

Recall – GS – 1 F900197396483 7

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Vol. 01 05

JUÍZO DE DIREITO DA Comarca de Tatuí/SP

CA

ES

02 Vara Cível
Fórum de Tatuí

624.01.2000.004475-0/000000-000

Grupo: 1.Cível Execução de Título Extrajudicial
Ação: 125-~~Cumprimento de Título Executivo Judicial~~
Valor da Causa : R$51.475,50

Data Distribuição : 15/02/2000 Hora: 18:26
Data Alteração : 18/08/2010 Hora: 12:09
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **BANCO DO BRASIL S.A**
ADV: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB: 34248/SP
RDO: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.02.2000/000064

1º volume

AUTUAÇÃO

Em 23 (vinte e três) de outubro de 2018
autuo neste Ofício o 1º Volume de processo nº 64/00
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, Dia Silva (Escrevente Técnico Judiciário Matrícula 354.331), Escr., subs.

REG. SOB nº 4475-0/2000

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

02

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67.360.354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Vieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 93.907

a 16/30

Mário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TATUÍ.

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A., instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n°43.073.394/0001-10, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 111, e Regional administrativa na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Maylasky, 17, Centro, por seus advogados (doc.01), vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 566, I, 568, I, 580 e parágrafo único, 583, 585, III e 586 do Código de Processo Civil e artigo 41 do Decreto Lei n°167 de 14/02/1967, propor a presente:

AÇÃO DE EXECUÇÃO PÔR QUANTIA CERTA

documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
onferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

03

Advocacia Renata D. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Dieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 98.907

contra: - na qualidade de emitente : **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.872.212, inscrito no CPF/MF sob n° 020.680.248/02, domiciliado e residente à rua Sete de Maio, no. 785, centro, em Tatuí;

- na qualidade de avalistas: **MOISÉS SOARES DOS SANTOS** com outorga uxória de sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, ambos brasileiros, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.170.976 e do CPF/MF sob no. 045.243.078-00, ela do lar, portadora do CPF/MF sob no. 045.243.078-00, domiciliados e residentes à rua Prudente de Moraes, no. 1288, centro, município e Comarca de Tatuí, pelas seguintes razões de fato e de direito:

1.

Pela Cédula de Crédito Rural e Hipotecária no. 96001160.3, e operação no. 011819.2, emitida em 22 de julho de 1.996, com vencimento final para 31 de outubro de 2.002 e cédula no. 96001159.3, operação no. 011818.4, proporcionou ao primeiro devedor com aval do segundo executado com a mesma emissão e data de vencimento, os financiamentos de R$ 15.397,66 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) e R$ 689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), destinados ao alongamento das dívidas de crédito rural, de acordo com a Lei no. 9.138, de 29.11.95, regulamentada pela Resolução no. 2.238, de 31.01.96 do Banco Central do Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Advocacia Renata D. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Vieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 93.907

2.

Pactuou-se nessa cédula que as quantias fornecidas pelo banco e as que lhe fossem devidas a título de despesas, em decorrência dos referidos instrumentos de crédito, estariam sujeitas a atualização pelo estabelecidos nas cláusulas 5, 6 , 7 e 8 do contrato, até o vencimento e após este, pelo estipulado na cláusula 11ª. para casos de inadimplemento e demais cominações legais.

3.

Como garantia da operação os devedores entregaram a credora em Hipoteca Cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural denominado Sítio Sabiá, com área de 8,47 hectares, conforme escritura lavrada mo CRI de Itapetininga, sob matrícula no. 30.460, registro 01, livro 2, datada em 30 de abril de 1.986 e Sitio Picapau, comárea de 7,20 hectares, conforme escritura lavrada no CRI de Itapetininga, sob matrícula 30.176, registro 01, livro 2, datada de 1º. de abril de 1986, ambos localizados na Fazenda do Banco, município de Itapetininga, de propriedade do Sr. Moisés Soares dos Santos e sua esposa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Advocacia Renata D. Corrêa S/C
CNPJ 67.360.354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Vieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 99.907

4.

O devedor deixou de efetuar os pagamentos das parcelas devidas inadimplindo o total do valor renegociado, que acrescido dos juros dos encargos financeiros pactuados e acessórios devidos e calculados até o dia 11.02.2000 apresenta um saldo devedor de R$ 51.475,50 (cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

5.

Vencida e não paga a cédula supra citada desde o dia 31 de outubro de 1.997, assiste ao Exequente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, o direito de propor a presente Execução com fulcro nos dispositivos legais supra citados, vez que resultaram infrutíferos os esforços para receber amigavelmente a quantia devida, não lhe restando outra alternativa senão as vias judiciais para seu recebimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

06

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67.360.954/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Vieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 93.907

Isto posto, respeitosamente requer a V.Exa. a citação dos devedores para que paguem em 24 horas as verbas a seguir declinadas, ou nomeiem bens suficientes a penhora, que deverão ser necessariamente os mesmos constitutivos das garantias, a teor do art. 655, parágrafo 2º. do CPC, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados esses e tantos outros de seus bens quanto bastem e sejam suficientes e capazes para assegurar a liquidação integral da dívida, ficando desde logo, intimados para querendo, no prazo decendial, embargarem a execução, em tudo se aplicando os encargos previstos nas cláusulas referentes a encargos financeiros de inadimplemento, a saber:-

a - Principal - valor das cédulas no. 96001159.3 e 960001160.3, atualizadas até 31.12.1997, que perfaz a importância de R$ 18.440,62;

b - Reajuste Monetário - apurado nos moldes da cláusula de encargos financeiros de inadimplemento" a partir de 31.12.1997;

c - Juros Remuneratórios - apurados nos moldes da cláusula de encargos financeiros de inadimplemento" a partir de 31.12.1997;

d - Juros de Mora - de 1% (um por cento) ao ano, a partir de 31.12.1997 até a efetiva liquidação (art. 5º., parágrafo único do Decreto-Lei 167/67);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67.360.354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Vieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 93.907

e - honorários advocatícios - a serem arbitrados por V.Exa. sobre o valor total da condenação

f - despesas que o Exequente fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório (art. 10 do Decreto-Lei 167/67);

g - custas processuais;

h - demais cominações de direito.

Requer ainda o arresto dos bens constitutivos das garantias e tantos outros bens quantos bastem e sejam necessários à garantia da execução, caso não sejam encontrados os executados para citação, observando-se o disposto no art. 653 e seu parágrafo único do CPC e a concessão dos benefícios preconizados no artigo 172, parágrafo 2º. do CPC, os quais serão conferidos ao Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências.

Dá-se a causa o valor de R$ 51.475,50.

Termos em que,
P. deferimento.

Tatuí, 11 de fevereiro de 2.000.

Renata Vieira Corrêa - OAB. 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO

Tullio Formicola

ARY MASCIA
Substituto
página 01

08

Senha (Valdel5*** Disq. 440)

TULLIO FORMICOLA,

Vigésimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Tabelião os livros de procurações a seu cargo, no de nº 3.377 (três mil, trezentos e setenta e sete), às folhas 396 (trezentos e noventa e seis), verificou constar lavrado um substabelecimento de procuração cujo teôr integral da mesma é o seguinte:-

Senha Valdel5 - Disk 440

LIVRO Nº 3.377 *** PÁGINA 396.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇãO BASTANTE QUE FAZ: VALDEMIR SARTORELLI.

SAIBAM, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem, que aos DEZENOVE (19) dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999), nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim 24º Tabelião de Nótas desta Capital, em meu cartório, compareceu como outorgante substabelecente: VALDEMIR SARTORELLI ,brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 10.676.059-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.591.098 41 e na OAB/SP sob nº 86.535, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à Rua XV de Novembro, 111, 16º andar; conhecido pelo próprio de mim Tabelião, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé, por este público instrumento e na melhor forma de direito, SUBSTABELECE como de fato substabelecido tem nas pessoas dos advogados - RENATA VIEIRA CORRêA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.202.941-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 750.211.028-34 e na OAB/SP sob nº 42.911, residente e domiciliada na cidade de Capão Bonito-SP e/ou HERALDO ARAUJO LOSI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 058.529.928-52 e na OAB/SP sob nº 93.907, residente e domiciliado na cidade de Capão Bonito-SP, ambos com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva nº 330, Centro, na cidade de Capão Bonito-SP; com reserva para ele outorgante; DOS poderes que lhe foram conferidos pela NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., anteriormente denominada CEESP-CAIXA ECONôMICA DO ESTADO DE SãO PAULO S/A ,através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, livro 3.393, à página 288, em 17.11.1.998, somente os seguintes:" aos quais são conferidos os poderes para agirem em

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
OC 351469

CARTÓRIO 24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
RUA SÃO LUIS, Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO PAULO 08 JUL. 1999
R$ 0,70
R$ 0,81
1 AUT.
ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

ARY MASCIA
Substituto
página 02

conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, das cláusulas " AD JUDICIA ET EXTRA ", para promover a cobrança judicial das operações bancárias a respeito das quais ela mandante seja credora; representar a mandante em Juízo, nas referidas ações judiciais como autora, ré, assistente, opoente ou interessada, bem como defendê-la nos embargos que lhe forem interpostos, podendo os outorgados, em Juízo, participar de audiências, contestar, recorrer, postular, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos judiciais, receber, dar quitação e desistir, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das ações supra mencionadas, podendo, ainda, mediante prévia e expressa autorização do outorgante ou de quem este indicar, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, nomear bens à penhora, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos à arrematação, recurso especial ou extraordinário, efetuar o pagamento de honorários de peritos ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor, em reais, correspondente a 50 UFESP's, bem como de quaisquer publicações de editais no curso de cada processos judicial. Conferindo-lhe, ainda, nos termos supra mencionados, poderes para promover a defesa da Nossa Caixa-Nosso Banco S/A., Banco Múltiplo, de direito privado, com séde nesta Capital à Rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, nos autos das Reclamações Trabalhistas que vierem a ser promovidas por empregados ou ex-empregados, ou, ainda, pelo respectivo Sindicato de Classe (como representante ou substituto processual), bem como nos feitos trabalhistas já ajuizados pelos mesmos, os quais estão sendo acompanhados, na atualidade, pelo Departamento Juridico da Nossa Caixa Nosso Banco S/A., junto às Juntas de Conciliação e Julgamento e Tribunais, além das reclamatórias propostas, por empregados ou ex-empregados de empresas que prestam serviços à Nossa Caixa-Nosso Banco S/A., sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das reclamações trabalhistas supra mencionadas, podendo os outorgados, em juízo participar de audiências, contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer fôro, instância ou tribunal, levantar depósitos judiciais, receber, dar quitação e desistir, podendo, ainda, mediante prévia e expressa autorização do outorgante ou de quem este indicar, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, nomear bens à penhora, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos à arrematação, recurso de revista e recurso extraordinário, efetuar o pagamento de honorários de peritos, árbitros ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor, em reais, correspondente a 10 UFESPs, bem como de quaisquer publicações de editais no curso das reclamações trabalhistas. Outorga, outrossim, aos outorgados substabelecidos, o poder de substabelecer, com reserva de iguais poderes, na pessoa de um ou de alguns advogados que pertençam, como contratados, ao escritório " ADVOCACIA RENATA VIEIRA CORRÊA S/C ", com sede na cidade de Capão Bonito-SP, na Rua Silva Jardim nº 326, Centro, na cidade Capão Bonito-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 67.360.354/0001-18, a respeito do qual os outorgados são seus únicos sócios. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceitou e assina a presente em seus expressos têrmos. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi, digitei e conferi. Eu, Armando José Sbampato, substituto, a subscrevi. (a.). // VALDEMIR SARTORELLI //. (Legalmente selada). Nada mais se

2

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
R. LUIS, Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS,
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
S. PAULO
08 JUL. 1999
R$ 0,81
ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO
Tullio Formicola

ARY MASCIA
Substituto
página 03

09

contínha em dito subestabelecimento de procuração aqui bem e fielmente transcrita por certidão do próprio original ao qual me reporto e dei fé. São Paulo, 16 (dezesseis) de abril de 1.999. Eu, (Sebastião Becker), a digitei e conferi. Eu, (Ary Mascia), Substituto, subscrevo e assino.

24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ARY MASCIA
Substituto

ARY MASCIA
Substituto designado pelo Ato 2/96 de 17.1.96, conforme § 2º do artigo 20, Lei Federal nº 8.935/94

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:-
DO SERVENTUÁRIO:..... R$ 2,64.
AO ESTADO:..... R$ 0,70.
AO IPESP:..... R$ 0,52.
APAMAGIS:..... R$ 0,02.
T. R$ 3,84
RECIBO. 7899.
EUCLIDES ZUCHETTO - CAIXA

26º TAB

24.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ARY MASCIA
Substituto
R. Senador Feijó, 161 - 1.º Andar
Tel.: 3105-6440
CEP: 01006-001 - SP

SELOS PAGOS POR VERBA
26º TABELIAO DE NOTAS
SERGIO DOS SANTOS
Tabelião Designado
Pç. João Mendes, 42 - 1.º And. - PABX 3107-8491 - S. Paulo
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
e dou fé. S. Paulo 16 ABR. 1999 Em Test.º de verdade.
Valor Recebido por Firma R$ 0,91
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Bel. Luiz Carlos Bichir Ferreira da Silva - Substituto
Reynaldo Carlos Reis Smith da Silva - Escr.
Carlos Alberto Machado Castanho de Almeida - Escr. Autorizado
Cassy Ferreira Franco - Escr. Autorizado
Sergio Antonio Lycurgo - Escr. Autorizado

26º TABELIÃO DE NOTAS - 26º - S. PAULO - SELO DE AUTENTICIDADE - FIRMA - 1 - 880644

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
...IS, Nº 59 ...AUTÊNTICO A PRESENTE
...OGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS,
...RIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
...NTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
...PAULO 08 JUL. 1999
SELO DE AUTENTICIDADE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO - AUTENTICAÇÃO - OC 351475 - 27º - R$ 0,1 - Lí. AUT.
ALCINDO BRABES
ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO
Tullio Formicola

Senha (CEESP3 *** Disq. 459)

TULLIO FORMICOLA,

Vigésimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Tabelião os livros de procurações a seu cargo, no de nº 3.393 (três mil, trezentos e noventa e três), à página 288 (duzentos e oitenta e oito), verificou constar lavrado uma procuração cujo teôr integral da mesma é o seguinte:-

SENHA CEESP3 DISK 444/459

LIVRO Nº 3.393 *** PAGINA 288.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.- (com substabelecimento).

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998), nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim 24º Tabelião de Notas desta Capital, onde a chamado vim eu Tabelião, juntamente com o escrevente que esta escreve, na Rua XV de Novembro, 111, 11º andar, compareceu como outorgante: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., anteriormente denominada CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, instituição financeira com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, 111, Sociedade Anônima, cuja constituição foi arquivada na JUCESP, sob nº 530.259/74 e alteração sob nº 908.590, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, neste ato representada na forma da seção III, Artigo 35 de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Dr. GERALDO JOSé GARDENALLI ,que usualmente assina, Dr. GERALDO JOSé GARDENALI ,brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade, RG nº 3.922.539-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.050.308-30, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleito através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de janeiro de 1.995 e de 25 de abril de 1.995 e de 25 de abril de 1.998 e reeleito nas reuniões do mesmo Conselho de Administração da Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., esta última devidamente registrada na Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 95.922/98-2; conhecido pelo próprio de mim tabelião, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: Dr. VALDEMIR SARTORELLI ,brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 10.676.059-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 016.591.098-41 e na OAB/SP sob nº 86.585, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Rua XV de Novembro, 111, 16º andar; com poderes especiais para, em cumprimento das deliberações e decisões administrativas da Diretoria Plena ou Diretor Presidente da outorgante: usar dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA

Rua Senador Feijó, 155/161 - 1º Andar - Tel.: (011) 3105-4077 - Fax: (011) 3107-4339 - CEP 01006-001 - São Paulo, SP - Brasil

M-2

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS, Nº 99
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, AUTÊNTICO A PRESENTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
OC 351474

SÃO PAULO 08 JUL. 1999
70
R$ 0,81
AUT.

ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

ET EXTRA", podendo em Juízo, receber valores, passar recibos e dar quitações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, prestar depoimento pessoal, receber citações, intimações e notificações, participar de praças e leilões, licitar, adjudicar e arrematar bens móveis, imóveis e semoventes, assinar têrmos ou cartas de adjudicação e arrematação, levantar depósitos judiciais, habilitar créditos, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer créditos, direitos e haveres da mandante, representando a mesma em quaisquer ações e medidas judiciais, como autora, re, assistente, opoente ou interessada, bem como defendê-la nas que lhe forem propostas, podendo contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer Fôro, Comarca, Instância ou Tribunal, bem como propôr a instauração e acompanhar inquéritos policiais ou militares, apresentar e acompanhar queixas-crimes, assistir a Promotoria, atuar como preposto, expedir e assinar carta de preposição indicando preposto, podendo, ainda, em Juízo ou fora dele, impetrar mandado de segurança e Injunção e Habeas Data, correição parcial, ação rescisória, prestar caução, oferecer bens à penhora, assinar instrumentos de quitações parciais ou totais ou desligamento de garantias hipotecárias, autorizar transcrições, averbações, registros, inscrições, cancelamentos e outros atos nos Registros Imobiliários ou de Títulos e Documentos, assinar cartas de adjudicação ou arrematação nas execuções extra-judiciais; requerer, assinar e promover o que for preciso perante as repartições, órgãos e entidades públicas da Administração Direta, Indireta ou Autarquica das esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive junto as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais; retirar do correio encomendas e correspondências em nome da outorgante, registradas ou não, com ou sem valor; receber capitais, juros, bônus, debêntures, dividendos e alugueis, vencidos e vincendos, restituições de tributos, contribuições previdenciárias e securitarias, prêmios de seguros e indenizações de companhias seguradoras; cancelar dívidas e garantias reais ou fidejussórias; depositar valores em bancos, instituições financeiras e entidades similares; praticar, enfim, todos os demais atos que se tornem necessários e indispensáveis para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato. A outorgante confere, ainda ao mencionado procurador, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), sucedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), respectivamente em 30 de julho de 1.980 e 16 de dezembro de 1.982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Decima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcritos: "CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetaria, a Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., atual denominação da CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituida sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatorias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarao depois de examinados em seus aspectos juridicos e formais a fazerem parte integrante deste

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, QUE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. E COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALIDO SOMENTE
SÃO PAULO
08 JUL 1999
R$ 0,81
ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO
Tullio Fórnicola

Contrato, referidos no "Caput" desta clausula", inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: " O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., atual denominação de CEESP, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representa-lo junto aos Cartórios de Registro de Imoveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Creditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte." Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, T O D O S, os poderes que lhe foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPESP), conforme procuração lavrada nas nótas do 27º Tabelionato de Nótas desta Capital, livro 112, às fls. 62, em 22 de agosto de 1.983, e a mim apresentada em forma de certidão datada de 10 de novembro de 1.998 e que ficou arquivada nestas nótas, em pasta própria nº 03/98, sob nº 499/98, ou seja: " conferindo-lhe os poderes da cláusula" AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA ",para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e a outorgada e nos quais o outorgante, com a interveniência da outorgada, figure como credor da segunda hipoteca, sendo a outorgada da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução da outorgada, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece TODOS os poderes que lhe foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Nótas desta Capital, livro 1.010, às fls. 100, em 05 de julho de 1.988, e a mim apresentada em forma de certidão, datada de 10 de novembro de 1.998 e que ficou arquivada nestas nótas, em pasta própria nº 03/98, sob nº 500/98, ou seja:" conferindo os poderes da cláusula "ad-judicia et ad negotia", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, firmados por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (C.D.H.), a qual compareceu como credora da 2a. hipoteca, com interveniência da ora outorgada CEESP, que figura como credora da 1a. hipoteca, formalizando - se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pela outorgante, podendo também nomear agentes

Rua Senador Feijó, 155/161 - 1º Andar - Tel.: (011) 3105-7056 - São Paulo, SP - Brasil

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS, Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS,
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO PAULO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
279
R$ 0,11
OC 351460

08 JUL. 1999

ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pela ora ! outorgada. 2) negociação de créditos hipotecários da outorgante (C.D.H.), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (Condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acôrdos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O ora procurador constituído poderá substabelecer a presente no todo ou em parte, ficando ratificados, pela presente, todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceitou e assina em seus expressos têrmos. Eu, JUSTINO ALBERTO DA GRAÇA DOS SANTOS ,escrevente, a escrevi, digitei e conferi.- Eu, Ary Mascia, substituto, a subscrevi.- (a.)-. GERALDO JOSE GARDENALI //. (Legalmente selada).- À MARGEM CONSTA O SEGUINTE TêRMO: 1):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3393, página 292. S. Paulo, 18/11/1.998. Eu, Justino Alberto da Graça dos Santos, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, substituto, a subscrevi. 2):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3393, página 323. S. Paulo, 27/11/1.998. Eu, Justino Alberto da Graça dos Santos, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, substituto, a subscrevi. - 3):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3393, página 395. S. Paulo, 17/12/98. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, substituto, a subscrevi. - 4):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3377, pagina 382. S. Paulo, 15 de janeiro de 1.999. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Tabelião Substituto, a subscrevi. - 5):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3377, página 383. S. Paulo, 15 de janeiro de 1.999. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Tabelião Substituto, a subscrevi. - 6):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3377, páginas 385, 388, 391, 393, 396 e 398. São Paulo, 19 de janeiro de 1.999. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. - 7):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3408, páginas 019, 020, 021, 022 e 023. São Paulo, 22 de janeiro de 1.999. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, Substituto, a subscrevi. - 8):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através dos instrumentos lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3408, páginas 121, 123 e 126. São Paulo, 29 de janeiro de 1.999. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, Substituto, a subscrevi. - 9):- SUBSTABELECIMENTO: A

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
AV. SANTOS Nº 59 - SP
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, AUTÊNTICO A PRESENTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
08 JUL 1999
SELO DE AUTENTICIDADE
R$0,81
ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO
Tullio Fórnicola

presente foi substabelecida parcialmente, através dos instrumentos lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3408, a página 143. São Paulo, 06.02.99. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, Substituto, a subscrevi. - 10):- SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente, através dos instrumentos lavrado nestas mesmas nótas, no livro 3408, a páginas 144 e 147. São Paulo, 08 de fevereiro de 1.999. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Ary Mascia, Substituto, a subscrevi. - Nada mais se continha em dita procuração, aqui bem e fielmente transcrita por certidão, dou fé. São Paulo, 12 de maio de 1.999. Eu, ... (Sebastião Becker), a digitei e conferi. Eu, ... (Armando José Sbampato), Substituto, a subscrevo e assino.

26.º TAB.

.....
24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ARMANDO JOSÉ SBAMPATO
Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE ★26.º★ SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO 26.º TABELIÃO DE NOTAS - 26.º TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:-
AO SERVENTUÁRIO:..... R$ 6,92.
AO ESTADO:..... R$ 1,86.
AO IPESP:..... R$ 1,38.
APAMAGIS:..... R$ 0,06.
T. R$10,22
RECIBO. 7633.
EUCLIDES ZUCHETTO CAIXA

SELOS PAGOS POR VERBA 26.º TABELIÃO DE NOTAS 26.º
SERGIO DOS SANTOS ★ 26.º
Tabelião Designado
Pç. João Mendes, 42 - 7.º And. - PABX 3107-8491 - S. Paulo
Valor Recebido por Firma R$ 1,54
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
dou fé. S. Paulo, 12 MAIO 1999 Em testº da verdade.
Bel. Luiz Carlos Ehrlich Ferreira da Silva - Subst. do Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reynaldo Carlos Reis Smith da Silva - Escr.
Carlos Alberto Machado Castanho de Almeida - Escr. Autorizado
Osny Pereira Franco - Escr. Autorizado

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
E AUGUSTO A. BOTELHO FERREIRA
LUIS, Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
EPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS,
IME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
S. PAULO 08 JUL. 1999
ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO AUTENTICAÇÃO OC 351478 R$ 0,81 1 AUT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.

INSTRUMENTO DE CRÉDITO
CARTEIRA DE OPERAÇÕES RURAIS E INDUSTRIAIS

Nº Ref. Bacen	Cód. Empreendimento Bacen	Operação Nº	Valor	Vencimento
96001160.3	93325338	011819.2	R$15.397,66	31.10.2002

Aos 31 de outubro de 2002 pagarei(emos) por esta CEDULA RURAL HIPOTECARIA à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A., CGC 43.073.394/0005.44 ou à sua ordem, de acordo com a cláusula quinta - **"Forma de Pagamento"**, a quantia de R$15.397,66 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seiscentavos).

em moeda corrente nacional, valor do crédito deferido para financiamento de: **Cláusula Primeira - Finalidade do Crédito:** Alongamento da(s) dívida(s) de crédito rural, de acordo com a Lei nº 9.138, de 29.11.95, regulamentada pela Resolução nº 2.238, de 31.01.96, do Banco Central do Brasil, relativa(s) ao(s) título(s) de crédito rural relacionado(s) no anexo 2, que passa, a fazer parte integrante desta cédula. **Cláusula Segunda - Encargos Financeiros:** O valor desta cédula, refere-se ao saldo devedor com data base em 30.11.95, da(s) operação(ões) alongada(s), citada(s) na cláusula primeira e, a partir daquela data, serão devidos juros à taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano) capitalizados anualmente em 30.10 de cada ano. Os juros serão exigíveis juntamente com o principal, no pagamento das prestações, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação. O valor de cada prestação exigível, principal mais juros, será atualizado pela variação do preço mínimo básico correspondente ao produto indicado na cláusula quinta, sempre que ocorrer a sua divulgação pelo Banco Central do Brasil, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos(PGPM) do Governo Federal, do período de 30.11.95 até a data dos respectivos pagamentos. **Cláusula Terceira - Mora: No caso de inadimplência, os encargos serão os indicados na cláusula décima primeira, mais os juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), podendo, ainda, a CREDORA considerar vencida esta cédula, bem como as demais dívidas de crédito rural do(s) EMITENTE(S), na forma do artigo 11 - parágrafo único do Decreto-Lei nº 167/67. Cláusula Quarta - Aplicação dos Recursos:** Declaro(amos) que os recursos liberados com a(s) operação(ões) ora alongada(s), foram rigorosamente aplicados na execução do(s) empreendimento(s) financiado(s), inclusive, estou(amos) de posse da documentação probatória para apresentação aos prepostos dessa CREDORA ou do Banco Central do Brasil, quando exigida. **Cláusula Quinta - Forma de Pagamento:** Em espécie, apurado com base no resultado da multiplicação da quantidade do produto da equivalência adiante indicado, pelo preço mínimo oficial divulgado pelo Governo Federal, vigente na data de vencimento de cada parcela, ou na data de vencimento antecipado. A quantidade de unidades equivalentes em produto(s), foi(ram) apurado(s), pela divisão do valor do financiamento acrescido de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculados pelo método Frances "Tabela Price", pelo preço mínimo básico do(s) produto(s), conforme tabela I da Resolução nº 2.238, do Banco Central do Brasil, resultando no cronograma a seguir:

Data de Pagtº	Equivalência Produto em Kg de TRIGO	Data de Pagtº	Equivalência Produto em Kg de TRIGO	Data de Pagtº	Equivalência Produto em Kg de TRIGO	Data de Pagtº	Equivalência Produto em Kg de TRIGO
31.10.97	24.542,48	31.10.98	24.542,48	31.10.99	24.542,48	31.10.00	24.542,48
31.10.01	24.542,48	31.10.02	24.542,48				

Cláusula Sexta - Forma Alternativa de Pagamento: Estou(amos) ciente(s) que se for do meu(nosso) interesse, no vencimento de cada parcela, poderá ser efetuado pagamento por meio de operação(ões) de Aquisição do Governo Federal(AGF) direta, consoante as normas específicas divulgadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) correspondente(s) ao(s) produto(s) citados na Cláusula Quinta do tipo básico aceito pelo Governo Federal, até o vencimento de cada uma das parcelas acima estabelecidas. 1- A falta da apresentação do comprovante de depósito até a data de vencimento de cada parcela implica em minha(nossa) desistência de utilização da forma alternativa de pagamento em produto, relativa a parcela vencida. 2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser por mim(nós) depositado(s), limpo(s), seco(s) e dentro dos padrões oficiais de classificação, em armazém credenciado pela CONAB, observado, ainda, as normas específicas da política de garantia de preços mínimos para as Aquisições do Governo Federal(AGF). 3 - Caso o(s) produto(s) depositado(s) obtenha(m) classificação diferente daquela ora pactuada, deverá(ão) ser feita(s) a(s) devida(s) compensação(ões) física(s) e ou financeira(s). 4 - A liquidação da(s) dívida(s) fica expressamente condicionada ao cumprimento integral das obrigações acordadas e de outras que venham a ser definidas pelo Governo Federal para efetivação das aquisições do Governo Federal. 5 - A quitação desta cédula somente ocorrerá quando houver a efetiva aquisição do produto(AGF) pelo Governo Federal. Cláusula Sétima - Pagamento Antecipado: Poderá a CREDORA receber antecipadamente as parcelas relativas as prestações anuais, em moeda corrente ou através da entrega do produto de acordo com as cláusulas **"Forma de Pagamento ou Forma Alternativa de Pagamento"** acima, vigorando para todos os efeitos, o valor do preço mínimo do produto na data correspondente ao pagamento ou transformação em Aquisição do Governo Federal(AGF), mediante desconto pela taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano), referente ao período compreendido entre a data do pagamento antecipado e a do vencimento da parcela. **Cláusula Oitava - Pagamento: Obrigo-me(amo-nos) a efetuar o pagamento desta cédula na praça de sua emissão, de acordo com as cláusulas "Forma de Pagamento ou Forma Alternativa de Pagamento", e autorizo(amos) a CREDORA, desde já, a providenciar débitos em minha(nossa) conta-corrente, para pagamento parcial ou total do principal e demais acessórios da dívida, seguros e registro da cédula. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos estabelecidos constituirá mera tolerância que não afetará as datas de vencimentos daquelas prestações ou demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora. Cláusula Nona - Declaração:** Declaro(amos) para os devidos fins e efeitos de direito, possuir(mos) dentro das regras estabelecidas na Lei nº 9.138, a(s) operação(ões), relacionada(s) no anexo 2, com alongamento(s) de dívida(s) em outras Instituições Financeiras. **Cláusula Décima - Securitização:** Fui(omos) informado(s) das regras estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 9.138, que permite securitizar o valor máximo de R$ 200.000,00 para cada beneficiário, considerando-se a soma do saldo devedor da(s) operação(ões) de crédito rural, concedida(s) pela CREDORA e a(s) dívida(s) em outras Instituições Financeiras e das penalidades impostas ao(s) emitente(s) previstas no inciso II - artigo 3 da Resolução nº 2.238, do Banco Central do Brasil, que estabelece "EXECUÇÃO SUMÁRIA DAS GARANTIAS VINCULADAS A OPERAÇÃO, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL", na hipótese de informações incorretas, inseridas na declaração de operações securitizadas em outros Bancos, conforme anexo 2 da cláusula nona desta cédula. **Cláusula Décima Primeira - Vencimento Antecipado: Caso venha ser constatada qualquer irregularidade, desvio de finalidade da(s) operação(ões) alongada(s), e/ou informações erradas sobre a(s) devida(s) alongada(s) em outras Instituições Financeiras, conforme declaração constante do anexo 2 da cláusula nona, ou se por qualquer motivo a Secretaria do Tesouro Nacional recusar-se a emitir os títulos a que se refere a Resolução nº 2.238, do Banco Central do Brasil, em seu art. 8º, o fato implicará no vencimento antecipado desta cédula e na imediata exigibilidade da dívida, sendo que os encargos financeiros serão automaticamente elevados às taxas idênticas praticadas pelas Instituições Financeiras**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

em suas operações ativas e incidirão desde a data de liberação dos recursos da(s) operação(ões) alongada(s) até o efetivo pagamento, além do Imposto sobre Operação de Crédito(IOC) e multa de 10% sobre o principal atualizado. Cláusula Décima Segunda - Garantias: As garantias constitutivas deste instrumento encontram-se discriminadas no anexo 2. **Cláusula Décima Terceira - Pendências:** Se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão, decorrente desta cédula, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios. **Cláusula Décima Quarta - Emitente/Avalista/Interveniente Garantidor: 1 - O(s) avalista(s) e o(s) interveniente(s) garantidor(es) deste título, comparece(m) também neste instrumento na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo expressamente o ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com o(s) emitente(s) de maneira irrevogável e irretratável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não, assumidas nesta cédula. 2 - O(s) Emitente(s), o(s) interveniente(s) garantidor(es) e o(s) avalista(s) por este instrumento, constitui(em)-se mutuamente procurador(es) com recíprocos e especiais poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber citação inicial em caso de eventual ação oriunda da presente cédula, podendo ainda, receber intimação da penhora, bem como de todos e quaisquer atos processuais que se tornem necessários para o normal andamento do processo. Cláusula Décima Quinta - Concordância Especial:** A CREDORA poderá, a qualquer tempo, ceder os seus direitos creditórios decorrentes deste título e todos os seus acessórios. **Cláusula Décima Sexta - Previdência Social:** Declaro-me(amo-nos) sob as penas da Lei, não ser(mos) responsável(eis) pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social, na forma da legislação vigente. **Cláusula Décima Sétima - Termo de Compromisso: Estou(amos) ciente(s) de que 1 - a operação se sujeita às normas do Manual de Crédito Rural e as demais instruções pertinentes à matéria; 2 - aplicam-se a este título as disposições do Decreto-Lei nº 167/67, de 14.02.67, da Lei nº 9.138, de 29.11.95 e dos normativos afins do Banco Central do Brasil; 3 - é de minha(nossa) exclusiva responsabilidade o pagamento do custo de fiscalização e/ou vistorias que se frustrarem por minha(nossa) culpa ou que se realizarem extraordinariamente, em virtude de irregularidade e/ou inadimplência das obrigações legais ou contratuais. Cláusula Décima Oitava - Registro no C.R.I.:** As partes se obrigam a registrar esta cédula e sua(s) respectiva(s) garantia(s) a favor da CREDORA no Cartório de Registro de Imóveis competente.

TATUÍ , 22 de julho de 19 96

Avalistas/Dev. Solidários/Interv. Garant.

Nome : MOISÉS SOARES DOS SANTOS
CPF : 045 243 078"00

Nome :
CPF :

Emitente

Nome : JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA
CPF : 020 680 248/02

Outorga Uxória

Nome : SONIA REGINA DOS SANTOS
CPF : 045 243 078/00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.

INSTRUMENTO DE CRÉDITO
CARTEIRA DE OPERAÇÕES RURAIS E INDUSTRIAIS

Nº Ref. Bacen	Cód. Empreendimento Bacen	Operação Nº	Valor	Vencimento
96001159.3	93325338	011818.4	R$689,80	31.10.2002

Aos 31 de outubro de 2002 pagarei(emos) por esta CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A., CGC 43.073394.0005/44 ou à sua ordem, de acordo com a cláusula quinta - **"Forma de Pagamento"**, a quantia de R$689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

em moeda corrente nacional, valor do crédito deferido para financiamento de: **Cláusula Primeira - Finalidade do Crédito:** Alongamento da(s) dívida(s) de crédito rural, de acordo com a Lei nº 9.138, de 29.11.95, regulamentada pela Resolução nº 2.238, de 31.01.96, do Banco Central do Brasil, relativa(s) ao(s) título(s) de crédito rural relacionado(s) no anexo 2, que passa, a fazer parte integrante desta cédula. **Cláusula Segunda - Encargos Financeiros:** O valor desta cédula, refere-se ao saldo devedor com data base em 30.11.95, da(s) operação(ões) alongada(s), citada(s) na cláusula primeira e, a partir daquela data, serão devidos juros à taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano) capitalizados anualmente em 30.10 de cada ano. Os juros serão exigíveis juntamente com o principal, no pagamento das prestações, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação. O valor de cada prestação exigível, principal mais juros, será atualizado pela variação do preço mínimo básico correspondente ao produto indicado na cláusula quinta, sempre que ocorrer a sua divulgação pelo Banco Central do Brasil, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos(PGPM) do Governo Federal, do período de 30.11.95 até a data dos respectivos pagamentos. **Cláusula Terceira - Mora: No caso de inadimplência, os encargos serão os indicados na cláusula décima primeira, mais os juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), podendo, ainda, a CREDORA considerar vencida esta cédula, bem como as demais dívidas de crédito rural do(s) EMITENTE(S), na forma do artigo 11 - parágrafo único do Decreto-Lei nº 167/67. Cláusula Quarta - Aplicação dos Recursos:** Declaro(amos) que os recursos liberados com a(s) operação(ões) ora alongada(s), foram rigorosamente aplicados na execução do(s) empreendimento(s) financiado(s), inclusive, estou(amos) de posse da documentação probatória para apresentação aos prepostos dessa CREDORA ou do Banco Central do Brasil, quando exigida. **Cláusula Quinta - Forma de Pagamento:** Em espécie, apurado com base no resultado da multiplicação da quantidade do produto da equivalência adiante indicado, pelo preço mínimo oficial divulgado pelo Governo Federal, vigente na data de vencimento de cada parcela, ou na data de vencimento antecipado. A quantidade de unidades equivalentes em produto(s), foi(ram) apurado(s), pela divisão do valor do financiamento acrescido de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculados pelo método Frances "Tabela Price", pelo preço mínimo básico do(s) produto(s), conforme tabela I da Resolução nº 2.238, do Banco Central do Brasil, resultando no cronograma a seguir:

Data de Pagt°	Equivalência Produto em Kg de TRIGO	Data de Pagt°	Equivalência Produto em Kg de TRIGO	Data de Pagt°	Equivalência Produto em Kg de TRIGO	Data de Pagt°	Equivalência Produto em Kg de TRIGO
31.10.97	1.099,48	31.10.98	1.099,48	31.10.99	1.099,48	31.10.00	1.099,48
31.10.01	1.099,48	31.10.02	1.099,48				

Cláusula Sexta - Forma Alternativa de Pagamento: Estou(amos) ciente(s) que se for do meu(nosso) interesse, no vencimento de cada parcela, poderá ser efetuado pagamento por meio de operação(ões) de Aquisição do Governo Federal(AGF) direta, consoante as normas específicas divulgadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) correspondente(s) ao(s) produto(s) citados na Cláusula Quinta do tipo básico aceito pelo Governo Federal, até o vencimento de cada uma das parcelas acima estabelecidas. 1- A falta da apresentação do comprovante de depósito até a data de vencimento de cada parcela, implica em minha(nossa) desistência de utilização da forma alternativa de pagamento em produto, relativa a parcela vencida. 2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser por mim(nós) depositado(s), limpo(s), seco(s) e dentro dos padrões oficiais de classificação, em armazém credenciado pela CONAB, observado, ainda, as normas específicas da política de garantia de preços mínimos para as Aquisições do Governo Federal(AGF). 3 - Caso o(s) produto(s) depositado(s) obtenha(m) classificação diferente daquela ora pactuada, deverá(ão) ser feita(s) a(s) devida(s) compensação(ões) física(s) e ou financeira(s). 4 - A liquidação da(s) dívida(s) fica expressamente condicionada ao cumprimento integral das obrigações acordadas e de outras que venham a ser definidas pelo Governo Federal para efetivação das aquisições do Governo Federal. 5 - A quitação desta cédula somente ocorrerá quando houver a efetiva aquisição do produto(AGF) pelo Governo Federal. Cláusula Sétima - Pagamento Antecipado: Poderá a CREDORA receber antecipadamente as parcelas relativas as prestações anuais, em moeda corrente ou através da entrega do produto de acordo com as cláusulas **"Forma de Pagamento ou Forma Alternativa de Pagamento"** acima, vigorando para todos os efeitos, o valor do preço mínimo do produto na data correspondente ao pagamento ou transformação em Aquisição do Governo Federal(AGF), mediante desconto pela taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano), referente ao período compreendido entre a data do pagamento antecipado e a do vencimento da parcela. **Cláusula Oitava - Pagamento: Obrigo-me(amo-nos) a efetuar o pagamento desta cédula na praça de sua emissão, de acordo com as cláusulas "Forma de Pagamento ou Forma Alternativa de Pagamento", e autorizo(amos) a CREDORA, desde já, a providenciar débitos em minha(nossa) conta-corrente, para pagamento parcial ou total do principal e demais acessórios da dívida, seguros e registro da cédula. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos estabelecidos constituirá mera tolerância que não afetará as datas de vencimentos daquelas prestações ou demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora. Cláusula Nona - Declaração:** Declaro(amos) para os devidos fins e efeitos de direito, possuir(mos) dentro das regras estabelecidas na Lei nº 9.138, a(s) operação(ões), relacionada(s) no anexo 2, com alongamento(s) de dívida(s) em outras Instituições Financeiras. **Cláusula Décima - Securitização:** Fui(omos) informado(s) das regras estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 9.138, que permite securitizar o valor máximo de R$ 200.000,00 para cada beneficiário, considerando-se a soma do saldo devedor da(s) operação(ões) de crédito rural, concedida(s) pela CREDORA e a(s) dívida(s) em outras Instituições Financeiras e das penalidades impostas ao(s) emitente(s) previstas no inciso II - artigo 3 da Resolução nº 2.238, do Banco Central do Brasil, que estabelece "EXECUÇÃO SUMÁRIA DAS GARANTIAS VINCULADAS A OPERAÇÃO, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL", na hipótese de informações incorretas, inseridas na declaração de operações securitizadas em outros Bancos, conforme anexo 2 da cláusula nona desta cédula. **Cláusula Décima Primeira - Vencimento Antecipado: Caso venha ser constatada qualquer irregularidade, desvio de finalidade da(s) operação(ões) alongada(s), e/ou informações erradas sobre a(s) devida(s) alongada(s) em outras Instituições Financeiras, conforme declaração constante do anexo 2 da cláusula nona, ou se por qualquer motivo a Secretaria do Tesouro Nacional recusar-se a emitir os títulos a que se refere a Resolução nº 2.238, do Banco Central do Brasil, em seu art. 8º, o fato implicará no vencimento antecipado desta cédula e na imediata exigibilidade da dívida, sendo que os encargos financeiros serão automaticamente elevados às taxas idênticas praticadas pelas Instituições Financeiras.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

em suas operações ativas e incidirão desde a data de liberação dos recursos da(s) operação(ões) alongada(s) até o efetivo pagamento, além do Imposto sobre Operação de Crédito(IOC) e multa de 10% sobre o principal atualizado. Cláusula Décima Segunda - Garantias: As garantias constitutivas deste instrumento encontram-se discriminadas no anexo 2. **Cláusula Décima Terceira - Pendências:** Se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão, decorrente desta cédula, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios. **Cláusula Décima Quarta - Emitente/Avalista/Interveniente Garantidor: 1 - O(s) avalista(s) e o(s) interveniente(s) garantidor(es) deste título, comparece(m) também neste instrumento na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo expressamente o ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com o(s) emitente(s) de maneira irrevogável e irretratável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não, assumidas nesta cédula. 2 - O(s) Emitente(s), o(s) interveniente(s) garantidor(es) e o(s) avalista(s) por este instrumento, constitui(em)-se mutuamente procurador(es) com recíprocos e especiais poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber citação inicial em caso de eventual ação oriunda da presente cédula, podendo ainda, receber intimação da penhora, bem como de todos e quaisquer atos processuais que se tornem necessários para o normal andamento do processo. Cláusula Décima Quinta - Concordância Especial:** A CREDORA poderá, a qualquer tempo, ceder os seus direitos creditórios decorrentes deste título e todos os seus acessórios. **Cláusula Décima Sexta - Previdência Social:** Declaro-me(amo-nos) sob as penas da Lei, não ser(mos) responsável(eis) pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social, na forma da legislação vigente. **Cláusula Décima Sétima - Termo de Compromisso: Estou(amos) ciente(s) de que 1 - a operação se sujeita às normas do Manual de Crédito Rural e as demais instruções pertinentes à matéria; 2 - aplicam-se a este título as disposições do Decreto-Lei nº 167/67, de 14.02.67, da Lei nº 9.138, de 29.11.95 e dos normativos afins do Banco Central do Brasil; 3 - é de minha(nossa) exclusiva responsabilidade o pagamento do custo de fiscalização e/ou vistorias que se frustrarem por minha(nossa) culpa ou que se realizarem extraordinariamente, em virtude de irregularidade e/ou inadimplência das obrigações legais ou contratuais. Cláusula Décima Oitava - Registro no C.R.I.:** As partes se obrigam a registrar esta cédula e sua(s) respectiva(s) garantia(s) a favor da CREDORA no Cartório de Registro de Imóveis competente.

TATUÍ , 22 de Julho de 19 96

Avalistas/Dev. Solidários/Interv. Garant.

Nome : MOISES SOARES DOS SANTOS
CPF : 045.243.078/00

Nome :
CPF :

Emitente

Nome : JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA
CPF : 020.680.248/02

Outorga Uxória

Nome : SONIA REGINA DOS SANTOS
CPF : 045.243.078/00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Denominação do Documento				Anexo	No. Ref. BACEN
CEDULA RURAL HIPOTECARIA				2	96001159.3
CGC Financiador/Agência - DV		Data Emissão	Vencimento	Número da Cédula	Valor da Cédula
43073394/0005	44	22.07.96	31.10.2002	C11818.4	R$689,80
Categoria Emitente	CGC/CPF do(s) Emitente(s)			Nome(s) do(s) Emitente(s)	
9915	020.680.248/02			JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA	

A - OPERAÇÃO ALONGADA
ER - 000054.0 -Vencimento 10.01.87 - RECURSOS OBRIGATÓRIOS - SALDO DEVEDOR em 30.11.95 - R$420,80

B - OPERAÇÃO SECURITIZADA EM OUTRO BANCO
"DECLARO NÃO POSSUIR DIVIDAS DE SECURITIZAÇÃO".

C - GARANTIAS

Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros de 01 (hum) imóvel rural denominado SITIO DO SARIA, situado no Bairro Fazenda do Banco, com área de 8,47ha, conforme escritura no CRI de Itapetininga, sob matricula nº 30.469, registro 01, livro 2, datada de 30 de abril/1986, e HIPOTECA cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros de 01 (hum) imóvel rural denominado SITIO PICA PAU, situado no Bairro Fazenda do Banco com área de 7,20 ha, conforme escritura lavrada no CRI de Itapetininga, sob matricula nº 30176, registro 01, livro 2, datada de 1º de abril de 1986. Amboas localizados no municipio de Itapetininga-SP, de propriedade do SR.MOISES SOARES DOS SANTOS, avaliados em R$22.000,00 (Vinte dois mil reais). Anexamos xerox da certidão de propriedade dos imóveis que ficam fazendo parte integrante desta cédula. Incorporam-se à Hipoteca constituida as instalações, construções, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez -- realizadas, não poderão ser alteradas, retiradas ou destruidas, sem o consentimento por escrito da NOSSA CAIXA,NOSSO BANCO S/A.

OUTORGA UXÓRIA: A SRA. SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, casada com o Terceiro Prestador de Garantia, CPF. 045.243.078/00, do lar, residente e-domiciliada no municipio de Tatuí-SP., concorda igualmente com a constituição da garantia hipotecária acima descrita, para o que tambem assina o presente instrumento.

TATUÍ,

TERC PREST DE GARANTIA
MOISES SOARES DOS SANTOS

EMITENTE
JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

SONIA REGINA DOS SANTOS
OUTORGA UXÓRIA

NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A.
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Gerente 12311-4

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Denominação do Documento					Anexo	No. Ref. BACEN
CEDULA RURAL HIPOTECARIA					2	95001159.3
CGC Financiador/Agência - DV		Data Emissão	Vencimento	Número da Cédula	Valor da Cédula	
43073394/ 0005	44	22.07.96	31.10.2002	011818.4	R$689,80	
Categoria Emitente	CGC/CPF do(s) Emitente(s)			Nome(s) do(s) Emitente(s)		
9915	020.680.248/02			JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA		

Nos termos do Artigo nº 68 do Decreto Lei nº 167, de 14/02/67, Assina presente o SR. MOISES SOARES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, casado, agropecuarista, portador do CPF. 045.243.078/00, RG 12.170.976, residente e domiciliado no municipio de TATUÍ-SP., como Terceiro Prestador de Garantia em favor do emitente desta cédula, em garantia por lhe pertencer o bem descrito no anexo 2 da presente Cédula, avaliado em R$22.000,00 (Vinte dois mil reais).

Nos termos do Artigo nº 68 do Decreto Lei nº 167, de 14.02.67, subscreve o presente como Terceiro Prestador de Garantia, solidariamente responsável com o emitente desta cédula como co-devedor, com a renuncia de qualquer benefício de ordem e dos favores do artigo 764, do Código Civil, pelo que se obriga a substituir a garantia ou reforçá-la, caso se perca, deteriore ou desvalie, mesmo sem culpa sua. O bem ora onerado pela presente garantia se acha descrito no anexo 2 da presente Cédula, avaliado em R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

TATUÍ, 22 de julho de 1996.

TERCEIRO PREST DE GARANTIA
MOISES SOARES DOS SANTOS
CPF. 045.243.078/00

EMITENTE
JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA
CPF. 020.680.248/02

OUTORGA UXÓRIA
SÔNIA REGINA DOS SANTOS
CPF. 045.243.078/00

NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A.
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Gerente 12311-4

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, Liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Denominação do Documento				Anexo	No. Ref. BACEN
CEDULA RURAL HIPOTECARIA				2	96001160.3
CGC Financiador/Agência - DV		Data Emissão	Vencimento	Número da Cédula	Valor da Cédula
43073394/00005	44	22.07.96	31.10.2002	011819.2	R$15.397,66

Categoria Emitente	CGC/CPF do(s) Emitente(s)	Nome(s) do(s) Emitente(s)
9915	020.680.248/02	JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

A - OPERAÇÃO ALONGADA

ER	VENCIMENTO	RECURSOS	SAL DEVED EM 30.11.95
000061.2	05.02.87	RP NOSSA CAIXA	R$5.536,29
000055.8	12.01.87	RP NOSSA CAIXA	R$3.849,86

T=9.386,15

B - OPERAÇÃO SECURITIZADA EM OUTRO(S) BANCO(S):
"DECLARO NÃO POSSUIR DIVIDAS DE SECURITIZAÇÃO".

C - GARANTIAS

HIPOTECA cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros de 02 (dois) imóveis rurais denominados: SITIO DO SABIA, com área de 8,47ha, -- conforme escritura lavrada no CRI de Itapetininga, sob matricula nº 30450, registro 01, livro 02, datada em 30 de abril de 1986, SITIO DO PICA PAU, com área de 7,20ha, conforme escritura lavrada no CRI de Itapetininga-SP., sob matricula nº 30.176, registro 01, livro 2, datada em 1º de abril de - 1986,ambos localizado no Bairro Fazenda do Banco, municipio de Itapetininga-SP, de propriedade do SR. MOISES SOARES DOS SANTOS, avaliados em R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais). Anexamos xerox da certidão de propriedade dos imóveis , que fica fazendo parte integrante desta cédula. Incorporam-se à hipoteca constituida, as instalações, construções, bem como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser alteradas, retiradas ou destruidas, sem o consentimento por escrito da NOSSO AC, digo CAIXA, NOSSO BANCO S/A.

OUTORGA UXÓRIA: A SRA. SÔNIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, casada com o - TERCEIRO PREST DE GARANTIA, CPF. 045.243.078/00, do lar, residente e domiciliada no municipio de TATUÍ-SP., concorda igualmente com a constituição, da garantia hipotecária acima descrita, para o que assina tambem o presente instrumento.

TATUÍ, 22 de julho de 1996.

TERC PREST DE GARANTIA
MOISES SOARES DOS SANTOS

SONIA REGINA DOS SANTOS
OUTORGA UXÓRIA

EMITENTE
JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A.
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Gerente 12311-4

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Denominação do Documento				Anexo	No. Ref. BACEN
CEDULA RURAL HIPOTECARIA				2	96001160.3
CGC Financiador/Agência - DV		Data Emissão	Vencimento	Número da Cédula	Valor da Cédula
43073394/0005	44	22.07.96	31.10.2002	011819.2	R$15.397,66

Categoria Emitente	CGC/CPF do(s) Emitente(s)	Nome(s) do(s) Emitente(s)
9915	020.680.248/02	JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

Nos termos do artigo nº 68 do Decreto Lei nº 167, de 14.02.67, assina o presente o SR. MOISES SOARES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, casado, agropecuarista, portador do CPF. 045.243.078/00, RG 12.170.976, residente e domiciliado no municipio de Tatui-SP., como TERCEIRO PRESTADOR DE GARANTIA, em favor do emitente desta cédula, em garantia por lhe pertencer o bem ora descrito no anexo 2 da presente Cédula, avaliado em R$22.000,00 (vinte dois mil reais).

Nos termos do Artigo nº 68 do Decreto Lei nº 167, de 14.02.67, subscreve o presente como Terceiro Prestador do Garantia, solidariamente responsável com o emitente desta cédula, como co-devedor, com a renúncia de qualquer benefício de ordem e dos favores do artigo 764, do código civil, pelo que obriga, a substituir a garantia ou reforçá-la, caso se perca, deteriore ou desvalie mesmo sem culpa sua. O bem ora onerado pela presente garantia se acha descrito no anexo 2 da presente cédula avaliado em R$22.000,00 (vinte dois mil reais).

TATUÍ, 22 de julho de 1996.

TERCEIRO PRESTADOR DE GARANTIA
MOISES SOARES DOS SANTOS

SÔNIA REGINA DOS SANTOS
OUTORGA UXÓRIA.

EMITENTE
JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A.
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Gerente 12311-4

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044773.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MGA063.01 NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A FL 1

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA EMISSAO 10/01/2000
GEROP 14 ITAPETININGA AG 0005.1 TATUI
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : RL - RECURSOS LIVRES

N.FINANC. : 011819-2 MUTUARIO : JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA JUROS NOMINAIS : 0,00 C/C : 00-000000-0
EMPREEND. : 93325338 TRIGO - ALONGAMENTO FINALIDADE : ALONGAMENTO DIVIDAS - LEI 9
CATEGORIA : DEMAIS PRODUTORES SITUACAO : CL - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	QUANT.PROD.PRINCIPAL	QUANT.PROD. DOS JUROS
22/07/1996		01	LIBERACAO NORMAL	N	15.397,66	D	15.397,66-	129.392,1008	0,0000
31/07/1996		69	JUROS	A	306,43	D	15.397,66-	129.392,1008	2.575,0723
16/08/1996		77	ALT.SALDO/PRECO MIN	A	1.423,31	D	16.820,97-	129.392,1008	0,0000
30/08/1996		69	JUROS	A	43,00	D	16.820,97-	129.392,1008	2.905,8812
30/09/1996		69	JUROS	A	41,72	D	16.820,97-	129.392,1008	3.226,8083
31/10/1996		69	JUROS	A	71,55	D	16.820,97-	129.392,1008	3.559,2509
31/10/1996		23	JUROS	A	462,70	D	17.283,67-	132.951,3517	0,0000
29/11/1996		69	JUROS	A	42,04	D	17.283,67-	132.951,3517	323,3967
3/1996		69	JUROS	A	43,55	D	17.283,67-	132.951,3517	658,3998
31/01/1997		69	JUROS	A	43,65	D	17.283,67-	132.951,3517	994,2449
28/02/1997		69	JUROS	A	39,52	D	17.283,67-	132.951,3517	1.298,3145
31/03/1997		69	JUROS	A	43,86	D	17.283,67-	132.951,3517	1.635,7681
30/04/1997		69	JUROS	A	42,55	D	17.283,67-	132.951,3517	1.963,1438
30/05/1997		69	JUROS	A	44,08	D	17.283,67-	132.951,3517	2.302,2685
30/06/1997		69	JUROS	A	42,76	D	17.283,67-	132.951,3517	2.631,2654
31/07/1997		69	JUROS	A	44,30	D	17.283,67-	132.951,3517	2.972,0696
29/08/1997		69	JUROS	A	44,41	D	17.283,67-	132.951,3517	3.313,7305
30/09/1997		69	JUROS	A	43,08	D	17.283,67-	132.951,3517	3.645,1877
31/10/1997		41	TRANSF. P/ RL	N	3.190,52	C	14.093,15-	108.408,8902	0,0000
31/10/1997		69	JUROS	A	44,71	D	14.093,15-	108.408,8902	3.252,2667
31/10/1997		23	JUROS	A	518,51	D	14.611,66-	112.397,4307	0,0000
28/11/1997		69	JUROS	A	35,54	D	14.611,66-	112.397,4307	273,4004
30/12/1997		70	JUROS	A	35,63	D	14.611,66-	112.397,4307	547,4659
30/12/1997		22	JUROS PRO RATA	A	71,17	D	14.682,83-	112.944,8966	0,0000
30/12/1997		52	TRANSF. P/ CRED LIB	A	14.682,83	C	0,00	0,0000	0,0000

********** L I B E R A C O E S ********** ********** P A G A M E N T O S **********

NLIB	DATA	VALOR	SITUACAO	NR	DATA	QTD.PREVISTA	QTD.A SER REALIZADA	DT.TRANSF.	DT.QUITACAO
01	22/07/1996	15.397,66	LIBERADA	1	31/10/1997	24.542,48	0,00	31/10/1997	
				2	31/10/1998	24.542,48	24.542,48		
				3	31/10/1999	24.542,48	24.542,48		
				4	31/10/2000	24.542,48	24.542,48		
				5	31/10/2001	24.542,48	24.542,48		
				6	31/10/2002	24.542,48	24.542,48		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA EMISSAO 10/01/2000
GEROP 14 ITAPETININGA AG 0005.1 TATUI
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : RL - PRESTACOES A RECEBER (ORIGEM RL)

N.FINANC. : 011819-2 MUTUARIO : JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA C/C : 00-000000-0
EMPREEND. : 93325338 TRIGO - ALONGAMENTO FINALIDADE : ALONGAMENTO DIVIDAS - LEI 9
CATEGORIA : DEMAIS PRODUTORES SITUACAO : CL - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
31/10/1997	0,000000	41	TRANSF. P/ RL	N	3.190,52	D	3.190,52-	00		
31/10/1997	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	3.190,52-	00		
31/10/1997	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	3.190,52-	00		
31/10/1997	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	3.190,52-	30	95.715	
28/11/1997	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	56,45	D	3.190,52-	00		
28/11/1997	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	2,65	D	3.190,52-	00		
28/11/1997	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	223,33	D	3.190,52-	00		
01/12/1997	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	56,45	D	3.246,97-	00		
?/1997	1,00	34	JUROS DE MORA	A	2,65	D	3.246,97-	00		
01/12/1997	84,00	23	JUROS	A	223,33	D	3.470,30-	30	104.109	
30/12/1997	0,000000	20	RM PRO RATA	A	39,03	D	3.509,33-	00		
30/12/1997	1,00	34	JUROS DE MORA	A	5,54	D	3.514,87-	00		
30/12/1997	84,00	22	JUROS PRO RATA	A	242,92	D	3.757,79-	00		
30/12/1997	0,000000	52	TRANSF. P/ CRED LIQ	A	3.757,79	C	0,00	00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA EMISSAO 10/01/2000
GEROP 14 ITAPETININGA AG 0005.1 TATUI
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : CL - CREDITOS EM LIQUIDACAO (ORIGEM RL)

N.FINANC. : 011819-2 MUTUARIO : JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA C/C : 00-000000-0
EMPREEND. : 93325338 TRIGO - ALONGAMENTO FINALIDADE : ALONGAMENTO DIVIDAS - LEI 9
CATEGORIA : DEMAIS PRODUTORES SITUACAO : CL - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
30/12/1997	0,000000	52	TRANSF. P/ CRED LIQ	A	18.440,62	D	18.440,62-		01	18.440	
31/12/1997	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	10,25	D	18.450,87-		00		
31/12/1997	1,00	34	JUROS DE MORA	A	0,51	D	18.450,87-		00		
31/12/1997	84,00	23	JUROS	A	43,02	D	18.493,89-		00		
31/12/1997	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	18.493,89-		00		
31/12/1997	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	18.493,89-		00		
31/12/1997	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	18.493,89-		31	573.310	
30/01/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	227,34	D	18.493,89-		00		
1/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	15,92	D	18.493,89-		00		
30/01/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.337,72	D	18.493,89-		00		
02/02/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	227,34	D	18.721,23-		00		
02/02/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	15,92	D	18.721,23-		00		
02/02/1998	84,00	23	JUROS	A	1.337,72	D	20.058,95-		28	561.650	
27/02/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	129,21	D	20.058,95-		00		
27/02/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	15,60	D	20.058,95-		00		
27/02/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.310,51	D	20.058,95-		00		
02/03/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	129,22	D	20.188,17-		00		
02/03/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	15,60	D	20.188,17-		00		
02/03/1998	84,00	23	JUROS	A	1.310,51	D	21.498,68-		31	666.459	
31/03/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	171,32	D	21.670,00-		00		
31/03/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	18,51	D	21.670,00-		00		
31/03/1998	84,00	23	JUROS	A	1.555,07	D	23.225,07-		00		
31/03/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	23.225,07-		00		
31/03/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	23.225,07-		00		
31/03/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	23.225,07-		24	557.401	
24/04/1998	0,000000	95	ALT.TX.JRS.INADIMPL	A	1.300,60	D	23.225,07-		06	139.350	
30/04/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	84,14	D	23.225,07-		00		
/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	19,35	D	23.225,07-		00		
30/04/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.430,66	D	23.225,07-		00		
04/05/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	84,14	D	23.309,21-		00		
04/05/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	19,35	D	23.309,21-		00		
04/05/1998	33,60	23	JUROS	A	1.430,66	D	24.739,87-		31	766.935	
29/05/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	112,39	D	24.739,87-		00		
29/05/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	21,30	D	24.739,87-		00		
29/05/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	715,80	D	24.739,87-		00		
01/06/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	112,39	D	24.852,26-		00		
01/06/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	21,30	D	24.852,26-		00		
01/06/1998	33,60	23	JUROS	A	715,80	D	25.568,06-		30	767.041	
30/06/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	129,45	D	25.568,06-		00		
30/06/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	21,30	D	25.568,06-		00		
30/06/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	715,90	D	25.568,06-		00		
01/07/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	129,45	D	25.697,51-		00		
01/07/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	21,30	D	25.697,51-		00		
01/07/1998	33,60	23	JUROS	A	715,90	D	26.413,41-		31	818.815	
31/07/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	126,52	D	26.539,93-		00		
31/07/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	22,74	D	26.539,93-		00		
31/07/1998	33,60	23	JUROS	A	764,22	D	27.304,15-		00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MGA063.01 NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A FL 4

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA EMISSAO 10/01/2000
GEROP 14 ITAPETININGA AG 0005.1 TATUI
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : CL - CREDITOS EM LIQUIDACAO (ORIGEM RL)

N.FINANC. : 011819-2 MUTUARIO : JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA C/C : 00-000000-0
EMPREEND. : 93325338 TRIGO - ALONGAMENTO FINALIDADE : ALONGAMENTO DIVIDAS - LEI 9
CATEGORIA : DEMAIS PRODUTORES SITUACAO : CL - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
31/07/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	27.304,15-	00		
31/07/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	27.304,15-	00		
31/07/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	27.304,15-	31	846.428	
31/08/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	91,33	D	27.395,48-	00		
31/08/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	23,51	D	27.395,48-	00		
31/08/1998	33,60	23	JUROS	A	789,99	D	28.185,47-	00		
31/08/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	28.185,47-	00		
31/08/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	28.185,47-	00		
9/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	28.185,47-	30	845.564	
30/09/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	152,08	D	28.185,47-	00		
30/09/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	23,48	D	28.185,47-	00		
30/09/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	789,19	D	28.185,47-	00		
01/10/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	152,08	D	28.337,55-	00		
01/10/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	23,48	D	28.337,55-	00		
01/10/1998	33,60	23	JUROS	A	789,19	D	29.126,74-	31	902.928	
30/10/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	258,99	D	29.126,74-	00		
30/10/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	25,08	D	29.126,74-	00		
30/10/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	842,73	D	29.126,74-	00		
03/11/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	258,99	D	29.385,73-	00		
03/11/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	25,08	D	29.385,73-	00		
03/11/1998	33,60	23	JUROS	A	842,73	D	30.228,46-	30	906.853	
30/11/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	233,36	D	30.228,46-	00		
30/11/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	25,19	D	30.228,46-	00		
30/11/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	846,39	D	30.228,46-	00		
01/12/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	233,36	D	30.461,82-	00		
01/12/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	25,19	D	30.461,82-	00		
01/12/1998	33,60	23	JUROS	A	846,39	D	31.308,21-	31	970.554	
/1998	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	201,53	D	31.509,74-	00		
31/12/1998	1,00	34	JUROS DE MORA	A	26,95	D	31.509,74-	00		
31/12/1998	33,60	23	JUROS	A	905,85	D	32.415,59-	00		
31/12/1998	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	32.415,59-	00		
31/12/1998	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	32.415,59-	00		
31/12/1998	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	32.415,59-	31	1.004.883	
29/01/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	199,22	D	32.415,59-	00		
29/01/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	27,91	D	32.415,59-	00		
29/01/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	937,89	D	32.415,59-	00		
01/02/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	199,22	D	32.614,81-	00		
01/02/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	27,91	D	32.614,81-	00		
01/02/1999	33,60	23	JUROS	A	937,89	D	33.552,70-	28	939.475	
26/02/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	385,15	D	33.552,70-	00		
26/02/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	26,09	D	33.552,70-	00		
26/02/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	876,84	D	33.552,70-	00		
01/03/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	385,15	D	33.937,85-	00		
01/03/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	26,09	D	33.937,85-	00		
01/03/1999	33,60	23	JUROS	A	876,84	D	34.814,69-	31	1.079.255	
31/03/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	358,90	D	35.173,59-	00		
31/03/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	29,97	D	35.173,59-	00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA EMISSAO 10/01/2000
GEROP 14 ITAPETININGA AG 0005.1 TATUI
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : CL - CREDITOS EM LIQUIDACAO (ORIGEM RL)

N.FINANC. : 011819-2 MUTUARIO : JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA C/C : 00-000000-0
EMPREEND. : 93325338 TRIGO - ALONGAMENTO FINALIDADE : ALONGAMENTO DIVIDAS - LEI 9
CATEGORIA : DEMAIS PRODUTORES SITUACAO : CL - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
31/03/1999	33,60	23	JUROS	A	1.007,30	D	36.180,89-	00		
31/03/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	36.180,89-	00		
31/03/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	36.180,89-	00		
31/03/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	36.180,89-	30	1.085.426	
30/04/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	176,49	D	36.180,89-	00		
30/04/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	30,15	D	36.180,89-	00		
30/04/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.013,06	D	36.180,89-	00		
03/05/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	176,49	D	36.357,38-	00		
5/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	30,15	D	36.357,38-	00		
03/05/1999	33,60	23	JUROS	A	1.013,06	D	37.370,44-	31	1.158.483	
31/05/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	179,07	D	37.549,51-	00		
31/05/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	32,18	D	37.549,51-	00		
31/05/1999	33,60	23	JUROS	A	1.081,25	D	38.630,76-	00		
31/05/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	38.630,76-	00		
31/05/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	38.630,76-	00		
31/05/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	38.630,76-	30	1.158.922	
30/06/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	69,88	D	38.630,76-	00		
30/06/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	32,19	D	38.630,76-	00		
30/06/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.081,66	D	38.630,76-	00		
01/07/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	69,88	D	38.700,64-	00		
01/07/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	32,19	D	38.700,64-	00		
01/07/1999	33,60	23	JUROS	A	1.081,66	D	39.782,30-	31	1.233.251	
30/07/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	116,68	D	39.782,30-	00		
30/07/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	34,25	D	39.782,30-	00		
30/07/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.151,03	D	39.782,30-	00		
02/08/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	116,68	D	39.898,98-	00		
02/08/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	34,25	D	39.898,98-	00		
1/1999	33,60	23	JUROS	A	1.151,03	D	41.050,01-	31	1.272.550	
31/08/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	104,67	D	41.154,68-	00		
31/08/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	35,34	D	41.154,68-	00		
31/08/1999	33,60	23	JUROS	A	1.187,71	D	42.342,39-	00		
31/08/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	42.342,39-	00		
31/08/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	42.342,39-	00		
31/08/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	42.342,39-	30	1.270.271	
30/09/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	128,34	D	42.342,39-	00		
30/09/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	35,28	D	42.342,39-	00		
30/09/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.185,58	D	42.342,39-	00		
01/10/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	128,34	D	42.470,73-	00		
01/10/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	35,28	D	42.470,73-	00		
01/10/1999	33,60	23	JUROS	A	1.185,58	D	43.656,31-	31	1.353.345	
29/10/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	98,88	D	43.656,31-	00		
29/10/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	37,59	D	43.656,31-	00		
29/10/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.263,12	D	43.656,31-	00		
01/11/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	98,88	D	43.755,19-	00		
01/11/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	37,59	D	43.755,19-	00		
01/11/1999	33,60	23	JUROS	A	1.263,12	D	45.018,31-	30	1.350.549	
30/11/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	90,26	D	45.018,31-	00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MGA063.01 NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A FL 6

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA EMISSAO 10/01/2000
GEROP 14 ITAPETININGA AG 0005.1 TATUI
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : CL - CREDITOS EM LIQUIDACAO (ORIGEM RL)

N.FINANC. : 011819-2 MUTUARIO : JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA C/C : 00-000000-0
EMPREEND. : 93325338 TRIGO - ALONGAMENTO FINALIDADE : ALONGAMENTO DIVIDAS - LEI 9
CATEGORIA : DEMAIS PRODUTORES SITUACAO : CL - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
30/11/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	37,51	D	45.018,31-		00		
30/11/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1.260,51	D	45.018,31-		00		
01/12/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	90,26	D	45.108,57-		00		
01/12/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	37,51	D	45.108,57-		00		
01/12/1999	33,60	23	JUROS	A	1.260,51	D	46.369,08-		31	1.437,441	
31/12/1999	0,000000	21	CORRECAO MONETARIA	A	126,21	D	46.495,29-		00		
31/12/1999	1,00	34	JUROS DE MORA	A	39,92	D	46.495,29-		00		
31/12/1999	33,60	23	JUROS	A	1.341,61	D	47.836,90-		00		
?/1999	0,000000	81	PROVISAO(ATUALIZ.)	A	0,00	D	47.836,90-		00		
31/12/1999	0,000000	84	PROVISAO(JUROS MORA	A	0,00	D	47.836,90-		00		
31/12/1999	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,00	D	47.836,90-		00		

FIM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO
EXTRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA - INADIMPLENCIA

NUMERO DO FINANCIAMENTO : 011819-2 MUTUARIO :JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
AGENCIA : 0005-1 - TATUI DATA BASE :31
Emissao : 11/01/2000 14:36:47

DATA	OCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
31/12/1997	1 - PARCELA VENCIDA	18.440,62	D	18.440,62	0,0000	31	571.659	571.659
31/01/1998	Juros 84.00%	1.333,87	D	19.774,49	0,0000	0	0	0
31/01/1998	Correcao	226,69	D	20.001,18	0,0000	28	560.033	560.033
28/02/1998	Juros 84.00%	1.306,74	D	21.307,92	0,0000	0	0	0
28/02/1998	Correcao	128,84	D	21.436,76	0,0000	31	664.539	664.539
31/03/1998	Juros 84.00%	1.550,59	D	22.987,35	0,0000	0	0	0
31/03/1998	Correcao	170,82	D	23.158,17	0,0000	24	555.796	555.796
24/04/1998	Alt.Tx.Jr.Inadimplen	1.296,85	D	23.158,17	0,0000	6	138.949	694.745
30/04/1998	Juros 33.60%	1.426,53	D	24.584,70	0,0000	0	0	0
30/04/1998	Correcao	83,90	D	24.668,60	0,0000	31	764.726	764.726
31/05/1998	Juros 33.60%	713,74	D	25.382,34	0,0000	0	0	0
31/05/1998	Correcao	112,06	D	25.494,40	0,0000	30	764.832	764.832
30/06/1998	Juros 33.60%	713,84	D	26.208,24	0,0000	0	0	0
30/06/1998	Correcao	129,07	D	26.337,31	0,0000	31	816.456	816.456
31/07/1998	Juros 33.60%	762,02	D	27.099,33	0,0000	0	0	0
31/07/1998	Correcao	126,15	D	27.225,48	0,0000	31	843.989	843.989
31/08/1998	Juros 33.60%	787,72	D	28.013,20	0,0000	0	0	0
31/[illegible]1998	Correcao	91,06	D	28.104,26	0,0000	30	843.127	843.127
30/[illegible]998	Juros 33.60%	786,91	D	28.891,17	0,0000	0	0	0
30/09/1998	Correcao	151,65	D	29.042,82	0,0000	31	900.327	900.327
31/10/1998	Juros 33.60%	840,30	D	29.883,12	0,0000	0	0	0
31/10/1998	Correcao	258,24	D	30.141,36	0,0000	30	904.240	904.240
30/11/1998	Juros 33.60%	843,95	D	30.985,31	0,0000	0	0	0
30/11/1998	Correcao	232,69	D	31.218,00	0,0000	31	967.758	967.758
31/12/1998	Juros 33.60%	903,24	D	32.121,24	0,0000	0	0	0
31/12/1998	Correcao	200,95	D	32.322,19	0,0000	31	1.001.987	1.001.987
31/01/1999	Juros 33.60%	935,18	D	33.257,37	0,0000	0	0	0
31/01/1999	Correcao	198,65	D	33.456,02	0,0000	28	936.768	936.768
28/02/1999	Juros 33.60%	874,31	D	34.330,33	0,0000	0	0	0
28/02/1999	Correcao	384,04	D	34.714,37	0,0000	31	1.076.145	1.076.145
31/03/1999	Juros 33.60%	1.004,40	D	35.718,77	0,0000	0	0	0
31/03/1999	Correcao	357,87	D	36.076,64	0,0000	30	1.082.299	1.082.299
30/04/1999	Juros 33.60%	1.010,14	D	37.086,78	0,0000	0	0	0
30/04/1999	Correcao	175,98	D	37.262,76	0,0000	31	1.155.145	1.155.145
31/05/1999	Juros 33.60%	1.078,13	D	38.340,89	0,0000	0	0	0
31/05/1999	Correcao	178,56	D	38.519,45	0,0000	30	1.155.583	1.155.583
30/06/1999	Juros 33.60%	1.078,54	D	39.597,99	0,0000	0	0	0
30/06/1999	Correcao	69,68	D	39.667,67	0,0000	31	1.229.697	1.229.697
31/07/1999	Juros 33.60%	1.147,71	D	40.815,38	0,0000	0	0	0
31/07/1999	Correcao	116,34	D	40.931,72	0,0000	31	1.268.883	1.268.883
31/08/1999	Juros 33.60%	1.184,29	D	42.116,01	0,0000	0	0	0
31/08/1999	Correcao	104,37	D	42.220,38	0,0000	30	1.266.611	1.266.611
30/[illegible]1999	Juros 33.60%	1.182,17	D	43.402,55	0,0000	0	0	0
30/[illegible]999	Correcao	127,96	D	43.530,51	0,0000	31	1.349.445	1.349.445
31/10/1999	Juros 33.60%	1.259,48	D	44.789,99	0,0000	0	0	0
31/10/1999	Correcao	98,59	D	44.888,58	0,0000	30	1.346.657	1.346.657
30/11/1999	Juros 33.60%	1.256,87	D	46.145,45	0,0000	0	0	0
30/11/1999	Correcao	112,22	D	46.257,67	0,0000	31	1.433.987	1.433.987
31/12/1999	Juros 33.60%	1.338,38	D	47.596,05	0,0000	0	0	0
31/12/1999	Correcao	125,91	D	47.721,96	0,0000	31	1.479.380	1.479.380
31/01/2000	Juros 33.60%	1.380,75	D	49.102,71	0,0000	0	0	0
31/01/2000	Correcao	102,55	D	49.205,26	0,0000	11	541.257	541.257
11/02/2000	Juros 33.60%	505,17	D	49.710,43	0,0000	0	0	0
11/02/2000	Correcao	44,08	D	49.754,51	0,0000	0	0	0
11/02/2000	Juros Mora 1.00%	711,67	D	50.466,18	0,0000	0	0	0
11/02/2000	Multa Contrat. 2.00	1.009,32	D	51.475,50	0,0000	0	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Ag Tatuí

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.

nossa caixa | NOSSO BANCO

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca: Tatuí

_____ª Vara

_____º Ofício

Fórum

Agência/PAB

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia: 163253

Valor: 48,96

Processo Nº: Inicial

Ano: 2000

Depositante/Remetente: Nossa Caixa Nosso Banco S/A

Finalidade: CRÉDITO EM CONTA

Nome das Partes

Nossa Caixa Nosso Banco S/A X João Batista de Miranda e outro

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

1- Banco (Branca)
2- Depositante (Verde)
3- Cartório/Processo (Amarela)
4- Cartório/Controle (Azul)
5- Oficial de Justiça (Rosa)

Autenticação Mecânica

[illegible]0101 07Fev2000 065 48,96RD 030

13-950000-0 CONDUCAO DE OFICIAIS DE JUS 10/030

07/94 - LD04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 30/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEAPTU.

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr.

RG. que o valor de , referente a esta guia, foi liberado a

crédito de sua conta corrente, junto a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. Ag.

em / /

Local e Data	Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 29/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdigConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE

DR

Ag. - fls. 33

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A

16 ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: Satuí - SP | UF: SP | 17 TELEFONE:

18 TRIBUTO/RECEITA:

19 CAE:

20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES

Inicial
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A
X
JOÃO BATISTA DE MIRANDA E OUTRO

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: [illegible]0101 07Fev2000 128 2,72RD 030

02 DATA DE VENCIMENTO: 11 | 02 | 2000

03 CÓDIGO DE RECEITA (v. VERSO):

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 304.9

05 CGC ou CPF: 43.073.394/0001-10

06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA:

07

08 Nº AIIM:

09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida): 2,72

10 JUROS DE MORA:

11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida):

12

13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

14 VALOR TOTAL: 2,72

CÓDIGO - 15.527-6 PORTARIA CAT-27/95
TILIBRA S/A INDÚSTRIA GRÁFICA Insc. Est. nº 209.039.861.116 C.G.C MF nº 44.990.901/0001-43 Processo nº DFº 7-3959/71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por C FIDELIDADE e Tribunal de Justiça de São Paulo, em 30/01/2024 às 10:50 , sob o código 60624 e código 87CEVR6D.

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

ITBI

014-0 "DOAÇÕES" (3)
028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO E.S.P.) (3)
542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DE OUTRA UF) (3)
546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF DA CIDADANIA) (3)
621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC DA CULTURA (3)
622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)
625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)
656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES (3)
666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES - DÍVIDA ATIVA (4)
773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON- MUN NÃO CONVENIADO) (3)
597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC DA AGRICULTURA E ABAST.) - DÍVIDA ATIVA. (4)
657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC.DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
856-4 À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (DERSA)- DÍVIDA ATIVA (4)
865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA"A") (3)
184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e ou autent. mecânica) (3)
231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) DÍVIDA ATIVA (4)
304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
318-9 CARTEIRA DE PREV.DAS SERVENTIAS NÃO/OFICIALIZADAS (Lei10.393/70) (3)
335-9 DE FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - serviços de trânsito). (3)
349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC PAULISTA DE MEDICINA) (3)
370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)
426-1 FISC E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)
890-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
891-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87CEVRGD.

R E C E B I M E N T O

Aos 16 de fevereiro de 2.000 recebi estes autos no cartório.

A Escrevente: _____

R E G I S T R O D E F E I T O S

Registrado sob nº 64/00-2 no livro próprio de registro dos feitos distribuídos a este cartório.

Em 21 de fevereiro de 2.000.

A Escrevente: _____

C O N C L U S Ã O

Aos 21 de fevereiro de 2.000 faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL, MM. Juiz de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Escrevente: _____

Providencie a exequente a complemantação das custas iniciais em 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Int.

Tat., d.s.

15/02

HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL

Juiz de Direito

D A T A

Aos 22 de 02 de 2.000 recebi estes autos em cartório.

O (A) Escrevente: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ou sentença de fls. 28 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de ordem 15100 desta serventia. 2000.

Tatuí, 23 de Fevereiro de 1999.

Esc. _____

Ruselia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.678

JUNTADA

Em 27 de 03 de 2000, junto a este autos a petição e guia, que seguem, nos termos da Portaria n.o 28/88 - 2.ª Vara.

Eu, _____, Esc. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

64/00

17:15;
COMARCA DE TATUÍ
Dia 24 / 03 / 00
PROTOCOLO n.: 4.040

fls. 37

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Renata Vieira Corrêa
OAB N.º 42.911
Heraldo Araujo Losi
OAB N.º 93.907

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Tatuí.

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE CAPÃO BONITO
PROTOCOLO
003473 MAR 00 15

Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., já qualificada nos autos da da Ação de Execução que promove por este Juízo e Comarca contra João Batista Bueno de Miranda e outros, pôr sua advogada signatária desta, respeitosamente vem à presença de V.Exa. para juntar comprovante de recolhimento da diferença das custas judiciais.

Termos em que,
P. deferimento.

De Capão Bonito para,
Tatuí, 15 de março de 2.000.

Renata Vieira Corrêa - OAB. 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE

DR

ag. TATUI

Fls. 38

30

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A

16 ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: | UF: | 17 TELEFONE:

18 TRIBUNAL RECEITA: TATUI

19 CAE:

20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES:

PROC. 64/00
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A
X
JOAÔ BATISTA BUENO DE MIRANDA

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0101 15Mar2000 187 514,75RD 030

02	DATA DE VENCIMENTO	15 | 03 | 2000
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	230-6
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPF	43.073.394/0001-10
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	514,75
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	514,75

CÓDIGO - 15.527-6 TILIBRA S/A INDÚSTRIA GRÁFICA Insc. Estad. nº 209.039.861.116
PORTARIA CAT-27/95 C.G.C MF nº 44.990.901/0001-43 Processo nº DRT 7-3959/71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 30/11/2020 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdLiberarDocumento.do?idLiberacao=9000000000000&idDocumento=9000000000000 e informe o código 07GEVRKD.

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

ITBI

014-0 "DOAÇÕES" (3)
028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO E.S.P.) (3)
542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DE OUTRA U.F.) (3)
546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA (3)
622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)
625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)
656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES (3)
666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES - DÍVIDA ATIVA (4)
773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON- MUN. NÃO CONVENIADO) (3)
597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC.DA AGRICULTURA E ABAST.) - DÍVIDA ATIVA. (4)
657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC.DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
856-4 À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (DERSA)- DÍVIDA ATIVA (4)
865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA "A") (3)
184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e ou autent. mecânica) (3)
231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) DÍVIDA ATIVA (4)
304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
318-9 CARTEIRA DE PREV.DAS SERVENTIAS NÃO/OFICIALIZADAS (Lei10.393/70) (3)
335-9 DE.FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - serviços de trânsito) (3)
349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)
370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)
426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)
890-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
891-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/03/2024 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEVRKD.

C O N C L U S Ã O

Aos 11 de ABR. 2000 de 2000, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor Emerson Tadeu Pires de Camargo, MM. Juiz de Direito desta Segunda Vara Cível.

O Escrevente:

Proc. nº 64/00-2

Cite-se. Caso o pagamento se efetue no prazo de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Int.

Tat.d.s.

Emerson Tadeu Pires de Camargo

Juiz de Direito

DATA

Aos 12 de 04 de 2000, recebi estes autos em cartório.

O(a)Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

32

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido mandado para citação do requerido, conforme determinado no r. despacho de fls.31.

Tatuí, 19 de abril de 2.000.

A Escrevente:

Maria Cristina M.M.Marigo

mat. 310.385

JUNTADA

Em 19 de 05 de 2000

junto a estes autos o mandado

que segue(m).

Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fls. 33/34

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver desentranhado e aditado o mandado que aqui se encontrava por força do r. despacho de fls. 35.

Tatuí, 05 de junho de 2.000.

O Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2.º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 35

C O N C L U S Ã O

Aos 01 de junho de 2.000 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Oficial Maior: _____

Proc. nº 64/00-2

Desentranhe-se o mandado retro para cumprimento do disposto no art. 659, parágrafo 3°, do CPC.

Int. Tat.d.s.

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE
Juíza de Direito

D A T A

Aos 01 de 06 de 2.000 recebi estes autos em cartório.

O (A) Esc _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver desentranhado e aditado o mandado de fls. 33/34, nos termos do r. despacho de fls. 35.

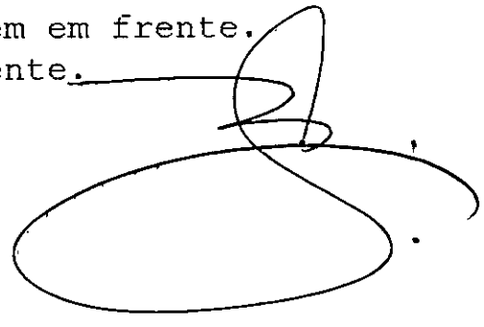
Tatuí, 05 de junho de 2.000.

O Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

J U N T A D A

Em 03 de julho de 2.000, junto aos autos o mandado, certidão e termo de desentranhamento que seguem em frente.
A Escrevente.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Oficial Mário
Carga 28.02.00
Baixa 18/05/00
Mandado 424/100

SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ/SP.
SEGUNDA VARA CÍVEL

Processo nº. 64/00-2

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor Emerson Tadeu Pires de Camargo, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução nº 64/00-2, movida por NOSSA CAIXA- NOSSO BANCO S/A., contra (1) **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.872.212, inscrito no CPF/MF sob nº 020.680.248/02, residente e domiciliado na Rua Sete de Maio, nº 785, nesta cidade de Tatuí-SP.**, (2) **MOISÉS SOARES DOS SANTOS e sua mulher** (2) **SÔNIA REGINA DOS SANTOS, ambos brasileiros, ele agricultor, portador do RG nº 12.170.976 e do CPF/MF sob nº 045.243.078-00, ela do lar, portadora do CPF/MF sob nº 045.243.078-00, residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes, nº 1288, nesta cidade de Tatuí-SP.**, proceda com as formalidades legais a CITAÇÃO dos executados, supra qualificados, por todo o conteúdo do presente e petição inicial de fls. 02/07, cuja cópia segue em anexo e servirá de contrafé, bem como, para, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, efetuarem o pagamento do principal, que importa em **R$ 51.475,50 (Cincoenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cincoenta centavos)**, o qual deverá ser devidamente atualizado na data do efetivo pagamento, acrescidos de juros, custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito, caso o pagamento se efetue no prazo de embargos, ou nomearem bens à penhora, sob pena de serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de embargos, nos termos do artigo 738, I, do CPC.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Tatuí/SP., aos 19 dias do mês de abril do ano de 2.000. Eu, _____ (Maria Cristina M.M.Marigo) Escrevente Técnico Judiciário, digitei. E eu, José Roberto Benavides, _____, Diretor Técnico de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

JOSÉ ROBERTO BENAVIDES
Diretor Téc. Serviço

Oficial: Mário.

Carga: R$ 48,96 - guia recolhida nº 163253- Nossa Caixa- Nosso Banco

Nélson P. Santos e Pedro + 7 meses

1. Recuso 14 = 1 ano.
2. Recusou-se a assinar.

S.M.A. - 39H 0702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me aos endereços retro mencionados, ou seja, na Rua 7 de Maio, nº 785, onde , DEIXEI DE CITAR o executado JOÃO BATISTA ' BUENO DE MIRANDA, uma vez que este não mais reside no endereço declinado, sendo que no local reside o Sr. Eli, há mais ou menso ' um ano e que desconhece tal pessoa; dirigi me ao segundo endereço, onde, DEIXEI DE CI TAR os executados MOYSÊS SOARES DOS SANTOS e sua esposa SÔNIA REGINA DOS SANTOS, pois ambos não mais residem no endereço declinha do, sendo que no local reside o Sr. Nelson e Pedro, isto há mais ou menos uns sete me ses e que desconhecerm o atual endereço ' dos citandos. Entretanto, em contato com ' os demais colegas, fui informado que o Sr. João está residindo no Bº. Guaraná, munici pio da Quadra-SP., para onde me dirigi, e' lá, CITEI o executado JOÃO BATISTA BUENO ' DE MIRANDA; e após diligênciando na Rua Dr Prudente de Moraes, pude constatar que os outros executados passaram a residir faz ' pouco tempo nesta rua , nº nº. 1.150, para onde me dirigi, e lá, CITEI os executados' MOISEs SOARES SANTOS e sua esposa SÔNIA RE GINA SANTOS, ficando portanto, os citados' de tudo bem cientes, após integral leitura deste, que lhes fiz, aceitaram as contrafés e lançar, digo, somente a esposa do Moisés recusou-se em lançar sua assinatura. O re- ferido é verdade e dou fé. Tatuí, 16 de ' maio de 2.000. Eu, MÁRIO SÉRGIO MACIEL DE CAMPOS, Oficial de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Continuação da certidão no Proc. nº 64/00 - 2ª Vara Cível.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorrido o prazo legal, "in albis", sem que os executados efetuassem o pagamento, ou nomeassem bens a penhora, retornei àqueles endereços, onde, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA, pois não localizei bens suficientes para garantir o débito, razão pela qual devolvo o presente em Cartório, a fim de que o exequente forneça certidão de bens. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, 17 de maio de 2.000. Eu, MÁRIO SÉRGIO MACIEL DE CAMPOS, Oficial de Justiça.

Diligências efetuadas no Bº. Guaraná = 02 e mais três na cidade de Tatuí = R$=50,02=
Depositado . . .= R$=48,96=
A depositar. . .= R$=01,06=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ/SP

TERMO DE DESENTRANHAMENTO E ADITAMENTO

Oficial Mário
Carga 02.06.00
Baixa 30-6-00
Mandado 636

Processo nº 64/00-2

Pelo Meritíssimo Juiz de Direito foi determinado o desentranhamento e aditamento de fls. 33/34, através do r. despacho de fls. 35, que segue abaixo transcrito.

R. DESPACHO DE FLS. 35: "Desentranhe-se o manado retro para cumprimento do disposto no art. 659, paragrafo 3º do CPC. Int. Tatuí, 01/06/2000. (a) Andreia Maura Bertoline - Juíza de Direito".

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí/SP., aos 05 de junho de 2000. Eu, _____ (Roberto José Roque Soares), Escr. Téc. Judiciário, digitei. Eu, José Roberto Benavides, _____, Diretor Técnico de Serviço, subscrevi.

JOSÉ ROBERTO BENAVIDES
Dir. Téc. de Serviço

JOSÉ ROBERTO BENAVIDES
ESCREVENTE - DIRETOR
Assinou por credenciamento Judicial e de acordo com o Provimento n.o 10/83 da C.G.J.
Matr. n.o 306.687
J.D. 07. JUDICIAL

OFICIAL: Mário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao Bairro Guaraná, na Quadra-SP. e Rua Dr. Prudente de Moraes, nº. 1.150, Santa Cruz, nesta onde. DEIXEI DE DESCREVER bens do devedor JOÃO BATISTA BUENO, pois este reside em uma casa velha, onde não existe móvel algum com valor em mercado, resumido em algumas mesas velhas, onde os funcionários almoçam, e junto a esta casa funciona um galpão para abrigar uma máquina conhecida por canjiqueira; quanto ao devedor MOISÉS SOARES DOS SANTOS e sua esposa SÔNIA REGINA DOS SANTOS, estes autorizaram entrar em sua residência, onde, DESCREVI os seguintes bens móveis: **SALA:** Um piano, em mogno, marca Zimmermman, com defeito; Um jogo de sofá, em corvim, cor azul, em 3 e 2 lugares; Uma mesa para centro, em mogno, com acabamento em sintético; Duas cadeiras em mogno, acento em tecido florido; Um tapete, na cor vinho, com aproximadamente 1,50x1,80 metros; **COZINHA:** Uma geladeira, duplex, Brastemp, mod. Twinsystem 420, cor branca; Um forno microondas, Sanyo, branco e frente preta; Um fogão Dako, 04 bocas, mod. Couraçado, branco; Um armário de parede, na cor bege, com 12 portas, Um forno elétrico, marca Layr, em aço inox; Uma mesa de centro, em cerejeira, com 06 cadeiras; todos em regular estado de conservação, **QUARTO**(Casal): Uma cama casal, em mogno com colchão; Dois criados-mudos, em mogno, cada um com três gavetas; todos em bom estado de conservação; **QUARTO**(Crianças): Um guarda-roupas, com 08 portas, em mogno em bom estado de conservação, Duas camas solteiro, em cerejeira, em regular estado de conservação. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, 29 de junho de 2.000. Eu, MÁRIO SÉRGIO MACIEL DE CAMPOS, Oficial de Justiça.

Nihil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

40

1

C O N C L U S Ã O

Em de 17 JUL. 2000 de 2.000 , faço estes autos conclusos à Exma. Senhora Doutora ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara - Cível.
A Escrevente.
Proc. nº 64/00-2.

Manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.
Int.
Tat., d.s.

ANDREIA MAURA BERTOLINE
JUÍZA DE DIREITO

71/00

D A T A

Em 17 de 07 de 2.000, recebi estes autos em cartório.
A (O) Escrevente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho de sentença de fls. 40 foi relacionado e encaminhado para publicação na DOE, caderno 3, de ordem 71/00 desta serventia.
Tatuí, 19 de julho de 2000.
Ofício.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.67[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) R despacho
de fls. 40 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 25/ 07 /2000.
O referido é verdade e dou fé.
Em 10 de 08 de 2000
Eu, Esc. sub

64/00-2 - Execução - tendo como exequente Nossa Caixa Nosso Banco S.A. e executados João Batista Bueno de Miranda' e outros - "Manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Int." - (Certdo Of. de Justiça que descreveu os bens dos executados.)- ADV^{a}. DR^{a}. RENATA VIEIRA CORREA - O.A.B. nº 42.911.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé, que embora devidamente intimada pela I.O.E. a exequente não se manifestou nos autos, conforme determinado no r. despacho de fls.40.

Tatuí, 15.08.2000.

A Escrevente:

Maria Cristina M.M.Marigo

mat. 310.385.

CONCLUSÃO

Em 15 de 08 de 2000

faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito

Dr. (a) Andrea Maura Bertolino

Eu, Esc. subscr

Proc. 64/00. 2ª Vara

ABERTURA

Em 23 de 08 de 2000

faço ab... de conclusão

para le...

Eu,

JUNTADA

Em 23 de 08 de 2000

junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, Esc. subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

12:23
COMARCA DE TATUÍ
Dia 21 08.12000
PROTOCOLO Nº 12758

2208

42

C

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP.

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE COMARCA DE TATUÍ
013433 JUL 00 31
PROTOCOLO

Proc. nº 64/00-2

NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A, já qualificado nos autos da Ação de Execução que promove por este Juízo e Comarca contra João Batista Bueno de Miranda e outros, Proc. nº 64/00-2, *por sua advogada signatária desta, respeitosamente* vem à presença de V.Exa. indicar à penhora o imóvel rural denominado Sítio Sabiá, com área de 8,47 hectares, conforme escritura lavrada no CRI de Itapetininga e que foi dado como garantia em Hipoteca Cedular.

Requer, ainda, que à partir da presente data seja riscado dos autos o nome do Dr. Heraldo Araújo Losi, OAB nº 93.907, uma vez que o referido advogado deixou de fazer parte da *sociedade deste escritório de Advocacia.*

Termos em que,
P. deferimento.

De Capão Bonito para,
Tatuí, 31 de julho de 2.000.

Renata Vieira Corrêa - OAB. 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2.º OFÍCIO JUDICIAL FLS. 43 TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Aos 14 de setembro de 2.000 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora FERNANDA MENDES SIMÕES, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara Cível

A Oficial Maior: _____

Proc. nº 64/00-2

Fls. 42: Providencie a exequente a vinda aos autos da matrícula do imóvel indicado; após, e desde que recolhida a diligência necessária, expeça-se mandado de penhora.

Int.Tat.d.s.

FERNANDA MENDES SIMÕES
Juíza de Direito

D A T A

Aos 14 de setembro de 2.000 recebi estes autos em cartório.

O (A) Escrevente: _____

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ~~ou sentença~~ de fls. 43 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E, conforme nº de ordem 96/00 desta serventia.

Tatuí, 20 de setembro de 2.000.

Eu. _____

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferência original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) R. DESPACHO ~~R. SENTENÇA~~ de fls. 43 foi publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de 25 / Setembro / 2000.

O referido é verdade e dou fé.

Em, 16 de Outubro de 2.000.

Eu, _____ Escr. subsc.

Aurélia Maria de Morais Soares

Escrevente Técnico Judiciário

Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.678

64/00-2 - Execução - tendo como exequente Nossa Caixa Nosso Banco S.A. e executado João Batista Bueno de Miranda e outros - "Fls. 42: Providencie a exequente a vinda aos autos da matrícula do imóvel indicado; após, e desde que recolhida a diligência necessária, expeça-se mandado de penhora. Int."- (Recolher a diligência no valor de R$ 13,70.) - ADV°. DR°. RENATA VIEIRA CORREA O.A.B. N°. 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2.º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 57
FLS. 44
TATUÍ-SP

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, a requerente não providenciou a matrícula do imóvel, nem o recolhimento da diligência necessária, para expedição do Mandado de Penhora, conforme determinado no r.despacho de fls. 43. Tatuí, 16 de Outubro de 2.000. Eu, subscrevi.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.978.659

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

45

C O N C L U S Ã O

Aos 25 de outubro de 2000, faço estes autos conclusos a Excelentíssima Senhora Doutora Andreia Maura Bertoline, MMa. Juiza de Direito desta Segunda Vara Cível.

O Escrevente:_____

A B E R T U R A

Em 25 de outubro de 2000, faço a abertura do termo de conclusão para lavrar o que segue.

O Escrevente:_____

J U N T A D A

Em 25 de outubro de 2000, junto a estes autos a petição que segue.

O Escrevente:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fls. 59

46

COMARCA DE TATUÍ
Dia 23 / 10 / 00
PROTOCOLO nº 16739

11:10

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

R 2s/c.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP.

PODER JUDICIÁRIO
FORUM ... CORRÊA DE CARVALHO
PROTOCOLO
089882 OUT 00 05 PM 5

Proc. nº 64/00-2

NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A, já qualificada nos autos da Ação de Execução que tramita por este Juízo e Comarca, interposta contra João Batista Bueno de Miranda e outros, Proc. nº 64/00-2, por sua advogada signatária desta, respeitosamente vem à presença de V. Exa. protestar pelo sobrestamento do feito por 30 dias, para providenciar a matrícula atualizada do imóvel, juntando-se desde já a guia comprobatória de recolhimento da condução do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,
P. deferimento.

De Capão Bonito,
para
Tatuí, 03 de outubro de 2.000.

Renata Vieira Corrêa - OAB. 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

eg. Tatuí

fls. 60

nossa caixa NOSSO BANCO

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de

_____ ª Vara TATUI

_____ º Ofício 2ª

Fórum

Unidade.

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 262042

Valor 12,46

Processo Nº 64/00

Ano

Depositante/Remetente

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A X JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

RECEBIDO 0101 040ut2000 072 12,46RD 019

50000-0 CONDUCAO DE OFICIAIS DE JUS

10/98 -LD01 Vias: 1ª-Banco (Branca) 2ª -Depositante (Verde) 3ª -Cartório/Processo (Amarela) 4ª -Cartório/Controle (Azul) 5ª -Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDocumentoDocumento.do, informe o processo 0004575-72.2000.8.26.0624 e código 07GE0960.

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr.

RG que o valor de , referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. - Unidade

em / /

Local e Data	Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004475-72.2000.8.26.0624 e código 07CEV0R0.



fls. 62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS. 48 TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Em 01 de novembro de 2.000 , faço estes autos conclusos à Exma. Senhora Doutora ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara - Cível.

A Escrevente.

Proc. nº 64/00-2.

ABERTURA

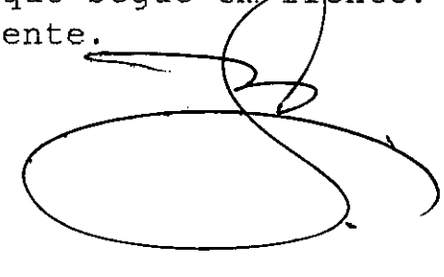
Em 01 de novembro de 2.000, faço abertura do termo de conclusão para lavrar o que segue(m).

A Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

J U N T A D A

Em 01 de novembro de 2.000, junto aos autos a petição que segue em frente.
A Escrevente.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

COMARCA DE TATUÍ
Dia 11 / 10 / 00
P.O. 3211

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

30/10/00

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

019405 00 11 PM 3

PODER JUDICIÁRIO

Proc. nº 64/00-2

NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A, já qualificada nos autos da Ação de Execução, que trâmita por este Juízo e Comarca, proposta contra João Batista Bueno de Miranda e outros, Proc. nº 64/00-2, por sua advogada signatária desta, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer seja-lhe concedido prazo de 30 dias para juntar a matrícula do imóvel.

Termos em que,
P. Deferimento.

De Capão Bonito,
para
Tatuí, 11 de outubro de 2.000.

RENATA VIEIRA CORRÊA
OAB/SP 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

50

CONCLUSÃO

Em 20 de 11 de 2000

faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito

Dr. (a) Andreia Maria Bertolini

Eu, _____ Esc. subscr.

Proc. 64/00 2

ABERTURA

Em 20 de 11 de 2000

faço abertura do termo de conclusão

para juntar o que segue(m)

Eu, _____ Esc. subscr.

JUNTADA

Em 20 de 11 de 2000 junto aos

autos petição, docs e guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

15ª VARA DE TATUÍ
Fls. 46
PROTOCOLO Nº 18442

51

Advocacia Renata V. Corrêa S/C
CNPJ 67 360 354/0001-18
Inscrição n.º 2.258

02 1161 100 00 2000 15:57

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

Proc. nº 64/00-2

Nossa Caixa-Nosso Banco S/A, já qualificada nos autos da Ação de Execução, promovida contra João Batista Bueno de Miranda e outros, Proc. nº 64/00-2 que tramita perante este R. Juízo e Comarca, por sua advogada signatária desta, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada aos autos da certidão da matrícula do imóvel, juntando-se desde já a guia comprobatória de recolhimento da condução do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.

De Capão Bonito,
para
Tatuí, 03 de novembro de 2.000.

RENATA VIEIRA CORRÊA
OAB/SP Nº 42.911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - TATUÍ - SP
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 843 — N.º 1 — Tatuí, 22 de ABRIL de 1.976.

IMÓVEL: Um imóvel denominado Sitio Sertãozinho, situado no - Bairro Pederneiras ou Paiol, deste distrito e municipio de - Tatui, com a área de doze hectares e cinqyenta e seis ares, - com as seguintes divisas e confrontações: com a estrada de- rodagem-Tatui-Itapetininga(cascalho), com Altino Soares Vieira, Tarcisio Tomaz e Rodolfo Martins de Proença.

PROPRIETÁRIOS: José Silvério de Moraes e sua mulher Benedita Chagas de Moraes, brasileiros, agricultores, residentes nesta- cidade de Tatui, inscritos no CPF sob n. 159 605 108.

TITULO AQUISITIVO: 55.067 no livro 3-AZ.

A Oficial do Registro,

R/1-843 Em 22 de Abril de 1.976.

Pela cédula rural pignoraticia e hipotecária emitida em 23 - de Março de 1.976, no valor de Cr$150.625,00 com os juros de-- 7% ao ano, vencível em 25 de fevereiro de 1.979, José Silvério de Moraes e sua mulher Benedita Chagas de Moraes, já qualificados, deram em hipoteca de 1º grau, o imóvel descrito, ao Banco do Estado de São Paulo S.A. (CGC 61.411 633).

Registrado por:

Maria Aparecida Agueda de Moraes

AV/2-843 Em 16 de agosto de 1.979.

Por solicitação de José Silvério de Moraes, com a concordância do Banco do Estado de São Paulo S.A., datada de 20/03/79, fica cancelado o registro n.1-843, em virtude de contrato a que o mesmo se refere haver sido liquidado.

Averbado por:-

Maria Aparecida Agueda de Moraes

R/3-843 Em 16 de agosto de 1.979.

Nos autos de arrolamento n.959/78, dos bens deixados pelo -

continua no verso....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

falecimento de Benedita Chagas de Morais, processado perante o Juízo de Direito desta comarca de Tatuí e julgado por sentença de 07 de agosto del.979, o imóvel descrito,estimado em Cr$-33.765,00, declarado no INCRA sob n.631 078 011 - 134/9,. ficou pertencendo a JOSE SILVERIO DE MORAIS, viuvo,- brasileiro, lavrador, residente nesta cidade de Tatuí (CPF. 911 395 548/11), conforme consta da certidão expedida em 08 de Agosto de 1.979, pelo 1º cartório local.

Registrado por:- Maria Aparecida Aguedo de Moraes

Em 25 de Agosto de 1982.

R/4-843

Pela cédula rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 23 de Agosto de 1982, em Tatuí, do valor de Cr$939.000,00, com os juros de 18%ao ano, vencível em 25 de Agosto de 1988, - José Silvério de Moraes, agropecuarista, já qualificado,deu o imóvel descrito em hipoteca de 1ºgrau, para o Banco do - Estado de São Paulo S/A (CGC.61.411.633).

Registrado por: Cássia Inês Grecchi Marques

Em 25 de Abril de 1986.

AV/5-843

Conforme autorização do Banco do Estado de São Paulo S/A, / datado de 23 de Abril de 1986, fica cancelado o registro / 4-843, referente a cédula rural hipotecária, emitida por / José Silvério de Moraes, tendo em vista a quitação do débito.

Averbado por:

Em 14 de Maio de 1986.

R/6-843

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 07 de Maio de 1986, no 2º cartório local, no livro 377,fls. 49, José Silvério de Moraes, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador do CIC.911.395.548/11 e RG.16.607.383-SP), residente e domiciliado nesta cidade de Tatuí, transmitiu o imóvel descrito, pelo valor de Cz$150.000,00, para JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CIC.020.680.248/02 e RG.5.872.212-SP), residente e domiciliado nesta cidade de Tatuí. Condições: As demais constantes do título. Imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº631. 078.011.134/9.

Registrado por:

segue ficha 70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUÍ - SP

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 843 — N.º 02 — Tatuí, 21 de Abril de 1.987.

R/7-843 Em 21 de Abril de 1.987.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 87/00058-X emitida em 06 de Abril de 1.987, em Tatuí, do valor de Cz - $ 826.461,00 João Batista Bueno de Miranda, solteiro, já -- qualificado, deu o imóvel descrito, em hipoteca de 1º Grau, para o Banco do Brasil S/A, (CGC/MF.00.000.000/0511-87), cujo pagamento será efetuado nesta praça de Tatuí, em 31 de - Dezembro de 1.987, vencendo-se juros à taxa de 10% ao ano,- sobre o valor de Cz$ 330.584,00 (custeio normal) exigíveis- juntamente com as prestações, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de Junho, 31 de De-- zembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os - saldos devedores diários corrigidos.Ficou estabelecido que, em substituição a taxa de juros retro estipulada serão devi dos juros à taxa de 24,0% ao ano, calculados na forma constante do título, em caso de inadimplemento.O fator de atualização devido é exigível juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais e equivalente ao - menor dos indices de variação dos rendimentos produzidos pelas letras do Banco Central do Brasil-LBC ou da variação positiva dos preços recebidos pelos agricultores-IPR.Sobre o- valor de Cz$ 495.877,00 (custeio complementar), os juros -- são devidos à taxa unificada, obtida e calculada na forma - constante do título. Sem prejuízo da cobrança de juros de - mora de 1% ao ano, na hipotese de inadimplemento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos- e também no caso de aplicação irregular do crédito e enquanto não regularizada a operação, sobre o valor da parcela -- inadimplida, ou sobre o saldo devedor do emprestimo, no caso de vencimento final se o Banco(ou Financiador) a seu critério, considerar vencida a dívida, por antecipação, com -- base em disposições legais ou convencionais-incidirá, em substituição à sobretaxa de 2,8% ao mês mencionada na clausula de juros, a sobretaxa de 4,0% ao mês.A taxa unificada resultante constituirá a comissão de permanencia que será calculada, debitada e exigivel na mesma forma dos juros originais.

Além do imóvel descrito, para garantia da dívida, foi dado-

continua no verso....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

em penhor cedular a colheita da lavoura de batata inglesa, conforme cédula registrada sob nº 5234 no livro 3.

Registrado por:

Em 22 de Maio de 1.987.

R/8-843

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00109-8 emitida em 13 de Maio de 1.987, em Tatuí, do valor de Cz$ 727.112,00 João Batista Bueno de Miranda, solteiro, já qualificado, deu o imóvel descrito, em hipoteca de 2º Grau, para o Banco do Brasil S/A (CGC/MF.00.000.000/0511-87), cujo pagamento será efetuado nesta praça de Tatuí, em 31 de Janeiro de 1.988, vencendo-se juros à taxa de 10% ao ano sobre o valor de Cz$ 363.556,00 (Custeio normal), exigíveis juntamente com as prestações, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. Ficou estabelecido que em substituição a taxa de juros retro estipulada serão devidos juros à taxa de 24% ao ano, calculados na forma constante do título em caso de inadimplemento. O fator de atualização devido é exigível juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais e equivalente ao menor dos índices de variação dos rendimentos produzidos pelas letras do Banco Central do Brasil-LBC ou da variação positiva dos preços recebidos pelos agricultores-IPR, calculados no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, sobre os saldos devedores diários e registrado na conta vinculada ao financiamento, considerando-se seu valor como parte do principal, para todos os efeitos. Sobre o valor de Cz$ 363.556,00 (custeio complementar), os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao financiamento sofrerão atualização mensal, com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança. Sobre os saldos da dívida assim atualizadas incidirão, ainda, juros remuneratórios de 3,4% ao mês. O reajuste monetário e os juros pactuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data da formalização deste emprestimo, nos vencimentos e nas liquidações, podendo, a criterio do Banco, ser capitalizados. Ditos encargos serão exigiveis nas datas fixadas para amortização ou liquidação de principal, proporcionalmente ao capital amortizado, Caso a liquidação deste financiamento ocorra antes da divulgação do indexador de remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, será utilizada, em-

Segue ficha 03.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUÍ - SP

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 843 — N.º 03 — Tatuí, 22 de Maio de 1.987.

sua substituição, a remuneração acumulada das Letras do -- Banco Central-LBC-Fiscal-no período compreendido entre a - data da ultima atualização (inclusive) e a da liquidação - (exclusive). Na falta de pagamento de qualquer prestação - de principal ou acessórios, nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a operação, sobre o valor da obrigação em atraso, ou sobre o saldo devedor do emprestimo, no caso de vencimento final ou se o Banco(ou Financiador) a seu - criterio, considerar a dívida vencida por antecipação combase em disposições legais ou convencionais, incidirá, em- substituição a taxa de 3,4% ao mês, mencionada na clausula- de Juros e Reajustes Monetários, a taxa de juros de 4,0% - ao mês, sem prejuizo da incidencia da taxa moratória de 1% ao ano e mantidas todas as demais condições estipuladas na clausula Juros e Reajustes Monetários retro mencionada.

Além do imóvel descrito, para garantia da dívida foi dado- em penhor cedular de 1º Grau, a colheita da lavoura de trigo, conforme cédula registrada sob nº 5291 no livro 3.

Registrado por: Joaquim

R/9-843 Em 03 de Fevereiro de 1.994.

Tendo em vista o Auto de Penhora,Deposito e Avaliação,procedido em 19.01.94,nos autos de execução fiscal nº 12/91,pelo Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas,desta Comarca de Tatuí,requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo,- contra João Batista Bueno Miranda-ME,procedo o registro da- penhora do imóvel descrito,afim de assegurar o pagamento da importancia de CR$ 1.332,84 no dia 01.02.91.Imóvel esse avaliado em CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais).

Registrado por:- Maria Aparecida A.de Moraes E.

R/10-843 Em 02 de Agosto de 1.994.

Em cumprimento ao Respeitável Mandado Judicial,expedido em-

continua no verso.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

06.07.94,pelo 1º Cartório Judicial local,assinado pela MM. Juiza de Direito,Dra.Adriana Faccini Rodrigues,passado nos autos da Ação Ordinária de Anulação de Título nº 525/87-5,- movida por João Batista Bueno de Miranda contra Empresa Manah S/A,procedo o registro da penhora do imóvel descrito,no valor de Cz$ 647.407,73,imóvel esse de propriedade de João Batista Bueno de Miranda,conforme R/6-843.

Registrado por:- _____ Luiz Carlos Telles Nunes.
E.

R/11-843 Em 03 de Abril de 1.996.

Em cumprimento ao Respeitável Mandado Judicial,expedido em 24.04.95,pelo 1º Cartório Judicial local,assinado pela MM.- Juiza de Direito,Dra.Renata William Rached Catelli,passado nos autos de Ação de Execução nº 1.004/87-1,movida por Banco Bradesco de Investimentos S/A., contra João Batista Bueno de Miranda e José Milton Xavier,procedo o registro da penhora do imóvel descrito,afim de assegurar a importancia de Cz$ 283.731,15.Imóvel esse de propriedade de João Batista - Bueno de Miranda,conforme R/6-843 livro 02.

Registrado por:- _____ Luiz Carlos Telles Nunes.-
E.

R/12-843 Em 03 de Abril de 1.996.

Em cumprimento ao Respeitável Mandado Judicial,expedido em 17.10.95,pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de - Tatuí,assinado pelo MM.Juiz de Direito,Dr.Fausto José Martins Seabra,passado nos autos de execução fiscal nº 547/94, que a Fazenda Nacional,move contra João Batista Bueno de Miranda,procedo o registro da penhora do imóvel descrito,afim de assegurar a importancia de Cr$ 2.498.433,04.Imóvel esse avaliado em R$ 80.000,00.Foi nomeado depositário do bem penhorado,João Batista Bueno de Miranda,portador do RG.5.872. 212-SP e CIC.020.680.248-02.

Registrado por:- _____ Luiz Carlos Telles Nunes.
E.

R/13-843 Em 01 de Abril de 1.998.

Em cumprimento ao Mandado Judicial,expedido em 04.03.98,pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Tatuí,passado nos autos de execução fiscal nº 12/91,que a Fazenda do -

continua na ficha nº 04.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Livro Nº 2 - Registro Geral

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUÍ - S. PAULO

MATRÍCULA 843 | FOLHA 04

Tatuí, 01 de Abril de 19 98.

Estado, move contra João Batista Bueno de Miranda, procedo o registro da penhora do imóvel descrito, havido pelo R/6-843, afim de assegurar a importância de CR$ 251.093,87. Imóvel esse avaliado em CR$ 15.000.000,00. Foi nomeado depositário do bem penhorado, João Batista Bueno de Miranda.

Registrado por:- Luiz Carlos Telles Nunes. E.

REGISTRO [illegible] TATUI - SP

Nada [illegible] imóvel(is) da(s) matrícula(s) [illegible] reprográfica, nos termos do § [illegible] da Lei n.º 891 de 31-12-73, é verdade e dou fé.

TATUÍ, 09 OUT 2006

CERTIDÃO
Emol.: . . . R$ 8,71
Estado: . . . R$ 2,71
Aposen.: . . R$ 1,9[illegible]
TOTAL . . . R$ [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

nossa caixa | NOSSO BANCO

cg. TATUI

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 58

Comarca de TATUI

_____ ª Vara 2ª

_____ º Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 262215

Valor 12,46

Processo Nº 64/00

Ano

Depositante/Remetente

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

12,46RD 019

Nome das Partes

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A X JOAQUIM AUGUSTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

06Nov2000 192

12,46RD 019

CONDUCAO DE OFICIAIS DE JUS

10/98 -LD01 Vias: 1ª-Banco (Branca) 2ª -Depositante (Verde) 3ª -Cartório/Processo (Amarela) 4ª -Cartório/Controle (Azul) 5ª -Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 00048573220008260604 e o código XTEV19007.

fls. 76

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr.

RG que o valor de , referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. - Unidade

em / /

Local e Data	Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50.
Para conferir o original, acesse o site https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento.seam e informe o processo 1004757-12.2000.8.26.0624 e código 37CE1900.

9.º OFÍCIO JUDICIAL FLS. 57 TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Em 06 de dezembro de 2.000 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito Titular desta Segunda Vara Cível.

A Oficial Maior: _____.

Proc. nº 64/00-2

Fls. 51/55: Esclareça a exeqüente, uma vez que a matrícula apresentada não se refere ao imóvel denominado "Sítio Sabiá" indicado a fls. 42 e dado em garantia hipotecária.

Int. Tat.d.s.

11/1/00

50

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE
Juíza de Direito

D A T A

Aos 06 de 12 de 2.000 recebi estes autos em cartório.

O(A) Escrevente: _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho e sentença de fls. 57 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de ordem 111/00 desta serventia.

Tatuí, 12 de Dezembro de 2.000.

Eu _____

Rusélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.671

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Nº despacho
do fls. 77 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 18/ 12 / 2000
fls pág.
O referido é verdade e dou fé.
Em 19 de 12 de 2001
Esc., Escr. subscr.

64/00-2 - Execução - tendo como exequente Nossa Caixa Nosso Banco S.A. e executados João Batista Bueno de Miranda e outros - "Fls. 51/55: Esclareça a exequente, uma vez que a matrícula apresentada não se refere ao imóvel denominado "Sítio Sabiá" indicado a fls. 42 e dado em garantia hipotecária. Int."- ADV. DR. RENATA VIEIRA CORREA - O.A.B. Nº. 42.911.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que embora devidamente intimada pela I.O.E., a exequente não esclareceu o determinado no r. despacho de fls.57.

Tatuí, 19 de fevereiro de 2.001.

A Escrevente:

Maria Cristina M.M.Marigo

mat. 310.385

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2.º OFÍCIO JUDICIAL FLS. 59 TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Em 20 de março de 2.001 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito Titular desta Segunda Vara Cível.

A Oficial Maior: _____

Proc. nº 64/00-2

Aguarde-se por 30 dias.

Int. Tat.d.s.

(50)

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE

Juíza de Direito

D A T A

Aos 20 de 03 de 2.001 recebi estes autos em cartório.

O(A)Escrevente: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

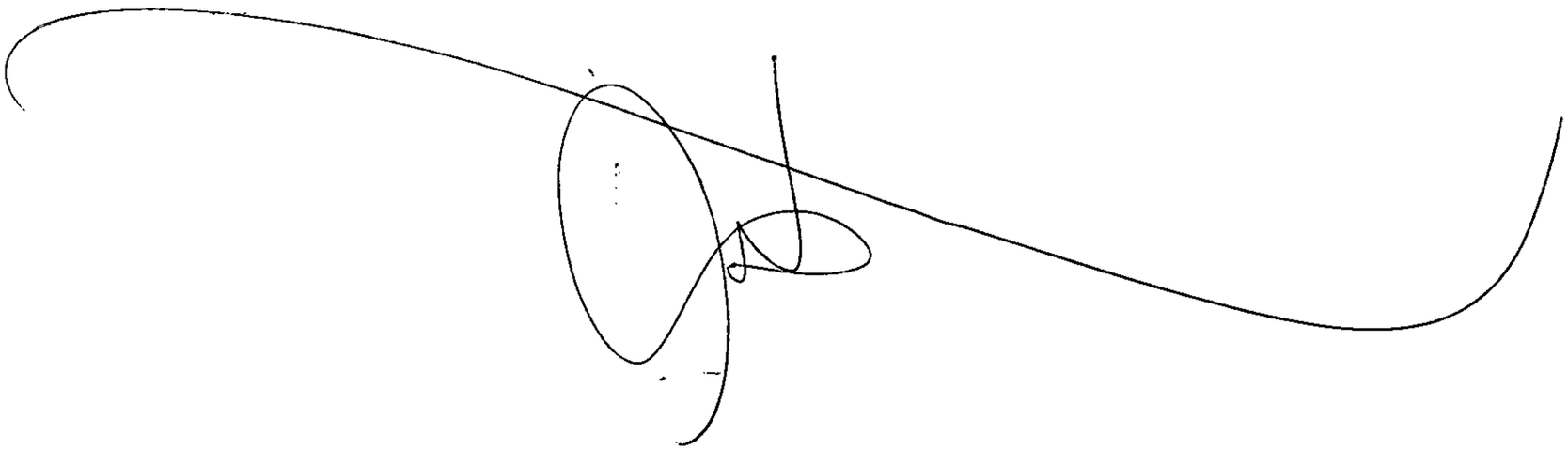
OFÍCIO JUDICIAL
2º
FLS 60
TATUÍ - SP

J U N T A D A

Em 26 de março de 2.001, junto nestes autos a petição, procuração e substabelecimento que seguem em frente.

A Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PEREZ e RUIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ivo Roberto Perez — Renata Ruiz Orfali

OFÍCIO JUDICIAL TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP

23/03

COMARCA DE TATUÍ
Dia 22/1/03
PROTOCOLO n.º 4109

10:56 15/03/2001 054218 P.J.SOROCABA S.EXP.PROTOCOLO

Autos nº 64/00
Requerente : Nossa Caixa Nosso Banco S/A
Requerido : João Batista Bueno Miranda e outros

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A, através de seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, para nos autos da ação epigrafada, requerer a juntada dos substabelecimentos anexos, bem como requerer vista dos autos pelo prazo legal.

Requer, ainda, que se proceda a anotação na capa dos autos, para que doravante todas as publicações sejam realizadas em nome dos advogados **IVO ROBERTO PEREZ – OAB/SP 148.245; RENATA RUIZ ORFALI – OAB/SP 131.874,** ambos com endereço a Rua Rogério Arcury, 121, CEP 18.030-150, Sorocaba/SP, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados.

Termos em que,
P. Deferimento
Sorocaba, 14 de março de 2001.

IVO ROBERTO PEREZ
OAB/SP Nº 148.245

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

VIGÉSIMO QUARTO TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO
Tullio Formicola

-Senha Ceesp7 - Disk 026/154

BEL. TULLIO FORMICOLA,
Vigesimo Quarto Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu cartório o Livro nº 3.445, página 294, verificou constar lavrada uma Procuração, cujo inteiro teor é o seguinte:

SENHA CEESP7 DISK 026.

LIVRO Nº 3.445 *** PAGINA 294.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.- (com substabelecimento).

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos NOVE (09) dias do mês de MAIO do ano de dois mil (2.000), nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim 24º Tabelião de Notas desta Capital, em minha Serventia, compareceu como outorgante: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., anteriormente denominada CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, instituição financeira com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, 111, Sociedade Anônima, cuja constituição foi arquivada na JUCESP, sob nº 530.259/74 e alteração sob nº 908.590, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, neste ato representada na forma da seção III, Artigo 35 de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Dr. GERALDO JOSÉ GARDENALLI ,que usualmente assina, Dr. GERALDO JOSé GARDENALI ,brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade, RG nº 3.922.539-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.050.308-30, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleito através das Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 17 de janeiro de 1.995, de 25 de abril de 1.995 e de 25 de abril de 1.998 e reeleito nas reuniões do mesmo Conselho de Administração da Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., esta última devidamente registrada na Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 95.922/98-2; conhecido pelo próprio de mim Tabelião, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: Dr. VALDEMIR SARTORELLI ,brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 10.676.059-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 016.591.098-41 e na OAB/SP sob nº 86.535, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Rua XV de Novembro, 111, 16º andar; com poderes especiais para, em cumprimento das deliberações e decisões administrativas da Diretoria Plena ou Diretor Presidente da outorgante: usar dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", podendo em Juizo, receber valores, passar recibos e dar quitações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, prestar depoimento pessoal, receber citações, intimações e notificações, participar de praças e leilões, licitar, adjudicar e arrematar bens móveis, imóveis e semoventes, assinar têrmos ou cartas de adjudicação e arrematação,

1º OFÍCIO JUDICIAL R.G. TATU/SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
JORGE AUGUSTO VALDEREZ FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUÍS, Nº 59
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FÉ. 13 DE MAIO DE 2001
S. PAULO.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ARPEN/SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP1924AA206761
ALCINDO BRABES
TABELIÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
270
1,91 UFESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

depósitos judiciais, habilitar créditos, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer créditos, direitos e haveres da mandante, representando a mesma em quaisquer ações e medidas judiciais, como autora, ré, assistente, opoente ou interessada, bem como defendê-la nas que lhe forem propostas, podendo contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer Fôro, Comarca, Instância ou Tribunal, bem como propor a instauração e acompanhar inquéritos policiais ou militares, apresentar e acompanhar queixas-crimes, assistir a Promotoria, atuar como preposto, expedir e assinar carta de preposição indicando preposto, firmar termo de compromisso de ajustamento de conduta; termo de compromisso perante o Ministério Público do Trabalho, bem como para indicar preposto para atuar em audiências perante a procuradoria do trabalho; podendo, ainda, em Juizo ou fora dele, impetrar mandado de segurança e Injunção e Habeas Data, correição parcial, ação rescisória, prestar caução, oferecer bens à penhora, assinar instrumentos de quitações parciais ou totais ou desligamento de garantias hipotecárias, autorizar transcrições, averbações, registros, inscrições, cancelamentos e outros atos nos Registros Imobiliários ou de Títulos e Documentos, assinar cartas de adjudicação ou arrematação nas execuções extra-judiciais; requerer, assinar e promover o que for preciso perante as repartições, órgãos e entidades públicas da Administração Direta, Indireta ou Autarquica das esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive junto as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais; retirar do correio encomendas e correspondências em nome da outorgante, registradas ou não, com ou sem valor; receber capitais, juros, bônus, debêntures, dividendos e alugueis, vencidos e vincendos, restituições de tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, prêmios de seguros e indenizações de companhias seguradoras; cancelar dívidas e garantias reais ou fidejussórias; depositar valores em bancos, instituições financeiras e entidades similares; praticar, enfim, todos os demais atos que se tornem necessários e indispensáveis para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato. A outorgante confere, ainda ao mencionado procurador, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), sucedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), respectivamente em 30 de julho de 1.980 e 16 de dezembro de 1.982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Decima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcritos: "CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetaria, a Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., atual denominação da CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituida sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatorias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinados em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste Contrato, referidos no "Caput" desta clausula", inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: " O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Nossa

PARTÓRIO 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUÍS, Nº 59
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
13 FEV. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN-SP 270
CÓPIA AUTENTICADA R$ 0,91
ALCINDO BRABES, 1ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
SP 1924AA206762 ALT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

OFÍCIO JUDICIAL
fls.
SÃO PAULO

Caixa - Nosso Banco S/A., atual denominação de CEESP, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto aos Cartórios de Registro de Imoveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Creditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte." Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, T O D O S, os poderes que lhe foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPESP), conforme procuração lavrada nas nótas do 27º Tabelionato de Nótas desta Capital, livro 112, às fls. 62, em 22 de agosto de 1.983, e a mim apresentada em forma de certidão datada de 21 de março de 2.000 e que fica arquivada nestas nótas, em pasta própria nº 01/00, sob nº 127/00, ou seja: " conferindo-lhe os poderes da cláusula" AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA ", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e a outorgada e nos quais o outorgante, com a interveniência da outorgada, figure como credor da segunda hipoteca, sendo a outorgada da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução da outorgada, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece TODOS os poderes que lhe foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Nótas desta Capital, livro 1.010, às fls. 100, em 05 de julho de 1.988, e a mim apresentada em forma de certidão, datada de 20 de março de 2.000 e que fica arquivada nestas nótas, em pasta própria nº 01/00, sob nº 128/00, ou seja:" conferindo os poderes da cláusula "ad-judicia et ad negotia", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, firmados por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (C.D.H.), a qual compareceu como credora da 2a. hipoteca, com interveniência da ora outorgada CEESP, que figura como credora da 1a. hipoteca, formalizando - se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pela outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pela ora outorgada. 2) negociação de créditos da

CARTÓRIO DE TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAPE GUERREIRO
TABELIÃO - AV. SÃO LUÍS, Nº 50
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FÉ.
S. PAULO, 13 FEV. 2001
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ALCINDO BRABES
ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
ARPEN-SRS 0011
CÓPIA AUTENTICADA
SP1924AA206766

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

outorgante (C.D.H.), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (Condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acôrdos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O ora procurador constituído poderá substabelecer a presente no todo ou em parte, ficando ratificados, pela presente, todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceitou e assina em seus expressos têrmos. Eu, Sebastião Becker ,escrevente, a escrevi, digitei e conferi.- Eu, Armando José Sbampato, substituto, a subscrevi.- (a.)-. GERALDO JOSE GARDENALI //. (Selada legalmente).- TRANSVERSALMENTE CONTINHA O SEGUINTE TERMO: 1) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, livro 3.445, à Pagina 313. São Paulo, 11 de maio de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 2) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através do instrumento lavrado nestas mesmas nótas, livro 3.445, à Pagina 340. São Paulo, 17 de maio de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 3) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas; livro 3.445, às Paginas 366 e 367. São Paulo, 01 de junho de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 4) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.445, às Paginas 387, 388, 391, 394, 396 e 399. São Paulo, 20 de junho de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 5) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.460, às Paginas 007, 008 e 011. São Paulo, 27 de junho de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 6) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.460, às Paginas 017, 023, 029, 035, 041, 044 e 056. São Paulo, 29 de junho de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 7) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.460, às Paginas 162, 166, 173 e 174. São Paulo, 04 de julho de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 8) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.460, às Paginas 198, 204, 205 e 206. São Paulo, 11 de julho de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 9) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUIS, Nº 58
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DE PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FÉ
13 FEV. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN 27
CÓPIA AUTENTICA R$ 0,01
1 AU
ALCINDO BRABES
(ESCR AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA
SP 1924AA206767

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

VIGÉSIMO QUARTO TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO
Tullio Formicola

OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 64
TATUAPÉ

nótas, livro 3.460, às Paginas 261, 267, 270, 277, 283, 289, 295, 301, 307 e 314. São Paulo, 08 de agosto de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 10) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.460, às Paginas 325, 326, 327, 328, 329, 331, 333 e 335. São Paulo, 14 de agosto de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. 11) SUBSTABELECIMENTO: A presente foi substabelecida parcialmente através dos instrumentos lavrados nestas mesmas nótas, livro 3.460, às Paginas 341. São Paulo, 16 de agosto de 2.000. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Armando José Sbampato, Substituto, a subscrevi. Nada mais se continha em dita procuração, aqui bem e fielmente transcrita por certidão do próprio original ao qual me reporto e dou fé. São Paulo, 12 (DOZE) DE FEVEREIRO DE 2.001. (DOIS MIL E UM). Eu, ... (Sebastião Becker), a digitei e conferi.- Eu, ... (Armando José Sbampato), Substituto, subscrevo e assino.-

27º

.....
24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ARMANDO JOSÉ SBAMPATO
Substituto

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:-
AO SERVENTUÁRIO:..... R$ 7,70.
AO ESTADO:..... R$ 2,07.
AO IPESP:..... R$ 1,54.
APAMAGIS:..... R$ 0,07.
REGCIV ..... R$ 0,38
T. R$11,76
RECIBO 10412.....
EUCLIDES ZUCHETTO - CAIXA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 236-7700 - CEP 01046-001
Reconheço por semelhança, a firma de: ARMANDO JOSE SBAMPATO
São Paulo, 13 de Fevereiro de 2001. 18:07:09. 43F0700/E.
Em testemunho da verdade. R$ 1,83.
ALCINDO BRABES - ESCR. AUTOR.

COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO ARPEN-SP RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1924AA001645

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
13 FEV. 2001
Alcindo Brabes
ESCREVENTE AUTORIZADO
Av. São Luís, 59

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUIS, Nº 59
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA EXTRAÍDA P/ PARTE APRESENTADO.
CONFORME O ORIGINAL. SÃO PAULO - CEP 01012-001
DOU FÉ.
13 FEV. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO ARPEN-SP RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1924AA206771

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALCINDO BRABES
ESCR. AUTORIZADO
COPIA AUTENTICADA
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

VIGÉSIMO QUARTO TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO
Tullio Fórmicola

OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 65
FATOS

Senha (Valde12*** Disq. 021

TULLIO FORMICOLA,

Vigésimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. CERTIFICA ,a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Tabelião os livros de atos notariais a seu cargo, no de nº 3.460 (TRêS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA), à pagina 008 (OITO), verificou constar lavrado um substabelecimento de procuração cujo teôr integral da mesma é o seguinte:-

Senha Valde12 - Disk 021

LIVRO Nº 3.460 *** PAGINA 008.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇãO BASTANTE QUE FAZ: VALDEMIR SARTORELLI.

SAIBAM, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil (2.000), nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim 24º Tabelião de Nótas desta Capital, em minha serventia, compareceu como outorgante substabelecente: VALDEMIR SARTORELLI ,brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 10.676.059-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.591.098 41 e na OAB/SP sob nº 86.535, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à Rua XV de Novembro, 111, 16º andar; conhecido pelo próprio de mim Tabelião, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé, por este público instrumento e na melhor forma de direito, SUBSTABELECE como de fato substabelecido tem nas pessoas dos: advogados - IVO ROBERTO PEREZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº 10.776.995 -SSP/SP, CPF/MF nº 020.794.098-32 e na OAB-SP sob nº 148.245 e RENATA RUIZ ORFALI ,brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.791.116-SSP/SP, CPF/MF nº 110.519.038-23 e na OAB-SP sob nº 131.874, ambos com escritório à Rua Rogério Arcuri nº 121, CEP. 18.030-150, Vergueiro, na cidade de Sorocaba-SP; com reserva para ele outorgante; DOS poderes que lhe foram outorgados pela NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., anteriormente denominada CEESP-CAIXA ECONôMICA DO ESTADO DE SãO PAULO S/A ,através do instrumento lavrado nestas mesmas Nótas, Livro 3.445, à página 294, em 05 de maio de 2.000, somente os seguintes: " aos quais são conferidos os poderes das cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", para defesa dos interesses da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, nos feitos judiciais e extrajudiciais, inclusive as cautelares inerentes, objetivando a cobrança de creditos da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, relativos às Carteiras Comercial, Crédito Rural e Carteira Imobiliária; representar a mandante, em Juízo, nas referidas ações judiciais como autora, ré, assistente, opoente ou interessada, bem como defendê-la nos embargos que lhe forem interpostos, podendo o outorgado, em Juízo, participar de audiências, contestar, recorrer, postular, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos [illegible] haver

SARTÓRIO 24º TABELIÃO DE NOTAS DE CERTO
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUIS, Nº 59
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA 1
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFERE E DOU FÉ.
S PAULO, 13 FEV. 2001
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 0,91
CÓPIA AUTENTICADA
ALCINDO BRABES
SCK AUTORIZADO
AS CONTRIB. P/ VERBA
SP1924AA206772

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

e dar quitação, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das ações supra mencionadas, podendo, ainda, mediante prévia e expressa autorização do outorgante ou de quem este indicar, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, nomear bens à penhora, desistir, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos à arrematação, efetuar o pagamento de honorários de peritos ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor, em reais, correspondente a 50 UFESP's, bem como de quaisquer publicações de editais no curso de cada processos judicial. Confere, ainda aos mencionados outorgados substabelecidos, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), sucedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), respectivamente em 30 de julho de 1.980 e 16 de dezembro de 1.982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Decima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcritos: "CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetaria, a Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., atual denominação da CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituida sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatorias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinados em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste Contrato, referidos no "Caput" desta clausula", inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: " O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., atual denominação de CEESP, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto aos Cartórios de Registro de Imoveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Creditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte." Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, D O S, poderes que lhe foram substabelecidos pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no inicio desta e que foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPESP), conforme procuração lavrada nas nótas do 27º Tabelionato de Nótas desta Capital, livro 112, às fls. 62, em 22 de agosto de 1.983 e a mim apresentada em forma de certidão datada de 21 de março de 2.000 e que ficou arquivada nestas nótas, em pasta própria nº 01/00, sob nº 127/00, ou seja: " conferindo-lhe os poderes da cláusula" AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA ", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e a outorgada e nos quais o outorgante, com a interveniência da outorgada, figure como credor da segunda hipoteca, sendo a outorgada da primeira e os devedores comuns a

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUIS, Nº 59
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.
13 FEV. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN SP
27
SP 1924AA206776
ALCINDO GRABES
TABELIÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

VIGÉSIMO QUARTO TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO
Tullio Formicola

OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 66
TATUÍ-SP

ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução da outorgada, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para sí. Bem como, substabelece DOS poderes que lhe foram substabelecidos pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Nótas desta Capital, livro 1.010, às fls. 100, em 05 de julho de 1.988 e a mim apresentada em forma de certidão, datada de 20 de março de 2.000 e que ficou arquivada nestas nótas, em pasta própria nº 01/00, sob nº 128/00, ou seja:" conferindo os poderes da cláusula "ad-judicia et ad negotia", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, firmados por mutuarios que adquiriram imóveis da ora outorgante (C.D.H.), a qual compareceu como credora da 2a. hipoteca, com interveniência da ora outorgada CEESP, que figura como credora da 1a. hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pela outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pela ora outorgada. 2) negociação de créditos hipotecários da outorgante (C.D.H.), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (Condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acôrdos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Outorga, outrossim aos bastante outorgados substabelecidos, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, o poder de substabelecer, com reserva de iguais poderes, na pessoa de um ou de alguns advogados que pertençam como contratados, ao escritório PEREZ E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com séde na cidade de Sorocaba-SP, à Rua Rogério Arcuri nº 121, Vergueiro, CEP. 18.030-150, inscrito no CNPJ sob nº 03.015.285/0001-22, a respeito do qual os outorgados substabelecidos são seus sócios majoritários". E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido,

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUIS, Nº 59
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.
SÃO PAULO, 13 FEV. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

CONFERE COM O ORIGINAL
ARPEN SP 91
CÓPIA AUT.
AUTENTICADA
SP 1924AA206777

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

aceitou e assina a presente em seus expressos têrmos. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi, digitei e conferi. Eu, Armando José Sbampato, substituto, a subscrevi. (a.). // VALDEMIR SARTORELLI //. (Legalmente selada).- Nada mais se continha em mencionada procuração aqui bem e fielmente transcrita por certidão do próprio original ao qual me reporto e dou fé. São Paulo, 12 DE FEVEREIRO DE 2.001. Eu, ... (Sebastião Becker), a digitei e conferi. Eu, ... (Armando José Sbampato), Substituto, a subscrevo e assino.

27º

.....

24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ARMANDO JOSÉ SBAMPATO
Substituto

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL ARMANDO JOSÉ SBAMPATO SUBSTITUTO

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:-

AO SERVENTUÁRIO:.....	R$ 7,70.
AO ESTADO:.....	R$ 2,07.
AO IPESP:.....	R$ 1,54.
APAMAGIS:.....	R$ 0,07.
REGCIV	R$ 0,38.
T.	R$11,76

RECIBO. .....
EUCLIDES ZUCHETTO - CAIXA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 230-7700 - CEP 01046-001

Reconheço por semelhança, a firma de: ARMANDO JOSÉ SBAMPATO
.
São Paulo, 13 de Fevereiro de 2001, 10:07:00, 43F07700/E.
Em testemunho da verdade. R$ 1,53.

ALCINDO BRABES - ESCREVENTE AUTOR.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SÃO PAULO
ARPEN-SP RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1924AA004644

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
13 FEV. 2001
Alcindo Brabes
ESCREVENTE AUTORIZADO
Av. São Luís, 59

4

CARTÓRIO 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
TABELIÃO - AV. SÃO LUIS, Nº 59
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
S. PAULO, 13 FEV. 2001
SP 1924AA20678 27º
R$ 0,91
1 AUT
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ALCINDO BRABES
ESCR AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PEREZ e RUIZ
Advogados Associados

Ivo Roberto Perez

Renata Ruiz Orfali

OFÍCIO JUDICIAL
P.J.
PATU-SP

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, **IVO ROBERTO PEREZ**, OAB/SP nº 148.245 e **RENATA RUIZ ORFALI**, OAB/SP nº 131.874, ambos advogados, com escritório a Rua Rogério Arcury, nº 121 – Vergueiro, Sorocaba, telefax (015) 224.3393, substabelecem à, **MARCIA CRISTINA DOMINGUES**, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob nº 137.789, com escritório no mesmo endereço dos subscritores, **COM RESERVAS DE IGUAIS,** os poderes conferidos por **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**

Sorocaba, 06 de março de 2.001

IVO ROBERTO PEREZ
OAB/SP 148.245

RENATA RUIZ ORFALI
OAB/SP 131.874

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 68
TATUÍ - SP

C O N C L U S Ã O

Em 19 de abril de 2.001 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito Titular desta Segunda Vara Cível.

A Diretora de Serviço: _____

Proc. nº 64/00-2

Fls. 61/67: Anote-se, deferida vista dos autos fora do cartório, pelo prazo requerido, mediante carga.

Int. Tat.d.s.

35

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE
Juíza de Direito

D A T A

Aos 19 de 04 de 2.001 recebi estes autos em cartório.

O(A)Escrevente: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 69
TATUÍ - SP

PROC. Nº 64/00-2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver feito as devidas anotações na contra-capa dos autos conf. determinado a fls. 68.

Tatuí, 19/04/2001.

Escv.: mpcr

Marili Pedroso Casemiro Rafael
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 93.333-1

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ~~e~~ sentença de fls. 68 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., conforme nº de ordem 35 desta serventia.

Tatuí, 08 de 05 de 2001.

Escr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) r. despacho
de fls. 68 foi publicado(a) no Diario Oficial
da Justiça de 16/05/01
O referido é verdade e dou fé.
Em 08 de 06 de 2001
Eu _____ Esc. subst
dor.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho e-
sentença de fls. 59 foi relacionado e encami-
nhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de
ordem 10/01 desta serventia.
Taubaté, 19 de 06 de 2001
Esc. _____

CERTIDÃO

Certifico que o(a) r. despacho
de fls. 68/dup/59 foi publicado(a) no Diario Oficial
da Justiça de 22/06/01
O referido é verdade e dou fé.
Em 11 de 07 de 2001
Eu _____ Esc. subst

64/00-2 - Execução - que Nossa Caixa - Nosso Banco S.A. r contra João Batista Bueno de Miranda, Moises Soares Santos e Sonia Regina dos Santos - "Aguarde-se por 30 dias. Int. (Fls. 51/55: Esclareça a exequente, uma vez que a matrícula apresentada não se refere ao imóvel denominado "Sítio Sabiá" indicado a fls. 42 e dado em garantia hipotecária. - Fls. 51/55: Petição do exequente juntando aos autos a certidão de matrícula do imóvel)". - ADVS. DR. IVO ROBERTO PEREZ - OAB/SP. Nº 148.245, DRA. RENATA RUIZ ORFAU - OAB/SP. Nº 131.874, DRA. MÁRCIA CRISTINA DOMINGUES - OAB/SP. Nº 137.789.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FL. 70
TATUÍ - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo de 30 dias, anteriormente concedido, sem que a exequente tenha se manifestado acerca do determinado a fls. 57, apesar de devidamente intimada pelo DO.

Tatuí, 19 de julho de 2001.

Esc.

JUNTADA

Em 25 de 07 de 2001

junto a estes autos petição

que segue(m).

Eu, ... Escr. subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PEREZ e RUIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ivo Roberto Perez — Renata Ruiz Orfali

2º OFÍCIO JUDICIAL — Fls. — TATUÍ - SP

Dia 23 JUL 2001 PROTOCOLO às 14:21

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SÃO PAULO.

Ref. Processo Nº 64/00
Ação de Execução
Exequente: Banco Nossa Caixa S/A
Executados: João Batista de Miranda e Outros.

BANCO NOSSA CAIXA S/A, atual denominação da NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo supra epigrafados, vem perante V. Excia., face ao despacho de fls. REQUERER o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, com a finalidade de serem tomadas medidas administrativas, visando juntar a matrícula atualizada do imóvel indicado a penhora de fls. 42.

Termos em que,
Aguarda-se deferimento.
Sorocaba, 11 de julho de 2001.

IVO ROBERTO PEREZ
OAB/SP Nº 148.245.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2.º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 72
TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Em 02 de agosto de 2.001, faço estes autos conclusão à Excelentíssima Senhora Doutora ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito Titular desta Segunda Vara Cível.

A Oficial Maior

Processo nº 64/00-2

Fls. 71: Defiro. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Int.

Tat., d.s.

Andreia Maura Bertoline

Juíza de Direito

74

D A T A

Em 02 de 08 de 2.001, recebi estes autos em cartório.

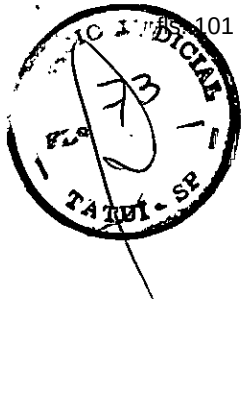
O (A) Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ex.
sentença de fls. 72 foi publicado e encami-
nhado para publi[illegible]E, conforme n.º de
ordem 74 desta serventia.
Tatuí, 08 de 08 de 2001
Seo. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Este documento é cópia do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
de fls. 72 foi publicado(a) no Diario Oficial
da Justiça de 08/08/2001
O referido é verdade e dou fé.
Em 06 de 12 de 2001
Eu _____ Esc. subsc

JUNTADA

Em 06 de 12 de 2001
junto a estes autos petição
que segue(m)
Eu, _____, Esc. subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PEREZ e RUIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ivo Roberto Perez — Renata Ruiz Orfali

fls. 102

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ -SP.

Proc. Nº 64/00-2
Ação de Execução
Exeqüente – Banco Nossa Caixa S/A
Executado – João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A, atual denominação da NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo acima epigrafado, vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER a juntada da matrícula atualizada do imóvel denominado "Sítio do Sabiá", em atendimento ao despacho de fls, para os devidos fins.

COMARCA DE TATUI
Dia 28 / 11 / 001
PROTOCOLO n.º 17136

Termos em que,
Aguarda defefimento.
Sorocaba, 14 de Novembro de 2.001.

IVO ROBERTO PEREZ.
OAB/SP 148.245.

Rua Rogério Arcury, nº 121 – Vergueiro - Sorocaba/SP - CEP 18030-150 - Telefax (0xx15) 224.3393

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula	ficha
30.460	1

Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de - 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue - pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; - daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

- (TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

matrícula 30.460 | ficha 1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976--sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo primeiro, da Lei 6.015/73.

Itapetininga, 12 NOV 2001

Emols. R$ 7,11+2,27+1,42=10,80 - Guia 213

Registro de Imóveis e Anexos
ADRIANA ARAUJO NOGUEIRA LEITE
Escrevente Autorizada
ITAPETININGA - S. P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2. OFÍCIO JUDICIAL FLS. 76 TATUÍ - SP

CONCLUSÃO

Em _____ de 27 DEZ 2001 de _____, faço estes autos conclusos a Dra. Andréia Maura Bertoline Juíza de Direito

MM. Juiza de Direito desta Segunda Vara Civel.

Alina A A A Gasparini
Matr. 93.745

Proc. nº 756/00-3

Fls. 74/75: expeça-se mandado de penhora, na forma determinada a fls. 43.

Int.

Tatuí, d/s.

Juiza de Direito

23

DATA

Em 27 de 12 de 2001, recebi estes autos em cartório.

Escr.:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido carta precatória à Comarca de Itapetininga/SP, cf. retro determinado.

Segue cópia.

Tatuí, 06 de fevereiro de 2002.

Esc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TATUI/SP - 2ª VARA

Rua São Bento, nº 808 - Centro
CEP: 18.270-820
FONE: (015) 251-4113 - FAX: (015) 251-8436

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS 78 TATUÍ - SP

CARTA PRECATÓRIA CIVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO nº 64/00-2
VALOR DA CAUSA: R$51.475,50

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI/SP.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

A Exma. Sra. Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo...

FAZ SABER ao Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Itapetininga/SP, ao qual esta for distribuída, que perante este Juízo e respectivo cartório se processam os termos da Ação de EXECUÇÃO nº 64/00-2, movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A contra JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA e outros.

FINALIDADE: Depreco a Vossa Excelência a ***PENHORA*** do seguinte bem imóvel, descrito e caracterizado na matrícula nº 30.460, cuja cópia segue em anexo, pertencente ao executado MOISES SOARES DOS SANTOS, lançando-se de tudo auto e certidão que se fizerem necessária.

PROCURADORES: Dr.IVO ROBERTO PEREZ - OAB 148.245, DRª RENATA RUIZ ORFALI -OAB 131.874, DRª MARCIA CRISTINA DOMINGUES - OAB 137.789

ENCERRAMENTO:
Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Tatuí, aos 06 de fevereiro de 2.002. Eu, _____(Flaviana Maria Cassemiro Martins Bueno de Campos) Escrevente Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Cleide Ribeiro), Diretora de Serviço, subscrevi.

ANDREIA MAURA BERTOLINE
JUÍZA DE DIREITO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura da Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP.
Em de de 2.002.

CLEIDE RIBEIRO
DIRETORA DE SERVIÇO

Retirei em 14.04.02
Ivo Roberto Perez
Advogado
OAB/SP 148.245

60.06.001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

79

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ex
sentença de fls. 76 foi relacionado e encami
nhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de
ordem 23/02 desta serventia.
Tatuí, 25 de 02 de 02.
Esc.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) r. despacho
de fls. 76 foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 12/04/02.
O referido é verdade e dou fé.
Em 08 de 05 de 2002
Eu, Esc. sub

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 19 de 06 de 2002

Junto a estes ... petição e doc

que segue(m).

Rua, ... Esc. subse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Em 14 06 2002
PROTOCOLO n.º 9477

PEREZ e RUIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ivo Roberto Perez

2.º OFÍCIO JUDICIAL
Fls
Renata Ruiz Orfali
TATUÍ - SP

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2º. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP.

Recebi: 14.06.2002

09:53 28/05/2002 104806 P.J.SOROCABA-S.EXPPROTOCOLO

Proc. No. 64/00
Requente: Banco Nossa Caixa S/A
Requerida : JOAO BATISTA DE BUENO MIRANDA

BANCO NOSSA CAIXA S/A, atual denominação da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo supra epigrafados, vem perante V. Excia., requerer a juntada da inclusa cópia da Carta Precatória, que comprova a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado.

Termos em que,
Aguarda-se deferimento.
Sorocaba, 18 DE Maio de 2002.

RENATA RUIZ ORFALI
OAB/SP Nº 131.874

Rua Rogério Arcury, nº 121 – Vergueiro - Sorocaba/SP - CEP 18030-150 - Telefax (15) 224.3393

Cópia original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TATUI/SP - 2ª VARA

Rua São Bento, nº 808 - Centro
CEP: 18.270-820
FONE: (015) 251-4113 - FAX: (015) 251-8436

OFÍCIO JUDICIAL TATUÍ - SP

CARTA PRECATÓRIA CIVEL

CÓPIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO nº 64/00-2
VALOR DA CAUSA: R$51.475,50

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI/SP.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

A Exma. Sra. Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo...

FAZ SABER ao Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Itapetininga/SP, ao qual esta for distribuída, que perante este Juízo e respectivo cartório se processam os termos da Ação de EXECUÇÃO nº 64/00-2, movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A contra JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA e outros.

FINALIDADE: Depreco a Vossa Excelência a ***PENHORA*** do seguinte bem imóvel, descrito e caracterizado na matrícula nº 30.460, cuja cópia segue em anexo, pertencente ao executado MOISES SOARES DOS SANTOS, lançando-se de tudo auto e certidão que se fizerem necessária.

PROCURADORES: Dr.IVO ROBERTO PEREZ - OAB 148.245, DRª RENATA RUIZ ORFALI -OAB 131.874, DRª MARCIA CRISTINA DOMINGUES - OAB 137.789

ENCERRAMENTO:
Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Tatuí, aos 06 de fevereiro de 2.002. Eu, _____ (Flaviana Maria Cassemiro Martins Bueno de Campos) Escrevente Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Cleide Ribeiro), Diretora de Serviço, subscrevi.

ANDREIA MAURA BERTOLINE
JUÍZA DE DIREITO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura da Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP.
Em 18 de FEV. 2002 de 2.002.

CLEIDE RIBEIRO
DIRETORA DE SERVIÇO

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Mat 93714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 82
TJSP

JUNTADA

Em 06 de 08 de 2002

junte a estes autos carta Precatória

que segue(m).

Eu, _____, Esc. subs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

OFÍCIO JUDICIAL 2º Fls. 83 Itu - SP

RECEBIMENTO

Em 08 de 05 de 02

recebi estes autos em cartório

Eu _____ Escr. subs

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi registrado sob n. 964/02, Livro 26 às fls. 20, tendo sido devidamente fichado.

Itap., 29 de 05 de 02

A Escr.,

CONCLUSÃO

Em 03 de 06 de 02

faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara, Dr. Jairo Sampaio

Ivanes Filho

Eu, _____ Escr. subs

Cumpra-se, após devolva-se, com as nossas homenagens.

Itapet., 03/6/2002

• JUIZ DE DIREITO •

DATA

Em, 05 de 06 de 02,

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____ Escr. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Certidão

Certifico, que em cumprimento ao r. mandado dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo Procedi à Penhora de bens do executado Moises Soares dos Santos, conforme auto em anexo. Certifico mais, que Deixei de nomear Depositário tendo em vista que, não, digo, o proprietário não reside nesta comarca. O referido é verdade e dou fé.

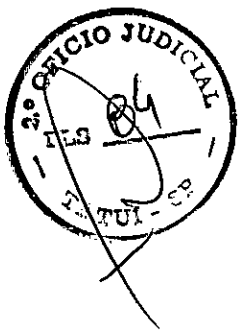
Itapetininga, 12 de julho de 2002.

Depósito: 8,57
Despesa: 14,63
Deve: 9,06

digo, 12/07/02

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



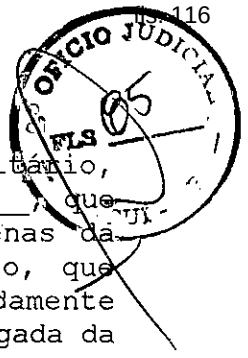
AUTO DE PENHORA

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, nesta cidade e Comarca de Itapetininga, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, extraído dos autos da Ação Execução - Processo nº 64/00-2 - Precatória nº 964/02 - oriunda da 2ª vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, movida por **BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO SA** contra **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, MOISES SOARES DOS SANTOS E SONIA REGINA DOS SANTOS**,pela qual após as formalidade legais, **PROCEDI A PENHORA** do bem a seguir descrito:

- **Matrícula:30.460** - Imóvel: Um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito do Morro do Alto, neste município, com área de 3,50 alqueires ou 8,47 há, dentro das seguintes divisas e confrontações, começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de /Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos(antes José Soares dos Santos).

-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



- Feita a PENHORA, nomeei como fiel depositário, _____, que aceitou o encargo a ele atribuído, sob as penas da lei. E, para constar, digitei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça, encarregada da diligência e pelo depositário.

M.DE LOURDES N.NOGUEIRA
OF. DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 86
TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Em 28 de agosto de 2.002, faço estes autos conclusos à Exma. Senhora Doutora ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara - Cível.
A Oficial Maior.
Proc. nº 64/00-2.

Intimem-se os executados da penhora efetivada (fls. 84/85), nomeando como depositário o executado MOISES SOARES DOS SANTOS.

Int.

Tat., d.s.

Andreia Maura Bertoline
Juíza de Direito

10/4/02

D A T A

Em 28 de 08 de 2.002, recebi estes autos em cartório.
A (O) Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS 87 TATUÍ-SP

CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido mandado para intimação dos executados da penhora realizada nos autos, bem como para nomeação do executado Moisés como depositário do bem, conforme determinado no r. despacho de fls. 86.
Tatuí, 10 de Setembro de 2.002.
A Escrevente: _____

R E M E S S A

Em 11 de 09 de 2002 faço remessa destes autos à SECRETARIA LOCAL, para extração de cópias.
A Escrevente: _____.

R E C E B I M E N T O

Em 13 de 09 de 2002, recebi estes autos, com as cópias xerográficas.
A (O) Escrevente: _____.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ou
sentença de fls. 86 foi relacionado e encami-
nhado para publicação no D.O.E. conforme o n.º
ordem 104/02 desta serventia.
Itatiba, 22 de 10 de 2002

JUNTADA

Em 22 de 10 de 2002
junto a estes autos o mandado
e auto de penhora
que segue(m).
Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2.º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 88
TATUÍ - S.P.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver desentranhado o mandado aqui existente por força do r. despacho de fls. 93.

Tatuí, 13 de março de 2.003.

Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 88
TATUÍ - SP

C O N C L U S Ã O

Em 20 de novembro de 2.002, faço estes autos conclusos à Exma. Senhora Doutora Andréia Maura Bertoline, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara - Cível.
A Oficial Maior.
Proc. nº 64/00-2

Certidão retro: Manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias, informando o atual endereço dos executados Moises Soares dos Santos e Sonia Regina dos Santos, bem como efetue o recolhimento da diligência margeada.

Int.
Tat., d.s.
Andreia Maura Bertoline
Juíza de Direito

131/02

D A T A

Em 20 de 11 de 2.002, recebi estes autos em cartório.
A (O) Escrevente:

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho sentença de fls. 88 foi relacionado e encaminhado para publicação no I.O.E., conforme n.º de ordem 131/02 desta serventia.
Tatuí, 29 de 11 de 2002
Escr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFICIO JUDICIAL
FLS 90
TATUÍ - SP

Fls. 1/2

JUNTADA

Em 30 de 01 de 2003
junto a estes autos o petição e guia
que segue(m).
Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PEREZ e RUIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ivo Roberto Perez *Renata Ruiz Orfalis*

OFÍCIO JUDICIAL TATUÍ - SP
123
fls. 01

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ - SP

20 JAN 2003

PODER JUDICIÁRIO
SOROCABA
002725 JAN 03 10 11 14
PROTOCOLO GERAL

29/11
(1)

Autos nº 64/00
Requerente : Banco Nossa Caixa S/A
Requerido : João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A, atual denominação da **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A**, através de seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência para, nos autos em epígrafe, informar que os executados podem ser encontrados na Rua Cel. Lúcio Seabra, 662, Apto. 03, Centro Tatuí.

Termos em que,
P. Deferimento
Sorocaba, 02 de janeiro de 2003.

Ivo Roberto Perez
OAB/SP Nº 148.245

Comarca de Tatuí
20 JAN 2003
Protocolo nº 1344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 92
TATUÍ - S.P.

Of.: - Mario (cart)

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 92
TATUÍ - S.P.

Comarca de

_____ ª Vara
_____ º Ofício 2ºCível

Fórum
Unidade Tatuí

Guia 364069 | Valor 30,00

Processo Nº 64/00 | Ano

Depositante/Remetente
NCNB – Ag. Tatuí

Finalidade
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes
Banco Nossa Caixa S/A x João Batista Bueno de Miranda e outros

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica - Ribeiro/2003.019 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTA 30.04RD 027#

07/02 - 70/9003- - Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 93
TATUÍ - SP

C O N C L U S Ã O

Em 18 FEV. 2003, faço estes autos conclusos a Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara Cível.

ALINA AAA GASPARINI
Matr. 93.745-2

Processo nº 64/00-2

Fls. 91: Defiro. Desentranhe-se o mandado de fls. 88, para seu fiel cumprimento.

Int.

Tatuí, d.s.

Andreia Maura Bertoline
Juíza de Direito

D A T A

Em 18 de Fevereiro de 2003., recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente:

Ruselia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.572

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2º OFÍCIO JUDICIAL - FLS 94 - TATUÍ - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver desentranhado o mandado de fls. 88, aditanto-o , cf. determinado a fls. 93.

Tatuí, 13 de março de 2.003.

Escrevente:

JUNTADA

Em 24 de 03 de 2003

Junto a estes autos a petição

que segue(m).

Eu, Escr. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PEREZ e RUIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ivo Roberto Perez *Renata Ruiz Orfali*

2º OFÍCIO FOLHA 97 FLS 95 SP

25 MAR. 2003

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ - SP

Autos nº 64/00
Requerente: Banco Nossa Caixa S/A
Requerido: JOÃO BATISTA DE BUENO MIRANDA

BANCO NOSSA CAIXA S/A, atual denominação da **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A**, através de seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência para requerer o sobrestamento do feito por 30 dias, tendo em vista que o presente ficará sob patrocínio de outros profissionais.

Assim sendo, face a redistribuição dos processos ser de interesse da Credora, informa que conforme estabelece o artigo 45 do CPC, a mudança de patrocínio foi iniciativa das partes, o que dispensa a comprovação de sua ciência.

Requer-se, ainda, que os nomes dos subscritores sejam riscados da capas dos autos para que as futuras publicações se efetivem no nome dos novos procuradores que oportunamente juntarão procuração.

Comarca de Tatuí
24 MAR 2003
Protocolo nº 4551

Termos em que,
P. Deferimento.
Sorocaba, 26 de fevereiro de 2003.

Ivo Roberto Perez
OAB/SP Nº 148.245

Renata Ruiz Orfali
OAB/SP Nº 131.874

Rua Rogério Arcury, No. 121 - Vergueiro - Sorocaba/SP - CEP 18030-150 - Telefax (0xx15) 224.3393 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Ofício Judicial
FLS. 96
Ana Lucia F. Rodrigues
Oficial Maior

CONCLUSÃO

Em 29 de abril de 2.003, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial de Tatuí/SP.
A Oficial Maior:
Processo nº 64/00-2

Fls. 95: Anote-se e defiro o prazo requerido. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Int.

Tat., d.s.

38/03

Andreia Maura Bertoline
Juíza de Direito

D A T A

Em 29 de 08/99 (abril) de 2.003, 29 ABR. 2003
recebi estes autos em cartório.
A (O) Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 97
TATUÍ - SP

JUNTADA

Em 29 de 04 de 2003

Junto a estes autos o mandado
e termo descrit./adit°

que segue!

Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS 98 TATUÍ-SP

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS TATUÍ-SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

SEGUNDA VARA CÍVEL

Oficial: Mário
Cert.: 24.09.02
Baixa: 17.10.02
Mandado 1453

Proc. nº 64/00-2 - 2ª Vara.

MANDADO DE INTIMAÇÃO e NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

A Doutora ANDREIA MAURA BERTOLINE, MMa. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 64/00-2, em que figura como exequente NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A. e como executados ***JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. nº 5.872.212 e inscrito no CPF/MF. sob nº 020.680.248-02 e sua mulher***, se casado for, residente e domiciliado no Bairro Guaraná, município de Quadra/SP.; ***MOISÉS SOARES DOS SANTOS e sua mulher SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileiros, ele agricultor, portador do RG. nº 12.170.976 e inscrito no CPF/MF. sob nº 045.243.078-00, ela do lar, inscrita no CPF/MF. sob nº 045.243.078-00,*** residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes, nº 1.150, Bairro Santa Cruz - Tatuí/SP., proceda com as formalidades legais a **INTIMAÇÃO** dos ***EXECUTADOS*** acima qualificados, da penhora efetivada nos autos em questão, que recaiu sobre o *bem imóvel devidamente descrito no Auto de Penhora de fls. 84/85, cuja cópia segue em anexo,* pertencente ao executado *MOISÉS SOARES DOS SANTOS*, o qual deverá ser nomeado como depositário do bem, cientes de que terão o prazo legal de ***10 (dez) dias*** para oferecer embargos, nos termos do art. 738, I, do C.P.C.-

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Tatuí/SP., aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2.002. Eu, Ivone Poles Rossi Escrevente Técnico Judiciário Matr. 309150 *(Ivone Poles Rossi)*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. E eu, *(Cleide Ribeiro)*, Diretora de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

CLEIDE RIBEIRO
DIRETORA DE SERVIÇO

Cleide Ribeiro Diretora de Serviço Mat 93714

Oficial: *MÁRIO*

Diligência: ***Dilig. Paga (guia nº 262042 - R$12,46 e guia nº 262215 - R$12,46).***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me aos endereços retro mencionados, onde, INTIMEI o executado JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, e DEIXEI DE INTIMAR E NOMEAR DEPOSITÁRIO os executados MOISÉS SOARES DOS SANTOS e sua esposa SONIA REGINA DOS SANTOS, sendo certo que estes não mais residem no endereço declinado, há mais de seis meses, conforme me informou o vizinho, não sabendo informar o atual endereço das pessoas que procurei; portanto, ficando o intimado de tudo bem ciente, após integral leitura deste, que lhe fiz, aceitou a cópia e lançou sua assinatura. Assim, estando os segundos executados, em lugar desconhecido deste Oficial, devolvo este para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, 17 de outubro de 2.002. Eu, MÁRIO SÉRGIO MACIEL DE CAMPOS, Oficial de Justiça.

= Duas diligências realizadas = R$=27,14=
= Depositado pela parte . . = R$=24,92=
= A depositar. . . . . .= R$=02,22=.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
SEGUNDO OFICIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ
S.P.

2º OFICIO JUDICIAL
FLS 99
TATUÍ-SP

Oficial Mario
Carga 26.03.03
Baixa 08.04.03
Mandado 282

TERMO DE DESENTRANHAMENTO E ADITAMENTO

Processo nº 64/00-2

Pela Meritissima Juíza de Direito foi determinado o desentranhamento e aditamento do mandado de fls.88, através do r. despacho de fls. 93, abaixo transcrito, para intimação dos executados, no atual endereço, ou seja: RUA CEL. LUCIO SEABRA Nº 662, APTº 03 - CENTRO - TATUÍ/SP.

R. DESPACHO DE FLS. 93: "Fls. 91: Defiro. Desentranhe-se o mandado de fls. 88, para seu fiel cumprimento. Tatuí, 18.02.03. (a) Andréia Maura Bertoline - Juíza de Direito".

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí/SP., aos 13 de março de 2003. Eu, _____ (Flaviana Maria Cassemiro Martins Bueno de Campos), Escr. Técn. Judiciário, digitei. Eu, _____ (Cleide Ribeiro), Diretora de Serviço em serviço, subscrevi.

CLEIDE RIBEIRO
Diretora de Serviço

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Mat 93714

OFICIAL: **Mário**
Carga: Guia nº 364069 - R$ 30,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO QUE em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço retro mencionado, onde, DEIXEI DE INTIMAR e NOMEAR os executados MOISÉS SOARES DOS SANTOS e sua esposa SÔNIA REGINA DOS SANTOS, senco certo que estes não mais residem no endereço declinado, conforme me informou a moradora atual, Sra. Sandra, a qual alegou que está residindo no prédio há mais de dois anos, sabendo apenas que a pessoa que procurei morou ou mora na rua no nº. 702 , para onde me dirigi, e lá, DEIXEI DE INTIMAR os executados MOISÉS SOARES DOS SANTOS e s/. esposa SÔNIA REGINA DOS SANTOS, onde fui informado de que estes faz mais de ano que dali se mudaram e que a Sônia poderia ser localizada na Loja Celina, nº 618 daquela rua, para onde me dirigi, e lá, DEIXEI DE INTIMAR os executados MOISÉS SOARES DOS SANTOS e sua esp. SÔNIA REGINA DOS SANTOS, sendo certo que a Sra. Celina, irmã da executada alegou que as pessoas que procurei passaram a residir no sítio localizado no Bairro Morro do Alto, em Itapetininga-SP., isto há mais de ano e que a Sônia comparece em sua loja somente quando necessita de ajuda. Assim sendo, DEIXEI DE NOMEAR o executado MOISÉS SOARES DOS SANTOS, como depositário do referido bem, devolvendo o presente mandado em Cartório, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, 07 de abril de 2.003. Eu, MÁRIO SÉRGIO MACIEL DE CAMPOS, Oficial de Justiça.

= Três diligências efetuadas = R$=32,19=
= Depositado pela parte. . = R$=30,00=
= Dif. margeada fls. 88vº . = R$=02,22=
= A depositar. . . . = R$=04,41=.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fls. 134

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 100
TATUÍ - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho ou sentença de fls. 96 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de ordem 38/03 desta serventia.

Tatuí, 15 de 05 de 2003

Esc.

JUNTADA

Em 06 de 06 de 2003

junto a estes autos petição e doc —

que segue(m)

Eu, , Esc. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Molleta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ , ESTADO DE SÃO PAULO.

12-28/17

16/5

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência requerer a juntada do instrumento de procuração, substabelecimento e comprovante de pagamento da taxa de mandato judicial anexos, bem como, que seja riscado o nome dos advogados anteriores da capa dos autos.

Requer também vista dos autos fora de Cartório por 15 (quinze) dias, possibilitando que seus atuais patronos possam se inteirar do processo para dar regular andamento.

Requer ainda que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 23 de maio de 2003.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Fone (15) 211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL 24º Homero Amorim Filho Substituto

Livro nº 3.549 *** pagina 186

Procuração bastante que faz:-

BANCO NOSSA CAIXA S/A - (Com substabelecimento)

S a i b a m, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e três (2.003), nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim, 24º Tabelião de Notas da Capital, compareceu como outorgante: **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, anteriormente denominado **NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A outrora CEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, instituição financeira com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, 111, sociedade anonima, cuja constituição foi arquivada na JUCESP, sob nº 530.259/74 e alterações sob nºs 908.590 e 23.958/01-7, incrita no CNPJ, sob nº 43.073.394/0001-10, neste ato representada na forma da seção III, Artigo 35 de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, DR. VALDERY FROTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, economista, portador da cedula de identidade sob RG numero 690.798-SSP/DF, inscrito no CPF sob numero 309.825.371-15, domiciliado nesta Capital, à Rua XV de Novembro, nº 111, 11º andar, eleito através da Reunião do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S/A, realizada em 30 de janeiro de 2.003, devidamente registrada na Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 14.962/03-7, em 20/02/2.003; -- conhecido pelo proprio de mim Tabelião, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Dr. VALDEMIR SARTORELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 10.676.053 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.591.098-41 e na OAB/SP sob nº 86.335, domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua XV de Novembro, 111, 16º andar, com poderes especiais para usar dos poderes da clausula "**AD JUDICIA ET EXTRA**", podendo em juizo, receber valores, passar recibos e dar quitações, confessar desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, prestar depoimento pessoal, receber citações, intimações e notificações, participar de praças e leilões, licitar, adjudicar e arrematar bens moveis, imoveis e semoventes, assinar têrmos ou cartas de adjudicação e arrematação, levantar depósitos judiciais, habilitar créditos, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer créditos, direitos e haveres do mandante, representando o mesmo em quaisquer ações e medidas judiciais, como autor, reu, assistente, opoente ou interessado, bem como defende-lo nas que lhe forem propostas, podendo contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer foro, comarca, Instância ou Tribunal, ou ainda, perante o Ministério Público Federal ou Estadual, bem como propor a instauração e acompanhar inquéritos policiais ou militares, apresentar e acompanhar queixas - crimes, assistir a Promotoria, atuar como preposto, expedir e assinar instrumento de preposição indicando preposto, firmar termo de compromisso de ajustamento de conduta, termo de compromisso perante o Ministério Público do Trabalho, bem como para indicar preposto para atuar em audiências perante a Procuradoria do Trabalho, podendo, ainda, em Juizo ou fora dele, impetrar mandado de segurança e de Injunção e Habeas Data, correição parcial, ação rescisoria, prestar caução, podendo em Juizo interpor Correição Parcial ou Reclamação Correicional perante os Tribunais, interpor exceções de incompetencia, suspeição, impedimento ou se valer de quaisquer poderes especiais, oferecer bens à penhora, assinar instrumentos de quitações parciais ou totais e desligamento de garantias hipotecarias, autorizar transcrições, averbações, registros, inscrições, cancelamentos e outros atos nos Registros Imobiliários ou de Títulos e Documentos, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação ou arrematação nas execuções extra judiciais, assinar termo e/ou auto de caução, penhora e depósito; tirar cartas de sentenças; inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar se por suspeito; fazer reconciliações perante quaisquer juizes, tomar posse de bens arrematados ou

Colégio Notarial do Brasil - SP AUTENTICAÇÃO 1040AA72578 27º ABR. 2003 R$ 1,10 1 AUT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
24º
Homero Pinheiro Filho
Substituto

adjudicados; desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei, e que são facultados, em qualquer instância; podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas; representá-lo no curso de processo de habilitação de crédito; requerer, assinar e promover o que for preciso perante as repartições, órgãos e entidades públicas da administração direta, indireta ou autárquica das esferas federal, estadual e municipal, inclusive junto as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais; retirar do correio encomendas e correspondências em nome do outorgante, registradas ou não, com ou sem valor; receber capitais, juros, bônus, debêntures, dividendos e aluguéis, vencidos e vincendos, restituições de tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, prêmios de seguros e indenizações de companhias seguradoras; cancelar dívidas e garantias reais ou fidejussórias; depositar valores em bancos, instituições financeiras e entidades similares; praticar, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato. O outorgante confere, ainda ao mencionado procurador, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pelo outorgante com o Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), sucedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1.980 e 16 de dezembro de 1.982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcritos: " ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS***": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A., anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreeendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatorias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinados em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o Banco Nossa Caixa S/A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, TODOS os poderes que lhe foram conferidos pelo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (IPESP)***, conforme procuração lavrada nas nótas do 27° Tabelionato de Nótas desta Capital, livro 112, às Fls. 62, em 22 de agosto de 1.983 e a mim apresentada em forma de certidão datada de 17 de março de 2.003 e que fica arquivada nestas nótas, em pasta própria, sob n° 119/03, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula ***"AD JUDICIA ET AD NEGOTIA"***, para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante comvênios celebrados entre o outorgante e o outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1040AA725761
27º
17 ABR 2003
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS DE ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 1,10 AUT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL 24º Homero Amorim Filho Substituto

OFÍCIO JUDICIAL FLS 103 TATUÍ

recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece ***TODOS*** os poderes que lhe foram conferidos ***pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H. atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.***, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.010, às fls. 100, em 05 de julho de 1.988 e a mim apresentada em forma de certidão, datada de 10 de janeiro de 2.003 e que fica arquivada nestas notas, sob nº 120703, ou seja conferindo os poderes da cláusula "ad-judicia et ad negotia" visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, firmados por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (C.D.H.) a qual compareceu como credora da 2a. hipoteca, com interveniência do ora outorgado Banco Nossa Caixa S.A., outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., que figura como credora da 1a. hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (C.D.H.), relativos aos seguintes conjuntos, Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (Condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas, representar a outorgante junto ao Serviço de Registro de Imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir, fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O ora procurador constituído poderá substabelecer a presente no todo ou em parte. Ficando ratificados, pela presente, todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado. E, de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceitou e assina a presente em seus expressos termos. Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Homero Amorim Filho, Substituto, a subscrevi. (a.a). /// ***VALDERY FROTA DE ALBUQUERQUE/// (Selada legalmente)***. Nada mais. Data retro. Trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, contendo três (03) páginas, é cópia fiel da procuração lavrada no livro nº 3.549, às páginas 186 a 188.

EM TESTº DA VERDADE.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL 24º Homero Amorim Filho Substituto

P/ 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
HOMERO AMORIM FILHO
SUBSTITUTO

VALOR COBRADO PELO 2º TRASLADO
Emolumentos.....16,66
Sec. Fazenda.....4,73
IPESP.....3,50
Reg. Civil.....0,87
Trib. Justiça.....0,87
Santa Casa.....0,17
TOTAL.....26,80
RECIBO 3549 sem valor econômico.
EUCLYDES ZUCCHETTO - CAIXA

Reconheço por semelhança a firma de: HOMERO AMORIM FILHO
São Paulo, 19 de Março de 2003 17:17. 77W717/J
Em testemunho da verdade. R$ 2,07
ALCINDO BRABES-ESCR.AUTOR

Coletânea Notarial do Brasil-SP FIRMA 1 1040AA00044[illegible]

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 55 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3242-1400 - CEP 01012-001

Rua Álvares Penteado, 151 - São Paulo-SP
CEP 01012-001 - Fax: (11) 3107-4339 - Tel.: (11) 3242-1400 - www.24tabeliao.not.br

Coletânea Notarial do Brasil-SP AUTENTICAÇÃO 1040AA725757

27º 17 ABR. 2003 R$ 1,10 - AUT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
24
Homero Alarcon Filho
Substituto
OFÍCIO JUDICIAL 104

Livro nº 3.549 * Página 224.**

Substabelecimento de procuração bastante que faz:-

VALDEMIR SARTORELLI

S a i b a m - quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que, aos DEZESSETE (17) dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e três (2.003), nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em minha serventia, perante mim, 24º Tabelião de Notas da Capital, compareceu como outorgante substabelecente: **VALDEMIR SARTORELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade sob RG número 10.676.059-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 016.591.098-41 e na OAB/SP sob nº 86.535, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à Rua XV de Novembro, 111, 16º andar;- conhecido pelo próprio de mim Tabelião, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé, por este público instrumento e na melhor forma de direito, **SUBSTABELECE** como de fato substabelecido tem nas pessoas dos - **advogados LAERTE AMERICO MOLLETA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 058.035.288-97 e na OAB/SP sob nº 148.863; e **RENATA SAYDEL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 156.579.758-20 e na OAB/SP sob nº 194.266, ambos com escritório na Rua Arthur Martins, 259, Bairro Centro, na cidade de Sorocaba-SP, CEP 18035-205; com reserva para ele outorgante; DOS poderes que lhe foram outorgados pelo **BANCO NOSSA CAIXA S/A, anteriormente denominado NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, através do instrumento lavrado nestas mesmas notas, livro 3.549, à página 186, em 17 de março de 2.003, somente os seguintes: " a quem é conferidos os poderes das cláusulas "ad judicia et extra", para defesa dos interesses do Banco Nossa Caixa S/A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, nos feitos judiciais e extrajudiciais, inclusive as cautelares inerentes, objetivando a cobrança de créditos do Banco Nossa Caixa S/A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, relativos às Carteiras Comercial, Crédito Rural e Carteira Imobiliária; representar a mandante em Juízo, nas referidas ações judiciais como autora, ré, assistente, opoente ou interessada, bem como defendê-lo nos embargos que lhe forem interpostos, podendo o outorgado, em Juízo, participar de audiências, contestar, recorrer, postular, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos judiciais, receber e dar quitação, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das ações supra mencionadas, podendo, ainda, mediante prévia e expressa autorização do outorgante ou de quem este indicar, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, nomear bens à penhora, desistir, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação e/ou arrematação, tirar cartas de sentenças, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar de suspei-

Rua Álvares Penteado, 97 - Sobr. 1º e 2º Andar - São Paulo-SP - CEP 01012-001 - São Paulo-SP
CEP 01012-001 - Fax: (11) 3107-4339 - Tel.: (11) 3242-1400 - www.24tabeliao.not.br

Colégio Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1040AA72576
24 17 ABR. 2003 SÃO PAULO
R$ 1,10 1 AUT
Este documento é cópia original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
24º
Homero Amorim Filho
Substituto

to; fazer reconciliações perante quaisquer juizes; tomar pósse de bens arrematados ou adjudicados; desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei, e que são facultados em qualquer instância; podendo mesmo aceitar ou impugnar comcordatas; representá-lo no curso de processo de habilitação de crédito; interpor embargos à arrematação, efetuar o pagamento de honorários de peritos ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor em reais, correspondente a 50 UFESP´s, bem como de quaisquer publicações de editais no curso de cada processos judicial. Confere, ainda aos mencionados outorgados substabelecidos, poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente em 30 de julho de 1.980 e 16 de dezembro de 1.982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcritos: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS": Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, o Banco Nossa Caixa S/A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais, previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinados em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato referido no "caput" desta cláusula ", inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: " O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BANCO NOSSA CAIXA S/A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representá-lo junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte". Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador; com reserva de iguais para si, DOS poderes, que lhe foram substabelecidos pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pelo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPESP)***, conforme procuração lavrada nas nótas do 27° Tabelionato de Nótas desta Capital, livro 112, às fls. 62, em 22 de agosto de 1.983 e a mim apresentada em forma de certidão datada de 17 de março de 2.003 e que ficou arquivada nestas nótas, em pas-

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1090AA725752
27º
17 ABR. 2003
R$ 1,10
1 AUT.
DOS SANTOS
AUTORIZADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
24º
Homero Augusto Filho
Substituto

OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 105
ITATUI - S.P.

ta própria, sob nº 139/03, ou seja: " conferindo-lhe os poderes da cláusula "ADJUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitacional entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e a outorgada e nos quais o outorgante, com a interveniência da outorgada, figure como credor da segunda hipoteca, sendo a outorgada da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução da outorgada, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece DOS poderes que lhe foram substabelecidos pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pela ***COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.***, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.010, às fls. 100, em 05 de julho de 1.988 e a mim apresentada em forma de certidão, datada de 10 de janeiro de 2.003 e que ficou arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 140/03, ou seja: " conferindo os poderes da cláusula "ad judicia et ad negotia" visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca, firmados por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (C.D.H.), a qual compareceu como credora da 2ª. hipoteca, com interveniência da ora outorgada CEESP, que figura como credora da 1ª. hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, a efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pela outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executacos pela ora outorgada. 2) negociação de créditos hipotecários da outor-

Rua Álvares Penteado, 97 - Sobr. 1º e 2º Andar - São Paulo-SP - CEP 01012-001 - São Paulo-SP
CEP 01012-001 - Fax: (11) 3107-4339 - Tel.: (11) 3242-1400 www.24tabeliao.not.br

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1040AA725753
27º
17 ABR. 2003
R$ 1,10 1 AUT.
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
CÓPIA AUTÊNTICA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

gante (C.D.H.), relativos aos seguintes conjuntos; Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (Condomínios; São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição aquelas canceladas; representar a outorgante junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acôrdos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Outorga, outrossim aos bastante outorgados substabelecidos, em conjunto ou isoldamente, independente da ordem de nomeação, o poder de substabelecer, com reserva de iguais poderes, na pessoa de um ou de alguns advogados que pertençam como contratados, ao escritório ***"MOLETTA - ADVOGADOS E ASSOCIADOS"***, com sede na cidade de Sorocaba-SP, à Rua Arthur Martins, 259, Bairro Centro, CEP. 18035-205, inscrito no CNPJ sob nº 04.448.564/0001-42, a respeito do qual os outorgados substabelecidos são seus sócios majoritários".- E, de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceitou e assina a presente em seus expressos têrmos.- Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Homero Amorim Filho, Substituto, a subscrevi. (a). /// ***VALDEMIR SARTORELLI*** /// (Selada legalmente). Nada mais. Data retro. Traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, contendo quatro (04) páginas, é cópia fiel do substabelecimento de procuração lavrada no livro nº 3.549, às páginas 224 a 227.

EM TESTº DA VERDADE.

P/ 24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
HOMERO AMORIM FILHO
SUBSTITUTO.-

VALOR COBRADO PELO 2º TRASLADO:-
Emolumentos.....16,66
Sec. Fazenda.....4,73
IPESP 3,50
Reg. Civil.....0,87
Trib. Justiça.....0,87
Santa Casa.....0,17
TOTAL.....
RECIBO 1602.....26,80
EVCLYDES ZUCCHETTO - CAIXA

Reconheço por semelhança a firma de: HOMERO AMORIM FILHO
São Paulo, 24 de março de 200311:23:26. 0262376/J
Em testemunho da verdade. R$ 2,87
ALCINDO BRABES-ESCR. AUTOR
sem valor economico.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - FONE (11) 236-7700 - CEP 01046-001

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1040AA005423

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1040AA70

17 ABR. 2003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MOLLETA

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS. 106 TATUÍ

SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, casado, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabelece com reserva de iguais poderes, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº 64/00, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, em que contende com João Batista Bueno de Miranda, para a seguinte advogada:

Dra. Érica Miguel Xavier da Silva - OAB/SP 165.449, solteira, CPF 260.767.958-32.

e o estagiário,

Milton Rogério Dotto Penha – OAB/SP 113.083 – E, solteiro, CPF 156.624.778-09.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

3- o presente substabelecimento revoga os poderes conferidos aos demais advogados anteriormente substabelecidos.

Sorocaba, 23 de maio de 2003.

]

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Fone (15) 211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Novo banco de São Paulo

Fls. 145

TATUÍ

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO NO.: 151 AG: 0011-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	300-9
CNPJ	043073394/0001-[illegible]
VALOR DA RECEITA	4,00
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	4,00

DATA: 22/05/2003 HORA: 13:12:08
TERMINAL: 018 AUT.: 031
CONTROLE: 006457 NSU.: 001947

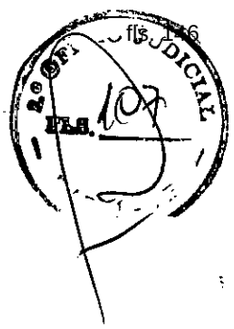
Autenticação Digital
R6PRUR9T DTJBM1VM 000003R0 4H000192
MLL98CR6 F067YL8E E452912K E8U6MDCW

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE PEREIRA, liberado nos autos em 20/01/2[illegible] às 10:5[illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código EXR6

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-70.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2° Oficial Judicial
Fls. 108
Ana Lucia Fernandes Rodrigues
Oficial M-5

C O N C L U S Ã O

Em 18 de junho de 2.003, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo n° 64/00-2.

Fls. 101/106: Anote-se e defiro vista dos autos fora do cartório, pelo prazo legal de 15 (quinze) dias, mediante carga em livro próprio.

Int.

Tat., d.s.

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE
Juíza de Direito

18/06/03

D A T A

Em 18 de 06 de 2.003, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS 109 TATUÍ-SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver feito a devida anotação na contracapa destes autos quanto ao substabelecimento de fls. 101/106, conforme determinado no r. despacho de fls. 108.

Tatuí, 25 de Junho de 2.003.

A Escrevente: _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho / sentença de fls. 108V foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de ordem 61/03 desta serventia.

Tatuí, 30 de 06 de 2003

Tec. _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Ericson M. C. Silva, retirou estes autos de Cartório em 07/07/03, e devolveu em 14/07/03.

Em 14 de 07 de 2003.

Escr. subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 21 de 07 de 2023

junto a estes autos a petição

que segue(m)

Eu, , Esc. subs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ - SÃO PAULO.

FLS. 110
TATUÍ - SP

Processo nº 64/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Banco Nossa Caixa S/A.
Requerido: João Batista Bueno de Miranda e outros.

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Os executados Moises Soares dos Santos e sua esposa Sonia Regina dos Santos não foram encontradas para intimação, conforme demonstra a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 98, verso.

Assim, de forma a dar prosseguimento ao feito, requer a expedição de ofícios aos seguintes órgãos: Delegacia da Receita Federal, Serasa, Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, Serviço de Proteção ao Crédito, Tess, Telefônica – Telecomunicações de São Paulo, Telesp Celular S/A, para que informem o endereço atual dos Executados.

Nestes termos,

pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
11 de julho de 2003.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

ÉRICA MIGUEL XAVIER DA SILVA
OAB/SP 165.449

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
14 - 13 15 2003
022249

Fone (15) 211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

,2º Oficial Judicial
Fls. 111
Ana Lucia Fernandes Rodrigues
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 06 de agosto de 2.003, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo nº 64/00-2.

Fls. 110: Defiro, com exceção ao I.I.R.G.D., às expensas do exeqüente.

Int.

Tat., d.s.

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE
Juíza de Direito

109/03

D A T A

Em 06 AGO. 2003 de _____ de 2.003, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

FLS. 118

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido ofício nº 11498/B/03 a Del.Receita Federal, of. 1499/B/03 ao Serasa, of. nº 1500/B/03 à Telefônica, of. nº 1501/B/03 ao SPC, of. nº 1502/B/03 Telesp celular e of. nº 1507/B/03 ao Tess Vivo, para localização do endereço dos executados.

Tatuí, 13/09/2003.

Escrevente:

RECEBI O ORIGINAL
Em 10 / 10 / 03
165.449

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho / sentença do fls. 111 foi relacionado e encaminhado para publicação no I.O.E., conforme nº / ordem 109/03 desta serventia.

Tatuí 02 de 10 de 2003

Ciente.
10/10/03.
165.449

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

113

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi intimada a Drª Érica Miguel X. da Silva, procuradora da autora, do r. desapcho de fls. 109, cf. ciente por ela exarado.

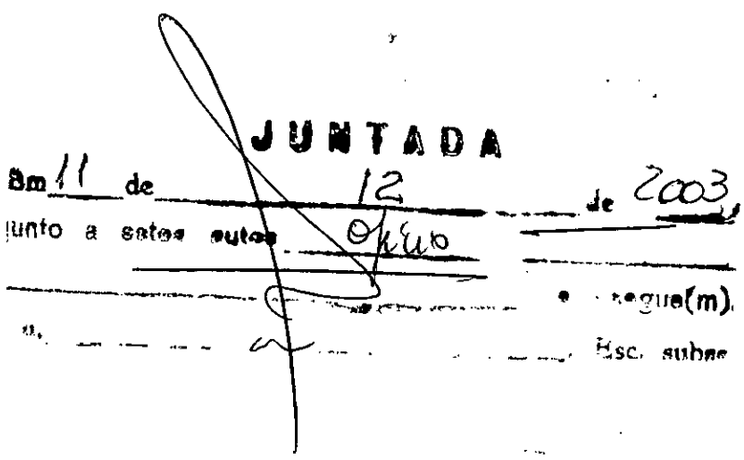
Tatuí, 10 de outubro de 2003.

Esc.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
de fls. 111 foi publicado(a) no Diário Oficial
de Justiça de 06 / outubro / 2003
O referido é verdade e dou fé.
Em 17 de novembro de 2003
Eu, , Esc. sub

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



JUNTADA

Em 11 de 12 de 2003

junto a estes autos Ofício

segue(m)

Esc. subse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

64/00

Telefônica

Telecomunicações de São Paulo S.A –TELESP
Superintendência de Atendimento

COMARCA DE TATUÍ
021 12 03
PROTOCOLO nº 6246

12.03/12

14/11
cx. 12

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP
Rua São Bento, 808 .
18270-820 - Tatuí - SP

OFÍCIO JUD. 114

São Paulo, 27 de novembro de 2003

CT.CRA01J- 67697/2003

Ref.: Ofício nº 1500/B/2003 fmcmbc de 13/09/2003
Processo nº 24/2000-2
Ação: Execução
Partes: NOSSA CAIXA NMOSSO BANCO S/A
JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS

Informamos a Vossa Excelência, nos autos da ação entre as partes acima citadas, que em verificações efetuadas em nossos cadastros, constatamos a existência da(s) seguinte(s) linha(s) telefônica(s):

MOISES SOARES DOS SANTOS
3305-5023 - R LUCIO SEABRA,CEL, 688 - TATUI

O pedido da referida linha telefônica ocorreu através da modalidade "Tarifa de Habilitação" em 21.04.2001 e a instalação efetivada em 29.06.2001, portanto conforme determina a Portaria 508/97 do Ministério das Comunicações, sua assinatura só poderá ser transferida nos casos de sucessão da pessoa física ou jurídica e por determinação judicial.

Outrossim, informamos que em verificações efetuadas em nossos cadastros, não localizamos da área de concessão da TELESP a existência de linhas telefônicas em nome de **SONIA REGINA DOS SANTOS.**

Atenciosamente,

Rita de Cássia Leite da Silva
Suporte a Clientes – CRA01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 115
TATUÍ - SP

J U N T A D A

Em 11 de 02 de 20 04

Junto a estes autos o ofício

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

FILIADA À FACESP

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

ACE TATUÍ

OFÍCIO JUDICIAL
FLS 116
TATUÍ - SP

Tatuí, 27 de Janeiro de 2004.

Ofício nº 05/2004/COMLF

17/11
fl. 12

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Júlio Alexandre Felix de Faria
Juiz Substituto da Comarca de Tatuí
Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 1501/B/03 - fmcmbc , referente ao processo nº 64/00-2, informamos o endereço solicitado de Moisés Soares dos Santos:

Rua: Cel. Lúcio Seabra, nº 688
Centro
Cep: 18.270-240

Não foi possível encontrar o endereço de Sônia Regina dos Santos.
Motivo: CPF incorreto.

Sendo só o que nos cumpra informar, nos colocamos a inteira disposição para sanarmos quaisquer dúvidas que restarem eventualmente, bem como, aproveitamos o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cassiano Orsi Mendes
Presidente da ACE.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACE
Rua 15 de Novembro, 491, 1º Andar, Fone: (15) 251-4314, Cep 18270-370, Centro , Tatuí/SP.
Site: www.acetonline.com.br Email: acet@asseta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 117
TATUÍ - SP

JUNTADA

Em 17 de 02 de 2024

Junto a estes autos a petição e DRI.

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA AMIGA SOLIDÁRIA

Lar Escola Monteiro Lobato

06/02/04

Molleta
Advogados e Associados

PODER JUDICIÁRIO
FLS 118
TATUÍ - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 64/00-2
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Banco Nossa Caixa S/A.
Requerido: João Batista Bueno

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência requerer a juntada dos comprovantes de envio dos ofícios para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos,

pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
03 de fevereiro de 2004.

COMARCA DE TATUÍ
Dia 05 / 02 / 2004
PROTOCOLO n.º 1927
16:07hs.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP Nº 148.863-B

ÉRICA MIGUEL XAVIER DA SILVA
OAB/SP 165.449

Rua Dr. Arthur Martins, 259 - Centro - CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 211.0338 - email: molletaweb@terra.com.br - http: www.molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERVICOS DE PROTEGAO AO CREDITO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA 15 DE NOVEMBRO 491

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
18270-310	TATUI	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	27/01/04

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Patrícia de Fátima Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Marco Antônio S. Marson Matr 8.911 069-2

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD TATUI
DH 27 JAN 04
SP

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

79

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

FLS 119
fls. 160

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TATUÍ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/08/2024 às 10:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdcrl/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GTGEYARA.

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS) RB 543569291 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT __/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

29 JAN 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

BANCO NOSSA CAIXA S/A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DR ARTHUR MAIRINQUE 259

CIDADE / LOCALITÉ — UF

SOROCABA — SP — BRASIL

18035-250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDownloadDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

fls. 162

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 120
TATUÍ - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TIELESP CELULAR

ENDEREÇO / ADRESSE

CAIXA POSTAL 45401

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04009970	SAO PAULO	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
209611-9	Angelina Serrano de Souza Matr. 8 - 19.313-0 Atendente Comercial

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

VILA MARIA
21 NOV 13
SP

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

80

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/03/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEYRGD.

fls. 163

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT: 13 NOV 2003

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT: DR/SPI

RB 543578656 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
BANCO NOSSA CAIXA S/A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA DR ARTHUR MARTINS 255
CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ: SOROCABA | UF: SP | BRASIL

18035-250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO ET, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdigitalConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004473-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

OFÍCIO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 121
Ana Lucia Pinheiros
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 12 de abril de 2.004, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo nº 64/00-2

Fls. 114 e 116: Dê-se ciência à exeqüente.

No mais, aguarde-se o retorno dos demais ofícios.

Int.

Tat., d.s.

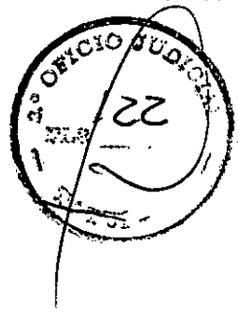
34

Andréia Maura Bertoline
Juíza de Direito

D A T A

Em _____ de 12 ABR. 2004 de 2.004, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. despacho a
seguir de fls. 121 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., conforme n.º de ordem 34 desta serventia.
Tatuí, 03 de 05 de 2004
(ca)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 13 de 05 de 2004

Junto a estes autos a petição

que segue(m).

Ru. _____. Esc. subse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Molleta 123

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

21

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência requerer a juntada do incluso substabelecimento, para que surta seus efeitos legais.

O Exeqüente esclarece que as futuras publicações e notificações deverão continuar a ser publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos,

pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
10 de maio de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
10 MAI 15 08 2002 013012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, casado, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº 64/00, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em que contende com João Batista Bueno de Miranda e outros, para o estagiário,

Paulo Rogério de Almeida – OAB/SP 126.971 – E, casado, CPF 262.113.618-40.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

3- o presente substabelecimento revoga os poderes conferidos aos demais advogados anteriormente substabelecidos.

Sorocaba, 10 de maio de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Fone (15) 211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



JUNTADA

Em 03 de 06 de 2004

junto a estes autos a petição

que segue(m)

Eu, , Esc. subs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

1º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 126
TATUÍ - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

12.25/5

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência requerer a juntada do incluso substabelecimento, para que surta seus efeitos legais.

O Exeqüente esclarece que as futuras publicações e notificações deverão continuar a ser publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos,

pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
20 de maio de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

JUÍZO DE DIREITO
COMARCA DE TATUÍ
25 MAI 2004 014861

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

1º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 127
TATUÍ - SP

SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, casado, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos da Ação de Execução, processo nº 64/00, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em que contende com João Batista Bueno de Miranda e outros, para o estagiário,

Paulo Rogério de Almeida – OAB/SP 126.971 – E, casado, CPF 262.113.618-40.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

3- o presente substabelecimento revoga os poderes conferidos aos demais advogados anteriormente substabelecidos.

Sorocaba, 18 de maio de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 128
Ana Lucia Fernandes
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 07 de junho de 2.004, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo nº 64/00-2

Fls. 123/124 e 126/127: Anote-se, devendo o i. advogado, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento da taxa referente ao substabelecimento.

Int.

Tat., d.s.

Andréia Maura Bertoline
Juíza de Direito

5714

D A T A

Em 07 de 06 de 2.004, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

3º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 129
TATUÍ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver anotado na contra capa dos autos o nome do procurador.
Tatuí, 14 de junho de 2004.
Esc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 24 de 06 de 2004,

junto a este(a) ofício

segue(m).

Eu, , Esc. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

COMARCA DE TATUÍ
Dia 28 / 05 / 04
PROTOCOLO Nº 4036

CONFIDENCIAL/SEGREDO DE JUSTIÇA

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 180
TATUÍ

São Paulo, 18 de Maio de 2004
CT - 17253/2004

Exmo. Sr.
DR. JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Justiça da Comarca de Tatuí.
Rua São Bento, 808.
18270-820 - Tatuí - SP

12.31/05

OFÍCIO nº1507/B/03-fmcmbc, DE 13/09/2003
PROCESSO nº64/00-2

Atendendo ao Ofício supra, vimos respeitosamente informar a V. Exa, que para o número de **CPF. 045.243.078-00** foi encontrada a seguinte linha telefônica celular **"pós-paga":**

Linha telefônica celular: 15-9775-0076
Data da habilitação:06/08/1998
Situação: Desativo em 27/09/2002
Cliente: Moizes Soares dos Santos
CPF.: 045.243.078-00
Endereço: Estr. Municipal, s/nº - Morro do Alto.
18219-000 - Itapetininga - SP

Por oportuno reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração, mantendo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - SP
DIRETORIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL

Caixa Postal: 27004
04007-990 São Paulo, SP
Telefone: (011) 5105-1017
Fax: (011) 5105-1515

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. Despacho e sentença de fls. 128 foi relacionado e encaminhado para publicação no I.O.E., Conforme n.º de ordem 57/04 desta serventia.

Tatuí, 16 de 07 de 2004

Esc.

JUNTADA

Em 05 de Outubro de 2004.

Junto a estes autos o ofício

que segue(m).

Eu, Escr. subscr.

Anselita Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Ofício Judicial da Comarca de Tatuí/SP
Fls. 133
Ana Lucia Fernandes
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 14 de outubro de 2.004, faço estes autos conclusos a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA MAURA BERTOLINE, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Oficial Maior.

Proc. nº 64/00-2

Fls. 130 e 132: Dê-se ciência à exequente.

Int.

Tat.,

26/04

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE
Juíza de Direito

D A T A

Em 14 de outubro de 2.004, recebi estes autos em cartório.

O (A)Escrevente:

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.004-5 - R.G. 22.378.07[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 25 de Outubro de 2004.

junto a estes autos os ofícios

que segue(m).

Eu, Escr. subscr.

Amélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.879

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

SERASA S.A.

fls. 180

OFICIO JUDICIAL
FLS. 134

SOROCABA, 11 de Outubro de 2004

APCON-90.03/04

COMARCA DE TATUI
Dia 22/10/04
PROTOCOLO n.º 7340

Ref.: **OFICIO No. 1499/03**
PROCESSO No. 64/00-2

Meritissimo Juiz,

Atendendo ao que foi solicitado no oficio em referencia, informamos que, nas anotacoes do banco de dados da SERASA, contem diversas anotacoes para o nome
SONIA REGINA DOS SANTOS

Por tratar de nome comum, com diversos homonimos, solicitamos a V.Exa. fornecer-nos o numero do CPF/CGC, para que possamos cumprir na integra a determinacao desse D. Juizo.

Apresentamos os votos de elevada consideração.

MARCIA APARECIDA FACAS SOARES
Gerente

SERGIO MARCELINO
Coordenador(a)

JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JUIZ SUBSTITUTO DA 2º OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE TATUI
TATUI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

SERASA S.A.

OFICIO JUDICIAL
FLS. 135
TATUI SP

SOROCABA, 11 de Outubro de 2004

APCON-89.02/04

COMARCA DE TATUI
Dia 22 / 10 / 04
PROTOCOLO n.º 7341

n22/10

Ref.: **OFICIO No. 1499/03**
PROCESSO No. 64/00-2

Meritissimo Juiz,

Atendendo ao que foi solicitado no oficio em referencia, informamos que, segundo o Banco de Dados da Serasa, para o
C.P.F.: 045.243.078-00
tem os seguintes dados :
MOIZES SOARES DOS SANTOS
R DR PRUDENTE DE MORAES 1450 CENTRO
CEP.: 18276000 TATUI SP

Apresentamos os votos de elevada consideração.

MARCIA APARECIDA FACAS SOARES
Gerente

SERGIO MARCELINO
Coordenador(a)

JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JUIZ SUBSTITUTO DA 2º OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE TATUI
TATUI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. Despacho e sentença de fls. 133 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., Conforme n.º de ordem 76/04 desta serventia.

Tatuí, 28 de Outubro de 2004.

Esc.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

JUNTADA

Em 03 de novembro de 2004.

junto a estes autos as petições

que segue(m).

Eu, Escr. subscr.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA AMIGA SOLIDÁRIA
Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Ass

OFÍCIO JUDICIAL 137 TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de recolhimento de Mandato Judicial, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorocaba 20 de outubro de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TATUÍ 20 out 2004 fls. 184 190420 02 0196 1

Rua Dr. Arthur Martins, 259 - Centro - CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3211.0338 - email: molletaweb@terra.com.br - Http: www.molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fls. 185

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AGAIXA 0011-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	3040
CNPJ	043073394/0001/10
VALOR DA RECEITA	5,00
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	5,00

DATA: 18/10/2004 HORA: 16:37:06
TERMINAL: 028 AUT.: 224
CONTROLE: 016990 NSU.: 005921

Autenticacao Digital
R9A8UR9T DTTDH1VL 00000422 Q80000LA
FAHNWHZZ 3GGCUPW8 9GWK1V7L P7K3L6A5

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/99 e Portaria CAT 60/02,Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

Banco Nossa Caixa S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 16:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

OFÍCIO JUDICIAL
138

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA ANTIGA SOLIDÁRIA — Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO JUDICIAL — FLS. 139 — TATUÍ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TATUÍ 28 JUL 15 19 2004 0216965

Processo nº 64/2000-2
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda Outro.

BANCO NOSSA CAIXA S/A, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição do ofício enviado ao SERASA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
13 de outubro de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

Rua Dr. Arthur Martins, 259 - Centro - CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3211.0338 - email: molletaweb@terra.com.br - Http: www.molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fls. 188

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 11:10:1

AGENCIA SERASA
028 - SOROCABA

SOLICITACAO DE ENDERECOS

Nome: MOISES SOARES DOS SANTOS
Documento: 045.243.078-00

Nome: SONIA REGINA DOS SANTOS
Documento: 045.243.078-00

Data: 05/10/2004 Maq 01 Lote 006 Seq 001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:56
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6L



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEGUNDO OFICIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ
RUA SÃO BENTO Nº 808, TATUÍ/SP - CEP 18.270.820
FONE (015) 251.4113 - FAX (015) 251.8436

OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 141
TATUÍ-SP

PROC. Nº 64/00-2

Ofício nº 1499/B/03-fmcmbc

Tatuí, 13 de setembro de 2.003.

ILMO. SR.:

Pelo presente, expedido nos autos da Ação de Execução nº 64/00-2, movida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A contra JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA e outros, solicito de Vossa Senhoria, as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, o atual endereço dos executados **MOISES SOARES DOS SANTOS,**RG nº 12.170.976-SSP/SP e CPF nº 045.243.078-00 e **SÔNIA REGINA DOS SANTOS,** CPF nº 045.243.078-00.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração

JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
JUIZ SUBSTITUTO

ILMO.(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO
SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A
Rua Cel. Benedito Pires nº 25 – 1º Andar
SOROCABA/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

FLS. 191
OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 142
PETROLINA

JUNTADA

Em 17 de novembro de 2004.

junto à estes autos a petição

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr,

Amélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA AMIGA SOLIDÁRIA

Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 143
TATUÍ-SP

Processo nº 64/00-2
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de envio, do ofício expedido à Delegacia da Receita Federal de Sorocaba/SP.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorocaba, 08 de novembro de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
10 NOV 16 8 7 2004
0262136

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Xavier da Silva

OFÍCIO JUDICIAL 144 1 TATUÍ-SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEGUNDO OFICIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ
RUA SÃO BENTO Nº 808, TATUÍ/SP - CEP 18.270.820
FONE (015) 251.4113 - FAX (015) 251.8436

08110.00-0
29 JUN 2004
3171
CAC-DRF / SOROCABA

Proc. nº 64/00-2

Ofício nº 11498/B/03-fmcmbc

Ação: Execução

Exequente: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.

Executado: JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS.

Tatuí, 13 de setembro de 2.003.

ILMO. SR. DELEGADO:

Para instruir os autos da Ação em epígrafe, solicito de Vossa Senhoria a providências abaixo assinalada e referente a :

NOME(S): MOISES SOARES DOS SANTOS , RG nº 12.170.976-SSP/SP e do CPF nº 045.243.078-00 e SONIA REGINA DOS SANTOS ,CPF nº 045.243.078-00.

(**X**) Endereço constante da declaração de rendimentos do último exercício.

( ) Cópia de Declaração de Rendimentos do Último exercício.

( ) Cópia da Declaração de Rendimentos dos últimos 05 exercícios.

Esclareço que a informação deverá ser prestada:

( ) Independente de qualquer despesa.

(**X**) Mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte.

Renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração

JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
JUIZ SUBSTITUTO

ILMO. SENHOR DELEGADO DA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, nº 111
Bairro Alto da Boa Vista – CEP 18.087-339
SOROCABA/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 145
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico que o(a) R DESPACHO / ~~R SENTENÇA~~ de fls. 133 foi foi publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de 06 / dezembro / 2004.

O referido é verdade e dou fé.

Em 01 de março de 2005

Eu, _____ Escr. Subscr.

JUNTADA

Em 01 de março de 2005

juntei aos autos petição e Substabelecimento

que recebi nos termos da Port. 28 88 2ª Vara.

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Molleta
Advogados & Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda e outros.

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento, para que surta seus efeitos legais.

O Exeqüente esclarece que as futuras publicações e notificações deverão continuar a ser publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorocaba, 21 de setembro de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Fone (15) 3211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MOLLETA
Advogados e Associados

SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, casado, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº 64/00, Ação de Execução, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em que contende com João Batista Bueno de Miranda e outros, para a seguinte advogada:

Dra. Lilian Brunelli Bueno – OAB/SP 225.953, solteira, CPF 273.242.358-08,

e os estagiários,

Gislaine de Oliveira Arruda – OAB/SP 133.875 - E, solteira, CPF 285.242158-52 e,

Milton Rogério Dotto Penha – OAB/SP 113.083 – E, casado, CPF 156.624.778-09.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

De Sorocaba para São Roque,
21 de setembro de 2004.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Fone (15) 3211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2° Oficial Judicial
Fls. 148
Ana Lucia Fernandes
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 30 de março de 2.005, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. RENATA SANCHEZ GUIDUGLI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo nº 64/00-2.

Fls. 146/147: Anote-se, devendo a i. advogada, em 05 (cinco) dias, efetue o recolhimento da taxa referente ao substabelecimento.

Fls. 134/135: Manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias.

Int.

18/05

Tat., d.s.

Renata Sanchez Guidugli
Juíza de Direito

D A T A

Em 31/03/05, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver feita a devida anotação com relação aos nomes dos patronos, conforme determinado no r. despacho retro.

Tatuí, 31 de março de 2005.

A Escrevente: _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. Despacho e sentença de fls. 148 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., Conforme n.º de ordem 18/05 desta serventia.

Tatuí, 06 de abril de 2006

Esc. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

149

CERTIDÃO

Certifico que o(a) R DESPACHO / R SENTENÇA de fls. 148 foi foi publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de 13 / ahuf / 2005

referida verdade e dou fé.

Em 27 / ahuf de 2006

Eu, _____ Escr. Subscr.

JUNTADA

Em 27 de ahuf de 2007

aos autos petição e guia.

Faço em nos termos da Port. 28/88 2ª Vara.

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA AMIGA SOLIDÁRIA — Lar Escola Monteiro Lobato

Molleta
Advogados e Associados

PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA COMARCA DE TATUÍ - SP FLS. 150

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 064/00 AÇÃO DE EXECUÇÃO Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A Executado: João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia de recolhimento de Mandato Judicial, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorocaba, 18 de abril de 2005.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TATUÍ 18 ABR 11:06 2005 013487

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

LILIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Banco Nossa Caixa S.A

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO Nº.: 151 AG: 0011-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	3041
CNPJ	043073394/0001-10
VALOR DA RECEITA	5,00
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	5,00

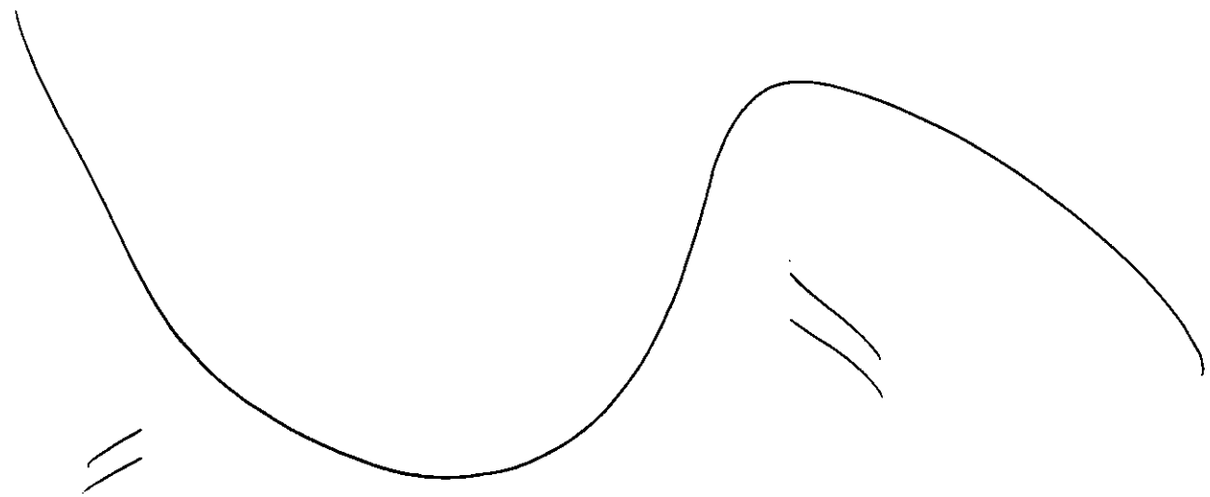
DATA: 13/04/2005 HORA: 14:03:08
TERMINAL: 029 AUT.: 175
CONTROLE: 008348 NSU.: 002993

Autenticacao Digital
RAJMUR9T DTTDM1VP 00000421 9H0000XM
U6T6EJZD 36LG9JET PU216GYM A7C17J6R

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE FERREIRA RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

B.23

EMPRESA AMIGA SOLIDÁRIA — Lar Escola Monteiro Lobato

Molleta
Advogados e Associados

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TATUÍ 1552 TATUÍ - SP

EXCELENTÍSSIMO SEMHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 064/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda e Outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, através de seus procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 148, expor e requerer o que segue:

As respostas dos ofícios são divergentes no tocante ao endereço dos Executados.

Assim, o Exeqüente a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, para tomar medidas administrativas junto a sua Diretoria, no sentido de averiguar quais dos endereços fornecidos, é o atual endereço dos Executados.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
15 de abril de 2005.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TATUÍ 21 APR 2005 0113493

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

LILIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

Rua Dr. Arthur Martins, 259 - Centro - CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3211.0338 - email: molletaweb@terra.com.br - Http: www.molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 153
Ana Lucia Fernandes
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 17 de maio de 2.005, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. RENATA SANCHEZ GUIDUGLI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior.

Processo nº 64/00-2

Fls. 152: Defiro. Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias.

Int.

Tat., d.s.

Renata Sanchez Guidugli
Juíza de Direito

D A T A

Em 17.05.05 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o (a) r. Despacho e sentença de fls. 153 foi relacionado e encaminhado para publicação na I.O.E., Conforme n.º de ordem 31 desta serventia.

Taubaté, 22 de maio de 2006.

Esc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 09 de junho de 2005

junto a esta petição

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA AMIGA SOLIDÁRIA — Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 154
TATUÍ - SP

1 JUN 11 25 2005
019490
COMARCA DE TATUÍ

Processo nº 64/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda e Outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Após diligenciar no sentido de localizar o atual paradeiro dos Executados Moisés Soares dos Santos e Sonia Regina dos Santos, obtivemos o seguinte endereço:

Fazenda Santa Maria, s/n, Bairro Morro Alto, na cidade de Itapetininga/SP – Entrada próxima do Pedágio de Morro Alto.

Pelo exposto, requer o Exeqüente que Vossa Excelência se digne em determinar que a intimação dos Executados seja procedida no endereço supramencionado, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
24 de maio de 2005.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

LILIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

Rua Dr. Arthur Martins, 259 - Centro - CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3211.0338 - email: molletaweb@terra.com.br - http: www.molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 155
Ana Lucia Fernandes
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 28 de junho de 2.005, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. RENATA SANCHEZ GUIDUGLI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo nº 64/00-2

Fls. 154: Defiro, como requer. Deprequese a intimação dos executados, nos termos do despacho de fls. 86, devendo o exeqüente providenciar a remessa e distribuição da deprecata, comprovando nos autos em 05 (cinco) dias. 56

Int.

Tat., d.s.

Renata Sanchez Guidugli
Juíza de Direito

D A T A

Em 28-06-2005 recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PROC. N°. 64/00-2

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, haver expedido Carta Precatória, conforme determinado no r. despacho de fls. 155, cuja cópia segue.
Tatuí, 14 de Julho de 2.005.
Eu, Auzélia Maria de Morais Soares, matr. n°. 099.094-F, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE TATUÍ/SP
FORUM "ALBERTO DOS SANTOS"
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP
SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE E COMARCA DE TATUÍ/SP
R. São Bento, 808 - - AV Salles Gomes nº 74Tatuí - SP – Fone: (15) 3251-4013

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PROCESSO Nº 64/2000 — PRAZO P/ CUMPRIMENTO: 60 dias
DISTRIBUIÇÃO — ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE Tatuí/SP
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA – S.P.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RENATA SANCHEZ GUIDUGLI, MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Itapetininga - SP, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Ação Execução de Título Judicial, proc. nº 64/2000, requerida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A contra JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, MOISES SOARES DOS SANTOS e SONIA REGINA DOS SANTOS.

FINALIDADE

INTIMAÇÃO dos executados MOISÉS SOARES DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do R.G. nº. 12.170.976 e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 045.243.078-00 e SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. nº. 045.243.078-00, residentes na Fazenda Santa Maria, s/nº., Bairro: Morro do Alto – Estrada próxima do Pedágio de Morro do Alto – nessa Cidade e Comarca de Itapetininga – S.P., para os termos da presente ação, da penhora de fls. 84, levada a efeito nos autos, cuja cópia segue, inclusive da nomeação de depositário que recaiu sobre a pessoa de MOISÉS SOARES DOS SANTOS, cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oposição dos embargos, nos termos do art. 738, I, do C.P.C.

ADVOGADOS: IVO ROBERTO PEREZ – O.A.B./SP 148.245, RENATA ROBERTO PEREZ – O.A.B./S.P. Nº. 131.874, MÁRCIA CRISTINA DOMINGUES – O.A.B./S.P. Nº. 137.789 – LAERTE AMÉRICO MOLLETA – O.A.B./S.P. Nº. 148.863-B, ÉRICA MiGUEL X. SILVA – O.A.B./S.P. Nº. 165.449, RENATA SAYDEL – O.A.B./S.P. Nº. 194.266.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 2005. Eu, _____ (AUZELIA MARIA DE MORAIS SOARES), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CLEIDE RIBEIRO), Diretora, conferi.

RENATA SANCHEZ GUIDUGLI
JUIZ(A) DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a). ***RENATA SANCHEZ GUIDUGLI***, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tatuí-SP.

Tatuí, 14 de julho de 2005.

CLEIDE RIBEIRO
DIRETORA DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, Despacho e sentença de fls. 155 foi assinado e encaminhado para publicação no [illegible], Conforme n.º de ordem 56 da Serventia.

Tatuí, 24 de agosto de 2005

Esc.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

CERTIDÃO

Certifico que o(a) R. DESPACHO / R. SENTENÇA de fls. 155 foi Publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de 29 / agosto / 2005

O referido é verdade e dou fé.

Em 26 de outubro de 2005.

Eu, Escr. subsc.

Priscilla Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 90.0[illegible]-F - R.G. 29.278.878

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

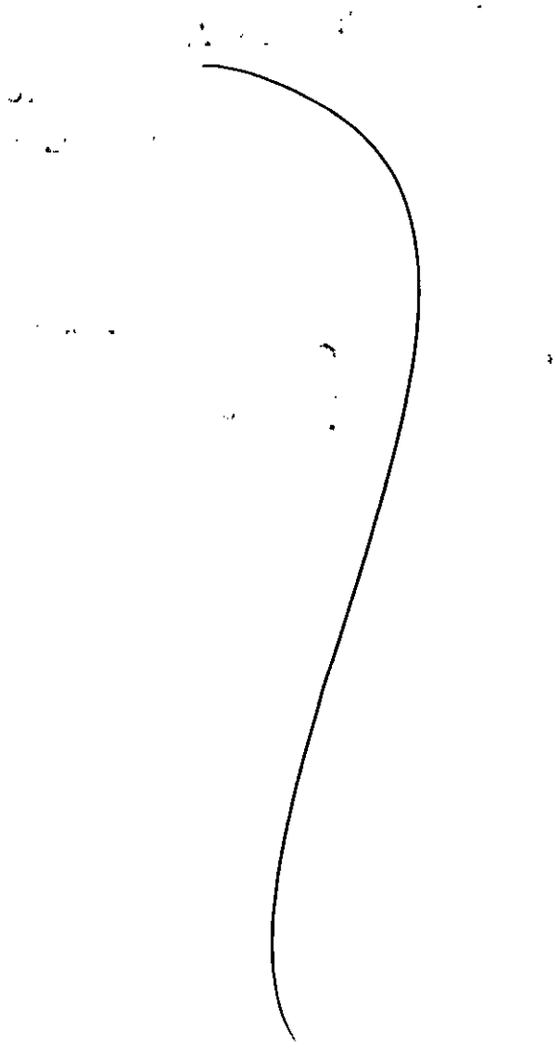
PROC. N°. 64/00-2

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que até a presente data, a exequente não comprovou nos autos, a distribuição da deprecata, conforme determinado no r. despacho de fls. 155, devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Poder judiciário de 29/08/2.005.

Tatuí, 26 de Outubro de 2.005.

Eu, Auzélia Maria de Morais Soares, matr. n°. 099.094-F, subscrevi.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2° Oficial Judicial
Fls. 158
Ana Lucia Fernandes
Oficial Maior

C O N C L U S Ã O

Em 22 de novembro de 2.005, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. RENATA SANCHEZ GUIDUGLI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo n° 64/04-2

Comprove a exeqüente, em 05 (cinco) dias, a distribuição a precatória expedida a fls. 156.

Int.

Tat., d.s.

Renata Sanchez Guidugli
Juíza de Direito

D A T A

Em 22/11/05 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 159
TATUÍ - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver relacionado o r. despacho de fls.158 na publicação sob nº de ordem **89/05** desta serventia.

Tatuí, 07.12.2.005.

A Escrevente:

Maria Cristina ~~M.M.~~Marigo

mat. 310.385

JUNTADA

Em 16 de dezembro de 2005

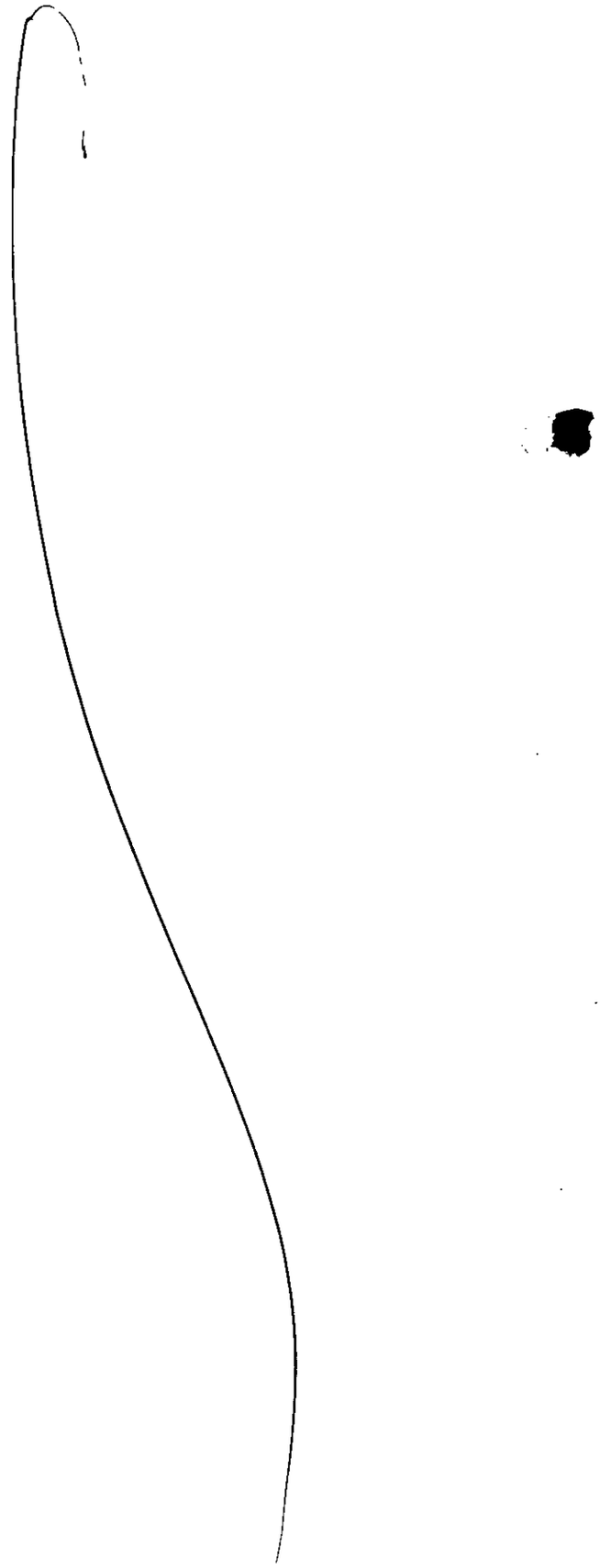
junto a estes autos petição

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL JUDICIAL
Fls. 160
TATUÍ - SP

23/11 Mollet.

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 20 de outubro 2005.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE TATUÍ
PROTOCOLO
25 11 2005 0240124

n 23/12 C

Fone (15) 211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Arthur Martins, 259 – Centro – CEP 18035-250 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.
16:44 31/10/2005 186295 PJ.SOROCABA-S.EXP.PROTOCOLO

Empresa Amiga Solidária — Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL — FLS. 61 — TATUÍ - SP

CÓPIA

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO. em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí. processo nº 64/00, movida contra João Batista Bueno, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a DISTRIBUIÇÃO da Carta Precatória anexa.

Requer ainda que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta – OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 11 de outubro de 2005.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

14:05 17/10/2005 176542 PJ.SOROCABA-S.EXP.PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

4º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 162
PAULÍNIA - SP

JUNTADA

Em 09 de janeiro de 2006

juntei aos presentes autos carta precatória e certidão

que faço(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

1º OFÍCIO JUDICIAL
163
Fls
TATUÍ - SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE TATUÍ/SP
FORUM "ALBERTO DOS SANTOS"
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP
SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE E COMARCA DE TATUÍ/SP
R. São Bento, 808 - - AV Salles Gomes nº 74Tatuí - SP – Fone: (15) 3251-4013

SOLICITO DA COMARCA DE ITAPETININGA 20/07/2005 13:00:00 0000242

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PROCESSO Nº 64/2000 — PRAZO P/ CUMPRIMENTO: 60 dias
DISTRIBUIÇÃO — ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE Tatuí/SP
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA – S.P.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). RENATA SANCHEZ GUIDUGLI, MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Itapetininga - SP, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Ação Execução de Título Judicial, proc. nº 64/2000, requerida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A contra JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, MOISES SOARES DOS SANTOS e SONIA REGINA DOS SANTOS.

FINALIDADE

INTIMAÇÃO dos executados MOISÉS SOARES DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do R.G. nº. 12.170.976 e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 045.243.078-00 e SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. nº. 045.243.078-00, residentes na Fazenda Santa Maria, s/nº., Bairro: Morro do Alto – Estrada próxima do Pedágio de Morro do Alto – nessa Cidade e Comarca de Itapetininga – S.P., para os termos da presente ação, da penhora de fls. 84, levada a efeito nos autos, cuja cópia segue, inclusive da nomeação de depositário que recaiu sobre a pessoa de MOISÉS SOARES DOS SANTOS, cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oposição dos embargos, nos termos do art. 738, I, do C.P.C.

ADVOGADOS: IVO ROBERTO PEREZ – O.A.B./SP 148.245, RENATA ROBERTO PEREZ – O.A.B./S.P. Nº. 131.874, MÁRCIA CRISTINA DOMINGUES – O.A.B./S.P. Nº. 137.789 – LAERTE AMÉRICO MOLLETA – O.A.B./S.P. Nº. 148.863-B, ÉRICA MIGUEL X. SILVA – O.A.B./S.P. Nº. 165.449, RENATA SAYDEL – O.A.B./S.P. Nº. 194.266.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 2005. Eu, _____ (AUZELIA MARIA DE MORAIS SOARES), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CLEIDE RIBEIRO), Diretora, conferi.

RENATA SANCHEZ GUIDUGLI
JUIZ(A) DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a). ***RENATA SANCHEZ GUIDUGLI***, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tatuí-SP.

Tatuí, 14 de julho de 2005.

CLEIDE RIBEIRO
DIRETORA DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

1.º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 164
TATUÍ - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à Fazenda Santa Maria, Bairro Morro do Alto, e INTIMEI o Executado Moisés Soares dos Santos, da Penhora levada a efeito nos autos, inclusive da nomeação de depositário que recaiu sobre sua pessoa, para que o mesmo apresente neste Juízo, dentro do prazo legal, a defesa que por ventura tiver, ficando de tudo bem ciente, recebeu cópia do respectivo auto e exarou sua assinatura. Certifico ainda, que nessa data (23/11), não obtive êxito em Intimar a Executada Sonia Regina dos Santos, uma vez que a mesma não se encontrava no endereço acima citado; assim, dirigi-me novamente à Fazenda Santa Maria, Bairro Morro do Alto, e INTIMEI a Executada Sonia Regina dos Santos, da Penhora levada a efeito nos autos, para que a mesma apresente neste Juízo, dentro do prazo legal, a defesa que por ventura tiver, ficando de tudo bem ciente, recebendo cópia do respectivo auto e exarou sua assinatura. O referido é verdade. Itapetininga, 26 de Novembro de 2005.

Depósito	= 22,35
Bº Morro do Alto	= 22,63
+ 2 pedágios	= 11,80
TOTAL	= 34,43
À depositar	= 12,08

Maria Aparecida Marques Vieira
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



JUNTADA

Em 10 de fevereiro de 2005

junto a estes autos petição

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

EMPRESA AMIGA SOLIDARIA
Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Ass

JUÍZO DE DIREITO 166
VARA
TATUÍ - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 16 de novembro 2005.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

Protocolo nº
000387
6 0 JAN. 2006
Comarca de Tatuí

09 JAN 2006

16:25 25/11/2005 202930 PJ.SOROCABA-S.EXP.PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Lar Escola Monteiro Lobato

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, processo nº 64/00, movida contra João Batista Bueno, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a DISTRIBUIÇÃO da Carta Precatória anexa.

Requer ainda que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta – OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 11 de outubro de 2005.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

Rua Dr. Arthur Martins, 259 - Centro - CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3211.0338 - email: molletaweb@terra.com.br - http: www.molleta.com.br

14:05 17/10/2005 176542 PJ.SOROCABA-S.EXP.PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
168
Fls.
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

PROC. 64/00

Certifico e dou fé que, até esta data, não foram opostos embargos nestes autos.

Tatuí, 01 de Março de 2.006.

Eu, Lia da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 354.33l, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 169

C O N C L U S Ã O

Em 07 de março de 2.006, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, MM. Juiz Substituto 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.
Processo nº 64/00-2

Diante do teor da certidão retro, manifeste a exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

Tat., d.s.

Carlos Eduardo Gomes dos Santos
Juiz Substituto

22

D A T A

Em 08/02/06 recebi estes autos em cartório. spd

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 170
TATUÍ SP

CERTIDÃO-PROC. Nº 64/00-2

Certifico e dou fé, haver relacionado a R. sentença de fls.169 na publicação sob nº de ordem **22/06**, desta serventia.

Tatuí, 23.03.2.006.

A Escrevente:

Maria Cristina M.M.Marigo

mat. 310.385

JUNTADA

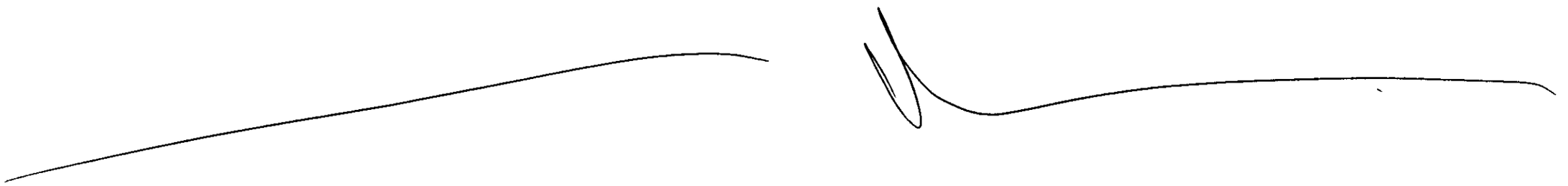
Em 05 de Abril de 2006.

junto a estes autos substabelecimento

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Molleta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

5 ABR 17 37 2006 017812

Processo nº 64/00 AÇÃO DE EXECUÇÃO Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A Executado: João Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento, para que surta seus efeitos legais.

O Requerente esclarece que as futuras publicações e notificações deverão continuar a ser publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Arthur Martins, 259 – Centro,
CEP 18035-250 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 05 de abril de 2006.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Fone (15) 3211.0338 – e-mail: molletaweb@terra.com.br
Rua Antonio Soares, 329 – Jardim Paulistano – CEP 18040-570 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 42
TATUÍ - SP

SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, casado, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº 64/00, Ação de Execução, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em que contende com João Batista Bueno de Miranda e outros, para a seguinte advogada:

Dra. Lílian Brunelli Bueno – OAB/SP 225.953, solteira, CPF 273.242.358-08,

e os estagiários,

Gislaine de Oliveira Arruda – OAB/SP 133.875 - E, solteira, CPF 285.242158-52 e

Fernando Leme Sanches – OAB/SP 147.070 – E, solteiro, CPF 318.183.448-31.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

Sorocaba, 05 de abril de 2006.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 173
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Fernando Lemes Sanches, retirou estes aut... de Cartório em 06.04.06, e devolveu em 05/05/06.

05 de Maio de 2006.

... Escr. subs...

JUNTADA

Em 15 de maio de 2006

Junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, ..., Esc. subs...

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 94.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

MOLLETA
Advogados e Associados

OFÍCIO JUDICIAL 2º Fls. 174 TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

12.04/05

adv. fl 77 vº devolver 05/05

07

15 MAI 17 22 2006 020089

Processo nº 64/2.000-2.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno de Miranda e outros.

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

O Sra. Oficiala de Justiça às fls. 84, penhorou o imóvel matriculado sob o nº 30.460, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga.

Os Executados, Sr. Moisés Soares e Sra. Sônia Regina, foram devidamente intimados e Sr. Moisés nomeado como depositário fiel, conforme fls. 164.

Dessa forma, requer-se a avaliação do bem penhorado às fls. 84, para que possa tomar as medidas judiciais cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
03 de maio de 2006.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

LILIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

Fone (15) 3211.0338 – e-mail: molleta@molleta.com.br
Rua Antonio Soares, 329 – Jardim Paulistano – CEP 18040-570 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 175

C O N C L U S Ã O

Em 16 de maio de 2.006, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, MM. Juiz Substituto 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior.

Processo nº 64/00-2

Depreque-se a avaliação do bem penhorado a fls. 84/85, devendo a exeqüente providenciar a remessa e distribuição da deprecata a ser expedida, comprovando nos autos.

Int.

Tat., 29.05.2006.

29/06

Paulo Henrique Ribeiro Garcia
Juiz Substituto

D A T A

Em 30.05.06 recebi estes autos em cartório. spd

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 176
TATUÍ-SP

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé haver expedido CARTA PRECATÓRIA para avaliação do bem penhorado, na forma retro determinada e conforme cópia que adiante junto.
Tatuí, 24 de julho de 2.006.
O (A) Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL FLS. 177 TATUÍ-SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ/SP
FORUM "ALBERTO DOS SANTOS"
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP
SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE E COMARCA DE TATUÍ/SP
R. São Bento, 808 - AV Salles Gomes nº 74- Tatuí/SP - CEP: 18270-000 – Telefone: (15) 3251-4013 - Fax: (15) 3251-8436

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 64/2000
Ordem nº 64/2000
Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DISTRIBUIÇÃO ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA da Comarca de Tatuí/SP
DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Itapetininga/SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Itapertininga/SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Ação Execução de Título Judicial, processo nº 64/2000, requerida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A contra JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA e outros..

ATO DEPRECADO: AVALIAÇÃO

Depreca a Vossa Excelência a **AVALIAÇÃO** do bem imóvel penhorado nos autos em questão, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora 84/85 e matrícula nº 30.460, conforme cópias que seguem em anexo.

ADVOGADO: LAERTE AMERICO MOLLETA OAB/SP 148863

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 2006. Eu, _____ (LIA DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CLEIDE RIBEIRO), Diretora, subscrevi.

JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) **JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA**, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tatuí-SP.
Tatuí, 24 de julho de 2006.

CLEIDE RIBEIRO
Diretora

Recebi em 08/08/06
OAB/SP 225.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 178
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 25 de 09 de 2006, junto a estes autos Ofício
_____, que seguem.
nos termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara.
Eu, _____, Escr. Subscrevi

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
22 SET 15 09 2006 045965

Claro

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2006.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Tatuí – Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

2º OFÍCIO JUDICIAL 179 TATUÍ - SP

Ofício nº 1507/B/03-fmcmbc
Processo nº 64/00-2

Prezado Senhor,

Esclarecemos, preliminarmente a V. Exa. que, **BCP S.A. tornou-se sucessora por incorporação de ATL - TELECOM LESTE S.A., TESS, BSE, STEMAR e TELET com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47.**

Informamos ainda o endereço da nossa filial estabelecida **na Rua Mena Barreto, 42, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22271-100,** para o envio de correspondências direcionadas à BCP S.A. nesse estado.

Outrossim, em resposta ao ofício em referência, informamos a V. Exa. que nossos registros apontam os seguintes dados a respeito de:

MOISÉS SOARES DOS SNATOS - CPF 045.243.078-00
RUA NOVE DE JULHO, 177 - CAPÃO BONITO
18300 – 000 - SÃO PAULO

Todavia, cumpre acrescentar que os dados cadastrais constantes em nossos arquivos nos são passados por via telefônica ou postal, através do preenchimento de fichas feito pelo próprio cliente. Assim sendo, não temos meios para assegurar a veracidade das informações supramencionadas e, portanto, assumir qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

Outrossim, informamos a V. Exa. que o número do CPF informado consta como inválido, sendo, portanto, os dados fornecidos insuficientes para a identificação de **SONIA REGINA DOS SANTOS**, tendo em vista haver homônimos constantes em nossos cadastros, razão pela qual não temos como atender as solicitações requeridas por este d. Juízo.

Dessa forma solicitamos a V. Exa. que nos forneça o número correto do CPF, com o intuito de possibilitar a pesquisa em nossos arquivos.

Respeitosamente,

BCP S.A. - Depto. Jurídico
VALÉRIA FERNANDES
OAB/RJ nº 127.550

BCP S.A. - Rua Mena Barreto, 42 – 6º andar Botafogo – Rio de Janeiro - Cep 22271-100
fone. (5521) 2528-9506 fax: (5521) 2528-9832 site: www.claro.com.br

RN

250906

64/96 Jacinto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Processo nº 64/00

CERTIFICO e dou fé que ate a presente data não houve informação nos autos sobre o cumprimento da carta precatoria expedida a fls. 177.

Tatuí, 13 de novembro de 2.006.

Eu, Benedito Carlos de Campos, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 816.792-F, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Processo nº 64/00-2

CERTIFICO e dou fé, haver expedido oficio ao Juizo Deprecado conforme copia adiante.

Tatuí, 14 de novembro de 2006

O Escrevente:

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS
Escrevente Tec. Judiciario
Matr. nº 816.792-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/...

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TATUÍ/SP - 2ª VARA CÍVEL
Rua São Bento, nº 808 - Centro
CEP: 18.270.820
Fone: (015) 251-4113 - Fax: (015) 251-8436

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 182
TATUÍ SP

Processo nº 64/00-2 (deste Juízo)

Ofício nº: 2424/B/06-BCC

Tatuí, 14 de novembro de 2006.

Exmo. (a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Pelo presente, expedido nos autos da ação de Execução nº 64/00-2, movida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, em face de JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA e OUTROS, solicito de Vossa Excelência, **a devolução da precatória expedida em 24.07.2.006 para AVALIAÇÃO de bem imóvel penhorado devidamente cumprida, ou informações sobre seu cumprimento, a fim de instruir os autos em questão.**

Apresento a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e consideração.

JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
JUIZ DE DIREITO

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)
MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Itapetininga-SP.
ITAPETININGA/SP

...nto é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 ...
...original, acesse o sit...

fls. 339

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 183

JUNTADA

Em 12 de janeiro de 2007, junto a estes autos o ofício

, que segue (m).

Eu, , Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 184
TATUÍ

Ofício nº 051/06

aevf

Itapetininga, 07 de dezembro de 2006.

Meritíssimo Juiz

14

Em atenção ao Of. nº 2424/B/06-BCC, datado de 14 de novembro p.p., expedido nos autos do Proc. nº 64/00-2, movido por Banco Nossa Caixa S/A em face de João Batista Bueno de Miranda, respeitosamente *informo a* Vossa Excelência que até a presente data não consta em nossos registros distribuição referente a Carta Precatória expedida a este juízo em 24.07.06.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

LIDIA RAVACCI
Escrivã Diretora

Exmo. Sr.
JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de
Tatuí - SP

08 JAN 2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º Oficial Judicial
Fls. 185

C O N C L U S Ã O

Em 15 de janeiro de 2.007, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.
A Oficial Maior.

Processo nº 64/00

Comprove a exeqüente em dez dias, a distribuição da precatória expedida.

Fls. 179: manifeste-se a autora, em cinco dias.

Int.

Tat., 29.01.2007.

Júlio Alexandre Félix Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 01.02.07 recebi estes autos em cartório. snd
Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
fls. 186
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver relacionado o r. despacho de fls. 185 para publicação na I.O.E., sob o nº de ordem **07/07** desta serventia.

Tatuí, 08 de Fevereiro de 2.007.

Eu, _____ Lia da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr.ª Gislaine da D. Arruda retirou estes autos do Cartório em 16/02/07 e devolveu em 13/03/2007.

Em 13 de março de 2007

Eu _____ Escr. Subscr.

JUNTADA

Em 14 de março de 2007, junto a estes Autos petição, digo, petições e documentos _____, que segue (m).

Eu, _____, Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matricula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE TATUÍ
PROTOCOLO
07 MAR 2007 12:52 004702

07 MAR 2007

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 01 de fevereiro 2007.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

02-FEV-2007 17:34 000456 07 MAR 2007 12:52 004702
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE TATUÍ
PROTOCOLO

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO

2º OFÍCIO Fls. 182 TATUÍ-SP

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, processo nº 64/00, movida contra João Batista Bueno de Miranda, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a DISTRIBUIÇÃO da Carta Precatória anexa.

Requer ainda que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta – OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Antonio Soares, 329 – Jardim Paulistano,
CEP 18040-570 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2007.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Vl. Padilmera
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0339

São Paulo
Rua. José Getúlio, 350
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
13 MAR 13:25 2007
010051

ado. fls 27

Processo nº 64/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda e Outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, através de seus procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.185, expor e requerer o que segue:

O r. despacho supramencionado intimou o Exeqüente a comprovar a distribuição da carta precatória expedida nos autos, retirada no dia 8 de agosto de 2006.

Ocorre que, o Exeqüente distribuiu a referida carta precatória, no dia 02 de janeiro de 2007, e peticionou a este Juízo comprovando a sua distribuição no dia 01 de fevereiro de 2007, através do protocolo integrado, conforme se verifica pelos documentos anexos.

Não se sabe por qual motivo, a referida petição não foi acostada aos autos, motivo pelo qual, requer o Exeqüente que Vossa Excelência se digne em acostar os documentos anexos para que surtam os seus efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
09 de março de 2007.

14 03 07

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

LÍLIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040-570
Fone: 15 32.10638

São Paulo
Pça. José Getulio, 360
Conj. 35, Fl. Liberdade
CEP 01509-000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CÍVEL 2º Fls. 194 TATUÍ-SP

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, processo nº 64/00, movida contra João Batista Bueno de Miranda, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a DISTRIBUIÇÃO da Carta Precatória anexa.

Requer ainda que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta – OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 194.266
Rua Antonio Soares, 329 – Jardim Paulistano,
CEP 18040-570 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2007.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0328

São Paulo
Rua. José Bonifácio, 360
Conj. 35, S. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3345.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DA 2ª VARA CÍVEL
TATUI - SP
191

02/FEV/2007 17:34 000494520 11 CONTROLE DE PEDIDOS

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A. já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 01 de fevereiro 2007.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

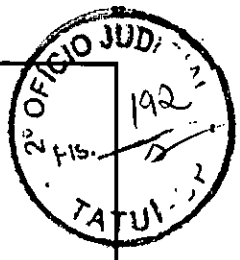
RENATA SAYDEL
OAB/SP 194.266

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

fls. 249

Fórum de Itapetininga - Processo nº 001657/2007



Processo	**CÍVEL**
Comarca/Fórum	**Fórum de Itapetininga**
Processo Nº	**269.01.2007.001657-7**
Cartório/Vara	**3ª. Vara Cível**
Competência	**Cível**
Nº de Ordem/Controle	**190/2007**
Grupo	**Cível**
Ação	**Precatória (em geral)**
Tipo de Distribuição	**Livre**
Distribuído em	**02/02/2007 às 11h13m1s**
Moeda	**Real**
Valor da Causa	
Qtde. Autor(s)	**1**
Qtde. Réu(s)	**3**

PARTE(S) DO PROCESSO

Requerente	**BANCO NOSSA CAIXA SA** **Advogado: 148863/SP LAERTE AMERICO MOLLETA**
Requerido	**JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**
Requerido	**MOISES SOARES DOS SANTOS**
Requerido	**SONIA REGINA DOS SANTOS**

ANDAMENTO(S) DO PROCESSO

08/03/2007	**Aguardando Publicação IMP 8/3**
08/03/2007	**Conclusos para Despacho**
07/02/2007	**Remessa ao Setor** **CARGA OFICIAL**
05/02/2007	**Conclusos para Despacho**
02/02/2007	**Processo Distribuído por Sorteio p/ 3ª. Vara Cível**

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO

Nenhuma súmula cadastrada.

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 193
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico que o(a) R DESPACHO/SENTENÇA de fls. 185
foi publicado(a) no Diário Oficial da Justiça de
13/fevereiro/2007
O referido é verdade e dou fé.
Em 04 de maio de 2007
Eu, _____ Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

CERTIDÃO

Processo 64/00

Certifico e dou fé que, até esta data, a Autora não se manifestou acerca do ofício de fls. 179, sendo intimada pela I.O.E. em 13/02/2007.

Tatuí, 14 de maio de 2.007.

Eu, Lia da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2° Oficial Judicial
Fls. 194

C O N C L U S Ã O

Em 15 de maio de 2.007, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. n° 95.134*

Processo n° 64/00-2

Aguarde-se o retorno da carta precatória (fls. 192).

Int.

Tat., 29.05.2.007.

Júlio Alexandre Félix Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 31.05.07 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

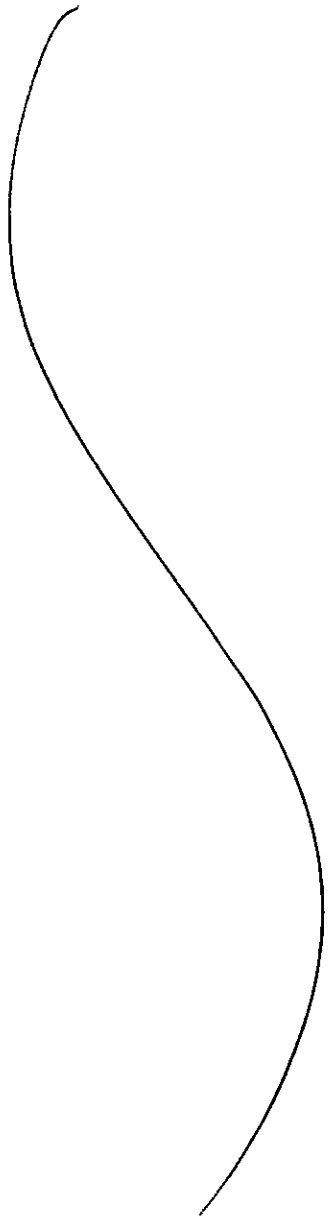
JUNTADA

Em 13 de julho de 2007, junto a estes Autos carta precatória

_____, que segue (m).

Eu, _____, Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331



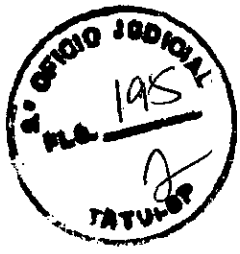
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o presente feito foi registrado no livro 49, tendo sido devidamente fichado.

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2007.

O Escr.



CONCLUSÃO

Em 07 de fevereiro de 2007, faço conclusos ao MM. JUIZ DE DIREITO – DR. Diego Migliorini Junior.

O Escr.,

Cumpra-se, servindo esta de mandado.

Após, devolva-se ao Juízo Deprecante com nossas homenagens.

Int.

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2007.

Juiz de Direito

DATA

Em 07 de 02 de 2006, recebi estes autos em Cartório.

O Escr.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº 190/07
TERCEIRA VARA JUDICIAL CIVEL DE ITAPETININGA-SP

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho retro, diligenciei ao Bairro do Morro do Alto, onde em contato com o Sr. João Soares, popularmente conhecido como João gordo, pai do executado Moises Soares e, a fim de localizar a propriedade, indaguei a ele do local naquela região onde se localizaria a propriedade para se fazer a constatação e posterior avaliação, quando fui informado pelo Sr. João, que o mesmo não sabia informar o local ou referências da propriedade. Visto tal informação, diligenciei a diversos vizinhos e ao indagar aos confrontantes, que indicaram o local do imóvel, verifiquei que a propriedade está localizada a 1.300 metros da rodovia SP 127, com acesso pela SP 127, sentido Tatuí/ Itapetininga, acesso este, distante 600 metros do pedágio do km 134 e, ao diligenciar a referida propriedade, verifiquei que se trata de um terreno utilizado para lavoura, cercada com mourões e arame, estando atualmente utilizada para a plantação de milho. Certifico também, que verifiquei que na propriedade está edificada uma casa, com aproximadamente 60 m2 em alvenaria e telhas de barro, em bom estado de conservação. Efetivada a constatação e levando a efeito pesquisa no comércio imobiliário local, **AVALIO** o imóvel de matricula nº 30.460, denominado Sitio Sabia, localizado no bairro do morro do alto, com área de 3,50 alqueires ou 8,47 ha, e demais características constantes no auto de penhora de fls 05; no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Assim, efetivada a AVALIAÇÃO na forma determinada, devolvo o presente feito em cartório para os devidos fins. Todo o referido é verdade e dou fé. Itapetininga, 06 de ~~março~~ de 2.007. JOÃO BATISTA MENDES. Oficial de Justiça. _____.

01 diligencia ao Bairro do Morro do Alto = 25 km = R$ 11,84 + (2 x R$ 5,88) = 23,60
Pedágio retorno – sentido Tatuí/ Itapetininga = R$ 5,90
01 diligencia no perímetro urbano de Itapetininga = R$ 11,84
Total das despesas = R$ 41,34
Valor depositado através da guia 731013 = R$ 35,52
Valor margeado a ser depositado por guia = **R$ 5,82**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO

J. A questão relativa à impugnação deve ser decidida no Juízo da execução.

Devolva-se à carta precatória ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Int.

Itap.04/junho/2007.

Juiz de Direito

CARTA PRECATÓRIA nº 190/07
Processo origem nº 64/00 – 2ª Vara Cível de Tatuí
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, através de seus procuradores que esta subscrevem, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. , expor e requerer o que segue:

Analisamos o laudo de avaliação do bem imóvel constrito nos autos, que foi elaborado pelo Oficial de Justiça Sr. João Batista Mendes.

O Sr. Oficial avaliou o imóvel e obteve um valor divergente de outra pesquisa realizada pelo corretor de imóvel, Sr. Pedro Alarcon, o qual esteve no referido imóvel a pedido da Agência de Tatuí.

Assim, conforme informação da funcionária Ana Carolina Stussi Muller Grando, o supramencionado corretor de imóveis avaliou o imóvel e estimou o valor do bem entre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Logo, pode-se concluir que o valor apurado pelo Sr. Oficial de Justiça para o imóvel em comento, qual seja R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), não está compatível com a informação do Sr. Corretor.

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

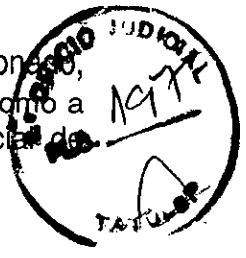
São Paulo
Rua. Jose Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

24

Portanto, há uma divergência significativa nos valores médios apurados, sendo de 50% para o valor mínimo e de 20% para o valor máximo.

Dessa forma, tendo em vista o supramencionado, requer a impugnação do laudo de avaliação apresentado nos autos, bem como a juntada da presente guia referente ao depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça, para que surta seus efeitos legais.



Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba para Tatuí,
21 de maio de 2007.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6B.

2º Oficial Judicial
Fls. 198

C O N C L U S Ã O

Em 20 de julho de 2.007, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 640/00-2

Manifeste-se a exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

Tat., 15.08.2.007

Júlio Alexandre Félix Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 17 AGO 2007 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

2º OFÍCIO JUDICIAL
fls. 199
TATUÍ - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver relacionado, o r. **despacho de fls.** 198 para publicação na I.O.E, sob o nº de ordem **62/07** desta serventia.

Tatuí, 31 de agosto de 2.007

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. a Gislaine de O. Arruda, retirou estes autos de Cartório em 19/09/07. e devolveu em 10/10/07.

Em 10 de outubro de 2007

Eu, _____ Escr. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 15 de outubro de 2007 junto a estes Autos petição

, que segue (m).

Eu, , Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciario
Matricula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

30

Processo nº 64/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executada: João Batista Bueno de Miranda e Outro

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

O Exeqüente não concorda com o laudo apresentado pelo Sr. Perito, conforme se demonstrou pelos motivos expostos na petição acostada às fls. 196/197, dos autos em comento.

Dessa forma, requer a impugnação do laudo do Sr. Perito, nos termos da Petição acostada às fls. 196/197, como medida de inteira justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 09 de outubro de 2007.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

LÍLIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

GISLAINE DE OLIVEIRA ARRUDA
OAB/SP 262.070

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEX000.

OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 201
TATUÍ-SP

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2007, faço estes autos conclusos ao Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Tatuí/SP.

Alina AAA Gasparini
Matr. 93.745

Proc. nº 64/00

Forme-se o 2º Volume destes autos.

Para análise das avaliações mencionadas às fls. 196/197, junte o exequente no prazo legal de dez dias, comprovantes das mesmas elaborados pela corretora de imóveis.

Int.

Tatuí, 10.12.2007

JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Juiz de Direito

DATA 11 DEZ 2007

Em _____, recebi em cartório.

A Escrevente:

01/02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 ...

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 201 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em **09/01/2008**.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, 09 de janeiro de 2.008.

Eu, Lia da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

JUNTADA

Em 14 de janeiro de 2008, junto a estes autos petição, que seguem.
nos termos da Portaria n.º 2883 - 1º Vara.
Eu, , Escr. Subscrevi

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaD... 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE Tatuí, ESTADO DE SÃO PAULO.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO FLS. 202 TATUÍ-SP

Processo nº 64/00
Requerente: Banco Nossa Caixa S/A.
Requerido(s): João Batista Bueno de Miranda e outro

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento em anexo para que surta seus efeitos legais.

O Requerente esclarece ainda que as futuras notificações devem ser publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Renata Saydel - OAB/SP 1944.266
Rua Antonio Soares, 329, Jardim Paulistano
Sorocaba/SP - CEP: 18040-570.

Nestes termos, pede deferimento.

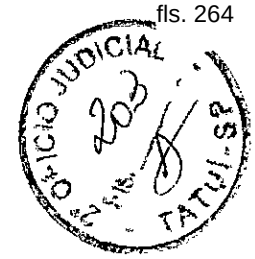
Sorocaba, 09 de janeiro de 2008.

17 JAN 16 41 2008 001603 COMARCA DE TATUÍ

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.



SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, separado judicialmente, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº. _____, em trâmite perante ____ Vara Cível Comarca de _____, Estado de São Paulo, em que contende com _____, para os seguintes advogados:

Dra. Camila Garcia – OAB/SP – 250.371, solteira, CPF 315.513.738-07,

Dra. Gislaine de Oliveira Arruda – OAB/SP 262.070, solteira, CPF 285.242.158-52;

Dra. Lílian Brunelli Bueno – OAB/SP 225.953, solteira, CPF 273.242.358-08,

Dra. Vânia Machado de Almeida – OAB/SP 253.777, solteira, CPF 219.310.368-29,

e os estagiários,

Fernando Leme Sanches – OAB/SP 147.070 – E, solteiro, CPF 318.183.448-3; e

Marcos Roberto Camargo – OAB/SP 158.321 – E, solteiro, CPF: 315.821.668-03.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2 – os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

3 – o presente substabelecimento revoga os poderes conferidos aos demais advogados anteriormente substabelecidos.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

1º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 204
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Marcos Roberto Camargo, retirou estes autos de Cartório em 14/01/08. e devolveu em 22/01/08.

Em 22 de 01 de 2008

Eu, _____ Escr. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

JUNTADA

Em 23 de janeiro de 2008, junto a estes autos petição

, que seguem.

nos termos da Portaria n.º 2663 - 2ª Vara.

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 316, Centro
CEP 01014.907
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

FOLHA 203 FLS. TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

22 JAN 2008 2008 678200 002879

02

Processo nº 64/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requer a suspensão do feito por mais 30 (trinta) dias, haja vista que estamos adotando medidas administrativas perante nossa Diretoria, quanto ao prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatui,
16 de janeiro de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

LILIAN BRUNELLI BUENO
OAB/SP 225.953

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

23 JAN 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEX

2º Oficial Judicial
Fls. 266

C O N C L U S Ã O

Em 24 de janeiro de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 64/00-2

Forme-se o 2º volume destes autos.

Fls. 205: Defiro. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Int.

Tat., 14.02.2008.

Júlio Alexandre Felix Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 19 FEV 2008 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em 06/03/08. (17-08)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 07/03/2008

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, 07/03/2008.

O (A) Escrevente:

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matric. 331

Cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 19/04/2024 às 10:50 .
Acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 87GEXR6D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Marcos Roberto Camargo retirou estes autos do Cartório em 11.03.08 e devolveu em 19/03/2008.

Em 19 de 03 de 2008

Eu _____ Escr. Subscr

CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé haver encerrado este 1º volume e autuado o 2º volume a partir de fls. 207.

Tatuí, 25 de março de 2.008.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

do original digitalmente conforme Provimento CSM nº 1625/2009 de 26/06/2009 e código 07CEYPGD

Recall – GS – 1 F900197396483 6

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍ Vara Cível

Fórum de Tatuí

CAE

E

02 Vara Cível
Fórum de Tatuí

624.01.2000.004475-0/000000-000

Grupo: **1.Cível** Execução de Título Extrajudicial

Ação: **125-Cumprimento de Título Executivo Judicial**

Valor da Causa R$51.475,50

Data Distribuição : 15/02/2000 Hora:18:26
Data Alteração : 18/08/2010 Hora:12:09
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **BANCO DO BRASIL S.A**
ADV: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB: 34248/SP

RDO: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.02.2000/000064

2º Vol

AUTUAÇÃO

Em 25 (vinte e cinco) de março de

autuo neste Ofício o 2º Volume do processo

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, Lia da Silva (Escrevente Técnico Judiciário Matrícula 354.5)

REG. SOB nº 4475-0/2000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL
fls. 207
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé haver encerrado o 1º volume às fls. 206 e autuado este 2º volume a partir de fls. 207.

Tatuí, 25 de março de 2.008.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 25 de março de 2008, junto a estes autos Petição, que seguem. nos termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara. Eu, _____, Escr. Subscrevi

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 304.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

64/00

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211 0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 316, Centro
CEP 01014.907
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

10

Processo nº 2240/04
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requer a suspensão do feito por mais 30 (trinta) dias, haja vista que estamos adotando medidas administrativas perante nossa Diretoria, quanto a trazer aos autos as avaliações realizadas por corretores de imóveis, para que se chegue a um consenso sobre o valor do mesmo, já que há muita discrepância no valor entendido pelo oficial de justiça e pelo perito técnico.

24 MAR 2008

Nestes termos,
pede deferimento.

Sorocaba, 13 de março de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

RÚBIA ALEXANDRA GAIDUKAS
OAB/SP 225.105

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 316, Centro
CEP 01014.907
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

SUBSTABELECIMENTO

Eu, *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, brasileiro, separado judicialmente, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A, para os seguintes advogados:

Dra. Camila Garcia – OAB/SP – 250.371, solteira, CPF 315.513.738-07,

Dra. Lílian Brunelli Bueno – OAB/SP 225.953, solteira, CPF 273.242.358-08,

Dra. Vânia Machado de Almeida – OAB/SP 253.777, solteira, CPF 219.310.368-29,

Dr. Carla Costa Espinoza – OAB/SP 268.877, solteiro, CPF 313.371.158-00,

Dr. Rúbia Alexandra Gaidukas – OAB/SP 225.105, casado, CPF 299.546.168-88,

e os estagiários,

Marcos Roberto Camargo – OAB/SP 158.321 – E, solteiro, CPF: 315.821.668-03.

Adriana Celeste de Carvalho Prestes – OAB/SP 145.913- E, solteira, CPF 223.385.818-22

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1 – em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: *LAERTE AMÉRICO MOLLETA*, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia..

2 – os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório *MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS*, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

3 – o presente substabelecimento revoga os poderes conferidos aos demais advogados anteriormente substabelecidos.

Sorocaba, 05 de março de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.86

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º Oficial Judicial
Fls. 211

C O N C L U S Ã O

Em 26 de março de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 004475-0/00

Fls. 209/210: Anote-se, providenciando os procuradores o recolhimento da taxa referente ao substabelecimento, no prazo legal de 05 (cinco) dias.

No mais, aguarde-se o prazo requerido (30 dias).

Int.

Tat., 14.04.2008.

Júlio Alexandre Félix Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 16 ABR 2008 recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em 28/04/08. (31-08)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 30/04/08.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, 30/04/2008

O (A) Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 14 de maio de 2008, junto a estes autos a petição

nos termos da Portaria n.º 3013 - 2ª Vara.

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 316, Centro
CEP 01014.907
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO.

1º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 212
TATUÍ-SP

Processo nº 64/2000 Requerente: Banco Nossa Caixa S/A. Requeridos: Batista Bueno de Miranda e outros

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de mandato, bem como do incluso substabelecimento.

Outrossim, requer que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome do advogado e endereço a seguir mencionado:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B Rua Antonio Soares, 329 – Jardim Paulistano, CEP 18040-570 – Sorocaba – Estado de São Paulo

PODER JUDICIÁRIO
13 MAI 14 27 2008 012392
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorocaba, 30 de Abril de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

ELIANA GENKAWA ALVIS
OAB/SP 93.762

13 MAI 2008

18:18 05/05/2008 021254 F.SOROCABA-PROTOCOLO II
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.





BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG: 0011-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	304-9
CNPJ	43073394/0001/10
VALOR DA RECEITA	8,30
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	8,30

DATA: 02/05/2008 HORA: 13:27:50
TERMINAL: 024 AUT.: 069
CONTROLE: 004239 NSU.: 001370

Autenticacao Digital
RHMRÚR9T DTTDH1VX 000006GH 3R000ZHE
5QQ9KNTN HOJG9EKZ CKFXQ7YM ZJQLUYNM

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97
e portaria CAT 60/02,Autorizado pelo Proces
0.A.780/97.

1. Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 213
TATUÍ-SP

SUBSTABELECIMENTO

Eu, LAERTE AMÉRICO MOLLETA, brasileiro, separado judicialmente, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº. 64/2000 em trâmite perante a **2ª** Vara Cível da Comarca de **Tatui**, Estado de São Paulo, em que contende com **Batista Bueno de Miranda e outros**, para os seguintes advogados:

Dra. Camila Garcia – OAB/SP – 250.371, solteira, CPF 315.513.738-07

Dra. Carla Costa Espinoza – OAB/SP – 268.877, solteiro, CPF 313.371.158-00

Dr. Daniel Rosrário M. Conceição – OAB/SP 255.098, solteiro, CPF: 299.153.228-95

Dra. Eliana Genkawa Alvis – OAB/SP 93.762, casada, CPF: 077.120.429-02

Dra. Elisângela Gimenes Garcia – OAB/SP – 269.196, solteira, CPF: 312.118.428-86

Dra. Vânia Machado de Almeida – OAB/SP 253.777, solteira, CPF 219.310.368-29

e os estagiários,

Adriana C. de Carvalho Prestes – OAB/SP – 145.913-E, solteira, CPF 223.385.818-22

Juliana Albuquerque – OAB/SP 164.488-E, solteira, CPF 331.654.888-27

Fernando A. Bastos da Silva – OAB/SP 153.092 -E, solteiro, CPF 223.122.388-02

Marcos Roberto Camargo – OAB/SP 158.321 – E, solteiro, CPF: 315.821.668-03.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: LAERTE AMÉRICO MOLLETA, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório MOLLETA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

Sorocaba, 30 de Abril de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



JUNTADA

Em 15 de maio de 2008, junto a estes autos a petição

, que subscrevem.

nos termos da Portaria n.º 20[illegible] - 1ª Vara.

Eu, , Escr. Subscrevi

Ausélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 316, Centro
CEP 01014.907
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 215
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 64/2000
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executado: Batista Bueno

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, requerer a suspensão do feito por mais 30 (trinta) dias, haja visto que estamos adotando medidas administrativas perante nossa Diretoria, quanto a trazer aos autos as avaliações por corretores de imóveis.

Requer, outrossim, a juntada do incluso substabelecimento, bem como que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome do advogado e endereço a seguir mencionado:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Rua Antonio Soares, 329 – Jardim Paulistano,
CEP 18040-570 – Sorocaba – Estado de São Paulo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorocaba, 12 de Maio de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

ELIANA GENKAWA ALVIS
OAB/SP 93.762

14 MAI 2008 Cx 22/08

13 MAI 12 25 2008 026884

WWW.MOLLETA.COM.BR
MOLLETA@MOLLETA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 216
TATUÍ-SP

SUBSTABELECIMENTO

Eu, LAERTE AMÉRICO MOLLETA, brasileiro, separado judicialmente, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº. 64/2000 em trâmite perante a **2ª** Vara Cível da Comarca de **Tatuí**, Estado de São Paulo, em que contende com **João Batista Bueno de Miranda**, para os seguintes advogados:

Dra. Camila Garcia – OAB/SP – 250.371, solteira, CPF 315.513.738-07

Dra. Carla Costa Espinoza – OAB/SP – 268.877, solteiro, CPF 313.371.158-00

Dr. Daniel Rosário M. Conceição – OAB/SP 255.098, solteiro, CPF: 299.153.228-95

Dra. Eliana Genkawa Alvis – OAB/SP 93.762, casada, CPF: 077.120.429-02

Dra. Elisângela Gimenes Garcia – OAB/SP – 269.196, solteira, CPF: 312.118.428-86

Dra. Vânia Machado de Almeida – OAB/SP 253.777, solteira, CPF 219.310.368-29

e os estagiários,

Adriana C. de Carvalho Prestes – OAB/SP – 145.913-E, solteira, CPF 223.385.818-22

Juliana M. de Abreu Albuquerque – OAB/SP 164.488-E, solteira, CPF 331.654.888-27

Fernando A. Bastos da Silva – OAB/SP 153.092 -E, solteiro, CPF 223.122.388-02

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: LAERTE AMÉRICO MOLLETA, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório MOLLETA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

Sorocaba, 12 de Maio de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Comarca de Tatuí/SP
2º Ofício Judicial
Fls. 217

CONCLUSÃO

Em 27 de junho de 2008, faço estes autos conclusos ao (a) Exmo.(a) Senhor (a) Doutor (a) JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA – MM. JUIZ DE DIREITO, desta Segunda Vara Cível.

O Escrevente:

Proc. nº 4475-0/2000

Fls. 215: Defiro por mais 30 (trinta) dias.

Int.

Tatuí, 22/07/2008.

56-08

JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA

JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 24 de JUL de 2008, recebi estes autos em cartório.(spd)

O(a) Escrevente:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho, supra, foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico,** em 21/8/08. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, 21/8/08.

Escrevente:

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 304.531

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 05 de agosto de 2008, junto a estes autos Petição

_____, que seguem, nos termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara.

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0330

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

OFÍCIO 2º TATUÍ - SP
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
- 5 AGO 14 17 2008 042126

Processo nº 64/2000
Requerente: João Batista Bueno de Miranda e outros
Requerido: Banco Nossa Caixa S/A.

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de procuração e substabelecimento anexos, bem como que sejam riscados os nomes dos advogados anteriores da capa dos autos.

Requer, também, vista dos autos fora de Cartório pelo prazo de 20 (vinte) dias, possibilitando que seus atuais patronos possam se inteirar do processo para dar regular andamento ao feito.

Requer, ainda, que as futuras publicações e notificações sejam publicadas ou enviadas em nome dos advogados e endereço a seguir mencionados:

Laerte Américo Molleta - OAB/SP 148.863-B
Rua Antonio Soares, 329, Jardim Paulistano
Sorocaba/SP - CEP: 18040-570.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 05 de agosto de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

P. 05.08.08

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

OFÍCIO JUDICIAL 2º TATUÍ-SP

SUBSTABELECIMENTO

Eu, LAERTE AMÉRICO MOLLETA, brasileiro, separado judicialmente, OAB/SP 148.863-B e portador do CPF nº 058.035.288-97, substabeleço com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por Banco Nossa Caixa S/A, nos autos do processo nº. 64/2000 em trâmite perante a **2ª** Vara Cível da Comarca de **TATUI**, Estado de São Paulo, em que contende com **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** , para os seguintes advogados:

Dra. Camila Garcia – OAB/SP – 250.371, solteira, CPF 315.513.738-07

Dr. Daniel Rosário M. Conceição – OAB/SP 255.098, solteiro, CPF: 299.153.228-95

Dr. João Eduardo de Albuquerque– OAB/SP 268.756, casado, CPF: 099.340.138-43

Dra. Eliana Genkawa Alvis – OAB/SP 93.762, casada, CPF: 077.120.429-02

Dra. Elisângela Gimenes Garcia – OAB/SP – 269.196, solteira, CPF: 312.118.428-86

Dra. Vânia Machado de Almeida – OAB/SP 253.777, solteira, CPF 219.310.368-29

e os estagiários,

Adriana C. de Carvalho Prestes – OAB/SP – 167.542-E, solteira, CPF 223.385.818-22

Juliana M. de Abreu Albuquerque – OAB/SP 164.488-E, solteira, CPF 331.654.888-27

Fernando A. Bastos da Silva – OAB/SP 153.092 -E, solteiro, CPF 223.122.388-02

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: LAERTE AMÉRICO MOLLETA, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório MOLLETA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

Sorocaba, 05 de agosto de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

1º OFÍCIO JUDICIAL 220 TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. João E Albuquerque retirou estes autos do Cartório em 05/8/08 e devolveu em 04/9/08.

Em 04 de 9 de 08

Eu _____ Escr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 08 de setembro de 2008, faço a presente
juntada aos autos do que adiante segue.

Nos termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara
Eu, _____, Escr. Subscrevi

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO JUDICIAL 2º TATUÍ-SP 227

14

160870 04 OUT 15 01 2008
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TATUÍ

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A
Executados: João Batista Bueno de Miranda e outro(s)

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista que o Banco Exeqüente não concorda com o laudo avaliatório do bem imóvel constrito nos autos realizado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 195 verso (R$ 180.000,00), uma vez que o mesmo não se trata de um expert no assunto, bem como levando-se em consideração a avaliação realizada pelo Sr. Corretor de Imóveis que estimou como valor aproximado do bem em tela a quantia entre R$ 120.000,00 e R$ 150.000,00,

05 SET 2008

WWW.MOLLETA.COM.BR
MOLLETA@MOLLETA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

requer o Banco Exeqüente que Vossa Excelência se digne em considerar R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) o valor mediano encontrado entre os dois profissionais, como medida de justiça.

Dessa forma, requer a designação de data para a realização de leilão do referido bem imóvel, a fim de que possamos dar regular prosseguimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 03 de setembro de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

VÂNIA MACHADO DE ALMEIDA
OAB/SP 253.777

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º Oficial Judicial
Fls. 223

C O N C L U S Ã O

Em 09 de setembro de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ nº 95.134

Processo nº 004475-0/00

Considerando que a avaliação do imóvel foi realizada por Oficial de Justiça (fls. 195vº) e diante da discordância do exeqüente (fls. 221/222), afasto a pretensão do mesmo e determino que o imóvel seja avaliado por Perito Judicial.

Assim sendo, depreque-se a avaliação do imóvel penhorado, devendo o exeqüente providenciar a remessa e distribuição da deprecata a ser expedida, comprovando nos autos em 05 (cinco) dias.

Deverá a exeqüente, ainda, apresentar memória discriminada e atualizada do débito, para os fins do disposto no art. 681, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Int.

Tat., 16.10.2008.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 22 OUT 2008, recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em 24 / 10 / 08 (81-08)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL 224 TATUÍ - SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Tatuí/SP
Forum "Alberto dos Santos"
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP
Segundo Ofício Cível da Comarca de Tatuí/SP
Rua São Bento, 808 - Tatuí/SP - CEP: 18270-820 – Telefone: (15)3251-4013 - Fax: (15)3251-8436
E-mail: tatui2cv@tj.sp.gov.br

CÓPIA

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 624.01.2000.004475-0
Ordem nº 64/2000
Valor da Causa: R$ 51.475,50

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí
DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de < **ITAPETININGA** >.

DESPACHO

O Exmo Sr Dr JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM Juiz de Direito do 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de <ITAPETININGA>, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Cumprimento de Título Executivo Judicial, requerida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A contra JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA.

FINALIDADE

AVALIAÇÃO, <u>por Perito Judicial</u>, do bem imóvel, penhorado nos autos em questão, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460, conforme cópias que seguem em anexo.

ADVOGADOS: Autor: LAERTE AMERICO MOLLETA OAB/SP 148863

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 2008. Eu, _____ (LIA DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CLEIDE RIBEIRO), Diretora, conferi e subscrevi.

JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Juiz de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) **JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA**, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP.
Tatuí, 28 de outubro de 2008.
CLEIDE RIBEIRO
Diretora

Retirei Carta Precatória
OAB/SP: 255.098
05/11/2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho da fls. 293 foi disponibilizado no D. J. E. Em 30/10/2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taciba, 31/10/2008

Eu, _____

Escr. Subscr.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.678

JUNTADA

Em 14 de novembro de 2008 ; junto a ~~estes~~ autos a petição _____, que seguem, nos termos da Portaria n.º 2983 - 2º Vara.

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMA SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 225
TATUÍ-SP

17:56 07/11/2008 064542 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II

13 NOV 2008

Processo nº 64/00
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A.
Executados: João Batista Bueno Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado anteriormente nos autos do processo em epígrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, perante Vossa Excelência, atendendo ao despacho de folha., requerer a juntada da memória atualizada do débito para regular prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
07 de novembro de 2008.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

CAMILA GARCIA
OAB/SP 250.371

PODER JUDICIÁRIO
13 NOV 2008 035257
FÓRUM DA COMARCA DE TATUÍ
PROTOCOLO

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

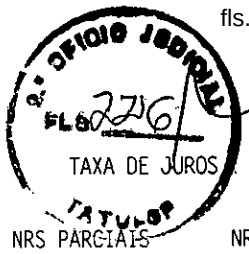
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

PODER JUDICIÁRIO

13 NOV 15 11 2008 035257

FÓRUM DA COMARCA DE TATUÍ
PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



BANCO NOSSA CAIXA S/A
EXTRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA

NUMERO DO FINANCIAMENTO : 011819-2 MUTUARIO :JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
AGENCIA : 0005-1 - TATUI DATA BASE :31 TAXA DE JUROS : 12.00
Emissao : 05/11/2008 13:40:41

DATA	OCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
10/02/2000	1 - PARCELA VENCIDA	51.475,50	D	51.475,50	0,0000	19	978.034	978.0
29/02/2000	Juros 12.00%	326,01	D	51.801,51	0,0000	0	0	
29/02/2000	Correcao	60,33	D	51.861,84	0,0000	31	1.607.717	1.607.7
31/03/2000	Juros 12.00%	535,90	D	52.397,74	0,0000	0	0	
31/03/2000	Correcao	97,34	D	52.495,08	0,0000	30	1.574.852	1.574.8
30/04/2000	Juros 12.00%	524,95	D	53.020,03	0,0000	0	0	
30/04/2000	Correcao	81,62	D	53.101,65	0,0000	31	1.646.151	1.646.1
31/05/2000	Juros 12.00%	548,71	D	53.650,36	0,0000	0	0	
31/05/2000	Correcao	113,47	D	53.763,83	0,0000	30	1.612.914	1.612.9
30/06/2000	Juros 12.00%	537,63	D	54.301,46	0,0000	0	0	
30/06/2000	Correcao	129,67	D	54.431,13	0,0000	31	1.687.365	1.687.3
31/07/2000	Juros 12.00%	562,45	D	54.993,58	0,0000	0	0	
31/07/2000	Correcao	67,71	D	55.061,29	0,0000	31	1.706.899	1.706.8
31/08/2000	Juros 12.00%	568,96	D	55.630,25	0,0000	0	0	
31/08/2000	Correcao	112,49	D	55.742,74	0,0000	30	1.672.282	1.672.2
30/09/2000	Juros 12.00%	557,42	D	56.300,16	0,0000	0	0	
30/09/2000	Correcao	74,41	D	56.374,57	0,0000	31	1.747.611	1.747.6
31/10/2000	Juros 12.00%	582,53	D	56.957,10	0,0000	0	0	
31/10/2000	Correcao	58,23	D	57.015,33	0,0000	30	1.710.459	1.710.4
30/11/2000	Juros 12.00%	570,15	D	57.585,48	0,0000	0	0	
30[redacted]2000	Correcao	80,67	D	57.666,15	0,0000	31	1.787.650	1.787.6
31[redacted]2/2000	Juros 12.00%	595,88	D	58.262,03	0,0000	0	0	
31/12/2000	Correcao	57,14	D	58.319,17	0,0000	31	1.807.894	1.807.8
31/01/2001	Juros 12.00%	602,63	D	58.921,80	0,0000	0	0	
31/01/2001	Correcao	64,79	D	58.986,59	0,0000	28	1.651.624	1.651.6
28/02/2001	Juros 12.00%	550,54	D	59.537,13	0,0000	0	0	
28/02/2001	Correcao	39,46	D	59.576,59	0,0000	31	1.846.874	1.846.8
31/03/2001	Juros 12.00%	615,62	D	60.192,21	0,0000	0	0	
31/03/2001	Correcao	102,71	D	60.294,92	0,0000	30	1.808.847	1.808.8
30/04/2001	Juros 12.00%	602,94	D	60.897,86	0,0000	0	0	
30/04/2001	Correcao	93,21	D	60.991,07	0,0000	31	1.890.723	1.890.7
31/05/2001	Juros 12.00%	630,24	D	61.621,31	0,0000	0	0	
31/05/2001	Correcao	93,01	D	61.714,32	0,0000	30	1.851.429	1.851.4
30/06/2001	Juros 12.00%	617,14	D	62.331,46	0,0000	0	0	
30/06/2001	Correcao	99,97	D	62.431,43	0,0000	31	1.935.374	1.935.3
31/07/2001	Juros 12.00%	645,12	D	63.076,55	0,0000	0	0	
31/07/2001	Correcao	130,35	D	63.206,90	0,0000	31	1.959.413	1.959.4
31/08/2001	Juros 12.00%	653,13	D	63.860,03	0,0000	0	0	
31/08/2001	Correcao	206,93	D	64.066,96	0,0000	30	1.922.008	1.922.0
30/09/2001	Juros 12.00%	640,66	D	64.707,62	0,0000	0	0	
30/09/2001	Correcao	120,83	D	64.828,45	0,0000	31	2.009.681	2.009.6
31/10/2001	Juros 12.00%	669,89	D	65.498,34	0,0000	0	0	
31/10/2001	Correcao	169,52	D	65.667,86	0,0000	30	1.970.035	1.970.0
30/11/2001	Juros 12.00%	656,67	D	66.324,53	0,0000	0	0	
30/11/2001	Correcao	161,21	D	66.485,74	0,0000	31	2.061.057	2.061.0
31 2001	Juros 12.00%	687,01	D	67.172,75	0,0000	0	0	
3 ./2001	Correcao	107,24	D	67.279,99	0,0000	31	2.085.679	2.085.6
31/01/2002	Juros 12.00%	695,22	D	67.975,21	0,0000	0	0	
31/01/2002	Correcao	174,32	D	68.149,53	0,0000	28	1.908.186	1.908.1
28/02/2002	Juros 12.00%	636,06	D	68.785,59	0,0000	0	0	
28/02/2002	Correcao	109,03	D	68.894,62	0,0000	31	2.135.733	2.135.7
31/03/2002	Juros 12.00%	711,91	D	69.606,53	0,0000	0	0	
31/03/2002	Correcao	121,11	D	69.727,64	0,0000	30	2.091.829	2.091.8
30/04/2002	Juros 12.00%	697,27	D	70.424,91	0,0000	0	0	
30/04/2002	Correcao	166,30	D	70.591,21	0,0000	31	2.188.327	2.188.3
31/05/2002	Juros 12.00%	729,44	D	71.320,65	0,0000	0	0	
31/05/2002	Correcao	123,74	D	71.444,39	0,0000	30	2.143.331	2.143.3
30/06/2002	Juros 12.00%	714,44	D	72.158,83	0,0000	0	0	
30/06/2002	Correcao	137,67	D	72.296,50	0,0000	31	2.241.191	2.241.1
31/07/2002	Juros 12.00%	747,06	D	73.043,56	0,0000	0	0	
31/07/2002	Correcao	167,29	D	73.210,85	0,0000	31	2.269.536	2.269.5
31/08/2002	Juros 12.00%	756,51	D	73.967,36	0,0000	0	0	
31/08/2002	Correcao	215,75	D	74.183,11	0,0000	30	2.225.493	2.225.4
30/09/2002	Juros 12.00%	741,83	D	74.924,94	0,0000	0	0	
30/09/2002	Correcao	145,02	D	75.069,96	0,0000	31	2.327.168	2.327.1
31/10/2002	Juros 12.00%	775,72	D	75.845,68	0,0000	0	0	
31/10/2002	Correcao	181,36	D	76.027,04	0,0000	30	2.280.811	2.280.8
30/11/2002	Juros 12.00%	760,27	D	76.787,31	0,0000	0	0	
30/11/2002	Correcao	233,40	D	77.020,71	0,0000	31	2.387.642	2.387.6
31/12/2002	Juros 12.00%	795,88	D	77.816,59	0,0000	0	0	
31/12/2002	Correcao	240,45	D	78.057,04	0,0000	31	2.419.768	2.419.7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



BANCO NOSSA CAIXA S/A
EXTRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA

NUMERO DO FINANCIAMENTO : 011819-2
AGENCIA : 0005-1 - TATUI
Emissao : 05/11/2008 13:40:41

MUTUARIO :JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
DATA BASE :31

TAXA DE JUROS : 12.00

DATA	OCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
31/01/2003	Juros 12.00%	806,58	D	78.863,62	0,0000	0	0	
31/01/2003	Correcao	370,53	D	79.234,15	0,0000	28	2.218.556	2.218.5
28/02/2003	Juros 12.00%	739,51	D	79.973,66	0,0000	0	0	
28/02/2003	Correcao	355,68	D	80.329,34	0,0000	31	2.490.209	2.490.2
31/03/2003	Juros 12.00%	830,06	D	81.159,40	0,0000	0	0	
31/03/2003	Correcao	264,44	D	81.423,84	0,0000	30	2.442.715	2.442.7
30/04/2003	Juros 12.00%	814,23	D	82.238,07	0,0000	0	0	
30/04/2003	Correcao	341,89	D	82.579,96	0,0000	31	2.559.978	2.559.9
31/05/2003	Juros 12.00%	853,32	D	83.433,28	0,0000	0	0	
31/05/2003	Correcao	383,99	D	83.817,27	0,0000	30	2.514.518	2.514.5
30/06/2003	Juros 12.00%	838,17	D	84.655,44	0,0000	0	0	
30/06/2003	Correcao	355,88	D	85.011,32	0,0000	31	2.635.350	2.635.3
31/07/2003	Juros 12.00%	878,45	D	85.889,77	0,0000	0	0	
31/07/2003	Correcao	431,85	D	86.321,62	0,0000	31	2.675.970	2.675.9
31/08/2003	Juros 12.00%	891,99	D	87.213,61	0,0000	0	0	
31/08/2003	Correcao	383,09	D	87.596,70	0,0000	30	2.627.901	2.627.9
30/09/2003	Juros 12.00%	875,96	D	88.472,66	0,0000	0	0	
30/09/2003	Correcao	304,57	D	88.777,23	0,0000	31	2.752.094	2.752.0
31/10/2003	Juros 12.00%	917,36	D	89.694,59	0,0000	0	0	
31/10/2003	Correcao	250,70	D	89.945,29	0,0000	30	2.698.358	2.698.3
30/11/2003	Juros 12.00%	899,45	D	90.844,74	0,0000	0	0	
30/11/2003	Correcao	187,53	D	91.032,27	0,0000	31	2.822.000	2.822.0
31/12/2003	Juros 12.00%	940,66	D	91.972,93	0,0000	0	0	
31/12/2003	Correcao	145,10	D	92.118,03	0,0000	31	2.855.658	2.855.6
31/01/2004	Juros 12.00%	951,88	D	93.069,91	0,0000	0	0	
31/01/2004	Correcao	154,85	D	93.224,76	0,0000	29	2.703.518	2.703.5
29/02/2004	Juros 12.00%	901,17	D	94.125,93	0,0000	0	0	
29/02/2004	Correcao	42,69	D	94.168,62	0,0000	31	2.919.227	2.919.2
31/03/2004	Juros 12.00%	973,07	D	95.141,69	0,0000	0	0	
31/03/2004	Correcao	142,00	D	95.283,69	0,0000	30	2.858.510	2.858.5
30/04/2004	Juros 12.00%	952,83	D	96.236,52	0,0000	0	0	
30/04/2004	Correcao	112,33	D	96.348,85	0,0000	31	2.986.814	2.986.8
31/05/2004	Juros 12.00%	995,60	D	97.344,45	0,0000	0	0	
31/05/2004	Correcao	123,90	D	97.468,35	0,0000	30	2.924.050	2.924.0
30/06/2004	Juros 12.00%	974,68	D	98.443,03	0,0000	0	0	
30/06/2004	Correcao	189,67	D	98.632,70	0,0000	31	3.057.613	3.057.6
31/07/2004	Juros 12.00%	1.019,20	D	99.651,90	0,0000	0	0	
31/07/2004	Correcao	192,53	D	99.844,43	0,0000	31	3.095.177	3.095.1
31/08/2004	Juros 12.00%	1.031,72	D	100.876,15	0,0000	0	0	
31/08/2004	Correcao	172,83	D	101.048,98	0,0000	30	3.031.469	3.031.4
30/09/2004	Juros 12.00%	1.010,48	D	102.059,46	0,0000	0	0	
30/09/2004	Correcao	212,20	D	102.271,66	0,0000	31	3.170.421	3.170.4
31/10/2004	Juros 12.00%	1.056,80	D	103.328,46	0,0000	0	0	
31/10/2004	Correcao	113,31	D	103.441,77	0,0000	30	3.103.253	3.103.2
30/11/2004	Juros 12.00%	1.034,41	D	104.476,18	0,0000	0	0	
30/11/2004	Correcao	125,78	D	104.601,96	0,0000	31	3.242.660	3.242.6
31/12/2004	Juros 12.00%	1.080,88	D	105.682,84	0,0000	0	0	
31/12/2004	Correcao	217,36	D	105.900,20	0,0000	31	3.282.906	3.282.9
31/01/2005	Juros 12.00%	1.094,30	D	106.994,50	0,0000	0	0	
31/01/2005	Correcao	203,22	D	107.197,72	0,0000	28	3.001.536	3.001.5
28/02/2005	Juros 12.00%	1.000,51	D	108.198,23	0,0000	0	0	
28/02/2005	Correcao	154,79	D	108.353,02	0,0000	31	3.358.943	3.358.9
31/03/2005	Juros 12.00%	1.119,64	D	109.472,66	0,0000	0	0	
31/03/2005	Correcao	245,31	D	109.717,97	0,0000	30	3.291.539	3.291.5
30/04/2005	Juros 12.00%	1.097,17	D	110.815,14	0,0000	0	0	
30/04/2005	Correcao	261,12	D	111.076,26	0,0000	31	3.443.364	3.443.3
31/05/2005	Juros 12.00%	1.147,78	D	112.224,04	0,0000	0	0	
31/05/2005	Correcao	237,59	D	112.461,63	0,0000	30	3.373.848	3.373.8
30/06/2005	Juros 12.00%	1.124,61	D	113.586,24	0,0000	0	0	
30/06/2005	Correcao	379,78	D	113.966,02	0,0000	31	3.532.946	3.532.9
31/07/2005	Juros 12.00%	1.177,64	D	115.143,66	0,0000	0	0	
31/07/2005	Correcao	293,46	D	115.437,12	0,0000	31	3.578.550	3.578.5
31/08/2005	Juros 12.00%	1.192,85	D	116.629,97	0,0000	0	0	
31/08/2005	Correcao	346,31	D	116.976,28	0,0000	30	3.509.288	3.509.2
30/09/2005	Juros 12.00%	1.169,76	D	118.146,04	0,0000	0	0	
30/09/2005	Correcao	343,44	D	118.489,48	0,0000	31	3.673.173	3.673.1
31/10/2005	Juros 12.00%	1.224,39	D	119.713,87	0,0000	0	0	
31/10/2005	Correcao	203,68	D	119.917,55	0,0000	30	3.597.526	3.597.5
30/11/2005	Juros 12.00%	1.199,17	D	121.116,72	0,0000	0	0	
30/11/2005	Correcao	269,93	D	121.386,65	0,0000	31	3.762.986	3.762.9
31/12/2005	Juros 12.00%	1.254,32	D	122.640,97	0,0000	0	0	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



BANCO NOSSA CAIXA S/A
EXTRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA

NUMERO DO FINANCIAMENTO : 011819-2 MUTUARIO :JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
AGENCIA : 0005-1 - TATUI DATA BASE :31 TAXA DE JUROS : 12.00
Emissao : 05/11/2008 13:40:41

DATA	OCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
31/12/2005	Correcao	275,42	D	122.916,39	0,0000	31	3.810.408	3.810.4
31/01/2006	Juros 12.00%	1.270,13	D	124.186,52	0,0000	0	0	
31/01/2006	Correcao	244,23	D	124.430,75	0,0000	28	3.484.061	3.484.0
28/02/2006	Juros 12.00%	1.161,35	D	125.592,10	0,0000	0	0	
28/02/2006	Correcao	131,39	D	125.723,49	0,0000	31	3.897.428	3.897.4
31/03/2006	Juros 12.00%	1.299,14	D	127.022,63	0,0000	0	0	
31/03/2006	Correcao	224,03	D	127.246,66	0,0000	30	3.817.399	3.817.3
30/04/2006	Juros 12.00%	1.272,46	D	128.519,12	0,0000	0	0	
30/04/2006	Correcao	84,87	D	128.603,99	0,0000	31	3.986.723	3.986.7
31/05/2006	Juros 12.00%	1.328,90	D	129.932,89	0,0000	0	0	
31/05/2006	Correcao	208,85	D	130.141,74	0,0000	30	3.904.252	3.904.2
30/06/2006	Juros 12.00%	1.301,41	D	131.443,15	0,0000	0	0	
30/06/2006	Correcao	304,53	D	131.747,68	0,0000	31	4.084.178	4.084.1
31/07/2006	Juros 12.00%	1.361,39	D	133.109,07	0,0000	0	0	
31/07/2006	Correcao	186,55	D	133.295,62	0,0000	31	4.132.164	4.132.1
31/08/2006	Juros 12.00%	1.377,38	D	134.673,00	0,0000	0	0	
31/08/2006	Correcao	307,11	D	134.980,11	0,0000	30	4.049.403	4.049.4
30/09/2006	Juros 12.00%	1.349,80	D	136.329,91	0,0000	0	0	
30/09/2006	Correcao	222,17	D	136.552,08	0,0000	31	4.233.114	4.233.1
31/10/2006	Juros 12.00%	1.411,03	D	137.963,11	0,0000	0	0	
31/[illegible]/2006	Correcao	200,32	D	138.163,43	0,0000	30	4.144.902	4.144.9
30/[illegible]/2006	Juros 12.00%	1.381,63	D	139.545,06	0,0000	0	0	
30/11/2006	Correcao	225,89	D	139.770,95	0,0000	31	4.332.899	4.332.8
31/12/2006	Juros 12.00%	1.444,29	D	141.215,24	0,0000	0	0	
31/12/2006	Correcao	212,73	D	141.427,97	0,0000	31	4.384.267	4.384.2
31/01/2007	Juros 12.00%	1.461,42	D	142.889,39	0,0000	0	0	
31/01/2007	Correcao	269,56	D	143.158,95	0,0000	28	4.008.450	4.008.4
28/02/2007	Juros 12.00%	1.336,15	D	144.495,10	0,0000	0	0	
28/02/2007	Correcao	165,20	D	144.660,30	0,0000	31	4.484.469	4.484.4
31/03/2007	Juros 12.00%	1.494,82	D	146.155,12	0,0000	0	0	
31/03/2007	Correcao	271,38	D	146.426,50	0,0000	30	4.392.795	4.392.7
30/04/2007	Juros 12.00%	1.464,26	D	147.890,76	0,0000	0	0	
30/04/2007	Correcao	186,25	D	148.077,01	0,0000	31	4.590.387	4.590.3
31/05/2007	Juros 12.00%	1.530,12	D	149.607,13	0,0000	0	0	
31/05/2007	Correcao	213,08	D	149.820,21	0,0000	30	4.494.606	4.494.6
30/06/2007	Juros 12.00%	1.498,20	D	151.318,41	0,0000	0	0	
30/06/2007	Correcao	195,66	D	151.514,07	0,0000	31	4.696.936	4.696.9
31/07/2007	Juros 12.00%	1.565,64	D	153.079,71	0,0000	0	0	
31/07/2007	Correcao	172,57	D	153.252,28	0,0000	31	4.750.820	4.750.8
31/08/2007	Juros 12.00%	1.583,60	D	154.835,88	0,0000	0	0	
31/08/2007	Correcao	234,62	D	155.070,50	0,0000	30	4.652.115	4.652.1
30/09/2007	Juros 12.00%	1.550,70	D	156.621,20	0,0000	0	0	
30/09/2007	Correcao	92,88	D	156.714,08	0,0000	31	4.858.136	4.858.1
31/10/2007	Juros 12.00%	1.619,37	D	158.333,45	0,0000	0	0	
31/10/2007	Correcao	130,38	D	158.463,83	0,0000	30	4.753.914	4.753.9
30/[illegible]/2007	Juros 12.00%	1.584,63	D	160.048,46	0,0000	0	0	
[illegible]	2007 Correcao	131,52	D	160.179,98	0,0000	31	4.965.579	4.965.5
31/12/2007	Juros 12.00%	1.655,19	D	161.835,17	0,0000	0	0	
31/12/2007	Correcao	52,69	D	161.887,86	0,0000	31	5.018.523	5.018.5
31/01/2008	Juros 12.00%	1.672,84	D	163.560,70	0,0000	0	0	
31/01/2008	Correcao	176,78	D	163.737,48	0,0000	29	4.748.386	4.748.3
29/02/2008	Juros 12.00%	1.582,79	D	165.320,27	0,0000	0	0	
29/02/2008	Correcao	103,97	D	165.424,24	0,0000	31	5.128.151	5.128.1
31/03/2008	Juros 12.00%	1.709,38	D	167.133,62	0,0000	0	0	
31/03/2008	Correcao	34,24	D	167.167,86	0,0000	30	5.015.035	5.015.0
30/04/2008	Juros 12.00%	1.671,67	D	168.839,53	0,0000	0	0	
30/04/2008	Correcao	192,91	D	169.032,44	0,0000	31	5.240.005	5.240.0
31/05/2008	Juros 12.00%	1.746,66	D	170.779,10	0,0000	0	0	
31/05/2008	Correcao	124,40	D	170.903,50	0,0000	30	5.127.105	5.127.1
30/06/2008	Juros 12.00%	1.709,03	D	172.612,53	0,0000	0	0	
30/06/2008	Correcao	195,85	D	172.808,38	0,0000	31	5.357.059	5.357.0
31/07/2008	Juros 12.00%	1.785,68	D	174.594,06	0,0000	0	0	
31/07/2008	Correcao	288,41	D	174.882,47	0,0000	31	5.421.356	5.421.3
31/08/2008	Juros 12.00%	1.807,11	D	176.689,58	0,0000	0	0	
31/08/2008	Correcao	310,24	D	176.999,82	0,0000	30	5.309.994	5.309.9
30/09/2008	Juros 12.00%	1.769,99	D	178.769,81	0,0000	0	0	
30/09/2008	Correcao	379,66	D	179.149,47	0,0000	31	5.553.633	5.553.6
31/10/2008	Juros 12.00%	1.851,21	D	181.000,68	0,0000	0	0	
31/10/2008	Correcao	398,24	D	181.398,92	0,0000	27	4.897.770	4.897.7
27/11/2008	Juros 12.00%	1.632,59	D	183.031,51	0,0000	0	0	
27/11/2008	Correcao	313,11	D	183.344,62	0,0000	0	0	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE REGINA BUENO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Fls. 299

2º OFÍCIO JUDICIAL 229 JEUI

PORTAL DO
Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

Pág. Principal Voltar Imprimir

09/12/2008 11:57:31

Fórum de Itapetininga - Processo nº: 269.01.2008.017241-6

precatória parte(s) do processo andamentos

Processo	**CÍVEL**
Comarca/Fórum	**Fórum de Itapetininga**
Processo Nº	**269.01.2008.017241-6**
Cartório/Vara	**4ª. Vara Cível**
Competência	**Cível**
Nº de Ordem/Controle	**2062/2008**
Grupo	**Cível**
Ação	**Precatória (em geral)**
Tipo de Distribuição	**Livre**
Distribuído em	**14/11/2008 às 11h 05m 04s**
Moeda	**Real**
Valor da Causa	**51.475,50**
Qtde. Autor(s)	**1**
Qtde. Réu(s)	**3**

DADOS DA PRECATÓRIA [Topo]

Cidade/UF:	**Tatuí/SP**
Vara Deprecante:	**2ª. Vara Cível**
Número Processo Origem:	**4475-0/2000**
Finalidade:	**AVALIAÇÃO POR PERITO JUDICIAL**

PARTE(S) DO PROCESSO [Topo]

Requerente	**BANCO NOSSA CAIXA SA** **Advogado: 148863/SP LAERTE AMERICO MOLLETA**
Requerido	**JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**
Requerido	**MOISES SOARES DOS SANTOS**
Requerido	**SONIA REGINA DOS SANTOS**

ANDAMENTO(S) DO PROCESSO [Topo]

(Existem 6 andamentos cadastrados .)

24/11/2008	**Aguardando Prazo 16/12**
19/11/2008	**Aguardando Remessa a imprensa**
17/11/2008	**Despacho Proferido** **Determino que o exeqüente traga aos autos cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado. Prazo: 10 dias.**
14/11/2008	**Recebimento de Carga sob nº 2738879**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

FOLHA JUDICIAL 230 TJSP

14/11/2008	**Carga à Vara Interna sob nº 2738879**
14/11/2008	**Processo Distribuído por Sorteio p/ 4ª. Vara Cível**

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO [Topo]

(Nenhuma Súmula cadastrada.)

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Pág. Principal **Voltar** **Imprimir**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010

PRODESP

Versão: 08.11.25.0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 11 de fevereiro de 2009

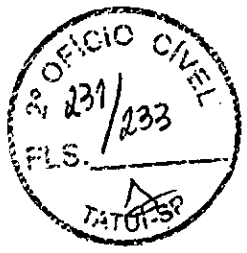
Junto a estes autos carta precatória

(que segue)

Eu, Esc. Subscrito

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé haver desentranhado a carta precatória de fls. 231/233, conforme determinado no despacho de fls. 248.

Tatuí, 23 de setembro de 2.009.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL 234

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que **a carta precatória devolvida de fls. 15/16** foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em **03/03/2009.**

Tatuí, 04 de março de 2.009.

Eu, Lia da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
235
FLS.
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé que, até esta data, a autora não se manifestou acerca da carta precatória devolvida, sendo intimada pelo D.J.E. em 03/03/2009.

Tatuí, 06 de abril de 2.009.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível
Fls. 286

C O N C L U S Ã O

Em 07 de abril de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Intime-se o autor, via postal, para que no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, promova normal andamento ao feito, sob pena de extinção.

Int.

Tat., 16.04.2009.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 24.04.09, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente.

Relacionado no DJE em _____/_____/_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

AR - AVISO DE RECEBIMENTO

ORDEM: 64/00 fls. 306

PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Processo nº **624.01.2000.004475-0**

AR	CARIMBO – MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM	UNIDADE DE POSTAGEM

Nº de Registro Postal

RO 8 5 4 6 5 1 2 0 5 BR

REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí
Rua São Bento,808 - centro
18270-820 - Tatuí - SP

TATUI *0 8 MAI 03 SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ ____:____h	__/__/__ ____:____h	__/__/__ ____:____h

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO _____
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ NÚMERO INEXISTENTE
- ☐ END. INSUFICIENTE
- ☐ NF. ESCR. PORT/SÍNDICO
- ☐ OUTROS: _____

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CDD SÉ DR-SPM 13 MAI 2009 SÃO PAULO-SPM

DESTINATÁRIO

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A
R QUINZE DE NOVEMBRO, 111, CENTRO
01013-001 - São Paulo - SP

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO	DATA
Allan L. Silva	13 MAI. 2009 RG:	José F. de Lima Mat. 8.905.107-6	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATUI - JUIZO DE DIREITO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Corregedoria Geral da Justica, liberado nos autos em 20/03/2024 às 11:02.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLoginCertificado.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código b5Z4AF5V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí
Rua São Bento, 808 - centro- Tatuí/SP - CEP: 18270-820
E-mail: tatui2cv@tj.sp.gov.br

2º OFÍCIO CÍVEL
237
FLS.
TATUÍ-SP

Processo nº: **624.01.2000.004475-0** Ordem nº: **64/2000**
Ação: **Cumprimento de Título Executivo Judicial**
Requerente: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A
Requerido: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

CÓPIA

À NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A – Na pessoa de seu representante legal
R QUINZE DE NOVEMBRO, 111, CENTRO
01013-001 - São Paulo - SP

Em cumprimento ao r. despacho do Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, proferido no processo supramencionado, INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, **a dar andamento ao feito, em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção** (artigo 267, III e parágrafo primeiro, do C.P.C.).

Esclareço a Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no art. 9º, da Lei Estadual nº 3.974, de 8 de dezembro de 1983, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Tatuí, 28 de abril de 2009

CLEIDE RIBEIRO
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 238
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 04 de junho de 2009

junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciario
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. José Getúlio, 360
Conj. 35, B. Liberdade
CEP 01509.000
Fone: 11 3385.5122

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

2º OFÍCIO CÍVEL
239
FLS.
TATUÍ-SP

10

Processo nº. 64/00 Execução de Título Extrajudicial Exequente: Banco Nossa Caixa S/A Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer vista dos autos fora de Cartório pelo prazo legal, visando o regular andamento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba,
26 de maio de 2009.

03 JUN 2009

12 JUN 16 28 2009
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TATUÍ
015292

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

DANIEL ROSÁRIO M. CONCEIÇÃO
OAB/SP 255.098

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

18:25 26/05/2009 039674 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível
Fls. 240

C O N C L U S Ã O

Em 05 de junho de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Fls. 239: Defiro vista dos autos fora do cartório, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias, mediante carga em livro próprio.

Int.

Tat., 17.06.2009.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 19 de junho de 2009, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente

Aucélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

Relacionado no DJE em 01 / 07 / 2009

Aucélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra do fls. foi disponibilizado no D. J. E. Em 02/07/2009 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 02.07.2009
Eu,
Escr. Subscr.

Aucélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.679

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr Laerte Américo Mollica retirou estes autos do Cartório em 30/07/09 e devolveu em 12/08/09.

Em 12 de Agosto de 2009

Eu _____ Escr Subscr

Lia da Silva
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

JUNTADA

Em 17 de agosto de 2009

junto a estes autos petição que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu _____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Acesse em https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua Antonio Spinelli, 109
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211 0138

São Paulo
Rua Rio Verde, 244
Sala 209, Cerqueira
CEP 01418-050
Fone: 11 3171 0522

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

1º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 241
TATUÍ-SP

17:34 04/08/2009 061443 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II

12

Processo nº. 64/00 AÇÃO DE EXECUÇÃO Exequente: Banco Nossa Caixa S/A Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a concessão de prazo suplementar de 30 dias, com o fito de obter cópia atualizada da matrícula de número 30.460, do C.R.I. de Itapetininga/SP, em face da necessidade de diligências administrativas.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí

i,

31 de julho de 2009.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

DANIEL ROSÁRIO M. CONCEIÇÃO
OAB/SP 255.098

COMARCA DE TATUÍ
DIA 14 / 08 / 2009
Protocolo nº 22642
13:31 hs.

14 AGO 2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
conferir o original, acesso o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível

Fls. 2422

C O N C L U S Ã O

Em 18 de agosto de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Fls. 241: Defiro. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Int.

Tat., 25.08.2009.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 28 AGO 2009, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente.

Relacionado no DJE em _____/_____/_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 28 de agosto de 2009

junto a estes autos a petição e documentos que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escriturário
Técnico Judiciário
Matrícula 331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 309, Centro
CEP: 01014-000
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FLS. 243
TATUÍ-SP

18/08

Processo nº. 64/2000
Requerente: Banco Nossa Caixa S/A.
Requerido: João Batista Bueno de Miranda e Outros

21 AGO 2009

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já qualificado anteriormente, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga, devidamente atualizada, para que surta seus efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 13 de agosto de 2009.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

DANIEL ROSÁRIO M. CONCEIÇÃO
OAB/SP 255.098

COMARCA DE TATUÍ
DIA 21 / 08 / 2009
Protocolo nº 23.709
13:15 h

17:30 13/08/2009 064379 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula 30.460 | ficha 1 | Em 30 de abril de 19 86

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 214 TATUÍ-SP

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue - pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; - daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.mín.parc. 3,0 ha; - mod.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtl/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044757320008260624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 245 FLS. 317

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de Cz$30.000,00 a MOISES SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976-sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002

Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula 30.460 | Ficha 2 | Em 24 de abril de 2006

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

30460

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 50.791.300/0001-04

Rua Capitão José Leme nº 540 - Centro - CEP 18200-290

Tel (0XX) 15 -3271 0322 - Email: senevalveloso@uol.com.br

Bel. **SENEVAL VELOSO DA SILVA** - Oficial

Bel. **ROBERTO PICCHI** - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que esta reprodução, extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6015/73, é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados, inclusive com referência a alienações, ônus ou ações reais ou pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade. ITAPETININGA - Hora e data vide rodapé.

João de Barros Domingues - Escrevente Substituto

Oficial.: R$ 18,93
Estado..: R$ 5,38
IPESP...: R$ 3,98
Reg.Civil R$ 1,00
Trib.Just R$ 1,90
al.....: R$ 30,20
OS E CONTRIBUIÇÕES
OLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:48:11 horas do dia 05/08/2009
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão
Pedido Nº 41803
03046005082009

Pag.: 003/003
Certidão na última página

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZgAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 247
TATUÍ-SP

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAESx.

2ª Vara Cível
Fls. 248

C O N C L U S Ã O

Em 31 de agosto de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Desentranhe-se a carta precatória de fls. 231/233, devendo ser instruída com a matrícula de fls. 244/247, providenciando o autor a remessa e distribuição, comprovando nos autos em 05 (cinco) dias.

Int.

Tat., 09.09.2009.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 16 SET 2009, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente.

Relacionado no DJE em 23/09/09 (10.09)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra de fls. foi disponibilizado no D. J. E. Em 29/09/09. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 29.09.2009
Eu.
Escr. Subscr.

Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 954.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 249
TATUÍ-SP

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Tatuí/SP
Forum "Alberto dos Santos"
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP
Segundo Ofício Cível da Comarca de Tatuí/SP
Rua São Bento, 808 - Tatuí/SP - CEP: 18270-820 – Telefone: (15)3251-4013 - Fax: (15)3251-8436
E-mail: tatui2cv@tj.sp.gov.br

CÓPIA

Processo nº 624.01.2000.004475-0
Ordem nº 64/2000
Ação: Cumprimento de Título Executivo Judicial
Requerente: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A
Requerido: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO.

O Doutor JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

Em aditamento à Carta Precatória em anexo, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreco a Vossa Excelência, no sentido de dar integral cumprimento à mesma, conforme despacho que segue:

DESPACHO: ***"Desentranhe-se a carta precatória de fls. 231/233, devendo ser instruída com a matrícula de fls. 244/247, providenciando o autor a remessa e distribuição, comprovando nos autos em 05 (cinco) dias. Int."***

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Tatuí, Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 2009. Eu, _____ (LIA DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (ANA LUCIA FERNANDES), Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Juiz de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do Dr **JÚLIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA**, MM Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP.
Tatuí, 23 de setembro de 2009.

ANA LUCIA FERNANDES
Escrevente-Chefe

RECEBI O ORIGINAL
Em 23/11/2009
OAB/SP 255.098

ADVOGADO: LAERTE AMÉRCIO MOLLETA – OAB 148.863-B (autor)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé que, até esta data, o autor não retirou a carta precatória deste cartório, sendo intimado pelo D.J.E. em 29/09/09.

Tatuí, 22 de outubro de 2009.

Eu, _____ LIA DA SILVA, escrevente técnico Judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível
Fls. 251

C O N C L U S Ã O

Em 23 de outubro de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Providencie o autor, em 05 (cinco) dias, a remessa e distribuição da carta precatória copiada a fl. 249, comprovando nos autos.

Int.

Tat., 06.11.2009.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

82/09

D A T A

Em 10 NOV 2009, recebi estes autos em cartório.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.676

A (O) Escrevente

Relacionado no DJE em 16 / 11 / 2009

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.676

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra de fls. — foi disponibilizado no D. J. E. em 17/11/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Taubaté, 17-11-2009.
Eu, _____
Escr. Subscr.

Aurélia Maria de Morais Soares
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 99.094-F - R.G. 22.278.676

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Laerte G. Malleta retirou estes autos do Cartório em 23/11/09 e devolveu em 01/12/09.

Em 1º de dezembro de 2009

Eu _____ Escr Subsc

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 252 FLS. TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé que, até esta data, o autor não comprovou a distribuição da carta precatória copiada a fls. 249.

Tatuí, 26 de janeiro de 2010.

Eu, _____ LIA DA SILVA, escrevente técnico Judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 28 de janeiro de 2010

junto a estes autos petição

que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu,

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 309, Centro
CEP: 01014-000
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FLS. 253 TATUÍ-SP

Processo nº. 64/2000 AÇÃO DE EXECUÇÃO Requerente: Banco Nossa Caixa S/A. Requerido: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração e do substabelecimento, em anexo, para que surta os efeitos legais.

Por fim, requer vista dos autos fora do Cartório para regular andamento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2009.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

CAMILA GARCIA
OAB/SP 250.371

DANIEL ROSÁRIO M. CONCEIÇÃO
OAB/SP 255.098

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

26 JAN 2010
17:08 19/01/2010 004061 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 309, Centro
CEP: 01014 000
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

2º O 254 FLS. TATUÍ-SP

SUBSTABELECIMENTO

LAERTE AMÉRICO MOLLETA, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/SP 148.863-B, inscrito no CPF sob nº. 058.035.288-97, substabelece com reserva de iguais os poderes que lhe foram conferidos pelo **Banco Nossa Caixa S/A** nos autos do processo nº. **64/2000** em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de **TATUÍ,** Estado de São Paulo, em que contende com **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, para os seguintes advogados:

Dra. Camila Garcia	*OAB/SP 250.371*	*CPF 315.513.738-07*
Dra. Carmem Lucia de Barros Munari	*OAB/SP 112.047*	*CPF 051.437.418-74*
Dr. Daniel Rosário M. Conceição	*OAB/SP 255.098*	*CPF 299.153.228-95*
Dra. Elisângela Gimenes Garcia	*OAB/SP 269.196*	*CPF 312.118.428-86*
Dra. Juliana C. Garcia de Oliveira	*OAB/SP 230.608*	*CPF 292.576.948-95*
Dra. Linda C. Schmal M. Cavadas	*OAB/SP 260.188*	*CPF 307.142.778-60*
Dr. Nélvis Tenório de Assis Ribeiro	*OAB/SP 270.418*	*CPF 310.871.078-81*
Dr. Ricardo A. de Quevedo Munhoz	*OAB/SP 124.960*	*CPF 182.334.298-13*

Cláusula Especial de Renúncia e de Validade desta Procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado: LAERTE AMÉRICO MOLLETA, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente substabelecimento como reserva de iguais poderes que pertencem a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório MOLLETA, ADVOGADOS E ASSOCIADOS, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2009.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

WWW.MOLLETA.COM
MOLLETA@MOLLETA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

8° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: DOUGLAS EDUARDO DUALIBI

8º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
BEL. ALEIO ROSSI
Substituto
Fone: 3241-0322

Fundado em 1961
CIVEL
Seção São Paulo
Filiado à UIBL
255
FLS.
TATUÍ-SP

LIVRO 3057 FOLHAS 117
ARQUIVO:NC-MÃE
PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO NOSSA CAIXA S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração com substabelecimento bastante virem que, aos VINTE E SETE (27) dias do mês de AGOSTO, do ano de dois mil e oito (2.008), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas desta Capital, sito na Rua XV de Novembro nº 193, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e a Substituta Notarial que a subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, anteriormente denominado **NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A., outrora CEESP – CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, instituição financeira com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro nº 111, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº. 43.073.394/0001-10, com sua situação cadastral ativa, emitida (via internet) em 26/08/2008, cujo comprovante de inscrição e de situação cadastral, fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº 2008/0824; cuja constituição foi arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP sob nº 530.259/74 e alterações sob nºs 908.590 e 23958/01-7, neste ato representado na forma do artigo 27 "i" de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **MILTON LUIZ DE MELO SANTOS**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Econômicas com Master of Science – M.Sc em Economia Rural, portador da cédula de identidade RG nº 178.602 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.408.541-49, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua XV de Novembro nº 111, 10º andar, e por sua Diretora **MARLY MARTINS JUSKEVICIUS**, brasileira, casada, administradora de empresas com pós graduação em análise contábil e financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.941.956 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.961.368-53, domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua XV de Novembro nº 111, 10º andar, - eleitos pelo Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S.A. em Reunião de 17 de abril de 2.008 re-ratificada em 26 de junho de 2.008, conforme Atas das Reuniões, devidamente registradas na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, respectivamente sob os números 270.077/08-0 e 270.080/08-9, em sessão de 18 de agosto de 2.008; - os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. - E, pelo referido outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ALEXANDRE DE GODOY**, solteiro, RG nº 16.396.440-3 SSP/SP, CPF/MF nº 025.922.168-63, OAB/SP nº 214.226, **ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA**, casada, RG nº 13.901.077-4 SSP/SP, CPF/MF nº 073.245.788-29, OAB/SP nº 100.998, **ANDREA CAMILLO COSTA**, solteira, RG nº 21.935.276-8 SSP/SP, CPF/MF nº 257.687.398-74, OAB/SP nº 204.595, **ANETE SUELY MESQUITA**, solteira, RG nº 7.208.151 SSP/SP, CPF/MF nº 737.458.208-00, OAB/SP nº 48.636, **ANGELA GONCALVES ALVARENGA**, solteira, RG nº 12.863.257 SSP/SP, CPF/MF nº 018.062.688-41, OAB/SP nº 80.454, **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS**, casado, RG nº 9.404.398 SSP/SP, CPF/MF nº 872.431.808-68, OAB/SP 86.926, **CLAUDIO RENATO VIEIRA SOARES**, solteiro, RG nº 18.240.338-5 SSP/SP, CPF/MF nº 148.699.598-52, OAB/SP nº 163.424, **CRISTIANE JERÔNIMO DE SOUZA**, solteira, RG nº 24.162.740-0 SSP/SP, CPF/MF nº 173.203.628-48, OAB/SP nº 192.977, **GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, solteiro, RG nº 26.810.435-9-SSP/SP, CPF/MF nº 213.499.208-51, OAB/SP nº 188.979, **JOSE LUIZ FLORIO BUZO**, casado, RG nº 7.966.400-3-SSP/SP, CPF/MF sob nº 950.283.238-87, OAB/SP sob nº 66.987, **LEDA APARECIDA MARTINELLI SACCAB**, casada, RG nº 3.995.489 SSP/SP, CPF/MF nº 855.275.058-91, OAB/SP nº 43.127, **LUCIANA BAREIA FRANCISCO MORAES**, casada, RG nº 16.580.409-9-SSP/SP, CPF/MF nº 267.889.258-10, OAB/SP nº 199.573, **MARCOS VALERIO CARVALHO MANZATO**, casado, RG nº 12.632.810 SSP/SP, CPF/MF nº 043.173.668-51, OAB/SP nº 113.000, **MARGARET MUNERATO**, solteira, RG nº 6.393.661 SSP/SP, CPF/MF nº 996.282.918-91, OAB/SP nº 66.348, **MARIA ALICE**

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

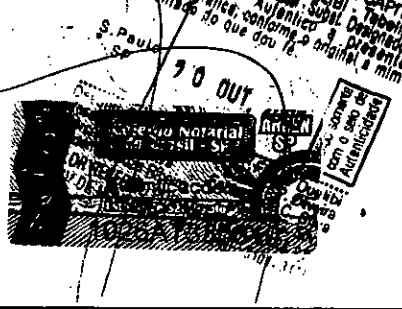
1026202344758.000045157-0

8º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
BEL. ALEIO ROSSI
Substituto
Fone: 3241-0322
R. XV DE NOVEMBRO 193 CENTRO
CEP 01013-001
TEL. 31061252
Autenticação
Flavia Dualibi
Sonia F. P. Oliveira
Fabiano C. C. Oliveira
Nelson G. Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

8º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
BEL. ALFIO ROSSI
Substituto
Fone: 3241-0322

DE OLIVEIRA, solteira, RG nº 6.362.561 SSP/SP, CPF/MF nº 746.247.928-15, OAB/SP nº 55.689; **MARIANA LIMA PIMENTEL**, solteira, RG nº 23.381.830-3 SSP/SP, CPF/MF nº 308.318.238-44, OAB/SP nº 239.717, **PRIMO DE MACEDO MINARI**, casado, RG nº 7.799.064 SSP/SP, CPF/MF nº 959.551.278-87, OAB/SP nº 60.503, **ROSELI PAULA MAZZINI**, solteira, RG nº 16.559.443 SSP/SP, CPF/MF nº 059.019.318-07, OAB/SP nº 121.368, **SIDNEI OLIVEIRA LOPES**, casado, RG nº 17.094.839 SSP/SP, CPF/MF nº 058.664.028-23, OAB/SP nº 196.943, **SILVIO COSTA DA SILVA PEREIRA**, solteiro, RG nº 18.600.197-SSP/SP, CPF/MF nº 142.415.648-36, OAB/SP nº 124.545, **VALDEMIR SARTORELLI**, casado, RG nº 10.676.059-2-SSP/SP, CPF/MF nº 016.591.098-41, OAB/SP sob nº 86.535, e **WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO**, casado, RG nº 12.971.940-SSP/SP, CPF/MF nº 040.268.198-33, OAB/SP nº 72.722, todos brasileiros, advogados, funcionários do **BANCO NOSSA CAIXA S.A.** com poderes especiais para substabelecer na forma abaixo, usar dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", para representar e defender os interesses do Banco Nossa Caixa S.A. em Juízo, em quaisquer ações e medidas judiciais, inclusive trabalhistas como autor, réu, assistente, opoente ou interessado, podendo os outorgados em Juízo, postular, contestar, recorrer, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos Judiciais, receber e dar quitação, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, podendo, ainda, praticar os seguintes atos: participar de audiências, celebrar acordos, nomear bens à penhora, desistir, lidiar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos à arrematação, tirar cartas de sentenças, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar-se por suspeitos, fazer reconciliações perante quaisquer juízes, tomar posse de bens arrematados ou adjudicados, desistir da ação, requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores, agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei e que são facultados em qualquer instância, podendo o mesmo acordar ou impugnar concordatas, representá-lo no curso de processos de habilitação de crédito. Conferem, ainda aos mencionados outorgados substabelecidos poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pelo outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**, respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação às garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: "**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - GARANTIAS**: Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominado Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, outrora **CEESP**, por esta até devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, caucionou a favor do BNH, seus direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamentos celebrados com as Empresas Mutuárias garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o **BANCO NOSSA CAIXA S.A.** anteriormente denominada Nossa Caixa – Nossa Banco S/A, outrora CEESP – Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representa-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte". Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador, com reserva de iguais para si, dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – (IPESP), conforme procuração lavrada no 27º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 112, as folhas 062, em** [illegible] **1983, cuja certidão**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

8° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: DOUGLAS EDUARDO DUARTE

OFÍCIO CÍVEL 256 FLS.
TATUÍ SP

32 TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
BEL. ALFIO ROSSI
Substituto
Fone: 3241 0322

atualizada em 04 de julho de 2.008, a qual fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2008/0509, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGÓTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda **substabelecer esses poderes no todo ou em parte**, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDH, atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, no livro 1010, as folhas 100, em 05 de julho de 1988, cuja certidão atualizada em 07 de julho de 2.008, a qual fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2008/0510**, ou seja conferindo os poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (CDH) a qual compareceu como credora a 2ª hipoteca, com interveniência do ora outorgado CEESP – Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, que figura como credora da 1ª hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, e efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Baurú, Bebedouro, Catanduva; Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição àquelas canceladas, representar a outorgante junto aos **CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS** para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários. Podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os outorgados poderão substabelecer por instrumento público SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, ou ainda, UM PROCURADOR CONJUNTAMENTE COM UM DIRETOR** A qualificação dos procuradores foi fornecida pelo outorgante, na forma como vem representado, que por elas se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. - De como assim o disseram, do que dou fé. - Pediram-me e lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. - Nada mais, dou fé. Eu, SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, Substituta Autorizada, a escrevi. - Eu, FÁBIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1026080344758 00004515S-8

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 3101-3179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 10/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Página nº 4 –

DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial, a subscrevo. - (a.) **MILTON LUIZ DE MELO SANTOS**. /// **MARLY MARTINS JUSKEVICIUS**. (Devidamente selada por verbas, na forma da lei).- NADA MAIS.- Trasladada em seguida.- Eu, FÁBIA DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial, do Cartório do 8º. Tabelião de Notas, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

8º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
BEL. ALFIO ROSSI
Substituto
Fone: 3241-0322

8.º TABELIÃO DE NOTAS
VALOR COBRADO PELO ATO
Ao Tabelião.....R$ 151,28
Ao Estado.....R$ 45,02
Ao IPESP.....R$ 31,68
Ao Reg. Civil.....R$ 7,92
À Sta. Casa.....R$ 7,92
Ao Trib. Justiça.....R$ 1,52
TOTAL.....R$ 245,34
NOTA:
SELO:

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RUA GENERAL JOSÉ ANTONIO COELHO, 785 - TEL. 5574-0044
S. Paulo SP

Colégio Notarial do Brasil - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

8º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: DOUGLAS EDUARDO DUALIBI

8º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - Capital
DEL. ALCIR ROSSI
Substituto
Fone/Fax: 3341-0327

LIVRO 3115 FOLHAS 016
ARQUIVO SUB-N.C.ADV- MOLLETA-4
SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- ANGELA GONCALVES ALVARENGA e LUCIANA BAREIA FRANCISCO MORAES.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que, aos **NOVE (09)** dias do mês de **JUNHO**, do ano de **DOIS MIL E NOVE (2009)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas, sito na Rua XV de Novembro, nº 193, Centro, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e a Substituta Notarial, que a subscreve, compareceram como **OUTORGANTES SUBSTABELECENTES**: - **ANGELA GONCALVES ALVARENGA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 80.454, e no CPF/MF nº 018.062.688-41, portadora da cedula de identidade RG nº 12.863.257 SSP/SP, e **LUCIANA BAREIA FRANCISCO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP portadora da cédula de identidade RG nº 16.580.409-9-SSP/SP, e no CPF/MF nº 267.889.258-10, OAB/SP nº 199.573, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital - SP; - as presentes, maiores e capazes, que se identificaram através dos documentos supramencionados, ora exibidos do que dou fé. E, pelas referidas outorgantes, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **substabelece como de fato substabelecido tem, nas pessoas dos advogados: LAERTE AMÉRICO MOLLETA**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº 148.863-B, e no CPF/MF nº 058.035.288-97, **MILTON ROGÉRIO DOTTO PENHA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 255.219, e no CPF/MF nº 156.624.778-09, **CAMILA GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 250.371, e no CPF/MF nº 315.513.738-07, **ELIANA GENKAWA ALVIS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 93.762, e no CPF/MF nº 077.120.429-02, **ELISÂNGELA GIMENES GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 269.196, e no CPF/MF nº 312.118.428-86, **DANIEL ROSÁRIO MAGALHÃES CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 255.098, e no CPF/MF nº 299.153.228-95, **ADRIANA CELESTE DE CARVALHO PRESTES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 281.650, e no CPF/MF nº 223.385.818-22, **JULIANA CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.608, e no CPF/MF nº 292.576.948-95, **LINDA CONSTANTINO SCHMAL MONTES CAVADAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 260.188, e no CPF/MF nº 307.142.778-60, **NELVIS TENÓRIO DE ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 270.418, e no CPF/MF nº 310.871.078-81, **RÚBIA ALEXANDRA GAIDUKAS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.105, e no CPF/ME nº 299.546.168-88, e **FERNANDO ATHAYDE FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 243.911, e no CPF/MF nº 223.862.108-39; todos com escritório na Rua Antonio Soares nº 329, bairro Jardim Paulistano, CEP 18040-570, na Cidade de Sorocaba/SP, **com reservas para elas outorgantes**; DOS poderes que lhe foram confiados pelo **BANCO NOSSA CAIXA S.A., anteriormente denominado NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP – CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, através do instrumento lavrado nestas notas, **Livro nº 3057, às páginas 117, em 27 de AGOSTO de 2008**, apenas os seguintes: usar dos poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para representar e defender os interesses do Banco Nossa Caixa S.A. em Juízo, em quaisquer ações e medidas judiciais, inclusive trabalhistas como autor, réu, assistente, opoente ou interessado, podendo os outorgados, em Juízo, postular, contestar, recorrer, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos Judiciais, receber e dar quitação, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, podendo, ainda, praticar os seguintes atos: participar de audiências, celebrar acordos, nomear bens à penhora, desistir, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos à arrematação, tirar cartas de sentenças, inquirir, reperguntar, contraditar testemunhas, dar-se por suspeitos, fazer reconciliações perante quaisquer juízes, formar acervo de bens arrematados ou

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1026260219517 9.000063012-6

S.Paulo SP
RUA XV DE NOVEMBRO, 193 CENTRO
CEP 01013-001
Tel. 11-31061252
Autenticação
Selo Digital
Nelson G. Silva
AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
RUA XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 3101-3179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 29/03/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSX.

1º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
DR. ACACIO ROSA
Substituto
Fone: 3241-0322

adjudicados; desistir da ação, requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores, agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei e que são facultados em qualquer instância, podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas, representa-lo no curso de processo de habilitação de crédito. Confere, ainda aos mencionados outorgados substabelecidos poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS: Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominado Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH, seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartório de Registro Imobiliário competentes, passarão, depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o **BANCO NOSSA CAIXA S.A**, anteriormente denominada Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, outrora CEESP – Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representa-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador, com reserva de iguais para si, dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – (IPESP), conforme procuração lavrada no 27º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 112, às folhas 062, em 22 de agosto de 1983, cuja certidão atualizada em 17 de ABRIL de 2.009, a qual fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2009/0355**, ou seja, conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos, os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda **substabelecer esses poderes no todo ou em parte**, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo **BANCO NOSSA CAIXA S.A**, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDH, atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, conforme procuração lavrada no 6º**



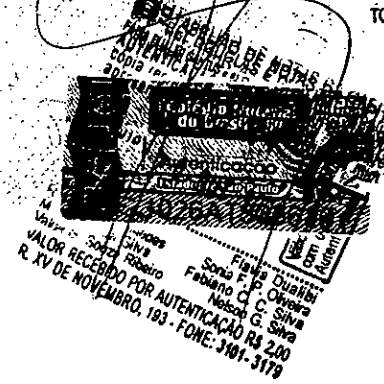
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Cartório de Notas desta Capital, no livro 1010, as folhas 100, em 05 de julho de 1988, cuja certidão atualizada em 03 de ABRIL de 2.009, a qual fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2009/0356, ou seja conferindo os poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (CDH) a qual compareceu como credora a 2ª hipoteca, com interveniência do ora outorgado CEESP – Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, que figura como credora da 1ª hipoteca; formalizando-se, pelos meios próprios, e efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jaú I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajuí A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição àquelas canceladas, representar a outorgante junto aos **CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS** para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários. Podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os outorgados advogados do escritório "MOLLETA ADVOGADOS E ASSOCIADOS"**, com sede na cidade de Sorocaba - SP, na Rua Antonio Soares nº 329, bairro Jardim Paulistano, CEP 18040-570, inscrito no CNPJ sob nº 04.448.564/0001-42, **poderão substabelecer somente na forma estabelecida pelo Estatuto Social do Banco Nossa Caixa S.A., somente em conjunto de dois e por instrumento público.** A qualificação dos procuradores, foi fornecida pelas outorgantes, que por elas se responsabilizam, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. De como assim a disseram, do que dou fé.- Pediram-me e lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, FÁBIA DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial, a subscrevo. (a.a.) /// ANGELA GONÇALVES ALVARENGA /// LUCIANA BAREIA FRANCISCO MORAES. (Devidamente selada por verbas, na forma da lei).- NADA MAIS.- Digitada e trasladada em seguida por (**Aguinaldo M. Righetti Jr**).- Eu, ALFIO ROSSI, Substituto Notarial do 8º Tabelião de Notas desta Capital, o fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ____ DA VERDADE

8º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo - Capital
BEL. ALFIO ROSSI
Substituto
Fone: 3241-0322

8º TABELIÃO DE NOTAS
VALOR COBRADO PELO ATO
Ao Tabelião.....R$ 79,61
Ao Estado.....R$ 25,31
Ao IPESP.....R$ 11,17
Ao Reg. Civil.....R$ 4,33
Ao Trib. Justiça.....R$ 5,24
À Sta. Casa.....R$ 0,81
TOTAL.....R$ 129,78



1026260219517 9.000063013-4

CENTRO
013-001
1-31061252

4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE DE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2012 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SIMONE BELDUCATI OLIVEIRA
RUA XV DE NOVEMBRO, 193 - 1º AND. - CENTRO
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) cópia(s) reprográfica(s) conferida(s) com o(s) original(is) apresentado(s) do que dou fé.
S. Paulo, 20 OUT 2009
Em Testº da Verdade
Devanir Carlom
Francisco F. Guedes
Marcio R. da Silva
Valdemir Souza Ribeiro
Flavia Quaibi
Sonia F. P. Oliveira
Fabiano C. C. Silva
Nelson G. Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 3101-3111
Valide este selo em um site Bom o Autenticado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 259
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 03 de fevereiro de 2010
junto a estes autos petição e documentos que segue(m)
Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciari
Matrícula 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Sorocaba
Rua. Antônio Soares, 329
Jd. Paulistano
CEP 18040.570
Fone: 15 3211.0338

São Paulo
Rua. Boa Vista, 254
Sala 309, Centro
CEP: 01014-000
Fone: 11 3101.0577

MOLLETA
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

CÍVEL
260
TATUÍ-SP

17:50 27/01/2010 006503 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II

Processo nº. 64/00 AÇÃO DE EXECUÇÃO Exeqüente: Banco Nossa Caixa S/A Executado: João Batista Bueno de Miranda

BANCO NOSSA CAIXA S/A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, através de seus advogados e procuradores que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa matrícula atualizada do imóvel, sob o número 30.460, com o fito de atender a determinação desse r. Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.

De Sorocaba para Tatuí,
27 de janeiro de 2010.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
OAB/SP 148.863-B

DANIEL ROSÁRIO M. CONCEIÇÃO
OAB/SP 255.098

www.molleta.com.br
molleta@molleta.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula	ficha
30.460	1

Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SITIO DO SABIA, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue - pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; - daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

345

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 261 TATUÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

matrícula 30.460 | ficha 1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000.00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976-sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$521,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002

Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula	Ficha
30.460	2

Em 24 de abril de 2006

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

2º OFÍCIO CIVEL FLS. 262 TATUÍ-SP

346

30460

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 50.791.300/0001-04

Rua Capitão José Leme nº 540 - Centro - CEP 18200-290

Tel (0XX) 15 -3271 0322 - Email: senevalveloso@uol.com.br

Bel. **SENEVAL VELOSO DA SILVA** - Oficial

Bel. **ROBERTO PICCHI** - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que esta reprodução, extraída na forma do § 3º do artigo 19 da Lei 6015/73, é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados, inclusive com referência a alienações, ônus ou ações reais ou pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade. ITAPETININGA - Hora e data vide rodapé.

João de Barros Domingues - Escrevente Substituto

Av. oficial.: R$ 18,92
Av. Estado.: R$ 5,38
Av. IPESP...: R$ 3,98
Av. Reg.Civil R$ 1,00
Av. Trib.Just R$ 1,00
Total.....: R$ 30,28
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:48:11 horas do dia 05/08/2009
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :
Pedido Nº 41803

03046005082009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
263
FLS.
TATUÍ-SP

CONCLUSÃO

Em 25 de fevereiro de 2.010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Escrevente: Lia da Silva – Matrícula: 354.331

Processo nº 64/00

Diante do teor da certidão de fls. 252, aguarde-se, por 30 (trinta) dias, providências que cabem ao autor.

Int. Tatuí, d.s.

19.10

JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
Juiz de Direito

Em 01 de março de 2.010,
recebi estes autos em cartório.
Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho de fls 263 de fls. - foi disponibilizado no D. J. E. Em 08/03/10 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 17.03.2010
Eu,
Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matricula 354.331

PROC. N°. 64/00

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de trinta dias, determinado no r. despacho de fls. 263.

Tatuí, 14 de Abril de 2.010.

Eu, Auzélia Maria de Morais Soares, matr. n°. 099.094-F, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍ... FLS. 264 TATUÍ-SP

C O N C L U S Ã O

Em 15 de abril de 2.010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ALINA AAA GASPARINI

Matr. 93745

Processo nº 004475-0/2000

Manifeste-se a autora em cinco dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Tat., 23.04.2010.

Júlio Alexandre Félix de Faria

Juiz de Direito

D A T A

Em 27 ABR 2010 recebi estes autos em cartório. spd

Eu, _____ Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em 10.05.2010 (33-10)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 11/05/10.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, 11/05/2010

Escrevente: _____.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 18 de maio de 2010

junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

1º OFÍCIO CÍVEL FLS. 265 TATUÍ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO 2A.VC DA COMARCA DE TATUÍ -SP

Número de 1ª. instância 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, tendo incorporado o BANCO NOSSA CAIXA S/A, por seus novos procuradores, em razão da extinção do mandato dos antigos, nos autos da Ação em epígrafe, em que contende com JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos dos autênticos inclusos instrumentos de mandato, requerendo prazo para a juntada da taxa de mandato (CPA).

Por fim, **requer sejam todas as intimações e notificações doravante dirigidas exclusivamente aos seguintes novos patronos**, com a conseqüente inclusão de seus nomes na contracapa dos autos, sob pena de nulidade, nos termos do § 1º do art. 236 e 39 do CPC: **Flavio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248 e Renato Olimpio Sette de Azevedo, OAB/SP 180.737**, riscando o nome dos procuradores antecessores, sendo ora expressamente ratificados os atos praticados pelos advogados anteriores, nos casos de atendimento de intimações publicadas até a data da juntada dos mandatos conferidos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de abril de 2.010.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Renato Olimpio S. de Azevedo
OAB/SP 180.737

421
200001722

COMARCA DE TATUI
DIA 18 / 05 /2010
Protocolo nº 12.612
12:12

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

17:16 04/05/2010 041683 TJ-SOROCABA-PROTOCOLO II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 1961
FLS : 104
Prot : 570408

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025
FONE:(61) 3036-4444 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

2º OFÍCIO CÍVEL 266 FLS.

9541-57b0-8684-879a
df28-289c-6128-0a49
Consulte em www.certisign.com.br

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez (29/03/2010), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ORIVAL GRAHL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6.266, CPF/MF nº 486.267.409-72, Carteira de Identidade nº 7/R.866.416, expedida em 16.11.1987 pela SSP/SC, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 14 de dezembro de 2009, registrada em 1º de fevereiro de 2010, sob o nº 20100078320, na Junta Comercial do Distrito Federal, cuja cópia fica aqui arquivada, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 34.248 e no CPF/MF sob o nº 056.897.838-20, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.737 e no CPF/MF sob o nº 261.834.788-90, **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.447 e no CPF/MF sob o nº 278.539.668-57 e **MILENA PIRÁGINE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.962 e no CPF/MF sob o nº 295.235.348-40, na condição de sócios de Olimpio de Azevedo Advogados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 645, inscrita no CNPJ/MF nº 53.371.811/0001-65, sediada na Rua Marquês de Itu, nº 61, 6º andar, bairro Vila Buarque, em São Paulo-SP, CEP 01223-001 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.) GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, ORIVAL GRAHL. Nada mais.** Trasladada em seguida.

EM TESTEMUNHO (✓) DA VERDADE.

Emol. R$ 23,55 - LILI.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1040B1652430

R$ 2,90 1 AUT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 349
FLS. 267
TATUÍ-SP

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos com reserva de iguais, em face dos poderes que nos foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicia* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo **somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedado os demais poderes especiais aos ADVOGADOS: MILENA PIRÁGINE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 178.962, **FABÍOLA DE ARAÚJO BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 227.800, **VANESSA PIMENTEL PIOVESAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 231.192, **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ 114.672; **DÉBORA BRENTINI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 204.265; **ANA CAROLINA LORENZON DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 268.371; **FLAVIO JOSÉ HARADA MIRRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 275.870, **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392, **CAIRO LUIZ GRANELLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 41.592; **SERGIO NORMANHA MOURA CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 49.528; **JOÃO PAULO SIQUEIRA VERGANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 231.935; **DANIELLE D'AMBRÓSIO DA SILVA**, brasileira, solteira, OAB/SP: 273.094; **ALDER THIAGO BASTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 269.111; **DANIELA ARICÓ HAUSCH**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 234.350; **FABIO SALLUM FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 242.325; **CAMILA BRESSAN DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 272.255; **MARIUCHA SILVA PIEDADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 219.604; **RAFAEL BUZZO DE MATOS**, brasileiro, solteiro inscrito na OAB/SP 220.958; **RENATA CRISTINA DA SILVEIRA CARDOSO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 273.188, **ALEXANDRA PIRES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 257.828, **DÂNAE GUEDES BIRER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 242.556; **RICARDO FERREIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 254.160; **NADIA MARIA MONTE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 253.950; **RICARDO GROSSI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 278.403;**IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; **PAULA ORSI CRUZ**, brasileira, solteira inscrita na OAB/SP 211.539; **LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 298.928; **ROBERTO ENRICO MANCA DI VILLAHERMOSA**, italiano, casado, inscrito na OAB/SP 182.644; **CLAUDIO MARCIO CANCINI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 281.982; **TATIANA VEIGA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 233.920; **ANDREA LIZI CASTRO CALIL**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 210.736; **ERIKA DE FÁTIMA CALEGARIN**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 267.870; **LYGIA FERNANDA PIRES DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 217.990; **FABIANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 187.505; **MELISSA ALVES DE SOUZA ATTUY SANDOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 207.433; **RAFAEL GONÇALVES NEVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 280.822; **DANIELE SAULLO ANDRADE**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 181.954; **CARMEM LUCIA DE BARROS MUNARI TONCHE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 112.047; **ELISANGELA GIMENES GARCA PEDRICO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 269.196; **BRUNA AMÉRICO SIQUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 288.680; **LINDA CONSTANTINO SCHMAL MONTES CAVADAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 260.188; **JULIANA CELIA GARCIA**, brasileira, separada, inscrita na OAB/SP 230.608; **CAMILA GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 250.371; **ESTAGIÁRIOS: FABIO ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 159.133-E, **RAFAEL DE MEDEIROS STEPIEN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 148.479-E, **JOYCE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 170.231-E, **FABIANA FLORES MENEZES GONÇALVES TEIXEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 169.559-E, **PAULO ANDRÉ DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 165.031-E; e **FERNANDA YAMAMOTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 167.332-E; **UESLEI ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 178.53-E, todos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itú, 61 – 6° andar , Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP.:01223-001, telefone: 3224-0185.- FAX.: 3331-6867 – e.mail: olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br.

Substabelecemos ainda, com reserva de iguais, aos advogados, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP – 180.737 e OAB/RJ – 121.181; **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 221.447 e **ANTONIO ZEENNI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766 com o mesmo endereço profissional acima indicado, todos os poderes que nos foram outorgados, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc. **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, substabelece todos os poderes especiais acima mencionados a **JOÃO BIAZZO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 140.971 e este substabelece todos os poderes especiais acima mencionados a **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748.

O poder para receber intimações por meio do diário oficial ou pessoalmente (art. 39, inciso I do CPC) é substabelecido somente aos advogados **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP – 180.737.e OAB/RJ – 121.181 e **JOÃO BIAZZO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 140.971, este último somente no Estado de São Paulo.

Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

São Paulo, 20 de Abril de 2010.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748

JOÃO BIAZZO FILHO
OAB/SP 140.971

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 268
TJ/SP

JUNTADA

Em 27 de maio de 20 10

junto a estes autos petição e documentos

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

1º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 269
TATUÍ-SP

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ - ESTADO DE SÃO PAULO.

17

COMARCA DE TATUI
DIA 26 / 05 /2010
Protocolo nº 13.957
14:42h

Ordem: 064/2000

Processo nº 624.01.2000.004475-0

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos,** por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer prazo suplementar para manifestação, tendo em vista a substituição dos patronos do Requerente.

Protesta ainda, pela juntada dos inclusos atos constitutivos, fotocópia da procuração pública declarando-a autêntica nos termos dos artigos 364 e 365, incisos IV e VI do Código de Processo Civil,

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3231-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

2. 26/05/2010.

SP13.15.2 - 18-05-2010 17:38 ITI 000.0.0945446A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

OFÍCIO CÍVEL
270
TATUÍ-SP

para os fins de regularização de sua representação processual e substabelecimento, bem como as respectivas taxas, todos em anexo.

Requer que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de Flávio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248 e Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/SP 180.737, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2010.

Flavio Olimpio de Azevedo

Fauler Fernandes

OAB/SP 34.248

OAB/SP 263.298

Requer que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de Flávio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248 e Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/SP 180.737, sob pena de nulidade.

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 353

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 371
TAUBATÉ-SP

10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara inscrito estabelecimento no Registro Especial como engarrafador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 203 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e face ao disposto no art. 274 do Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002 e nos termos do art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 824, de 20 de fevereiro de 2008, e, ainda, na forma do despacho exarado no processo administrativo nº 10930.001635/2009-30, declara:

Art. 1º Inscrito no Registro Especial, sob o nº 10104/43, como engarrafador de bebidas alcoólicas, o estabelecimento da empresa ENGARRAFADORA TAPERENSE LTDA., CNPJ 10.780.526/0001-76, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1010, Centro, município de Tapera/RS.

Art. 2º O estabelecimento supramencionado está autorizado a engarrafar os seguintes produtos:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Capacidade do Recipiente (ml)
Cachaça "Seu Jeca"	Tapera	2208.40.00	480, 750 e 5000
Cachaça de cachaça, fermentado de cana e caldo de cana	Tapera	2208.50.00	480, 750 e 5000
Cachaça de cachaça, fermentado de cana e caldo de cana	Tapera	2208.50.00	480, 750 e 5000

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DORLEI FRANCISCO MAFFI

2ª SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração do balancete relativo ao mês de novembro de 2009.

A COORDENADORA DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, no uso da competência delegada pelo art. 3º da Portaria Cosit nº 3, de 8 de maio de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 35 e 37 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, no art. 8º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, nos arts. 373 a 378 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), declara:

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de novembro de 2009, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em 30 de novembro de 2009.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas para conversão do Art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

Novembro/2009			
Código	Moeda	Cotação Compra R$	Cotação Venda R$
220	Dólar dos Estados Unidos	1,74970	1,75050
978	Euro	2,62478	2,62621
423	Franco Suíço	1,61177	1,74230
470	Coroa Sueca	0,0250719	0,0250746
845	Libra Esterlina	2,87231	2,87409

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 735, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso XI, do art. 1º da Portaria STN nº 727, de 7 de dezembro de 2009, as condições específicas a serem observadas na segunda etapa da oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, a ser realizada em 9 de dezembro de 2009:

I - Grupo I:

Prazo a partir da emissão (anos)	Cotação Mínima	Juros Reais (ao ano)	Data-Base	Data do Exercício	Data de Vencimento
5	100,0305	4,15%	15/07/2009	10/12/2009	15/11/2011
10	99,1703	5,31%	15/07/2009	10/12/2009	15/08/2014
20	96,8573	5,67%	15/07/2009	10/12/2009	15/08/2028

b) Grupo II:

Prazo a partir da emissão (anos)	Cotação Mínima	Juros Reais (ao ano)	Data-Base	Data do Exercício	Data do Vencimento
3,192	96,97781	6,58%	15/07/2009	10/12/2009	15/08/2024
4,282	93,84333	6,58%	15/07/2009	10/12/2009	15/05/2035
12,948	93,04181	6,57%	15/07/2009	10/12/2009	15/05/2045

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Portaria STN nº 727, de 7 de dezembro de 2009, e do disposto no artigo 1º, inciso X, da Portaria STN nº 732, de 8 de dezembro de 2009, o valor nominal atualizado até 10.12.2009 das Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Data-Base	VNA
NTN-B	15/07/2009	1.860.737,78

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 6º da Portaria STN nº 727, de 7 de dezembro de 2009, o valor nominal atualizado até 10.12.2009 das Notas do Tesouro Nacional, Série C - NTN-C, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Data-Base	VNA
NTN-C	01/07/2009	2.204.596,91

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 732, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de compra de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - participantes da oferta pública de compra: restrita às instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos do Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003;

II - data do recebimento das propostas e do leilão: 09.12.2009;

III - horário para recebimento das propostas: de 12h às 13h;

IV - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

V - data da liquidação financeira: 10.12.2009;

VI - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou inferiores à cotação máxima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados;

IX - quantidade para o público: até 541.000 (quinhentos e quarenta e um mil) títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo, respeitados os limites especificados; e

Título	Código SELIC	Prazo a partir da liquidação (dias)	Quantidade (em mil)	Data de Vencimento
NTN-B	760100	5.352	Até 154	15/08/2024
NTN-B	760199	9.797	Até 139	15/05/2035
NTN-B	760159	12.349	Até 248	15/05/2045

X - Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B, atualizado até a respectiva data da liquidação financeira, mencionada no Art. 1º, inciso V, desta Portaria, será divulgado por meio de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional no dia de realização do leilão.

Art. 2º. Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO Nº 1.164, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XVII, do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 1º, 15, inciso I, alíneas "a" e "b", 5,2º, e 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, tendo em vista o comprometimento da situação econômico-financeira da cooperativa, evidenciado pela situação líquida negativa, a prática de graves irregularidades que violaram as normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição e o que mais consta do processo nº 0801432687, resolve:

I - decretar a liquidação extrajudicial da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO SUBAÉ LTDA. (CNPJ 04.287.631/0001-94), com sede no município de Feira de Santana (BA);

II - nomear liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA, portador da carteira de identidade 0000053167-06, SSP/BA, e CPF 665.986.335-91;

III - indicar como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 11 de outubro de 2009.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.737,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela o pedido e autorização concedida ao Sr. RENATO KOCUBEJ SORIANO, C.P.F. nº 116.210.168-70, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 23 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Em trinta de novembro de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91; NIRE 5330000063-8) - companhia aberta -, em primeira convocação, na Sede Social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), havendo comparecido 265 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.811.822.186 (um bilhão, oitocentos e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias, estas representando 70,50% do total de 2.568.186.485 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Aldemir Bendine, os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Robson Rocha para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembléia, convidou, para compor a mesa, a Sra. Adrienna Gianneti Nelson de Senna Jobim, Representante da União, Acionista Majoritária, bem como o Sr. Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, membro do Conselho Fiscal. Convidou, ainda, os acionistas Áurea Farias Martins e Célio Costa de Queiroz para, atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. As matérias apresentadas à Assembléia foram as consignadas no Edital de Convocação, publicado nos dias 30 de outubro, 05 e 06 de novembro de 2009, no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasília-DF), Jornal do Commercio (Rio de Janeiro-RJ) e Valor Econômico (São Paulo-SP). Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foi decidido: a) aprovar, por unanimidade, o Protocolo e Justificação da Incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. (incorporada) pelo Banco do Brasil S.A. (incorporadora), anexo à presente ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 29 de outubro de 2009, entre os administradores da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009121000062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044754-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

FLS. 354
2º OFÍCIO CÍVEL
2772
TATUÍ-SP

incorporada é da incorporadora, após o prévio parecer favorável do Conselho de Administração que, junto aos demais documentos examinados, fundamentou a manifestação do Conselho Fiscal da incorporadora, em reunião realizada em 28.10.2009; b) aprovar e ratificar, por unanimidade, a nomeação (i) da empresa PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.487.514/0001-37, com sede na avenida Francisco Matarazzo n.º 1.400, 1.º andar, lado impar (parte), Torre Torino, bairro Água Branca, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco do Brasil S.A. pela cotação das ações no mercado de valores mobiliários e pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (ii) do Banco Fator S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.644.196/0001-06, com sede na rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 1.017, 11º. e 12º. andares, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco Nossa Caixa S.A. pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (iii) da KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 33, 17º. andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação contábil patrimonial do Banco Nossa Caixa S.A.; "c) aprovar, por unanimidade, os laudos de avaliação mencionados na alínea anterior; d) aprovar e declarar efetivada, por unanimidade, a incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A. pelo Banco do Brasil S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração do Banco do Brasil S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação. Com a aprovação da referida incorporação: a incorporada é extinta e sucedida pelo Banco do Brasil S.A., no que tange a todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer outras formalidades, além das prescritas em lei; e) aprovar, por unanimidade, o aumento de capital do Banco do Brasil S.A. em função da incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A., mediante a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, no valor de R$ 18.308.501,33 (dezoito milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um capital total de R$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); e f) aprovar, por unanimidade, a alteração do artigo 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil S.A., que em consequência do aludido aumento de capital, passa a ter a seguinte redação: "Art. 7º O Capital Social é de R$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.569.860.512 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e doze) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A.; da qual eu, ass.) Célio Cota de Queiroz, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3.º do art. 9.º do Estatuto, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Áurea Fagas Martins, Primeira Secretária; Robson Rocha, Presidente e Adrienna Ciannetti Nelson de Senna Jobim, Representante da União. VISTO: Edésio Antônio de Araujo, OAB DF 13.069, CPF-MF 455891601-97. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO.

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.070, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Ceará, afetados por enchentes.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Estadual nº 29.744, de 19.05.2009, do Estado do Ceará, que declara situação de emergência nos Municípios de General Sampaio, Itapipoca, Jaguaruana, Miraíma, Pentecoste, Tabuleiro do Norte e Viçosa do Ceará;

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil nos processos abaixo citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enchentes, a situação de emergência, nos municípios de: General Sampaio, processo nº 59050.002262/2009-39; Itapipoca, processo nº 59050.002396/2009-23; Jaguaruana, processo nº 59050.002323/2009-31; Miraíma, processo nº 59050.001825/2009-90; Pentecoste, processo nº 59050.001589/2009-01; Tabuleiro do Norte, processo nº 59050.002174/2009-19; e Viçosa do Ceará, processo nº 59050.002089/2009-42, pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data de ocorrência do desastre, nas áreas afetadas citadas nos respectivos formulários de avaliações de danos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MI nº 122, de 29.05.2009, publicadas no DOU, de 01.06.2009, onde se lê: Art. 2º Autorizar o repasse de recursos para ações emergenciais de reconstrução de 09 pontes, 1.114 m de bueiros e de 250 m de taludes, nas margens do Rio Lourenço no Município de São Lourenço do Sul - RS, na forma prevista no Plano de Trabalho.

Leia-se: Art. 2º Autorizar o repasse de recursos para ações emergenciais de construção de 04 pontes de concreto na área rural e recuperação com reforço estrutural de 01 ponte de concreto na área urbana localizada sobre o Arroio São Lourenço que dá acesso ao Camping Municipal no Município de São Lourenço do Sul - RS, na forma prevista no Plano de Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova a Proposição nº 023/2009, que trata dos limites de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE nos projetos de investimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pelo art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, in verbis:

Art. 7º. A participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo. Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposição nº 023/2009, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 45ª reunião, de 14 de outubro de 2009, que delibera sobre os limites de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE nos projetos de investimento.

Art. 2º. A Proposição de que trata o artigo anterior e o documento que detalha os limites de participação, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NOGUEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO

REGULAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-FDNE NOS PROJETOS DE INVESTIMENTO

O Art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, que dá redação ao art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, estabelece que a participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Objetivando estabelecer os parâmetros para essa participação, a Secretaria Executiva da SUDENE propõe:

Art. 1º A participação dos recursos do FDNE no projeto aprovado poderá ser de até sessenta por cento do investimento total do projeto, limitada no máximo em oitenta por cento do investimento fixo, observado o disposto nos artigos 3º e 5º desta Proposição.

§ 1º Para os efeitos desta Proposição, considera-se investimento total a soma dos investimentos em capital fixo e dos investimentos em capital circulante.

§ 2º Considera-se investimento em capital fixo os dispêndios vinculados ao projeto, realizados a partir dos seis meses anteriores à apresentação da carta-consulta aprovada, com, entre outros:

I - obras preliminares e complementares;
II - obras civis;
III - formação de reserva hídrica e obras de drenagem em projeto integrado de irrigação;
IV - infraestrutura;
V - máquinas, instalações, equipamentos e aparelhos, inclusive montagem, ajustamento e treinamento;
VI - veículos utilitários e embarcações;
VII - móveis e utensílios;
VIII - preparo de área e solo para plantio;
IX - aquisição de sementes e mudas;
X - instalação de viveiros e jardins clonais;
XI - plantio;
XII - instalações agrícolas e pecuárias;
XIII - aquisição de animais, inclusive sêmen;
XIV - despesas eventuais não previstas, para corrigir erros e omissões do projeto, desde que limitadas a até três por cento do total das suas inversões fixas e devidamente comprovadas e aceitadas pela(s) instituição(ões) do agente operador; e
XV - materiais manufaturados, no caso dos projetos referidos no § 3º do art. 32 do Regulamento deste Fundo.

Art. 2º A participação de que trata o art. 1º será representada pela subscrição e integralização de debêntures conversíveis em ações, com ou sem direito a voto, de emissão das empresas titulares de projetos, ou de suas controladoras, obedecidos os limites de que trata o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dará ao FDNE direito de crédito contra as empresas, nas condições constantes da escritura de emissão e do contrato, cujo exercício da conversibilidade pela SUDENE fica limitado a até:

I - cinqüenta por cento do montante subscrito e integralizado, atualizado monetariamente com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou outro índice que venha a substituí-la, nos casos de empreendimentos da infraestrutura ou estruturadores, nos termos e nas condições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo; e
II - quinze por cento do montante subscrito e integralizado, atualizado monetariamente com base na TJLP ou outro índice que venha a substituí-la, nos demais empreendimentos.

§ 1º A aplicação dos recursos na forma prevista neste artigo dependerá de prévia comprovação de capacidade de a empresa titular de projeto promover os pagamentos, amortizações e resgates nos prazos previstos, e de exame e avaliação prévia do risco das operações pelo responsável pela emissão do parecer de análise do projeto, mediante consulta e registro na Central de Risco do Banco Central do Brasil, sem prejuízo de outros procedimentos estabelecidos pela SUDENE e pelo agente operador.

§ 2º O contrato celebrado entre a SUDENE e o agente operador poderá conter cláusula que faculte ao agente operador, quando do recebimento de cada parcela, adquirir, mediante pagamento em moeda, ações no valor equivalente a até dez por cento do montante das debêntures subscritas e integralizadas, atualizado monetariamente com base na TJLP ou outro índice que venha a substituí-lo, limitado ao valor da parcela.

Art. 3º A participação dos recursos do FDNE, nos projetos de investimento, fica limitada aos percentuais estabelecidos, nesta regulamentação, observadas as condicionantes setoriais/gêneros e de ramos/atividades produtivas, e, bem assim, as estratégias macrorregionais e as áreas de tratamento prioritário da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Os empreendimentos apoiados com recursos do FDNE, devem estar em sintonia com as dimensões setorial, espacial e de porte, observados os seguintes referenciais:

- Setorial: prioritariamente aqueles empreendimentos que se enquadrem e respondam mais eficientemente aos objetivos de construção, ampliação, melhoria e modernização da infraestrutura e da base econômica regional, contribuindo com a incorporação e inovação tecnológica, haja vista o desejado desenvolvimento includente e sustentável da Região, além da sua integração competitiva à economia nacional e internacional;

- Espacial: compreendendo as áreas de tratamento prioritário estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, instituída pelo Decreto Nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e

- Porte: empreendimentos com investimentos totais projetados iguais ou superiores a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), ou receita operacional bruta anual ou anualizada estimada acima de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões). Esses valores são passíveis de ajustes, a critério do Conselho Deliberativo, mediante proposição da Secretaria Executiva da SUDENE, em função da dinâmica da economia regional.

Art. 5º A participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste orientar-se-á por setor, gênero e localização do empreendimento, observando-se:

§ 1º Os Projetos de Infraestrutura e de Serviço Público que se localizarem nas áreas de tratamento prioritário terão participação de até sessenta por cento do investimento total do projeto, e nas demais áreas de até cinquenta por cento.

§ 2º Os Projetos referentes a empreendimentos estruturadores que se localizarem nas áreas de tratamento prioritário terão participação de até cinquenta e cinco por cento do investimento total, e nas demais áreas de até quarenta e cinco por cento.

§ 3º Os Projetos referentes aos demais setores e/ou que se localizarem nas áreas de tratamento prioritário terão participação de até cinquenta por cento do investimento total, e nas demais áreas de até quarenta por cento.

§ 4º A participação de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, fica limitada a oitenta por cento do investimento fixo, conforme se considera no § 2º do art. 1º desta Proposição.

Art. 6º Para efeito do disposto nesta Proposição e com base na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, considera-se:

I - Áreas de tratamento prioritário:

a) Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE's situadas na área de atuação da SUDENE (Anexo I do Decreto Nº 6.047, de 22.02.07);

b) Semiárido - áreas abrangidas pelos municípios de que trata a Portaria nº 89, de 16.03.2005, do Ministério da Integração Nacional, publicada no DOU, de 17.03.2005;

c) Áreas compreendidas pelas Mesorregiões Diferenciadas, inseridas na área de atuação da SUDENE (Anexo I do Decreto Nº 6.047, de 22.02.07);

d) Municípios de acordo com tipologia da PNDR definida pelo Ministério da Integração Nacional, considerando-se, nesse caso as sub-regiões dinâmicas, estagnadas e de baixa renda (Anexo II do Decreto Nº 6.047, de 22.02.07);

II - Setor/Gênero:

a) Infraestrutura - Empreendimentos de energia (geração, produção, distribuição ou transmissão), telecomunicações, transporte (inclusive multimodais), abastecimento de água, esgotamento sanitário, produção, refino ou distribuição de petróleo, óleos vegetais combustíveis ou gás, instalação de gasodutos, portos e terminais (Portaria nº 1.177, de 15.12.2006 do Ministério da Integração Nacional);

b) Serviço Público - Empreendimentos de interesse público e de iniciativa do setor privado, que não se enquadrem entre aqueles constantes da alínea "a" acima, e que se voltem à prestação de serviços, cuja empresa titular seja constituída consoante as formalidades e exigências legais e, em especial, no que rege o Regulamento do FDNE;

c) Estruturador - Empreendimentos que proporcionem a ampliação da estrutura produtiva local com impacto relevante na geração de novos negócios, empregos diretos e indiretos e no incremento da renda local ou regional (Portaria nº 1.177, de 15.12.2006 do Ministério da Integração Nacional);

d) Outros Setores ou Gêneros - Aqueles que não se enquadram nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

Art. 7. Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, devendo a Resolução homologatória junto com este ato, ser publicada no Diário Oficial da União e divulgada na página da SUDENE na Internet.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Executivo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009121000063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZgAFSx.

OFÍCIO CÍVEL
FLS. 273
TAPUI-SP

DISTRITO FEDERAL
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 104
Prot : 570408

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025
- FONE:(61) 3036-4444 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

9541-37b0-8684-879a
d220-2880-61fa-0a49
Consulte em www.cartorios.com.br

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez **(29/03/2010)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ORIVAL GRAHL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6.266, CPF/MF nº 486.267.409-72, Carteira de Identidade nº 7/R.866.416, expedida em 16.11.1987 pela SSP/SC, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 14 de dezembro de 2009, registrada em 1º de fevereiro de 2010 sob o nº 20100078320, na Junta Comercial do Distrito Federal, cuja cópia fica aqui arquivada, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 34.248 e no CPF/MF sob o nº 056.897.838-20, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.737 e no CPF/MF sob o nº 261.834.788-90, **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.447 e no CPF/MF sob o nº 278.539.668-57 e **MILENA PIRÁGINE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.962 e no CPF/MF sob o nº 295.235.348-40, na condição de sócios de Olímpio de Azevedo Advogados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 645, inscrita no CNPJ/MF nº 53.371.811/0001-65, sediada na Rua Marquês de Itu, nº 61, 6º andar, bairro Vila Buarque, em São Paulo-SP, CEP 01223-001 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, ORIVAL GRAHL. Nada mais.** Trasladada em seguida.

EM TESTEMUNHO (✓) DA VERDADE.

Emol. R$ 23,55 - LILI.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
Dr. André Medeiros de Carvalho
EXPEDIENTE AUTORIZADO

23º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE LUCIANO DE ALMEIDA
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTÊNTICO E PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
23 ABR 2010

ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONFORME TABELA
VALOR SOMENTE COM O SELO

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1040BI712327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 274
JI.SP

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos com reserva de iguais, em face dos poderes que nos foram outorgados no mandato juntado no presente processo os poderes conferidos pela cláusula *ad judicia* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo **somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedado os demais poderes especiais aos ADVOGADOS: MILENA PIRÁGINE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 178.962, **FABÍOLA DE ARAÚJO BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 227.800, **VANESSA PIMENTEL PIOVESAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 231.192, **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ 114.672; **DÉBORA BRENTINI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 204.265; **ANA CAROLINA LORENZON DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 268.371; **FLAVIO JOSÉ HARADA MIRRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 275.870, **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392, **CAIRO LUIZ GRANELLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 41.592; **SERGIO NORMANHA MOURA CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 49.528; **JOÃO PAULO SIQUEIRA VERGANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 231.935; **DANIELLE D'AMBRÓSIO DA SILVA**, brasileira, solteira, OAB/SP: 273.094; **DANIELA ARICÓ HAUSCH**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 234.350; **FABIO SALLUM FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 242.325; **CAMILA BRESSAN DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 272.255; **MARIUCHA SILVA PIEDADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 219.604; **RAFAEL BUZZO DE MATOS**, brasileiro, solteiro inscrito na OAB/SP 220.958; **DÂNAE GUEDES BIRER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 242.556; **RICARDO FERREIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 254.160; **NADIA MARIA MONTE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 253.950; **RICARDO GROSSI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 278.403;**IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; **PAULA ORSI CRUZ**, brasileira, solteira inscrita na OAB/SP 211.539; **LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 298.928; **ROBERTO ENRICO MANCA DI VILLAHERMOSA**, italiano, casado, inscrito na OAB/SP 182.644; **CLAUDIO MARCIO CANCINI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 281.982; **TATIANA VEIGA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 233.920; **ANDREA LIZI CASTRO CALIL**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 210.736; **ERIKA DE FÁTIMA CALEGARIN**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 267.870; **LYGIA FERNANDA PIRES DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 217.990; **FABIANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 187.505; **MELISSA ALVES DE SOUZA ATTUY** SANDOLI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 207.433; **RAFAEL GONÇALVES NEVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 280.822; **DANIELE SAULLO ANDRADE**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 181.954; **CARMEM LUCIA DE BARROS MUNARI TONCHE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 112.047; **ELISANGELA GIMENES GARCA PEDRICO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 269.196; **BRUNA AMÉRICO SIQUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 288.680; **LINDA CONSTANTINO SCHMAL MONTES CAVADAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 260.188; **JULIANA CELIA GARCIA**, brasileira, separada, inscrita na OAB/SP 230.608; **CAMILA GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 250.371; **ADRIANA CELESTE DE CARVALHO PRESTES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 281.650; **ERIKA JERUSA DE JESUS MARCONDES PEREIRA MIACCI**, brasileira, divorciada, na OAB/SP 201.010; **VANESSA PEREIRA BARREIRA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 228.941; **MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA PADOVANI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 239.527; **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 125.898; **SANDRA MARISA LORENZON HAGER**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.156; **DENIZE PRADO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 285.336; **ANDREIA PEREIRA ADELINO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 242.067; **MARJORIE EIJI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 267.924; **BRUNO CAÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 292.913; **ELAINE CRISTINA DO NADCIMENTO TADEI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 232.773; **CAMILA DA SILVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 205.037; **FAULER FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 263.298; **JULIANA MARQUES NEGRINI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 267.178; **NEUCILENE APARECIDA DO VALE**, brasileira, inscrita na OAB/SP 297.845;ESTAGIÁRIOS: **FABIO ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 159.133-E; **RAFAEL DE MEDEIROS STEPIEN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 148.479-E, **JOYCE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 170.231-E, **FABIANA FLORES MENEZES GONÇALVES TEIXEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 169.559-E, **PAULO ANDRÉ DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 165.031-E; e **FERNANDA YAMAMOTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 167.332-E; **UESLEI ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 178.53-E, todos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itú, 61 – 6º andar , Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP. 01223-001, telefone: 3224-0185 - FAX.: 3331-6867 – e.mail: olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br.

Substabelecemos ainda, com reserva de iguais, aos advogados, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP – 180.737 e OAB/RJ – 121.181; **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 221.447 e **ANTONIO ZEENNI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766 com o mesmo endereço profissional acima indicado, todos os poderes que nos foram outorgados, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc. **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, substabelece todos os poderes especiais acima mencionados a **JOÃO BIAZZO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 140.971 e este substabelece todos os poderes especiais acima mencionados a **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748.

O poder para receber intimações por meio do diário oficial ou pessoalmente (art. 39, inciso I do CPC) é substabelecido somente aos advogados **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP – 180.737 e OAB/RJ – 121.181 e **JOÃO BIAZZO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 140.971, este último somente no Estado de São Paulo.

Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

São Paulo, 17 de Maio de 2010.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748

JOÃO BIAZZO FILHO
OAB/SP 140.971

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível
Fls. 275

C O N C L U S Ã O

Em 15 de junho de 2010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Fls. 269/274: Defiro. Aguarde-se a manifestação do exequente por mais cinco dias.

Int.

Tat., 22.06.2010.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 25.06.2010, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente.

Relacionado no DJE em 30/06/2010 (48-10)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra de fls. - foi disponibilizado no D. J. E. Em 02/07/10 considere-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Tatuí, 05-07-2010

Eu,
Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de cinco dias, deferido no despacho de fls. 275.

Tatuí, 28 de julho de 2.010.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível
Fls. 277

C O N C L U S Ã O

Em 29 de julho de 2010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes – Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Aguarde-se por trinta dias. Na inércia, intime-se o exeqüente, via postal, para que no prazo legal de 48 horas, promova normal andamento ao feito, sob pena de extinção.

Int.

Tat., 30.07.2010.

Júlio Alexandre Felix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 03.08.2010, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente.

Relacionado no DJE em 18/08/2010 (61-10)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra foi disponibilizado no D.J.E. de fls. Em 20 de 19/08/2010 considerando-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionado.
Taiaí, 20.08.2010
Eu,
Escr. Subscr.
Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 09 de setembro de 20 10

junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 24 TATUÍ/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo sob nº 624.01.2000.004475-0
Ordem sob nº 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, que incorporou o **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos, **por seus advogados, nos autos presente ação que move em face de JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 279
TATUÍ-SP

Devidamente citadas as partes da presente demanda, quedaram-se inerte, assim, protesta o Banco credor, pelo prosseguimento do feito, com fulcro no art. 655, inciso I, do Código de Processo Civil, (a seguir transcrito), que prioriza o dinheiro quanto à ordem de bens a serem penhorados.

> "Art. 655 *A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:*
> *I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira"*

Assim, sabendo-se que pelo sistema BACEN – JUD 2.0, é possível o bloqueio *on line* em conta corrente ou qualquer aplicação em dinheiro pelos devedores em geral, junto a instituições financeiras, e que referida medida visa dar efetividade ao pedido executivo, bem como serve para garantir a satisfação de4 obrigações não honradas, requer que Vossa Excelência determine o bloqueio *on line*, pelo sistema BACEN – JUD 2.0, pelo valor do débito exeqüendo, em nome dos Executados, para que se sejam adotadas as medidas cabíveis.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 27 de agosto de 2.010.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Bruno Cação Ribeiro
OAB/SP 292.913

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2ª Vara Cível
Fls. 280

C O N C L U S Ã O

Em 10 de setembro de 2010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

A Oficial Maior. *Ana Lúcia Fernandes - Matr/TJ. nº 95.134*

Processo nº 4475-0/00

Fls. 278/279: Primeiramente, apresente o exeqüente, em trinta dias, memória discriminada e atualizada do débito; após, apreciar-se-á o pedido formulado.

Int.

Tat., 15.09.2010.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 22.09.10, recebi estes autos em cartório.

A (O) Escrevente.

Relacionado no DJE em 29 / 09 / 2010 (74-10)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra **de fls.** - **foi disponibilizado no D.J.E. Em** 30/09/10 **considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.**

Tatuí, 30.09.2010

Eu, _____

Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 16 de 11 de 10, junto a estes autos apenso _____, que seguem nesta termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara.

Eu _____, Escr Subscrevi

Benedito Carlos de Campos
Supervisor Técnico Judiciário
RNS. 616.756-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 266
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 281

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ- ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 624.01.2000.004475-0

Ordem nº. 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos supra mencionados, por seus procuradores que esta subscrevem, nos autos da presente Ação de Execução, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante esse MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação judicial, requerer a juntada do cálculo atualizado do débito abaixo arrolado, para que surta seus efeitos legais no cumprimento do bloqueio dos ativos financeiros em nome da parte devedora.

a) Valor da causa atualizado

Data de atualização dos valores: outubro/2010	
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)	
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês	
Acréscimo de 0,00% referente a multa.	**Honorários advocatícios de 10,00%.**

01 -		
15/2/2000 - 51.475,50		**R$.103.552,02**
Juros moratórios de 15/2/2000 a 1/10/2010 - (128,0000%)		**R$.132.546,59**
Sub-Total	**(=)**	**R$.236.098,61**
Honorários advocatícios (10,00%)-	**(+)**	**R$.23.609,86**
TOTAL GERAL	**(=)**	**R$.259.708,47**

- Custas não inclusas.

TJ-SP-3.14-EDUFAC: TR 03 Nov 2010 13:10 477554-1/2
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo,
28 de Outubro de 2.010.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Bruno Cação Ribeiro
OAB/SP 292.913

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 283

C O N C L U S Ã O

Em 23 de novembro de 2010 faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Diretora de Serviço: _____

Cleide Ribeiro – Matr/TJ 93.714

Processo nº 4475-0/2000

Vistos, etc.

Nesta data, procedo ao bloqueio de valores depositados em contas e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada, pelo sistema BACENJUD 2.0.

Aguarde-se resposta pelo próprio sistema, no prazo de trinta dias, e, após, tornem conclusos para que sejam determinadas as providências pertinentes.

Int.

Tatuí, 04 de fevereiro de 2011.

JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Juiz de Direito

D A T A

Aos 07 FEV 2011 recebi estes autos em cartório.

O(A) Escrevente: _____

Relacionado ao DJE em 08.02.2011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho de fls. 223 foi disponibilizado no D. J. E. de fls. — em 22/02/11 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Tatuí, 02.03.2011

Eu, _____
Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.JULIOFARIA sexta-feira, 04/02/2011

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 284 DATA/VISTO

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20110000236120
Data/Horário de protocolamento:	04/02/2011 18h03
Número do Processo:	P. 064/00
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13515 - 2ª VARA JUDICIAL DE TATUÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
045.243.078-00 :MOIZES SOARES DOS SANTOS	259.708,47	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
020.680.248-02 :JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	259.708,47	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a relação de minutas para protocolamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.ARODRIGUES
quarta-feira, 30/03/2011

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20110000236120
Número do Processo:	P. 064/00
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13515 - 2ª VARA JUDICIAL DE TATUÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

020.680.248-02 - JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2011 18:03	Bloq. Valor	JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA	259.708,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2011 20:38

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

045.243.078-00 - MOIZES SOARES DOS SANTOS
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 13,29] [Quantidade atual de não respostas: 0]

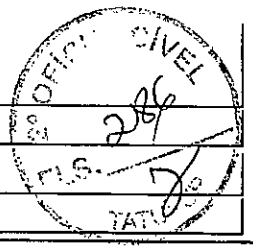
Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2011 18:03	Bloq. Valor	JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA	259.708,47	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 13,29	13,29	04/02/2011 20:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Ação	Valor



Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:		Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.000.000/0001-91	
Tipo de Crédito Judicial:		
Código de Depósito Judicial:		

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) resposta bloqueio - fls. 285/286 de fls. foi disponibilizado no D.J.E. Em 08/04/11 considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 08.04.2011
Eu,
Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

JUNTADA

Em 10 de maio de 2011
junto a estes autos petição que segue(m)
Esc. Subscr.
Eu,

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

fls. 287

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ – SP

30

PROCESSO Nº: 624.01.2000.004475-0 **(n.º de ordem 64/2000)**
Cumprimento de Título Executivo Judicial

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos supra mencionados, que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus procuradores que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho, tendo em vista o baixo valor bloqueado pelo sistema Bacenjud, requer seja expedido de ofício ao CIRETRAN local, bem como seja efetuada pesquisa no sistema INFOJUD, com escopo de localizar possíveis endereços e bens passíveis de penhora em nome do executado.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de abril de 2011.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO
OAB/SP 308.140

06 MAI 2011

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

TJSP 624 TTI 060520111416 2CV- 02 0036350-20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2° Ofício Cível
Comarca de Tatuí
FL. 288

CONCLUSÃO

Em 11 de maio de 2011, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí.
Eu, _____, Escrev, subscrevi.

Processo nº 2000.004475-0

Vistos.

Fl. 287: nos termos do Provimento nº 1864/2011, do Conselho Superior da Magistratura, o qual possui aplicabilidade imediata por dispor sobre normas processuais, providencie a parte credora o recolhimento da taxa devida (cód. 434-1 – FEDTJ), no prazo legal de 30 dias.

Após, venham os autos conclusos.

Int.

Tatuí, 16 de maio de 2011.

JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
Juiz de Direito

DATA
Em 18 MAI 2011, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, subscrevi.
Relacionado no DJE em 31.05.2011 (44-11)

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 01/06/11
Considera-se data da publicação o 1° dia útil subseqüente à data acima mencionada.
Tatuí, 01/06/11.
Escrevente:_____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé que, até esta data, o autor não atendeu ao despacho de fl. 288, sendo intimado pelo D.J.E. em 01/06/2011.

Tatuí, 29 de julho de 2011.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍ 290 TATUÍ

C O N C L U S Ã O

Em 01 de agosto de 2.011, faço estes autos S. conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ALINA AAA GASPARINI
Matr. 93745

Processo nº 004475-0/2000

Aguarde-se por trinta dias.

Decorridos, remetam-se os autos ao arquivo, onde aguardarão provocação da parte interessada.

Int.

Tat., d.s.

Júlio Alexandre Félix de Faria
Juiz de Direito

D A T A

Em 03 AGO 2011 recebi estes autos em cartório. spd

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em 15.08.2011 (60-11)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 16/08/11.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, 18/08/11.

Escrevente: _____.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matricula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 22 de setembro de 20 11

junto a estes autos petições

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 279
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 291
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA TATUI ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 624.01.2000.004475-0

64/2000

21

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos,** por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe em que contende com **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** - vem à elevada presença de Vossa Excelência requerer, diante da juntada de guias de recolhimento, conforme protocolo em anexo, requerer que seja deferida a realização de pesquisa juntos aos sistemas INFOJUD, conforme anteriormente requerido.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de setembro de 2011

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Fernanda Scardoelli Américo
OAB/SP 261.622

Requer que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de Flávio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248 e Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/SP 180.737, sob pena de nulidade.

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

TJSP 624 ITI 21092011731 2CV- 05 00830031-9º SP13.15.2 - 13-09-2011 16:45 ITI 000.0.1489517A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 382

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Execução de Título Extrajudicial

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos epígrafe, proposto em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados que a presente subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente as pesquisas nos sistemas BACEN-JUD; INDOJUD e RENAJUD, para os devidos fins de direito, dando assim cabal cumprimento ao que determina o Provimento nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 170/2011.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de Junho de 2011.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO
OAB/SP 308.140

São Paulo: R. Marquês de Itu, 61-6º andar-CEP 01223-001-São Paulo-SP-Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1515 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nós autos em 20/01/2024 às 11:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 381
FLS. 293
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ – SP

64/2000

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Execução de Título Extrajudicial

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos epígrafe, proposto em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados que a presente subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente as pesquisas nos sistemas BACEN-JUD; INDOJUD e RENAJUD, para os devidos fins de direito, dando assim cabal cumprimento ao que determina o Provimento nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 170/2011.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de Junho de 2011.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO
OAB/SP 308.140

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

TJSP 624 TTI 01072011647 2CV- 02 00578-43-60 SPI3 15 2 - 27-06-2011 17:22 TTI 000 0.0923889A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

fls. 382

Nome		Código	Valor
BANCO DO BRASIL S/A		434-1	20,00
RG	CNPJ 00.000.000/0511-87		
Nº do Processo 64/2000	Unidade 02º Vara Cível		
Endereço			
CEP	Comarca Tatuí - SP		
Histórico BANCO DO BRASIL S/A X JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS Processo nº 624.01.2000.004475-0 BBJUR: 9151/0001722 Agência Tatuí - 0511-8 - "Impressão de Informação " Adv. Emerson Gaudêncio - Crédito			
		Total	20,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

18

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

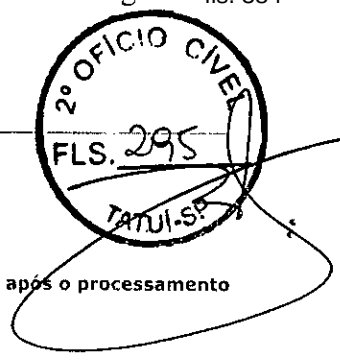
BB 48660264 24062011 20,00D014794

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044753.2000.8.26.0624 e código b52q4FSr

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 383
TATUÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 384

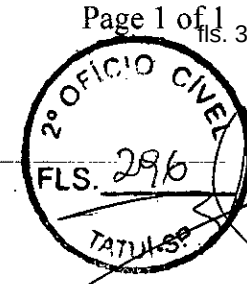


INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Registrar Solicitação

A solicitação de número 20110923000420 foi registrada com sucesso.
Uma mensagem será enviada para a Caixa Postal do(a) magistrado(a) JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA após o processamento do pedido.

Imprimir | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Registrar Solicitação

A solicitação de número 20110923000407 foi registrada com sucesso.
Uma mensagem será enviada para a Caixa Postal do(a) magistrado(a) JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA após o processamento do pedido.

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 297
TATUÍ-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) INFOJUD - fl. 296 de fls. ___ foi disponibilizado no D. J. E. Em 30/09/11. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 06.10.2011
Eu, _____
Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 16 de dezembro de 2011

junto a estes autos pesquisa INFOJUD

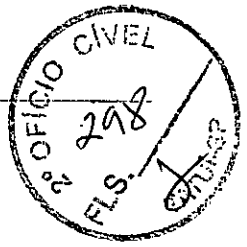
(informações arquivadas em pasta própria) que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu, _____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 334.351

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

64.00

Nº Solicitação: 20110923000407 **Data:** 23/09/2011

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA

Processo: 00000000000200064 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Tatuí1808 - 2ª Vara Cível

Solicitante: ANA LUCIA FERNANDES

Plantão: Não

Justificativa: Solicitação da declaração de bens em nome do executado do último exercício

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
020.680.248-02	JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	DIRPF	2011	

Imprimir Voltar

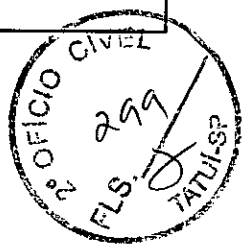
30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas



Usuário: 149797048
Data/Hora de impressão: 14/12/2011 17:46:34

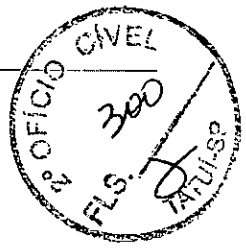
CPF do declarante: 020.680.248-02
ND: 08/33.352.182
Data/Hora Entrega: 27/04/2011 21:42:56
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20110923000420 **Data:** 23/09/2011

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: JULIO ALEXANDRE FELIX DE FARIA

Processo: 00000000000200064 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Tatuí1808 - 2ª Vara Cível

Solicitante: ANA LUCIA FERNANDES

Plantão: Não

Justificativa: Solicitação da declaração de bens em nome do executado do útlimo exercício

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
045.243.078-00	MOIZES SOARES DOS SANTOS	DIRPF	2011	

Imprimir Voltar

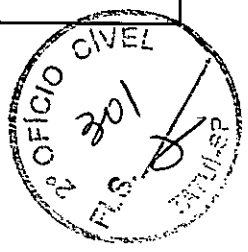
64/00
30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas



Usuário: 149797048
Data/Hora de impressão: 13/12/2011 18:57:42

CPF do declarante: 045.243.078-00
ND: 08/16.237.306
Data/Hora Entrega: 26/04/2011 09:45:41
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO

Processo nº 64/00

Certifico e dou fé que **o resultado das pesquisas pelo sistema InfoJud (arquivado em pasta própria)** disponibilizado no D.J.E. em **15/03/2012.**

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Tatuí, 15 de março de 2012.

Eu, _____, Lia da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 354.331, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 03 de 04 de 2013, junto a estes autos a petição

_____, que seguem nos termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara.

Eu, _____, Escr Subacreví

Benedito Carlos de Campos
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 618.782

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 394
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Nº de ordem 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos**, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja deferida a realização de citação dos executados nos endereços apontados na pesquisa retro realizada, visando assim, o prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 20 de março de 2012.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Fernanda Scardoelli Américo
OAB/SP 261.622

Requer que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome de Flavio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248 e Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/SP

27 MAR 2012

SPI3.20 - 20-03-2012 18:03 ITI 000.0.0450694

TJSP 624 ITI 27032012316 2CV- 05 002465 3-0

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61-6º andar-CEP 01223-001-São Paulo-SP-Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www.olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZgAFSx.

2º Ofício Cível
Comarca de Tatuí
FL. 304

CONCLUSÃO

Em 4 de abril de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí.
Eu, _____, Escrev, subscrevi.

Processo nº 2000.004475-0

Considerando que os executados já foram devidamente citados para os termos da presente *Execução* (fls. 37vº/38), esclareça o exequente seu requerimento de fl. 303, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, no prazo de 5 dias.

Decorrido, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Tatuí, 5 de junho de 2012.

JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
Juiz de Direito

DATA
Em 19.06.2012, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, subscrevi.
Relacionado no DJE em 26.06.2012 (42-12)

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 27/06/12.
Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 29/06/12.
Escrevente: _____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 12 de Julho de 20 12

junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 205
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 624.01.2000.004475-0

Nº de ordem 64/2000

16

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos**, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer dilação de prazo de 10 (dez) dias para se manifestar-se em termos de prosseguimento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 02 de julho de 2012.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

SOLEMAR GREICE BADARÓ DIAS
OAB/SP 311.172

10 JUL 2012

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6887
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 2084-0808
Ribeirão Preto: R. Duque de Caxias, 1.096-740 – Ribeirão Preto – SP – Tel.: (16) 3610-0808 – www.olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

USP 624 ITI 100720121225 200- 05 0058505-0 SPI3.20 - 02-07-2012 17:48 ITI 000.0.1130478A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º Ofício Judicial
FLS 306

C O N C L U S Ã O

Em 18 de julho de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO NALESSO SALMASO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ALINA AAA GASPARINI
Matr. 93745

Processo nº 004475-0/2000

Fls. 305: Defiro, aguardando-se pelo prazo requerido.

Int.

Tat., 19.07.2012.

Marcelo Nalesso Salmaso
Juiz de Direito

D A T A

Em 23/07/12 recebi estes autos em cartório. spd

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em 08.08.2012. (56-12)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho supra de fls. ___ foi disponibilizado no D. J. E. Em 09/08/12 considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Tatuí, 10.08.2012

Eu, _____
Escr. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 23 de agosto de 20 12

junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 400
FLS 307
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Nº de ordem 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos**, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a desconsideração do pedido de fls., 303 dos autos, tendo em vista que não condiz com a fase do processo.

Outrossim, requer nova expedição da carta precatória de fls., 259, a fim de ser avaliado o imóvel penhorado nos autos, visando assim, o prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2012.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

SOLEMAR GREICE BADARÓ DIAS
OAB/SP 311.172

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 10º andar – Cj. 1010 – CEP 20031-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0808
Ribeirão Preto: R. Duque de Caxias, 1.096-740 – Ribeirão Preto – SP – Tel.: (16) 3610-0808 – www.olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

21 AGO 2012

TJSP 624 ITI 21082012240 250- 05 00073480-8º SP13.20 -14-08-2012 17:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Segundo Ofício Cível 308 R
Fls.

CONCLUSÃO

Em 24 de agosto de 2012 faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Escrevente:_____

Regina Maria de Arruda – Matr.815130-5

Processo. nº 2000/004475-0

Fls.307: Primeiramente, comprove o exequente, no prazo de cinco dias, a distribuição da carta precatória copiada às fls.224, aditada às fls. 249 e retirada pelo exequente em 23/11/2009.

Int.

Tatuí, 03/09/2012.

JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
Juiz de Direito

DATA

Em 06/09/2012 recebi estes autos em cartório.
O (A) Escrevente:_____
Relacionado ao DJE em 26/09/12

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 27/09/12.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
Tatuí, 27/09/12
Escrevente:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

2º C. CÍVEL
309
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

19

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Nº de ordem 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos**, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., expor e requer o segue:

Conforme se depreende a leitura dos presentes autos, verifica-se que fora expedida a carta precatória para fins de realizar avaliação do imóvel penhorado autos.

Ocorre que, a supramencionada carta precatória foi retirado pelos antigos patronos do Banco-exequente, motivo pela qual desconhece o paradeiro da mesma.

09 OUT 2012

SP13 20 -- 02-10-2012 17:39 TJI 000.0.1759458
TJSP 624 TJI 09102012611 2EV- 05 0009008-3º

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 81 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-909 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 2084-0808
Ribeirão Preto: R. Duque de Caxias, 1096-740 – Ribeirão Preto – SP – Tel.: (16) 3610-0808 – Fax: (16) 3610-0809
www.olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
31
ITATIBA-SP

Diante disso, requer seja determinada nova expedição de carta precatória a comarca de Itapetininga a fim de proceder a avaliação do imóvel, conforme despacho de fls., 223, em termos de prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 02 de outubro de 2012

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

SOLEMAR GREICE BADARÓ DIAS
OAB/SP 311.172

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Segundo Ofício Cível
Fls. 311

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2012 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Juíza Dra. VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Escrevente:_____

Regina Maria de Arruda – Matr.815130-5

Processo nº 64/2000

Fls.309/310: Primeiramente, venha aos autos a memória atualizada do débito, em cinco dias..

Com esta nos autos, deprequе-se a avaliação do imóvel penhorado nos autos, cabendo ao credor a distribuição, comprovando-se nos autos em quinze dias.

Int.

Tatuí, 23/10/2012.

VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI
Juíza de Direito

DATA

Em 05/10/12 recebi estes autos em cartório.
O (A) Escrevente:_____
Relacionado ao DJE em 13.11.2012 (69-12)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em 19.11.12
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Tatuí, 22/11/12
Escrevente:_____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL
fls. 318
TAUBATÉ - SP

JUNTADA

Em 11 de 12 de 2012 junto a estes autos o petitório, que seguem nos termos da Portaria n.º 2883 - 2ª Vara

Eu, _____ Escr Subscrevi

Ivone Poles Rossi
Escrevente Técnico
Judiciário
Matr / TJ. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 213
TATUÍ - SP

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

29 NOV 2012

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Nº de ordem 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos**, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer prazo suplementar de 10 (dez) dias para apresentar memória de cálculos atualizada, sendo que as medidas administrativas já estão sendo providenciadas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2012.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

SOLEMAR GREICE BADARÓ DIAS
OAB/SP 311.172

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–8º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0808
Ribeirão Preto: Rua Tibiriçá, 1096-740 – Ribeirão Preto – SP – Tel.: (16) 3610-1144 – www.olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

SPEB.20 - 22-11-2012 16:51 TTI 000.0.1989349-4
TJSP 624 TTI 29112012144 2CV- 05 0104420-40

2º Ofício Judicial
FLS 314

C O N C L U S Ã O

Em 12 de dezembro de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO NALESSO SALMASO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ALINA AAA GASPARINI
Matr. 93745

Processo nº 004475-0/2000

Fls. 313: Defiro, aguardando-se pelo prazo requerido.

Int.

Tat., 15.01.2013

Marcelo Nalesso Salmaso
Juiz de Direito

D A T A

Em 22.01.13 recebi estes autos em cartório. spd

Eu, _____, Escr. Subscrevi.

Relacionado no DJE em _____.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em _____/_____/_____.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Tatuí, _____/_____/_____.

Escrevente: _____.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 22 de janeiro de 2013

junto a estes autos petição

que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu, _____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 315
TATUÍ-SP

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

12/12/12

Processo nº. 624.01.2000.004475-0
Nº de ordem 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos,** por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do cálculo atualizado do débito para o devido prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de janeiro de 2013.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Lucas Dionisio Ovsiany
OAB/SP 315.617

18 JAN 2013

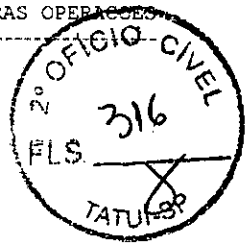
São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: CIDADE TERNURA-TATUI
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
CPF: 020.680.248-02
OPERAÇÃO: 650500706RC1 - CR - RP OUTRAS OPERACOES



BBJUR..... : 9151/0001722
PROCESSO / COMARCA..... : 64/2000 - 02 VARA CIVEL E CRIMINAL DE TATUI - SP
VALOR DA ÚLTIMA PLANILHA JUNTADA AOS AUTOS.: R$ 183.344,62
VALOR PRINCIPAL..... : R$ 183.344,62
VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO..... : 05/11/2008

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
INADIMPLEMENTO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TABELA TMS (TAXA MÉDIA SELIC).
- JUROS DE MORA DE 1,00% ao ano.
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10,00% sobre o saldo devedor final.

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/11/2008	SALDO ANTERIOR	-183.344,62 D	-183.344,62
30/11/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.588,14 D	-184.932,76
31/12/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.078,68 D	-187.011,44
31/01/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.966,21 D	-188.977,65
28/02/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.615,93 D	-190.593,58
31/03/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.860,68 D	-192.454,26
30/04/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.622,74 D	-194.077,00
31/05/2009	CORREÇÃO MONETARIA	-1.496,11 D	-195.573,11
30/06/2009	CORREÇÃO MONETARIA	-1.497,73 D	-197.070,84
31/07/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.560,82 D	-198.631,66
31/08/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.377,98 D	-200.009,64
30/09/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.387,54 D	-201.397,18
31/10/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.397,17 D	-202.794,35
	JUROS DE MORA	-1.937,41 D	-204.731,76
30/11/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.352,45 D	-206.084,21
31/12/2009	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.497,94 D	-207.582,15
31/01/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.371,20 D	-208.953,35
28/02/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.241,89 D	-210.195,24
31/03/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.597,61 D	-211.792,85
30/04/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.404,52 D	-213.197,37
31/05/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.601,98 D	-214.799,35
30/06/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.696,41 D	-216.495,76
31/07/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.860,16 D	-218.355,92
31/08/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.939,47 D	-220.295,39
30/09/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.867,38 D	-222.162,77
31/10/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.793,17 D	-223.955,94
	JUROS DE MORA	-2.165,16 D	-226.121,10
30/11/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.825,12 D	-227.946,22
31/12/2010	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.117,28 D	-230.063,50
31/01/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.979,74 D	-232.043,24
28/02/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.958,22 D	-234.001,46
31/03/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.149,69 D	-236.151,15
30/04/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.981,93 D	-238.133,08
31/05/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.352,72 D	-240.485,80
30/06/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.297,55 D	-242.783,35
31/07/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.347,69 D	-245.131,04
31/08/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.632,94 D	-247.763,98
30/09/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.337,85 D	-250.101,83
31/10/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.210,27 D	-252.312,10
	JUROS DE MORA	-2.420,15 D	-254.732,25
30/11/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.191,92 D	-256.924,17
31/12/2011	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.335,70 D	-259.259,87
31/01/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.314,83 D	-261.574,70
29/02/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.958,58 D	-263.533,28
31/03/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.171,13 D	-265.704,41

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO - SÃO PAULO

VAGNER DONISETE TONAZETI
Gerente de Setor

LUIZ CARLOS KURODA
Escriturário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: CIDADE TERNURA-TATUI
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
CPF: 020.680.[illegible]-02
OPERAÇÃO: 650500706RC1 - CR - RP OUTRAS OPERACOES

Data	Histórico	Valor	Saldo
30/04/2012	CORREÇAC MONETÁRIA	-1.898,75 D	-267.603,16
31/05/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.997,91 D	-269.601,07
30/06/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.729,37 D	-271.330,44
31/07/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.850,06 D	-273.180,50
31/08/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.894,97 D	-275.075,47
30/09/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.482,66 D	-276.558,13
31/10/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.693,30 D	-278.251,43
	JUROS DE MORA	-2.714,75 D	-280.966,18
30/11/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.542,08 D	-282.508,26
16/12/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	-774,21 D	-283.282,47
	JUROS DE MORA	-359,66 D	-283.642,13
	HONORARIOS ADVOCATICIOS	-28.364,21 D	-312.006,34
	Saldo Devedor		-312.006,34

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplemento:

FTMS	de 05/11/2008:	199,4182	FTMS	de 30/11/2008:	201,1455
FTMS	de 31/12/2008:	203,4064	FTMS	de 31/01/2009:	205,5450
FTMS	de 28/02/2009:	207,3026	FTMS	de 31/03/2009:	209,3265
FTMS	de 30/04/2009:	211,0915	FTMS	de 31/05/2009:	212,7187
FTMS	de 30/06/2009:	214,3478	FTMS	de 31/07/2009:	216,0454
FTMS	de 31/08/2009:	217,5442	FTMS	de 30/09/2009:	219,0534
FTMS	de 31/10/2009:	220,5731	FTMS	de 30/11/2009:	222,0302
FTMS	de 31/12/2009:	223,6440	FTMS	de 31/01/2010:	225,1213
FTMS	de 28/02/2010:	226,4593	FTMS	de 31/03/2010:	228,1806
FTMS	de 30/04/2010:	229,6938	FTMS	de 31/05/2010:	231,4197
FTMS	de 30/06/2010:	233,2474	FTMS	de 31/07/2010:	235,2515
FTMS	de 31/08/2010:	237,3410	FTMS	de 30/09/2010:	239,3529
FTMS	de 31/10/2010:	241,2848	FTMS	de 30/11/2010:	243,2324
FTMS	de 31/12/2010:	245,4916	FTMS	de 31/01/2011:	247,6041
FTMS	de 28/02/2011:	249,6937	FTMS	de 31/03/2011:	251,9875
FTMS	de 30/04/2011:	254,1024	FTMS	de 31/05/2011:	256,6129
FTMS	de 30/06/2011:	259,0645	FTMS	de 31/07/2011:	261,5697
FTMS	de 31/08/2011:	264,3792	FTMS	de 30/09/2011:	266,8738
FTMS	de 31/10/2011:	269,2323	FTMS	de 30/11/2011:	271,5490
FTMS	de 31/12/2011:	274,0177	FTMS	de 31/01/2012:	276,4643
FTMS	de 29/02/2012:	278,5343	FTMS	de 31/03/2012:	280,8291
FTMS	de 30/04/2012:	282,8359	FTMS	de 31/05/2012:	284,9475
FTMS	de 30/06/2012:	286,7754	FTMS	de 31/07/2012:	288,7307
FTMS	de 31/08/2012:	290,7336	FTMS	de 30/09/2012:	292,3006
FTMS	de 31/10/2012:	294,0903	FTMS	de 30/11/2012:	295,7045
FTMS	de 16/12/2012:	296,5148			

Legenda:
FTMS = Fator de Taxa Média SELIC-Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para Títulos Federais

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO - SÃO PAULO

VAGNER DONIZETE TOMAZETI
Gerente de setor

LUIZ CARLOS KURODA
Escriturário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 318
TATUÍ-SP

Operações 17:43:38

---------- Empréstimos/Financiamentos em: 26.11.2012 ----------

Cliente(CPF/CNPJ): 020.680.248-02 JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
Produto : 1025 SECURITIZACAO
Modalidade : 0003 SECURITIZACAO/ALONGAMENTO 2 - RISCO UNIA
Dependência : 6505 CIDADE TERNURA-TATUI Cód. Cliente: 204771876
Número único OPR : 20101426454211524 Início Participação : 22.07.1996

Situação contábil	: 5 Perdas baixada do ativo		
Data situação contábil	: 31.03.2000	Vl.câmbio moeda nac.:	0,00
Indexador normalidade	: EQUIVALENC	Vl.câmbio moeda est.:	0,00
Indexador inadimplência	: TMS - EFET	Sd.moeda estrangeira:	0,00
Indexador inadimp. esp.	:	Vl.a utilizar :	0,00
Taxa de juros	: 3,00 ao ano	Vl.juros capitalizar:	0,00
Taxa juros de inadimpl.	: 1,00 ao ano	Vl.corr. capitalizar:	0,00
Multa inadimplência	:	Vl.juros a apropriar:	0,00
Responsável contratação	: 999999999	Vl.corr. a apropriar:	0,00
Tipo Risco: Risco do Banco		Vl.aces. a apropriar:	0,00
Índice Perda Prevista	: 0,0050	Vl.encarg.a capitalz:	0,00
Forma Apresentação IPP	: ao mês	Vl.rend.a apropriar :	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º Ofício Cível Fls. 319

CONCLUSÃO

Em 29 de janeiro de 2013 faço estes autos conclusos à Excelentíssima Juíza Dra. VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI, MM. Juíza de Direito desta Segunda Vara Cível.

A Escrevente:_____

Regina Maria de Arruda – Matr.815130-5

Processo nº 64/2000

Cumpra-se a decisão de fls. 311, 2ª parte.

Int.

Tatuí, 13/02/2013.

VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI

Juíza de Direito

DATA

Em 15/02/13 recebi estes autos em cartório.

O (A) Escrevente:_____

Relacionado ao DJE em_____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi disponibilizado no DJE em _____.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Tatuí,, ___/___/___

Escrevente:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-420
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

2º OFÍCIO CÍVEL 3 20 Fls. TATUÍ-SP

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença -**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Bruna Acosta Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO POR PERITO JUDICIAL do imóvel penhorado nos autos, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460 de fls. 244/247, conforme cópias que seguem em anexo.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Renato Olimpio Sette de Azevedo, OAB nº 180737/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tatui, 26 de março de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBI O ORIGINAL
Em 05 de abril de 2013
OAB/SP 231.650

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA ACOSTA ALVAREZ E CLEIDE RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000006UBE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Foro de Tatuí
Certidão - Processo 0004475-73.2000.8.26.0624

Emitido em: 03/04/2013 09:58
Página: 1



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2013, foi disponibilizado na página 2330 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "Providencie, o autor, a retirada da carta precatória expedida, instruindo-a com as peças necessárias e comprovando nos autos a sua distribuição."

Tatui, 3 de abril de 2013.

Lia Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 21 de junho de 2013

junto a estes autos petição e documentos que segue(m)

Eu, Esc. Subscr

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Ca 05

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 322
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 624.01.2000.004475-1 23

Nº de ordem 64/2000

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob n.º 83, **que incorporou o BANCO NOSSA CAIXA, sucedendo-o em todas as obrigações e direitos,** por seus procuradores infra-assinados, nos autos do processo que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência., requerer a juntada aos autos da carta precatória devidamente distribuída, em termos de prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2013.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Solemar Greice Badaró Dias
OAB/SP 311.172

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20035-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

20 JUN 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

624 FTTT 13 00023698-2 2004 13 1223 75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO CÍVEL FLS. 423

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença -**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Bruna Acosta Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO POR PERITO JUDICIAL do imóvel penhorado nos autos, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460 de fls. 244/247, conforme cópias que seguem em anexo.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Renato Olimpio Sette de Azevedo, OAB nº 180737/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tatuí, 26 de março de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SPI3.20 - 22-05-2013 12:58 IGA 000.0.0754724B

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA ACOSTA ALVAREZ E CLEIDE RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000006UBE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S.A.	02	DATA DE VENCIMENTO: 14/05/2013
16	ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	03	CÓDIGO DA RECEITA: 233-1
	MUNICÍPIO: TATUI / UF: SP	04	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
17	TELEFONE: 11-32551348	05	CNPJ ou CPF: 00000000631345
18	TRIBUTO/RECEITA: Taxa Judiciária Cartas de ordem ou precatórias	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA:
19	CNAE:	07	REFERÊNCIA (mês/ano):
20	PLACA DO VEÍCULO:	08	Nº. ACM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO:
21	OBSERVAÇÕES:	09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida): 193,70
	CARTA PRECATORIA DEPRECADO COMARCA DE ITAPETININGA-SP DEPRECANTE 02ª VARA CIVEL DE TATUI-SP PROCESSO 0004475-73.2000.8.26.0624 - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda e outros - SOLEMAR DIAS- BBJUR 9151/0001722- AG 6505	10	JUROS DE MORA:
		11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida):
		12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO:
			HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

Portaria CAT Nº. 27/95

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COBAN-52432 LOJA:204 PDV:99
13/05/2013 BANCO DO BRASIL 09:25:42
120252432 0063
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2013
DATA DO VENCIMENTO 14/05/2013
COD RECEITA 233.1
CPF/CNPJ 631345
VALOR RECEITA 193,70
VALOR TOTAL 193,70

AUTENTICACAO DIGITAL
RUNN8800 0004U4DE H0004QAN F8001Y54
JZFMYOOQ V46U3F54 UUAOARKZ Z92TQ032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO MITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.
NR.AUTENTICACAO 0.381.D6A.1CE.951.E9B
**** 1A VIA ****

13/05/2013 BANCO DO BRASIL 09:25:42
120252432 0063
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2013
DATA DO VENCIMENTO 14/05/2013
COD RECEITA 233.1
CPF/CNPJ 631345
VALOR RECEITA 193,70
VALOR TOTAL 193,70

AUTENTICACAO DIGITAL
RUNN8800 0004U4DE H0004QAN F8001Y54
JZFMYOOQ V46U3F54 UUAOARKZ Z92TQ032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.
** VIA CONTRIBUINTE **

66

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 324
TATUÍ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO fls. 421
FLS. 325

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE DR

01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S.A.

16 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415

MUNICÍPIO: ITATUI | UF: SP | 17 TELEFONE: 11-32551348

18 TRIBUTO/RECEITA: Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.

19 CNAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES:
CARTA PRECATORIA
DEPRECADO COMARCA DE ITAPETININGA-SP
DEPRECANTE 02ª VARA CIVEL DE TATUI-SP
PROCESSO 0004475-73.2000.8.26.0624 - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda e outros - SOLEMAR DIAS- BBJUR 9151/0001722- AG 6505.

Portaria CAT Nº. 27/95

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

02	DATA DE VENCIMENTO	14/05/2013
03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05	CNPJ ou CPF	00000000631345
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
07	REFERÊNCIA (mês/ano)	
08	Nº. ABM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	27,12
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	

tf COBAN:52432 LOJA:204 PDV:99
13/05/2013 BANCO DO BRASIL 09:26:22
120252432 0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2013
DATA DO VENCIMENTO 14/05/2013
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 631345
VALOR RECEITA 27,12
VALOR TOTAL 27,12

AUTENTICACAO DIGITAL
RUNMUR00 0004U4DA H0000N65 L0001YCH
VVUC85LH 24C2X78E 64L4WRJ4 FZ3PHLZ9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 8.62C.82A.09F.062.7FC

**** 1A VIA ****

13/05/2013 BANCO DO BRASIL 09:26:22
120252432 0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2013
DATA DO VENCIMENTO 14/05/2013
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 631345
VALOR RECEITA 27,12
VALOR TOTAL 27,12

AUTENTICACAO DIGITAL
RUNMUR00 0004U4DA H0000N65 L0001YCH
VVUC85LH 24C2X78E 64L4WRJ4 FZ3PHLZ9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126 DE 16/0/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

[bb.com.br]

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.004001 00005.523188 5 56980000001359

Cedente: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Código do cedente: 6522-6 950001-4	Data Emissão: 09/05/2013
			Vencimento: 14/05/2013
Endereço: R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010			CPF/CNPJ: 61174001000193
Sacado: BANCO DO BRASIL S/A- ANO PROCESSO 2000- SOLEMAR DIAS- BBJUR 9151/0001722- AG 6505	Nosso Número: 20150040000005523	Nº Documento: 0000005523	Valor documento: 13,59

Autenticação Mecânica

Nº Processo:

Ano Processo: 2000

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A- ANO PROCESSO 2000- SOLEMAR DIAS- BBJUR 9151/0001722- AG 6505
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Réu: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS
Número do Depósito: 0000005523
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: ITAPETININGA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

0112

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090201500400100000552318855690000001359
NOSSO NUMERO 20150040000005523
CONVENIO 02015004
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 6522/009500001
DATA DE VENCIMENTO 14/05/2013
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 13,59
VALOR COBRADO 13,59

NR.AUTENTICACAO D.DDD.1C4.731.805.5BE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 326
ITAPETININGA

fls. 422

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º Ofício Cível
fls. 423
327
VATUÍ-SP

JUNTADA

Em 01 de 02 de 2013

junto a estes autos o ofício

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



ITAPETININGA - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 14 de junho de 2013 15:46

Para: TATUI - 2 OFICIO CIVEL

Boa tarde!
Pelo presente expedido na carta precatoria nº 515/13 (nosso), referente ao Proc. nº 0004475-73.2000.8.26.0624(vosso), entre as partes Banco do Brasil s/a x João Batista Bueno de Miranda, solicito Vossa Excelência providencia no sentido de que o credor apresente cópia do auto de penhora de fls. 84/85 e da matricula nº 30.460 (fls. 244/247)

Obrigada.
Att.

Em 178

Filomena Palma de Carvalho

Escrevente

2ª Ofício Cível - Comarca Itapetininga

Telefone (15) 3273.4003

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

(Favor confirmar o recebimento deste)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 425
329
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2013, foi disponibilizado na página 1712 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renato Olimpio Sette de Azevedo
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "LAUDA 178 - Intimação do procurador do requerente (credor) que apresente cópia do auto de penhora de fls. 84/85 dos autos e da matrícula nº 30.460(fls. 244/247) no Cartório do 2º Oficio Cível na Comarca de Itapetininga-SP , na carta precatória daquele Cartório nº de ordem 515/2013."

Tatuí, 21 de agosto de 2013.

Maria Julia Silveira Neta Marques
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 06 de setembro de 20 13

junto a estes autos petição

Eu, _____ que sogus(m)

_____ Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.337

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

cx 14
64/00
ademg

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
330
FLS
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUI- ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Cumprimento de sentença

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO** em epígrafe, proposta em desfavor de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho de fls., requerer prazo suplementar de 10 (dez) dias para juntar aos autos copia de fls., 84/85 bem como certidão de matricula atualizada, em termos de prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de agosto de 2013.

FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
OAB/SP 34.248

SOLEMAR GREICE BADARÓ DIAS
OAB/SP 311.172

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

SPI3.20 - 26-08-2013 15:59 TTI 000.0.1307080A
624 TTI 13 00042907-3 30813-1054 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí
CEP: 18278-440 - Tatui - SP
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 331 TATUÍ

DESPACHO

Processo nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença -**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CONCLUSÃO

Em 09 de setembro de 2013, faço estes autos conclusos à Excelentíssima Doutora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível.
A Chefe de Seção. Ana Lucia Fernandes – Matr/TJ nº 95.134.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini**

Vistos.

Fls. 330: O pedido deverá ser formulado nos autos da carta precatória nº 515/2013 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP.
No mais, aguarde-se a devolução da precatória expedida a fl. 320.
Int.

Tatui, 10 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VILMA TOMAZ LOURENCO FERREIRA ZANINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000AETU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 13 de setembro de 2013.

junto a estes autos e-mail

que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu,

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 954321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 430



Honorários Perito

ITAPETININGA - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2013 11:03

Para: TATUI - 2 OFICIO CIVEL

Bom Dia....

Solicito o depósito do Sr. Engenheiro José Eduardo Tambelli Pires. os honorários de R$ 1.500,00, pelo prazo de 15 (quinze) dias, decorridos sem providência, a mesma será devolvida, referente ao Proc. nº 515/13 (nosso) Reqte. Banco do Brasil S/A e reqdo João Batist Bueno de Miranda, Proc. 004475-73.2000.8.2624 (vosso).

Filomena Palma de Carvalho Campos

Esvrevente - Mat 310.834

2ª Oficio Cível - Comarca Itapetininga

Telefone (15) 3273.4003

Cls 06/09

64/2000

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

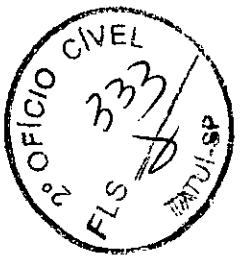
(Favor confirmar o recebimento deste)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Foro de Tatuí
Certidão - Processo 0004475-73.2000.8.26.0624

Emitido em: 16/09/2013 10:38
Página: 1



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2013, foi disponibilizado na página 1937 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renato Olimpio Sette de Azevedo
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 330: O pedido deverá ser formulado nos autos da carta precatória nº 515/2013 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP. No mais, aguarde-se a devolução da precatória expedida a fl. 320. Int.(Fl. 330 refere-se a petição do autor requerendo prazo de 10 dias para juntar aos autos os documentos requeridos). O autor deverá também providenciar o recolhimento dos honorários periciais ao Engenheiro JOSÉ EDUARDO TAMBELLI PIRES, no valor de R$ 1.500,00, nos autos da CARTA PRECATÓRIA número 515/2013 - SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, sob pena de devolução da precatória, sem cumprimento)."

Tatuí, 16 de setembro de 2013.

Lia Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 334 FLS.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro de Itapetininga

Pesquisar por: Número do Processo

◉ Unificado ○ Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 3002271-46.2013.8.26.0269
Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível
Assunto: Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Local Físico: 22/01/2014 00:00 - Mesa do Chefe - Aguardando Minuta
Distribuição: Livre - 03/06/2013 às 15:07
2ª Vara Cível - Foro de Itapetininga
Juiz: Aparecido Cesar Machado
Valor da ação: R$ 51.475,50
Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª Vara cível Tatuí-SP 03/07/2013

Objeto : Avaliação por perito judicial

Partes do Processo

Reqte: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Renato Olimpio Sette de Azevedo
Reqdo: João Batista Bueno de Miranda

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
22/01/2014	Conclusos para Despacho
22/01/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80006 - Protocolo: FIGA14000037236*
07/01/2014	Autos no Prazo *ag. laudo* ***Vencimento:** 22/01/2014*
07/01/2014	Recebidos os Autos do Perito *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
19/12/2013	Remetidos os Autos para o Perito *Jose Eduardo Tambelli Pires Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito*
04/12/2013	Recebidos os Autos do Perito *Autos no Prazo*
04/12/2013	Recebidos os Autos do Perito *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
25/10/2013	Remetidos os Autos para o Perito *JOSE EDUARDO TAMBELLI PIRES Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito*
25/10/2013	Autos no Prazo *PRAZO 18*
25/10/2013	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80005 - Protocolo: FIGA13000533766*
16/10/2013	Autos no Prazo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 335 FLS. TAUBATÉ

	Aguardando laudo ***Vencimento:*** *18/11/2013*
15/10/2013	Expedição de documento *digitação*
15/10/2013	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80004 - Protocolo: 50304-3*
07/10/2013	Autos no Prazo
07/10/2013	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0221/2013 Data da Disponibilização: 07/10/2013 Data da Publicação: 08/10/2013 Número do Diário: 1514 Página: 206/210*
04/10/2013	Remetido ao DJE *Relação: 0221/2013 Teor do ato: C.P. Nº 515/13 Vistos. Fls. 40: defiro pelo prazo de 10 dias. Decorrido referido prazo sem o depósito dos honorários periciais, devolva-se ao Juízo deprecante. Intime-se. Advogados(s): Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)*
04/10/2013	Recebidos os Autos da Conclusão *Aguardando Publicação*
03/10/2013	Decisão Proferida *C.P. Nº 515/13 Vistos. Fls. 40: defiro pelo prazo de 10 dias. Decorrido referido prazo sem o depósito dos honorários periciais, devolva-se ao Juízo deprecante. Intime-se.*
26/09/2013	Conclusos para Despacho
26/09/2013	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80003 - Protocolo: FIGA13000450904*
10/09/2013	Autos no Prazo *Prazo 24/09* ***Vencimento:*** *11/10/2013*
09/09/2013	Remetido ao DJE *Aguardando Publicação*
06/09/2013	Expedição de documento
06/09/2013	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0170/2013 Data da Disponibilização: 06/09/2013 Data da Publicação: 09/09/2013 Número do Diário: 1493 Página: 165/171*
05/09/2013	Remetido ao DJE *Relação: 0170/2013 Teor do ato: Autos n. 515/2013 Vistos. Certidão supra: Aguarde-se por mais 15 dias o depósito dos honorários do perito. Decorridos sem a providência, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem. Int. Advogados(s): Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)*
04/09/2013	Despacho *Autos n. 515/2013 Vistos. Certidão supra: Aguarde-se por mais 15 dias o depósito dos honorários do perito. Decorridos sem a providência, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem. Int.*
03/09/2013	Conclusos para Despacho
19/08/2013	Recebidos os Autos da Conclusão *Autos no Prazo Aguardando guia para pagamento pericia*
16/08/2013	Despacho *Autos n. 515/2013 Vistos. Fls.33/34: Aguarde-se o cumprimento do determinado a fls. 30. Int.*
08/08/2013	Conclusos para Decisão
08/08/2013	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80002*
08/08/2013	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80001*
02/08/2013	Autos no Prazo *prazo 09/08*
02/08/2013	Expedição de documento *digitação*
02/08/2013	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0123/2013 Data da Disponibilização: 02/08/2013 Data da Publicação: 05/08/2013 Número do Diário: 1468 Página: 146/149*
31/07/2013	Remetido ao DJE *Relação: 0123/2013 Teor do ato: Carta Precatória n. 515/2013 Vistos. Para avaliação do imóvel penhorado nomeio o Engenheiro JOSÉ EDUARDO TAMBELLI PIRES e arbitro seus honorários em R$1.500,00, os quais deverão ser depositados pelo exequente em 05 dias. No mesmo prazo poderão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos. Com o depósito e decorrido o prazo acima mencionado, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos, apresentando laudo em 30 dias. Int. Advogados(s): Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)*
31/07/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
30/07/2013	Despacho *Carta Precatória n. 515/2013 Vistos. Para avaliação do imóvel penhorado nomeio o Engenheiro JOSÉ EDUARDO TAMBELLI PIRES e arbitro seus honorários em R$1.500,00, os quais deverão ser depositados pelo exequente em 05 dias. No mesmo prazo poderão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos. Com o depósito e decorrido o prazo acima mencionado, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos, apresentando laudo em 30 dias. Int.*
22/07/2013	Conclusos para Despacho
22/07/2013	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Carta Precatória Cível - Número: 80000 - Protocolo: FIGA13000255288*
14/06/2013	Autos no Prazo *PRAZO 14/07*
14/06/2013	Expedição de documento *digitação*
14/06/2013	Certidão de Publicação Expedida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

OFÍCIO CÍVEL Fls. 336

	Relação :0058/2013 Data da Disponibilização: 14/06/2013 Data da Publicação: 17/06/2013 Número do Diário: 1435 Página: 244/249
13/06/2013	Remetido ao DJE *Relação: 0058/2013 Teor do ato: Processo nº 515/13 Vistos. Preliminarmente, apresente o credor cópia do auto de penhora de fls. 84/85 e da matrícula nº 30.460 (fls. 244/247). Prazo: 30 dias. Na inércia, devolva-se ao juízo deprecante. Comunique-se e intime-se. Advogados(s): Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)*
12/06/2013	Remetido ao DJE *AGUARDANDO PUBLICAÇÃO*
06/06/2013	Expedição de documento *Digitação*
05/06/2013	Decisão Proferida *Processo nº 515/13 Vistos. Preliminarmente, apresente o credor cópia do auto de penhora de fls. 84/85 e da matrícula nº 30.460 (fls. 244/247). Prazo: 30 dias. Na inércia, devolva-se ao juízo deprecante. Comunique-se e intime-se.*
03/06/2013	Recebidos os Autos do Distribuidor local
03/06/2013	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
03/06/2013	Processo Materializado
03/06/2013	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
19/07/2013	Petições Diversas
08/08/2013	Petições Diversas
08/08/2013	Petições Diversas
25/09/2013	Petições Diversas
15/10/2013	Petições Diversas
24/10/2013	Petições Diversas
21/01/2014	Petições Diversas

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 25 de março de 20 14

junto a estes autos pesquisa de pre-
catória que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu, _____

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

2º OFÍCIO CÍVEL 337 Fls.

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro de Itapetininga

Pesquisar por: Número do Processo

◉ Unificado ○ Outros

Número do Processo: 3002271-46.2013 | 8.26 | 0269

Dados do Processo

Processo: 3002271-46.2013.8.26.0269
Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível
Assunto: Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Local Físico: 13/03/2014 00:00 - Peritos
Distribuição: Livre - 03/06/2013 às 15:07
2ª Vara Cível - Foro de Itapetininga
Juiz: Aparecido Cesar Machado
Valor da ação: R$ 51.475,50
Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª Vara cível Tatuí-SP 03/07/2013

Objeto : Avaliação por perito judicial

Partes do Processo

Reqte: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Renato Olimpio Sette de Azevedo
Reqdo: João Batista Bueno de Miranda
Perito: José Eduardo Tambelli Pires

Movimentações

Exibindo 5 últimas. ››Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
13/03/2014	Remetidos os Autos para o Perito *Dr. José Eduardo Tambelli Pires Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito*
13/03/2014	Autos no Prazo
12/03/2014	Remetido ao DJE
11/03/2014	Mandado Expedido *Mandado nº: 269.2014/005831-5 Situação: Cumprido - Ato positivo em 24/03/2014*
07/03/2014	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
19/07/2013	Petições Diversas
08/08/2013	Petições Diversas
08/08/2013	Petições Diversas
25/09/2013	Petições Diversas
15/10/2013	Petições Diversas
24/10/2013	Petições Diversas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 337
TATUÍ-SP

21/01/2014 Petições Diversas

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

J U N T A D A

Em 30 de abril de 20 14

junto a estes autos carta precatória

e laudo pericial que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu,

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 335.1.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO CÍVEL 339

0064/00 C 13

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença -**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Bruna Acosta Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO POR PERITO JUDICIAL do imóvel penhorado nos autos, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460 de fls. 244/247, conforme cópias que seguem em anexo.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Renato Olimpio Sette de Azevedo, OAB nº 180737/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tatui, 26 de março de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIRETA

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itapetininga-SP
03 JUN 2013

0004475-73.2000.8.26.0624 030613 1121 011

3002271-46.2013.8.26.0269 030613 1251 24
SP13.20 - 22-05-2013 12:58 IGA 000.0.0754724A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA ACOSTA ALVAREZ E CLEIDE RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000006UBE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 340 FLS TATUÍ-SP

69

01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA

PROCESSO: nº3002271-46.2013.8.26.0269

Nº de Ordem 515/13/12

JOSÉ EDUARDO TAMBELLI PIRES, perito nomeado nos autos da ação que BANCO DO BRASIL S/A move contra JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, vem apresentar seu laudo pericial contento 15 páginas digitadas no anverso. Vem também solicitar a liberação dos honorários periciais.

Nestes termos
p. deferimento
25/03/2014

José Eduardo Tambelli Pires
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CREA 060180728

269 F16A.14.000189215-1 268314 1055 57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍ... 341 FLS TATUÍ-SP 70

LAUDO DE AVALIAÇÃO

==========

Processo Nº 3002271-46.2013.8.26.0269

Juízo de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de Itapetininga

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

==========

Responsável: José Eduardo Tambelli Pires

CREA: 0601807285

Eng. Civil e Segurança do Trabalho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 342 FLS TATUÍ-SP

71

I) PRELIMINARES

O presente trabalho técnico, tem a finalidade de promover a avaliação do imóvel de matrícula 30.460 conforme descrição a seguir: um terreno denominado SÍTIO SABIA, situado no Bairro Fazenda do Banco, Distrito do Morro do Alto, no munícipio de Itapetininga 3,5 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão a beira da estrada Morro do Alto – Jurumirim segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo a direita e continua por cerca, em pequenas extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfíro Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales, daí deflete a esquerda e segue em linhas quebradas, assinaldas por vários padrões, até o padrão, até o padrão na cerca de arame, dividindo com a propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com Jose Soares dos Santos e João Soares dos Santos.

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

OFÍCIO CÍVEL 343 2º FLS TAM.SP

72

II) DADOS OBTIDOS NA VISITA AOS IMÓVEIS EM AVALIANDO

O imóvel em avaliação tem acesso através da Rodovia SP-127, próximo ao pedágio pista Tatuí-Itapetininga, através da estrada Municipal Ignácio Soares dos Santos.

No local verificou-se terreno de topografia plana, sob o qual está plantado grama, e possuí uma casa construída.

O imóvel fica a cerca de 5km da rodovia, não possui água, o proprietário tras por tubulação água para o local para irrigar a grama, não possui qualquer outra benfeitoria além de uma casa.

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

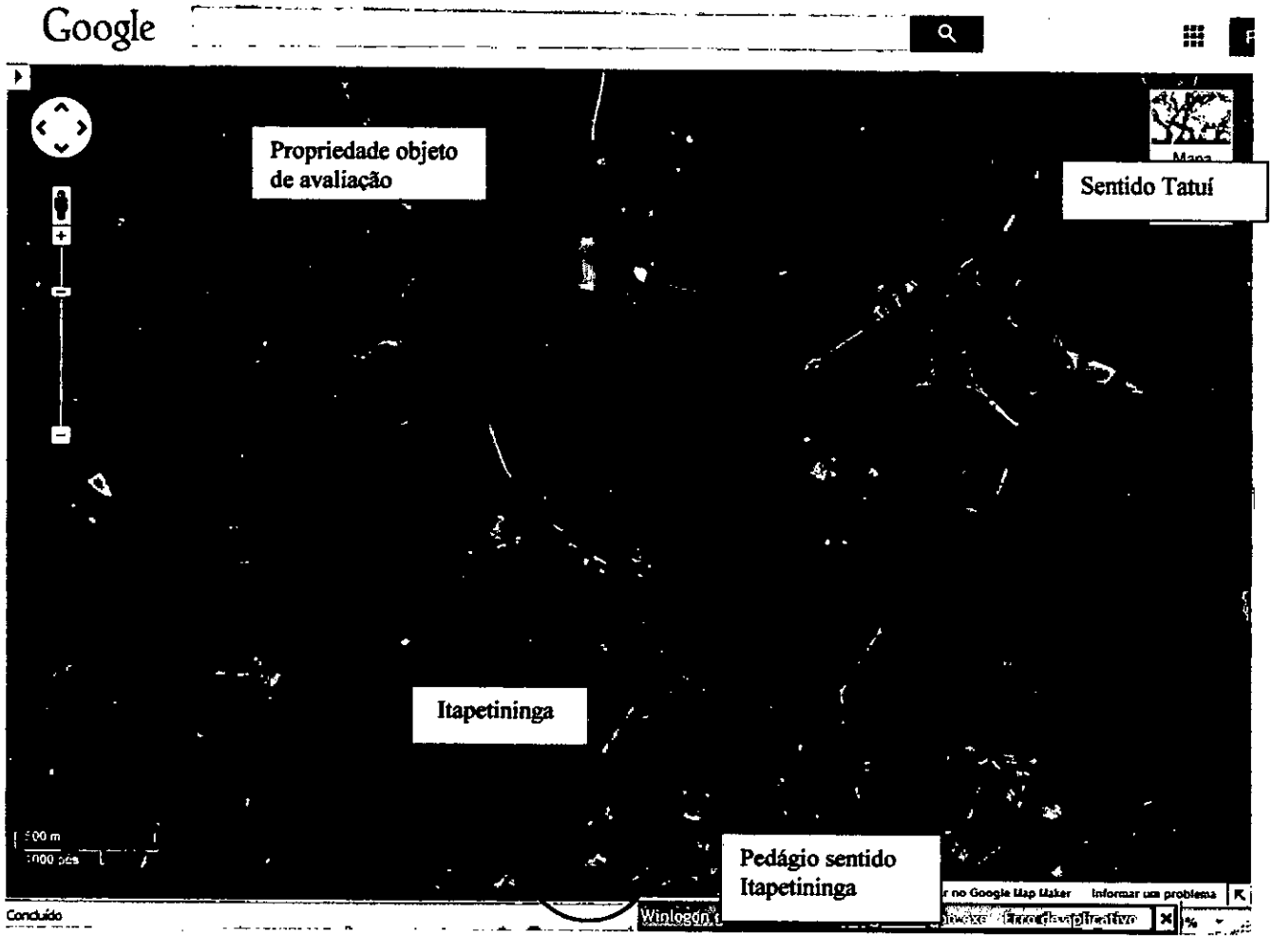
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

OFÍCIO CÍVEL
Fls. 344
73

III) Nesse item será apresentado o mapa do local e registro fotográfico da visita ao imóvel em avaliando:

Foto 01 – Foto aérea do local



fls. 444

OFÍCIO CÍVEL 345 FLS TATUÍ-SP

74

FOTO 02- Circulado em vermlelho a propriedade em avaliação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
346
FLS

FOTOS 03 e 04– Registro fotográfioco da propriedade em avaliação.





Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

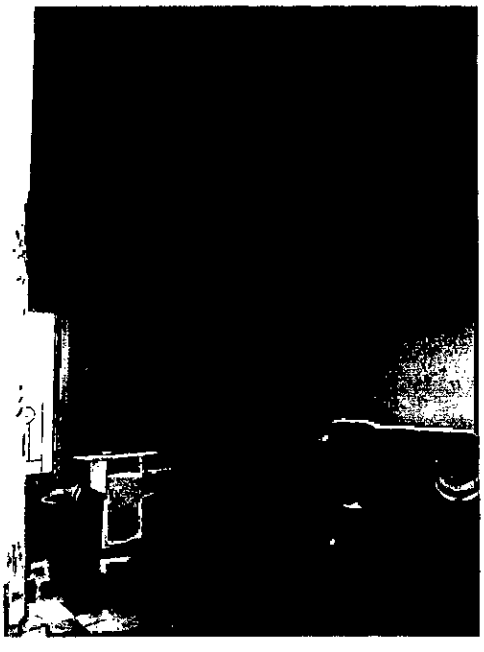
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

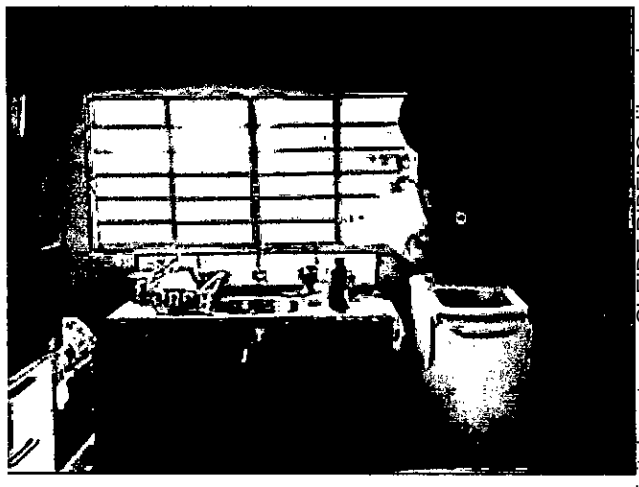
2º OFÍCIO CÍVEL 347

FOTO 05 – Benfeitoria, uma casa com 5 comodos.



FOTOS 05 e 06– Sala e Cozinha.





Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 348 FLS TATUÍ

77

FOTOS 07 e 08 – Banheiro e corredor de acesso aos quartos.



IV – AVALIAÇÃO

Estaremos utilizando o método comparativo, este em acordo com as normas de avaliação e os dados obtidos nas pesquisas serão homogeneizados. Também como referência estaremos utilizando a norma da ABNT 14653-3 Avaliação de Bens, Imóveis Rurais e a Obra de Sérgio Antonio Abunahman – Engenharia Legal e de Avaliações, 2ºa edição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

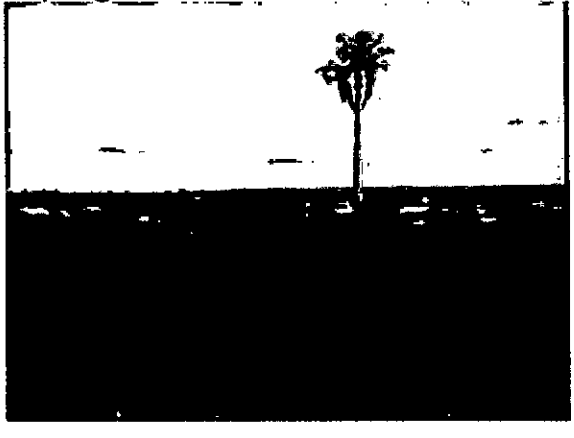
OFÍCIO CÍVEL 349

Para obter-se o valor do alqueire de terra em avaliação foram feitas consultas a alguns corretores, imóbiliárias e diretamente com os Proprietários dos imóvies conforme estão citados os nomes e telefone.

Segue abaixo os valores obtidos para terras com as mesmas características. A pesquisa para fixação do valor básico unitário compreendeu informações da mesma região geográfica.

1° Elemento.....R$ 880.000,00

Área total 11 alqueires, - Bairro Sabia Uma – Próximo a propriedade do requerente.
Proprietário – Carlos Amâncio da Silva, tem água, nascente, topografia ondulada – Sitio São Carlos.



2° Elemento.....R$ 110.000,00

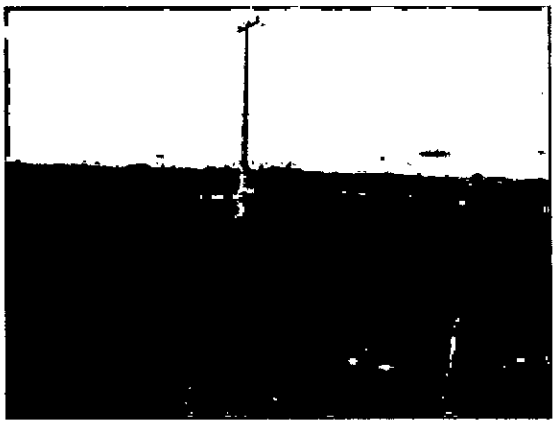
Área de 20.000m² tel 996824952/991394047 Sandro.

Bairro Sabia Una

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

OFÍCIO CÍVEL
350
79



3° Elemento.....R$ 180.000,00

Área de 33.000m² tel 996824952/991394047- Sandro.

Bairro Sabia Una – Próximo do Imóvel em avaliação

4° Elemento.....R$ 120.000/alqueire

Tel 15 – 32590949/997190658

6 alqueires – Bairro Fazenda do Banco – Próximo do imóvel em avaliação



5° Elemento.....R$ 340.000,00

Área total 5,6 alqueires, sem benfeitorias. Topografia levemente ondulada, terra mista formada em lavoura. Ribeirão na divisa, distante do asfalto 7 km. REf8038 Franciosi Imóveis - 3271717188

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CIVEL 351 FLS TATUÍ-SP



6º Elemento.....R$ 720.000,000

Area 6 alqueires, sem benfeitorias, Topografia plana e ondulada, terra vermelha, formada em lavoura e 1,5 alqueires em eucalipto, Hidrografia é composta de ribeirão distante do asfalto 4 km. Ref. 7920



7º Elemento.....R$ 800.000,000

Área total de 8 alqueires. Benfeitorias existentes: casa simples, Topografia plana e leve ondulada, terra mista, formada em pasto. Açude e nascente.



Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

8° Elemento .....R$800.000,00

Área total de 10 alqueires. Benfeitorias existentes: casa simples, barracão, luz, toda cercada. Topografia da propriedade é plana, terra mista, formada em pasto. Hidrografia possui dois ribeirões.



Homogeinização dos dados

1° Elemento

R$ 880.000,00/11 x 0,9 = 72.000,00/alqueire

2° Elemento

R$ 110.000,00/0,83 x 0,85 = 112.650,60/alqueire

3° Elemento

R$ 180.000,00/1,33 x 0,85= 115.037,59/alqueire

4° Elemento

R$ 120.000,00x 0,90 = 108.000,00/alqueire

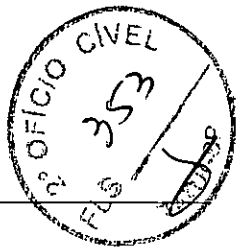
5° Elemento

R$340.000,00/ 5,6 x 0,9 = 54.642,86/alqueire

6° Elemento

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



82

R$720.000,00/6 x 0,9 = 108.000,00/alqueire

7° Elemento

R$ 80.000,00/8 x 0,9 = 90.000,00/alqueire

8° Elemento

R$ 80.000,00/ 10 x 0,9 = 72.000,00/alqueire

Elemento Homegeinizado	Valor em R$/alqueire
1	72.000,00
2	112.650,00
3	115.037,00
4	108.000,00
5	54.642,00
6	108.000,00
7	90.000,00
8	72.000,00

A média Xm das 8 amostras é R$ 91.541,13

Limite superior: R$ 91.541,13 x 1,30 = 119.900,50

Limite inferior: R$ 91.541,13 X 0,7 = 64.078,79

A amostra 5 está fora do intervalo, essa será eliminada e estaremos realizando novo saneamento das amostras.

A média Xm das 6 amostras é R$ 96.812,43

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 354 FLS TAQUARITINGA/SP

Limite superior: R$ 96.812,43 x 1,30 = 125.856,20

Limite inferior: R$ 96.812,43 x 0,7 = 67.768,70

Todas as amostras estão dentro do intervalo.

Portanto o valor para o m² da região pesquisada é igual a R$ 96.812,43/alqueire

Vterreno = 3,5 alqueires x 96.812,43/alqueire = R$ 338.843,51

Benfeitoria casa = R$ 35.000,00

Valor do imóvel = R$ 373.843,35,20

V) CONCLUSÃO

Conclue-se que o valor total do imóvel em avaliação é de:

R$ 373.843,35,20

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

VI) ENCERRAMENTO

Tendo este perito concluído o presente trabalho técnico, composto por 15 laudas digitadas somente no anverso, rubricadas, contendo 16 reproduções fotográficas, apresenta-o ao MM. Juiz, esperando ter bem desempenhado sua função.

Itapetininga, 26 de Março de 2014

JOSÉ EDUARDO TAMBELLI PIRES
Engº Civel e Segurança no Trabalho
Crea 0601807285

Rua Jorge Cardoso n. 480 Itapetininga - S. Paulo tel. (015)32717346

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 456
356
TATUÍ - SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2014, foi disponibilizado na página 300 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do laudo de avaliação juntado em fls. 341/355)".

Tatuí, 19 de maio de 2014.

Maria Julia Silveira Neta Marques
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 29 MAI 2014 juntado aos autos

o doc. a(s) fl(s).

Eu, Mery [illegible] Cassemiro - Escr

Jud. Mat. 93333

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CX-11
064/2000

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO JUDICIAL 354 TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475)

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos supramencionados, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados que esta subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, a fim de dar prosseguimento ao feito, requerer seja designada nova data para leilão do bem penhorado nos autos, com a finalidade de que se efetive a satisfação do crédito existente e já tão delongado ao decorrer do deslinde da demanda.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de maio de 2014.

28 MAI 2014

Flávio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Bruno Menecucci Morais
OAB/SP 340.543

Requer que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de Flávio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248 e Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/SP 180.737, sob pena de nulidade.

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867 – olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809 – rio@olimpiodeazevedo.com.br
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327 – ribeirao@olimpiodeazevedo.com.br
www. olimpiodeazevedo.com.br

SPI3.20 - 23-05-2014 16:44 TTI 000.0.0664242A
624 TTI 14 0003072-2 280514 1579 16
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 358
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí
CEP: 18278-440 - Tatui - SP
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CONCLUSÃO
Em 29 de maio de 2014, faço estes autos conclusos a Excelentíssima Doutora Juíza Substituta da Segunda Vara Cível.
A Chefe de Seção – Alina AAA Gasparini – Matr. 093745

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Pires Zanatta Cherubim**

Vistos.

Fls. 357: Defiro.

Depreque-se o praceamento do bem penhora nos autos, devendo o exequente providenciar a remessa da precatória, comprovando sua distribuição no prazo de dez dias.

Int.

Tatui, 30 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000R4WJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO CÍVEL 359

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA **COMARCA DE ITAPETININGA.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juliana Pires Zanatta Cherubim, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Proceder AO PRACEAMENTO do bem penhorado nos autos em epígrafe, descrito no **Auto de Penhora** de fls. 84/85, **Matrícula** de fls. 244/247, e **Laudo de Avaliação** de fls. 341/356, conforme cópias que seguem anexas e ficam fazendo parte integrante desta.

PROCURADOR(S): Dr(a). Renato Olimpio Sette de Azevedo, Flavio Olimpio de Azevedo, OAB nº 180737/SP, 34248/SP.

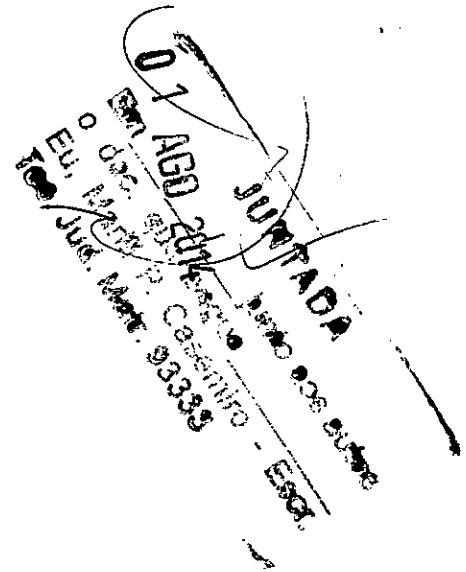
TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM, CLEIDE RIBEIRO E LIA DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000RSOK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ-SP

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos do **Cumprimento de Sentença**, que lhe move **BANCO DO BRASIL,** já qualificado, requerer a juntada da procuração *Ad Judicia,* bem como vista dos autos fora do Cartório por 5 (cinco) dias

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tatuí, 01 de Agosto de 2014

CELIA REGINA GONÇALO
OAB/SP Nº 304.299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 361
TATUÍ-SP

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, *brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.872.212 e CPF/MF sob nº 020.680.248-02, residente e domiciliado na Rua Onze de Agosto, nº 774, Centro, Tatuí-SP., pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a advogada* ***Célia Regina Gonçalo,*** *brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 304.299, ambos com escritório em Tatuí (SP), na Rua Treze de Fevereiro, nº 65A, Centro, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.*

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Celia Regina Gonçalo retirou estes autos do Cartório em 01/08/14 e devolveu em 13/08/14

Em 13 de 08 de 2014

Escr Subsc

fls. 362 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Foro de Tatuí
Certidão - Processo 0004475-73.2000.8.26.0624

Emitido em: 24/09/2014 15:06
Página: 1

2º OFÍCIO CÍVEL FLS 363 TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0563/2014, foi disponibilizado na página 2262 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 357: Defiro. Depreque-se o praceamento do bem penhora nos autos, devendo o exequente providenciar a remessa da precatória, comprovando sua distribuição no prazo de dez dias. Int. (precatória disponível no site para impressão)"

Tatuí, 24 de setembro de 2014.

Livia Barros Bertolaccini
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

07 OUT 2014

Em ____ JUNTADA

Eu, ____ Escr.

Tec. Jud. Mat. 93333

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

2º OFÍCIO JUDICIAL 467 364 TATUÍ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475)

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos da ação em epígrafe que move em face **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados, que esta subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho retro, requerer a juntada do incluso documento com o fim de comprovar a distribuição da Carta Precatória expedida, assim como determinado, para o regular andamento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de setembro de 2014.

Flávio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Bruno Menecucci Morais
OAB/SP 340.543

Requer que todas as Intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248, e MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867 – olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809 – rio@olimpiodeazevedo.com.br
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327 – ribeirao@olimpiodeazevedo.com.br
www. olimpiodeazevedo.com.br

03 OUT 2014

SP13.20 - 30-09-2014 17:06 ITI 000.0.1246863A
624 FLIT 14 00006849-0 [illegible] 1401 50
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL 363 TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA **COMARCA DE ITAPETININGA.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juliana Pires Zanatta Cherubim, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante..

FINALIDADE: Proceder AO PRACEAMENTO do bem penhorado nos autos em epígrafe, descrito no **Auto de Penhora** de fls. 84/85, **Matrícula** de fls. 244/247, e **Laudo de Avaliação** de fls. 341/356, conforme cópias que seguem anexas e ficam fazendo parte integrante desta.

PROCURADOR(S): Dr(a). Renato Olimpio Sette de Azevedo, Flavio Olimpio de Azevedo, OAB nº 180737/SP, 34248/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, LIA DA SILVA e JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM. SEI3.20 - 29-09-2014 17:15 IGG 000.0.1239148
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, LIA DA SILVA e JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código HC000000ORSOK.

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02015.352004 00010.129187 5 62030000006780

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/10/2014
Cedente TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				CPF/CEI/CNPJ	Agência/Código do cedente 6505-6 950001-4
Data Documento 26/09/2014	Número do documento 0000010129	Espécie Doc	Aceite	Data process. 26/09/2014	Nosso número 20153520000010129
Carteira 18/019	Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do documento 67,80

Instruções
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.
Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
67,80

Sacado
BANCO DO BRASIL S A - AG.6505 - 9151/0001722
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 415 LARIANE - CASSIA - CRÉDITO II - CENTRO
TATUI-SP-18270-310

Cod. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 469
FLS. 466
TATUÍ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código hSZgAFSx.

fls. 470
2º OFÍCIO JUDICIAL TAUBATÉ-SP 366

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2014 - PORTAL JURIDICO - 11:15:20
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4

BANCO DO BRASIL

00190000090201535200400010129187562030000006780

NR. DOCUMENTO	00000002
NOSSO NUMERO	00020153520000010129
CONVENIO	002015352
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	
AGENCIA/COD. CEDENTE	06505/00950001
DATA DE VENCIMENTO	29/09/2014
DATA DE PAGAMENTO	29/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	67,80
VALOR COBRADO	67,80

NR.AUTENTICACAO 7.FB5.FDF.74C.4D7.ADC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

140190052705455-0001	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita: 233-1 — Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço: 1123302 TJ - CARTAS PRECATÓRIAS	
	15 - Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento: 24/10/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita: 201,40	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço R.QUINZE DE NOVEMBRO,415		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam: 00.000.000/6313-45	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe: 140190052705455-0001 Geração: 24/09/2014	17 - Observações TATUÍ 2ª Vara Cível -Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) -Banco do Brasil S.a - JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS - bbjur: 9151/0001722 - ag. 6505 - LARIANE - CASSIA - CRÉDITO II		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total: 201,40

CRÉDITO

85810000002-1 01400185111-0 40190052705-0 45520141024-1

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento: 24/10/2014
02 - Endereço R.QUINZE DE NOVEMBRO,415			08 - Valor Total: R$ 201,40
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/6313-45	04 - Telefone 1733447700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **140190052705455**
06 - Observações TATUÍ 2ª Vara Cível -Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) -Banco do Brasil S.a - JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS - bbjur: 9151/0001722 - ag. 6505 - LARIANE - CASSIA - CRÉDITO II			Geração: 24/09/2014

10 - Autenticação Mecânica — Via do Contribuinte

26/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:18:01
486613979 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85810000002-1 01400185111-0
40190052705-0 45520141024-1
Banco 001
Data do pagamento 26/09/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190052705455
Valor Total 201,40

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO B.EBE.53B.650.B78.349

**** 1A VIA ****

26/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:18:01
486613979 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85810000002-1 01400185111-0
40190052705-0 45520141024-1
Banco 001
Data do pagamento 26/09/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190052705455
Valor Total 201,40

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO B.EBE.53B.650.B78.349

** VIA CONTRIBUINTE **

2º OFÍCIO JUDICIAL - TATUÍ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/11/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqA



JUNTADA

Em 13 de outubro de 20 14

Junto a estes autos E-mail

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 354.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

ENC: remessa de cópia do auto de penhora.

TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Enviado: segunda-feira, 13 de outubro de 2014 10:41
Para: LIA DA SILVA



De: JULIO CESAR NOVAES
Enviado: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 11:25
Para: TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: remessa de cópia do auto de penhora.

Bom dia, Cleide e Lia!

Envio-lhes este e-mail para solicitar aos senhores o envio de cópia do auto de penhora, bem como o laudo de avaliação realizados nos autos n. 0004475-73.2000.8.26.0624 em que são partes BANCO DO BRASIL S/A em face de JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS

JÚLIO CÉSAR NOVAES
MATRÍCULA N. 808373
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2014, foi disponibilizado na página 2211 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "O autor deverá providenciar, junto à COMARCA DE ITAPETININGA, cópias do Auto de Penhora de fls. 84/85, matrícula de fls. 244/247 e Laudo de Avaliação de fls. 341/356, para instruir a CARTA PRECATÓRIA distribuída naquela Comarca."

Tatuí, 15 de outubro de 2014.

Lia Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



ENC: remessa de cópia do auto de penhora.

LIA DA SILVA
Enviado: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 12:24
Para: JULIO CESAR NOVAES

Prezado Júlio

Informo que foi publicado no DJE para o autor providenciar as cópias solicitadas junto a essa Comarca, tendo em vista que o mesmo não é beneficiário da Justiça Gratuita.

Atenciosamente

LIA DA SILVA
Escrevente - 2ª Vara Cível - TATUÍ

De: TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Enviado: segunda-feira, 13 de outubro de 2014 10:41
Para: LIA DA SILVA
Assunto: ENC: remessa de cópia do auto de penhora.

De: JULIO CESAR NOVAES
Enviado: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 11:25
Para: TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: remessa de cópia do auto de penhora.

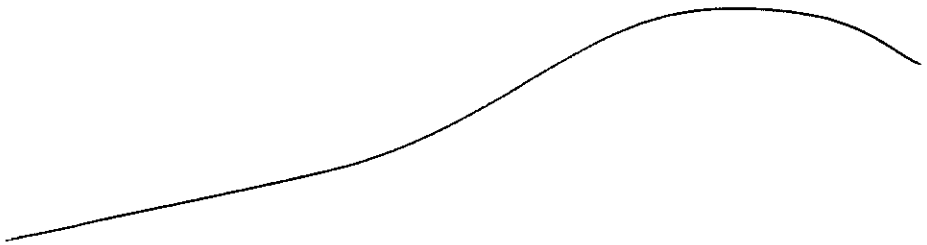
Bom dia, Cleide e Lia!

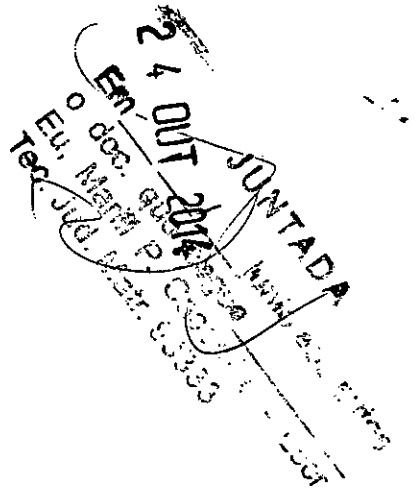
Envio-lhes este e-mail para solicitar aos senhores o envio de cópia do auto de penhora, bem como o laudo de avaliação realizados nos autos n. 0004475-73.2000.8.26.0624 em que são partes BANCO DO BRASIL S/A em face de JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS

JÚLIO CÉSAR NOVAES
MATRÍCULA N. 808373
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL - TATUÍ - SP
fls. 372

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475)

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos da ação em epígrafe que move em face **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados, que esta subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho retro, informar que o Autor já providenciou a juntada dos documentos faltantes para instrução da Carta Precatória, conforme comprova o incluso documento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2014.

Flávio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Bruno Menecucci Morais
OAB/SP 340.543

Requer que todas as Intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248, e MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867 – olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809 – rio@olimpiodeazevedo.com.br
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327 – ribeirao@olimpiodeazevedo.com.br
www. olimpiodeazevedo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro de Itapetininga

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0011458-95.2014.8.26.0269
Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível
Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem
Local Físico: 10/10/2014 00:00 - Prazo - 03/11
Distribuição: Livre - 03/10/2014 às 14:56
3ª Vara Cível - Foro de Itapetininga
Juiz: Diego Migliorini Junior
Valor da ação: R$ 51.475,50
Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª Vara Cível Tatuí-SP 04/11/2014
Objeto : Praceamento do bem penhorado

Partes do Processo

Reqte: Banco do Brasil S/A
Advogado: Renato Olimpio Sette de Azevedo
Reqdo: João Batista Bueno de Miranda

Movimentações

Data	Movimento
06/10/2014	Recebidos os Autos do Distribuidor local
03/10/2014	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível*
03/10/2014	Processo Materializado
03/10/2014	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Fls 479

2º OFÍCIO JUDICIAL
Fl. 8 374
TATUÍ - SP

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro de Itapetininga

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 0011458-95.2014 | 8.26 | 0269

Dados do Processo

Processo: 0011458-95.2014.8.26.0269
Classe: Carta Precatória Cível
Área: Cível
Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem
Local Físico: 15/06/2015 00:00 - Imprensa - aguardando publicacao
Distribuição: Livre - 03/10/2014 às 14:56
3ª Vara Cível - Foro de Itapetininga
Juiz: Diego Migliorini Junior
Valor da ação: R$ 51.475,50
Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª Vara Cível Tatuí-SP 04/11/2014

Objeto : Praceamento do bem penhorado

Partes do Processo

Reqte: Banco do Brasil S/A
Advogado: Renato Olimpio Sette de Azevedo
Advogado: Flavio Olimpio de Azevedo
Advogada: Milena Pirágine

Reqdo: João Batista Bueno de Miranda

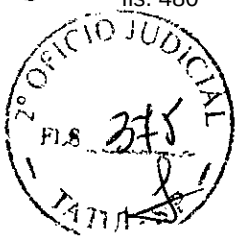
Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
22/05/2015	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0174/2015 Data da Disponibilização: 22/05/2015 Data da Publicação: 25/05/2015 Número do Diário: 1890 Página: 318/321*
21/05/2015	Remetido ao DJE *Relação: 0174/2015 Teor do ato: Fl. 106: Observo que a agência de leilão não comprovou a publicação do edital de leilão junto ao DJE, vez que obrigatório em razão do valor do bem imóvel a ser leiloado ser bem superior aos 60 (sessenta) salários mínimos. Destarte, comunique-se com urgência a empresa de leilões para baixa das datas designadas, bem como o agendamento de outras com tempo hábil para o cumprimento do necessário. Advogados (s): Milena Pirágine (OAB 178962/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)*
21/05/2015	Proferido despacho de mero expediente *Fl. 106: Observo que a agência de leilão não comprovou a publicação do edital de leilão junto ao DJE, vez que obrigatório em razão do valor do bem imóvel a ser leiloado ser bem superior aos 60 (sessenta) salários mínimos. Destarte, comunique-se com urgência a empresa de leilões para baixa das datas designadas, bem como o agendamento de outras com tempo hábil para o cumprimento do necessário.*
18/05/2015	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Carta Precatória Cível - Número: 80005 - Protocolo: FIGA15000259490 - Complemento: EXEQUENTE*
30/04/2015	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0144/2015 Data da Disponibilização: 30/04/2015 Data da Publicação: 04/05/2015 Número do Diário: 1875 Página:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 480



Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
22/10/2014	Petição Intermediária
06/11/2014	Petição Intermediária REQUERENTE
06/02/2015	Petição Intermediária REQUERENTE
09/02/2015	Petição Intermediária 269 FIGA.15.0000651 5-7(DUPLICIDADE)
17/04/2015	Petição Intermediária REQUERENTE
14/05/2015	Petição Intermediária EXEQUENTE

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

IVONE POLES ROSSI
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. no 517

JUNTADA

Em 04 de 04 de 2015, junto a estes autos o pedido procuração e aditivo que seguem nos termos da Portaria n.º 2833 - 29ª Vara

Eu, _____ Escr. Subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2° OFÍCIO JUDICIAL
FLS 376
TATUÍ - S.P.

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP.

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

MOISES SOARES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante V. Exa., através de seu procurador abaixo assinado, juntar instrumento de procuração, para carga do processo.

Sorocaba, 04 de agosto de 2015.

ELISA MARGARETH LOPES PRIMO

OAB/SP 277.736

FLORIANÓPOLIS .-Rua Frei Evaristo 169, Centro. / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 3232-8648
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

SPOSITO
ADVOCACIA

fls. 489
2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS. 344
TATUÍ - SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Agricultot, portador da cédula de identidade n 12.170.976 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 045.243.078-00 residente e domiciliado a Fazenda Santa Maria – distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – São Paulo sob o nº 198016 e no CPF sob nº 030.889.008-62 com escritório profissional na Rua Dr Álvaro Soares, nº 270, Centro, CEP 18010-190, Sorocaba/SP, conferindo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia* para representar o Outorgante em qualquer repartição, órgão da administração direta ou indireta, Juízo ou Tribunal, bem como os poderes especiais de transigir em Juízo ou fora dele, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, receber, dar quitação, plena ou parcial, levantar alvarás, nomear preposto, bem como substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo praticar, enfim, tudo o que julgar conveniente ou necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, que tem a finalidade específica para representa-lo na ação de Liquidação/ Cumprimento/ Execução de numero 0004475-73.2000.8.26.0624 em trâmite na comarca de Tatui/SP proposta por Banco do Brasil S/A.

Sorocaba, 22 de Junho , 2015 .

MOIZES SOARES DOS SANTOS
Outorgado

Sorocaba/SP - Rua Dr. Álvaro Soares 270, Centro
(15) 3358-1640
adv.sposito@uol.com.br

Florianópolis/SC – Rua Frei Evaristo 169, Centro
(48) 3322-2077
sposito@sposito.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO JUDICIAL
FLS 378
TATUÍ - SP

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: **MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 11.850, com escritório na Rua Dr. Álvaro Soares, 270, Centro, Sorocaba-SP.

OUTORGADO: **ELISA MARGARETH LOPES PRIMO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 277736, com escritório na Rua Álvaro Soares, 270, Centro, Sorocaba-SP.

PODERES: Substabelece com reserva de poderes, os poderes conferidos por **MOISES SOARES DOS SANTOS**, nos autos nº 0004475-73.2000.8.26.0624. Ação Execução Extrajudicial, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí.

Sorocaba, 04 de agosto de 2015.

Marco Antônio Póvoa Sposito
OAB/SP 198.016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 485
2º OFÍCIO JUDICIAL
Fls. 379
ITATIBA

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

MOIZES SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Agricultor, portador da cédula de identidade n 12.170.976 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 045.243.078-00 residente e domiciliado a Fazenda Santa Maria – distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga/SP , **DECLARA**, para os devidos fins de direito, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88 e Lei nº 1.060/50, que não dispõe de situação econômica que lhe permitam pagar custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Sorocaba, 21 de Junho, 2015.

Sorocaba/SP - Rua Dr. Álvaro Soares 270, Centro
(15) 3358-1640
adv.sposito@uol.com.br

Florianópolis/SC – Rua Frei Evaristo 169, Centro
(48) 3322-2077
sposito@sposito.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 480

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 380
IATU/SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Dr. Elisa M. Lopes Prima retirou estes autos do Cartório em 04/08/2015 e devolveu em 12/08/15.

Em 12 de agosto de 2015

Eu _____ Escr. Subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA

Em 20 AGO 2015 de 20

Junto a estes a petição e doc.

que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu,

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 304.361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

SPOSITO
ADVOCACIA

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 389
TATUÍ-SP

FLORIANÓPOLIS
CURITIBA
SOROCABA
UBERABA
BELÉM

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ- PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO.

plo.

URGENTE
Distribuição por dependência
Proc. n. 0004475-73.2000.8.26.0624

MOIZES SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n. 12.170.976 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 045.243.078-00, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria - distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga-SP e **SONIA REGINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n. 045.243.078-00, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria - distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga-SP, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente, perante V. Exa., argüira a presente

EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE

em face de **BANCO DO BRASIL S/A** , sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília, Distrito Federal , tendo em vista os fatos e fundamentos de direito:

13 AGO 2003

I - DOS FATOS

1- O Banco EXCEPTO, afim de renegociar dívidas anteriores, obrigou o EXECUTADO **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA** e os EXCIPIENTES/ Avalistas, **em 22.07.96 a assinar a Cédula de Crédito Rural Hipotecária N. 96001160.3, operação n. 011818.4,**

DIREITO TRIBUTÁRIO & EMPRESARIAL
624 FTTI.15.0005157-8 120815 1457 64
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 489
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 382
TATUÍ-SP

vencível em 31.10.2002, no valor de **R$ 15.397,66 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis reais) e cédula n. 96001159.3, operação n. 011818.4, no valor de R$ 689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos),** ambas destinadas ao alongamento das dívidas de crédito rural.

2- Em garantia do alongamento da dívida, foi feito a Hipoteca de fls. 15/16, 17/18, imóvel estes pertencente aos EXCIPIENTES/Avalistas;

3- Em 15/02/2000, o Banco EXCEPTO propôs a presente ação de Execução por Quantia Certa, em face do **devedor principal JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA** e contra os EXCIPIENTES, como se fosse contrato de abertura de crédito, anexando cálculo através de documento interno, a fim de elevar o valor da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, emitidas no valor de R$ 15.397,66 e no valor de R$ 689,80, culminando com o valor exorbitante da execução de R$ 51.475,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando caracterizado desde o princípio a iliquidez do quantum;

4- Para uma visão global da prática lesiva e extorsiva adotada pelo EXCEPTO, mister se torna apresentar quadro analítico sobre a evolução geométrica do débito, senão vejamos:

5- - O saldo devedor do **devedor principal JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA** em 30.11.95, com relação Cédula Rural Hipotecária n. 96001159-3, fls. 15, era de R$ 420,80, **com o alongamento da dívida** ela passou a ser no valor total de R$ 689,80, em 22.07.2002, e o mesmo para a Cédula Rural Hipotecária n. 96001160.3, fls. 17, no valor de R$ 9.386,15, **com o alongamento da dívida** ela passou a ser no valor total de R$ 15.397,66, **a soma total das duas cédulas, segundo o cálculo de fls. 19/25 é de R$ 51.475,50**.

6- Observa-se pelos cálculos do EXCEPTO de fls. 19/25, que a evolução mensal inicia-se em 22/07/1996, do valor liberado de R$ 15.397,66 passa de maneira confusa para o valor de R$ 51.475,50, digo confusa porque ao analisarmos o cálculo, nota-se ainda, que às fls. 24 o cálculo evolui para o valor de R$ 47.836,98 até 31/12/1999 e logo após às fls. 25 ele recomeça de 31/12/1997 com o valor de R$ 18.440,62, como se tivesse sido recalculado duas vezes;

7- Intimados os EXCIPIENTES da execução às fls. 37 verso, em 16/05/2000, deixou de apresentar defesa, tendo sido determinada a penhora do bem dado em garantia às fls.84, "o imóvel denominado Sítio do Sabiá", intimação da penhora às fls. 163/164, em 26/11/2005;

8- O **imóvel objeto de hipoteca foi avaliado em 26/03/2014**, às fls. 341/355, por perito judicial indicado José Eduardo Tambelli Pires, no valor de **R$ 373.843,35,20**;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 383 Itapetininga-SP

9- Como o imóvel hipotecado se encontra na Comarca de Itapetininga, corre em paralelo com a Execução, o processo CARTA PRECATÓRIA n. 0011458-95.2014.8.26.0669 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Itapetininga, neste processo está sendo feito o leilão do imóvel;

10- A **SUPER BID**, empresa nomeada judicialmente para realizar o leilão eletrônico, chegou a realizar 3 praças, mas nenhuma ainda com sucesso, sendo a última praça cancelada pelo juízo de Itapetininga, **uma vez que os executados não estavam sendo intimados das datas das respectivas praças, o que gera a nulidade do ato**;

11- A presente execução não deve prosperar, é o que será demonstrado, pelos fatos a fundamentos a seguir, devendo ser extinta nos moldes do art. 267, IV e §3º do CPC;

II- DO CABIMENTO DESTA EXCEÇÃO

As condições da ação constituem-se em questão de ordem pública, podendo ser examinadas em qualquer grau de jurisdição, *ex officio* ou por alegação da parte.

No caso em espécie, Exa., interpõe-se a presente exceção de pré-executividade (objeção de não-executividade), vez que se cogita a ausência de pressuposto processual da execução, em face de ausência de condição da ação.

Segundo o ordenamento pátrio, aquele que chama a si, no contrato, responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, é denominado de interveniente garantidor, devedor solidário ou mesmo de avalista.

Acontece que a garantia do aval ou interveniente garante exigida pelo EXCEPTO, é totalmente nula de pleno Direito, em conformidade com o quanto estabelecido no artigo 60, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei 167/67:

"Art. 60. Aplicam-se á cédula de crédito rural, à nota promissória rural e à duplicata rural, no que forem cabíveis, as normas de direito cambial, inclusive quanto ao aval, dispensado porém o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas.

§ 2º. É nulo o aval dado em Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural, salvo quando dado pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente ou por outras pessoas jurídicas.

§ 3º. Também são nulas quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, **salvo quando prestadas pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, por esta ou por outras pessoas jurídicas** (Incluído pela Lei nº 6.754, de 17.12.1979)".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 491
2º
FLS. 384

Independentemente da nomenclatura usada no contrato (devedor solidário, avalista ou interveniente garante), que na verdade quer dizer a mesma coisa, mas é nulo o aval, como também são nulas quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, **uma vez que a parte não é emitente das cédulas rurais**, **mas apenas avalista ou interveniente garante**, ou seja, **pessoas estranhas ao negócio jurídico e por isso a garantia é irremediavelmente nula, porque constituída em desrespeito à lei**.

As cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias e seus aditivos, não **poderiam ter outra garantia exceto a oferecida pelo emitente, neste caso o devedor principal JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, **ressalvada a hipótese de a cédula ter sido emitida por pessoa jurídica, quando a lei admite que a garantia poderia ser prestada por seus sócios ou outras pessoas jurídicas, que não é o caso em tela.**

Neste sentido precedente do Superior Tribunal de Justiça:

"São nulas as garantias, reais ou pessoais, prestadas por terceiros em cédula de rural hipotecária sacada por pessoa física (DL 167/67; art. 60,§ 3º) (REsp. 599545/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, 3ª T., DJ 23/08/2007, DJ 25/10/2007, p.166)".

Constou do bojo da decisão:

"A regra é a nulidade de quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, prestadas na cédula rural hipotecária, além da oferecida pelo emitente. Serão válidas apenas aquelas prestadas por pessoas físicas participantes da empresa sacadora, pela própria pessoa jurídica emitente ou por outras empresas."

Portanto, são nulas garantias, reais ou pessoais, prestadas por terceiros em cédula rural hipotecária sacada por pessoa física (DL 167/; Art. 60, §3º).

É nesse sentido REsp 23.723/SP, onde o e. Relator, Ministro Ruy Rosado, afirmou:

"A idéia que extraio do parágrafo 3º do art. 60, lido no seu contexto, é a de que a cédula de crédito rural hipotecária ou pignoratícia, isto é, essas que têm uma garantia real, não podem ter outra garantia senão aquelas oferecidas pelo seu emitente. Fica ressalvada hipótese de a cédula ter sido emitida por empresa, quando se admite a garantia dos seus sócios, ou por outra pessoa jurídica".

O Tribunal de Justiça de São Paulo, em recente decisão (02/04/2014), nos autos de Apelação nº 00401-98.201.8.26.058, da Comarca de São José do Rio Pardo, Relatora MÁRCIA CARDOSO, decidiu da seguinte maneira:

> "**Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida por pessoa física. Garantia hipotecária dada por terceiro.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 492
2º OFÍCIO CÍVEL
385
ASSIS-SP

Inadmissibilidade (artigo 60, parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 167/67). Nulidade da garantia reconhecida. Insubsistência da penhora que recaiu sobre o bem dado em garantia. Embargos de terceiro procedentes. Recurso improvido".

Em outra recente decisão, em demanda executiva que tramitou perante a Vara da Família e Sucessões da Comarca de Assis/SP (antiga 2ª Vara Cível) – feito n. 0000549-15.2013.8.26.0047 (n. ordem 92/2013) – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu a ilegitimidade passiva, inclusive com extinção da execução em relação aos avalistas**.

A Egrégia 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2053502-63.2013.8.26.0000, Relator THIAGO DE SIQUEIRA, j. 28 de fevereiro de 2014, decidiu da seguinte maneira, conforme a ementa:

"Agravo de Instrumento Execução de Título Extrajudicial – Decisão que reconheceu a legalidade do aval prestado no título exequendo Cédula rural hipotecária Garantia dada por terceiros em título emitido por pessoa física Inadmissibilidade Nulidade que deve ser reconhecida, nos termos do art. 60, § 3º, do Decreto-Lei n. 67/67 Precedente do E. Superior Tribunal de Justiça Impugnação apresentada pelos avalistas que deve ser acolhida Recurso provido para tanto".

Constou do Acórdão:

"O presente agravo merece ser provido. **Os agravantes foram incluídos no polo passivo da execução em tela, como litisconsortes passivos, por figurarem na cédula rural hipotecária que lastreia a execução em tela, como avalistas. Não a integram, portanto, como garantes hipotecários, cuja intimação foi requerida na inicial da execução em tela, por terem prestado garantia real." (grifo nosso)**

Em face disso, não se aplicaria, em relação aos agravantes, a regra do art. 68 do Decreto-Lei n. 167/67, referida pela douta Magistrada.

Os agravantes alegam a nulidade do aval que prestaram ao título exequendo invocando o art. 60, § 2º, do Decreto-Lei n. 67/67, que assim dispõe:

"Art. 60. Aplicam à cédula de crédito rural, à nota promissória rural é à duplicata rural, no que forem cabíveis, as normas do direito cambial, inclusive quanto ao aval, dispensado, porém, o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL 386 Jundiaí-SP

§ 2º É nulo o aval dado em nota promissória rural ou duplicata rural, salvo quando dado pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, por esta ou por outras pessoas jurídicas".

O § 3º acrescenta, por sua vez, que:

"Também são nulas quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, salvo quando prestadas pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, por esta ou por outras pessoas jurídicas".

Assim, é de se reconhecer, por força dos dispositivos legais supra apontados, a nulidade do aval prestado pelos EXCIPIENTES no título que embasa a execução em tela, mesmo em se cuidando de cédula rural hipotecária e não de nota promissória rural."

Neste sentido já se pronunciou o E. Superior Tribunal de Justiça:

"RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL EMITIDA POR PESSOA FÍSICA. AVAL. GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO. NULIDADE. EXEGESE DO ARTIGO 60, §3º, DO DECRETO-LEI N.º 167/67.

1.- É nulo o aval prestado por terceiro, pessoa física, em Cédula de Crédito Rural emitida também por pessoa física, nos termos do disposto no art. 60, § 3º, do Decreto-Lei n. 167/67. Precedente da Terceira Turma.

2.- Recurso Especial improvido" (REsp n. 1.353.244-MS, Rel., Min. Sidnei Beneti, 3ª T., j. 28/05/2013, DJe 10/06/2013, RT 936/454).

A razão deste entendimento foi assim explicitada pelo eminente Relator, Min. Sidnei Beneti:

"Da leitura do dispositivo em comento, percebe-se que o seu caput faz referência à Cédula de Crédito Rural (espécie de título tratada no presente processo), à Nota Promissória Rural e à Duplicata Rural.

O § 2º da norma, ao tratar da nulidade do aval dado por pessoas físicas diversas das participantes da pessoa jurídica emitente, faz referência tão-somente à nulidade do aval dado em Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural, mas não trata do aval dado na hipótese em que o emitente seja pessoa física como é o caso dos autos.

Assim, o avalista na presente hipótese está inserido no §3º da referida norma, que trata da nulidade de "quaisquer outras garantias" reais ou pessoais,

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33-581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

1º OFÍCIO CÍVEL 387 Itanhaém-SP

salvo quando prestadas pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, pela própria empresa ou por outras pessoas jurídicas.

Nesse sentido, já decidiu a Terceira Turma desta Corte:

PROCESSO CIVIL - AUSÊNCIA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - INOCORRÊNCIA - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - EMITENTE PESSOA FÍSICA - NULIDADE DA GARANTIA DE TERCEIRO.

- Não há ofensa ao Art. 535 do CPC se, embora rejeitando os embargos de declaração, o acórdão recorrido examinou todas as questões pertinentes.

- Falta prequestionamento quando o dispositivo legal supostamente violado não foi discutido na formação do acórdão recorrido.

- São nulas as garantias, reais ou pessoais, prestadas por terceiros em cédula rural hipotecária sacada por pessoa física (DL 167/67 Art. 60, 3º).

(REsp 599545/SP, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/08/2007, DJ 25/10/2007 p. 166).

Portanto, no caso, como bem decidiu o Acórdão, é nulo o aval prestado por terceiro, pessoa física, na Cédula de Crédito Rural emitida também por pessoa física, nos termos do disposto no art.60, §3º, do Decreto-Lei n.167/67.

Desse modo, não socorre o EXCEPTO alegar que a vedação do § 2º, supra citado, não se aplica à cédula rural hipotecária.

A irresignação dos EXCIPIENTES merece, pois, ser provida para acolher a impugnação que em tela, reconhecendo, por isso, a nulidade do aval que prestaram no título que lastreia a execução, impondo-se, em consequência disso, a sua extinção, em relação aos executados, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, combinado com o art. 598 deste mesmo Código.

No mesmo sentido:

"Embargos à execução - Cédula rural pignoratícia e hipotecária - Título emitido por pessoa física - Nulidade da garantia prestada por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 495
2º CÍVEL
FLS. 388

terceiros - Aplicação do art. 60, § 3º, do Decreto-Lei 167/1967 - Recurso provido (Ap. 0001541-93.2011.8.26.0063, 38ª Câmara de Direito Privado do TJSP, rel. Des. Renato Rangel Desinano, j. 13/06/2012)".

"EMBARGOS À EXECUÇÃO - Cédula rural pignoratícia e hipotecária - Título emitido exclusivamente por uma pessoa física - Garantia hipotecária prestada por outra pessoa física, proprietária do imóvel oferecido – Inadmissibilidade - Vedação expressa contida no artigo 60 do Dec.-lei 167/67 - Procedência decretada - Apelação não provida (Ap. 0002124-26.2009.8.26.0588, Rel. Des. Ulisses do Valle Ramos, 13ª Câmara de Direito Privado do TJSP, j. 15/09/2010)".

A redação supra não deixa dúvidas sobre a nulidade da garantia pessoal prestada nos presentes autos, culminando também com o reconhecimento da ilegitimidade passiva dos EXCIPIENTES na presente execução.

Deste modo, como a cédula rural foi emitida por pessoa física, não há dúvidas quanto à nulidade das garantias prestadas por outra pessoa física, neste caso os EXCIPIENTES.

Entende-se que a nulidade do aval, interveniente garante ou qualquer outra garantia, real ou pessoa, pode e deve ser apreciada e reconhecida por qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, eis que trata-se **QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA**, **suscetível de conhecimento de ofício**.

Assim, a declaração de nulidade do aval, da interveniência garantidora, das demais garantias, reais ou pessoais, prestadas pela parte, em casos onde as cédulas rurais hipotecárias e pignoratícias forem emitidas por pessoa física, é medida de rigor e de conhecimento judicial, mesmo se já foram opostos embargos, exceções ou qualquer espécie de defesa, já que não pode a garantia ser prestada por terceiros, conforme vedação legal disposta no artigo 60, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 167/67.

III-DA ILIQUIDEZ DO TÍTULO

Os juros de mora aplicável para este tipo de contrato é de 1% ao ano, conforme dispõe o art. 5º, § único da lei n. 167/1967, e não 1% ao mês como feito nos cálculos do Requerido às fls. 19/25, ficando desde já impugnados estes cálculos, pois representam o retrato fiel da prática de usura pelo banco, extorsão financeira, contrariando os preceitos da lei 167/67, confirmando também a iliquidez da dívida ;

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33-581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 389
TATUÍ-SP

O enriquecimento ilícito é matéria também de ordem pública e deve ser reconhecida desde já por este juízo, uma vez que os cálculos apresentados pelo Requerido em nada correspondente com os valores corretos, devendo se for o caso, ser nomeado um perito judicial para a efetuar os cálculos em questão;

Assim, em tal espécie de contrato, **o rigor do princípio do *pacta sunt servanda*** não pode se sobrepor e prevalecer, **mas, sim, deve ser abrandado, com a possibilidade de intervenção do Poder Judiciário a fim de que seja restabelecido o equilíbrio contratual.**

É exatamente o caso dos autos. A inobservância de certas regras legais são capazes de afetar a comutatividade e, por conseqüência, a justiça contida na equação econômica inicialmente programada entre os contratantes, **acarretando um enriquecimento sem causa ao Banco EXCEPTO, melhorando em muito a sua posição contratual, já que, em tempos de moeda estável, obtém um lucro especulativo bem acima da média dos índices oficiais que medem a inflação, trazendo aos EXCIPIENTES, de outro lado, um ônus demasiado, com indiscutível empobrecimento.**

IV- DA LESÃO ENORME E DO DESVIO DE FINALIDADE

Desde o princípio ficou caracterizado o **DESVIO DE FINALIDADE,** visto que na Cédula consta um determinado objetivo para aquele crédito, sendo demonstrado exatamente o contrário, quando foi usado para renegociação de dívida, o que ficou patente pelo contrato às fls. 15/18.

O **MANUAL DE CRÉDITO RURAL**, instrumento que estabelece as condições de suprimento de recursos financeiros pelo Governo Federal, prevê para que FINALIDADE tal crédito concedido poderá ser utilizado, vejamos:

"1 - Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas neste manual. (Circ 1.268)

2 - São objetivos do crédito rural: (Lei 8.171; Circ 1.268)

a) estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado pelo produtor na sua propriedade rural, por suas cooperativas ou por pessoa física ou jurídica equiparada aos produtores; (Circ 1.268)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 390
Sorocaba-SP

b) favorecer o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários; (Circ 1.268)

c) fortalecer o setor rural; (Circ 1.268)

d) incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo; (Circ 1.268)

e) propiciar, através de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais; (Lei 8.171)

f) desenvolver atividades florestais e pesqueiras; (Lei 8.171)

g) quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº 11.326, de 24/7/2006, estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados. (Lei 8.171 art 48 § 1º - redação dada pela Lei nº 11.718/2008)."

E ainda:

"3 - Não constitui função do crédito rural: (Circ 1.268)

a) financiar atividades deficitárias ou antieconômicas; (Circ 1.268)

b) financiar o pagamento de dívidas; (Circ 1.268)."

Como se pode ver a própria legislação não permite que este crédito seja concedido para financiar pagamento de dívidas, como é caso em questão, que desvirtua completamente a finalidade do crédito rural e pior deixa ainda o agricultor em condições de endividamento pessoal;

CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. DESVIO DE FINALIDADE. NULIDADE. A emissão de crédito comercial, com finalidade diversa da prevista pela Lei nº 6.840/80, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 413/69, constitui violação que leva à nulidade do título. Embargos acolhidos. Apelação desprovida. (Apelação Cível nº 598186708, 19ª Câmara Cível do TJRS, Ijuí, Rel. Des. Carlos Rafael dos Santos Júnior. j. 01.09.98).

Ademais, a finalidade e objetivo foram tumultuados pelo Banco EXCEPTO, além de desviar a finalidade, obrigando **o devedor principal JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA** a firmar Cédula para **renegociação de dívida**.

Existe norma - *Lei* 1.521/51-Lei dos Crimes contra a Economia Popular - a qual determina que os juros em operações ativas não podem ultrapassar o patamar de 20% da maior taxa praticada no mercado financeiro, porquanto ter-se-ia o que a doutrina define como exercício abusivo de direito por parte do banco, impingindo lesão no direito da empresa autora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 498
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 391

Segundo **ARNALDO RIZZARDO,**

"Várias são as razões que justificam a necessidade do Instituto da Lesão, como proteção aos que se encontram em situação de inferioridade. Em determinados momentos, dadas certas premências materiais, a pessoa perde a noção do justo e do consentâneo com a realidade. É conduzida a praticar verdadeiros disparates econômicos. Evidentemente, sua vontade está contaminada por uma pressão muito forte, não agindo livremente. O direito não pode caminhar divorciado dos princípios morais que imperam na sociedade e que norteiam as consciências a conceberem os relacionamentos dentro de um mínimo de decência e pudor econômico, sob pena de se converterem estes em instrumentos de pura especulação e destruição, ao invés de se tomarem fatores construtivos da riqueza nacional. **Numa época em que a desigualdade econômica toma-se cada vez mais acentuada, apresentasse de inestimável importância a reintrodução, em nosso direito, do instituto da lesão.** *A desproporcionalidade das prestações constitui um sintoma gritante da exploração de um contratante pelo outro, agravando as diferenças de níveis sociais. A odiosa exploração do próximo é contrária à moral, que ensina a tratar os homens como irmãos. A Justiça deve inspirar as intenções e reinar nos contratos. A obrigação de não prejudicar os outros é fundamento da responsabilidade civil."* **(ARNALDO RIZZARDO, in Da Ineficácia dos Atos Jurídicos e da Lesão no Direito, Forense, 1983, p. 96)**

A Lei 1.521, de 26.12.1951, **admitiu o instituto da lesão no direito brasileiro,** e comentando o art. *40* deste diploma, afirma o doutrinador.

"No § 30 do dispositivo transcrito, assinala-se que a estipulação, de juros ou lucros usurários será nula, devendo o Juiz ajustá-los à medida legal ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição da quantia paga em excesso, com juros legais a contar da data do pagamento indevido. Evidentemente, se os contratos desta espécie constituem delitos, desprovidos de valor jurídico se encontram. Não se trata de mera analogia de contratos de direito civil. Há uma incidência direta da lei, caracterizando de ilegais negócios com lucros ou proveito econômico excedente a um quinto do valor patrimonial da coisa envolvida na transação."

Com efeito, a teor do estabelecido no diploma legislativo sob comento, a vantagem desmedida, exagerada, é proibida, enquanto, de seu lado, o art. 145, inc. Ii, do CC, comina de nulidade o ato jurídico quando ilícito seu objeto:

"A Lei Penal - Lei 1.521/51 - contempla como crime a ação vulneradora da norma, e a Lei Civil comina de nulidade o ato. De forma que não é desarrazoado afirmar-se perdurar o instituto em exame vigorando no nosso ordenamento jurídico. Tudo que uma Lei Penal Comum ou extravagante proíbe, punindo o infrator, não é tolerado pela Lei Positiva Civil. Isto por uma questão de coerência, sob pena de cair por terra a ordem jurídica e social da tutela. Diante da regra do art. 145, do CC, não se pode deduzir que a Lei 1.521151 tem seu campo de aplicação apenas no âmbito penal, o mesmo acontecendo com todos os mandamento punitivos que traçam normas de comportamento." ***(ARNALDO RIZZARDO, ob. cit., p. 103)***

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270, Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33-581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 499
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 398
TATUÍ-SP

Conforme salientado pela lei, o lucro será considerado exorbitante, portanto acarretando lesão à parte contratante, quando ultrapassado um quinto do valor considerado justo *(art. 4", letras a e b),* sendo razoável, até por falta de impugnação, ter como parâmetro para apuração do limitador supra, a fonte mais usual de captação de recursos utilizada pelos bancos, qual seja, o CDB.

Demais disso, a legislação ordinária (CDC) aponta:

"Art. 51 - São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: (..) IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis *com a boa-fé e a equidade.* "

Nesse sentido, constatada a desproporção entre o custo total do dinheiro para a instituição bancária financeira e a taxa do mútuo" se pode perfeitamente lançar mão do elemento quantitativo constante na Lei 1.521/51 (até mesmo por analogia, considerando o teor do art. 40 da Lei de Introdução ao CCB) que, apesar do cunho penal, dispõe ser ilícito de usura e abusiva a vantagem ou lucro patrimoniais que exceda a um quinto (20%) do valor patrimonial da coisa envolvida na transação.

Mais ainda, não bastasse tal interpretação para aplicação da Lei Federal à espécie, se há de ver que o art. 145, inc. 11 do Código Civil dispõe:

"É nulo o ato jurídico: (..) quando for ilícito ou impossível seu objeto."

Neste diapasão, seja pela aplicação conjugada do art. 173, § 40, da Constituição Federal e do art. 51, inc. IV, do Código de Defesa do Consumidor, com o art. 40, da Lei de Introdução do Código Civil e o art. 40, *"b",* da Lei 1.521151, ou seja, pela aplicação pura e simples do art. 173, § 40, da Constituição Federal, e do art. 145, inc. 11 do Código Civil c/c o art. 40, *"b",* da Lei 1.521151, a conclusão é que existem normativos hábeis a reprimir o aumento arbitrário do lucro.

VI- DA COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO CONTRATUAL

Apesar de maquiada, ficou DEMONSTRADA a incidência da correção contratual, juros moratórios, taxas diversas encontradas nos CÁLCULOS do EXCEPTO nos autos, culminando com as taxas exorbitantes, bem mais elevadas que os juros contratuais declinados naquela Cédula.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 500
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 393
ATUI-SP

Ora, se o colendo Superior Tribunal de Justiça, mediante a Súmula 30, fixou que **"a comissão de permanência e a correção monetária são inacumuláveis"**, iniludivelmente é porque aquele E. Colegiado entendeu, que elas têm a mesma natureza, vale dizer, se eqüivalem e, portanto, devem obedecer aos mesmos índices.

Em outras palavras: extrai-se da Súmula 30 do STJ que a comissão de permanência não se constitui em juros remuneratórios ou compensatórios, mas sim em instrumento de atualização monetária do saldo devedor. Vale dizer: têm a mesma natureza.

Não é de se estranhar, destarte, que tenha decidido o STJ que a comissão de permanência não deve ultrapassar os limites da correção monetária, como se observa: *"(...) II - Nas operações financeiras, a comissão de permanência, quando pactuada, pode ser exigida até o efetivo pagamento da dívida, não podendo, entretanto, ser cumulada com a correção monetária, nem ultrapassar os limites desta.* ***"III - É lícito ao credor pretender a cobrança da comissão de permanência até o ajuizamento da execução e a incidência da correção monetária a partir dessa data, até o limite da correção."*** *(RECURSO ESPECIAL N.º 80.663 - RS, RELATOR: MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, j. em 12 de agosto de 1996)*

"A razão dessa inacumulatividade é simples: tanto a correção monetária, como a comissão de permanência revestem-se de uma mesma função - a de atualizar o valor do débito" (Apelação Cível n. 98.007870-9, de São Carlos, julgada em 13 de outubro de 1998, relator Des. TRINDADE DOS SANTOS)

Os Requerentes aguardam que Vossa Excelência considere ilegal a cobrança da correção contratual e comissão de permanência maquiada pelo Banco Exequente, nunca devendo a CORREÇÃO INDICADA SER MAIOR QUE O INPC, HAJA VISTA QUE ELA NÃO SE CONSTITUI EM JUROS REMUNERATÓRIOS OU COMPENSATÓRIOS, MAS SIM EM INSTRUMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DEVEDOR,**CABENDO A ANULAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS QUE ESTABELEÇAM DE OUTRO MODO, permitindo-se tão somente a complementatividade dos juros legais.**

VII- COBRANÇA DA MULTA CONTRATUAL DE 10%:

A cobrança da multa contratual de 10%, também claramente demonstrada nos autos, totalmente irregular e ilegal, afrontando o CDC e demais sustentáculos jurídicos, mencionados vejamos:

Como é cediço, tornou-se unânime o entendimento de que o Código do Consumidor aplica-se às instituições financeiras.

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33-581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 394
ATUI-SP

Portanto, a multa contratual moratória não pode ser superior a 2% do saldo devedor corretamentecalculado.

VIII – DOS PEDIDOS

Face ao exposto:

1. Inicialmente requer, seja acolhido por V. Exa., a preliminar de ILEGITIMIDADE AD CAUSAM, reconhecendo a nulidade do aval prestado pelos EXCIPIENTES, nos termos do art. 60, § 2º e 3º do Decreto lei n. 167/67, devendo o presente feito ser extinto nos termos do art. 267, IV, §3º do CPC;

2. Requer ainda, em caráter urgente, seja concedida a Tutela Antecipada , dada a verossimilhança , *o periculum in mora e o fumus bonis iuri*, para que **suspenda-se o leilão do imóvel hipotecado, nos autos da ação carta precatória n. 0011458-95.2014.8.26.0269, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, nos termos do art.791, I c/c art. 798 do CPC,** evitando danos irreparáveis, até a total elucidação desta incidental;

3. Seja o presente incidente recebido e, julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, com a extinção da presente ação executiva;

4. Ainda, requerem à V. EXA., **A REVISÃO TOTAL DO CONTRATO POR ADESÃO CELEBRADO, remontando aos contratos anteriores,** para que sejam modificadas algumas e canceladas outras cláusulas, diante de tudo o que foi exposto, requerendo em especial para excluir de toda a Cédula de Crédito Comercial:

   a) -Os juros cobrados acima de 1% ao ano;

   b)- Substituir a correção contratual pela indexação representada pelo INPC;

   c)- A cobrança de comissão de permanência e da cumulação desta com os juros moratórios existentes no pacto; e

   d)- A cobrança de qualquer multa que exceda a 2% (dois por cento), de sorte a amoldar-se ao §1° do art. 52 do Estatuto do Consumidor, para, finalmente serem considerados nulos todos os dispositivos, lesivos e ilegais, demonstrados nestes autos;

5. Por fim, seja condenado o Banco Exequente, no pagamento total das custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por Vossa Excelência,

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33-581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 395
TATUÍ-SP

devidamente corrigidos na forma da lei, sobre o valor a ser reduzido, bem como às demais cominações de ordem legal;

6. Requer todos os meios de prova em direito admitidos, em especial perícia contábil, caso persista a discussão à cerca da validade do título executivo;

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Sorocaba, 10 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO

OAB/SP 198016

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33-581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 396
TATUÍ-SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SONIA REGINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, CPF N. 045.243.078-00, residente e domiciliada na fazenda Santa Maria, distrito do Morro Alto no Município de Itapetininga/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – São Paulo sob o nº 198016 e no CPF sob nº 030.889.008-62 , com escritório profissional na Rua Dr Álvaro Soares, nº 270, Centro, CEP 18010-190, Sorocaba/SP, conferindo-lhe os poderes da cláusula *ad.judicia* para representar o Outorgante em qualquer repartição, órgão da administração direta ou indireta, Juízo ou Tribunal, bem como os poderes especiais de transigir em Juízo ou fora dele, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, receber, dar quitação, plena ou parcial, levantar alvarás, nomear preposto, bem como substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo praticar, enfim, tudo o que julgar conveniente ou necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, que tem a finalidade específica para apresentar defesa na ação n. 0007289-90.1999.8.26.0269, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Itapetininga-SP.

Sorocaba, 07 de agosto de 2015.

SONIA REGINA DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 364
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 397
TATUÍ-SP

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, CPF N. 045.243.078-00, residente e domiciliada na fazenda Santa Maria, distrito do Morro Alto no Município de Itapetininga/SP, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88 e Lei nº 1.060/50, que não dispõe de situação econômica que lhe permitam pagar custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Sorocaba, 22 de junho 2015.

Declarante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º Ofício Cível
398
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CONCLUSÃO

Em 21 de agosto de 2015 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Segunda Vara Cível.
A Escrivã Judicial II: (a) Cleide Ribeiro – Matr/TJ 93.714

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 381/395: Manifeste-se a exequente acerca da exceção de pré-executividade.

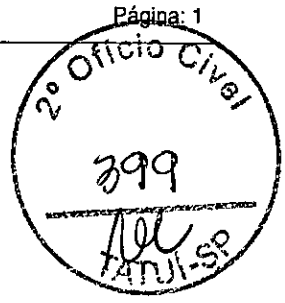
Sem prejuízo, providencie o executado, em cinco dias, a juntada de cópia de seu comprovante de rendimentos, viabilizando assim a análise do pedido de justiça gratuita.

Intimem-se.

Tatui, 25 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000125TN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0666/2015, foi disponibilizado na página 2688 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 381/395: Manifeste-se a exequente acerca da exceção de pré-executividade. Sem prejuízo, providencie o executado, em cinco dias, a juntada de cópia de seu comprovante de rendimentos, viabilizando assim a análise do pedido de justiça gratuita. Intimem-se. "

Tatuí, 31 de agosto de 2015.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

JUNTADA
03 SET 2015
de

Juntada a estes autos a petição

que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu,

Lia da Silva
Escrevente
Técnico Judiciário
Matrícula 384.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

fls. 508
400
CÍVEL
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI – ESTADO DE SÃO PAULO

64100.

PROCESSO 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475)

Cl 2118.

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos supramencionados, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, por seus advogados que a presente subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja realizada pesquisa infojud para obtenção dos endereços dos executados Moisés Soares dos Santos e Sonia Regina dos Santos ainda não citados/intimados para a regularização do feito (informação cedida na Carta precatória).

Cl 666

Por fim, requer que todas as Intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248, e MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2015.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Marcella Amado Schiavon
OAB/SP 263.110

24 AGO 2015

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867 – olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809 – rio@olimpiodeazevedo.com.br
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327 – ribeirao@olimpiodeazevedo.com.br
www. olimpiodeazevedo.com.br

SPI3 20 - 17-08-2015 17:21 TTI 000.0.07155454
624 FTTI.15.00054119-3 216815 1388 58
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

624 FTTL.15.00054119-3 210815 1308 588

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 401
TATUÍ-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 401, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tatui, 21 de setembro de 2015. Eu,_____, (Eliana Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES, liberado nos autos em 21/09/2015 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bSZqAFSx.

Recall - GS - 1
F900197396483S

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 402
TATUÍ-SP

JUÍZO DE DIREITO DA 3º Volume

CARTÓRIO DO ____º OFÍCIO

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A)

Foro de Tatuí / 2ª Vara Cível

0004475-73.2000.8.26.0624

Execução de Título Extrajudicial

Classe	:	~~Cumprimento de sentença~~
Assunto principal	:	Liquidação / Cumprimento / Execução
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 51.475,50
Volume	:	1/2
Reqte	:	**Banco do Brasil S.a**
Advogado	:	Flavio Olimpio de Azevedo (OAB: 34248/SP) e outro
Reqdos	:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Advogada	:	Celia Regina Gonçalo (OAB: 304299/SP)
Observação	:	Ação: 31764 - Cumprimento de sentença Ação Complementar: 125 - Cumprimento de Título Executivo Judicial
Distribuição	:	Livre - 15/02/2000 18:26:13

AUTUAÇÃO

Em Vinte e dois de Setembro de 2025

autuo neste Ofício o terceiro volume

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls.

3º Vol

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 402, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tatui, 21 de setembro de 2015. Eu,_____, (Eliana Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES PAES ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/01/2024 às 14:22 , sob o número WTSP24000013716
Para acessar os autos acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl, ou acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 404
ATUIBP

JUNTADA

Em 21 de setembro de 2015, junto a estes autos as peças e documentos

nos termos da Portaria n.º 2883 - 2º Vara.

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Eliana Gonçalves
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula - 306.974-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 1 405
TATUÍ SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) -

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado, por seus advogados regularmente constituídos que a esta subscrevem, em face da **Exceção de pré-executividade** oposta por **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, no prazo legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, conforme segue:

DOS FATOS

O Banco Autor ingressou com presente Execução em face dos Réus indicados na exordial e desta peticionária, alegando, em síntese, ser credor da importância de **R$ 51.475,50 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, acrescidos de juros de mora e correção monetária, além do pagamento das despesas, custas e honorários advocatícios.

Referido crédito se encontra representado pelo **CONTRATO DE CÉDULA DE CRÉDITO.** Assim, infundadas todas as alegações do Excipiente, sendo certo que o suposto acordo celebrado não foi honrado, não devendo prosperar as alegações de má-fé e quitação do débito.

Na Exceção ora apresentada deu-se como citada ao apresentar a presente peça, mas mesmo assim, apresenta as alegações comuns aos devedores, para os quais o contrato é perfeito enquanto a instituição financeira lhes dá o que necessitam, mas quando cobrados para honrar os compromissos pactuados, convenientemente, passam a criticar o mesmo, taxando-o de abusivos, como se não fosse abusiva a conduta do inadimplente, o qual age como prática costumeira e ainda

14 SET 2015

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
2
FLS. 406
TATUÍ SP

tem a má-fé de aduzir acerca de indústria de ações revisionais, que nada mais passam do que inadimplentes despedidos de boa-fé que quando não conseguem pagar aquilo que obtiveram passam a criar ilusões de que não há no contrato previsão ou desconhecimento legal, passando a torpeza tal atitude.

A Excipiente é plenamente capaz de avaliar as vantagens e desvantagens dos negócios que faz. O Banco disponibiliza vários serviços, porém realiza os contratos conforme a vontade dos clientes que o procuram. O excipiente, por sua livre e espontânea vontade procurou o Banco para que ele lhe desse o que ele precisava, não foi coagido a dirigir-se até a instituição para realizar um contrato.

Com relação aos valores dos cálculos apresentados com a exordial, deve-se ressaltar que da natureza dos contratos bancários deriva incorporação dos juros ao saldo de determinada operação, sendo de pleno conhecimento dos contratantes de qualquer empréstimo ou abertura de conta.

Ocorre que, na data da contratação, o cliente acha o contrato perfeito, mas, quando o débito começa a crescer por responsabilidade única do devedor, que não cumpre a obrigação avençada, e os encargos fixados começam a incidir, este inicia uma verdadeira busca por defeitos, ilegalidades, irregularidades e abusos.

Na verdade, o devedor está ciente de que arcará com a incidência de juros e encargos, mas, não honrando seus compromissos, sente-se lesado quando é cobrado para cumprir a obrigação assumida.

Ora, Excelência, a simples leitura do cálculo esclareceria a excipiente a que se referem cada um dos valores cobrados, posto que o cálculo é detalhado, descrevendo verba por verba que está nele incluída, sendo de responsabilidade da excipiente indicar onde se encontram as supostas irregularidades, conforme acima exposto.

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 407
TATUÍ-SP

Deve-se acrescentar, ainda, que vigora em relação aos contratos bancários, o princípio segundo o qual "o contrato é lei entre as partes", não podendo o pactuado anteriormente ser alterado ao sabor da conveniência de uma das partes.

O contrato em questão é válido, estando presentes todos os requisitos para validade do negócio jurídico previstos no art. 104, do Código Civil, quais sejam, agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei.

Dessa forma, resta demonstrado que a excipiente tinha ciência de todas as cláusulas pactuadas, posto que assinou o contrato.

A excipiente dramatiza o seu inadimplemento, tentando passar de devedora à vítima, faltando com a verdade, utilizando-se de afirmações exageradas, visando impressionar este Juízo.

O que foi pelo Embargado pleiteado na inicial da demanda foi devidamente comprovado documentalmente. Se pretendia impetrar a Exceção, no mínimo, cabia a excipiente comprovar que suas alegações não são meramente protelatórias, e não resumir sua peça a um ataque ao excepto.

Da Validade Do Negócio Jurídico Efetuado Pelas Partes

O negócio jurídico firmando pelas partes está em perfeita harmonia com o direito positivado, pois não possui vícios de forma e de fundo motivo pelo qual coloca em terra quaisquer conjecturas a respeito.

Veja-se.

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 408
TATUÍ SP

Entende-se por negócio jurídico perfeito nas sábias palavras de Manoel A Domigues de Andrade "*como um fato voluntário lícito, cujo núcleo essencial é constituído por uma ou várias declarações de vontade privada, tendo em vista a produção de certos efeitos práticos ou empíricos, predominantemente de natureza patrimonial (econômica), com ânimo de que tais efeitos seja tutelado pelo direito – isto é, obtenham a sanção de ordem jurídica – e a que a lei atribui efeitos jurídicos correspondentes, determinados em conformidade com a intenção do declarante . ou declarentes (autores ou sujeitos do negócio).* {Teoria Geral da Relação Jurídica, Volume II, Livr. Almedina, 4ª reimpressão, Coimbra, 1974 – página 25 }. Portanto, trata-se de ato jurídico voluntário, pois que tem como núcleo essencial uma ou várias declarações de vontade.

Nesse diapasão, não foram os excipientes obrigados pelo excipiente em efetuar contrato com ele ou com ninguém, se aceitou o que estava escrito, sabendo o tipo de contrato que estava assinando, não pode, agora, que não tem dinheiro para pagar, questionar a avença.

Ademais, o contrato em questão foi firmado entre pessoas capazes, trata-se de titulo executivo liquido, certo e exigível.

Ressalta-se que em nenhum momento os excipientes negam o débito junto ao Banco.

Há no contrato Cláusula Resolutiva Expressa. Deveriam os Excipientes honrar o contrato o que não fizeram. Agora não podem se queixarem que não sabiam das conseqüências.

Sendo que o valor do débito corresponde ao valor devido, conforme os encargos contratuais.

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 409
TATUÍ-SP

Ademais, os efeitos do inadimplemento têm relevância de caráter obrigacional nos moldes instituídos no artigo 476 da Lei Substantiva Civil, ao estabelecer o consagrado *"exceptio non adimpleti contratus"* que é cláusula resolutiva tácita que se prende nos contratos bilaterais. No contrato assumem-se obrigações e geram-se direitos. Por outro lado não existe contrato perpétuo.

Por sua vez, é adequado ressaltar que até para maior credibilidade e celeridade processual, reitera-se os termos anteriormente arrazoados no processo, em sede à exordial, amparado pelas argumentações muito bem discutidas nessa peça pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e direitos, pois repetir seria fastidioso, motivo pelo qual, com todo respeito, remete Vossa Excelência a tal inaugural.

DO PRINCÍPIO DA FORÇA OBRIGATÓRIA DOS CONTRATOS

Segundo Humberto Theodoro Júnior na Obra o Contrato e seus Princípios - 2ª edição revista e atualizada - editora aide, página 21, assim diz quando cita DE PAGE: "*De uma forma geral, o direito civil reconhece, portanto, que os contratos, desde o momento em que adquirem a existência jurídica ' são, quanto ao seu conteúdo ', definitivos e têm, a respeito desse, a mesma força obrigatória que uma lei*".

Portanto, querer os Recorridos, nesse momento, mudar cláusulas contratuais de forma unilateral num contrato bilateral qual foi celebrado sem vícios algum, sem qualquer questionamento, é querer demais.

Há na prova escrita total transparência quanto ao avençado. Deveriam os Embargantes honrar suas obrigações o que não foi feito. Agora não podem alegar que não sabiam das conseqüências, e fazer pedidos

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 519
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 410
TATUÍ-SP

dúbios e contraditórios, mas pede para reconhecer excesso de execução?!?!.

Pode-se atribuir a culpa pelo inadimplemento das obrigações exclusivamente aos Embargantes que foi impontual com as mesmas, estando constituído em mora pela Embargada.

Na exegese de Pontes de Miranda, diz que a lei brasileira adotou o princípio da imputabilidade, ou seja, ao inadimplemento relativo basta-se, assim, atribuição do ato omissivo ou comissivo ao devedor, dele resultando antagonismo com a conduta devida, e "atendendo-se que pode haver mora sem culpa". (tratado de Direito Privado v.23,§ 2.800, p.126)

Ora, a Embargada está devidamente amparada pela Lei e pelo Banco Central do Brasil a aplicar os encargos que vem aplicando. Não doou dinheiro ao Embargante. Há compromissos a serem cumpridos pelas partes nessa relação jurídica, o que não está respeitando os Recorrdos, que agora que encontram-se sem dinheiro o Banco ora Recorrente, se tornou o inimigo número um, mas interessante que no momento da concessão do crédito para os Embargantes as coisas não eram bem assim.

Sendo assim, não há como falar em juros indevidos, uma vez que tudo que esta sendo cobrado, está em plena harmonia com o Direito Positivado.

Os Recorridos deveriam ler as cláusulas contratuais, ao invés de querér modificar unilateralmente um contrato bilateral, por vias inadequadas.

Está claro que os Embargantes nada querem pagar, pois se quisessem não colocariam tantos obstáculos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 411
TATUÍ-SP

Por fim, indaga a Recorrente, por que o Recorrido não depositou em juízo aquilo que achava justo ao invés de colocar vícios no negócio jurídico e nos valores que a embargada deve receber???

Com relação à fundamentação jurídica do pedido do Embargado, deve-se destacar o seguinte quanto aos contratos bancários:

- É inaplicável a Lei de Usura – Decreto 22.626/33;
- Estão sujeitos às determinações do Conselho Monetário Nacional;
- As instituições integrantes do sistema financeiro nacional não estão ao abrigo da Lei da usura e podem praticar os juros de mercado (Lei 4595/64);
- A Súmula 596 do Supremo Tribunal Federal consolidou este assunto, conforme segue: "As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional".
- O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento que o artigo 192, parágrafo 3º, da Constituição Federal, não possuía eficácia plena, dependia de regulamentação por lei complementar, tendo sido revogado pela EC 40;

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 521
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 412
TATUÍ-SP

- A Resolução nº. 1.064 de 05 de dezembro de 1985, do Conselho Monetário Nacional, liberou a cobrança de juros pelas instituições financeiras, conforme o item I: "as operações ativas dos bancos comerciais, de investimento e de desenvolvimento serão realizadas à taxa de juros livremente pactuáveis".

No mesmo sentido é a posição de nossos tribunais:

"Supremo Tribunal Federal – STF JUROS - Limite constitucional - CF/88, artigo 192, parágrafo terceiro - Auto-aplicabilidade. O preceito constitucional que limita as taxas de juros reais não possui eficácia plena e aplicação imediata, e carece de regulamentação. Precedente do Plenário desta Corte.(STF - REXt. nº 144.894-SP - Rel. Min. Maurício Corrêa - J. 10.06.96 - DJU 04.10.96)".

"Supremo Tribunal Federal - STF. TAXA DE JUROS REAIS - Limite fixado em 12% a.a. (CF, artigo 192, parágrafo terceiro) - Norma constitucional de eficácia limitada - Impossibilidade de sua aplicação imediata - Necessidade da edição da lei complementar exigida pelo texto constitucional - Aplicabilidade da legislação anterior a CF/1988. A regra inscrita no artigo 192, parágrafo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 582
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 413
TATUÍ-SP

terceiro, da Carta Política - norma constitucional de eficácia limitada - constitui preceito de integração que reclama, em caráter necessário, para efeito de sua plena incidência, a mediação legislativa concretizadora do comando nela positivado. Ausente a lei complementar reclamada pela Constituição, não se revela possível a aplicação imediata da taxa de juros reais de 12% a.a. prevista no artigo 192, parágrafo terceiro, do texto constitucional. (STF - REXt. nº 160.917 - RS - 1ª T. - Rel. Min. Celso de Mello - DJU 10.02.95)".

Dessa forma, verifica-se que não existe nenhuma ilegalidade no contrato firmado entre as partes, nem em relação ao valor apresentado pelo Embargado, que somente está sendo cobrado em razão do inadimplemento da Embargante. Os juros, tão combatidos, são, portanto, conseqüências prévia e expressamente previstas, do descumprimento contratual da Embargante.

DOS JUROS

Os juros são considerados bens acessórios, conceituados como os frutos civis do capital. Consistem no rendimento do capital, em razão da privação deste pelo dono, voluntária ou involuntariamente, pagando-lhe o risco de não recebê-lo de volta.

Classificam-se os juros em convencionais, quando estipulados pelas partes, ou legais, quando decorrem da lei. Outra classificação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL 10 FLS. 414 TATUÍ-SP

divide-os em compensatórios, que são a remuneração do capital que o credor pode exigir do devedor, e moratórios, que constituem indenização por perdas e danos oriundos do atraso no cumprimento da obrigação. As classificações não se excluem. Tanto os juros compensatórios quanto os moratórios podem ser convencionais ou legais.

A pretensão do Recorrente foi totalmente calcada em fatos reais e comprovados documentalmente, apresentados com a exordial, e devidamente demonstrados pela planilha de cálculo. O contrato foi livremente pactuado entre as partes, tendo a Embargante se dirigido à instituição financeira, por sua livre e espontânea vontade. O Banco colocou à disposição da Embargante determinada importância, que a mesmo utilizou.

Não há na ação em questão, qualquer tipo de ilegalidade ou ilegitimidade, posto que a única conduta reprovável é da Recorrida, que não honrou com o compromisso assumido junto ao Embargado. Ora, Nobre Julgador, o contrato deve ser aplicado ao caso em tela, sendo válidas e legais todas as suas cláusulas.

Basta a leitura das cláusulas contratuais e do cálculo para que se possa perceber a origem do valor obtido no referido cálculo apresentado pelo Banco. O parágrafo 3º, do artigo 192, da Constituição Federal, vetava a incidência de juros superiores a 12% (doze por cento) ao ano, conforme se verifica a seguir:

> *Artigo 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive sobre:*

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às-11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJUL.zxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 415
TATUÍ/SP

§3.º - As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

Entretanto, com o advento da Emenda Constitucional nº. 40, de 30 de maio de 2003, a redação do artigo supramencionado foi modificada, bem como, o parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, foi revogado.

Assim, não há que se falar em incidência do parágrafo 3.º, do artigo 192, da Constituição Federal, tendo em vista que tal dispositivo se encontra revogado pela Emenda Constitucional n.º 40.

Sendo assim, verifica-se que não existe nenhuma ilegalidade no contrato celebrado entre as partes, nem em relação ao valor apresentado pelo Embargado, que somente está sendo cobrado em razão do inadimplemento da Embargante. Os juros tão ferrenhamente combatidos são, portanto, conseqüências prévia e expressamente previstas, do descumprimento contratual da Embargante, devendo prevalecer todas as cláusulas pactuadas.

DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

A cobrança da comissão de permanência não está em desacordo com a lei. O Banco Central do Brasil, com poderes conferidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº. 1.129/86,

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 525
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 416
TATUÍ-SP

na forma do artigo 9º, da Lei 4.595, de 31/12/64, facultou aos bancos e sociedades de arrendamento mercantil a cobrança da comissão de permanência, assim sendo, é legítima a sua exigência, pois instituída por órgão competente. A Resolução nº 1.129 de 15 de maio de 1986, do Banco Central do Brasil, determinou:

> *"O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595/64, de 31/12/64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. VI e XI, da referida Lei."*
>
> E resolveu:
>
> *I – Facultar aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, caixas econômicas, cooperativas de crédito, sociedade de crédito, financiamento e investimento e sociedades de arrendamento mercantil cobrar de seus devedores por dia de atraso no pagamento ou na liquidação de seus débitos, além de juros de mora na forma da legislação em vigor, "comissão de permanência", que será calculada às mesmas taxas pactuadas no contrato original ou à taxa de mercado do dia do pagamento.*
>
> *II – Além dos encargos previstos no item anterior, não será permitida a cobrança de quaisquer outras quantias compensatória pelo atraso no pagamento dos débitos vencidos".*

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 526
13 417
TATUÍ-SP

Observa-se, portanto, que a cobrança da comissão de permanência possui autorização legal. A respeito, assim vem se expressando a doutrina.

> *"Comissão de permanência, Súmula 596. A Lei da Reforma Bancária (Lei n.º 4.595/64, art. 4º, VI e XI) veio derrogar as determinações da Lei de Usura relativamente às operações bancárias, que passam a sujeitar-se aos limites estabelecidos para as taxas de juros pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio do Banco Central".*
>
> *"A comissão de permanência, no mais, é tida como quantia compensatória pelo atraso no pagamento do débito vencido, consoante prevê a Res. BCB nº 1.129, de 15.05.86, itens I e II". (Fonte: Jurid 8.0, CONTRATOS BANCÁRIOS, José Wilson Gonçalves Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos SP).*

Na realidade, a Comissão de Permanência nada mais é do que uma forma que o Banco Central do Brasil encontrou para evitar o aviltamento do capital tendo em vista os altos índices de inadimplência.

Assim, a Resolução nº 1.129 do Banco Central, que autoriza sua cobrança, no caso de inadimplemento, ou seja, a culpa pela sua cobrança é do próprio devedor que não honrou com o compromisso assumido com o Banco.

Ora Excelência, o que não se admite é a cumulação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 527
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 418
TATUÍ-SP

da Comissão de Permanência com a correção monetária, o que, evidentemente, não ocorreu no caso em tela. A Jurisprudência abaixo evidencia o posicionamento de nossos Tribunais, admitindo a cobrança:

"1004040 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – CORREÇÃO MONETÁRIA. ACUMULABILIDADE. INADMISSIBILIDADE. JUROS. PARCELA AUTÔNOMA. ACUMULABILIDADE. ADMISSIBILIDADE. – Processo de execução. Comissão de permanência. Não cumulatividade com a correção monetária. Os juros são parcela autônoma da comissão de permanência, e ambos podem conviver, perfeitamente, porque previstos distintamente na lei da reforma bancária (lei 4595.64, art. 4, inc. IX). Recurso provido, em parte. (TARS – AC 183.012.020 – 4ª CCiv. – Rel. Juiz Décio Antonio Erpen – J. 04.08.1983)"

"1018126 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. JUROS. 1- ACUMULABILIDADE. ADMISSIBILIDADE. PREVISÃO CONTRATUAL. 2- NOTA PROMISSÓRIA. EXECUÇÃO. – Havendo previsão contratual, são exigíveis, cumulativamente, comissão de permanência e juros de mora. (TARS – AC 190.054.031 – 5ª CCiv. – Rel. Juiz Antonio Carlos Stangler Pereira – J. 28.08.1990)"

COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - Estipulação a taxa de mercado do dia do pagamento -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 528
2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 419
TATUÍ-SP

Incidência até a data do ajuizamento.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - Execução por título extrajudicial - Fixação sobre o valor da condenação, que inclui juros, correção monetária e multa - Artigo 20, parágrafo terceiro do CPC - Decisão mantida. (1ºTACivSP - AI nº 461.926/91-9 - SP - 3ª Câm. - Rel. Juiz Sílvio Marques - J. 12.03.91 - v.u). Publ: MF 1029/165

AÇÃO MONITÓRIA - Cobrança – Comissão de Permanência - Contrato de financiamento - Taxa de mercado - Valor corresponde à taxa de mercado no dia do pagamento - Comprovação - Necessidade - Resolução nº 1.129, de 15.05.1986, do BACEN. É legal a cobrança de comissão de permanência, em contrato de financiamento, desde que seja feita nos estritos termos da Resolução nº 1.129, de 15 de maio de 1986, do Banco Central do Brasil, ou seja, não pode a instituição financeira exigi-la sem prova alguma de que o valor incluído na conta corresponda efetivamente à taxa de mercado no dia do pagamento. (2ºTACivSP - Ap. c/ Rev. nº 529.894 - 4ª Câm. - Rel. Juiz Amaral Vieira - J. 26.11.98).

MÚTUO BANCÁRIO – Comissão de Permanência e correção monetária - Inacumulabilidade restrita àquelas hipóteses em que na comissão de permanência já se encontra incluído índice de atualização da moeda. 1 - A comissão de permanência não pode ser cumulada com a correção monetária (Súmula nº 30/STJ). Essa regra, porém, só tem aplicação quando na fórmula de cálculo da comissão de permanência

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 329
16
FLS. 420
TATUÍ-SP

já se encontra incluído índice de atualização monetária, caso em que não se pode admitir o bis in idem. Se a comissão de permanência contém apenas pura taxa de juros, pode incidir sobre o capital atualizado. 2 - Reformando o Tribunal a sentença que foi favorável ao embargante, mas não apreciou todos os fundamentos dos embargos, não pode o julgamento prosseguir quanto a estes, sob pena de ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição, devendo o processo ser devolvido à instância de origem para que complemente o julgamento. (TRF4ªR - AC nº 95.04.52848-1 - RS - 4ª T. - Rel. Juiz A A Ramos de Oliveira - DJU 14.02.2001). Superior Tribunal de Justiça - STJ.

BANCO - Contrato bancário - Cambial - Nota promissória - Aval - Avalistas que não figuraram como devedores solidários - Responsabilidade tão-somente pela crédito constante da cártula, quando este for o fatò gerador da execução. Os avalistas da nota promissória não estão sujeitos às obrigações assumidas pelo devedor no contrato de abertura de crédito, porque nele não figuraram como devedores solidários; respondem tão-somente pelo valor constante do titulo de crédito quando este for o fato gerador da execução - hipótese de que não se trata na espécie.

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 530
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 421
TATUÍ/SP

BANCO - Contrato bancário - Correção monetária pela TR até o vencimento - Comissão de permanência até o ajuizamento da execução - Após a execução correção monetária na forma da Lei nº 6.899/81 - Súmula 30/STJ. A Súmula 30/STJ veda a cumulação da comissão de permanência com a correção monetária. E nesse sentido decidiu o acórdão, que, todavia, não extraiu disso os efeitos próprios. A incompatibilidade, no caso, deve ser dirimida do seguinte modo: correção monetária pela TR até o vencimento da obrigação; a partir do vencimento, comissão de permanência até o ajuizamento da execução; depois da execução, correção monetária na forma da Lei nº 6.899/81. (STJ - Rec. Esp. nº 155.094 - PA - Rel. Min. Ari Pargendler - J. 10.12.1999 - DJ 07.05.2001). Superior Tribunal de Justiça - STJ.

BANCO - Contrato bancário - Ação revisional - Comissão de permanência - Cobrança pela taxa média de mercado - Possibilidade - Precedente da 2ª Seção do STJ - Súmula 30/STJ. A 2ª Seção desta Corte decidiu, ao julgar o REsp 374.356-RS, que a comissão de permanência, observada a Súmula 30/STJ, cobrada pela taxa média de mercado, não é potestativa. (STJ - Ag. Reg. no REsp. nº 551.317 - RS - 3ª T. - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - J. 6.11.2003 - DJ 01.12.2003).

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 422
TJ/SP

Dessa forma, a suposta ilegalidade da cobrança da Comissão de Permanência não deve, sequer, ser cogitada. Acrescente-se que, afronta ao Direito e à Justiça é a conduta de devedores que tomam dinheiro emprestado, e furta-se do pagamento deste aos credores, tentando, desesperadamente, atribuir a culpa aos únicos prejudicados desta relação, quais sejam, os credores.

Diante do acima exposto, temos que a cobrança da Comissão de Permanência é admitida pela legislação e pelos nossos Tribunais, e foi realizada, tendo em vista que o devedor descumpriu com sua obrigação quanto ao pagamento das parcelas pactuadas, não havendo nada de ilegal ou irregular.

Da Real Finalidade da Exceção

Restou comprovado acima que não procedem as alegações, acrescenta-se que este não demonstrou nem comprovou quaisquer das irregularidades citadas, evidenciando-se o descabimento da presente Exceção.

Óbvio esta que visa "ganhar tempo" apresentando a presente defesa sem qualquer fundamentação jurídica, impropriamente e numa atitude despida de boa-fé.

Não resta dúvida que razão alguma assiste ao excipiente, que visa apenas protelar o processo, o quanto puder, evitando, assim, cumprir com as obrigações assumidas com o Banco.

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044775-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 532
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 423
TATUÍ-SP

As alegações de que o valor cobrado é abusivo não procedem pois, se o Excipiente assim pensasse, não teria efetuado a operação bancária junto ao excepto, visto que este estava ciente das conseqüências de seu inadimplemento desde o momento da assinatura do contrato.

Cabe salientar, ainda, que sequer atentou-se em verificar quais as condições pactuadas entre as partes e quais as alegações do Banco na ação de exceção proposta, demonstrando, de forma cristalina, o caráter meramente protelatório da defesa interposta.

Repete-se que é muito cômoda a posição do Excipiente, e dos devedores em geral, que se utilizam dos valores emprestados pelos Bancos, e no momento de restituí-los, alegam que não podiam imaginar as conseqüências de seu inadimplemento, conseqüências estas integralmente previstas no contrato assinado pelas partes.

O Excipiente é plenamente capaz de avaliar as vantagens e desvantagens dos negócios que faz. O Banco disponibiliza vários serviços, porém realiza os contratos conforme a vontade dos clientes que o procuram. O excipiente, por sua livre e espontânea vontade procurou o Banco para que ele lhe desse o que precisava, não foi coagido a dirigir-se até a instituição para abrir uma conta ou fazer um empréstimo.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 523
020
FLS. 424
TATUÍ-SP

Com efeito, os honorários advocatícios são devidos por força do princípio da sucumbência, segundo o qual o processo não pode gerar qualquer ônus para a parte que tem razão, impondo ao vencido o dever de pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

Não se compreende então, a irresignação do excipiente, com relação ao pleito dos honorários advocatícios.

A excepta não realizou qualquer ato além dos estritamente necessários para comprovar os direitos pleiteados, e nenhum ato visando a localização de bens do excipiente, o que, por analogia, conforme jurisprudência consolidada do Colendo Superior Tribunal de Justiça, afasta eventual condenação em honorários, vejamos:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. 475-J. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. NECESSIDADE. EVOLUÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. MULTA. NÃO INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ARBITRAMENTO. PAGAMENTO ESPONTÂNEO. AFASTAMENTO.

1. A Corte Especial, por ocasião do julgamento do REsp n. 940.274/MS (Relator p/ acórdão o Ministro João Otávio de Noronha, DJe 31.5.2010), firmou entendimento no sentido de que "a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC depende do trânsito em julgado da sentença e da intimação da parte, por seu advogado, após a baixa dos autos à origem e aposição do cumpra-se pelo juízo processante".

2. Embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito da condenação espontaneamente e tempestivamente, ou seja, antes da prática de atos executórios. Precedentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 426
TATUÍ-SP

3. Agravo regimental a que se nega provimento."

(AgRg no AgRg no REsp 1150342/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 15/02/2011, DJe 21/02/2011)

Diante do exposto, não há que se falar em condenação do excepto em honorários advocatícios, de modo que a r. decisão deve ser mantida, por seus próprios fundamentos.

Dessa forma, a responsabilidade pela sucumbência em sua integralidade deve ser atribuída a Embargante, pois esta deu causa a instauração da lide, desnecessariamente, como reza o princípio da causalidade, bem como nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se que seja **JULGADO IMPROCENTE** a Exceção de pré-executividade oposta, afastando-se as preliminares argüidas, com a condenação do Excipiente nas verbas sucumbenciais e demais despesas atinentes a espécie, refutando-se *"in totum"* as argumentações daquele, com o afastamento das alegações invocadas pelos mesmos, por falta de substrato jurídico e fático, mantendo-se os termos da inicial somados aos nesta peça contidos, tudo por motivo de **JUSTIÇA !!!!**

Protegendo o meio-ambiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJUtzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
22
FLS. 426
TATUÍ-SP
fls. 535

No mais, requer-se que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248, e MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 8 de setembro de 2015.

Flávio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Marcella Amado Schiavon
OAB/SP 263.110

São Paulo: R. Marquês de Itu, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867
olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327
www. olimpiodeazevedo.com.br

Protegendo o meio-ambiente

624 FTTI.15.0005294-6 110915 1512 658
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE.RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

SPOSITO
ADVOCACIA

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 536
fls. 427
TATUÍ - SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ
PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Autos nº 0004475-73.2000.8.26.0624

MOIZES SOARES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos supra, vem respeitosamente, vem respeitosamente através de seu advogado infrafirmado, em cumprimento ao despacho de fls., juntar declaração anexa, que informe que o Executado recebe o pro-labore de sua empresa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), assim requer, seja concedido ao co- Executado, nos termos do art. 4°, da lei 1050/60, e declaração de hipossuficiência já juntada nos autos, seja deferido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sorocaba, 18 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
OAB/SP 198.016

21 SET 2015

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 3232-8648
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

FLS. 537
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 428
TATUÍ-SP

Martins Plati Assessoria Contábil
Rua Cel. Aureliano de Camargo, n. 284 - Centro – Tatuí - SP.
CEP.18270-170 - FONES (15) 3305-1790 - FAX (015) 3305-1790.
Email: martinsplati@asseta.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **TATIANE MARTINS PLATI,** Contabilista, CRC Nº 1SP304985, declaro por meio desta que Sr. **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, portador da cédula de RG: 12.170.976 SSP/SP e CPF: 045.243.078-00, titular da empresa **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, inscrito sobre o CNPJ: 08.076.336/0001-40, sito Sitio do Moizés, s/n, Fazenda do Banco, CEP: 18200-350, Itapetininga/SP, tem uma retirada Pró-Labore no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês.

Por ser a expressão assino o presente.

Tatuí-SP, 17 de Setembro de 2015.

Tatiane Martins Plati
Contadora
CRC 1SP 304.985

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 429
TATUÍ-SP

fls. 538

JUNTADA

Em 20 de OUT 2015 de 20

Juntado a estes autos Custas Processuais

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Matrícula 93714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL 430 FLS. TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA **COMARCA DE ITAPETININGA.**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juliana Pires Zanatta Cherubim, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Proceder AO PRACEAMENTO do bem penhorado nos autos em epígrafe, descrito no **Auto de Penhora** de fls. 84/85, **Matrícula** de fls. 244/247, e **Laudo de Avaliação** de fls. 341/356, conforme cópias que seguem anexas e ficam fazendo parte integrante desta.

PROCURADOR(S): Dr(a). Renato Olimpio Sette de Azevedo, Flavio Olimpio de Azevedo, OAB nº 180737/SP, 34248/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade de Tatui, Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

0011458-95.2014.8.26.0269 031014 INT 2 SPTJ 20 - 29-09-2014 17:15 16A 000.0.1237148-
Este documento foi assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, LIA DA SILVA e JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000RSOK.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 431
TATUÍ-SP

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA e** seu cônjuge se casado for;

O MM. Juiz de Direito Roberto Brandão Galvão Filho da 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **BANCO DO BRASIL** contra **JOÃO BATISTA DE MIRANDA** – Carta Precatória nº 0011458-95.2014.8.26.0269 (autos nº000445-73.2000.8.26.0624 – 2ª VC de Tatuí/SP) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br O 1º pregão terá início em **20/07/2015,** a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis a contar desta data, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **11/08/2015** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) **(art. 130, CTN)**, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO DEVIDA À SUPERBID JUDICIAL – O arrematante deverá pagar à Superbid Judicial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL 11 Fls: 432 TJSP

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Superbid Judicial deverá ser realizado em até 24 horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da Superbid Judicial, deduzidas as despesas incorridas.

DA ADJUDICAÇÃO – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) imóvel(is) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Superbid Judicial.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) imóvel(is), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Superbid Judicial de 2% (dois por cento) sobre o valor pago(dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida à Superbid Judicial de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

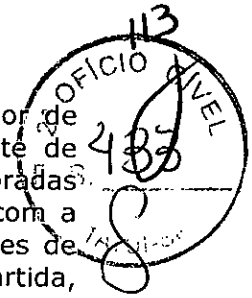
Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Imóvel: Um terreno denominado SITIO SABIÁ, situado no bairro Fazenda do Banco, Distrito do Morro do Alto, no município de Itapetininga, 3,5 alqueires ou 8,47 há, dentro das seguintes divisas e confrontações, começa num padrão a beira da estrada Morro do Alto- Jurumirim segue pela estrada em pequena extensão, faz pequeno ângulo a direita e continua por cerca. Em pequena extensão, até outro padrão por cerca e estrada dividindo com a propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso filho: dai continua por cerca e pela referida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Portíro Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales daí deflete a esquerda e segue em linhas quebradas assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame dividindo com a propriedade de Benedito Soares dos Santos , sucessor de Portírio Domingues de Sales, faz quadra à esquerda e fechando o imóvel vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares e João Soares dos Santos. Matrícula nº30.460 do CRI de Itapetininga/SP.

Valor da Avaliação: R$373.843,35 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) em 03/2014.

Valor Atualizado: R$411.530,77 (quatrocentos e onze mil quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos). Valor atualizado pelo índice de atualização monetária do TJ/SP – 58,570367 INPC.

Itapetininga, ___ de _____ de 2015.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

OFÍCIO CIVEL 2 434 ITATIBA-SP

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA – PODER JUDICIÁRIO.

Itap. 16.01.15

Processo nº 0011458-95.2014.8.26.0269

269 FIGA15-00039671-6 160715 1739 004

MOISES SOARES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígraf, que lhe propõe **BANCO DO BRASIL S/A**, vem respeitosamente, perante V. Exa., através de seu procurador abaixo assinado, manifestar-se do seguinte:

No presente processo de execução em que houve a penhora do imóvel de fls. 84/85, **foi marcado a praça do referido bem para 20/07/2015** Às 14:00, fls. 111, no entanto, até o presente momento o executado avalista, **não foi intimado pessoalmente da data da praça, conforme dispõe o art. 687, § 5º CPC, e conforme determinou V. Exa., em despacho de fls., abaixo:**

Teor do ato: Chamo estes autos à conclusão para retificar o despacho de fl.107, uma vez que a publicação do edital no DJE só é obrigatória no caso do credor ser beneficiário da assistência judiciaria gratuita, o que não é o caso. No mais, acolho as novas datas indicadas pelo leiloeiro, notificando-o para dar início às providências cabíveis, publicando-se o edital em jornal de grande circulação. ***Intime-se a parte autora pela imprensa, através do(a) procurador(a) constituído(a), a qual ficará responsável pela intimação do executado****. Advogados(s): Milena Pirágine (OAB 178962/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)*

Assim, a determinação de V. Exa., para que o Banco Autor providenciasse a intimação pessoal do executado, não foi cumprida, devendo portanto ser cancelada por este juízo a data da praça, sob pena de nulidade do ato.

Ademais não há qualquer justificativa nos autos para que a intimação não fosse feita, tendo em vista que o executado foi intimado da penhora e deveria também ser intimado das datas das praças, o que não tem sido feito desde o início do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL 435

Requer, conforme exposto, seja reconhecido desde já a nulidade apontada, para que sejam remarcadas as datas de praça do bem já penhorado, sob pena de nulidade de todos os atos praticados posteriormente ao praceamento do bem.

Sorocaba, 16 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO

OAB/SP 198.016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

SPOSITO
ADVOCACIA

2º OFÍCIO CÍVEL
436
F.S.
TJ/SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Agricultot, portador da cédula de identidade n 12.170.976 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 045.243.078-00 residente e domiciliado a Fazenda Santa Maria – distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB – São Paulo sob o nº 198016 e no CPF sob nº 030.889.008-62 com escritório profissional na Rua Dr Álvaro Soares, nº 270, Centro, CEP 18010-190, Sorocaba/SP, conferindo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia* para representar o Outorgante em qualquer repartição, órgão da administração direta ou indireta, Juízo ou Tribunal, bem como os poderes especiais de transigir em Juízo ou fora dele, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, receber, dar quitação, plena ou parcial, levantar alvarás, nomear preposto, bem como substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo praticar, enfim, tudo o que julgar conveniente ou necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, que tem a finalidade específica para representa-lo na Carta Precatória de numero 0011458-95.2014.8.26.0269 em trâmite na comarca de Itapetininga.

Sorocaba, 22 de Junho , 2015 .

MOIZES SOARES DOS SANTOS

Outorgado

Sorocaba/SP - Rua Dr. Álvaro Soares 270, Centro
(15) 3358-1640
adv.sposito@uol.com.br

Florianópolis/SC – Rua Frei Evaristo 169, Centro
(48) 3322-2077
sposito@sposito.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.

SPOSITO
ADVOCACIA

OFÍCIO CÍVEL
TATUÍ-SP

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

MOIZES SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Agricultor, portador da cédula de identidade n 12.170.976 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 045.243.078-00 residente e domiciliado a Fazenda Santa Maria – distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga/SP , **DECLARA**, para os devidos fins de direito, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88 e Lei nº 1.060/50, que não dispõe de situação econômica que lhe permitam pagar custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Sorocaba, 21 de Junho, 2015.

Sorocaba/SP - Rua Dr. Álvaro Soares 270, Centro
(15) 3358-1640
adv.sposito@uol.com.br

Florianópolis/SC – Rua Frei Evaristo 169, Centro
(48) 3322-2077
sposito@sposito.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA – PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO.

2º OFÍCIO CÍVEL 488 ITU-SP

CARTA PRECATÓRIA

PROC. N. 0011458-95.2014.8.26.0669

269 FIGA.15.00042636-9 310715 1154 900
269 FSCB.15.00119195-6 290715 1554 23

MOIZES SOARES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, sempre respeitosamente perante V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., requerer a juntada da Declaração de Pobreza e requerer desde já seja concedido ao Executado os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1050/60.

Termos em que,

Pede deferimento.

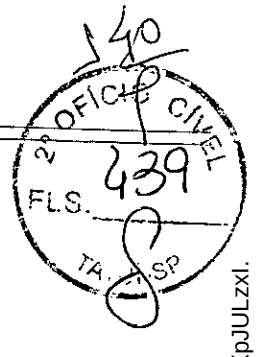
Sorocaba, 28 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO

OAB/SP 198.016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

SPOSITO
ADVOCACIA



DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

MOIZES SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Agricultor, portador da cédula de identidade n 12.170.976 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 045.243.078-00 residente e domiciliado a Fazenda Santa Maria – distrito de Morro do Alto no município de Itapetininga/SP , **DECLARA**, para os devidos fins de direito, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88 e Lei nº 1.060/50, que não dispõe de situação econômica que lhe permitam pagar custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Sorocaba, 21 de Junho 2015.

Sorocaba/SP - Rua Dr. Álvaro Soares 270, Centro
(15) 3358-1640
adv.sposito@uol.com.br

Florianópolis/SC – Rua Frei Evaristo 169, Centro
(48) 3322-2077
sposito@sposito.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Olimpio de Azevedo
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0011458-95.2014.8.26.0269

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos supramencionados, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados que a presente subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o autor possui saldo para a realização das pesquisas, conforme guias anexadas anteriormente, e caso de torne insuficiente e saldo que seja informado qual valor a ser recolhido.

Por fim, requer que todas as Intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248, e MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Flavio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Marcella Amado Schiavon
OAB/SP 263.110

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867 – olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809 – rio@olimpiodeazevedo.com.br
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327 – ribeirao@olimpiodeazevedo.com.br
www. olimpiodeazevedo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE DE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.

143

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
RUA CARLOS CARDOSO, S/Nº, Itapetininga-SP - CEP 18213-510 - S.
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3º OFÍCIO CÍVEL 461 TATUÍ-SP

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0011458-95.2014.8.26.0269**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**João Batista Bueno de Miranda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Diego Migliorini Junior**

Vistos.

Proc. 1114/14

As providências para localização dos executados deverá ser requerida junto ao Juízo Deprecante, tendo em vista que extrapola a finalidade deprecada.

Dessa forma, nada mais sendo requerido no prazo de 10 dias, devolva-se com as cautelas de praxe.

Int.

Itapetininga, 31 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o(a):
(x) despacho de fls. 143
( ) sentença de fls.
( ) vista de fls.
( ) cálculo de fls.
( ) custas de fls.
( ) outros: de fls.
foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2015. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Itapetininga, 09/09/2015
Eu,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO MIGLIORINI JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0011458-95.2014.8.26.0269 e código 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo:
(X) sem manifestação nestes autos.
( ) da suspensão, razão pela qual, faço vista ao(à) requerente (art. 162, § 4º, CPC).
( ) sem cumprimento do determinado-fls._____.
( ) sem devolução_____.

Itapetininga, 06 de 10 de 2015.
) A) Escr.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 553
442
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0828/2015, foi disponibilizado na página 2471 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, tendo em vista a devolução da carta precatória, sem cumprimento."

Tatuí, 26 de outubro de 2015.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

13 NOV 2013

_____de_____de 20_____.

Junto a estes autos petição

_____que segue(m)

_____Esc. Subscr.

Eu,_____

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Matrícula 93714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento foi gerado pelo usuário 1 em 20/01/2024 às 11:22:2 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 555
2º OFÍCIO CÍVEL
443
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA S.
CÍVEL DA COMARCA DE TATUI – ESTADO DE SÃO PAULO

P18

PROCESSO 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475)

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos supramencionados, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** por seus advogados que a presente subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja realizada pesquisa infojud para obtenção dos endereços dos executados Moisés Soares dos Santos e Sonia Regina dos Santos ainda não citados/intimados para a regularização do feito (informação cedida na Carta precatória).

Por fim, requer que todas as Intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de **FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248, e MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

Flávio Olimpio de Azevedo
OAB/SP 34.248

Marcella Amado Schiavon
OAB/SP 263.110

06 NOV 2015

São Paulo: R. Marquês de Itú, 61–6º andar–CEP 01223-001–São Paulo–SP–Tel.: (11) 3224-0185 – Fax: (11) 3331-6867 – olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br
Rio de Janeiro: R. Almirante Barroso, 63 – 18º andar – Cj. 1815 – CEP 20036-900 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3084-0809 – rio@olimpiodeazevedo.com.br
Ribeirão Preto: R. Afonso Taranto, 110 – Cj. 03 – CEP 14096-740 – Ribeirão Preto – SP Tel.: (16) 3917-2327 – ribeirao@olimpiodeazevedo.com.br
www. olimpiodeazevedo.com.br

SPT3 20 - 28-10-2015 17:06 TTI 000 0.09044814
624 TTI.15.0004475-5 051115 1625 14
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

624 FTTI.15.00072473-5 051115 1625 148

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI. .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º Ofício Cível 444 TATUÍ-SP

DESPACHO/CARTA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
Banco do Brasil S.a
SETOR BANCÁRIO SUL - QUADRA 04 - BLOCO C - LOTE 32, Bloco C - Lote 32 - Edifício Sede III
Brasilia-DF

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 443: Totalmente inútil a providência requerida pela exequente, uma vez que Moisés Soares dos Santos está devidamente representado nos autos, conforme se infere da procuração acostada a fls. 436.

INTIME-SE o(a) requerente, Banco do Brasil S.a, para que no **PRAZO de 48 horas** dê andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 267, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como carta de intimação.

Tatui, 16 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 17/12/2015 às 11:12 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 17/12/2015 às 11:12 .
0004475-73.2000.8.26.0624 e código AC000000150000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessos aos autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

JUNTADA

de 23 FEV 2016 de 20____.

unto a estes autos ____ que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu, ____

IVONE POLES ROSSI
Técnico Judiciário
Mat. 00 507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço a menção MP fls. 559

JO 06675819 8 BR

AR
99122000497/2010-DR/SPM
TJSP
CORREIOS

DESTINATÁRIO
ILMO.SR
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR BANCARIO SUL –QUADRA 04 –BLOCO C –LOTE 32 –EDIFICIO SEDE III
BRASILIA/DF
70030-901

P5

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDB/BRASÍLIA/CENTRO
10 FEV 2016
DR/DSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Tatuí
Avenida Virgílio de Montezzo Filho,2009 - Nova Tatuí
18278-440 - Tatuí - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº0004475-73.2000.8.26.0624**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

Evaldo Borges Leal
Gerente de Grupo
F3005160-X

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Luciane R. Sousa
Agente Correios Atividade Carteiro
10 FEV 2015

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
___/___/_____

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/Conferencia.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 1UJBM

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 445 TATUÍ SP

DESTINATÁRIO
Banco do Brasil S.a
SETOR BANCÁRIO SUL - QUADRA 04 - BLOCO C - LOTE 32, Bloco C - Lote 32 - Edifício Sede III
CEP do Endereço da Parte Ativa Selecionada << Nenhuma informação disponível >>
Brasilia-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Tatuí - Cartório da 2ª Vara Cível
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009
18278-440 Tatui-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	
2ª ___/___/_____ ____:____h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
3ª ___/___/_____ ____:____h	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____	

ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0004475-73.2000.8.26.0624**

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Banco do Brasil S.a
SETOR BANCÁRIO SUL - QUADRA 04 - BLOCO C - LOTE 32, Bloco C - Lote 32 - Edifício Sede III
CEP do Endereço da Parte Ativa Selecionada << Nenhuma informação disponível >> Brasilia-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Tatuí - Cartório da 2ª Vara Cível
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009
18278-440 Tatui-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0004475-73.2000.8.26.0624**	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª ___/___/_____ ____:____h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
2ª ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	
3ª ___/___/_____ ____:____h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	

ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 561
4/46
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2016, foi disponibilizado na página 2754 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 443: Totalmente inútil a providência requerida pela exequente, uma vez que Moisés Soares dos Santos está devidamente representado nos autos, conforme se infere da procuração acostada a fls. 436. INTIME-SE o(a) requerente, Banco do Brasil S.a, para que no PRAZO de 48 horas dê andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 267, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como carta de intimação. "

Tatuí, 2 de fevereiro de 2016.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

OFICIO CIVEL
447
FLS. 562
TATUI-SP

IL.MA SRTA. ESCRIVÃ JUDICIAL II SEGUNDO OFICIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TATUÍ/SP

Processo Nº 4475-73/2000 Volumes: _____

Seção: Segundo Oficio Cível.

Requerente: Nathália Alves da Silva

(Advogados ou Estagiários de direito constituídos nos autos)

Endereço: Rua Himaitá, 198-A

Telefone: 9824-8507

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 01 (UMA) HORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 40,§ 2°, DO CPC, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.969/09.

Tatuí, 16 de fevereiro de 2016.

OAB/SP Nº 343.405

Assinatura : _____

(Advogado ou Estagiário)

HORARIO DE ENTREGA DOS AUTOS : 15:47 _____

(visto do diretor ou escrevente)

HORARIO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTO: 16:44 _____

(visto do diretor ou escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
448
FLS.
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 23 FEV. 2016

Junto a estes autos petição que segue(m).

Eu,

Ivone Poles Rossi – Matr. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 449
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP

Processo nº *00044757320008260624*

19 FEV 2016

BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira terceira interessada, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, que **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** por seu advogado e procurador a presente subscreve, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **tendo em vista a substituição dos patronos do Banco credor interessado**, expor e, ao final, requerer o que segue:

a) que, se proceda a juntada do instrumento de mandato e substabelecimento, anexos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
624 FBRU.16.00040443-6 160216 1837 85
624 FTTI.16.00007571-0 160216 1256 19

fls. 565
2º OFÍCIO CÍVEL
450
FLS.

b) que, seja anotado na capa dos autos somente o nome do advogado **Eduardo Janzon Avallone Nogueira, portador da OAB/SP 123.199**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais da presente ação, riscando-se o nome do patrono anterior da contra-capa dos autos;

c) ***que, seja restituído eventual prazo para manifestação***, em razão da substituição supra mencionada, viabilizando ao novo patrono do autor a obtenção de cópias reprográficas dos autos, para análise e manifestação, em termos de prosseguimento;

d) Finalmente, protesta pela juntada das guias de contribuição à carteira dos advogados do Estado de São Paulo, devidamente recolhidas, dentro do prazo de 5 dias.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 12 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 451
TJ-SP

BANCO DO BRASIL
AJURE TERCEIRIZAÇÃO SP

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, substabeleço, ao advogado **Eduardo Janzon Avallone Nogueira**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o número 123.199 e no CPF/MF sob o número 135.207.888-02, residente e domiciliado à Rua João Crocce, n.º 4-120, Jardim Shangri-lá, Bauru – SP, representante da Sociedade de Advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP 4.474 e no CNPJ/MF 03.01[illegible].114/0001-00, com escritório localizado à Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia, Bauru – SP, SEM RESERVA, para representar o **BANCO DO BRASIL S.A.**, poderes da cláusula *ad judicia;* poderes necessários à defesa dos interesses do Banco nas esferas administrativa e extrajudicial; poderes para atuar em primeiro e segundos graus de jurisdição; atuar nos juizados especiais, colégios e turmas recursais; interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos nos tribunais superiores, com a ressalva de que o acompanhamento destes será dos advogados-empregados do Banco; poderes especiais, quando autorizados pelo Banco, para reconhecer procedência de pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento do crédito somente via depósito judicial, vedado o levantamento do valor depositado; requerer a expedição de alvará em nome do Banco e retirá-lo para entrega ao mandante; apresentar reclamação e representação correicional; ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Banco; propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias; opor exceção de qualquer natureza; nomear e impugnar peritos; reconvir; prestar informações; usar de todos os recursos em direito permitidos; solicitar informações necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados; aceitar ou embargar concordatas; requerer falências; declarar ou impugnar créditos; participar de todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial; representar o Banco perante órgãos públicos; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.

É permitido o substabelecimento dos poderes supra, especificamente para os advogados sócios, empregados e associados da Sociedade de Advogados outorgada, devidamente credenciados junto ao mandante. O substabelecimento a outros advogados, não credenciados junto ao mandante, dependerá de autorização expressa.

Os poderes ora substabelecidos têm origem no mandato outorgado pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de seu Diretor Jurídico, Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, à fl. 048, do livro 2450, em 06/05/2014, conforme instrumento(s) em anexo.

São Paulo, 30 de março de 2015.

Maria Rita Andrade
OAB/SC 9.313

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AE015886
MARIA RITA ANDRADE
Sem valor economico
São Paulo, 6/4/2015 R$ 4,80
Em testemunho da Verdade
1315113663320 4 ESC: SIMONE DOS SANTOS-8935/94
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ DE AUGUSTO ALVARENGA HOTELLING FERREIRA
AV. SÃO LUÍS, 187 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP
104ABB16247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
452
FLS.
TATUÍ - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 2450

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 048
Prot : 669182

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 - 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6902
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

fbe0-89a9-abbe-0e20
8f0b-c058-39ab-8136

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.,**

aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze **(06/05/2014)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP-DF; e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Dra. MARIA RITA ANDRADE**, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade profissional nº 9.313 OAB/SC e inscrita no CPF/MF nº 387.067.509-82, residente e domiciliada em São Paulo (SP), Gerente Jurídica da Assessoria Jurídica Terceirização (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere os poderes da ***cláusula ad judicia*** e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, o Outorgado fica investido de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes ora outorgados. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica atos porventura já praticados pelo advogado acima nominado que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos à Outorgada podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00114988, no valor de R$ 41,38, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20140100335076FWPV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 568
CÍVEL
453
FLS.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, aos advogados: **EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 245.999 e CPF nº. 300.258.828-80; **ELIANE DA COSTA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 156.057 e CPF nº. 212.438.108-31; **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 221.279 e CPF nº. 281.924.328-23; **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 207.886 e CPF nº. 245.452.348-52 e **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 157.223 e CPF nº. 249.786.108-00, todos com escritório em Bauru na Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, para representa-lo nos autos da Ação nº. 0004475-73.2000.8.26.0624, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 12 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



J U N T A D A

EM 07 DE MARÇO DE 2016

Junto a estes autos o petição **que segue(m).**

Eu, _____

Ivone Poles Rossi – Matr. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 455
TATUÍ-SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

01 MAR 2016

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia, devidamente recolhida, em acatamento ao despacho de fls.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 24 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA
www.avalloneadvogados.com.br

624 FERU.16.00054806-3 240216 1715 71
624 FITI.16.00008873-9 010316 1529 20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044757320008260624 e código XpJULzxl.

fls. 571

FLS. 456 TATUÍ-SP

85820000000-7 36200185111-9 60190148210-9 11020160313-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

07 - Data de Vencimento
13/03/2016

02 - Endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415

08 - Valor Total
R$ 36,20

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/6313-45	( )0 -	1

09 - Número do DARE
160190148210110

06 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP PAULA TRAVAGLI FONSECA

Emissão: 12/02/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190148210110-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Banco do Brasil	13/03/2016		36,20	

16 - Endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	00.000.000/6313-45			

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
160190148210110-0001 Emissão: 12/02/2016	BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP PAULA TRAVAGLI FONSECA				36,20

85820000000-7 36200185111-9 60190148210-9 11020160313-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Banco do Brasil

07 - Data de Vencimento
13/03/2016

02 - Endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415

08 - Valor Total
R$ 36,20

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/6313-45	( )0 -	1

09 - Número do DARE
160190148210110

06 - Observações BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP PAULA TRAVAGLI FONSECA

Emissão: 12/02/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 572

19/02/2016 15:00:19

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 454
TATUÍ-SP

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2016 - AUTOATENDIMENTO - 15.00.13
0037X00037 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85820000000-7	36200185111-9
	60190148210-9	11020160313-0
Banco		001
Data do pagamento		19/02/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190148210110
Valor Total		36,20

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 021950
AUTENTICACAO SISBB: 4.C1B.DD7.3ED.5EE.817

Transação efetuada com sucesso por: JA151635 BRUNA CRISTINA MARTINS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 458
TATUÍ-SP

J U N T A D A

EM 09 DE MARÇO DE 2016

Junto a estes autos _____ **que segue(m).**

Eu, _____

Ivone Poles Rossi – Matr. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

CÍVEL
458
FLS.
TATUÍ-SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 02 VARA CIVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE TATUI/SP

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, em que são partes **BANCO DO BRASIL S/A** e **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada do instrumento de mandato e substabelecimento em anexo.

II - Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, portador da OAB/ SP 123.199, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

III – Restituição de eventual prazo em curso, que tendo em vista a substituição de patronos, não tenha esta Instituição Financeira sido intimada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 27 de Janeiro de 2016.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP 123.199

08 MAR 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
460
FLS:
TAUI-SP

QNA 04 LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 3351-8787 - FAX.(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodemotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S/A**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(11/12/2015)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as),**EDUARDO JANZON NOGUEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **WILSON ROGÉRIO OHKI,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157.223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207.886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **ELIANE DA COSTA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.057 e no CPF/MF sob o nº 212.438.108-31, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23 e **EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 245.999 e no CPF/MF sob o nº 300.258.828-80, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS** registrada na OAB/SP sob o nº 4474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Baurú-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Banco do Brasil responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais,** quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

OFÍCIO CÍVEL
463
FLS.
TATUÍ-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : **2641**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : **126**
Prot : **707408**

QNA 04 - LOTES 32 34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE.(61) 3961-8900 - 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175862, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854719SLMW. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 462 FLS. TATUÍ-SP

PORTARIA Nº 519, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	1099926849	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA	ROSA MARIA SOARES DA SILVA - ME	RUA PRIMEIRAL CASTELO BRANCO, 116, PARQUE ANHANGUERA, IMPERATRIZ/MA
2.	1041133770	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA DA MATRIZ, 204, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
3.	1041134912	LOGÍSTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA XV DE NOVEMBRO, 930, CENTRO, CURITIBA/PR
4.	1012210733	COMÉRCIO EXTERIOR (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ	FUNDACAO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA	RUA GENERAL CARNEIRO, 216, TERREO, CENTRO, CURITIBA/PR
5.	1012020151	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAINA	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA	AVENIDA FILADELFIA, 568, SETOR OESTE, ARAGUAINA/TO
6.	1011009957	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.	ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS, 915, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA
7.	1011025895	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA. - ME	RUA RIOQUEIRA, PARANAGUA, 928, MANGUINHA, FLORIANO/PI
8.	1011116671	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA	RUA COMENDADOR MANUEL PEREIRA, 249, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
9.	1011125516	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AV ANITA GARIBALDI, 2981, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
10.	1040033156	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE SERRA DA MESA	CENTRO DE EDUCACAO SERRA DA MESA LTDA - CESTM - FTP	AVENIDA JK, QUADRA 115, S/N, SETOR SUL II, CENTRO, GURIA-CUPI/TO
11.	1041127295	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	PRAÇA DA INGLATERRA, 6, COMÉRCIO, SALVADOR/BA
12.	1011127195	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE CURITIBA	CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIA SAO JOSE DOS PINHAIS - CEU - LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA, 5581, AFONSO PENA, SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
13.	1041026139	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	RUA ENGENHEIRO DEFER, 531, SALTO DO NORTE, FLORIANÓPOLIS/SC
14.	1011108190	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE RIO. DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 600, CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
15.	1011114524	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE VERTICE	SOEDAR-SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINO LTDA - FTP	RUA BERNARDO TORRES, 180, RETIRO, MATIPÓ/MG
16.	1011112539	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AV ANITA GARIBALDI, 2981, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
17.	1011127485	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	30 (trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ	FUNDACAO EDUCACIONAL GUAXUPE	AVENIDA DONA FLORIANA, 468, TERREO, CENTRO, GUAXUPÉ/MG
18.	1011025948	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA	ROD JOÃO FEBRA - SP 95 - KM 46,5, MODELO, AMPARO/SP
19.	1011112705	DIREITO (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE DO NORTE PIONEIRO	CESTEC - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULTURA LTDA	RODOVIA BR 153, KM 40, S/N, PQ. DE EXPOSIÇÕES ER. ALICIO DIAS DOS REIS, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR
20.	1012206398	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE DE COMPUTAÇÃO DE MONTES CLAROS	INSTITUTO SUPERIOR DE MONTES CLAROS LTDA - FTP	RUA ODILON MACALBAN, 220, LOTES 04 E 06 - QUADRA Nº 01, CENTRO, MONTES CLAROS/MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 877, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Ciências da Saúde - Campus de Santo Antonio de Jesus (BA), regulado pelo Edital Nº 22/2013, publicado no D.O.U. nº 157, Seção 3, página 100, de 29 de agosto de 2013.

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva

Disciplinas: Qualidade de Vida e Sociabilidade/Processo de Apropriação da Realidade I/Processo de Apropriação da Realidade II

1º LUGAR: ADRIAN SAO PEDRO DA SILVA

2º LUGAR: DAYSE MOTA ROSA PINTO

3º LUGAR: KELINE SANTOS DE CARVALHO

4º LUGAR: FLAVIA VERÔNICA MARQUES CALASANS

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 1.468, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, considerando o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Descentralização, referente a Termo de Cooperação nº 03/2013 UFERSA, processo nº 23091.004147/2013-25, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e ESAF em Pernambuco/PE com o objetivo de realização de curso de contratações públicas sustentáveis, Fundamentação Legal: Decreto nº 7.995/2013; Port. Interministerial nº 08/2013 e Portaria Interministerial 507/10. Valor: 7.907,45 da ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação, PTRES: 061072, Fonte 0112, Através da Nota de crédito nº 2013NC000006, conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa / Valor R$: 339036 - Outros Serv. De Terc. - PF / 1.850,00; 339147 - Obrig Tributaveis / 372,00; 339014 - Diarias / 797,10; 339039 - Outros Serv - PJ / 978,49; 339030 - Mat. Consumo / 681,95; 339033 - Passagens / 1.900,00; 339139 - Desp. Adm. + Reserva Técnica / 1.317,91; Total da descentralização / R$7.907,45.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23050.053994/2013-42, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Enfermagem - NFR/CCS, instituído pelo Edital nº 25/DDP/2013, de 26 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 188, Seção 3, de 27/09/2013.

Área/ Subárea de Conhecimento: Enfermagem Pediátrica

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Leandro Oliveira de Matos	8,84
2º	Barbara de Oliveira Turoni	8,77
3º	Jacqueline Mariane Cardoso	7,85
4º	Kelia Moura de Souza	7,73
5º	Pena Silveira Bleyer	7,13

BERNADETE QUADRO DUARTE

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 11 de outubro de 2013

PROCESSO Nº: 10951.000784/2012-22 INTERESSADA: SIX SERVIÇO DE EVENTOS & TURISMO LTDA. - ME. CNPJ/MF Nº: 13.653.730/0001-33 CONTRATO: 14/2012. DESPACHO: "Adoto as razões expostas na Nota PGFN/DGC/CGA/DILIC nº 1112/2013 e, fundada nestas razões, conheço e nego provimento ao recurso de fls. 1.010/1.031, nos autos do processo nº 10951.000784/2012-22".

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

BANCO DO BRASIL S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2013

Em dezesseis de setembro de dois mil e treze, às dez horas, na sede social da empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), sob a presidência da Sra. Adriana Queiroz de Carvalho, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), tendo participado os Conselheiros Aldemir Bendine, Bernardo Gonthier Macedo, Elvio Lima Gaspar, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. Estiveram presentes, também, os Srs. Antonio Pedro da Silva Machado, Diretor Jurídico, e Marco Antonio Ascoli Mastrogni, Diretor de Estratégia e Organização. O Conselho de Administração decidiu: 1. aprovar: a) a eleição dos membros da Diretoria Executiva in-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 578

OFÍCIO CÍVEL
463
FLS.
TJ-SP

dicados pelo Presidente, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b", do Estatuto Social, a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2013/2016, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Conselho Diretor VICE-PRESIDENTE DE NEGÓCIOS DE VAREJO Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.946.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 631.241, expedida em 04.02.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE GOVERNO Benito da Gama Santos, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.647.635-04, portador da Carteira de Identidade nº 00.562.184-43, expedida em 20.08.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE TECNOLOGIA Geraldo Afonso Dezena da Silva, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.575.068-04, portador da Carteira de Identidade nº 8.583.190-6, expedida em 21.07.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES Ivan de Souza Monteiro, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.444.077-91, portador da Carteira de Identidade nº 004.834.564-9, expedida em 17.04.2001 pelo DETRAN RJ. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE AGRONEGÓCIOS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Osmar Fernandes Dias, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 171.958.269-49, portador da Carteira de Identidade nº 910.810-6, emitida em 30.03.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE VAREJO, DISTRIBUIÇÃO E OPERAÇÕES Paulo Roberto Lopes Ricci, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.020.578-51, portador da Carteira de Identidade nº 18.223.391-2, expedida em 19.03.2004 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE ATACADO, NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E PRIVATE BANK Paulo Rogério Caffarelli, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL Robson Rocha, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.270.436-68, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.074.263, expedida em 16.01.2012 pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); VICE-PRESIDENTE DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS Walter Malieni Junior, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.718.468-01, portador da Carteira de Identidade nº 19.846.033-3, expedida em 22.03.2007 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF); Diretores DIRETOR DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Adilson do Nascimento Anísio, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.048.567-72, portador da Carteira de Identidade nº 06.773.752-8, expedida em 19.09.1995 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 13º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS Adrilson Monteiro Garcia, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.674.937-53, portador da Carteira de Identidade nº 07.762.040-9, expedida em 03.09.1993 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco G, 14º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS Adriano Meira Ricci, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.550.741-20, portador da Carteira de Identidade nº 954204, expedida em 25.05.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 10º andar, Asa Sul, Brasília (DF); DIRETOR COMERCIAL Antonio Mauricio Mazzuno, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.022.678-51, portador da Carteira de Identidade nº 13.466.056-0, expedida em 04.08.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 6º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR JURÍDICO Antonio Pedro da Silva Machado, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.664.400-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.594.765, expedida em 09.10.2003 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 22º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR GESTÃO DE PESSOAS Carlos Alberto Araujo Netto, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.435.907-42, portador da Carteira de Identidade nº 078663143, expedida em 19.01.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SCES, trecho 02, lote 22, Edifício Presidente Tancredo Neves, 1º andar - Brasília (DF); DIRETOR DE RELAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS E ENTIDADES PATROCINADAS Carlos Eduardo Leal Neri, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.606.077-68, portador da Carteira de Identidade nº 06.911.555-8, expedida em 04.04.1993 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 2º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS Clemio Severio Terbele, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.432.720-67, portador da Carteira de Identidade nº 8.010.562.612, expedida em 29.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 9º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS Edmar José Casalatina, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.122.018-83, portador da Carteira de Identidade nº 12.303.545-9, expedida em 07.06.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 11º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Gaetano Matuso Genso, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.201.519-68, portador da Carteira de Identidade nº 53.880.494-4, expedida em 17.11.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 7º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CONTROLADORIA Gustavo Henrique Santos de Sousa, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.831.394-05, portador da Carteira de Identidade nº 13736659, expedida em 05.12.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 17º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO Hayton Jurema da Rocha, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.667.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 265722, expedida em 08.09.2003 pela Secretaria da Justiça e Defesa Social do Estado de Alagoas. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 20º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS Ives Cézar Fülber, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 365.982.720-00, portador da Carteira de Identidade nº 2022002972, expedida em 19.05.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, 16º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE GOVERNO Jânio Carlos Endo Macedo, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.515.528-06, portador da Carteira de Identidade nº 12.514.075, expedida em 11.05.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco G, 11º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO José Carlos Reis da Silva, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.077.450-49, portador da Carteira de Identidade nº 3024387254, expedida em 09.07.1992 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco A, 17º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE FINANÇAS José Mauricio Pereira Coelho, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 853.535.907-91, portador da Carteira de Identidade nº 06.109.971-8, expedida em 15.07.1987 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Rua Lélio Gama, 105, 32º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ); DIRETOR DE ESTRATEGIA E ORGANIZAÇÃO Luis Antonio Silva Cavicchioli, brasileiro, em união estável, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.987.588-17, portador da Carteira de Identidade nº 19.220.519, expedida em 09.01.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 9º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE TECNOLOGIA Luiz Henrique Guimarães de Freitas, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.319.726-53, portador da Carteira de Identidade nº M-1.485.564, expedida em 15.12.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: STN 716, Conjunto C, Edifício Sede IV do Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA ABERTA E CAPITALIZAÇÃO Marcelo Augusto Dutra Labuto, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 139096655, expedida em 20.05.2010 pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco A, 4º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CRÉDITO Marcio Hamilton Ferreira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.933.641-68, portador da Carteira de Identidade nº 08.949.776-2, expedida em 13.02.2008 pelo DIC/RJ. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, Bloco A, 20º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CLIENTES PESSOAS FISICAS Marco Antonio Ascoli Mastroeni, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.198.128-16, portador da Carteira de Identidade nº 17.509.191, expedida em 25.11.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco E, 8º andar, Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR DE GESTÃO DA SEGURANÇA Marcos Ricardo Lot, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.218.321-20, portador da Carteira de Identidade nº 8.469/D, expedida em 17.04.1986 pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco A, 6º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS Nilseo Martiniano Moreira, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.491.386-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.616.945, expedida em 20.03.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 3º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE CARTÕES Raul Francisco Moreira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.374.430-72, portador da Carteira de Identidade nº 1030751562, expedida em 17.05.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A, 5º andar, Asa Sul - Brasília (DF); DIRETOR DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES Sandro José Franco, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.739.729-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.195.891-0, expedida em 16.09.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. Endereço: Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco E, 14º andar, Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR DE MERCADO DE CAPITAIS E INVESTIMENTOS Sandro Kohler Marcondes, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.322.749-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.481.959-9, expedida em 01.05.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Rua Lélio Gama, 105, 36º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ). DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO Sergio Peres, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.746.328-00, portador da Carteira de Identidade nº 5.930.598-8, expedida em 15.10.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Av. Paulista, 3163, 9º andar, Bela Vista, São Paulo (SP); b) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2013/2014, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União, na forma do artigo 33, inciso II, do Estatuto Social: Coordenador: Egidio Osmar Ames, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200.635.400-1, expedida em 11.01.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Antonio Carlos Correia, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.335.937-72, portador da Carteira de Identidade nº 3.146.674, expedida em 06.04.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Elvio Lima Gaspar, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.107.917-04, portador da Carteira de Identidade nº 04542824-0, expedida em 29.06.1983 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Indicado pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 33, inciso I, do Estatuto Social: Membro: Henrique Jäger, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.189.477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); c) a eleição dos membros do Comitê de Remuneração, na forma do artigo 34 do Estatuto Social, a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2013/2014, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Coordenador: Egidio Osmar Ames, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200.635.400-1, expedida em 11.01.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Aldemir Bendine, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 043.980.408-62, portador da Carteira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.04.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); Membro: Henrique Jäger, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.189.477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasília (DF); Membro: Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.338.128-80, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.617-X, expedida em 11.11.2003 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF); (...) Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. Ass.) Adriana Queiroz de Carvalho, Aldemir Bendine, Bernardo Gouthier Macedo, Elvio Lima Gaspar, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 28 PAGINAS 31 A 39. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 3.249.351-7 - Fernando Leonel de Paiva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 08.10.2013 sob o número 20130850639 - Monica Amorim Melm - Secretária-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL

ATO Nº 510, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Regimento Interno, com base no art. 41, parágrafo 2º, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e no art. 5º, § 2º, § 3º, do Regulamento Anexo à Portaria 77.801, de 9 de agosto de 2013, resolve:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de outubro de 2013, o prazo para conclusão do inquérito instaurado na DJC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº 81.246.668/0001-96), com sede na cidade de Curitiba (PR).

SIDNEI CORRÊA MARQUES

ATO Nº 511, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Regimento Interno, com base no art. 41, parágrafo 2º, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e no art. 5º, § 2º, § 3º, do Regulamento Anexo à Portaria 77.801, de 9 de agosto de 2013, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013101500026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
464
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CONCLUSÃO

Em 10 de março de 2016 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Segunda Vara Cível.
A Escrivã Judicial II: (a) Cleide Ribeiro – Matr/TJ 93.714

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, III, § 1º, do NCPC, observando a intimação pessoal já levada a efeito a fls. 444/vº.

Intimem-se.

Tatui, 15 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 15/04/2016 às 11:22 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 580
465
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2016, foi disponibilizado na página 2485 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, III, § 1º, do NCPC, observando a intimação pessoal já levada a efeito a fls. 444/vº.Intimem-se."

Tatuí, 20 de abril de 2016.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em 06 MAI 2016 de _____,

j[illegible] a estes autos [illegible],

que seguem

Eu. _____ Escr. subscr.

Ivone Poles Rossi
Escrevente Técnico
Judiciário
Matr / TJ. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL 466 FLS. TATUÍ-SP

EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº *00044757320008260624*

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar e requerer:

Em razão dos princípios da economia e celeridade processual, **requer** se digne V.Exa. determinar a **penhora on-line**, c através do sistema do **Banco Central (BACENJUD – www.bacen.gov.br/?sisbacen)**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este o valor do mandado de pagamento deferido por V. Excelência.

Por fim, protesta por posterior juntada de guia FEDTJ 434-1, pois o seu recolhimento é realiza pelo departamento administrativo da Instituição exeqüente.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 26 de Abril de 2016.

Eduardo Danzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

02 MAI 2016

624 FBRU.16.00112622-5 260416 1751 71
624 FTTI.16.00019492-8 270416 1332 00
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
467
fls. 503
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2016, foi disponibilizado na página 2658 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. CANCELADO

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Fls. 466: Primeiramente apresente o exequente memória discriminada e atualizada do débito, bem como o recolhimento da taxa devida para pesquisa BACENJUD (cód. 434-1)."

Tatuí, 13 de maio de 2016.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em 07 JUN 2016 de

juntada aos autos a petição

que segue m

Eu, Escr. subscr.

Ivone Poles Rossi
Escrevente Técnico
Judiciário
Matr / TJ. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
460
FLS.
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUI – SP

Processo n.º *00044757320008260624*

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da guia anexa, bem como o devido comprovante legal.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 31 de Maio de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

03 JUN 2016

624 FBRU.16.00145387-0 310516 1831 74
624 FTTI.16.00025293-0 030616 1409 98
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
469
FLS.
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201605209091407
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0006313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26.0624		18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	435-9

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP PAULA TRAVAGLI FONSECA	36,60
	Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	366051174008	143590000004	006313454077

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201605209091407
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0006313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26.0624		18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	435-9

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP PAULA TRAVAGLI FONSECA	36,60
	Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	366051174008	143590000004	006313454077

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201605209091407
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0006313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26.0624		18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	435-9

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP PAULA TRAVAGLI FONSECA	36,60
	Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	366051174008	143590000004	006313454077

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 687

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS.
TATUÍ-SP

25/05/2016 15:44:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/05/2016 - AUTOATENDIMENTO - 15.43.18
0037X00037 SEGUNDA VIA 0061

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	36605117400-8
	14359000000-4	00631345407-7
Data do pagamento		25/05/2016
Valor Total		36,60

DOCUMENTO: 052552
AUTENTICACAO SISBB: 2.18A.E50.FE9.BCD.003

Transação efetuada com sucesso por: JA151634 FERNANDA FRANCISCATO MORTARI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Fls: 588
2º OFÍCIO CÍVEL
FL. 475
PATUI-SP

JUNTADA

Em ____ de 10 JUN 2016

[illegible] Apelação

que segue

[illegible] Escr. subscr

Ivone Pelos Rossi
Escrevente Técnico
Judiciário
Matr / TJ. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Cartório Cível
472
FLS.

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVELDA COMARCA DE ATUÍ - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0004475-73.2000.8.26.0624

MOIZES SOARES DOS SANTOS E OUTRO, jádevidamente qualificado, respeitosamente, vem à presença de V. Exa.,através de seu procurador infrafirmado, em cumprimento ao despacho de fls., manifestar-se sobre do seguinte:

Primeiramente, antes que V. Exa., venha analisar o pedido de fls. 466, do banco Exequente, é preciso que o presente feito, seja sanado, para evitar eventuais nulidades, tendo em vista, que o Exequente tem dado andamento de forma aleatória aos autos, não seguindo uma lógica nos pedidos, o que demonstra total desconhecimento dos autos e do que realmente acontece no processo, devendo portanto, tais requerimentos serem indeferidos.

Os autos estão autuados como Cumprimento de sentença, no entanto, não se trata de **cumprimento de sentença**, mas de Execução de título extrajudicial, neste caso, Cédula de crédito Rural Hipotecária, devendo portanto, ser retificado sua autuação, pois nestes autos não há uma sentença/ acórdão na qual esteja sendo executada.

Retornando ao que de fato está acontecendo aos autos, o Executado, protocolou ás fls. 381/397, Exceção de Pré- Executividade, que foi juntada aos autos no 2º volume do processo, tendo o Exequente sido intimado em 31/08/2015, para se manifestar ás fls. 399, no prazo de 5 dias, na qual o fez ás fls. 405/426, na qual o executado, posteriormente não foi intimado para se manifestar, da impugnação, e desde então, **o exequente tem sido intimado para dar andamento ao feito**, o que tem feito de forma aleatória e desconexa.

09 JUN 19

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 3232-8648
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

624 FTTI.16.00026107-9 000616 1621 938

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 590

Assim, requer, seja devolvido ao executado, a oportunidade de se manifestar nos autos sobre a impugnação de fls. 405/426, retomando assim o feito ao seu andamento correto.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sorocaba, 08 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
OAB/SP 198016

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 33581640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 501

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 494
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 28 de junho de 2024
junto a estes autos a certidão
que segue.
Eu, _____ Escr. subscr

Ivone Poles Rossi
Escrevente Técnico
Judiciário
Matr / TJ. 309.507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 475
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ - SÃO PAULO

Processo n.º *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da memória de cálculo atualizada, em cumprimento ao despacho de fls.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 23 de junho de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

28 JUN

624 FTRU.16.001657 43-6 230615 1634 45
624 FTTI.16.000229343-1 230616 1429 41
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044757320008260624 e código XpJULzxl.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	020.680.248-02	20121712893811200 - (21907655) ATUALIZAÇAO

Observação(ões):

Nr. AUTOS: 44757320008260624

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

* CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP (INPC)
* JUROS MORATÓRIOS a taxa de 1% ao mês, sem capitalização

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
11.02.2000	Saldo Devedor				-	-51.475,50			-51.475,50	-51.475,50
29.02.2000	Correção monetária				-	-15,98			-51.491,48	-51.491,48
31.03.2000	Correção monetária				-	-27,52			-51.519,00	-51.519,00
30.04.2000	Correção monetária				-	-64,81			-51.583,81	-51.583,81
31.05.2000	Correção monetária				-	-47,97			-51.631,78	-51.631,78
31.07.2000	Correção monetária				-	-160,06			-51.791,84	-51.791,84
31.08.2000	Correção monetária				-	-719,91			-52.511,75	-52.511,75
30.09.2000	Correção monetária				-	-614,90			-53.126,65	-53.126,65
31.10.2000	Correção monetária				-	-236,06			-53.362,71	-53.362,71
30.11.2000	Correção monetária				-	-82,63			-53.445,34	-53.445,34
31.12.2000	Correção monetária				-	-160,16			-53.605,50	-53.605,50
31.01.2001	Correção monetária				-	-294,83			-53.900,33	-53.900,33
28.02.2001	Correção monetária				-	-374,87			-54.275,20	-54.275,20
31.03.2001	Correção monetária				-	-294,44			-54.569,64	-54.569,64
30.04.2001	Correção monetária				-	-253,48			-54.823,12	-54.823,12
31.05.2001	Correção monetária				-	-475,86			-55.298,98	-55.298,98
30.06.2001	Correção monetária				-	-305,04			-55.604,02	-55.604,02
31.07.2001	Correção monetária				-	-344,74			-55.948,76	-55.948,76
31.08.2001	Correção monetária				-	-621,03			-56.569,79	-56.569,79
30.09.2001	Correção monetária				-	-432,49			-57.002,28	-57.002,28
31.10.2001	Correção monetária				-	-259,17			-57.261,45	-57.261,45
30.11.2001	Correção monetária				-	-520,89			-57.782,34	-57.782,34
31.12.200*	Correção monetária				-	-770,24			-58.552,58	-58.552,58
31.01.2002	Correção monetária				-	-433,29			-58.985,87	-58.985,87
28.02.2002	Correção monetária				-	-570,07			-59.555,94	-59.555,94
31.03.2002	Correção monetária				-	-204,40			-59.760,34	-59.760,34
30.04.2002	Correção monetária				-	-358,56			-60.118,90	-60.118,90

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.05.2002	Correção monetária				-	-422,44			-60.541,34	-60.541,34
30.06.2002	Correção monetária				-	-52,73			-60.594,07	-60.594,07
31.07.2002	Correção monetária				-	-381,94			-60.976,01	-60.976,01
31.08.2002	Correção monetária				-	-701,22			-61.677,23	-61.677,23
30.09.2002	Correção monetária				-	-513,31			-62.190,54	-62.190,54
31.10.2002	Correção monetária				-	-533,39			-62.723,93	-62.723,93
30.11.2002	Correção monetária				-	-953,00			-63.676,93	-63.676,93
31.12.2002	Correção monetária				-	-2.230,60			-65.907,53	-65.907,53
31.01.2003	Correção monetária				-	-1.779,50			-67.687,03	-67.687,03
28.02.2003	Correção monetária				-	-1.510,08			-69.197,11	-69.197,11
31.03.2003	Correção monetária				-	-1.118,52			-70.315,63	-70.315,63
30.04.2003	Correção monetária				-	-932,25			-71.247,88	-71.247,88
31.05.2003	Correção monetária				-	-1.015,99			-72.263,87	-72.263,87
30.06.2003	Correção monetária				-	-692,33			-72.956,20	-72.956,20
31.08.2003	Correção monetária				-	-29,18			-72.985,38	-72.985,38
30.09.2003	Correção monetária				-	-127,14			-73.112,52	-73.112,52
31.10.2003	Correção monetária				-	-619,51			-73.732,03	-73.732,03
30.11.2003	Correção monetária				-	-278,28			-74.010,31	-74.010,31
31.12.2003	Correção monetária				-	-282,97			-74.293,28	-74.293,28
31.01.2004	Correção monetária				-	-401,18			-74.694,46	-74.694,46
29.02.2004	Correção monetária				-	-579,97			-75.274,43	-75.274,43
31.03.2004	Correção monetária				-	-313,82			-75.588,25	-75.588,25
30.04.2004	Correção monetária				-	-416,95			-76.005,20	-76.005,20
31.05.2004	Correção monetária				-	-322,01			-76.327,21	-76.327,21
30.06.2004	Correção monetária				-	-295,46			-76.622,67	-76.622,67
31.07.2004	Correção monetária				-	-395,88			-77.018,55	-77.018,55
31.08.2004	Correção monetária				-	-562,24			-77.580,79	-77.580,79
30.09.2004	Correção monetária				-	-375,39			-77.956,18	-77.956,18
31.10.2004	Correção monetária				-	-136,94			-78.093,12	-78.093,12
30.11.2004	Correção monetária				-	-128,48			-78.221,60	-78.221,60
31.12.2004	Correção monetária				-	-355,65			-78.577,25	-78.577,25
31.01.2005	Correção monetária				-	-675,76			-79.253,01	-79.253,01
28.02.2005	Correção monetária				-	-408,03			-79.661,04	-79.661,04
31.03.2005	Correção monetária				-	-388,06			-80.049,10	-80.049,10
30.04.2005	Correção monetária				-	-565,51			-80.614,61	-80.614,61
31.05.2005	Correção monetária				-	-758,05			-81.372,66	-81.372,66
30.06.2005	Correção monetária				-	-551,23			-81.923,89	-81.923,89
31.08.2005	Correção monetária				-	-24,58			-81.948,47	-81.948,47

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2º OFÍCIO CÍVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

CPF / CNPJ: 020.680.248-02

Operação / Finalidade: 20121712893811200 - (21907655) ATUALIZAÇAO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.10.2005	Correção monetária				-	-127,02			-82.075,49	-82.075,49
30.11.2005	Correção monetária				-	-460,68			-82.536,17	-82.536,17
31.12.2005	Correção monetária				-	-460,55			-82.996,72	-82.996,72
31.01.2006	Correção monetária				-	-331,99			-83.328,71	-83.328,71
28.02.2006	Correção monetária				-	-286,01			-83.614,72	-83.614,72
31.03.2006	Correção monetária				-	-212,92			-83.827,64	-83.827,64
30.04.2006	Correção monetária				-	-219,03			-84.046,67	-84.046,67
31.05.2006	Correção monetária				-	-104,22			-84.150,89	-84.150,89
30.06.2006	Correção monetária				-	-105,87			-84.256,76	-84.256,76
31.08.2006	Correção monetária				-	-92,68			-84.349,44	-84.349,44
31.10.2006	Correção monetária				-	-139,46			-84.488,90	-84.488,90
30.11.2006	Correção monetária				-	-351,58			-84.840,48	-84.840,48
31.12.2006	Correção monetária				-	-368,21			-85.208,69	-85.208,69
31.01.2007	Correção monetária				-	-528,29			-85.736,98	-85.736,98
28.02.2007	Correção monetária				-	-379,46			-86.116,44	-86.116,44
31.03.2007	Correção monetária				-	-400,44			-86.516,88	-86.516,88
30.04.2007	Correção monetária				-	-368,39			-86.885,27	-86.885,27
31.05.2007	Correção monetária				-	-233,43			-87.118,70	-87.118,70
30.06.2007	Correção monetária				-	-219,20			-87.337,90	-87.337,90
31.07.2007	Correção monetária				-	-279,77			-87.617,67	-87.617,67
31.08.2007	Correção monetária				-	-280,38			-87.898,05	-87.898,05
30.09.2007	Correção monetária				-	-501,87			-88.399,92	-88.399,92
31.10.2007	Correção monetária				-	-228,37			-88.628,29	-88.628,29
30.11.2007	Correção monetária				-	-257,31			-88.885,60	-88.885,60
31.12.2007	Correção monetária				-	-394,95			-89.280,55	-89.280,55
31.01.2008	Correção monetária				-	-866,02			-90.146,57	-90.146,57
29.02.2008	Correção monetária				-	-581,88			-90.728,45	-90.728,45
31.03.2008	Correção monetária				-	-465,53			-91.193,98	-91.193,98
30.04.2008	Correção monetária				-	-450,09			-91.644,07	-91.644,07
31.05.2008	Correção monetária				-	-606,07			-92.250,14	-92.250,14
30.06.2008	Correção monetária				-	-857,03			-93.107,17	-93.107,17
31.07.2008	Correção monetária				-	-875,52			-93.982,69	-93.982,69
31.08.2008	Correção monetária				-	-545,10			-94.527,79	-94.527,79
30.09.2008	Correção monetária				-	-192,10			-94.719,89	-94.719,89
31.10.2008	Correção monetária				-	-146,82			-94.866,71	-94.866,71

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 476
TARUMÃ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.11.2008	Correção monetária				-	-459,03			-95.325,74	-95.325,74
31.12.2008	Correção monetária				-	-374,31			-95.700,05	-95.700,05
31.01.2009	Correção monetária				-	-277,53			-95.977,58	-95.977,58
28.02.2009	Correção monetária				-	-554,81			-96.532,39	-96.532,39
31.03.2009	Correção monetária				-	-331,31			-96.863,70	-96.863,70
30.04.2009	Correção monetária				-	-187,48			-97.051,18	-97.051,18
31.05.2009	Correção monetária				-	-551,57			-97.602,75	-97.602,75
30.06.2009	Correção monetária				-	-566,73			-98.169,48	-98.169,48
31.07.2009	Correção monetária				-	-426,06			-98.595,54	-98.595,54
31.08.2009	Correção monetária				-	-226,77			-98.822,31	-98.822,31
30.09.2009	Correção monetária				-	-76,51			-98.898,82	-98.898,82
31.10.2009	Correção monetária				-	-163,51			-99.062,33	-99.062,33
30.11.2009	Correção monetária				-	-230,08			-99.292,41	-99.292,41
31.12.2009	Correção monetária				-	-379,63			-99.672,04	-99.672,04
31.01.2010	Correção monetária				-	-239,21			-99.911,25	-99.911,25
28.02.2010	Correção monetária				-	-794,13			-100.705,38	-100.705,38
31.03.2010	Correção monetária				-	-780,47			-101.485,85	-101.485,85
30.04.2010	Correção monetária				-	-697,31			-102.183,16	-102.183,16
31.05.2010	Correção monetária				-	-770,80			-102.953,96	-102.953,96
30.06.2010	Correção monetária				-	-428,42			-103.382,38	-103.382,38
31.10.2010	Correção monetária				-	-576,87			-103.959,25	-103.959,25
30.11.2010	Correção monetária				-	-925,57			-104.884,82	-104.884,82
31.12.2010	Correção monetária				-	-1.116,32			-106.001,14	-106.001,14
31.01.2011	Correção monetária				-	-636,01			-106.637,15	-106.637,15
28.02.2011	Correção monetária				-	-905,38			-107.542,53	-107.542,53
31.03.2011	Correção monetária				-	-642,95			-108.185,48	-108.185,48
30.04.2011	Correção monetária				-	-690,99			-108.876,47	-108.876,47
31.05.2011	Correção monetária				-	-810,04			-109.686,51	-109.686,51
30.06.2011	Correção monetária				-	-605,04			-110.291,55	-110.291,55
31.07.2011	Correção monetária				-	-250,73			-110.542,28	-110.542,28
30.09.2011	Correção monetária				-	-449,30			-110.991,58	-110.991,58
31.10.2011	Correção monetária				-	-516,11			-111.507,69	-111.507,69
30.11.2011	Correção monetária				-	-345,31			-111.853,00	-111.853,00
31.12.2011	Correção monetária				-	-658,81			-112.511,81	-112.511,81
31.01.2012	Correção monetária				-	-573,81			-113.085,62	-113.085,62
29.02.2012	Correção monetária				-	-539,53			-113.625,15	-113.625,15
31.03.2012	Correção monetária				-	-473,70			-114.098,85	-114.098,85
30.04.2012	Correção monetária				-	-198,75			-114.297,60	-114.297,60

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 596
TATUÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	020.680.248-02	20121712893811200 - (21907655) ATUALIZAÇAO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.05.2012	Correção monetária				-	-755,89			-115.053,49	**-115.053,49**
30.06.2012	Correção monetária				-	-612,38			-115.665,87	**-115.665,87**
31.07.2012	Correção monetária				-	-310,76			-115.976,63	**-115.976,63**
31.08.2012	Correção monetária				-	-498,70			-116.475,33	**-116.475,33**
30.09.2012	Correção monetária				-	-507,23			-116.982,56	**-116.982,56**
31.10.2012	Correção monetária				-	-761,56			-117.744,12	**-117.744,12**
30.11.2012	Correção monetária				-	-809,02			-118.553,14	**-118.553,14**
31.12.2012	Correção monetária				-	-661,53			-119.214,67	**-119.214,67**
31.01.2013	Correção monetária				-	-882,19			-120.096,86	**-120.096,86**
28.02.2013	Correção monetária				-	-997,97			-121.094,83	**-121.094,83**
31.03.2013	Correção monetária				-	-697,16			-121.791,99	**-121.791,99**
30.04.2013	Correção monetária				-	-707,18			-122.499,17	**-122.499,17**
31.05.2013	Correção monetária				-	-746,84			-123.246,01	**-123.246,01**
30.06.2013	Correção monetária				-	-417,45			-123.663,46	**-123.663,46**
31.07.2013	Correção monetária				-	-357,80			-124.021,26	**-124.021,26**
30.09.2013	Correção monetária				-	-192,03			-124.213,29	**-124.213,29**
31.10.2013	Correção monetária				-	-346,56			-124.559,85	**-124.559,85**
30.11.2013	Correção monetária				-	-735,30			-125.295,15	**-125.295,15**
31.12.2013	Correção monetária				-	-699,15			-125.994,30	**-125.994,30**
31.01.2014	Correção monetária				-	-907,16			-126.901,46	**-126.901,46**
28.02.2014	Correção monetária				-	-722,11			-127.623,57	**-127.623,57**
31.03.2014	Correção monetária				-	-904,30			-128.527,87	**-128.527,87**
30.04.2014	Correção monetária				-	-1.019,93			-129.547,80	**-129.547,80**
31.05.2014	Correção monetária				-	-1.044,16			-130.591,96	**-130.591,96**
30.06.2014	Correção monetária				-	-758,28			-131.350,24	**-131.350,24**
31.07.2014	Correção monetária				-	-352,89			-131.703,13	**-131.703,13**
31.08.2014	Correção monetária				-	-171,21			-131.874,34	**-131.874,34**
30.09.2014	Correção monetária				-	-229,72			-132.104,06	**-132.104,06**
31.10.2014	Correção monetária				-	-668,89			-132.772,95	**-132.772,95**
30.11.2014	Correção monetária				-	-488,26			-133.261,21	**-133.261,21**
31.12.2014	Correção monetária				-	-729,83			-133.991,04	**-133.991,04**
31.01.2015	Correção monetária				-	-830,74			-134.821,78	**-134.821,78**
28.02.2015	Correção monetária				-	-1.802,26			-136.624,04	**-136.624,04**
31.03.2015	Correção monetária				-	-1.754,64			-138.378,68	**-138.378,68**
30.04.2015	Correção monetária				-	-2.022,11			-140.400,79	**-140.400,79**

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 597

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.05.2015	Correção monetária				-	-1.030,07			-141.430,86	**-141.430,86**
30.06.2015	Correção monetária				-	-1.355,00			-142.785,86	**-142.785,86**
31.07.2015	Correção monetária				-	-1.136,10			-143.921,96	**-143.921,96**
31.08.2015	Correção monetária				-	-834,75			-144.756,71	**-144.756,71**
30.09.2015	Correção monetária				-	-350,22			-145.106,93	**-145.106,93**
31.10.2015	Correção monetária				-	-764,71			-145.871,64	**-145.871,64**
30.11.2015	Correção monetária				-	-1.086,98			-146.958,62	**-146.958,62**
31.12.2015	Correção monetária				-	-1.685,62			-148.644,24	**-148.644,24**
31.01.2016	Correção monetária				-	-1.337,80			-149.982,04	**-149.982,04**
29.02.2016	Correção monetária				-	-2.118,62			-152.100,66	**-152.100,66**
31.03.2016	Correção monetária				-	-1.544,61			-153.645,27	**-153.645,27**
30.04.2016	Correção monetária				-	-654,23			-154.299,50	**-154.299,50**
31.05.2016	Correção monetária				-	-1.020,43			-155.319,93	**-155.319,93**
10.06.2016	Correção monetária				-	-491,01			-155.810,94	**-155.810,94**
10.06.2016	Juros Moratórios				-	-305.508,97			-461.319,91	**-461.319,91**

Saldo Devedor em 10.06.2016 -461.319,91

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	29.02.2000	0,0500	
INPC(IBGE)	30.05.2000	0,0000	
INPC(IBGE)	30.08.2000	1,2099	
INPC(IBGE)	30.11.2000	0,2899	
INPC(IBGE)	28.02.2001	0,4900	
INPC(IBGE)	30.05.2001	0,5700	
INPC(IBGE)	30.08.2001	0,7899	
INPC(IBGE)	30.11.2001	1,2900	
INPC(IBGE)	28.02.2002	0,3099	
INPC(IBGE)	30.05.2002	0,0899	
INPC(IBGE)	30.08.2002	0,8600	
INPC(IBGE)	30.11.2002	3,3899	
INPC(IBGE)	28.02.2003	1,4599	
INPC(IBGE)	30.05.2003	0,9900	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	30.03.2000	0,1300	
INPC(IBGE)	30.06.2000	0,3000	
INPC(IBGE)	30.09.2000	0,4299	
INPC(IBGE)	31.12.2000	0,5500	
INPC(IBGE)	30.03.2001	0,4799	
INPC(IBGE)	30.06.2001	0,6000	
INPC(IBGE)	30.09.2001	0,4400	
INPC(IBGE)	31.12.2001	0,7400	
INPC(IBGE)	30.03.2002	0,6199	
INPC(IBGE)	30.06.2002	0,6100	
INPC(IBGE)	30.09.2002	0,8300	
INPC(IBGE)	31.12.2002	2,6999	
INPC(IBGE)	30.03.2003	1,3700	
INPC(IBGE)	30.06.2003	0,0000	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	30.04.2000	0,0899	
INPC(IBGE)	31.07.2000	1,3899	
INPC(IBGE)	30.10.2000	0,1600	
INPC(IBGE)	28.01.2001	0,7700	
INPC(IBGE)	30.04.2001	0,8399	
INPC(IBGE)	31.07.2001	1,1100	
INPC(IBGE)	30.10.2001	0,9400	
INPC(IBGE)	28.01.2002	1,0700	
INPC(IBGE)	30.04.2002	0,6799	
INPC(IBGE)	31.07.2002	1,1499	
INPC(IBGE)	30.10.2002	1,5700	
INPC(IBGE)	28.01.2003	2,4699	
INPC(IBGE)	30.04.2003	1,3799	
INPC(IBGE)	31.07.2003	0,0399	

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 787 CURITIBA-PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	020.680.248-02	20121712893811200 - (21907655) ATUALIZAÇAO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	30.08.2003	0,1799	
INPC(IBGE)	30.11.2003	0,3699	
INPC(IBGE)	29.02.2004	0,3899	
INPC(IBGE)	30.05.2004	0,3999	
INPC(IBGE)	30.08.2004	0,5000	
INPC(IBGE)	30.11.2004	0,4400	
INPC(IBGE)	28.02.2005	0,4400	
INPC(IBGE)	30.05.2005	0,6999	
INPC(IBGE)	30.08.2005	0,0000	
INPC(IBGE)	30.11.2005	0,5399	
INPC(IBGE)	28.02.2006	0,2299	
INPC(IBGE)	30.05.2006	0,1300	
INPC(IBGE)	30.08.2006	0,0000	
INPC(IBGE)	30.11.2006	0,4199	
INPC(IBGE)	28.02.2007	0,4199	
INPC(IBGE)	30.05.2007	0,2599	
INPC(IBGE)	30.08.2007	0,5899	
INPC(IBGE)	30.11.2007	0,4299	
INPC(IBGE)	29.02.2008	0,4799	
INPC(IBGE)	30.05.2008	0,9600	
INPC(IBGE)	30.08.2008	0,2100	
INPC(IBGE)	30.11.2008	0,3800	
INPC(IBGE)	28.02.2009	0,3099	
INPC(IBGE)	30.05.2009	0,6000	
INPC(IBGE)	30.08.2009	0,0800	
INPC(IBGE)	30.11.2009	0,3699	
INPC(IBGE)	30.09.2003	0,8200	
INPC(IBGE)	31.12.2003	0,5399	
INPC(IBGE)	30.03.2004	0,5700	
INPC(IBGE)	30.06.2004	0,5000	
INPC(IBGE)	30.09.2004	0,1699	
INPC(IBGE)	31.12.2004	0,8600	
INPC(IBGE)	30.03.2005	0,7299	
INPC(IBGE)	30.06.2005	0,0000	
INPC(IBGE)	30.09.2005	0,1499	
INPC(IBGE)	31.12.2005	0,3999	
INPC(IBGE)	30.03.2006	0,2700	
INPC(IBGE)	30.06.2006	0,0000	
INPC(IBGE)	30.09.2006	0,1600	
INPC(IBGE)	31.12.2006	0,6199	
INPC(IBGE)	30.03.2007	0,4400	
INPC(IBGE)	30.06.2007	0,3099	
INPC(IBGE)	30.09.2007	0,2500	
INPC(IBGE)	31.12.2007	0,9700	
INPC(IBGE)	30.03.2008	0,5099	
INPC(IBGE)	30.06.2008	0,9100	
INPC(IBGE)	30.09.2008	0,1499	
INPC(IBGE)	31.12.2008	0,2899	
INPC(IBGE)	30.03.2009	0,1999	
INPC(IBGE)	30.06.2009	0,4199	
INPC(IBGE)	30.09.2009	0,1600	
INPC(IBGE)	31.12.2009	0,2400	
INPC(IBGE)	30.10.2003	0,3899	
INPC(IBGE)	29.01.2004	0,8300	
INPC(IBGE)	30.04.2004	0,4100	
INPC(IBGE)	31.07.2004	0,7299	
INPC(IBGE)	30.10.2004	0,1699	
INPC(IBGE)	28.01.2005	0,5700	
INPC(IBGE)	30.04.2005	0,9100	
INPC(IBGE)	31.07.2005	0,0299	
INPC(IBGE)	30.10.2005	0,5800	
INPC(IBGE)	28.01.2006	0,3800	
INPC(IBGE)	30.04.2006	0,1199	
INPC(IBGE)	31.07.2006	0,1100	
INPC(IBGE)	30.10.2006	0,4299	
INPC(IBGE)	28.01.2007	0,4900	
INPC(IBGE)	30.04.2007	0,2599	
INPC(IBGE)	31.07.2007	0,3200	
INPC(IBGE)	30.10.2007	0,3000	
INPC(IBGE)	29.01.2008	0,6900	
INPC(IBGE)	30.04.2008	0,6399	
INPC(IBGE)	31.07.2008	0,5800	
INPC(IBGE)	30.10.2008	0,5000	
INPC(IBGE)	28.01.2009	0,6399	
INPC(IBGE)	30.04.2009	0,5500	
INPC(IBGE)	31.07.2009	0,2299	
INPC(IBGE)	30.10.2009	0,2400	
INPC(IBGE)	28.01.2010	0,8800	

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2° OFÍCIO CÍVEL FLS. 482 TATUÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	28.02.2010	0,6999	
INPC(IBGE)	30.05.2010	0,4299	
INPC(IBGE)	30.08.2010	0,0000	
INPC(IBGE)	30.11.2010	1,0300	
INPC(IBGE)	28.02.2011	0,5399	
INPC(IBGE)	30.05.2011	0,5700	
INPC(IBGE)	30.08.2011	0,4199	
INPC(IBGE)	30.11.2011	0,5700	
INPC(IBGE)	29.02.2012	0,3899	
INPC(IBGE)	30.05.2012	0,5500	
INPC(IBGE)	30.08.2012	0,4499	
INPC(IBGE)	30.11.2012	0,5399	
INPC(IBGE)	28.02.2013	0,5200	
INPC(IBGE)	30.05.2013	0,3500	
INPC(IBGE)	30.08.2013	0,1600	
INPC(IBGE)	30.11.2013	0,5399	
INPC(IBGE)	28.02.2014	0,6399	
INPC(IBGE)	30.05.2014	0,6000	
INPC(IBGE)	30.08.2014	0,1799	
INPC(IBGE)	30.11.2014	0,5299	
INPC(IBGE)	28.02.2015	1,1599	
INPC(IBGE)	30.05.2015	0,9900	
INPC(IBGE)	30.08.2015	0,2500	
INPC(IBGE)	30.11.2015	1,1100	
INPC(IBGE)	29.02.2016	0,9499	
INPC(IBGE)	10.05.2016	0,9799	
INPC(IBGE)	30.03.2016	0,7100	
INPC(IBGE)	30.06.2016	0,0000	
INPC(IBGE)	30.09.2016	0,5399	
INPC(IBGE)	31.12.2016	0,6000	
INPC(IBGE)	30.03.2017	0,6600	
INPC(IBGE)	30.06.2017	0,2200	
INPC(IBGE)	30.09.2017	0,4499	
INPC(IBGE)	31.12.2017	0,5099	
INPC(IBGE)	30.03.2018	0,1799	
INPC(IBGE)	30.06.2018	0,2599	
INPC(IBGE)	30.09.2018	0,6300	
INPC(IBGE)	31.12.2018	0,7400	
INPC(IBGE)	30.03.2019	0,6000	
INPC(IBGE)	30.06.2019	0,2799	
INPC(IBGE)	30.09.2019	0,2700	
INPC(IBGE)	31.12.2019	0,7200	
INPC(IBGE)	30.03.2020	0,8200	
INPC(IBGE)	30.06.2020	0,2599	
INPC(IBGE)	30.09.2020	0,4900	
INPC(IBGE)	31.12.2020	0,6199	
INPC(IBGE)	30.03.2021	1,5100	
INPC(IBGE)	30.06.2021	0,7700	
INPC(IBGE)	30.09.2021	0,5099	
INPC(IBGE)	31.12.2021	0,8999	
INPC(IBGE)	30.03.2022	0,4400	
INPC(IBGE)	30.04.2022	0,7299	
INPC(IBGE)	31.07.2022	0,0000	
INPC(IBGE)	30.10.2022	0,9199	
INPC(IBGE)	28.01.2023	0,9400	
INPC(IBGE)	30.04.2023	0,7200	
INPC(IBGE)	31.07.2023	0,0000	
INPC(IBGE)	30.10.2023	0,3200	
INPC(IBGE)	29.01.2024	0,5099	
INPC(IBGE)	30.04.2024	0,6399	
INPC(IBGE)	31.07.2024	0,4299	
INPC(IBGE)	30.10.2024	0,7100	
INPC(IBGE)	28.01.2025	0,9199	
INPC(IBGE)	30.04.2025	0,5899	
INPC(IBGE)	31.07.2025	0,0000	
INPC(IBGE)	30.10.2025	0,6100	
INPC(IBGE)	28.01.2026	0,6300	
INPC(IBGE)	30.04.2026	0,7799	
INPC(IBGE)	31.07.2026	0,1300	
INPC(IBGE)	30.10.2026	0,3800	
INPC(IBGE)	28.01.2027	1,4799	
INPC(IBGE)	30.04.2027	0,7100	
INPC(IBGE)	31.07.2027	0,5800	
INPC(IBGE)	30.10.2027	0,7700	
INPC(IBGE)	29.01.2028	1,5100	
INPC(IBGE)	30.04.2028	0,6399	

Legenda:

IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Cálculo = 1328316

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

ERNANI RESENDE SILVA JUNIOR
ASSIST OP JUNIOR

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 483 TATUÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o Site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 404

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440, Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda, CPF 020.680.248-02, RG 5872212Moises Soares dos Santos, CPF 045.243.078-00, RG 12170976Sonia Regina dos Santos, CPF 045.243.078-00**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

C O N C L U S Ã O

Em 01/07/2016 faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta Segunda Vara Cível.
Escrevente: Regina Maria de Arruda – Matr.815130-5

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos etc.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Itapetininga/SP

Fls. 466 e 472/473: Dou por prejudicada a ausência de intimação do praceamento, tendo em vista a devolução da carta precatória de fls. 430/441.

Nessa esteira, tendo em vista a existência de bem penhorado, determino nova avaliação do imóvel, expedindo-se carta precatória e indefiro o bloqueio dos ativos financeiros dos executados.

Sem prejuízo, concedo prazo de cinco dias a fim de que o executado-avalista manifeste-se em réplica sobre a impugnação de fls. 405/426.

Desde logo, corrija-se a autuação, tendo em vista que a presente ação trata-se de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Int.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

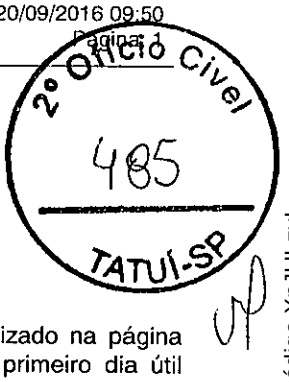
PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira; Dr. Marco Antonio Povoa Sposito.

Intime-se.

Tatui, 29 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Tatui, em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2016, foi disponibilizado na página 2689 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)

Teor do ato: "Fls. 466 e 472/473: Dou por prejudicada a ausência de intimação do praceamento, tendo em vista a devolução da carta precatória de fls. 430/441.Nessa esteira, tendo em vista a existência de bem penhorado, determino nova avaliação do imóvel, expedindo-se carta precatória e indefiro o bloqueio dos ativos financeiros dos executados.Sem prejuízo, concedo prazo de cinco dias a fim de que o executado-avalista manifeste-se em réplica sobre a impugnação de fls. 405/426.Desde logo, corrija-se a autuação, tendo em vista que a presente ação trata-se de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.Int."

Tatuí, 20 de setembro de 2016.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 486
TATUÍ/SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, embora devidamente intimado pelo DJE, o patrono do executado deixou decorrer "in albis" o prazo para se manifestar em réplica sobre a impugnação de fls.405/426. Certifico, também, que até a presente data não foi comprovado nos autos a distribuição da carta precatória de fls. 484. Nada Mais. Tatui, 14 de outubro de 2016. Eu, ___, Eliana Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2016 às 12:22 , sob o número WTSC16000007DGBX
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2016 às 12:22 , sob o número WTSC16000007DGBX
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 487
TATUÍ-SP

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Trata-se de EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE interposta por MOIZES SOARES DOS SANTOS e SONIA REGINA DOS SANTOS face da execução que lhe move BANCO DO BRASIL S/A. Sustenta, em breve resumo a ilegitimidade passiva, uma vez que o aval prestado pelos excipientes é nulo, por tratar-se de imóvel de terceiro dado em garantia à divida contraída pelo devedor principal. Alegou também desvio de finalidade da Cédula de Crédito Rural, que no caso prestou-se a renegociar a dívida do executado principal, a ilegalidade dos juros, cumulação de comissão de permanência com juros moratórios e cobrança ilegal de multa contratual. Pugnou pelo acolhimento da ilegitimidade de parte, a concessão da tutela antecipada para suspensão do leilão hipotecado, a extinção do processo e a revisão do contrato, ante a falta de liquidez, certeza e exigibilidade do título (fls.381/395).

Instado a se manifestar (fls. 398), o exequente alega, em síntese, que a execução é alicerçada em cédula de crédito bancário, formalmente perfeita, estando acompanhada de planilha evolutiva do débito, cujos juros, correções e demais consectários previstos no contrato e legislação pertinente. Pugnou pela improcedência da exceção (fls. 405/426).

É o breve relato.

DECIDO.

Rejeito a exceção de pré-executividade.

Com efeito, a exceção de pré-executividade é a impugnação da execução no Juízo de admissibilidade da ação executiva, na qual se argui matérias processuais de ordem pública (requisitos, pressupostos e condições da ação executiva), bem como matérias pertinentes ao mérito, desde que, cabalmente passíveis de comprovação mediante prova pré-constituída, em qualquer grau de jurisdição, por simples petição e procedimento próprio.

Cumpre esclarecer que a exceção de pré-executividade é medida criada pela doutrina e jurisprudência que pode ser oposta quando evidente a nulidade do título executivo ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 25/03/2020 às 11:11:22
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 25/03/2020 às 11:11:22 .
0004475-73.2000.8.26.0624 e código 15000001014.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 25/03/2020 às 11:11:22
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 488
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ausente algum dos pressupostos da execução.

No caso em tela, a alegação de nulidade do aval prestado por terceiro em Cédula de Crédito Rural e por consequência, a ilegitimidade da parte, não merece acolhida.

Conforme entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, a partir de uma interpretação sistemática das normas contidas nos parágrafos do artigo 60 do Decreto-lei 167/67, é válido o aval prestado por terceiro, pessoa física, em cédula de crédito rural, haja vista que as nulidades previstas no referido diploma legal alcançam apenas as notas promissórias e as duplicatas rurais.

Nesse sentido :

Apelação nº 3000133-61.2013.8.26.0187 - Apelante/Apelado: Banco do Brasil S/A - Apelado/Apelante: Ester de Oliveira - Comarca: Fartura - Juiz (a): Nome do juiz prolator da sentença Não informado - Ação declaratória e desconstitutiva – Cédula rural pignoratícia e hipotecária – Prescrição trienal para a execução – Ocorrência – Inteligência do art. 70 do Decreto 57.663/1966 c.c. art. 60 do Decreto-lei 167/67 – Alegação de nulidade da garantia real ofertada por pessoa física terceira – Inadmissibilidade – Novo entendimento do STJ que admite a garantia pessoal ou real dada por terceiro pessoa física na cédula de crédito rural emitida por pessoa física – Inaplicabilidade da vedação contida no artigo 60, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 167/67 às cédulas de crédito rural – Verba honorária – Majoração necessária para remunerar dignamente profissional – Sentença parcialmente reformada – Recurso do réu desprovido – Recurso adesivo da autora provido em parte.

Recurso Especial nº 1.483.853/MS, da Terceira Turma, Relator Ministro Moura Ribeiro, julgado em 04/11/2014: "RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVAL EMITIDO POR PESSOA FÍSICA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 60, § 3º, DO DECRETO-LEI Nº 167/67 NA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 6.754/79. RATIO LEGIS. FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO.1. As mudanças no Decreto-lei nº 167/67 não tiveram como alvo as cédulas de crédito rural. Por isso elas nem sequer foram mencionadas nas proposições que culminaram com a aprovação da Lei nº 6.754/79, que alterou o Decreto-lei referido. 2. A interpretação sistemática do art. 60 do Decreto-lei nº 167/67 permite inferir que o significado da expressão "também são nulas outras garantias, reais ou pessoais",disposta no seu § 3º, refere-se diretamente ao § 2º, ou seja, não se dirige às cédulas de crédito rural, mas apenas às notas e duplicatas rurais.3. Vedar a possibilidade de oferecimento de crédito rural direto mediante a constituição de garantia de natureza pessoal (aval) significa obstruir o acesso a ele pelo pequeno produtor ou só o permitir em linhas de crédito menos vantajosas. 4. Recurso especial provido"

Agravo de Instrumento nº 2141834-98.2016.8.26.0000 Comarca: Maracaí Vara Única Agravantes: Julius Johan Jaeger e Outra Agravado: Banco Santander Brasil S/A EXECUÇÃO Cédula rural pignoratícia e hipotecária Passa-se a adotar a mais recente orientação do Eg. STJ, segundo a qual é valido o aval emitido por

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO TEIXEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/05/2024 às 15:22:22
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO TEIXEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/05/2024 às 15:22:22
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO TEIXEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/05/2024 às 15:22:22
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 489
TATUÍ-SP

pessoa física em favor de pessoa física emitente de cédula rural, em razão do disposto no art. 60, §§ 2° e 3°, DL 167/67 - Validade do aval prestado pelo agravante, com a anuência de seu cônjuge também agravante, em cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida por pessoa física Manutenção da r. decisão agravada. Recurso desprovido.

Nessa esteira, considera-se válida a garantia prestada pelos excipientes.

Por outro lado, é possível a renegociação da dívida, não havendo que se falar em desvio de finalidade em negócio celebrado por partes capazes.

As demais matérias suscitadas, quais sejam, ilegalidade de juros, comissão de permanência acumulada com juros moratório e incidência de juros contratuais ilegais não são de ordem pública, portanto não podem ser arguidas através da exceção de pré-executividade, pois a via correta para a apreciação do tema são os embargos do devedor.

Aliás, neste sentido vem entendendo a jurisprudência:

"A exceção de pré-executividade é medida criada pela doutrina e jurisprudência que só pode ser oposta quando evidente a nulidade do título executivo ou ausentes pressupostos da execução. A alegação de falta de liquidez ou a discussão sobre o 'quantum' devido não é matéria dedutível na exceção de pré-executividade, instituto que não pode ter seu uso dilargado, sob pena de se desconsiderar os princípios informativos da execução e dos títulos executivos. Matéria alegavel apenas no âmbito dos embargos do devedor, depois de seguro o juízo pela penhora. Agravo improvido". (Agravo de Instrumento n° 670.624-00/7 - Rei. Des. Pereira Calças - 5a Câmara de Direito Privado do T3SP - j . 6.12.2000.

"Utilizar-se da exceção de pré-executividade para afirmar a ausência dos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade não é possível, uma vez que se trata de matéria de fato, que extrapola os parâmetros próprios desse incidente" (Agravo de Instrumento. n° 7.097.837-9 - Rei. Des. Roque Mesquita - 18a Câmara de Direito Privado do TJSP - j . 30.11.2006.

Ademais, o excipiente sequer apresentou o demonstrativo do cálculo do valor que entende devido.

Do exposto, **REJEITO** a presente exceção devendo os autos prosseguir nos seus exatos termos.

Diante do caráter protelatório do incidente, consubstanciando-se no exercício abusivo do direito de recorrer, imputo as sanções impostas pelo art. 81 do Código de Processo Civil, na forma de multa de 10% sobre o valor da causa corrigido.

Custas e honorários são indevidos por se tratar de incidente processual.

Desde logo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, comprovando a distribuição da carta precatória expedida as fls.484, no prazo de cinco dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDELAMBERTO, FABIO LEANDRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 25/03/2024 às 00:00:00
Este documento foi gerado pelo usuário 000.479.743.2000 em 25/03/2024 00:00:00
Número: 1000082-26.2023.8.26.0625
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução TJSP 551/2011, Resolução CNJ 185/2013 e Resolução CNJ 354/2020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDELAMBERTO, FABIO LEANDRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 25/03/2024 às 00:00:00
Este documento foi gerado pelo usuário 000.479.743.2000 em 25/03/2024 00:00:00
Número: 1000082-26.2023.8.26.0625
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução TJSP 551/2011, Resolução CNJ 185/2013 e Resolução CNJ 354/2020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 490
TATUÍ-SP

Intime-se.

Tatui, 30 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/02/2017 às 12:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/02/2017 às 12:22 .
0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
491
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2017, foi disponibilizado na página 3152 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE interposta por MOIZES SOARES DOS SANTOS e SONIA REGINA DOS SANTOS face da execução que lhe move BANCO DO BRASIL S/A. Sustenta, em breve resumo a ilegitimidade passiva, uma vez que o aval prestado pelos excipiéntes é nulo, por tratar-se de imóvel de terceiro dado em garantia à divida contraída pelo devedor principal. Alegou também desvio de finalidade da Cédula de Crédito Rural, que no caso prestou-se a renegociar a dívida do executado principal, a ilegalidade dos juros, cumulação de comissão de permanência com juros moratórios e cobrança ilegal de multa contratual. Pugnou pelo acolhimento da ilegitimidade de parte, a concessão da tutela antecipada para suspensão do leilão hipotecado, a extinção do processo e a revisão do contrato, ante a falta de liquidez, certeza e exigibilidade do título (fls.381/395).Instado a se manifestar (fls. 398), o exequente alega, em síntese, que a execução é alicerçada em cédula de crédito bancário, formalmente perfeita, estando acompanhada de planilha evolutiva do débito, cujos juros, correções e demais consectários previstos no contrato e legislação pertinente. Pugnou pela improcedência da exceção (fls. 405/426).É o breve relato.DECIDO.Rejeito a exceção de pré-executividade.Com efeito, a exceção de pré-executividade é a impugnação da execução no Juízo de admissibilidade da ação executiva, na qual se argui matérias processuais de ordem pública (requisitos, pressupostos e condições da ação executiva), bem como matérias pertinentes ao mérito, desde que, cabalmente passíveis de comprovação mediante prova pré-constituída, em qualquer grau de jurisdição, por simples petição e procedimento próprio.Cumpre esclarecer que a exceção de pré-executividade é medida criada pela doutrina e jurisprudência que pode ser oposta quando evidente a nulidade do título executivo ou ausente algum dos pressupostos da execução. No caso em tela, a alegação de nulidade do aval prestado por terceiro em Cédula de Crédito Rural e por consequência, a ilegitimidade da parte, não merece acolhida. Conforme entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, a partir de uma interpretação sistemática das normas contidas nos parágrafos do artigo 60 do Decreto-lei 167/67, é válido o aval prestado por terceiro, pessoa física, em cédula de crédito rural, haja vista que as nulidades previstas no referido diploma legal alcançam apenas as notas promissórias e as duplicatas rurais.Nesse sentido : Apelação nº 3000133-61.2013.8.26.0187 - Apelante/Apelado: Banco do Brasil S/A - Apelado/Apelante: Ester de Oliveira - Comarca: Fartura - Juiz (a): Nome do juiz prolator da sentença Não informado - Ação declaratória e desconstitutiva Cédula rural pignoratícia e hipotecária Prescrição trienal* para a execução Ocorrência Inteligência do art. 70 do Decreto 57.663/1966 c.c. art. 60 do Decreto-lei 167/67 Alegação de nulidade da garantia real ofertada por pessoa física terceira Inadmissibilidade Novo entendimento do STJ que admite a garantia pessoal ou real dada por terceiro pessoa física na cédula de crédito rural emitida por pessoa física Inaplicabilidade da vedação contida no artigo 60, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 167/67 às cédulas de crédito rural Verba honorária Majoração necessária para remunerar dignamente profissional Sentença parcialmente reformada Recurso do réu desprovido Recurso adesivo da autoraprovido em parte.Recurso Especial nº 1.483.853/MS, da Terceira Turma, Relator Ministro Moura Ribeiro, julgado em 04/11/2014:"RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVAL EMITIDO POR PESSOA FÍSICA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 60, § 3º, DO DECRETO-LEI Nº 167/67 NA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 6.754/79. RATIO LEGIS. FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO.1. As mudanças no Decreto-lei nº 167/67 não tiveram como alvo as cédulas de crédito rural. Por isso elas nem sequer foram mencionadas nas proposições que culminaram com a aprovação da Lei nº 6.754/79, que alterou o Decreto-lei referido. 2. A interpretação sistemática do art. 60 do Decreto-lei nº 167/67 permite inferir que o significado da expressão"também são nulas outras garantias, reais ou pessoais",disposta no seu § 3º, refere-se diretamente ao § 2º, ou seja, não se dirige às cédulas de crédito rural, masapenas às notas e duplicatas rurais.3. Vedar a possibilidade de oferecimento de crédito rural direto mediante a constituição de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
fls. 609
TATUÍ-SP

garantia de natureza pessoal (aval) significa obstruir o acesso a ele pelo pequeno produtor ou só o permitir em linhas de crédito menos vantajosas. 4. Recurso especial provido"Agravo de Instrumento nº 2141834-98.2016.8.26.0000 Comarca: Maracaí Vara Única Agravantes: Julius Johan Jaeger e Outra Agravado: Banco Santander Brasil S/A EXECUÇÃO Cédula rural pignoratícia e hipotecária Passa-se a adotar a mais recente orientação do Eg. STJ, segundo a qual é valido o aval emitido por pessoa física em favor de pessoa física emitente de cédula rural, em razão do disposto no art. 60, §§ 2º e 3º, DL 167/67 - Validade do aval prestado pelo agravante, com a anuência de seu cônjuge também agravante, em cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida por pessoa física Manutenção da r. decisão agravada. Recurso desprovido. Nessa esteira, considera-se válida a garantia prestada pelos excipientes.Por outro lado, é possível a renegociação da dívida, não havendo que se falar em desvio de finalidade em negócio celebrado por partes capazes. As demais matérias suscitadas, quais sejam, ilegalidade de juros, comissão de permanência acumulada com juros moratório e incidência de juros contratuais ilegais não são de ordem pública, portanto não podem ser arguidas através da exceção de pré-executividade, pois a via correta para a apreciação do tema são os embargos do devedor.Aliás, neste sentido vem entendendo a jurisprudência:"A exceção de pré-executividade é medida criada pela doutrina e jurisprudência que só pode ser oposta quando evidente a nulidade do título executivo ou ausentes pressupostos da execução. A alegação de falta de liquidez ou a discussão sobre o 'quantum' devido não é matéria dedutível na exceção de pré-executividade, instituto que não pode ter seu uso dilargado, sob pena de se desconsiderar os princípios informativos da execução e dos títulos executivos. Matéria alegavel apenas no âmbito dos embargos do devedor, depois de seguro o juízo pela penhora. Agravo improvido". (Agravo de Instrumento nº 670.624-00/7 - Rel. Des. Pereira Calças - 5a Câmara de Direito Privado do T3SP - j . 6.12.2000."Utilizar-se da exceção de pré-executividade para afirmar a ausência dos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade não é possível, uma vez que se trata de matéria de fato, que extrapola os parâmetros próprios desse incidente" (Agravo de Instrumento. nº 7.097.837-9 - Rel. Des. Roque Mesquita - 18a Câmara de Direito Privado do TJSP - j . 30.11.2006.Ademais, o excipiente sequer apresentou o demonstrativo do cálculo do valor que entende devido.Do exposto, REJEITO a presente exceção devendo os autos prosseguir nos seus exatos termos. Diante do caráter protelatório do incidente, consubstanciando-se no exercício abusivo do direito de recorrer, imputo as sanções impostas pelo art. 81 do Código de Processo Civil, na forma de multa de 10% sobre o valor da causa corrigido.Custas e honorários são indevidos por se tratar de incidente processual.Desde logo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, comprovando a distribuição da carta precatória expedida as fls.484, no prazo de cinco dias.Intime-se.Tatui, 30 de janeiro de 2017."

Tatuí, 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

2º Ofício Cível
609
TATUÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

03 MAR 2017

de de 20

Junto a estes autos a petição

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Matrícula 657-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

P233

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 621
FLS. 493
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que a Carta Precatória foi expedida no ano de 2014 para praceamento do bem e este feito encontrava-se sob responsabilidade de outro patrono, requer dilação de prazo para comprovar a distribuição da mesma, visto que não localizou referida Precatória no site do Tribunal de Justiça e por tal motivo aguarda um posicionamento daquele escritório terceirizado.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 21 de Fevereiro de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ783130527122202017 74

624 FERU.17.00032645-4 210217 1751 06
624 FTII.17.00004826-8 240217 1509 41
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 494
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a carta precatória para praceamento do imóvel penhorado nos autos foi devolvida sem cumprimento às fls. 430/441, sendo certo, que a precatória expedida às fls. 484, depreca a realização de nova avaliação do imóvel. Destarte, comprove a exequente, em cinco dias, a distribuição da precatória expedida às fls. 484.

O silêncio - **advirto**, será interpretado como abandono da causa, ensejando a extinção do processo.

Intime-se.

Tatui, 14 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Para acessar os autos em 20/01/2024 as 11:22 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
495
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2017, foi disponibilizado na página 3297 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Compulsando os autos, verifica-se que a carta precatória para praceamento do imóvel penhorado nos autos foi devolvida sem cumprimento às fls. 430/441, sendo certo, que a precatória expedida às fls. 484, depreca a realização de nova avaliação do imóvel. Destarte, comprove a exequente, em cinco dias, a distribuição da precatória expedida às fls. 484.O silêncio - advirto, será interpretado como abandono da causa, ensejando a extinção do processo.Intime-se."

Tatuí, 20 de março de 2017.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

_____de 17 ABR 2017 de 20_____

Junto a estes autos a petição

_____ que segue(m)

Eu,_____ _____ Esc. Subscr.

Cleide Ribeiro
Diretora de serviço
Matrícula 3714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

D. 17

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 496
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO TATUÍ - SP.

Processo n.º *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S.A. já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, INFORMAR que ante a substituição dos patronos da presente ação, a Carta Precatória de fls. 484, estava sob responsabilidade do antigo patrono para distribuição, porém o mesmo não o fez, e ao encaminhar tal documentos para o novo patrono, a mesma extraviou-se.

Diante disso, requer-se nova expedição de Carta Precatória, para que o novo patrono possa realizar a devida distribuição.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 3 de abril de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alexo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899

AJ326132625619102017 74

624 FBRU.17.00068004-4 030417 1757 51
624 FTTI.17.00009543-5 030417 1213 07
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 497

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Infere-se que da decisão de fls. 484, já consta o nome do subscritor de fls. 496, assim, deve o mesmo providenciar sua impressão e distribuição, comprovando nos autos em dez dias, nos termos do comunicado nº 2290/2016 de 05/12/2016, instruindo-a com as cópias necessárias e senha do processo (**hkxkiu**).

No silencio, tornem conclusos para extinção.

Int.

Tatui, 05 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
496
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0357/2017, foi disponibilizado na página 2805 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Infere-se que da decisão de fls. 484, já consta o nome do subscritor de fls. 496, assim, deve o mesmo providenciar sua impressão e distribuição, comprovando nos autos em dez dias, nos termos do comunicado nº 2290/2016 de 05/12/2016, instruindo-a com as cópias necessárias e senha do processo (hkxkiu).No silencio, tornem conclusos para extinção.Int."

Tatuí, 11 de maio de 2017.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Estado 499 2º Ofício Judicial

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, decorrido o prazo de 10 (dez) dias assinalado no r. Despacho de fls. 497, o requerente não comprovou nos autos a distribuição da Carta Precatória. Nada Mais. Tatui, 06 de junho de 2017. Eu, ___, Rodrigo Mendes Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MENDES CARDOSO em 20/09/2024 às 12:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MENDES CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 20/09/2024 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MENDES CARDOSO em 20/09/2024 às 12:22 , acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP. 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL Fls. 500 Tatuí-SP

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Tatui, 21 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 21/06/2017 às 11:12 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 21/06/2017 às 11:12 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código AC000000701MOVD.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0504/2017, foi disponibilizado na página 3212 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se."

Tatuí, 27 de junho de 2017.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

J U N T A D A

de 27 JUN 2017 de 20____

Junto a estes autos a petição

que segue(m)

Eu, Rodrigo M Cardoso Esc. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

L 504

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 502
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, deve o Banco exequente esclarecer alguns pontos quanto ao andamento do feito:

Quando da expedição da Carta Precatória em 29/07/2014 para praceamento do bem, o feito encontrava-se sob responsabilidade dos patronos do Banco Dr. Renato Olimpio de Azevedo e Dr. Flavio Olimpio de Azevedo.

A publicação veiculada posteriormente em 29/08/2016, informou que a intimação do respectivo praceamento havia sido prejudicada em vista da devolução da Carta Precatória sem cumprimento, conforme fls. 430/441, onde naquele momento processual houve a determinação para nova avaliação, reexpedindo-se a Carta Precatória.

AJ888138866817692017 74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
503
TATUÍ-SP

Contudo, o andamento processual seguinte se deu nos termos da decisão da Exceção de Pré Executividade, onde a mesma foi rejeitada em 02/02/2017.

Veja Exa., a decisão proferida em 02/02/2017 acobertou a determinação para reexpedição da Carta Precatória.

Quando a publicação veiculada em 17/03/2017 determinou a comprovação da distribuição da Carta Precatória reexpedida, ficou claro que a mesma jamais foi disponibilizada no E-SAJ para sua respectiva distribuição.

Portanto, o despacho veiculado em 05/05/2017 onde informou que quando da decisão de fls. 484 já constava o nome do subscritor de fls. 496, devendo o Banco exequente providenciar sua impressão e distribuição em 10 dias, não se atentou ao fato de que a referida Carta Precatória nunca foi disponibilizada no E-SAJ para sua impressão e distribuição.

Dessa forma, objetivando o chamamento à ordem do feito, requer-se sua imediata disponibilização para recolhimento das respectivas custas e distribuição.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 16 de Junho de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 504
TATUÍ-SP

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CONCLUSÃO

Em 12 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.
O Escrevente: Rodrigo Mendes Cardoso - Mat. 368.524
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 502/503: Diante das alegações do exequente, expeça-se nova Carta Precatória para avaliação do imóvel penhorado, nos termos da decisão de fls. 484.

Int.

Tatui, 12 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 20/07/2017 às 11:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/07/2017 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Fls. 61
505

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe -- Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rubens Petersen Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO, por Perito Judicial, bem como o PRACEAMENTO do imóvel penhorado nos autos do Processo em epígrafe, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460.

OBSERVAÇÃO: A presente Carta Precatória deverá ser instruída com as seguintes peças: Auto de Penhora (fls. 84/85) e Matrícula nº 30.460 (fls. 244/246).

PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB nº 123199/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tatui, 20 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, CLEIDE RIBEIRO E RODRIGO MENDES CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
506
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0600/2017, foi disponibilizado na página 3132 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 502/503: Diante das alegações do exequente, expeça-se nova Carta Precatória para avaliação do imóvel penhorado, nos termos da decisão de fls. 484.Int. Ciência ao requerente de que a impressão da Carta Precatória expedida nestes autos fls. 505 poderá ser obtida pelo interessado diretamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- www.tjsp.jus.br, devendo ser distribuída e comprovada a sua distribuição nos termos do provimento nº 2290/2016."

Tatuí, 26 de julho de 2017.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

17 AGO 2017

de de 20

junto a estes autos

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Matrícula 63714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

SPOSITO
ADVOCACIA

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 507
TATUÍ/SP

AO EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

AUTOS Nº: 0004475-73.2000.8.26.0624

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, já identificado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V Exa., expor e requerer o que segue.

O executado teve penhorado nestes autos, estando próximo de leilão, de um terreno de matrícula já apontada as Fls 244/247, sendo este bem imprescindível para sobrevivência sua e de sua família, pois neste imóvel o executado planta grama para venda no mercado interno, donde extrai o sustento de sua família, e caso este imóvel vá para leilão, trará grandes prejuízos a toda a sua família.
O prejuízo se dará não só a seus familiares, uma vez que este seu trabalho gera cerca de 20 empregos diretos e cerca de 50 indiretos, desde a plantação da grama, até a comercialização final.

A jurisprudência do STJ é pacífica quanto ao não cabimento de penhora de bem essencial ao sustento da família, e onde se exerce juntamente com seus familiares, vejamos:

> *Processo REsp 1114767 / RS RECURSO ESPECIAL 2009/0071861-0 Relator(a) Ministro LUIZ FUX (1122) Órgão Julgador CE - CORTE ESPECIAL Data do Julgamento 02/12/2009 Data da Publicação/Fonte DJe 04/02/2010 Ementa PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ARTIGO 543-C, DO CPC. EXECUÇÃO FISCAL. IMÓVEL PROFISSIONAL. BEM ABSOLUTAMENTE IMPENHORÁVEL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ARTIGO 649, IV, DO CPC. INAPLICABILIDADE. EXCEPCIONALIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. 1. A penhora de imóvel no qual se localiza o estabelecimento da empresa é, excepcionalmente, permitida, quando inexistentes outros bens passíveis de penhora e desde que não seja servil à residência da família. 2. O artigo 649, V, do CPC, com a redação dada pela Lei 11.382/2006, dispõe que são absolutamente impenhoráveis os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão. 3. A interpretação teleológica do artigo 649, V, do CPC, em observância aos princípios fundamentais constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (artigo 1º, incisos III e IV, da CRFB/88) e do direito fundamental de propriedade limitado à sua função social (artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da CRFB/88), legitima a inferência de que o imóvel*

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 3358-1640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

424 FTTI.17.000241063-2 150817 1509 478
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl..

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 620
FLS. 506
TATUÍ-SP

empresas, empresas de pequeno porte ou firma individual. 4. Ademais, o Código Civil de 2002 preceitua que: "Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária." 5. Conseqüentemente, o "estabelecimento" compreende o conjunto de bens, materiais e imateriais, necessários ao atendimento do objetivo econômico pretendido, entre os quais se insere o imóvel onde se realiza a atividade empresarial. 6. A Lei 6.830/80, em seu artigo 11, § 1º, determina que, excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre o estabelecimento Jurisprudência/STJ - Acórdãos Página 1 de 4 comercial, industrial ou agrícola, regra especial aplicável à execução fiscal, cuja presunção de constitucionalidade, até o momento, não restou ilidida. 7. Destarte, revela-se admissível a penhora de imóvel que constitui parcela do estabelecimento industrial, desde que inexistentes outros bens passíveis de serem penhorados [Precedentes do STJ: AgRg nos EDcl no Ag 746.461/RS, Rel. Ministro Paulo Furtado (Desembargador Convocado do TJ/BA), Terceira Turma, julgado em 19.05.2009, DJe 04.06.2009; REsp 857.327/PR, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 21.08.2008, DJe 05.09.2008; REsp 994.218/PR, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julgado em 04.12.2007, DJe 05.03.2008; AgRg no Ag 723.984/PR, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Turma, julgado em 04.05.2006, DJ 29.05.2006; e REsp 354.622/SP, Rel. Ministro Garcia Vieira, Primeira Turma, julgado em 05.02.2002, DJ 18.03.2002]. 8. In casu, o executado consignou que: "Trata-se de execução fiscal na qual foi penhorado o imóvel localizado na rua Marcelo Gama, nº 2.093 e respectivo prédio de alvenaria, inscrito no Registro de Imóveis sob o nº 18.082, único bem de propriedade do agravante e local onde funciona a sede da empresa individual executada, que atua no ramo de fabricação de máquinas e equipamentos industriais. (...) Ora, se o objeto social da firma individual é a fabricação de máquinas e equipamentos industriais, o que não pode ser feito em qualquer local, necessitando de um bom espaço para tanto, e o agravante não possui mais qualquer imóvel - sua residência é alugada - como poderá prosseguir com suas atividades sem o local de sua sede? Excelências, como plenamente demonstrado, o imóvel penhorado constitui o próprio instrumento de trabalho do agravante, uma vez que é o local onde exerce, juntamente com seus familiares, sua atividade profissional e de onde retira o seu sustento e de sua família. Se mantida a penhora restará cerceada sua atividade laboral e ferido o princípio fundamental dos direitos sociais do trabalho, resguardados pela Constituição Federal (art. 1º, IV, da CF). Dessa forma, conclusão outra não há senão a de que a penhora não pode subsistir uma vez que recaiu sobre bem absolutamente impenhorável." 9. O Tribunal de origem, por seu turno, assentou que: "O inc. V do art. 649 do CPC não faz menção a imóveis como bens impenhoráveis. Tanto assim que o § 1º do art. 11 da L 6.830/1980 autoriza, excepcionalmente, que a penhora recaia sobre a sede da empresa. E, no caso, o próprio agravante admite não ter outros bens penhoráveis. Ademais, consta na matrícula do imóvel a averbação de outras seis penhoras, restando, portanto, afastada a alegação de impenhorabilidade. Por fim, como bem salientou o magistrado de origem, o agravante não comprovou a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 520
FLS. 509
TATUÍ-SP

indispensabilidade do bem para o desenvolvimento das atividades, limitando-se a alegar, genericamente, que a alienação do bem inviabilizaria o empreendimento." Jurisprudência/STJ - Acórdãos Página 2 de 4 10. Conseqüentemente, revela-se legítima a penhora, em sede de execução fiscal, do bem de propriedade do executado onde funciona a sede da empresa individual, o qual não se encontra albergado pela regra de impenhorabilidade absoluta, ante o princípio da especialidade (lex specialis derrogat lex generalis). 11. Recurso especial desprovido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C, do CPC, e da Resolução STJ 08/2008.

BEM OFERTADO PARA PENHORA

Ocorre que o executado em uma de suas cobranças contra um inadimplente, recebeu como pagamento, uma cartela contendo 1.938 ações ao portador do Banco do Estado de Santa Catarina de nº 003.644, sendo estas ações dinheiro do próprio exequente e passíveis de penhora, liberando-se o imóvel penhorado, o qual serve de trabalho da família, e do qual se extrai o sustento de todos.

O antigo BESC foi incorporado pelo Banco do Brasil, atual exequente, assumindo todo o ativo e passivo do BESC, inclusive a responsabilidade sobre o pagamento destas ações, conforme estatuto de incorporação e a farta jurisprudência neste sentido, e sendo assim como as ações do BESC, hoje pertencem ao Exequente, e que podem ser objeto de quitação desta dívida através destas ações, liberando-se assim, o imóvel objeto da penhora e essencial ao sustento de sí e de seus familiares.

Vejamos abaixo a farta jurisprudência referente a responsabilidade do resgate das ações pelo Exequente;

JURISPRUDÊNCIA

Decisão do TRF4 em ação contra a Caixa Econômica Federal:

Ementa I - QUESTÃO DE ORDEM - AÇÃO CAUTELAR ANTECIPATÓRIA DE PENHORA - INICIAL INDEFERIDA - APELAÇÃO INTERPOSTA, AINDA RETIDA NO JUÍZO DE ORIGEM - AÇÃO CAUTELAR AJUIZADA PERANTE O TRIBUNAL COM O MESMO OBJETO - CONHECIMENTO COMO PEDIDO DE LIMINAR NO PRÓPRIO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO - APLICABILIDADE, POR EXTENSÃO, DA NORMA DO ART. 800 DO CPC. II - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA GARANTIR CRÉDITO

A autora oferece em pagamento ações do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, incorporado pelo Banco do Brasil.

Pelos termos da incorporação, o Banco do Brasil S/A, ora requerido, passou à condição de sucessor a título universal do BESC e da BESCRI, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, conforme Protocolo e Justificação de Incorporação.

O oferecimento de garantia, através de ações do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC (incorporado pelo Banco do Brasil S/A), já foi admitido em recente julgamento do egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª região, senão vejamos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 63
FLS. 510
TATUÍ-SP

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5030606-49.2015.4.04.0000/PR

RELATOR	:	*RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA*
AGRAVANTE	:	*JOAO CARLOS COELHO MORENO*
ADVOGADO	:	*RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS*
	:	*NATÁLIA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS*
AGRAVADO	:	*CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF*

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO. CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO.

Em época de crise financeira nacional, de modo a evitar os prejuízos advindos para a continuidade dos negócios da empresa, afigura-se viável a suspensão da exigibilidade do crédito com base em títulos a serem objeto de posterior avaliação, sem prejuízo para a garantia prestada, em muito superior ao débito em cobrança.

Caso posteriormente reformada a decisão, a cobrança poderá ser retomada com a adoção das medidas que se façam necessárias.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Colenda 3a. Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2015.

Des. Federal RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

Relator

Documento eletrônico assinado por ***Des. Federal RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, Relator****, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da* ***autenticidade do documento*** *está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador* ***7812196v7*** *e, se solicitado, do código CRC* ***42F4D06E****.*

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): *Ricardo Teixeira do Valle Pereira*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 632
FLS. 511
TATUÍ-SP

Data e Hora: *16/10/2015 18:24*

Temos uma importante a decisão do próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme se infere da ementa do julgado:

Tutela antecipada – Banco de dados – Pretendido pela agravante que fosse impedida a inclusão de seu nome nos cadastros restritivos de crédito até o desfecho da demanda – Adotado o atual posicionamento do STJ, ao aplicar a "Lei de Recursos Repetitivos" – Ajuizada ação de revisão contratual – Agravante que se insurge contra a extensão do débito – Negativa da dívida em cobrança que se funda, em tese, em bom direito – Agravante que se dispôs a prestar caução idônea, tendo oferecido 2.989 ações preferenciais do "Besc – Banco do Estado de Santa Catarina" – Evidenciado o "periculum in mora" – Presentes os pressupostos previstos no art. 273 do CPC – Agravo provido.

(TJSP, 23ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento n. 0188895-28.2012.8.26.0000, da Comarca de Birigui, Relator Des. José Marcos Marrone, j. 7/11/2012).

Por isso, requer seja determinada a lavratura do termo de caução das ações do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, incorporado pelo Banco do Brasil S/A, como forma de cumprimento/pagamento dos débitos, bem como para impedir a inclusão do nome dos ora autores nos cadastros restritivos de crédito.

No caso em tela, várias decisões ecoam pelo País, consolidando as ações do antigo Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), hoje BANCO DO BRASIL, como perfeito para garantia de dívida, sendo a mais importante a emanada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vejamos:

"TJSP: AGRAVO DE INSTRUMENTO: Nº 0188895-282012.8.26.0000
2.3 – Em relação ao último requisito, ou seja, ao depósito do valor incontroverso ou à prestação de caução, deve ser considerado o que foi preenchido.
Isto porque a agravante dispôs-se a prestar caução idônea, tendo oferecido para fins de antecipação de tutela, 2989 ações preferenciais do BESC, BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com valor unitário de R$ 761,55"

Outro não poderia ser o posicionamento jurisprudencial.

Estas ações ofertadas (1938) foram avaliadas por perito técnico em valor presente, atualizado monetariamente, em R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) por unidade, perfazendo então R$ 591.090,00 (quinhentos e noventa e um mil, noventa reasi), sendo este valor bem superior ao valor da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 633
2º OFÍCIO CÍVEL
512
FLS.
TATUÍ-SP

6 – Conclusão

Por todo o exposto podemos concluir que:

1. A interpretação sistemática do ordenamento jurídico deve ser feita;
2. Não se pode permitir que os clientes que estejam passando por dificuldades financeiras, em razão da inadimplência venham sofrer a perda de um bem essencial ao sustento de toda a família, e que poderá ser adquirido em Leilão por um preço bem abaixo do mercado, ou até mesmo um preço vil;
3. Sendo perfeitamente cabível, dentro dos ditames legais, a substituição do imóvel pelas ações do BESC, hoje ações do Próprio exequente (Banco do Brasil), conforme fartamente demonstrado nos autos;
4. Este entendimento é o que melhor se adapta aos preceitos da Carta de 1988, permitindo o livre exercício das atividades empresariais, e em respeito ao princípio que bem imóvel que se usa no trabalho e essencial ao sustento da família, não pode ser objeto de penhora.
5. Os Tribunais Pátrios vêm, de forma uníssona, consagrando o entendimento aqui perfilhado.

Requer, seja determinado a penhora em termo próprio, da cartela de ações do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), determinando a apresentação da cartela original, suspendendo-se qualquer ato referente a Leilão do imóvel, bem como seja liberado o imóvel elencado nas Fls 244/247, determinando ao exequente que dê a baixa da dívida com a consequente averbação das ações em seu balanço, pelo valor aqui atualizado.

Nestes termos, espera deferimento

Marco Antonio P Sposito
OAB/SP 198.016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

BESC
Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

C.G.C. Nº 83.876.003/0001-10

PRAZO DE DURAÇÃO: TEMPO INDETERMINADO

TÍTULO MÚLTIPLO Nº
000.003.644

AÇÕES PREFERENCIAIS

AÇÕES PREFERENCIAIS
******1.938*

O PORTADOR É POSSUIDOR DE
MIL E NOVECENTAS E TRINTA E OITO **********
****
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" AO PORTADOR, DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., DO VALOR DE Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, INTEGRALIZADAS, DE NUMEROS:

065.531.652 A 065.533.589

COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS QUE LHE CONFEREM A LEI E OS ESTATUTOS SOCIAIS.

FLORIANÓPOLIS, 18 DE JUNHO DE 19 79

DIRETOR DIRETOR

(ACGS) — ACGS Industrias Graficas S/A.

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 513 TABELIONATO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL	ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA		PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	ELEVAÇÃO DO CAPITAL (MILHARES CRUZEIROS)	
	NÚMERO	DATA	EM:	DE	PARA
15-01-62	26 640	01-03-62	09-04-62		300
28-03-66	26.274	22-04-66	26-06-66	300	1.200
28-08-67	27.690	19-09-67	22-09-67	1.200	5.000
29-04-69	31.667	26-02-70	24-11-69	5.000	10.000
17-06-71	34.400	20-07-71	22-07-71	10.000	30.000
31-07-72	36.537	12-09-72	04-08-72	30.000	42.000
29-06-73	38.392	28-08-73	13-07-73	42.000	50.400
28-06-74	40.397	27-08-74	19-07-74	50.400	66.000
27-10-75	43.418	19-02-76	29-10-75	66.000	88.000
19-07-76	44.872	12-10-76	04-08-76	88.000	110.000
12-05-77	46.662	18-08-77	27-05-77	110.000	146.300
21-10-77	669/78	19-01-78	27-10-77	146.300	250.000
11-09-78	4230000-669/78	30-11-78	18-09-78	250.000	375.000

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.

Sociedade Anonima de Capital Aberto-DEMEC/RCA nº 200 77/084

C.G.C.M.F. Nº 83.876.003/0001-10

Carta Patente 6.977 de 14-06-62

Sede: Praça XV de Novembro 01-Florianópolis — SC.

Atos constitutivos em Assembléia Geral de 15-01-1962, conforme ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Sante Catarina, sob o nº 26.640, em 01-03-62, e publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" em 09-04-1962.

O CAPITAL SOCIAL é de Cr$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) divididos em 42.500.000 AÇÕES ORDINÁRIAS e 82.500.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", todas nominativas e com direito a voto, e 125.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" igualmente nominativas, sem direito a voto, podendo ser convertidas na forma ao portador de conformidade com a legislação vigente.

As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 30 de abril de cada ano no Edifício da sede do Banco, na cidade de Florianópolis (SC).

Observações: 1) As ações preferenciais classe "B", tem os mesmos direitos e vantagens das de classe "A", exceto os de voto; 2) As ações preferenciais classes "A" e "B" ficam-lhes asseguradas: prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos de, no mínimo 8% (oito por cento) ao ano, calculado sobre o valor nominal realizado da ação prioridade no reembolso do capital, até o valor nominal das ações, em caso de liquidação do Banco as ações preferenciais, na forma do art. 5º da Lei Estadual Nº 2.719, de 27 de maio de 1961, ficarão assegurados os privilégios e vantagens concedidos aos títulos da dívida pública estadual, inclusive os de serem aceitas pelo Estado de Santa Catarina, em caução ou depósito.

AGO DE 2[illegible]-3-78
VALOR NOMINAL DA AÇÃO ALTERADO PARA Cr$ 1,17

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 576 TAUBATÉ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 515
TATUÍ-SP

LAUDO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

1 – OBJETO:

O presente Laudo Técnico contratado por S P O S I T O ADVOCACIA, com sede na Rua Frei Evaristo, 145, Centro, Florianópolis - SC, tem por objeto a apuração de valores de ações do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, que foram transferidas para a União Federal e incorporadoras ao patrimônio do Banco do Brasil – BB.

Para efetivar a incorporação o Banco do Brasil emitiu 23,074 milhões de novas ações ordinárias (ON) que foram oferecidas aos acionistas do BESC estabelecendo uma base de troca de 1 (uma) ação ON do Banco do Brasil para cada 12,133 ações preferenciais classe B (PNB), papeis ON e preferenciais classe A (PNA) do BESC.

A relação de troca. Segundo divulgado à época, considerou o preço médio ponderado das cotações do BB na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) nos últimos 90 dias corridos de 2007, enquanto que a avaliação do BESC foi efetuada pelo seu valor econômico-financeiro, em 31 de dezembro de 2007, pelo critério do fluxo de caixa descontado.

Por outro lado, tem-se, conforme Títulos Múltiplos de Ações Preferenciais Classe "A" e Classe "B" do BESC, com valor unitário registrado de C$ 1,00 (um cruzeiro) para cada ação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 637 FLS. 516 TATUÍ-SP

Nos Titulos Múltiplos de ações emitido pelo BESC, restavam assegurado aos acionistas às seguintes condições: "

a) "prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, de no mínimo 8% (oito por cento) ao ano, calculado ao capital próprio, até o valor do capital das ações e b) prioridade no reembolso do capital, até o valor de capital das ações, em caso de liquidação do Banco".

Diante desses fatos, pretendem-se, por intermédio deste laudo econômico-financeiro, apurar o valor presente que deveria ser atribuído as ações do BESC, mediante atualizações monetárias e com a aplicação dos devidos juros legais.

2 – DA REGULAMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

A regulamentação relativa à conversão de ações e outras disposições referentes à incorporação do BESC pelo Banco do Brasil, consta do Aviso aos Acionistas – Incorporação do Besc e Bescri, divulgado em 01/10/2008, conforme abaixo transcrito:

01/10/2008 – Aviso Aos Acionistas – Incorporação BESC e BESCRI

Aviso aos acionistas à incorporação do Besc e da Bescri pelo Banco do Brasil

Substituição de Ações e Direito de Recesso

Em conformidade com o 4º do ART. 157 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e em complemento aos fatos relevantes de 19/04/2007, 22/06/2007 e 11/09/2008, o Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil), o Banco do Estado de Santa Catarina S.A. crédito imobiliários (BESCRI), conjuntamente denominados "partes", comunicam que:

1. Em assembleias gerais extraordinários – AGE realizadas em 30 de setembro de 2008, os acionistas do Banco do Brasil, do BESC e da BESCRI aprovaram a incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. e da Besc S.A. crédito imobiliário pelo Banco do Brasil, com a consequente extinção plena jure do BESC e da BESCRI. O sumário das deliberações da AGE do Banco do Brasil e a ata da AGE do BESC foram arquivados, na mesma data, na comissão de valores mobiliários-CVM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 638 FLS. 517 JUNTADA

2. Em decorrência da aprovação da incorporação do BESC e da BESCRI pelo Banco do Brasil, os acionistas do BESC e da BESCRI receberão ações do Banco do Brasil, conforme descrito nas relações de substituição abaixo:

   - 1 (uma) ação ON de emissão do BB para 12,13308922 ações ON do BESC;

   - 1 (uma) ação ON de emissão do BB para 12,13308922 ações PNA do BESC;

   - 1 (uma) ação ON de emissão do BB para 12,13308922 ações PNB do BESC; E

   - 1 (uma) ação ON de emissão do BB para 1.592,261627 ações ON da BESCRI.

Referidas relações de substituição de ações foram calculadas e estabelecidas com base na avaliação pelo valor de mercado para Banco do Brasil e pelo valor econômico-financeiro com fluxo de caixa descontado para o BESC e a BESCRI, conforme laudos de avaliação elaborados pela PricewaterhouseCoopers Corpotate Finance & Recovery Ltda. (Banco do Brasil) e BDO Trevisan Auditores Independentes (BESC e BESCRI).

3. Os acionistas do BESC e da BESCRI receberão do Banco do Brasil, em moeda corrente no pais, o valor correspondente a eventuais frações de ações de emissão do Banco do Brasil que não puderem ser atribuídas por inteiro, em decorrência das relações de substituição, conforme item 2 acima, após a alienação das referidas frações em bolsa de valores, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente pelos titulares das frações, em conformidade com o 3º do art. 169, da lei 6.404/76.
4. As incorporações do BESC e da BESCRI pelo Banco do Brasil ensejam a possibilidade do exercício do direito de recesso para os acionistas minoritários das incorporadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desse aviso de acionistas nos jornais de circulação a que as partes estão obrigadas a promover a publicidade de seus atos, ou seja, terá o seu inicio no dia 2 de outubro de 2008, com seu término no dia 31 de outubro de 2008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 639 FLS. 518 TAPAJ-SP

5. O direito de recesso dos acionistas minoritários do BESC e da BESCRI estará limitado às ações de que tais acionistas possuíam até o dia 11 de setembro de 2008, isto é, que se achavam inscritos nos registros do BESC e/ou da BESCRI no final do dia 11 de setembro de 2008, e não poderá ser exercido em relação às ações adquiridas posteriormente a referida data, conforme dispõe o art. 137 1º, da lei nº 6.404/76.

6. O direito de recesso será exercido mediante o preenchimento de formulário próprio disponível em qualquer agência do BESC e para os acionistas minoritários custodiados na companhia Brasileira de

custodiados na companhia brasileira de liquidação e custódia - CBLC pelo preenchimento do mesmo formulário que será disponibilizado aos agentes de custódia, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

A) Pessoa Física: Cópias autenticadas do CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias);

B) Pessoa Jurídica: Cópias autenticadas do CNPJ/MF, estatuto/contrato social e certidão simplificada expedida pela junta comercial competente, atas/instrumentos de eleição dos representantes legais, bem como CPF?MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias) dos sócio-representantes legais;

C) Procurações: Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos de identificação antes referidos, o respectivo instrumento público de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para á pratica dos atos acima descritos, acompanhado da certidão do cartório emissor caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação ao BESC, e não seja outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 519
TATUÍ-SP

7. Os valores do reembolso mais vantajosos para os acionistas dissidentes são de R$ 2,44675527 por ação do BESC e de R$ 0,01864436 por ação da BESCRI, valores esses apurados pelo método do fluxo de caixa descontado constantes dos laudos de avaliação econômico financeira do BESC e da BESCRI.

8. Os valores de reembolso serão pagos aos acionistas dissidentes do BESC e da BESCRI no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da aprovação, pelo Banco Central do Brasil, da incorporação do BESC e da Bescri pelo Banco do Brasil, conforme art. 230, da lei nº 6.404/76.

Brasília (DF), 1º de outubro de 2008.

Essas informações são confirmadas no Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. pelo Banco do Brasil.

Neste documento consta que as ações das partes foram avaliadas pelo critério de valor de mercado (BB) e pelo valor econômico-financeiro com fluxo de caixa descontado (BESC/BESCRI), observado o que dispõe o art. 224 da lei nº 6.404/76.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 520
TAPUÍ-SP

Para o BESC e BESCRI foi aplicado um segundo critério de avaliação com base no valor patrimonial contábil, como alternativa de valor de reembolso dos acionistas minoritários dissidentes do BESC e da BESCRI.

As avaliações, para os casos de substituição de ações do BESC e da BESCRI por ações do BB e para o cálculo do valor de reembolso, foram efetuadas considerando como data base o dia 31.12.2007.

Para efeito de transferência dos patrimônios para o Banco do Brasil cálculo do valor patrimonial das ações do BESC, como alternativa de valor de reembolso aos acionistas minoritários dissidentes do BESC, foi escolhido como data-base o dia 30.06.2008.

Assim tem-se que:

a) Valor Econômico da Ação, a data base de 31.12.07;
b) Valor Patrimonial da Ação, a data base de 30.06.08.

Com base nesses critérios foram apurados os seguintes valores para as ações do BESC:

a) Valor Econômico das Ações R$ 2,44675527;
b) Valor Patrimonial das Ações R$ 1,26778943.

As premissas adotadas para conversão das ações do BESC se mostraram prejudiciais aos interesses dos acionistas minoritários, razão pela qual se busca a apuração do valor das ações pelo seu valor de emissão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 642
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 5011
TATUÍ SP

3 – APURAÇÕES DE VALORES

Para a apuração do valor de face das ações do BESC, adota-se o critério da correção monetária de juros legais (não foram aplicados remuneratórios).

Desse modo, até dezembro de 1995 a correção monetária foi efetuada pela variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna) e, a partir desta data, até Fevereiro de 2017, pela variação da SELIC. Quanto aos juros legais (moratórios), foram calculados em 6% (seis por cento) ao ano, até

dezembro de 2002 e, a partir desta data, até Fevereiro de 2017, com a vigência do novo Código Civil, em 12% (doze por cento) ao ano.

IGP – DI: Calculado pela Fundação Getúlio Vargas, tem a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguintes índices: IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista; IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre famílias que recebem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro e INCC que é o Índice Nacional da Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso, tanto materiais com também a mão de obra empregada no setor. DI ou Disponibilidade Interna se refere variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se considera as variações de preços dos produtos exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto de Oferta Global.

SELIC: é a taxa obtida mediante o cálculo da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no referido sistema ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 522
TATUÍ-SP
fls. 643

Diante do exposto, tem-se que a ação do BESC, com valor de face de Cz$ 1,00 (um cruzado), emitida conforme Titulos Múltiplos de Ações Preferenciais, atualizada monetariamente pelo IGP-DI (até dezembro de 1995) e pela SELIC (de janeiro de 1996 a fevereiro de 2017) e aplicados juros legais de 6% (seis por cento) ao ano (até dezembro de 2002) e de 12% (doze por cento) ao ano (de janeiro de 2003 até fevereiro de 2017), teria o valor atual (fevereiro de 2017) de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), por item de ações, de maneira que;

Os títulos múltiplos integralizados, tem seu valor atualizado pelos índices estabelecidos pelo Sistema Financeiro Nacional para R$ 305,00 trezentos e cinco reais), em conformidade com a Lei Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Florianópolis, 27 de Março de 2017.

Millton Hoffmann
CRC 047.742

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
523
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2017, foi disponibilizado na página 2975 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Fls. 507/522: Manifeste-se a exequente sobre o teor da petição do executado alegando impenhorabilidade do bem e requerendo a substituição da penhora por ações do BESC."

Tatuí, 22 de agosto de 2017.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
524
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, devidamente intimado através do DJE, a exequente não se manifestou acerca da petição apresentada pelo executado a fls. 507/522. Nada Mais. Tatui, 19 de setembro de 2017. Eu, ___, Rodrigo Mendes Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MENDES CARDOSO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MENDES CARDOSO e RODRIGO RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

_____de 27 SET 2017 de 20_____.

Junto a estes autos a petição

que segue(m)

Eu, _____ Esc. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

SPOSITO
ADVOCACIA

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 525
TATUÍ SP

AO EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

AUTOS Nº: 0004475-73.2000.8.26.0624

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, já identificado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V Exa., expor e requerer o que segue.

Na data de 23/08/2017 fui publicado no DJE despacho solicitando ao exeqüente que se manifestasse sobre petição de fls 507/522.

Vem informar que, conforme o andamento processual, nada informou e nada requereu e passando ***in albis*** o prazo determinado ao exeqüente, demonstrando total falta de interesse da causa, restando o executado totalmente prejudicado, pois, poderá perder o bem que utiliza para a subsistência sua e de seus familiares.

Portanto, requer seja deferido o pedido da petição de fls 507/522 que requer a substituição do bem penhorado pelas ações do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, em razão da impenhorabilidade do bem, suspendendo-se também, qualquer ato referente a leilão judicial.

Nestes termos, espera deferimento

Marco Antonio P Sposito
OAB/SP 198.016

FLORIANÓPOLIS -Rua Frei Evaristo 169, Centro / SOROCABA - Rua Dr. Álvaro Soares 270 , Centro
(48) 3322-2077 / 3025-2137 (15) 3358-1640
e-mail: sposito@advocaciasposito.adv.br / adv.sposito@uol.com.br

624 FTTL17.00028540-6 250917 1434 112
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 648
OFÍCIO CÍVEL
526
Fl. 5

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Atenção

- Você está identificado no sistema.

Dados para pesquisa

Foro: Foro de Tatuí

Pesquisar por: Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

Número do Processo: 0004475-73.2000 8.26 0624

Dados do processo

Processo: 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução
Local Físico: 19/09/2017 00:00 - Fila da Conclusão
Distribuição: 15/02/2000 às 18:26 - Livre
2ª Vara Cível - Foro de Tatuí
Controle: 2000/000064
Juiz: Rubens Petersen Neto
Outros números: 673-2000, 0004475-73.2000.8.26.0624
Valor da ação: R$ 51.475,50

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Banco do Brasil S.a
Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Reqdo: Joao Batista Bueno de Miranda
Advogada: Celia Regina Gonçalo

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/09/2017	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
22/08/2017	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0694/2017 Data da Disponibilização: 22/08/2017 Data da Publicação: 23/08/2017 Número do Diário: 2415 Página: 2975*
21/08/2017	Remetido ao DJE *Relação: 0694/2017 Teor do ato: Fls. 507/522: Manifeste-se a exequente sobre o teor da petição do executado alegando impenhorabilidade do bem e requerendo a substituição da penhora por ações do BESC. Advogados(s): Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP), Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)*
18/08/2017	Ato Ordinatório Praticado *Fls. 507/522: Manifeste-se a exequente sobre o teor da petição do executado alegando impenhorabilidade do bem e requerendo a substituição da penhora por ações do BESC.*
17/08/2017	Petição Juntada

Petições diversas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 527
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, devidamente intimado através do DJE, a exequente não se manifestou acerca da petição apresentada pelo executado a fls. 507/522. Nada Mais. Tatui, 19 de setembro de 2017. Eu, ___, Rodrigo Mendes Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MENDES CARDOSO, liberado nos autos em 19/09/2017 às 10:15 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente e CLEDEFEO BIBEIRO JUNIOR, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

de 05 OUT 2017 de 20

Junto a estes autos

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr

Cleide
Diretora
Matrícula 657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 054
FLS. 508
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o que segue:

Peticionam os Executados alegando impenhorabilidade do imóvel penhorado nos autos em vista de sua utilização como fonte de renda, requerendo sua desconstituição para substituição por ações do BESC.

Pois bem.

Veja Exa., não se desconhece a impenhorabilidade da pequena propriedade rural, trabalhada pela família para sua subsistência, prevista no art. 5º, inciso XXVI da Constituição Federal e no artigo 833, inciso VIII do Código de Processo Civil. Entretanto, aplica-se ao presente caso o art. 3º, inciso V da lei n. 8009/90, que também incide nas hipóteses de pequena propriedade rural.

Nesse sentido:

624 TRIB,17,00147397-0 021017 1002 50
624 FTII,17,00027807-1 051017 1446 00
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 529
IATOUPS

"Não obstante, no caso em exame, não há irregularidade decorrente da penhora sobre os bens dados em garantia de financiamento rural, pelos próprios tomadores do financiamento, ainda que se trate de pequena propriedade rural, gerida em regime familiar e o numerário tenha sido direcionado para fomento da produção agrícola. Ressaltado que não há nos autos qualquer alegação de que a oferta tenha se dado com vício de vontade, os devedores tinham pleno conhecimento das consequências do negócio.
A exceção à regra da impenhorabilidade do artigo 3º, V, da Lei n 8.009/90, também incide nos casos da pequena propriedade rural, utilizada em regime bem de família. Especificamente nos casos em que os tomadores do financiamento rural oferecem livremente o imóvel rural em garantia hipotecária, assim como os semoventes utilizados na produção rural, também ofertados em penhor, incide a exceção à impenhorabilidade que, apesar de absoluta, é afastada pela livre oferta da garantia e de boa-fé, nos termos da norma aplicável ao caso, pois há expressa renúncia à proteção legal, ato perfeitamente compatível com o ordenamento jurídico." (TJSP, apel. Nº 0000689-45.2012.8.26.0383, julgada em 22.10.2014*).*

O STF e STJ entendem que o conceito de "pequena propriedade rural" para fins de impenhorabilidade deve ser buscado na legislação agrária em vigor, devendo-se utilizar as definições de "propriedade familiar" e de "módulo fiscal" extraídos do Estatuto da Terra.

O Estatuto da Terra define módulo rural como a área compreendida pela propriedade familiar, a qual, por sua vez, abrange o imóvel rural direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, com a absorção de toda a força de trabalho, com eventual ajuda de terceiros.

O conceito de módulo rural, portanto, abrange a extensão de terra (rural) mínima, necessária e suficiente para que o proprietário, pessoalmente ou com o auxílio de sua família, ou mesmo com o auxílio eventual de terceiros, possa obter o seu sustento por meio da atividade agrícola. Somente a porção de terra que atenda a essas características e a essas finalidades pode ser reputada impenhorável.

Dessa forma, vê-se que o imóvel registrado na matrícula 30.460 e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis foi livremente ofertado como garantia ao cumprimento do contrato firmado entre as partes.

Tal situação impede a alegação de impenhorabilidade do bem, visto que o mesmo foi oferecido em garantia hipotecária pelo próprio executado.

Nesse sentido, já se posicionou essa E. Corte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 530

"Embargos à Penhora. Bem de família. Alegação de impenhorabilidade. Imóvel constrito que foi oferecido como garantia real pelo casal. Benefício excluído por expressa ressalva contida no art. 3º, V, da Lei nº 8.009/90. Recurso desprovido." (TJSP, Apelação nº 0482054-12.2010.8.26.0000 Araraquara, 15ª Câmara de Direito Privado, j.27/11/2012, Rel. Araldo Telles).

Dessa forma, requer-se a manutenção da penhora realizada.

Por fim, quanto ao pedido de substituição da penhora por ações do BESC, informa DISCORDAR de tal pedido.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 02 de Outubro de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 531

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls.507/512: Indefiro a substituição da penhora, na forma que requer o executado.

Com efeito, em que pese a existência do princípio estabelecido no artigo 805 do Código de Processo Civil, tal instituto deve ser conjugado com o interesse do credor, em cujo intento se propõe a cobrança.

Outrossim, o próprio dispositivo mencionado, em seu parágrafo único, destaca que cabe ao executado indicar meios mais eficazes de constrição, o que não ocorre no caso em apreço.

Vale ressaltar a regra do artigo 847, §1º, V, primeira parte, da mesma lei, que dispõe: "*O juiz só autorizará a substituição se o executado atribuir, em qualquer caso, valor aos bens indicados à penhora...*"

É sabido que o valor das ações é regulado por diversos e complexos indicadores financeiros, não se podendo adotar o simples critério de correção monetária e juros, tal como o elaborado pelo executado.

Nesse sentido, a avaliação dos títulos ofertados encontra-se equivocada, de modo que resta evidente o não atendimento ao mencionado pressuposto legal. Ademais, o executado sequer apresentou laudo de avaliação lavrado por profissional habilitado na área.

No mais, a questão da impenhorabilidade do bem já foi objeto de análise nos autos, não cabendo a reapreciação da matéria..

Sendo assim, mantenho a penhora lavrada às fls. 84.

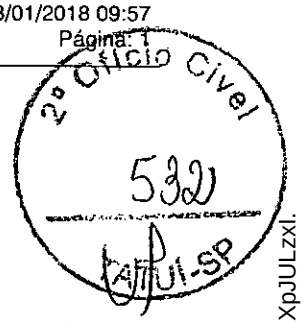
No mais, comprove o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 505, no prazo improrrogável de quinze dias.

Intime-se.

Tatui, 12 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e outro, em 12/01/2018 às 19:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2018, foi disponibilizado na página 783 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.507/512: Indefiro a substituição da penhora, na forma que requer o executado. Com efeito, em que pese a existência do princípio estabelecido no artigo 805 do Código de Processo Civil, tal instituto deve ser conjugado com o interesse do credor, em cujo intento se propõe a cobrança.Outrossim, o próprio dispositivo mencionado, em seu parágrafo único, destaca que cabe ao executado indicar meios mais eficazes de constrição, o que não ocorre no caso em apreço.Vale ressaltar a regra do artigo 847, §1º, V, primeira parte, da mesma lei, que dispõe: "O juiz só autorizará a substituição se o executado atribuir, em qualquer caso, valor aos bens indicados à penhora..."É sabido que o valor das ações é regulado por diversos e complexos indicadores financeiros, não se podendo adotar o simples critério de correção monetária e juros, tal como o elaborado pelo executado. Nesse sentido, a avaliação dos títulos ofertados encontra-se equivocada, de modo que resta evidente o não atendimento ao mencionado pressuposto legal. Ademais, o executado sequer apresentou laudo de avaliação lavrado por profissional habilitado na área. No mais, a questão da impenhorabilidade do bem já foi objeto de análise nos autos, não cabendo a reapreciação da matéria..Sendo assim, mantenho a penhora lavrada às fls. 84.No mais, comprove o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 505, no prazo improrrogável de quinze dias. Intime-se."

Tatuí, 18 de janeiro de 2018.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

de 01 FEV 2018 de 20

Juntado a estes autos PETIÇÃO -
DIST. CARTA PRECATÓRIA que segue(m)

Em Esc. Oficial.

370261

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 65
FLS 533
TATUÍ-SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

30 JAN 2018

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, comprovar a distribuição da Carta Precatória expedida.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 23 de Janeiro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alelxo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ493152855222291201774

624 FBRU.18.00007880-6 240118 1734 50
624 FTTI.18.00002741-0 300118 1559 20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL 534 FELSP ITATIBA-SP

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Petição Inicial de 1º Grau

Operação realizada com sucesso

- Prezado EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1006982-89.2017.8.26.0269** em **05/10/2017 17:31:10**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **janzon@avalloneadvogados.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome	: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

Protocolo

Foro	: Foro de Itapetininga
Processo	: 1006982-89.2017.8.26.0269
Classe do processo	: Carta Precatória Cível
Assunto principal	: Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Data/Hora	: 05/10/2017 17:31:10

Partes

Requerente	: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido	: JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS

Documentos Protocolados

Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição*	: 1- 237365_02 precatória.pdf
Documento 1	: 2- 237365_03 Inicial.pdf
Documento 2	: 3- 237365_13 penhora.pdf
Procuração	: 4- 237365_15 procuração.pdf
Guia de Custas	: 5- 237365_05 guia 250,70.pdf
Guia de Custas	: 6- 237365_12 compr. guia 250,70.pdf
Guia de Custas	: 7- 237365_06 guia 21,52.pdf
Guia de Custas	: 8- 237365_14 compr. guia 21,52.pdf
Guia de Custas	: 9- 237365_04 guia 75,21.pdf
Guia de Custas	: 10- 237365_10 compr. guia 75,21.pdf
Guia de Custas	: 11- 237365_08 guia 5,50.pdf
Guia de Custas	: 12- 237365_11 compr. guia 5,50.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em 22 de ABR 2016 junto a estes autos a carta precatória negativa

Eu, _____, Escr. Subscrevi

370261

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 1
FLS. 535
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rubens Petersen Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO, por Perito Judicial, bem como o PRACEAMENTO do imóvel penhorado nos autos do Processo em epígrafe, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460.

OBSERVAÇÃO: A presente Carta Precatória deverá ser instruída com as seguintes peças: Auto de Penhora (fls. 84/85) e Matrícula nº 30.460 (fls. 244/246).

PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB nº 123199/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tatui, 20 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESAJ - TJSP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/07/2017 às 16:09:09 - Certidão 1006982892617260269.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESAJ - TJSP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/07/2017 às 16:09:09 - Certidão 1006982892617260269.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 536
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15)3273-4003-R, Itapetininga-SP - E-mail: itapet3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006982-89.2017.8.26.0269**
Classe - Assunto	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**João Batista Bueno de Miranda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aparecido Cesar Machado**

Vistos.

No prazo de 30 dias, providencie o autor a juntada da matrícula atualizada do bem e croqui, a fim de facilitar a localização do imóvel penhorado.

Decorrido *in albis*, devolva-se, com as cautelas de praxe.

Intime-se.

Itapetininga, 06 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDO CESAR MACHADO, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:14 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDO CESAR MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006982-89.2017.8.26.0269 e código 252B2D7.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 32
FLS. 537
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15)3273-4003-R, Itapetininga-SP - E-mail: itapet3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Dígital nº:	**1006982-89.2017.8.26.0269**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**João Batista Bueno de Miranda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu in albis o prazo para providências pelo exequente. Nada Mais. Itapetininga, 17 de abril de 2018. Eu, ___, Lucimara Franci Silveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMARA FRANCI SILVEIRA, liberado nos autos em 17/04/2018 às 10:57 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMARA FRANCI SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2018 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006982-89.2017.8.26.0269 e código 3090628.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 532
ITAPETININGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15)3273-4003-R, Itapetininga-SP - E-mail: itapet3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1006982-89.2017.8.26.0269**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**João Batista Bueno de Miranda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nos termos do comunicado CG n. 1951/2017 (processo 2015/88481 – SPI), anotei a extinção dessa precatória, remeti a senha para acesso aos autos ao juízo deprecante. Não remeti as peças produzidas fisicamente, tendo em vista ter sido negativo o ato deprecado. Nada Mais. Itapetininga, 17 de abril de 2018. Eu, ___, Julio Cesar Novaes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR NOVAES, liberado nos autos em 18/04/2018 às 14:03 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE PUBEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0364/2018, foi disponibilizado na página 3294 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/04/2018 à 30/04/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão
01/05/2018 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Fls. 536/538: Manifeste-se o exequente acerca da informação de Carta Precatória devolvida sem cumprimento."

Tatuí, 26 de abril de 2018.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em ___ de 18 MAI de 2018, junto a estes autos a petição

Eu, _____, Escr. Subscrevi

370261

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 666
FLS. 540
TATUÍ-SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n. *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, verifica-se que equivocadamente não foi acostado à Carta Precatória expedida à comarca de Itapetininga/SP, a matrícula atualizada do imóvel para sua avaliação e praceamento.

Dessa forma, objetivando o regular e correto prosseguimento do feito, vem requerer o **aditamento da Carta Precatória**, nos mesmos moldes da anteriormente expedida, acostando-se à mesma todos os documentos necessários à sua efetivação.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 02 de Maio de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alexo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ178159563620177 4

624 FBRJ.18.0003652-3 020518 1744 71
624 FTTI.18.0001322-1 160518 1707 82
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 541

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 540: Adite-se a carta precatória de fl. 535/538, cabendo ao exequente instrui-lá com a matrícula atualizada e croqui do imóvel (fl. 536), comprovando nos autos o envio no prazo de quinze dias.

Int.

Tatui, 21 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 29/01/2024 às 11:22 .
0004475-73.2000.8.26.0624 e código HC000000IXCDH.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440, Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2º OFÍCIO JUDICIAL 542 FLS TATUÍ-SP

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O(A) Doutor(a) Rubens Petersen Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL do FORO DE TATUÍ, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à **Carta Precatória nº 1006982-89.2017.8.26.0269** anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceder a **AVALIAÇÃO** e **PRACEAMENTO** de imóvel, conforme petição a fl. 540 e Despacho abaixo transcrito, extraída dos autos supra mencionados.

DESPACHO: *"Vistos.Fls. 540: Adite-se a carta precatória de fl. 535/538, cabendo ao exequente instrui-lá com a matrícula atualizada e croqui do imóvel (fl. 536), comprovando nos autos o envio no prazo de quinze dias.Int.".*

OBSERVAÇÃO: A presente carta precatoria deverá ser instruida com as seguintes peças: Auto de Penhora (fls. 84/85); Matricula nº 30.460 atualizada e croqui do imóvel.

Tatui, 23 de maio de 2018.

Advogados:
Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB Nº 123199/SP
Celia Regina Gonçalo, OAB Nº 304299/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, CLEIDE PAVIOTTO DE CAMPOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 25/05/2018 às 11:12 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, CLEIDE PAVIOTTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO JUDICIAL
543
FLS
TATUÍ - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440, Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO RENAN BETTES FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 01/02/2024 17:22:24 - ASSINADO POR PEDRO RENAN BETTES FERNANDES - 01/02/2024 17:22:24 - ASSINADO POR CARLOS DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código HC000000015GM, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLaiInicConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
548
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2018, foi disponibilizado na página 2750 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
31/05/2018 - Corpus Christi - Prorrogação
01/06/2018 à 01/06/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 540: Adite-se a carta precatória de fl. 535/538, cabendo ao exequente instruí-lá com a matrícula atualizada e croqui do imóvel (fl. 536), comprovando nos autos o envio no prazo de quinze dias.Int."

Tatuí, 29 de maio de 2018.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data, o patrono do exequente não comprovou nos autos, a distribuição da carta precatória, conforme determinado à fls. 541. Nada Mais. Tatui, 11 de julho de 2018. Eu, ___, Eliana Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/03/2024 às 14:38:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do processo eletrônico 0004475-73.2000.8.26.0624 - 1 - ordem 1 do volume 1 - Gerado pelo usuário ELIANA GONCALVES - 20/03/2024 14:38:22 - Certidão - Certidão
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 546
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, intime-se a exequente, via postal, para que no prazo legal de cinco dias, promova normal andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento nos termos do artigo 485, III, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

Int.

Tatui, 18 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para acessar os demais documentos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 673
FLS 547
TATUÍ-SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0658/2018, foi disponibilizado na página 2948 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, intime-se a exequente, via postal, para que no prazo legal de cinco dias, promova normal andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento nos termos do artigo 485, III, § 1º, do Novo Código de Processo Civil. Int."

Tatuí, 24 de julho de 2018.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

de 14 AGO 2018 de 20____.

junto a estes autos Petição e Instrumento de aditamento

que segue(m)

Esc. Subscr.

Eu,

Ana Lúcia Fernandes
Oficial Maior - Matrícula 95134
2º OFÍCIO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

AVALLONE ADVOGADOS

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 548
TATUÍ-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, comprovar o protocolo do Aditamento à Carta Precatória.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 31 de Julho de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ669172633222912017 74

624 FBRL18.00139259-9 020818 1852 47
624 FTTI.18.00022435-0 020818 1559 56
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL FLS. 1549

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Petição Intermediária de 1º Grau

Operação realizada com sucesso

- Prezado EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WIGA.18.70051348-2** em **27/07/2018 17:29:06**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **janzon@avalloneadvogados.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome	: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

Protocolo

Foro	: Foro de Itapetininga
Processo	: 1006982-89.2017.8.26.0269
Protocolo	: WIGA.18.70051348-2
Tipo da petição	: Petições Diversas
Assunto principal	: Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Data/Hora	: 27/07/2018 17:29:06

Partes

Solicitante	: Banco do Brasil S/A

Documentos Protocolados

Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição*	: 201774_61 adit prec - 1-2.pdf
Carta Precatória Distribuída	: 201774_59 prec - 1.pdf
Guia de Custas	: 201774_55 guia - 1.pdf
Guia de Custas	: 201774_56 compr - 1.pdf
Documento 1	: 201774_58 penh - 1-2.pdf
Documento 2	: 201774_53 matr - 1-4.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em 12 de Setembro 2018

junto a estes autos cópia do despacho

que segue.

Eu, _____ Escr. subscr.

Ana Lúcia Fernandes
Oficial Maior - Matrícula 95134
2º OFÍCIO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 678
2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 48
FLS 550
TATUÍ-SP

JULIO CESAR NOVAES

De: JULIO CESAR NOVAES
Enviado em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 16:15
Para: TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: referente aos autos n. 0004475-73.2000.8.26.0624 (vosso) e 1006982-89.2017.8.26.0269(nosso)
Assinada por: jnovaes@tjsp.jus.br

Controle:

Destinatário	Entrega
TATUI - 2 OFICIO CIVEL	Entregue: 02/08/2018 16:15

Boa tarde, caríssimos colegas!

Pelo presente encaminho-lhes a cópia do despcho proferido nas folhas 47 dos autos acima discriminados (1006982-89.2017.8.26.0269) para as providências que julgarem necessárias:

Vistos.
O procedimento do leilão/praça deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do
Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das
Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo no tocante à alienação em meio eletrônico.
Dessa forma, determino que, primeiramente, encaminhe-se e-mail ao Juízo Deprecante, solicitando confirmação, ante as finalidades deprecadas.
Intime-se.
Itapetininga, 31 de julho de 2018.

Senha para acesso aos autos digitais: mg715b
Muito obrigado.

JULIO CESAR NOVAES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3ª Vara Cível
Rua Carlos Cardoso, S/N, FÓRUM - Jardim Mesquita - Itapetininga/SP - CEP: 18213-540
Tel: (15) 3273-4003 - Ramal 219
Cel: (15) 98819-0148 (whatsapp)
E-mail: jnovaes@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR NOVAES, liberado nos autos em 02/08/2018 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgObterConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006982-89.2017.8.26.0269, código 389BF31.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR NOVAES, liberado nos autos em 02/08/2018 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgObterConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2° OFÍCIO CÍVEL
fls. 47
FLS 551
ITAPETININGA-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15)3273-4003-R, Itapetininga-SP - E-mail: itapet3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006982-89.2017.8.26.0269**
Classe - Assunto	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**João Batista Bueno de Miranda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Diego Migliorini Junior**

Vistos.

O procedimento do leilão/praça deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no tocante à alienação em meio eletrônico.

Dessa forma, determino que, primeiramente, encaminhe-se e-mail ao Juízo Deprecante, solicitando confirmação, ante as finalidades deprecadas.

Intime-se.

Itapetininga, 31 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, liberado nos autos em 31/07/2018 às 18:05 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO MIGLIORINI JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/07/2018 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006982-89.2017.8.26.0269 e código 3871C5B.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 552

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440, Tatui-SP
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 550/551: Comunique-se ao Juízo Deprecado para que realize tão somente a avaliação do imóvel, na medida em que o praceamento será realizado oportunamente por este Juízo.

Aguarde-se o cumprimento da carta precatória.
Int.

Tatui, 18 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 20/09/2018 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

ENC: Carta Precatória 1006982-89.2017.8.26.0269

SANDRO MAURICIO DA CUNHA
Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 14:24
Para: JULIO CESAR NOVAES
Anexos: Decisão 0004475-73.2000.8.~1.pdf (30 KB)

De: SANDRO MAURICIO DA CUNHA
Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 14:15
Para: JULIO CESAR NOVAES
Assunto: Carta Precatória 1006982-89.2017.8.26.0269

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da
3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga

De ordem do Dr. Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, transmito a Vossa Excelência decisão proferida nos autos do Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624, para que seja realizada apenas a avaliação do respectivo imóvel.

Atenciosamente
SANDRO MAURÍCIO DA CUNHA
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em ___ de ___ de 2023

Cópia de despacho

Fls. ___

Maurício da Cunha

Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento pode ser acessado no site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.



ENC: referente aos autos n.0004475-73.2000.8.26.0624

TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Enviado: terça-feira, 2 de outubro de 2018 10:57
Para: SANDRO MAURICIO DA CUNHA
Anexos: Senha do Processo [1006982~1.pdf (23 KB)

CLEIDE RIBEIRO
Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara Cível
Avenida Virgílio de Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440
Tel: (15) 3251-4110 - Ramal 31
E-mail: cleideribeiro@tjsp.jus.br

De: JULIO CESAR NOVAES
Enviado: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 18:03
Para: TATUI - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: referente aos autos n.0004475-73.2000.8.26.0624

Boa noite, caríssimos colegas!

Pelo presente encaminho-lhes a cópia do despacho proferiod na folha 54 dos autos n. 1006982-89.2017.8.26.0269 para as providências que julgarem necessárias.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR

Vistos.

Para a avaliação do imóvel penhorado, nomeio o perito DANILO MENEZES DA SILVA.
Dentro de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho, poderão as partes: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente
técnico; III - apresentar quesitos (art. 465, CPC).
Após, intime-se o perito para que manifeste concordância com a nomeação (no prazo de cinco dias) e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários.
Fiquem as partes
cientes de que os contatos profissionais, o currículo e a documentação do perito se encontram
cadastrados no Portal de Peritos e Demais Auxiliares da Justiça:
http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustiça.
Havendo escusa, retornem os autos conclusos para nova nomeação.
Em caso de concordância, intime-se a parte requerente para que providencie o depósito dos honorários no prazo de 10 (dez) dias.
Comprovado o depósito, providencie a serventia o cadastro da nomeação no portal de peritos, anotando-se o valor dos honorários periciais, bem como os demais dados necessários.
Com a entrega do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Não havendo pedido de esclarecimentos ou sendo estes prestados, expeça-se Mandado de Levantamento em favor do perito.
Após, devolva-se a Carta Precatória, com a s nossas homenagens.
Intime-se.
Itapetininga, 24 de setembro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

984

A senha para acesso aos nossos autos segue anexa.

Forte braço a todos.

JULIO CESAR NOVAES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3ª Vara Cível
Rua Carlos Cardoso, S/N, FÓRUM - Jardim Mesquita - Itapetininga/SP - CEP: 18213-540
Tel: (15) 3273-4003 - Ramal 219
Cel: (15) 98819-0148 (whatsapp)
E-mail: jnovaes@tjsp.jus.br

'ISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem à devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
556
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 30 AGO 2019 de _____, junto a estes autos a carta precatória, que seguem

Eu, _____ Escr. subscr

Maria José da Silva Roberto
Escrevente Técnico Judiciário
Matric.: 314.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
557
SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18270-240
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ 51.475,50**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ DA COMARCA DE TATUÍ
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rubens Petersen Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO, por Perito Judicial, bem como o PRACEAMENTO do imóvel penhorado nos autos do Processo em epígrafe, devidamente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 84/85 e matrícula nº 30.460.

OBSERVAÇÃO: A presente Carta Precatória deverá ser instruída com as seguintes peças: Auto de Penhora (fls. 84/85) e Matrícula nº 30.460 (fls. 244/246).

PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB nº 123199/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Tatui, 20 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente e acessível no site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
558
ITAPETININGA-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone/Fax (15)3273-4003-R, Itapetininga-SP - E-mail: itapet3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006982-89.2017.8.26.0269**
Classe - Assunto	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exeqüente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**João Batista Bueno de Miranda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DIEGO MIGLIORINI JUNIOR**

Vistos.

Para a avaliação do imóvel penhorado, nomeio o perito DANILO MENEZES DA SILVA.

Dentro de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho, poderão as partes: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos (art. 465, CPC).

Após, intime-se o perito para que manifeste concordância com a nomeação (no prazo de cinco dias) e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários. Fiquem as partes cientes de que os contatos profissionais, o currículo e a documentação do perito se encontram cadastrados no Portal de Peritos e Demais Auxiliares da Justiça: ***http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustiça***.

Havendo escusa, retornem os autos conclusos para nova nomeação.

Em caso de concordância, intime-se a parte requerente para que providencie o depósito dos honorários no prazo de 10 (dez) dias.

Comprovado o depósito, providencie a serventia o cadastro da nomeação no portal de peritos, anotando-se o valor dos honorários periciais, bem como os demais dados necessários.

Com a entrega do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Não havendo pedido de esclarecimentos ou sendo estes prestados, expeça-se Mandado de Levantamento em favor do perito.

Após, devolva-se a Carta Precatória, com a s nossas homenagens.

Intime-se.

Itapetininga, 24 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º Ofício Cível
559
TJ/SP

JULIO CESAR NOVAES

De: Danilo Menezes <danilomenezes@me.com>
Enviado em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 21:56
Para: JULIO CESAR NOVAES
Assunto: Re: Processo Digital nº: 1006982-89.2017.8.26.0269

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA

DANILO MENEZES DA SILVA, corretor de imóveis, perito nomeado por V. Exa. nos autos nº. 1006982-89.2017.8.26.0269 que BANCO DO BRASIL S/A move a JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, pelo Juízo e Cartório do 3º Ofício, vem apresentar a Proposta de Honorários Profissionais de Perito. Para tal Perícia, fora utilizada a Tabela de Honorários do CRECI-SP (Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo), disponível na Portaria nº. 6648/2017.

Com base na referida tabela, requer que sejam fixados os honorários na quantia de R$ 3.589,5 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

No caso de concordância com os honorários, solicito que seja apontado representante, com seus devidos contatos, para possibilitar este perito realizar suas atividades na data da Vistoria.

Atenciosamente

Danilo Menezes

Em 4 de fev de 2019, à(s) 14:33, JULIO CESAR NOVAES <jnovaes@tjsp.jus.br> escreveu:

Boa tarde, doutor!

Pelo presente cientifico-lhe do despacho proferido na folha 54 para as providência que julgar necessárias.

Segue a senha para acesso aos autos digitais.

Forte abraço.

<image001.png> **JULIO CESAR NOVAES**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º OFÍCIO CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, S/N, FÓRUM - Jardim Mesquita - Itapetininga/SP - CEP: 18213-540
Tel: (15) 3273-4003 - Ramal 219
Cel: (15) 98819-0148 (Whatsapp)
E-mail: jnovaes@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

AVALLONE ADVOGADOS

2º Ofício Cível
560

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1006982-89.2017.8.26.0269

CARTA PRECATÓRIA

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de depósito referente ao pagamento dos honorários periciais.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 19 de Março de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
561

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial

Ouro

			Nº da conta judicial 1300108137226
Depósito via DJO Aplicação Efetuada	**Data do depósito** 07/03/2019	**Agência(pref/dv)** 6522-6	**Tipo de justiça** JUSTICA ESTADUA
Data da guia 28/02/2019	**Nº da guia** 2019000015186	**Processo nº** 00044757320008260624	**Tribunal** TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca ITAPETININGA	**Órgão/Vara** 3ª VARA CÍVEL	**Depositante** BANCO NOSSA CAIXA S.A.	**Valor do depósito - R$** R$ 3.589,50
Reclamado JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA		**Tipo de pessoa** Fisica	**CPF/CNPJ** 000.000.000-00
Reclamante BANCO NOSSA CAIXA S.A.		**Tipo de pessoa** Jurídica	**CPF/CNPJ** 43.073.394/0001-10
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 07/03/2019 3.589,50 - A.614.382.F99.E3E.D26 Data/Hora da impressão 19/03/2019 01:03			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
562

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
3ª VARA CÍVEL
Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone/Fax (15)3273-4003-R, Itapetininga-SP - E-mail: itapet3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006982-89.2017.8.26.0269**
Classe - Assunto	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**João Batista Bueno de Miranda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DIEGO MIGLIORINI JUNIOR**

Vistos.

Pág(s). 92: ante o exposto, intime-se o perito para que agende nova data para a realização da perícia, a qual deverá ser realizada independentemente do acompanhamento do exequente.

Não havendo interesse na realização da perícia nessas condições, tornem conclusos para novas deliberações.

Com a indicação da data, intime-se o executado, através do advogado constituído nos autos, para as providências necessárias para a viabilização da perícia, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da justiça e aplicação da sanção cabível, nos termos do artigo 772, inciso II e 774, do Código de Processo Civil.

Int.

Itapetininga, 18 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

INTERESSADOS

Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: João Batista Bueno Miranda
Foro de Itapetininga / 3ª Vara Cível
Processo nº 1006982-89.2017.8.26.0269

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins judiciais.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

O método a ser utilizado na avaliação, será o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, o qual identifica o valor de mercado do bem avaliando por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando, de propriedade de **Moisés Soares dos Santos**, está localizado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, município de Itapetininga-SP, e encontra-se registrado sob a matrícula de nº 30.460 (Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP), e possui a seguinte descrição:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
564

Um terreno denominado Sítio do Sabiá, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com área de 3,50 alqueires ou 8,47 ha.

Trata-se de um imóvel com área total de 84.700,00 m², localizado em área rural da cidade de Itapetininga.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Conforme informações de imobiliárias que atuam na região, é razoável a procura por imóveis semelhantes ao avaliando, o que viabiliza a sua comercialização em médio prazo.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção de 6 (seis) imóveis com características semelhantes ao avaliando, enumerados a seguir, cujas características encontram-se detalhadamente descritas abaixo:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
565

Amostra 1

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno**
- Bairro: **Morro do Alto**
- Município: **Itapetininga**
- UF: **SP**

1.2 - Área Total: **22.140,00 m²**

2 - Preço (comercialização): **R$ 7,00/m²**

Amostra 2

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno**
- Bairro: **Morro do Alto**
- Município: **Itapetininga**
- UF: **SP**

1.2 - Área Total: **61.387,00 m²**

2 - Preço (comercialização): **R$ 4,56/m²**

Amostra 3

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



- Bairro: **Morro do Alto**
- Município: **Itapetininga**
- UF: **SP**

1.2 - Área Total: **22.000,00 m²**

2 - Preço (comercialização): **R$ 6,81/m²**

Amostra 4

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno**
- Bairro: **Morro do Alto**
- Município: **Itapetininga**
- UF: **SP**

1.2 - Área Total: **30.000,00 m²**

2 - Preço (comercialização): **R$ 5,00/m²**

Amostra 5

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno**
- Bairro: **Santa Adelaide**
- Município: **Tatuí**
- UF: **SP**

1.2 - Área Total: **193.600,00 m²**

2 - Preço (comercialização): **R$ 5,97/m²**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.

2º Ofício Cível
567
TATUÍ-SP

Amostra 6

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno**
- Bairro: **Santa Adelaide**
- Município: **Tatuí**
- UF: **SP**

1.2 - Área Total: **145.200,00 m²**

2 - Preço (comercialização): **R$ 4,96/m²**

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

Para obter o valor do Imóvel Avaliando, deve-se comparar o valor das amostras. Isso será efetuado com base nas informações do Imóvel Avaliando em comparação com as informações das amostras, utilizando o Fator Oferta de homogeneização, a fim de se estabelecer um padrão para todos os imóveis. A existência de preços do tipo "oferta", normalmente superiores ao valor real do imóvel, torna necessário a aplicação de um redutor (Fator de Oferta) para adequá-los ao valor de mercado, uma vez que nesses casos a euforia do vendedor ou do corretor exige que o interessado apresente uma contraproposta.

Aplicando então um redutor F.O. (Fator de Oferta) de 10% aos preços do tipo "oferta":

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
568
TATUÍ-SP

	Situação	F.O.
Amostra 1	oferta	-10%
Amostra 2	oferta	-10%
Amostra 3	oferta	-10%
Amostra 4	oferta	-10%
Amostra 5	oferta	-10%
Amostra 6	oferta	-10%

HOMOGENEIZAÇÃO FINAL

Para determinar um valor com iguais condições para imóveis diferentes, analisaremos o valor por metro quadrado de cada imóvel e aplicando o Fator Oferta, caso se aplique.

	F.O.	Total
Amostra 1	-10,00%	**-10,00%**
Amostra 2	-10,00%	**-10,00%**
Amostra 3	-10,00%	**-10,00%**
Amostra 4	-10,00%	**-10,00%**
Amostra 5	-10,00%	**-10,00%**
Amostra 6	-10,00%	**-10,00%**

F.O. - Fator Oferta

Obtendo o percentual a ser valorizado ou desvalorizado é possível chegar a um valor homogeneizado das amostras.

	Valor/m²	Total	Valor/m² Final
Amostra 1	R$7,00	-10,00%	**R$6,30**
Amostra 2	R$4,56	-10,00%	**R$4,10**
Amostra 3	R$6,81	-10,00%	**R$6,13**
Amostra 4	R$5,00	-10,00%	**R$4,50**
Amostra 5	R$5,97	-10,00%	**R$5,37**
Amostra 6	R$4,96	-10,00%	**R$4,46**

a) Cálculo da Média Aritmética:

Desconsiderando o maior valor e o menor valor de m² encontrado nas amostras, a fim de obter uma média de preço mais próxima do real,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2° Ofício Cível 569 TATUÍ SP

efetuaremos o cálculo do preço médio do m² através da Média Aritmética das 4 amostras restantes:

$$\text{Média Aritmética} = \frac{\text{Somatório dos 4 valores médios (A3+A4+A5+A6)}}{\text{Número de valores médios}}$$

$$\text{Média Aritmética} = \frac{\text{R\$ } 20{,}46}{4}$$

Média Aritmética = R$ 5,12 /m²

b) Determinação do valor do imóvel avaliando:

Valor do imóvel avaliando = Área total do imóvel avaliando X Valor médio do m²

Valor do imóvel avaliando = 84.700,00 m² X R$ 5,12 /m²

Valor do imóvel avaliando = R$ 433.664,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
570
TATUÍ/SP

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de **R$ 433.664,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Concluído o Parecer Técnico da Propriedade urbana, Danilo Menezes, CRECI/SP (Conselho Regional de Corretores Imobiliários) nº 119727, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis urbanos com registro no CNAI nº 11.216, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Itapetininga-SP, 05 de agosto de 2019.

Danilo Menezes da Silva

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0866/2019, foi disponibilizado na página 3209 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 563/570: Manifestem-se as partes acerca da lauda de avaliação."

Tatuí, 4 de setembro de 2019.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em de 05 SET 2019 ,

junto a estes autos a petição ,

que seguem

Eu, Escr. subscr.

Maria José da Silva Roberto
Escrevente Técnico Judiciário
Matric.: 314.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
fls. 114
572
TJ/SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 1006982-89.2017.8.26.0269 (0004475-73.2000)

CARTA PRECATÓRIA

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., ***manifestar sua concordância com a avaliação sobre o bem penhorado***, bem como, com fulcro nos artigos 879 e 884 do Código de Processo Civil, requerer que o mesmo seja levado à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico, designando novas datas, devendo o leiloeiro ser indicado pelo exequente, conforme dispõe o artigo 883 CPC:

"Art. 883. Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo Exequente."

Em vista disso, requer-se a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº *15.086.104/0001-38* – www.canaljudicial.com.br/lancejudicial – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerado tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc nº 2012/71827-STI), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.), com endereço à Rua Montenegro, 196, 4º andar, Centro, CEP 11410-903, Guarujá/SP, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA.Protocolado em 03/09/2019 às 10:56:59, sob o número WIGA19700665950. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006982-89.2017.8.26.0269 e o código 5A851D8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
fls. 703
fls. 115
573
TAUBATÉ-SP

A indicação advêm do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, os resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que devido a intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação, bem como que havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o credor-exequente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e o devedor cumpre sua obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

Bauru, 03 de Setembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA.Protocolado em 03/09/2019 às 10:56:59, sob o número WIGA19700665950. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006982-89.2017.8.26.0269 e o código 5A851D3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 574
TATUÍ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Primeiramente, averbe-se a penhora por meio do sistema ARISP, cabendo ao exequente indicar os dados necessários para prenotação (nº de telefone e endereço de e-mail).

Sem prejuízo, providencie o credor a vinda de matrícula atualizada do imóvel.

Cumpridas tais providências, torne-me conclusos para designação de leilão.

Intime-se.

Tatui, 13 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0931/2019, foi disponibilizado na página 3281 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, averbe-se a penhora por meio do sistema ARISP, cabendo ao exequente indicar os dados necessários para prenotação (nº de telefone e endereço de e-mail). Sem prejuízo, providencie o credor a vinda de matrícula atualizada do imóvel. Cumpridas tais providências, torne-me conclusos para designação de leilão. Intime-se."

Tatuí, 19 de setembro de 2019.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em de 14 OUT 2019 a petição

junto a estes autos

que seguem

Eu Escr. subscr.

Maria José da Silva Roberto
Escrevente Técnico Judiciário
Matric.: 314.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
576

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., primeiramente, com fulcro no princípio da celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, requerer a Vossa Excelência, que seja expedido o boleto para pagamento pela parte exequente, através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo ou pelo e-mail deste patrono **contenciosoativo10@avalloneadvogados.com.br**, a fim de que seja averbada a penhora na matrícula do imóvel dado em garantia, o que possibilitará agilidade no pagamento e celeridade ao processo.

No mais, vem informar os dados deste patrono: Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP 123.199, (14) 2107-8888/99878-0674 para conhecimento da Arisp.

Por fim, requer dilação de prazo por mais 10 dias para acostar aos autos a matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que,
p deferimento.
Bauru, 07 de Outubro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ671214207023692017 74

624 FBRU.19.[illegible]-6 071019 1809 40
624 FTTI.19.[illegible]-3 111019 1649 88
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls.098
2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 577
TATUÍ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Cumpra o cartório o despacho de fls. 574, primeiro parágrafo.

Fls. 576: defiro o prazo de 10 (dez) dias para a respectiva providência. Decorrido o prazo e verificado o silêncio, os autos devem aguardar interesse no Arquivo, observadas as cautelas de estilo.

Int..

Tatui, 30 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000200F8.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: TATUI

Foro: Central

Vara: 2A VARA CÍVEL

Escrivão/Diretor: CLEIDE RIBEIRO

fls. 709

2º Ofício Cível
578
TATUI-SP

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00044757320008260624

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

CPF: 020.680.248-02

MOIZES SOARES DOS SANTOS

CPF: 045.243.078-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 461.319,91

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000295643

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Comarca: Itapetininga

Endereço do imóvel: Estrada do Morro do Alto

Bairro: Jurumirim

Município: Itapetininga

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 30460

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETININGA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 11/7/2002

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MOIZES SOARES DOS SANTOS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

Telefone para contato: (14)2107-8888

E-mail: contenciosoativo10@avalloneadvogados.com.br

Número OAB: 123199

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 04/11/2019 17:48:51

Emitido por: ROBERTO JOSE ROQUE SOARES

Cargo: escrevente técnico judiciário

2º Ofício Cível fls. 579 ITATU-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJUExl.

fls. 712
2º Ofício Cível
581
TATUÍ-SP

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**04/11/2019**
Solicitante:	**ROBERTO JOSE ROQUE SOARES**
Nº do Processo:	**00044757320008260624**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000295643	Itapetininga - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1126/2019, foi disponibilizado na página 3060 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra o cartório o despacho de fls. 574, primeiro parágrafo. Fls. 576: defiro o prazo de 10 (dez) dias para a respectiva providência. Decorrido o prazo e verificado o silêncio, os autos devem aguardar interesse no Arquivo, observadas as cautelas de estilo. Int.."

Tatuí, 8 de novembro de 2019.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em 27 NOV 2019 de _____

junto a estes autos a matrícula atualizada do imóvel

que seguem

Eu, _____ Escr. subscr.

Maria José da Silva Roberto
Escrevente Técnico Judiciário
Matric.: 314.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
fls. 25
583
ITAPETININGA-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga

matrícula	ficha
30.460	1

Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de - 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue - pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; - daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
584
ITATIBA-SP

matrícula 30.460 | ficha 1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976--sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002

Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível
fls. 71
585

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

Av.5/30.460 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Em 17 de abril de 2019. Prenotação nº254.523 de 16/04/2019. Por mandado expedido em 08 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local e respectivo Ofício, nos autos da Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº2095/99, requerida pela Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente, contra Moisés Soares dos Santos, fica a penhora, objeto do R.4, cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento - Determinação Judicial.

R.6/30.460 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em 17 de abril de 2.019. Prenotação nº254.490 de 15/04/2019. Por Instrumento Particular de Constituição de Garantia em Alienação Fiduciária, com Abertura de Crédito, firmado nesta cidade, em 01 de fevereiro de 2.019, pelas partes e duas testemunhas, **GERSON FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, RG 46.304.722-9-SSP/SP, CPF 342.825.118-00, residente e domiciliado neste município na Estância Bom Jesus, Distrito de Morro do Alto, como **DEVEDOR** e os proprietários **MOISES SOARES DOS SANTOS** e sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** em favor da **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 171,9, Distrito Industrial, neste município, neste ato representada por Julio Arturo Zavala, CPF 702.459.681-30, para garantia do crédito comercial concedido no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento final em 30 de dezembro de 2.021, com encargos nas

Continua no Verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º Ofício Cível 586 TATUÍ-SP

Matrícula 30.460 | Ficha 2 verso

condições constantes no titulo. Consta que o prazo de carência, em caso de inadimplemento é a qualquer tempo. Para fins de venda em púlico leilão o imóvel foi avaliado em R$300.000,00 (trezentos mil reais). O Escrevente Substituto, (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos R$1.234,16 - Estado R$350,76 - Sec.Fazenda R$240,08 - Reg.Civil R$64,96 - T.Justiça R$84,70 - PMPE R$59,24 - ISS R437,02 - Total R$2.070,92.

Av.7/30.460 - **PENHORA** - Em 26 de novembro de 2.019. Prenotação nº 258.404, de 04 de novembro de 2.019. Por certidão de penhora on line (PH nº 000295643), expedida em 04 de novembro de 2.019, pela 2ª Vara Cível de Tatuí/SP, Ordem nº 00044757320008260624, requerido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. 00.000.000/0001-91, em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, CPF 020.680.248-02 e **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, CPF 045.243.078-00, **fica penhorado** os direitos de devedor fiduciante do imóvel, para garantia da dívida de R$461.319,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado João Batista Bueno de Miranda. A Escrevente Substituta (Lucila Maria Tietsche Reis). Emolumentos 275,22 - Estado 78,22 - Secretaria da Fazenda 53,54 - Reg. Civil 14,49 - T. Justiça 18,89 - PMPE 13,21 - ISS 8,26 - Total R$461,82.

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que esta reprodução, extraída na forma do § 1° do artigo 19 da Lei 6015/73, é cópia fiel da matrícula em referencia , nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados , inclusive com referencia a alienações, ônus ou ações reais ou pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade. ITAPETININGA - Hora e data vide rodapé.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1205193C3030460C16323619J

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao ISS.....: R$ 0,95
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 53,15
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior. Itapetininga 26 de novembro de 2019.
Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 03046026112019

Prenotação: 258404
Matrícula Nº: 30460

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

JUNTADA

Em ___ de 10 DEZ de 2019, junto a estes autos gestão

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Sandro Maurício da Cunha
Escrevente
Matr. 351.349-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
588
FLS
TATUÍ-SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

28/11

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Compulsando a matrícula do imóvel penhorado a qual anexamos a este petitório (30.460 do CRI Itapetininga), constata-se primeiramente, que em que pese o Auto de Penhora de fls. 84 datar 11/07/2002, nunca houve o registro da referida penhora pelo Banco.

Constata-se ainda que o registro na matrícula refere-se à alienação fiduciária do imóvel à empresa NUTRIEM datada de 17/04/2019.

Pois bem.

O contrato de alienação fiduciária acontece quando um comprador adquire um bem a crédito. O credor toma o próprio bem em garantia, de forma que o comprador fica impedido de negociar o bem com terceiros. No entanto, o comprador pode usufruir do bem.

Segundo entendimento da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, o bem alienado pode ser penhorado para garantir execução, desde que a penhora recaia sobre os direitos do executado no contrato de alienação fiduciária.

AJ64722056662369201774

624 FBBJ.17.00152577-0 271119 1601 96
624 FTTI.17.00022341-8 031219 1520 38
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 589
TATUÍ-SP

De acordo com o ministro Castro Meira, relator do recurso (RESP 910.207), é possível recair a constrição executiva sobre os direitos detidos pelo executado no contrato.

"O devedor fiduciante possui expectativa do direito do bem alienado, em caso de pagamento da dívida, ou à parte do valor já quitado, em caso de mora e excussão por parte do credor, que é passível de penhora", afirmou o relator.

Dessa forma, acosta junto com a matrícula, o comprovante de recolhimento da Arisp para a respectiva averbação.

Por fim, considerando a possibilidade do Banco não levar referido bem à hasta pública, requer a realização de penhora *on line* a ser realizada nos ativos financeiros do executado.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 27 de Novembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 722 FLS TARP-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga

matrícula 30.460 | ficha 1 | Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município; com a área de - 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue - pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; - daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:01:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL fls. 93
FLS 591
ITATUI-SP

matrícula	ficha
30.460	1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISES SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976-sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.
Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002
Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juizo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:01:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO CÍVEL
FLS 592
TATUÍ-SP

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado cinquenta por cento (50%) do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

Av.5/30.460 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Em 17 de abril de 2019. Prenotação nº254.523 de 16/04/2019. Por mandado expedido em 08 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local e respectivo Ofício, nos autos da Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº2095/99, requerida pela Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente, contra Moisés Soares dos Santos, fica a penhora, objeto do R.4, cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Substituto, _____ (Sirlas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento - Determinação Judicial.

R.6/30.460 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em 17 de abril de 2.019. Prenotação nº254.490 de 15/04/2019. Por Instrumento Particular de Constituição de Garantia em Alienação Fiduciária, com Abertura de Crédito, firmado nesta cidade, em 01 de fevereiro de 2.019, pelas partes e duas testemunhas, **GERSON FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, RG 46.304.722-9-SSP/SP, CPF 342.825.118-00, residente e domiciliado neste município na Estância Bom Jesus, Distrito de Morro do Alto, como **DEVEDOR** e os proprietários **MOISES SOARES DOS SANTOS** e sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel em favor da **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 171,9, Distrito Industrial, neste município, neste ato representada por Julio Arturo Zavala, CPF 702.459.681-30, para garantia do crédito comercial concedido no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento final em 30 de dezembro de 2.021, com encargos nas,

Continua no Verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:01:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO CÍVEL
FLS 593
TATUÍ-SP

Matrícula 30.460 | Ficha 2 Verso

condições constantes no título: consta que o prazo de carência, em caso de inadimplemento é a qualquer tempo. Para fins de venda em púlico leilão o imóvel foi avaliado em R$300,000,00 (trezentos mil reais). O Escrevente Substituto, (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos R$1.234,16 - Estado R$350,76 - Sec.Fazenda R$240,08 - Reg.Civil R$64,96 - T.Justiça R$84,70 - PMPE R$59,24 - ISS R437,02 - Total R$2.070,92.

CÓPIA - MATRÍCULA - NÃO VÁLIDA COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/11/2019 13:01:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO
fls. 126
FLS 594
TATUÍ-SP

Boleto Bradesco

ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo

Bradesco **237-2** **RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário:	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão:	Data de Vencimento
ARISP - Associacao dos Registradores Imobilia OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENT CNPJ: 50.791.300/0001-04 R CARLOS CARDOSO , 343 JD MESQUITA ITAPETININGA - SP		**08/11/2019**	**26/11/2019**
Pagador: **BANCO DO BRASIL SA**	Nosso Número: **26/00.000.004.240-2**	Número Documento: **00000004240**	Valor Documento **R$ 514,97**

Referência:
Estabelecimento: ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo / Referência do Pedido: 00000004240

Autenticação Mecanica

Bradesco **237-2** **23790.26129 60000.000426 40001.251707 3 80850000051497**

Local de Pagamento	**Banco Bradesco S.A.** Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.				Data de Vencimento **26/11/2019**
Beneficiário **ARISP - Associacao dos Registradores Imobilia** OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENT CNPJ: 50.791.300/0001-04 R CARLOS CARDOSO , 343 JD MESQUITA ITAPETININGA - SP					Agência / Código do Beneficiário
Data Documento **08/11/2019**	N Documento **00000004240**	Espécie Doc. **Outro**	Aceite **N**	Data Processamento **08/11/2019**	Nosso Número **26/00.000.004.240-2**
Uso do Banco	Cip **865** / Carteira **26**	Espécie Moeda **Real**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **R$ 514,97**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Referência ao protocolo: PH000295643 Prenotação: 258404					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: BANCO DO BRASIL SA AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, . 01310-200 Sao Paulo SP 00.000.000/0001-91 Sacador/Avalista: ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxI.



20/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:31:47
003700037 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.888-0

BANCO BRADESCO S.A.

23790261296000000042640001251707380850000051497
BENEFICIARIO:
CARTORIO SENEVAL VELOSO DA SILVA
NOME FANTASIA:
CARTORIO SENEVAL VELOSO DA SILVA
CNPJ: 50.791.300/0001-04
PAGADOR:
BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

NR. DOCUMENTO	112.012
DATA DE VENCIMENTO	26/11/2019
DATA DO PAGAMENTO	20/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	514,97
VALOR COBRADO	514,97
NR.AUTENTICACAO	2.571.300.B78.D6C.229

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS. 596
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

HOMOLOGO para que surtam os efeitos legais a avaliação feita pelo *expert*, às fls. 563/570, à qual estimou o imóvel no importe de R$ 433.664,00 (agosto/2019).

Outrossim, visando análise integral do pleito de fls. 588/595, providencie o exequente a vinda de cálculo atualizado e discriminado do débito, bem como recolhimento da respectiva taxa (cód. 434-1 – R$ 48,00).

Int..

Tatui, 10 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000002INSJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1264/2019, foi disponibilizado na página 3042 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO para que surtam os efeitos legais a avaliação feita pelo expert, às fls. 563/570, à qual estimou o imóvel no importe de R$ 433.664,00 (agosto/2019). Outrossim, visando análise integral do pleito de fls. 588/595, providencie o exequente a vinda de cálculo atualizado e discriminado do débito, bem como recolhimento da respectiva taxa (cód. 434-1 - R$ 48,00). Int.."

Tatuí, 13 de dezembro de 2019.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO CÍVEL
FLS 598
TATUÍ-SP

JUNTADA

Em 04 FEV 2020 de 20

Junto a estes autos a Petição

que segue(m)

Eu, Esc. Subscr.

Maria José da Silva Roberto
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 314.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 72
FLS 599
TATUÍ-SP

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia FEDTJ para a realização da penhora *on line* e cálculo atualizado.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 29 de Janeiro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ623223457422992017 74

624 FBRU.20.00008257-9 290120 1810 72
624 FTTI.20.00001502-5 040220 1625 20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

OFÍCIO CÍVEL
fls. 600
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121810123002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143410000000 000511870027

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121810123002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143410000000 000511870027

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121810123002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143410000000 000511870027

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO CÍVEL fls. 738
FLS 601
TATUÍ-SP

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2020 - PORTAL JURIDICO - 10:03:18
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86830000000-6 48005117400-0
14341000000-0 00051187002-7
DATA DO PAGAMENTO 23/12/2019
VALOR TOTAL 48,00

AUTENTICACAO SISBB:
4.C07.CDC.3B0.4B8.7C3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.



BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA		ATUALIZACAO BB

Observação(ões):

Nr. AUTOS: 0004475.73.2000.8260624
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
CORREÇÃO MONETÁRIA com base no índice TJSP
JUROS DE MORA à taxa de 1% ao mês, desde 31/12/1999 até 28/01/2020 .

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
31/12/1999	SALDO ANTERIOR		-47.836,90			-47.836,90
31/01/2000	Correção Monetária	0,0061%	-291,81			-48.128,71
29/02/2000	Correção Monetária	0,6100%	-274,64			-48.403,35
31/03/2000	Correção Monetária	0,0500%	-25,87			-48.429,22
30/04/2000	Correção Monetária	0,1300%	-60,93			-48.490,15
31/05/2000	Correção Monetária	0,0900%	-45,10			-48.535,25
30/06/2000	Correção Monetária	-0,0500%		23,48		-48.511,77
31/07/2000	Correção Monetária	0,3000%	-150,39			-48.662,16
31/08/2000	Correção Monetária	1,3900%	-676,40			-49.338,56
30/09/2000	Correção Monetária	1,2100%	-577,74			-49.916,30
31/10/2000	Correção Monetária	0,4300%	-221,79			-50.138,09
30/11/2000	Correção Monetária	0,1600%	-77,63			-50.215,72
31/12/2000	Correção Monetária	0,2900%	-150,48			-50.366,20
31/01/2001	Correção Monetária	0,5500%	-277,01			-50.643,21
28/02/2001	Correção Monetária	0,7000%	-352,22			-50.995,43
31/03/2001	Correção Monetária	0,4900%	-276,65			-51.272,08
30/04/2001	Correção Monetária	0,4800%	-238,17			-51.510,25
31/05/2001	Correção Monetária	0,8400%	-447,11			-51.957,36
30/06/2001	Correção Monetária	0,5700%	-286,60			-52.243,96
31/07/2001	Correção Monetária	0,6000%	-323,91			-52.567,87
31/08/2001	Correção Monetária	1,1100%	-583,50			-53.151,37
30/09/2001	Correção Monetária	0,7900%	-406,35			-53.557,72
31/10/2001	Correção Monetária	0,4400%	-243,51			-53.801,23

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 735
FLS 603
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA | CPF / CNPJ: | Finalidade: ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
30/11/2001	Correção Monetária	0,9400%	-489,42			-54.290,65
31/12/2001	Correção Monetária	1,2900%	-723,69			-55.014,34
31/01/2002	Correção Monetária	0,7400%	-407,11			-55.421,45
28/02/2002	Correção Monetária	1,0700%	-535,62			-55.957,07
31/03/2002	Correção Monetária	0,3100%	-192,05			-56.149,12
30/04/2002	Correção Monetária	0,6200%	-336,89			-56.486,01
31/05/2002	Correção Monetária	0,6800%	-396,91			-56.882,92
30/06/2002	Correção Monetária	0,0900%	-49,54			-56.932,46
31/07/2002	Correção Monetária	0,6100%	-358,86			-57.291,32
31/08/2002	Correção Monetária	1,1500%	-658,85			-57.950,17
30/09/2002	Correção Monetária	0,8600%	-482,29			-58.432,46
31/10/2002	Correção Monetária	0,8300%	-501,16			-58.933,62
30/11/2002	Correção Monetária	1,5700%	-895,41			-59.829,03
31/12/2002	Correção Monetária	3,3900%	-2.095,81			-61.924,84
31/01/2003	Correção Monetária	2,7000%	-1.671,97			-63.596,81
28/02/2003	Correção Monetária	2,4700%	-1.418,82			-65.015,63
31/03/2003	Correção Monetária	1,4600%	-1.050,93			-66.066,56
30/04/2003	Correção Monetária	1,3700%	-875,91			-66.942,47
31/05/2003	Correção Monetária	1,3800%	-954,60			-67.897,07
30/06/2003	Correção Monetária	0,9900%	-650,50			-68.547,57
31/07/2003	Correção Monetária	-0,0600%		42,50		-68.505,07
31/08/2003	Correção Monetária	0,0400%	-27,40			-68.532,47
30/09/2003	Correção Monetária	0,1800%	-119,38			-68.651,85
31/10/2003	Correção Monetária	0,8200%	-581,71			-69.233,56
30/11/2003	Correção Monetária	0,3900%	-261,30			-69.494,86
31/12/2003	Correção Monetária	0,3700%	-265,70			-69.760,56
31/01/2004	Correção Monetária	0,5400%	-376,71			-70.137,27
29/02/2004	Correção Monetária	0,8300%	-544,58			-70.681,85
31/03/2004	Correção Monetária	0,3900%	-294,67			-70.976,52

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 736
FLS 609
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA		ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
30/04/2004	Correção Monetária	0,5700%	-391,52			-71.368,04
31/05/2004	Correção Monetária	0,4100%	-302,36			-71.670,40
30/06/2004	Correção Monetária	0,4000%	-277,43			-71.947,83
31/07/2004	Correção Monetária	0,5000%	-371,73			-72.319,56
31/08/2004	Correção Monetária	0,7300%	-527,93			-72.847,49
30/09/2004	Correção Monetária	0,5000%	-352,49			-73.199,98
31/10/2004	Correção Monetária	0,1700%	-128,59			-73.328,57
30/11/2004	Correção Monetária	0,1700%	-120,64			-73.449,21
31/12/2004	Correção Monetária	0,4400%	-333,95			-73.783,16
31/01/2005	Correção Monetária	0,8600%	-634,54			-74.417,70
28/02/2005	Correção Monetária	0,5700%	-383,13			-74.800,83
31/03/2005	Correção Monetária	0,4400%	-364,39			-75.165,22
30/04/2005	Correção Monetária	0,7300%	-531,01			-75.696,23
31/05/2005	Correção Monetária	0,9100%	-711,80			-76.408,03
30/06/2005	Correção Monetária	0,7000%	-517,60			-76.925,63
31/07/2005	Correção Monetária	-0,1100%		87,44		-76.838,19
31/08/2005	Correção Monetária	0,0300%	-23,05			-76.861,24
30/09/2005	Correção Monetária	0,0000%	0,00			-76.861,24
31/10/2005	Correção Monetária	0,1500%	-119,13			-76.980,37
30/11/2005	Correção Monetária	0,5800%	-432,08			-77.412,45
31/12/2005	Correção Monetária	0,5400%	-431,96			-77.844,41
31/01/2006	Correção Monetária	0,4000%	-311,38			-78.155,79
28/02/2006	Correção Monetária	0,3800%	-268,25			-78.424,04
31/03/2006	Correção Monetária	0,2300%	-199,70			-78.623,74
30/04/2006	Correção Monetária	0,2700%	-205,44			-78.829,18
31/05/2006	Correção Monetária	0,1200%	-97,75			-78.926,93
30/06/2006	Correção Monetária	0,1300%	-99,30			-79.026,23
31/07/2006	Correção Monetária	-0,0700%		57,16		-78.969,07
31/08/2006	Correção Monetária	0,1100%	-86,87			-79.055,94

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

fls. 737
FLS 605
2º OFÍCIO CÍVEL
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA | CPF / CNPJ: | Finalidade: ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
30/09/2006	Correção Monetária	-0,0200%		15,30		-79.040,64
31/10/2006	Correção Monetária	0,1600%	-130,68			-79.171,32
30/11/2006	Correção Monetária	0,4300%	-329,45			-79.500,77
31/12/2006	Correção Monetária	0,4200%	-345,03			-79.845,80
31/01/2007	Correção Monetária	0,6200%	-495,04			-80.340,84
28/02/2007	Correção Monetária	0,4900%	-355,57			-80.696,41
31/03/2007	Correção Monetária	0,4200%	-375,24			-81.071,65
30/04/2007	Correção Monetária	0,4400%	-345,21			-81.416,86
31/05/2007	Correção Monetária	0,2600%	-218,74			-81.635,60
30/06/2007	Correção Monetária	0,2600%	-205,41			-81.841,01
31/07/2007	Correção Monetária	0,3100%	-262,16			-82.103,17
31/08/2007	Correção Monetária	0,3200%	-262,73			-82.365,90
30/09/2007	Correção Monetária	0,5900%	-470,28			-82.836,18
31/10/2007	Correção Monetária	0,2500%	-213,99			-83.050,17
30/11/2007	Correção Monetária	0,3000%	-241,11			-83.291,28
31/12/2007	Correção Monetária	0,4300%	-370,09			-83.661,37
31/01/2008	Correção Monetária	0,9700%	-811,52			-84.472,89
29/02/2008	Correção Monetária	0,6900%	-545,26			-85.018,15
31/03/2008	Correção Monetária	0,4800%	-436,23			-85.454,38
30/04/2008	Correção Monetária	0,5100%	-421,76			-85.876,14
31/05/2008	Correção Monetária	0,6400%	-567,93			-86.444,07
30/06/2008	Correção Monetária	0,9600%	-803,09			-87.247,16
31/07/2008	Correção Monetária	0,9100%	-820,41			-88.067,57
31/08/2008	Correção Monetária	0,5800%	-510,79			-88.578,36
30/09/2008	Correção Monetária	0,2100%	-180,01			-88.758,37
31/10/2008	Correção Monetária	0,1500%	-137,58			-88.895,95
30/11/2008	Correção Monetária	0,5000%	-430,14			-89.326,09
31/12/2008	Correção Monetária	0,3800%	-350,75			-89.676,84
31/01/2009	Correção Monetária	0,2900%	-260,06			-89.936,90

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

OFÍCIO CÍVEL
fls. 938
FLS 006
TJPR/TJSP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA | CPF / CNPJ: | Finalidade: ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
28/02/2009	Correção Monetária	0,6400%	-519,89			-90.456,79
31/03/2009	Correção Monetária	0,3100%	-310,46			-90.767,25
30/04/2009	Correção Monetária	0,2000%	-175,68			-90.942,93
31/05/2009	Correção Monetária	0,5500%	-516,86			-91.459,79
30/06/2009	Correção Monetária	0,6000%	-531,06			-91.990,85
31/07/2009	Correção Monetária	0,4200%	-399,24			-92.390,09
31/08/2009	Correção Monetária	0,2300%	-212,50			-92.602,59
30/09/2009	Correção Monetária	0,0800%	-71,69			-92.674,28
31/10/2009	Correção Monetária	0,1600%	-153,22			-92.827,50
30/11/2009	Correção Monetária	0,2400%	-215,60			-93.043,10
31/12/2009	Correção Monetária	0,3700%	-355,73			-93.398,83
31/01/2010	Correção Monetária	0,2400%	-224,16			-93.622,99
28/02/2010	Correção Monetária	0,8800%	-744,15			-94.367,14
31/03/2010	Correção Monetária	0,7000%	-731,35			-95.098,49
30/04/2010	Correção Monetária	0,7100%	-653,42			-95.751,91
31/05/2010	Correção Monetária	0,7300%	-722,29			-96.474,20
30/06/2010	Correção Monetária	0,4300%	-401,46			-96.875,66
31/07/2010	Correção Monetária	-0,1100%		110,12		-96.765,54
31/08/2010	Correção Monetária	-0,0700%		67,74		-96.697,80
30/09/2010	Correção Monetária	-0,0700%		65,50		-96.632,30
31/10/2010	Correção Monetária	0,5400%	-539,21			-97.171,51
30/11/2010	Correção Monetária	0,9200%	-865,14			-98.036,65
31/12/2010	Correção Monetária	1,0300%	-1.043,44			-99.080,09
31/01/2011	Correção Monetária	0,6000%	-594,48			-99.674,57
28/02/2011	Correção Monetária	0,9400%	-846,27			-100.520,84
31/03/2011	Correção Monetária	0,5400%	-600,97			-101.121,81
30/04/2011	Correção Monetária	0,6600%	-645,87			-101.767,68
31/05/2011	Correção Monetária	0,7200%	-757,15			-102.524,83
30/06/2011	Correção Monetária	0,5700%	-565,54			-103.090,37

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO CÍVEL
fls. 739
FLS 607
TATUÍ SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA		ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
31/07/2011	Correção Monetária	0,2200%	-234,36			-103.324,73
31/08/2011	Correção Monetária	0,0000%	0,00			-103.324,73
30/09/2011	Correção Monetária	0,4200%	-419,97			-103.744,70
31/10/2011	Correção Monetária	0,4500%	-482,41			-104.227,11
30/11/2011	Correção Monetária	0,3200%	-322,77			-104.549,88
31/12/2011	Correção Monetária	0,5700%	-615,80			-105.165,68
31/01/2012	Correção Monetária	0,5100%	-536,34			-105.702,02
29/02/2012	Correção Monetária	0,5100%	-504,30			-106.206,32
31/03/2012	Correção Monetária	0,3900%	-442,77			-106.649,09
30/04/2012	Correção Monetária	0,1800%	-185,78			-106.834,87
31/05/2012	Correção Monetária	0,6400%	-706,53			-107.541,40
30/06/2012	Correção Monetária	0,5500%	-572,40			-108.113,80
31/07/2012	Correção Monetária	0,2600%	-290,47			-108.404,27
31/08/2012	Correção Monetária	0,4300%	-466,14			-108.870,41
30/09/2012	Correção Monetária	0,4500%	-474,11			-109.344,52
31/10/2012	Correção Monetária	0,6300%	-711,83			-110.056,35
30/11/2012	Correção Monetária	0,7100%	-756,19			-110.812,54
31/12/2012	Correção Monetária	0,5400%	-618,33			-111.430,87
31/01/2013	Correção Monetária	0,7400%	-824,59			-112.255,46
28/02/2013	Correção Monetária	0,9200%	-932,81			-113.188,27
31/03/2013	Correção Monetária	0,5200%	-651,64			-113.839,91
30/04/2013	Correção Monetária	0,6000%	-661,01			-114.500,92
31/05/2013	Correção Monetária	0,5900%	-698,07			-115.198,99
30/06/2013	Correção Monetária	0,3500%	-390,19			-115.589,18
31/07/2013	Correção Monetária	0,2800%	-334,44			-115.923,62
31/08/2013	Correção Monetária	-0,1300%		150,70		-115.772,92
30/09/2013	Correção Monetária	0,1600%	-179,26			-115.952,18
31/10/2013	Correção Monetária	0,2700%	-323,51			-116.275,69
30/11/2013	Correção Monetária	0,6100%	-686,40			-116.962,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 740
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA | CPF / CNPJ: | Finalidade: ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
31/12/2013	Correção Monetária	0,5400%	-652,65			-117.614,74
31/01/2014	Correção Monetária	0,7200%	-846,83			-118.461,57
28/02/2014	Correção Monetária	0,6300%	-674,08			-119.135,65
31/03/2014	Correção Monetária	0,6400%	-844,16			-119.979,81
30/04/2014	Correção Monetária	0,8200%	-952,10			-120.931,91
31/05/2014	Correção Monetária	0,7800%	-974,71			-121.906,62
30/06/2014	Correção Monetária	0,6000%	-707,84			-122.614,46
31/07/2014	Correção Monetária	0,2600%	-329,42			-122.943,88
31/08/2014	Correção Monetária	0,1300%	-159,83			-123.103,71
30/09/2014	Correção Monetária	0,1800%	-214,44			-123.318,15
31/10/2014	Correção Monetária	0,4900%	-624,40			-123.942,55
30/11/2014	Correção Monetária	0,3800%	-455,79			-124.398,34
31/12/2014	Correção Monetária	0,5300%	-681,29			-125.079,63
31/01/2015	Correção Monetária	0,6200%	-775,49			-125.855,12
28/02/2015	Correção Monetária	1,4800%	-1.682,40			-127.537,52
31/03/2015	Correção Monetária	1,1600%	-1.637,95			-129.175,47
30/04/2015	Correção Monetária	1,5100%	-1.887,63			-131.063,10
31/05/2015	Correção Monetária	0,7100%	-961,57			-132.024,67
30/06/2015	Correção Monetária	0,9900%	-1.264,88			-133.289,55
31/07/2015	Correção Monetária	0,7700%	-1.060,54			-134.350,09
31/08/2015	Correção Monetária	0,5800%	-779,23			-135.129,32
30/09/2015	Correção Monetária	0,2500%	-326,93			-135.456,25
31/10/2015	Correção Monetária	0,5100%	-713,85			-136.170,10
30/11/2015	Correção Monetária	0,7700%	-1.014,69			-137.184,79
31/12/2015	Correção Monetária	1,1100%	-1.573,51			-138.758,30
31/01/2016	Correção Monetária	0,9000%	-1.248,82			-140.007,12
29/02/2016	Correção Monetária	1,5100%	-1.977,71			-141.984,83
31/03/2016	Correção Monetária	0,9500%	-1.441,88			-143.426,71
30/04/2016	Correção Monetária	0,4400%	-610,72			-144.037,43

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

1º OFÍCIO CÍVEL
fls.441
FLS 609
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA		ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
31/05/2016	Correção Monetária	0,6400%	-952,57			-144.990,00
30/06/2016	Correção Monetária	0,9800%	-1.375,07			-146.365,07
31/07/2016	Correção Monetária	0,4700%	-710,85			-147.075,92
31/08/2016	Correção Monetária	0,6400%	-941,29			-148.017,21
30/09/2016	Correção Monetária	0,3100%	-444,05			-148.461,26
31/10/2016	Correção Monetária	0,0800%	-122,73			-148.583,99
30/11/2016	Correção Monetária	0,1700%	-244,44			-148.828,43
31/12/2016	Correção Monetária	0,0700%	-107,65			-148.936,08
31/01/2017	Correção Monetária	0,1400%	-208,51			-149.144,59
28/02/2017	Correção Monetária	0,4200%	-565,79			-149.710,38
31/03/2017	Correção Monetária	0,2400%	-397,80			-150.108,18
30/04/2017	Correção Monetária	0,3200%	-464,85			-150.573,03
31/05/2017	Correção Monetária	0,0800%	-124,47			-150.697,50
30/06/2017	Correção Monetária	0,3600%	-525,01			-151.222,51
31/07/2017	Correção Monetária	-0,3000%		468,79		-150.753,72
31/08/2017	Correção Monetária	0,1700%	-256,28			-151.010,00
30/09/2017	Correção Monetária	-0,0300%		43,84		-150.966,16
31/10/2017	Correção Monetária	-0,0200%		31,20		-150.934,96
30/11/2017	Correção Monetária	0,3700%	-540,44			-151.475,40
31/12/2017	Correção Monetária	0,1800%	-281,74			-151.757,14
31/01/2018	Correção Monetária	0,2600%	-394,57			-152.151,71
28/02/2018	Correção Monetária	0,2300%	-316,08			-152.467,79
31/03/2018	Correção Monetária	0,1800%	-303,85			-152.771,64
30/04/2018	Correção Monetária	0,0700%	-103,49			-152.875,13
31/05/2018	Correção Monetária	0,2100%	-331,74			-153.206,87
30/06/2018	Correção Monetária	0,4300%	-637,54			-153.844,41
31/07/2018	Correção Monetária	1,4300%	-2.273,31			-156.117,72
31/08/2018	Correção Monetária	0,2500%	-390,29			-156.508,01
30/09/2018	Correção Monetária	0,0000%	0,00			-156.508,01

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
fls. 142
PLS 610
TATUÍ-SP

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente	CPF / CNPJ	Finalidade
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA		ATUALIZACAO BB

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
31/10/2018	Correção Monetária	0,3000%	-485,17			-156.993,18
30/11/2018	Correção Monetária	0,4000%	-607,72			-157.600,90
31/12/2018	Correção Monetária	-0,2500%		407,14		-157.193,76
31/01/2019	Correção Monetária	0,1400%	-220,07			-157.413,83
28/02/2019	Correção Monetária	0,3600%	-511,85			-157.925,68
31/03/2019	Correção Monetária	0,5400%	-944,17			-158.869,85
30/04/2019	Correção Monetária	0,7700%	-1.183,84			-160.053,69
31/05/2019	Correção Monetária	0,6000%	-992,33			-161.046,02
30/06/2019	Correção Monetária	0,1500%	-233,78			-161.279,80
31/07/2019	Correção Monetária	0,0100%	-16,67			-161.296,47
31/08/2019	Correção Monetária	0,1000%	-161,30			-161.457,77
30/09/2019	Correção Monetária	0,1100%	-171,87			-161.629,64
31/10/2019	Correção Monetária	-0,0500%		83,51		-161.546,13
30/11/2019	Correção Monetária	0,0400%	-62,53			-161.608,66
31/12/2019	Correção Monetária	0,5400%	-901,78			-162.510,44
28/01/2020	Correção Monetária	1,2200%	-1.790,76			-164.301,20
28/01/2020	JUROS DE MORA	240,9333%	-395.856,36			-560.157,56

Saldo Devedor em 28/01/2020 **-560.157,56**

Legenda:

TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 611
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 611, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tatui, 05 de fevereiro de 2020. Eu,_____, (Maria José Da Silva Roberto, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000002KJ8I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XpJULzxl.

Recall – GS – 1 F900197396483 4

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA

CARTÓRI

ESCRIVÃ

Foro de Tatuí / 2ª Vara Cível

0004475-73.2000.8.26.0624

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal	:	Liquidação / Cumprimento / Execução
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 51.475,50
Volume	:	1/2
Reqte	:	**Banco do Brasil S.a**
Advogado	:	Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB: 123199/SP)
Reqdos	:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Advogada	:	Celia Regina Gonçalo (OAB: 304299/SP)
Observação	:	Ação: 31764 - Cumprimento de sentença Ação Complementar: 125 - Cumprimento de Título Executivo Judicial
Distribuição	:	Livre - 15/02/2000 18:26:13

2000/000064
Titular 01

2
Vara Cível

AUTUAÇÃO

Em cinco (05) de Fevereiro (02) de dois mil

autuo neste Ofício o quarto (4º) volume dos au

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, ( )

4º

REG. SOB nº

4475-73.2000.8.26.0624 / 000064-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrc.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

2º OFÍCIO CÍVEL
FLS 613
TATUÍ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440, Tatui-SP
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 613, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tatui, 05 de fevereiro de 2020. Eu,_____, (Maria José Da Silva Roberto, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE DA SILVA ROBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000002KJ8Q.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

6d4
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tatuí
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Vistos.

Fls. 599: procedo ao bloqueio de valores em contas e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada, por meio do sistema BacenJud 2.0.

Aguarde-se resposta, pelo próprio sistema, por 05 dias.

Tornados indisponíveis os ativos financeiros da parte executada, intime-se-a para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do artigo 854, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.

Restando infrutífera ou insuficiente a diligência, torne-me conclusos.

Desde logo, havendo bloqueio de valores excedentes ou insuficientes para solver as custas e despesas do processo, proceda-se ao desbloqueio, nos termos dos artigos 854, § 1º e 836, ambos do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Tatui, 31 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000002QH9H.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.RAFAELMDS
quarta-feira, 05/08/2020

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200009039488
Número do Processo:	00044757320008260624
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13515 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rubens Petersen Neto (Protocolizado por Rafael Monteiro da Silva)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco do Brasil
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

020.680.248-02 - JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 2.107,22] **[Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.107,22	2.107,22 (0,00 em conta-salário)	01/08/2020 02:04

Ação - ▼ | Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	31/07/2020 19:56

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

045.243.078-00 - MOIZES SOARES DOS SANTOS
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 5.290,22] **[Quantidade atual de não respostas**: 0]

616
2

Respostas

CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 5.280,11	5.280,11 (0,00 em conta-salário)	03/08/2020 18:02

Ação [-] Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 10,11	10,11 (0,00 em conta-salário)	31/07/2020 19:56

Ação [-] Valor

BCO COOPERATIVO SICREDI/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	- (0,00 em conta-salário)	03/08/2020 04:53

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o	- (0,00 em conta-salário)	31/07/2020 23:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

				registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Banco do Brasil	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

JUNTADA

Em 24 de Agosto de 2020, junto a estes autos petição

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Sandro Maurício da Cunha
Escrevente
Matr. 351.349-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARÃES
Advogada-OAB/SP 147.780

EXCELENTÍSSIMO SR° DR° JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE TATUÍ-SP

PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE VALORES
PROCESSO FÍSICO N° 0004475-73.2000.8.26.0624

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para requerer **a liberação dos valores bloqueados na conta bancária do Peticionário,** por determinação deste Juízo.

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Verifica-se que a o executado é pessoa idosa, com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, e possui renda mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, **DOC 1 ANEXO**, encontrando-se, pois, isenta do pagamento das custas, conforme garante a Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) no seu artigo 88 a isenção de custas processuais às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade.

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Também, descreve o artigo 98, do CPC que:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 1°A gratuidade da justiça compreende:

I- as taxas ou as custas judiciais;

II- os selos postais;

III- as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios;

IV- a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse;

V- as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais;

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

VI- os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;

VII- o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;

VIII- os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;

IX- os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.

§2° A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

§3° Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

§4° A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.

§5° A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

§6° Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

tiver de adiantar no curso do procedimento.

§7° Aplica-se o disposto no art. 95, §§ 3° a 5°, ao custeio dos emolumentos previstos no § 1°, inciso IX, do presente artigo, observada a tabela e as condições da lei estadual ou distrital respectiva.

§8° Na hipótese do § 1°, inciso IX, havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer, ao juízo competente para decidir questões notariais ou registrais, a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6° deste artigo, caso em que o beneficiário será citado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre esse requerimento.

A parte executada é pessoa idosa, realiza tratamento de moléstia degenerativa (câncer de próstata) CID 10:C61.9, **doc. 2 em anexo**. Percebe rendimentos abaixo de 03 (três) salários mínimos, **DOC. 03 EM ANEXO**, necessita de inúmeros medicamentos,

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

sendo que, a maioria são adquiridos COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Salienta-se que, conforme extratos em anexo doc. 1, trata-se de dois benefícios previdenciários, sendo o primeiro no valor de **R$ 1.288,99 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, o segundo beneficio consta no valor de **R$ 1.254,09 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO RAIS E NOVE CENTAVOS)**

Como pode ser observado nos documentos anexados, o Peticionário é aposentado e percebe tão somente os proventos de sua aposentadoria e pensão por morte, **exatamente por meio da conta bancária junto ao banco Mercantil do Brasil S.A, objeto da penhora BanceJud.**

Ocorre que referidos valores são absolutamente impenhoráveis, conforme prevê o artigo 833, incisos IV e X, do Código de Processo Civil, in verbis:

> Art. 833 - São impenhoráveis:
>
> IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, **os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios bem como as quantias recebidas por**

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2°.

O § 2° do artigo 833, do CPC descreve que: **"O disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8°, e no art. 529, § 3°.**

Em casos análogos, assim de manifestou a jurisprudência, de que, a **PENHORA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA,** mesmo em caso de medida de exceção, só se justifica a penhora de percentual dos proventos de aposentadoria **quando comprovada a percepção de vultosas quantias mensais pelo executado,** de forma que a disposição de parte de sua remuneração mensal não venha a prejudicar a sua subsistência e de sua família, vejamos:

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARÃES
Advogada-OAB/SP 147.780

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.407.062 - MG (2013/0329652-8) RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO: AGRAVANTE: JOSÉ HÉLIO DA SILVEIRA PROCURADORES: ROBERTO JUNQUEIRA MAIA - MG086606 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO: AGRAVADO: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA: ADVOGADO: FERNANDO CORRÊA DA SILVA E OUTRO(S) - SP080833

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL.

EXECUÇÃO. PENHORA SOBRE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. VERBA REMUNERATÓRIA. IMPENHORABILIDADE, REGRA. EXCEÇÕES DISPOSTAS NO ART. 833, § 2°, DO CPC/15. PAGAMENTO DE VERBA NÃO ALIMENTAR. GANHOS DO EXECUTADO SUPERIORES A 50 SALÁRIOS MÍNIMOS

1. A regra geral da impenhorabilidade dos vencimentos, dos subsídios, dos soldos, dos salários, das remunerações, dos proventos de aposentadoria, das pensões, dos pecúlios e dos montepios, bem como das quantias recebidas por

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, dos ganhos de trabalhador autônomo e dos honorários de profissional liberal poderá ser excepcionada, nos termos do art. 833, IV, c/c o § 2° do CPC/2015, quando se voltar: I) para o pagamento de prestação alimentícia, de qualquer origem, independentemente do valor da verba remuneratória recebida; e II) para o pagamento de qualquer outra dívida não alimentar, quando os valores recebidos pelo executado forem superiores a 50 salários mínimos mensais, ressalvadas eventuais particularidades do caso concreto. **Em qualquer circunstância, deverá ser preservado percentual capaz de dar guarida à dignidade do devedor e de sua família.**

2. As exceções à regra da impenhorabilidade não podem ser

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

interpretadas de forma tão ampla a ponto de afastarem qualquer diferença entre as verbas de natureza alimentar e aquelas que não possuem tal caráter.

3. As dívidas comuns não podem gozar do mesmo status diferenciado da dívida alimentar a permitir a penhora indiscriminada das verbas remuneratórias, sob pena de se afastarem os ditames e a própria ratio legis do Código de Processo Civil (art. 833, IV, c/c o § 2°), sem que tenha havido a revogação do dispositivo de lei ou a declaração de sua inconstitucionalidade.

4. Na hipótese, trata-se de execução de dívida não alimentar proposta por pessoa jurídica que almeja o recebimento de crédito referente à compra de mercadorias recebidas e não pagas pelo devedor, tendo o magistrado autorizado a penhora de 30% do benefício previdenciário (auxílio-doença) recebido pelo executado. Assim, pelas circunstâncias narradas, notadamente

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

por se tratar de pessoa sabidamente doente, a constrição de qualquer percentual dos rendimentos do executado acabará comprometendo a sua subsistência e de sua família, violando o mínimo existencial e a dignidade humana do devedor.

5. Agravo interno provido para dar provimento ao recurso especial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, por unanimidade, dar provimento ao agravo interno para dar provimento ao recurso especial, reconhecendo a impenhorabilidade absoluta do benefício previdenciário auxílio-doença do recorrente, diante das circunstâncias do caso concreto, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Raul Araújo, Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira (Presidente) e Marco Buzzi votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2019(Data do Julgamento)

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO
Relator (grifos e destaques meu)

Em tese, da leitura rasa que se faz à legislação, conclui-se que o salário é impenhorável, ressalvado quando a obrigação se destina ao pagamento de prestação alimentícia **ou quando o devedor recebe importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários mínimos mensais.**

Com referida norma, busca o legislador dar proteção à natureza alimentar dos vencimentos, vez que o salário (em sentido amplo), na maioria das vezes, é a única fonte de renda auferida pelo cidadão, sendo certo, ainda, que deste provento, ele deverá viabilizar a subsistência própria e de seus familiares, para tentar obter aquilo que lhe seja indispensável para viver com dignidade, de modo que tal verba será sempre acobertada pela garantia processual da impenhorabilidade, conforme já explanado linhas alhures.

Merece destaque, também, a proteção ao direito do idoso, visto que, quando o executado for pessoa nesta condição, demandando, indiscutivelmente, maiores aportes financeiros pela fragilidade que o organismo e a mente adquirem com o tempo, tem-se que deverá observar, em seu favor, a Lei 10.743/2003 (Estatuto do Idoso) onde, de forma

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

clara, resta estabelecido a garantia em relação à Constituição e às Leis, **não comportando interpretação extensiva da norma.**

Não é demais asseverar **que é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (§ 3°, artigo 10, Estatuto do Idoso)**, corroborando com a regra da impenhorabilidade, veja-se abaixo:

> **"RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA ON LINE - PENSÃO - AUSÊNCIA DE PROVA - MANUTENÇÃO - PENHORA DE PERCENTUAL SOBRE PENSÃO - ARTIGO 649, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FLEXIBILIDADE DA NORMA - INAPLICAÇÃO NO CASO CONCRETO - DIREITOS IMPOSTERGAVEL DO IDOSO - LEI 10-741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO. Recurso conhecido e provido parcialmente. 1 - Se a agravante alega e não comprova que os valores bloqueados dizem respeito a pensão percebida pela morte de seu marido, o que deve ser levado em consideração é o saldo da conta corrente e, deste forma, não há o que se falar em erro do magistrado que bloqueia este valor**

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

através do BACENJUD. Não se fala em devolução e serve para amortização do débito objeto do cumprimento de sentença. 2 - Não se nega que a norma do artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, em relação a impenhorabilidade de salários e proventos da aposentadoria, sob o contexto do direito pretoriano está sendo flexibilidade para, em conseqüência, permitir penhora de parte o valor, não excedente a 30% e **desde que não afete a dignidade do devedor. Entretanto, esta exceção criada pela jurisprudência pátria, não afeta o IDOSO que, em seu favor tem a Lei 10.743/2003 (Estatuto do Idoso) onde, de forma clara, estabelece, garantia em relação a Constituição e as Leis, não comportando interpretação extensiva que venha a prejudicá-lo. É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (§ 3°, artigo 10, Estatuto do Idoso). (AI 135535/2015, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO,**

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 11/11/2015, Publicado no DJE 16/11/2015) - (TJ-MT - AI: 01355359320158110000 135535/2015, Relator: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, Data de Julgamento: 11/11/2015, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/11/2015).

Conclui-se, assim, que é justamente visando dar a necessária proteção a este núcleo mínimo de direitos sociais e fundamentais, que o legislador ordinário protegeu o salário.

Muito embora o legislador tenha assegurado à impenhorabilidade salarial, conforme até aqui observado, o Superior Tribunal de Justiça, por decisão publicada no EREsp nº 1582475 / MG (2016/0041683-1), deliberou por mitigar essa regra, autorizando a penhora de um determinado percentual dessa verba, **desde que garantida a dignidade do devedor e de sua família, colocando fim à divergência que existia no entendimento das turmas no próprio Tribunal.**

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Com efeito, formou-se jurisprudência para autorizar que os magistrados procedam à penhora de salários nas execuções e cumprimentos de sentença, tendo em vista a boa-fé que deve orientar os litigantes no processo (Art. 5°, CPC), dentre outras circunstâncias peculiares.

Necessário observar, contudo, que a exceção não se tornou, nem pode se tornar, regra.

No caso analisado pelo E. STJ no EREsp n° 1582475 / MG (2016/0041683-1, restou configurado que, em que pese autorizada a penhora de um percentual do salário, **a parte ainda mantinha elevado vencimento**, suficiente para satisfação de o que o N. relator chamou de **"um bom padrão de vida", que não é o caso do aqui executado**.

Nesta linha, verifica-se que abusos estão sendo cometidos, visto que, não raramente, cidadãos comuns, que não possuem elevado padrão de vida, estão sendo alvo de indevidas constrições em seus salários.

Ora, a exceção do codex é clara e taxativa, observando-se a necessidade da preservação do direito fundamental da dignidade do devedor.

Rua 13 de Maio n° 560 - 2° andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Aliás, sobre o tema, a N. Ministra Nancy Andrighi, assim discorreu, no de 2017:

> **"A aplicação mitigada da impenhorabilidade salarial, está muito bem delimitada para situações excepcionais em que efetivamente resta preservada a dignidade do devedor, no seu núcleo essencial. Não se pode tornar em regra geral e abstrata um tratamento excepcional direcionado a circunstâncias individuais e concretas detectadas caso a caso" (REsp 1661990/MS, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 17-08-2017, DJe 22-08-2017).**

Diante do acima colacionado, sendo os **VALORES BLOQUEADOS EM CONTA CORRENTE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO,** os salários **e proventos de aposentadoria são impenhoráveis** (art. 833, IV, do CPC). Não se justifica a constrição de parte dos proventos de aposentadoria do executado, depositados em conta corrente, pois referidos valores são reservados para total tratamento médico e manutenção da vida e dignidade do idoso, aqui executado.

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Saliente-se que, os valores bloqueados são irrisórios, eis que não atinge sequer 1% (um por cento) do valor da causa devidamente atualizada.

Ainda que, sejam os valores resíduos salariais, que o executado vinha economizando durante lapso de tempo, **os quais servem para custeio de medicamentos e despesas médicas, além de sanar a própria subsistência do executado e de sua prole, o seu bloqueio resta em total violação a dignidade da pessoa humana e do idoso, o qual depende exclusivamente desses valores para manter-se e realizar o tratamento.**

Apreende-se da legislação e decisões supra colacionadas que a declaração de impenhorabilidade de determinados bens visa garantir o direito constitucional à dignidade humana, possibilitando, assim, a subsistência do executado e de sua família, ainda mais quando se tratar de pessoa idosa e totalmente acamada, com serias complicações de saúde em virtude de moléstia degenerativa.

E este é o caso dos autos, posto que foi realizada a penhora sobre bens absolutamente impenhoráveis, quais sejam, **os proventos** de aposentadoria do Peticionário, afetando diretamente

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

sua mantença e de seus familiares, bem como sua dignidade.

Desta forma, resta indubitável a necessidade urgente de desbloqueio dos valores da conta bancária do ora Requerente, seja pela ordem disposta em lei, seja pelo flagrante de ilegalidade, seja pela afronta ao princípio da dignidade humana, seja pela falta de recursos para prover a si e a família.

Diante do Exposto, requer que:

Vossa Excelência conceda a justiça gratuita e isenção de taxas e despesas processuais, bem como venha a revogar a decisão que determinou a penhora eletrônica nas contas do Peticionário, com a imediata liberação dos valores nelas existentes e **declaração de impenhorabilidade desta conta bancária, eis que trata-se de única renda do executado.**

CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARÃES

ADVOGADA - OAB/SP 147.780

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Rua 13 de Maio nº 560 - 2º andar - sala 1 - Centro - Tatuí/SP - CEP 18270-210
E-mail: claudetecampos66@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES.Protocolado em 14/08/2020 às 11:24:14, sob o número 1004455-64.2020.8.26.0624. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

MERCANTIL DO BRASIL

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
(INFORMACOES SUJEITAS A CONFIRMACAO)
AGE: 0347 CTA: **.**2184-* 07/08/2020 07:21
JOAO BAT

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	DOCTO.	VALOR
	SALDO ANTERIOR		2.107,22+
AGOSTO			
04	CRED.BENEFICIO INSS	077885	766,49+
04	TAR. PACOTE SERVICOS	192848	35,00-
05	SAQUE CAIXA AUTOMAT	105057	730,00-
05	RENDIMENTO CDB GTD	010920	0,05+
06	CRED.BENEFICIO INSS	077056	731,59+
06	PAGAMENTO EMPRESTIMO	035000	250,43-
07	SAQUE CAIXA AUTOMAT	005226	482,00-
	SALDO ATUAL		2.107,92+

RESUMO

SALDO CTA.CORRENTE	(=)	2.107,92+
SALDO BLOQUEADO		
SALDO	(=)	2.107,92+
Bloqueio Judicial	(-)	2.107,22
SALDO DISPONIVEL	(=)	0,70+

LIMITES PRE-APROVADOS
EMPRESTIMO CONSIGNADO

Limite a contratar:	R$ 1.398,00
Valor maximo da prestacao:	R$ 34,99

EMPRESTIMO 13. SALARIO INSS 1

Limite a contratar:	R$ 355,00

EMPRESTIMO 13. SALARIO INSS 2

Limite a contratar:	R$ 219,00

EMPRESTIMO IMEDIATO

Limite a contratar:	R$ 3.068,00

O limite a contratar pode variar de acordo com o canal de contratacao.
A concessao dos limites esta sujeita a analise de credito no momento da contratacao.
A estimativa do(s) limite(s) Pré-Aprovado(s) informado(s) esta disponivel para tentativa de contratacao na data de hoje.

Clientes com adesao ao CDB Ganhe Todo Dia o saldo aplicado ja esta incorporado ao saldo total demonstrado.

Consulte seu extrato a qualquer momento pelo App MB. Baixe agora e movimente sua conta sem sair de casa: mb.b.br/app

SAC.....:0800 70 70 398
Ouvidoria.....:0800 70 70 384
Deficientes Auditivos ou da Fala:0800 70 70 391

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGE: 0347 CTA: **.**2184-* fls. 218/2020 07:22
JOAO BAT

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	DOCTO.	VALOR
	SALDO ANTERIOR		8,40+
MAIO			
04	COMPRA CARTAO DEBITO	004529	7,69-
04	COMPRA CARTAO DEBITO	023911	7,99-
04	COMPRA CARTAO DEBITO	063288	4,50-
04	COMPRA CARTAO DEBITO	269831	4,90-
04	RENDIMENTO CDB GTD	021813	0,04+
05	CRED.BENEFICIO INSS	091038	8,99+
05	COMPRA CARTAO DEBITO	016253	8,43-
05	TAR. PACOTE SERVICOS	197313	5,00-
06	COMPRA CARTAO DEBITO	016402	0,00-
06	COMPRA CARTAO DEBITO	117426	2,10-
07	CRED.BENEFICIO INSS	089756	4,09+
07	PAGAMENTO EMPRESTIMO	047786	1,02-
08	COMPRA CARTAO DEBITO	070464	2,00-
08	COMPRA CARTAO DEBITO	241211	9,14-
11	SAQUE CAIXA AUTOMAT	157588	0,00-
11	COMPRA CARTAO DEBITO	187907	5,44-
11	COMPRA CARTAO DEBITO	220027	4,00-
11	RENDIMENTO CDB GTD	032537	0,04+
12	COMPRA CARTAO DEBITO	002513	3,77-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	086052	3,50-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	101405	5,07-
14	SAQUE CAIXA AUTOMAT	000358	0,00-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	018810	5,36-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	020165	1,77-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	023389	1,24-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	034383	1,49-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	036893	0,00-
14	RENDIMENTO CDB GTD	012753	0,04+
15	COMPRA CARTAO DEBITO	000217	1,00-
15	COMPRA CARTAO DEBITO	001150	0,00-
15	COMPRA CARTAO DEBITO	002515	1,64-
18	SAQUE CAIXA AUTOMAT	007587	0,00-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	032666	0,00-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	033062	1,45-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	088645	1,00-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	088883	1,82-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	094850	0,00-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	096358	1,44-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	099015	1,37-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	146390	1,60-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	161031	1,99-
18	COMPRA CARTAO DEBITO	266725	1,99-
18	RENDIMENTO CDB GTD	019535	0,04+
19	COMPRA CARTAO DEBITO	005144	3,37-
19	COMPRA CARTAO DEBITO	006500	3,99-
19	COMPRA CARTAO DEBITO	088604	3,99-
19	COMPRA CARTAO DEBITO	089369	3,99-
19	RENDIMENTO CDB GTD	010706	0,04+
20	COMPRA CARTAO DEBITO	003387	1,99-
20	COMPRA CARTAO DEBITO	046982	3,99-
21	COMPRA CARTAO DEBITO	006821	3,99-
21	COMPRA CARTAO DEBITO	030651	3,99-
21	COMPRA CARTAO DEBITO	044997	3,99-
22	TAR. EXTRATOMES(E)	131837	7,90-
28	COMPRA CARTAO DEBITO	006118	1,99-
28	COMPRA CARTAO DEBITO	118160	13,77-
29	COMPRA CARTAO DEBITO	010025	12,00-
29	COMPRA CARTAO DEBITO	012545	8,31-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76F. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 17:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

639

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

AGE: 0347 CTA: **.**2184-* 07/08/2020 07:23

JOAO BAT

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	DOCTO.	VALOR
	SALDO ANTERIOR		2.629,61+
JULHO			
02	CRED.BENEFICIO INSS	092042	766,49+
02	COMPRA CARTAO DEBITO	084016	77,47-
02	TAR. PACOTE SERVICOS	177229	35,00-
03	COMPRA CARTAO DEBITO	133878	57,49-
03	COMPRA CARTAO DEBITO	137483	20,00-
03	COMPRA CARTAO DEBITO	138331	25,69-
06	CRED.BENEFICIO INSS	090663	731,59+
06	PAGAMENTO EMPRESTIMO	039067	250,43-
06	COMPRA CARTAO DEBITO	098284	43,00-
06	COMPRA CARTAO DEBITO	274669	19,80-
07	SAQUE CAIXA AUTOMAT	204798	100,00-
07	SAQUE CAIXA AUTOMAT	204902	20,00-
07	COMPRA CARTAO DEBITO	018791	34,70-
07	COMPRA CARTAO DEBITO	114567	50,00-
07	RENDIMENTO CDB GTD	014294	0,02+
09	COMPRA CARTAO DEBITO	057057	78,00-
09	COMPRA CARTAO DEBITO	059415	15,00-
10	COMPRA CARTAO DEBITO	099670	17,21-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	086109	29,90-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	089550	15,90-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	136992	25,50-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	181428	8,50-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	197236	65,00-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	230396	43,00-
13	COMPRA CARTAO DEBITO	271965	55,96-
13	RENDIMENTO CDB GTD	025163	0,02+
14	COMPRA CARTAO DEBITO	010574	21,05-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	015445	22,29-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	026219	142,40-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	042537	130,00-
14	COMPRA CARTAO DEBITO	066727	44,00-
14	RENDIMENTO CDB GTD	013753	0,04+
16	COMPRA CARTAO DEBITO	053332	21,10-
16	COMPRA CARTAO DEBITO	074213	21,02-
16	COMPRA CARTAO DEBITO	076163	8,29-
16	COMPRA CARTAO DEBITO	080293	4,64-
17	COMPRA CARTAO DEBITO	022791	88,00-
17	COMPRA CARTAO DEBITO	031277	150,00-
17	COMPRA CARTAO DEBITO	058330	11,40-
17	RENDIMENTO CDB GTD	011845	0,02+
20	COMPRA CARTAO DEBITO	143018	39,37-
20	COMPRA CARTAO DEBITO	150084	20,00-
20	COMPRA CARTAO DEBITO	155773	20,00-
22	COMPRA CARTAO DEBITO	039394	62,02-
22	COMPRA CARTAO DEBITO	041420	28,00-
23	COMPRA CARTAO DEBITO	024532	20,00-
23	COMPRA CARTAO DEBITO	032146	19,95-
23	RENDIMENTO CDB GTD	008956	0,01+
24	COMPRA CARTAO DEBITO	157015	20,00-
27	2A VIA-CARTAODEBITO	140319	25,00-
30	COMPRA CARTAO DEBITO	064665	14,50-
	SALDO ATUAL		2.107,22+

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B76F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde
Conjunto Hospitalar de Sorocaba

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**. 67anos, portador de **ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA** (CID-10: **C61.9**)- com metástase óssea. Fez Diagnosticado em 08/08/14, admitido neste serviço em 29/06/2018. Fez acompanhamento externo até junho/ 2018 sem relatório do tratamento anterior nesse serviço. Refere que fez Radioterapia em 2015 (não trouxe relatório) e, em maio/2018, devido elevação de PSA iniciado Zoladex remissivo até setembro/2019 quando ocorreu nova recidiva bioquímica e solicitado exames de reestadiamento. Última consulta no ambulatório de oncologia em 07/10/19, paciente ausente, vem filha Josane e irmão Pedro com exames de tomografias e laboratoriais. TC Torax e Abdome Total (11/09/2019): Linfonodos proeminentes no mediastino e na transição cervico-torácica esquerda, medindo até 1,4x1,0cm na cadia paratraqueal inferior direita/ Linfonodomegalias retroperitoneais e ilíacas bilatrais, de aspecto secundário, medindo até cerca de 3,0cm na cadeia periaórtica / múltiplas lesões escleróticas disseminadas pelo arcabouço ósseo avaliado, de aspecto secundário. Consideramos resistente a castração e optado por quimioterapia remissiva.

Faço relatório a pedido de familiares.

Sorocaba, 07 de outubro de 2019

Av. Comendador Pereira Inácio, 564 Sorocaba - SP CEP: 18031-000 PABX: (015) 3332-9100

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B770.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

641

TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG de nº 5.872.212-9, inscrito no CPF sob nº 020.680.248-02, residente e domiciliado à Rua Onze de Agosto, nº 967, Centro, Tatuí-SP, CEP 18275-000, pelo presente termo de revogação e cancelamento de procuração particular, revoga e torna sem efeito, a partir desta data, a procuração que conferia poderes à **Drª CÉLIA REGINA GONÇALO, OAB/SP DE Nº 304.299,** com escritório à Rua Treze de fevereiro, nº 65, Centro, Tatuí-SP, CEP 18270-340, constituindo, para representá-lo na prática de todos os atos do processo à **DRª CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARÃES, OAB-SP 147.780**, com escritório à Rua Treze de Maio, nº 560, 2º andar, sala 1, Centro, Tatuí-SP, CEP 18270-210, conferindo-lhe amplos poderes para representá-lo junto ao foro em geral ou fora dele, com a cláusula "ad judicia et extra", aqui expressamente outorgado, em qualquer Juízo ou Tribunal, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério Público Estadual e Federal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais cabíveis e acompanhando-as, conferindo-lhes, inclusive, poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tatuí, 12 de agosto de 2020

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B772.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, brasileiro, viúvo, **APOSENTADO**, portador do RG de nº 5.872.212-9, inscrito no CPF sob nº 020.680.248-02, residente e domiciliado à Rua Onze de Agosto, nº 967, Centro, Tatuí-SP, CEP 18275-000, declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, bem como do art. 98 do Código de Processo Civil, por ser pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Tatuí, 12 de agosto de 2020

JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDETE DE CAMPOS GUIMARAES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004455-64.2020.8.26.0624 e o código 736B774.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

643
12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 618/642: trata-se de pedido incidental formulado por João Batista Bueno de Miranda, no sentido de desbloquear os valores tornados indisponíveis à fls. 615 (R$ 2.107,22).

Alega o executado que os valores estão depositados em conta aberta para fins de recebimento de benefício previdenciário e que o saldo existente diz respeito a resíduos salariais que manteve em depósito, sendo, portanto, impenhorável, à luz do disposto no artigo 833, IV, do Código de Processo Civil.

Acrescenta que é portador de neoplasia degenerativa (câncer) e que recebe renda mensal de 3 salários mínimos, que são gastos em sua maioria na compra de medicamentos.

Argumenta, por fim, que o valor bloqueado é irrisório frente à dívida (menos de 1%).

Decido.

Sabido que a regra decisória consagrada no direito processual civil brasileiro é a submissão dos pronunciamentos judiciais ao contraditório prévio, conforme disciplina dos artigos 9 e 10 do CPCP/2015.

Por outro lado, essa regra comporta exceções assinaladas no próprio código, a exemplo das tutelas provisórias fundadas em urgência (art. 300, caput, CPC).

Prosseguindo, no caso em análise, ainda que o executado não tenha formulado pedido expresso nesse sentido, o conjunto da postulação permite interpretação segundo a qual se mostram presentes os requisitos legais para concessão da tutela provisória (*fumus boni iuris e periculum in mora*).

Cuida-se, aliás, de leitura do pedido com esteio no que ditam os artigos 1º e 8º do Código de Processo Civil:

Art. 1º O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código.

Art. 8º Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

Isso porque os extratos de fls. 638/639 apontam que a conta atingida pelo bloqueio Bacenjud é realmente utilizada para fins de recebimento de benefício previdenciário, verbas impenhoráveis por força do que dispõe o artigo 833, IV, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000002RAJN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

644
12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Conforme bem ressaltado pelo devedor, não se olvida que essa normativa vem sendo mitigada pelo STJ, especialmente nos casos em que penhora de parcela do salário não venha a comprometer a subsistência da parte executada.

Não é o que ocorre no caso em exame, todavia.

Ainda à luz dos extratos bancários juntados pelo devedor, observa-se a ocorrência de gastos módicos, compatíveis com padrão de vida simples, a impor a aplicação da proteção outorgada pelo legislador infraconstitucional, que consagrou o direito exarado no artigo 7º, inciso X, da Carta Magna.

Presente, portanto, a probabilidade do direito invocado.

O risco da demora na apreciação do pedido reside no fato de que o autor é portador de doença grave, consoante documento médico de fls. 640, de modo que os valores certamente são utilizados, dentre outras finalidades, para custeio de seu tratamento médico, não havendo razão para se levantar dúvida séria a respeito.

E por fim, o valor tornado indisponível representa menos de 0,5% da dívida, sendo de igual relevo a redação do artigo 836, caput, do CPC:

Art. 836. Não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

Amparado nessas razões, **ACOLHO** o pedido do executado e determino o desbloqueio dos valores, via Bacenjud, após a publicação desta decisão, que determino seja realizada com prioridade, à luz do quanto exposto (art. 12, §2º, IX, CPC).

Considerando o princípio da cooperação, exposto no artigo 6º do CPC, fica o exequente advertido de que, havendo interesse recursal, este juízo deverá ser comunicado imediatamente, uma vez que o cumprimento da ordem eletrônica de desbloqueio acabará por esvaziar o objeto do recurso.

No mais, publique-se a decisão de fls. 614.

Intime-se.

Tatui, 28 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000002RAJN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0741/2020, foi disponibilizado na página 2853 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)
Claudete de Campos Guimarães (OAB 147780/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 618/642: trata-se de pedido incidental formulado por João Batista Bueno de Miranda, no sentido de desbloquear os valores tornados indisponíveis à fls. 615 (R$ 2.107,22). Alega o executado que os valores estão depositados em conta aberta para fins de recebimento de benefício previdenciário e que o saldo existente diz respeito a resíduos salariais que manteve em depósito, sendo, portanto, impenhorável, à luz do disposto no artigo 833, IV, do Código de Processo Civil. Acrescenta que é portador de neoplasia degenerativa (câncer) e que recebe renda mensal de 3 salários mínimos, que são gastos em sua maioria na compra de medicamentos. Argumenta, por fim, que o valor bloqueado é irrisório frente à dívida (menos de 1%). Decido. Sabido que a regra decisória consagrada no direito processual civil brasileiro é a submissão dos pronunciamentos judiciais ao contraditório prévio, conforme disciplina dos artigos 9 e 10 do CPCP/2015. Por outro lado, essa regra comporta exceções assinaladas no próprio código, a exemplo das tutelas provisórias fundadas em urgência (art. 300, caput, CPC). Prosseguindo, no caso em análise, ainda que o executado não tenha formulado pedido expresso nesse sentido, o conjunto da postulação permite interpretação segundo a qual se mostram presentes os requisitos legais para concessão da tutela provisória (fumus boni iuris e periculum in mora). Cuida-se, aliás, de leitura do pedido com esteio no que ditam os artigos 1º e 8º do Código de Processo Civil: Art. 1º O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos naConstituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código. Art. 8º Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência. Isso porque os extratos de fls. 638/639 apontam que a conta atingida pelo bloqueio Bacenjud é realmente utilizada para fins de recebimento de benefício previdenciário, verbas impenhoráveis por força do que dispõe o artigo 833, IV, do Código de Processo Civil. Conforme bem ressaltado pelo devedor, não se olvida que essa normativa vem sendo mitigada pelo STJ, especialmente nos casos em que penhora de parcela do salário não venha a comprometer a subsistência da parte executada. Não é o que ocorre no caso em exame, todavia. Ainda à luz dos extratos bancários juntados pelo devedor, observa-se a ocorrência de gastos módicos, compatíveis com padrão de vida simples, a impor a aplicação da proteção outorgada pelo legislador infraconstitucional, que consagrou o direito exarado no artigo 7º, inciso X, da Carta Magna. Presente, portanto, a probabilidade do direito invocado. O risco da demora na apreciação do pedido reside no fato de que o autor é portador de doença grave, consoante documento médico-de fls. 640, de modo que os valores certamente são utilizados, dentre outras finalidades, para custeio de seu tratamento médico, não havendo razão para se levantar dúvida séria a respeito. E por fim, o valor tornado indisponível representa menos de 0,5% da dívida, sendo de igual relevo a redação do artigo 836, caput, do CPC: Art. 836. Não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução. Amparado nessas razões, ACOLHO o pedido do executado e determino o desbloqueio dos valores, via Bacenjud, após a publicação desta decisão, que determino seja realizada com prioridade, à luz do quanto exposto (art. 12, §2º, IX, CPC). Considerando o princípio da cooperação, exposto no artigo 6º do CPC, fica o exequente advertido de que, havendo interesse recursal, este juízo deverá ser comunicado imediatamente, uma vez que o cumprimento da ordem eletrônica de desbloqueio acabará por esvaziar o objeto do recurso. No mais, publique-se a decisão de fls. 614. Intime-se."

Tatuí, 2 de setembro de 2020.

Rafael Monteiro da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

646

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver protocolado nesta data a minuta de desbloqueio, via Bacenjud, conforme determinação de fls. 643/644 e cópia que segue. Nada Mais. Tatui, 02 de setembro de 2020. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL MONTEIRO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC0000002RFD1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RAFAELMDS quarta-feira, 02/09/2020

Minutas | Afastamento de Sigilo Bancário | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

647

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200009039488
Número do Processo:	00044757320008260624
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13515 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rubens Petersen Neto (Protocolizado por Rafael Monteiro da Silva)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco do Brasil
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

020.680.248-02 - JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):RR 2.107,22] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.107,22	2.107,22 (0,00 em conta-salário)	01/08/2020 02:04
02/09/2020 13:04:37	**Desb. Valor**	**Rubens Petersen Neto (Protocolizado por Rafael Monteiro da Silva)**	**2.107,22**	**Não enviada**	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/07/2020 14:31	Bloq. Valor	Rubens Petersen Neto	560.157,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	31/07/2020 19:56

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

045.243.078-00 - MOIZES SOARES DOS SANTOS
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):RR 5.290,22] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP / Todas as Agências / Todas as Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

648

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0862/2020, foi disponibilizado na página 2570 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 599: procedo ao bloqueio de valores em contas e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada, por meio do sistema BacenJud 2.0. Aguarde-se resposta, pelo próprio sistema, por 05 dias. Tornados indisponíveis os ativos financeiros da parte executada, intime-se-a para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do artigo 854, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Restando infrutífera ou insuficiente a diligência, torne-me conclusos. Desde logo, havendo bloqueio de valores excedentes ou insuficientes para solver as custas e despesas do processo, proceda-se ao desbloqueio, nos termos dos artigos 854, § 1º e 836, ambos do Código de Processo Civil. Intime-se. (Bloqueados R$ 2.107,22 em conta de João Batista Bueno de Miranda e R$ 5.290,22 em contas de Moizés Soares dos Santos)"

Tatuí, 14 de setembro de 2020.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

JUNTADA

Em ___ de 28 SET 2020, junto a estes autos petições

Eu, _____, Escr. Subscreví

Sandro Maurício da Cunha
Escrevente
Matr. 351.349-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (*https://denatran.serpro.gov.br/renajud*)**, a fim de que possa o exeqüente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 15 de setembro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

AJ211240333423642017 74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

670

7

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020090318232206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 480051174000 143410000000 006313452066

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020090318232206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 480051174000 143410000000 006313452066

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020090318232206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 480051174000 143410000000 006313452066

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

651

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 12:57:49
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00199-6
==========
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86820000000-4 48005117400-0
14341000000-0 00631345206-6
DATA DO PAGAMENTO 08/09/2020
VALOR TOTAL ,) 48,00

AUTENTICACAO SISBB:
F.CBC.E3E.D61.6CF.5B7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

652

JUNTADA

Em ___ de 28 OUT de 2020, junto a estes autos petição

_____, Escr. Subscrevi

Sandro Maurício da Cunha
Escrevente
Matr. 351.349-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

6853

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., passando a expor e requerer o que segue:

Conforme se denota dos autos, houve penhora de valores, via sistema Bacen-Jud.

Porém, salvo engano, os réus ainda não foram intimados sobre a realização de referida penhora.

Assim, **requer-se** a intimação dos executados, via A.R para que os mesmos, querendo, ofereçam impugnação sobre a penhora "on line" realizada, sob pena de levantamento do valor bloqueado judicialmente para fins de amortização da dívida e prosseguimento pelo saldo remanescente.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 25 de setembro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ299241053922242017 74

624 FBRU.20.00041132-7 250720 1623 30
624 FTTI.20.00005953-4 221020 1447 08
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044757320008260624 e código XaJlcWTc.

654
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 653: conforme se observa da certidão de publicação de fls. 648, o executado Moisés Soares foi intimado acerca do bloqueio de valores por meio de seu advogado, Dr. Marco Antônio Póvoa Sposito (procuração à fls. 436).

Nesses termos, certifique a serventia o decurso do prazo previsto no artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Após, torne conclusos.

Intime-se.

Tatui, 09 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000 2TMRP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

655

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os valores tornados indisponíveis pelo sistema BacenJud foram desbloqueados nos termos da decisão de fls. 643//644 e detalhamento de fls. 647. Nada Mais. Tatui, 16 de novembro de 2020. Eu, ___, Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000TVB2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

656

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 655: os valores referidos dizem respeito ao co-executado, João Batista.

Quanto a Moizés, não houve impugnação, razão pela qual determino a transferência dos valores para conta judicial, assim que publicada esta decisão.

Após, MLE em favor do exequente, desde que apresentado o respectivo formulário.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, máxime para que diga se há interesse no leilão do imóvel cuja avaliação foi homologada pela decisão de fls. 596.

Intime-se.

Tatuí, 22 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000002WR93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2021, foi disponibilizado na página 3855 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2021. Considera-se a data de publicação em 03/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 655: os valores referidos dizem respeito ao co-executado, João Batista. Quanto a Moizés, não houve impugnação, razão pela qual determino a transferência dos valores para conta judicial, assim que publicada esta decisão. Após, MLE em favor do exequente, desde que apresentado o respectivo formulário. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, máxime para que diga se há interesse no leilão do imóvel cuja avaliação foi homologada pela decisão de fls. 596. Intime-se."

Tatuí, 3 de março de 2021.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

658

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Cumpra a serventia a ordem de transferência de valores (fls. 656).

No mais, aguarde-se manifestação da parte exequente em termos de prosseguimento, por mais 15 dias.

Nada requerido, ao arquivo na forma do artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Tatui, 23 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC00000032XHV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

659
2

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE TATUI

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20200009039488
Data/hora de protocolamento:	31/07/2020 14:31
Número do processo:	00044757320008260624
Juiz solicitante do bloqueio:	Rubens Petersen Neto
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
C CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Banco do Brasil
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02068024802: JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	R$ 2.107,22

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JUL 2020 14:31	Bloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto protocolado por (Nome não disponível)	R$ 560.157,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 JUL 2020 19:56

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JUL 2020 14:31	Bloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto protocolado por (Nome não disponível)	R$ 560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 2.107,22	01 AGO 2020 02:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 SET 2020 13:04	Desbloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto	R$ 2.107,22	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	02 SET 2020 22:21

Réu/Executado
04524307800: MOIZES SOARES DOS SANTOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 5.290,22

Respostas

CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JUL 2020 14:31	Bloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto protocolado por (Nome não disponível)	R$ 560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 5.280,11	03 AGO 2020 18:02
23 AGO 2021 18:03	Transferência de Valor ID: 072021000013943599	RUBENS PETERSEN NETO	R$ 5.280,11	Não enviada	-	-

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JUL 2020 14:31	Bloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto protocolado por (Nome não disponível)	R$ 560.157,56	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 AGO 2020 04:53

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JUL 2020 14:31	Bloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto protocolado por (Nome não disponível)	R$ 560.157,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 10,11	31 JUL 2020 19:56
23 AGO 2021 18:03	Transferência de Valor ID: 072021000013943602	RUBENS PETERSEN NETO	R$ 10,11	Não enviada	-	-

661

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
1 JUL 2020 14:31	Bloqueio de Valores	Rubens Petersen Neto protocolado por (Nome não disponível)	R$ 560.157,56	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	31 JUL 2020 23:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2021, foi disponibilizado na página 3565 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra a serventia a ordem de transferência de valores (fls. 656). No mais, aguarde-se manifestação da parte exequente em termos de prosseguimento, por mais 15 dias. Nada requerido, ao arquivo na forma do artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Tatuí, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

JUNTADA

Em ___ de 20 SET 2021, junto a estes autos petição

Eu, _____, Escr. Subscrevi

Sândro Maurício da Cunha
Escrevente
Matr. 351.349-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, conforme despacho de fls., requerer a juntada do incluso FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO e posterior prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 25 de agosto de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ566258814724682017 74

624 FBRU.21.00032916-8 260821 1539 01624 FTTI.21.00005681-2 030921 1642 02
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

664

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624

Nome do beneficiário do levantamento:Banco do Brasil S/A

Advogado:Eduardo Janzon Avallone Nogueira

OAB: 123.199

Nº da página do processo onde consta procuração: fls.

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): *R$ 5.290,22 (Cinco mil e duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos)*

CPF ou CNPJ: 00.000.000/0001-91

Tipo de levantamento:( ) I - Comparecer ao banco;

(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Nome do titular da conta: Titular: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Banco: Banco do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 3793-1

Conta nº: 19-1 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

J U N T A D A

30 de setembro de 2021

junto a estes autos a petição e documentos.

que para(m)

Eu, _____ Esc. Subscr

Mauricio da Cunha

Escrevente

Matr. 351.249-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

666

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: *0004475732008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2° TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (*https://denatran.serpro.gov.br/renajud*)**, a fim de que possa o exeqüente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5° LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Por fim, requer a juntada de guia FEDTJ 434-1.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 15 de Setembro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ827262729323642017 74

624 FBRU.21.00039603-5 160921 1650 72
624 FTTI.21.00006294-3 240921 1626 32
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090215182603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 480051174000 143410000000 006313456037

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090215182603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 480051174000 143410000000 006313456037

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090215182603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6313-45

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-310

Endereço	Código
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,415	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag6505 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 480051174000 143410000000 006313456037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2021 - PORTAL JURIDICO - 17:25:34
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00199-6

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ

CODIGO DE BARRAS	86830000000-6 48005117400-0 14341000000-0 00631345603-7
DATA DO PAGAMENTO	03/09/2021
VALOR TOTAL	48,00

AUTENTICACAO SISBB:
4.2C6.F8B.05A.1F7.A11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

669

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 07/10/2021 às 17:22

CONTA JUDICIAL :4100126354881 Parcela:0001
Numero Processo:00044757320008260624 Ag:6505
Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca :TATUI
Orgao :2ª VARA CÍVEL
Reu :MOIZES SOARES DOS SANTOS
Autor :Banco do Brasil
Valor do capital inicial : 5.280,11
Saldo atual de capital : 5.280,11
Valor bloqueado projetado : 0,00
Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
Saldo projetado p/ 07.10.2021: 5.303,78
Periodo :01.10.2021 A 07.10.2021

---------- SEM LANCAMENTOS NO PERIODO ----------

DATA	HISTORICO	VALOR
30.09.21	Saldo anterior	5.299,59C
	Saldo do período	5.299,59C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

670

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 07/10/2021 às 17:22

```
CONTA JUDICIAL :4100126354881        Parcela:0001
Numero Processo:00044757320008260624      Ag:6505
Tribunal       :TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca        :TATUI
Orgao          :2ª VARA CÍVEL
Reu            :MOIZES SOARES DOS SANTOS
Autor          :Banco do Brasil
Valor do capital inicial      :          5.280,11
Saldo atual de capital        :          5.280,11
Valor bloqueado projetado     :              0,00
Valor agend.p/resgate projet. :              0,00
Saldo projetado p/  07.10.2021:          5.303,78
Periodo        :01.10.2021 A 07.10.2021
-------------------------------------------------
---------- SEM LANCAMENTOS NO PERIODO ----------
   DATA       HISTORICO                    VALOR
30.09.21 Saldo anterior                5.299,59C
         Saldo do período              5.299,59C
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

671

PODER JUDICIARIO
TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20211007174734051557

Comarca	Vara/Serventia
TATUI	2ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00044757320008260624	
Autor	Reu
Banco do Brasil	MOIZES SOARES DOS SANTOS
CPF/CNPJ Réu	
045.243.078-00	
Data de Expedicao	Data de Validade
07/10/2021	04/02/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.313,93	Calculado em.....:	07.10.2021
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	3793	Nome Agência.....:	SETOR PUBLICO
Conta/Dv.....:	00.000.000.019-1		
Titular Conta.....:	BANCO DO BRASIL S A		
Beneficiario.....:	BANCO DO BRASIL SA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	0.000.000/0001-91		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Procurador.....:	EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEI		
CPF Procurador.....:	135.207.888-02		
Conta/Pcl Resgatada..:	4100126354881 0001		
Conta/Pcl Resgatada..:	4100126354881 0002		

ASSINADO DIGITALMENTE

Gravado em 07/10/2021 17:47 por BENEDITO CARLOS DE CAMPOS 816792
Finalizado em 07/10/2021 17:51 por CLEIDE RIBEIRO 093714
Assinado em 08/10/2021 13:56 por RUBENS PETERSEN NETO 013483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

672
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tatuí
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, TATUI-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Vistos.

Fls. 666/668: Requisite-se a informação pretendida, por meio do sistema Renajud.

Int.

Tatui, 26 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC00000036HWK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0736/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 666/668: Requisite-se a informação pretendida, por meio do sistema Renajud. Int."

Tatuí, 2 de dezembro de 2021.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

Sair

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo, ROBERTO JOSE ROQUE SOARES TJSP 03/12/2021 • 18h 29' 53" • 06:21

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		02068024802	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DHS8465		SP	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2005	JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

615

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo,

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES TJSP 03/12/2021 • 18h 29' 53" • **05:04**

Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		04524307800	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 3

	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	FBO7D03	FBO7303	SP	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012	2012	MOIZES SOARES DOS SANTOS	Não	
☐	DHS8465		SP	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2005	JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA	Não	
☐	BWO5408		SP	M.BENZ/L 1113	1980	1980	MOISES SOARES DOS SANTOS	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ROBERTO JOSE ROQUE SOARES

03/12/2021 - 18:35:06

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BWO5408	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1980
Chassi	34403312530448	**Marca/Modelo**	M.BENZ/L 1113	**Ano Modelo**	1980

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0764/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/12/2021. Considera-se a data de publicação em 13/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 674/676: Ciencia da pesquisa Renajud positiva. Manifeste-se a exequente, em cinco dias, sob pena de arquivamento."

Tatuí, 10 de dezembro de 2021.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, embora devidamente intimado, através de seu advogado pelo DJE, o exequente não se manifestou nos presentes autos, sobre as pesquisas de fls. 674/676. Nada Mais. Tatui, 15 de março de 2022. Eu, ___, Eliana Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000A9YW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

JUNTADA

Em 22 de março de 2022

Junto a estes autos a petição que segue(m)

Eu, Esc. Subscr

Cleide Ribeiro
Diretora de Serviço
Matrícula 93714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 11 de Março de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

AJ829273490322992017 74

624 FBRU.22.00010193-7 150322 1305 40
624 FTTI.22.00002037-8 210322 1532 40
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

fls. 316

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022813324704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 480051174000 143410000000 000511877048

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022813324704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 480051174000 143410000000 000511877048

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022813324704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 480051174000 143410000000 000511877048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022813324704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 480051174000 143410000000 000511877048

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022813324704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 480051174000 143410000000 000511877048

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022813324704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	434-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 480051174000 143410000000 000511877048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

6823

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2022 - PORTAL JURIDICO - 13:23:59
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00199-6

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86840000000-8 48005117400-0
14341000000-0 00051187704-8
DATA DO PAGAMENTO 03/03/2022
VALOR TOTAL 48,00

AUTENTICACAO SISBB:
8.645.721.42A.289.8A9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XaJlcWTc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Ante o teor da certidão de fl. 678, suspendo a execução com base no artigo 921, III do Código de Processo Civil.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Tatui, 06 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000003C95V.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Mc8Wni1Q.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2022. Considera-se a data de publicação em 12/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão de fl. 678, suspendo a execução com base no artigo 921, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Tatuí, 11 de maio de 2022.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código bgZkjHb6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Físico nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei constar às fls. (27 e 30) o(s) comprovante(s) do pagamento integral das CUSTAS devidas e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Tatui, 20 de maio de 2022. Eu, ___ Eliana Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505604 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento - Cível - 61613

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código HC000000003CU00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 20/01/2024 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 6qdktaQv.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO(A) 02 VARA CIVEL/~~CRIMINAL~~ DA COMARCA DE TATUI/SP

Processo nº *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II – Tendo em vista que Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP sob nº 123.199**, **RISCANDO-SE** dos autos os nomes todos os demais advogados cadastrados como patrono do outorgante, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

III – A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2022.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP Nº 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código E04YUbgQ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3656
FLS : 166
Prot : 885983

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **ELIANE DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4.474**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **São Paulo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s)entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais**, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SSS-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código E04YUbgQ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DJ) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3656
FLS : 167
Prot : 885983

empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram)por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)**MARCELO ROBERTO DE LIRA, TabeliãoSubstituto, LUCINÉIA POSSAR,** nada mais. Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00464540**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415781FMAK, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 19/12/2022 16:39:18 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SSS-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código E04YUbgQ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022 16:39

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código E04YUbgQ.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 22/03/2021 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 45
Órgão: Ministério da Economia/Banco do Brasil S.A./Secretaria Executiva

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2021 - 2021/24

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE 53300000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior. O Conselho de Administração (CA): 1. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA - elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Affonso Borsari, adiante qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias: Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos: Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1968, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial: Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.153.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-Presidente de Negócios do Varejo: Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira de Identidade nº 082099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente Corporativo: Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.08.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Negócios de Atacado: João Carlos de Nobrega Pecego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores: José Ricardo Fagonde Fomi, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.251.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 595174265, expedida em 21.05.2018 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia: Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.797-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-6, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Agronegócios: Renato Luiz Bellinetti Naegele, brasileiro, nascido em 07.10.1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552950, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Controles Internos: Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.179-49, portador da Carteira de Identidade nº 14428945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Agronegócios: Antonio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.253.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245560, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora de Clientes Varejo MPE e PF: Carla Nesi, brasileira, nascida em 19.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520815-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio: Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.08.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.084.105-00, portador da Carteira de Identidade nº 8617452, expedida em 25.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Meios de Pagamentos e Serviços: Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.280-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123140, expedida em 16.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Contadoria: Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, nascido em 02.09.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 1044834388, expedida em 28.07.1966 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Crédito: Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.435.856-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717266, expedida em 06.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Corporate and Investment Banking: Francisco Augusto Lassalvia, brasileiro, nascido em 26.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.365.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02636356879, expedida em 08.05.2017 pela Departamento nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo. Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901- São Paulo (SP); Diretor Gestão de Riscos: Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027284918, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Operações: João Leodir Dal Rosso Frescura, brasileiro, nascido em 03.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.570-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271360, expedida em 16.08.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Controladoria: João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1159742, expedida em 06.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora Jurídica: Lucinéia Possar, brasileira, nascida em 08.02.1966, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01654419, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Segurança Institucional: Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.144.517-34, portador da Carteira de Identidade nº 07570650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos: Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 30.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Estratégia e Organização: Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.963.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1415328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Finanças: Mauricio Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07998270-0, expedida em 10.06.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora Marketing e Comunicação: Paula Sayão Carvalho Araújo, brasileira, nascida em 20.05.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478696, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Governo: Paulo Augusto Ferreira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.066.736-68, portador da Carteira de Identidade nº. 4180617, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Governança de Entidades Ligadas: Rodrigo Felippe Afonso, brasileiro, nascido em 26.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.06.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais: Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.06.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 19803715-5, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas: Thiago Affonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1993, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.759.718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054050926, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Atendimento e Canais: Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 08.04.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00547283515, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); 2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1º, III, do Regimento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 34, §5º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse: Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530902, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 143 A 152. Iêda Aparecida de Moura Cagni - Presidente do Conselho de Administração. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 09/08/2021 sob o número 1717531 - Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código E04YUbgQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2023. Considera-se a data de publicação em 24/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "O interessado deverá recolher a taxa de desarquivamento, no valor de R$ 41,52."

Tatuí, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JOSE ROQUE SOARES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código E04YUbgQ.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. *00044757320008260624*

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da taxa de desarquivamento dos autos, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 30 de Maio de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 128.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TZQkDwkt.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052212325009

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 415251174003 120620000008 000511870094

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052212325009

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 415251174003 120620000008 000511870094

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023052212325009

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 415251174003 120620000008 000511870094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TZQkDwkt.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2023 - PORTAL JURIDICO - 17:31:07
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00199-6

==========

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86830000000-6 41525117400-3
12062000000-8 00051187009-4
DATA DO PAGAMENTO 24/05/2023
VALOR TOTAL 41,52

AUTENTICACAO SISBB:
C.F9D.5A8.D57.83A.630

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TZQkDwkt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Ciência do desarquivamento.
Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.
A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.
Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. Tatui, 22 de janeiro de 2024. Eu, ___, Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial Il.

505150 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 22/01/2024 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código kbBhen17.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência do desarquivamento. Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

Tatui, 24 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código ORY8WkBb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*Ciência do desarquivamento. Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".
Nada Mais. Tatui, 19 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial Il.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 19/02/2024 às 18:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código paEMOHdb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "*Ciência do desarquivamento. Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

Tatui, 20 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/02/2024 às 03:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 2kZCtR1r.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2024. Considera-se a data de publicação em 22/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "*Ciência do desarquivamento. Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

Tatuí, 21 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/02/2024 às 21:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código rm6nzJ5A.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ/SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, em observância à ordem preconizada no artigo 835 do Código de Processo Civil (inciso I), em razão dos princípios da economia e celeridade processual, e, face do disposto no artigo 438 (inciso I) do CPC[2], **requerer** se digne V. Exa. determinar a **penhora on-line**, com fulcro no artigo 854 do Código de Processo Civil, através do sistema **SISBAJUD**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este o valor do mandado de pagamento deferido por V. Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 4 de março de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

2 Código de Processo Civil, Artigo 438:
"O juiz requisitará as repartições públicas a qualquer tempo ou grau de jurisdição:
I – as certidões necessárias à prova das alegações das partes;"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2024 às 10:51 , sob o número WTTI24700209950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 6lhNt9hU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, devidamente intimadas, através dos seus advogados pelo DJE (fls. 835), as partes não se manifestaram acerca de eventual desconformidade das peças digitalizadas. Nada Mais. Tatui, 05 de abril de 2024. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 05/04/2024 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código FQlvDQWX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 836: esclareça a exequente sua pretensão.

A princípio, a execução está garantida pela penhora de um imóvel, conforme averbação de fls. 718, com decisão homologatória da avaliação às fls. 728.

Intime-se.

Tatui, 05 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 05/04/2024 às 18:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código v8lRVqcA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0225/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 836: esclareça a exequente sua pretensão. A princípio, a execução está garantida pela penhora de um imóvel, conforme averbação de fls. 718, com decisão homologatória da avaliação às fls. 728. Intime-se."

Tatui, 8 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2024 às 03:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código ajAL1rFh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2024. Considera-se a data de publicação em 10/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 836: esclareça a exequente sua pretensão. A princípio, a execução está garantida pela penhora de um imóvel, conforme averbação de fls. 718, com decisão homologatória da avaliação às fls. 728. Intime-se."

Tatuí, 9 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/04/2024 às 00:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código nNdFy7Qp.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **requerer** a penhora/averbação do imóvel, bem como a expedição de anotação de indisponibilidade e termo de penhora junto ao CRI.

Requer que seja nomeado perito avaliador para que realize avaliação do bem imóvel, nos termos do artigo 870 do Código de Processo Civil, nomeando a própria parte adversa como depositário do bem.

Cumpre ainda informar que através do Provimento no 06/2009, foi autorizado o funcionamento do sistema eletrônico para averbações de penhoras de bens imóveis no folio real, destinado a utilização facultativa pelos juízos.

No sistema foi incluída a função de pesquisa de titularidade, para localização de bens imóveis em nome de pessoa determinada que for parte em processo judicial. Prevê, ainda, o provimento que a averbação de penhora somente se realizará após a devida qualificação registraria e dependerá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 09:58 , sob o número WTTI24700461675
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código wtSk7yez.

de depósito prévio, mediante recolhimento do valor constante de boleto a ser impresso por meio do próprio sistema, ressalvadas as hipóteses de determinação judicial de dispensa do depósito e de beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 2 de maio de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 09:58 , sob o número WTTI24700461675
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código wtSk7yez.

CNM : 120519.2.0030460-50

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula	ficha	
30.460	1	Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de - 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue - pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; - daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

Assinado digitalmente por FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO - ESCREVENTE - 24/04/2024 às 11:57:27
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=89FAE29F3FB144D4B1C6D01BB3F9A6F513C13F82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 09:58 , sob o número WTTI24700461675
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código aPB9qbM6.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

CNM : 120519.2.0030460-50

matrícula	ficha
30.460	1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976--sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002

Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

Assinado digitalmente por FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO - ESCREVENTE - 24/04/2024 às 11:57:27
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=89FAE29F3FB144D4B1C6D01BB3F9A6F513C13F82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 09:58 , sob o número WTTI24700461675
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código aPB9qbM6.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

CNM : 120519.2.0030460-50

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula 30.460 | Ficha 2 | Em 24 de abril de 2006

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

Av.5/30.460 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Em 17 de abril de 2019. Prenotação nº254.523 de 16/04/2019. Por mandado expedido em 08 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local e respectivo Ofício, nos autos da Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº2095/99, requerida pela Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente, contra Moisés Soares dos Santos, fica a penhora, objeto do R.4, cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento - Determinação Judicial.

R.6/30.460 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em 17 de abril de 2.019. Prenotação nº254.490 de 15/04/2019. Por Instrumento Particular de Constituição de Garantia em Alienação Fiduciária, com Abertura de Crédito, firmado nesta cidade, em 01 de fevereiro de 2.019, pelas partes e duas testemunhas, **GERSON FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, RG 46.304.722-9-SSP/SP, CPF 342.825.118-00, residente e domiciliado neste município na Estância Bom Jesus, Distrito de Morro do Alto, como **DEVEDOR** e os proprietários **MOISES SOARES DOS SANTOS** e sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** em favor da **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 171,9, Distrito Industrial, neste município, neste ato representada por Julio Arturo Zavala, CPF 702.459.681-30, para garantia do crédito comercial concedido no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento final em 30 de dezembro de 2.021, com encargos nas

Continua no Verso

Assinado digitalmente por FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO - ESCREVENTE - 24/04/2024 às 11:57:27
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=89FAE29F3FB144D4B1C6D01BB3F9A6F513C13F82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 09:58 , sob o número WTTI24700461675
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código aPB9qbM6.

CNM : 120519.2.0030460-50

Matrícula 30.460 | Ficha 2 verso

condições constantes no titulo. Consta que o prazo de carência, em caso de inadimplemento é a qualquer tempo. Para fins de venda em púlico leilão o imóvel foi avaliado em R$300.000,00 (trezentos mil reais). O Escrevente Substituto, (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos R$1.234,16 - Estado R$350,76 - Sec.Fazenda R$240,08 - Reg.Civil R$64,96 - T.Justiça R$84,70 - PMPE R$59,24 - ISS R437,02 - Total R$2.070,92.

Av.7/30.460 - **PENHORA** - Em 26 de novembro de 2.019. Prenotação nº 258.404, de 04 de novembro de 2.019. Por certidão de penhora on line (PH nº 000295643), expedida em 04 de novembro de 2.019, pela 2ª Vara Cível de Tatuí/SP, Ordem nº 00044757320008260624, requerido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. 00.000.000/0001-91, em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, CPF 020.680.248-02 e **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, CPF 045.243.078-00, **fica penhorado** os direitos de devedor fiduciante do imóvel, para garantia da dívida de R$461.319,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado João Batista Bueno de Miranda. A Escrevente Substituta (Lucila Maria Tietsche Reis). Emolumentos 275,22 - Estado 78,22 - Secretaria da Fazenda 53,54 - Reg. Civil 14,49 - T. Justiça 18,89 - PMPE 13,21 - ISS 8,26 - Total R$461,82.

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que esta reprodução, extraída na forma do § 1° do artigo 19 da Lei 6015/73, é cópia fiel da matrícula em referencia, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados, inclusive com referencia a alienações, ônus ou ações reais ou pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade.ITAPETININGA - Hora e data vide rodapé.

FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO, ESCREVENTE SUBSTITUTO

Assinado digitalmente por FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO - ESCREVENTE - 24/04/2024 às 11:57:27
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=89FAE29F3FB144D4B1C6D01BB3F9A6F513C13F82

Ao Oficial.....:	R$ 42,22
Ao Estado.....:	R$ 12,00
Ao SEFAZ.....:	R$ 8,21
Ao Reg.Civil.:	R$ 2,22
Ao Trib.Just.:	R$ 2,90
Ao Município	R$ 1,27
Ao FEDMP...:	R$ 2,03
Total.....:	R$ 70,85

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
ITAPETININGA 24 de abril de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Pedido: 201357
Nº Selo: 1205193C32013570010460245
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Pág.: 004/004 M.30460

Certidão emitida pelo SREI (www.registradores.org.br)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 09:58 , sob o número WTTI24700461675
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código aPB9qbM6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 841 e seguintes: esclareça o exequente. Já existe decisão homologatória de avaliação (fls. 728). Nada Mais. Tatui, 16 de maio de 2024. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2024 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código vJ9WEEqv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0361/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 841 e seguintes: esclareça o exequente. Já existe decisão homologatória de avaliação (fls. 728)."

Tatui, 16 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2024 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código AZLRu24c.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 841 e seguintes: esclareça o exequente. Já existe decisão homologatória de avaliação (fls. 728)."

Tatuí, 17 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2024 às 01:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Rc3XOWdG.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TATUÍ – SÃO PAULO.

Processo: 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, por seu procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

Diante dos bens penhorados e avaliados, ainda que o executado foi devidamente intimado e se manteve inerte, **REQUER que seja designada hasta pública**, assim buscando a satisfação da obrigação.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 28 de maio de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB SP 123199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 15:30 , sob o número WTTI24700560738
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código fhleQfq8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Nomeio para condução dos trabalhos envolvendo o leilão do bem descrito às fls. 715/718 e avaliado às fls. 699 a gestora ***Leiloei.Com***.

Intime-se para designação de datas.

Intime-se.

Tatui, 29 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 29/05/2024 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código aHcjx1FH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0401/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para condução dos trabalhos envolvendo o leilão do bem descrito às fls. 715/718 e avaliado às fls. 699 a gestora Leiloei.Com. Intime-se para designação de datas. Intime-se."

Tatui, 30 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2024 às 03:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código h7sNHtTX.

Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

ALAN FERREIRA CHIOQUETTI <achioquetti@tjsp.jus.br>

Sex, 07/06/2024 14:48

Para:felipe@leiloei.com <felipe@leiloei.com>

1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [0004475-73.2000.8.26.0624].pdf;

Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Banco do Brasil S.a
Requerido: Joao Batista Bueno de Miranda e outros

Tatuí, 07 de junho de 2024

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado acerca de sua nomeação como leiloeiro no processo supramencionado, bem como para que designe datas para leilão do bem penhorado.

Segue em anexo a senha para acesso ao processo digital.

Atenciosamente,

Alan Ferreira Chioquetti
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Tatuí
E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 07/06/2024 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cgsj9rni.

Retransmitidas: Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 07/06/2024 14:49

Para:felipe@leiloei.com <felipe@leiloei.com>

1 anexos (23 KB)

Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

felipe@leiloei.com (felipe@leiloei.com)

Assunto: Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 07/06/2024 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cgsj9rni.

Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 00044757320008260624

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
2ª Vara Cível | Fórum Tatuí I	-	Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - JUCESP 950 - www.leiloei.com	00044757320008260624	29/05/2024		RUBENS PETERSEN NETO	Nomeado	1ª

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 07/06/2024 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 2V5vo8fV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. Nomeio para condução dos trabalhos envolvendo o leilão do bem descrito às fls. 715/718 e avaliado às fls. 699 a gestora Leiloei.Com. Intime-se para designação de datas. Intime-se..

Nada Mais. Tatui, 07 de junho de 2024. Eu, ___, ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, Escrevente Técnico Judiciário.

Modelo Novo: 506367 - Ato Ordinatório - Publicação - Última Decisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 07/06/2024 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Lxzykeii.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/06/2024. Considera-se a data de publicação em 05/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para condução dos trabalhos envolvendo o leilão do bem descrito às fls. 715/718 e avaliado às fls. 699 a gestora Leiloei.Com. Intime-se para designação de datas. Intime-se."

Tatuí, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 19:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código YJfxirU6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0425/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para condução dos trabalhos envolvendo o leilão do bem descrito às fls. 715/718 e avaliado às fls. 699 a gestora Leiloei.Com. Intime-se para designação de datas. Intime-se.."

Tatui, 10 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2024 às 02:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código IcrmwYhO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/06/2024. Considera-se a data de publicação em 12/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para condução dos trabalhos envolvendo o leilão do bem descrito às fls. 715/718 e avaliado às fls. 699 a gestora Leiloei.Com. Intime-se para designação de datas. Intime-se.."

Tatuí, 10 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2024 às 23:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Xg7sv5GU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, embora devidamente intimado por e-mail (fls. 853/54), o leiloeiro não designou datas para realização do leilão. Nada Mais. Tatui, 04 de julho de 2024. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 04/07/2024 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código UPUsJ9of.

Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

ALAN FERREIRA CHIOQUETTI <achioquetti@tjsp.jus.br>

Seg, 15/07/2024 12:44

Para:felipe@leiloei.com <felipe@leiloei.com>

Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Banco do Brasil S.a
Requerido: Joao Batista Bueno de Miranda e outros

REITERAÇÃO DE MENSAGEM ELETRÔNICA ENCAMINHADA 07/06/2024

Tatuí, 15 de julho de 2024

Prezado Senhor,

Pelo presente, reitera-se a intimação para que Vossa Senhoria designe datas para leilão do bem penhorado, nos autos.

Atenciosamente,

Alan Ferreira Chioquetti
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Tatuí
E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 15/07/2024 às 12:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código pvlQTlkf.

Retransmitidas: Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 15/07/2024 12:44

Para:felipe@leiloei.com <felipe@leiloei.com>

1 anexos (24 KB)

Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

felipe@leiloei.com (felipe@leiloei.com)

Assunto: Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 15/07/2024 às 12:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código pvlQTikf.

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

Processo nº **0004475-73.2000.8.26.0624**

FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, leiloeiro oficial, registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 950, inscrito no CPF/MF sob nº 288.188.338-98, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Nove de Julho, nº 3229, cj. 402, Jd. Paulista, CEP 01407-000, e-mail felipe@leiloei.com, que se utiliza da plataforma eletrônica **LEILOEI.COM** (www.leiloei.com), devidamente nomeado no presente processo para realização do leilão público, vem, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. Decisão de fls. 851, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, informamos que a minuta de Edital de leilão se encontra em fase final de elaboração, **pendente tão somente do levantamento dos débitos tributários sobre o bem,** em atendimento ao art. 886, VI do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN.

Ocorre que, da Matrícula nº 30.460 do C.R.I. da Comarca de Itapetininga/SP, não constou o NIRF - Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o que impossibilita a consulta *on-line* de tais débitos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVISON CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 16:05 , sob o número WTTI24700757698
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código kuu6DxwB.

Esclarecemos ainda, com base em diligências anteriores, que em razão do sigilo conferido pelo art. 198 da Lei nº 5.172, a RFB **somente informa os referidos dados mediante Decisão-Ofício, direcionado ao respectivo Órgão, com a solicitação expressa das informações necessárias.**

Feitas tais considerações, **REQUER seja expedido Ofício a Receita Federal do Brasil, com determinação expressa para que seja informado, através de declaração/extrato, os débitos existentes sobre o respectivo imóvel ou o seu NIRF/CIB, possibilitando, assim, a pesquisa online.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, ressaltando estarmos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Termos em que pede deferimento.

Tatuí, data do protocolo eletrônico.

Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi
JUCESP nº 950

Davison Camargo
OAB/SP nº 348.400

Av. Nove de Julho, 3229 • cj 401 • Jd Paulista • 01407 000 • São Paulo • SP • www.leiloei.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVISON CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 16:05 , sob o número WTTI24700757698
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código kuu6DxwB.

Gmail

Davison Camargo <davison@leiloei.com>

SOLICITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NIRF - ITR - PROC. Nº 1002435-96.2015.8.26.0100 - 37ª VC CENTRAL - LEILOEI.COM 642.2024

RF08-ATENDIMENTO-DRFPCA-SP-RFB-CxCorp <atendimentorfb.drfpca@rfb.gov.br> 15 de julho de 2024 às 11:16

Para: Davison Camargo <davison@leiloei.com>

Prezado,

A Receita Federal repassa informações ao juízo quando devidamente requisitada pelos meios judiciais (processo, oficial de justiça etc), não por terceiros sem poder requisitório.

Atenciosamente,

_____

Equipe de Atendimento
DRF/Piracicaba
Receita Federal

De: Davison Camargo <davison@leiloei.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 09:54
Para: RF08-ATENDIMENTO-DRFPCA-SP-RFB-CxCorp <atendimentorfb.drfpca@rfb.gov.br>; RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>; atendimentorfb.08@rf.gov.br <atendimentorfb.08@rf.gov.br>; atendimentorfb.drftau@rfb.gov.br <atendimentorfb.drftau@rfb.gov.br>; RF08-ATENDIMENTO-DRFSJC-SP-RFB-CxCorp <atendimentorfb.drfsjc@rfb.gov.br>; RF08-ATENDIMENTO-DERAT-SP-RFB-CxCorp <atendimentorfb.deratsp@rfb.gov.br>; atendimento.sp.taubate.psfn@pgfn.gov.br <atendimento.sp.taubate.psfn@pgfn.gov.br>; RF03-ExpedientesRFB-CxCorp <expedientesrfb.rf03@rfb.gov.br>; RF03-AtendimentoRFB-CxCorp <atendimentorfb.03@rfb.gov.br>
Cc: Jurídico <juridico@leiloei.com>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NIRF - ITR - PROC. Nº 1002435-96.2015.8.26.0100 - 37ª VC CENTRAL - LEILOEI.COM 642.2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVISON CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 16:05 , sob o número WTTI24700757698
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código JMtJAda7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 863/64: requisite-se a Receita Federal a vinda das informações solicitadas pelo leiloeiro, via ofício instruído com cópia da petição.

Com a resposta, comunique-se o leiloeiro.

Intime-se.

Tatui, 31 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 31/07/2024 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código yzolp6iw.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 863/64: requisite-se a Receita Federal a vinda das informações solicitadas pelo leiloeiro, via ofício instruído com cópia da petição. Com a resposta, comunique-se o leiloeiro. Intime-se."

Tatui, 1 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2024 às 02:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código rcijSmgC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2024. Considera-se a data de publicação em 05/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 863/64: requisite-se a Receita Federal a vinda das informações solicitadas pelo leiloeiro, via ofício instruído com cópia da petição. Com a resposta, comunique-se o leiloeiro. Intime-se."

Tatuí, 1 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2024 às 23:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código dIEtQGc5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tatui, 01 de agosto de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria que informe, através de declaração/extrato, os débitos existentes sobre o imóvel matriculado sob o nº 30.460 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP, ou o seu NIRF/CIB, possibilitando, assim, a pesquisa online.

Integra-se ao presente a petição de fls. 863/865.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (tatui2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rubens Petersen Neto**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À
Receita Federal do Brasil
expedientes.rf08@rfb.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 08/08/2024 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código sVrNspmk.

Encaminhamento de Ofício - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

ALAN FERREIRA CHIOQUETTI <achioquetti@tjsp.jus.br>

Qui, 08/08/2024 13:54

Para:expedientes.rf08@rfb.gov.br <expedientes.rf08@rfb.gov.br>

1 anexos (435 KB)

0004475-73.2000.8.26.0624 - Ofício (fl. 869) + Peças (fls. 863-865).pdf;

Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Banco do Brasil S.a
Requerido: Joao Batista Bueno de Miranda e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tatuí, 08 de agosto de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho à Vossa Senhoria ofício judicial em anexo, para as devidas providências.

Solicito que qualquer resposta seja enviada ao e-mail do cartório (tatui2cv@tjsp.jus.br), bem como a confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Alan Ferreira Chioquetti
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Tatuí
E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 08/08/2024 às 13:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 8vZYnjjq.

Entregue: Encaminhamento de Ofício - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

postmaster@rfb.gov.br <postmaster@rfb.gov.br>

Qui, 08/08/2024 13:55

Para:expedientes.rf08@rfb.gov.br <expedientes.rf08@rfb.gov.br>

1 anexos (35 KB)

Encaminhamento de Ofício - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

expedientes.rf08@rfb.gov.br (expedientes.rf08@rfb.gov.br)

Assunto: Encaminhamento de Ofício - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 08/08/2024 às 13:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 8vZYnjjq.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

OFÍCIO Nº 8.937/2024

ECOB/DEVAT08/SRRF08/RFB

Santo André, 5 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dr(a). Rubens Petersen Neto
Juiz(a) de Direito
2ª Vara Cível – Foro de Tatuí – Comarca de Tatuí - TJSP
Avenida Virgílio Montezzo Filho, nº 2009 – Nova Tatuí – CEP 18278-440
Tatuí - SP
Correio eletrônico: tatui2cv@tjsp.jus.br

Assunto: Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 (Processo RFB nº 13032.610256/2024-80)

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao Ofício Processo Digital s/n, Processo Digital nº 0004475-73.2000.8.26.0624 de 01 de agosto de 2024, pelo qual nos solicita informar os débitos existentes sobre o **imóvel matriculado sob nº 30.460 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP,** informamos:

Conforme solicitado, disponibilizamos a Vossa Excelência, no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), o Despacho de Informação ECAD/DERAT/SPO nº 2.775/2024-VJN, que s.m.j, e salientando que não gera segurança total da informação, correlaciona o imóvel rural em questão com o imóvel rural cadastrado no CAFIR sob o CIB nº 3.849.155-9 e o respectivo relatório de informações de apoio para emissão de certidão do imóvel rural, onde não existe, até o presente momento pendências para o referido imóvel rural.

<Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo André>
<Av José Caballero, 35, Vila Bastos, Santo André-SP, CEP 09040-902.>

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço eletrônico https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.0924.16063.M01L. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

<http://rfb.gov.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Seguem os códigos de localização dos anexos ao ofício: EP05.0924.16014.90WZ e EP05.0924.16023.G0JB

Na oportunidade apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiane Fernanda Silva Galinari
Analista-Tributário - matrícula 1.292.151
Equipe Regional de Cobrança Convencional
Portaria SRRF08 nº 1.214, de 11/09/2020 – DOU 15/09/2020
Competência Delegada - Portaria DRF-SAE nº 23/2020, de 10/07/2020 – DOU 13/07/2020
Assinado digitalmente

<Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo André>
<Av José Caballero, 35, Vila Bastos, Santo André-SP, CEP 09040-902.>

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.0924.16063.M01L. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

<http://rfb.gov.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/09/2024 16:06:36 por Tatiane Fernanda Silva Galinari.

Documento assinado digitalmente em 05/09/2024 16:06:36 por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI.

Esta cópia / impressão foi realizada por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI em 13/09/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0924.16063.M01L

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7AC0DD030EB7EB5A621AF355C39782C8F76B8B1853083310C9AC715CEF82E293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13032.610256/2024-80. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Informação : **ECAD / DERAT / SPO** **Nº** **2.775 / 2024 - VJN**

Interessado: **São Paulo Tribunal de Justiça - CNPJ 51.174.001/0001-93**

Assunto : **Ofício Processo Digital – TJSP**

e-processo nº 13032.537938/2024-31

Em atendimento ao Despacho de fls. 07, e com base em pesquisas nos sistemas CAFIR- Cadastro de Imóveis Rurais da RFB-Receita Federal do Brasil e CNIR-Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, temos a informar que:

- O Ofício do TJSP de fls. 02, requisita *"que informe, através de declaração/extrato, os débitos existentes sobre o imóvel matriculado sob o nº 30.460 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP, ou o seu NIRF/CIB, possibilitando, assim, a pesquisa online." (sic)*, não tendo sido a referida Matrícula anexada ao Ofício, sendo esse o único parâmetro constante do mesmo.
- Primeiramente, informamos que os sistemas da RFB-Receita Federal do Brasil, não dispõem de pesquisas parametrizadas, que permitam chegar-se à inscrição do imóvel rural, somente com a informação da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do mesmo, que é o caso.
- No entanto, a Matrícula nº 30.460 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP, foi visualizada no ONR-Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, onde verifica-se que não consta da mesma, apontamento do CIB-Cadastro Imobiliário Brasileiro, outrora denominado NIRF, constando o Código Incra 636.061.001.600 em área maior, salientando que o imóvel com área de 8,4ha, e em nome de Moisés Soares dos Santos, localiza-se no município de Itapetininga/SP.
- No que concerne à ECAD/DERAT/SPO, foram então efetuadas pesquisas no CAFIR, utilizando como parâmetro o CPF de Moisés Soares dos Santos, encontrando-se diversos cadastros rurais, entre eles, o CIB 3.849.155-9

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.0924.16014.90WZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

em nome do mesmo, com localização no município de Itapetininga/SP e com área de 8,4ha.

- No CNIR, no CPF de Moisés Soares dos Santos, também foram encontrados diversos cadastros rurais, entre eles, os Códigos Incra 701.106.038.849-8 e 601.071.020.826-0, ambos com localização em Itapetininga/SP e com 8,4ha de área, não estando os mesmos vinculados a nenhum CIB, sendo apontada a Matrícula nº 30.460 na composição de ambos os cadastros, salientando que o Código Incra citado na referida Matrícula, não foi encontrado no CNIR.

- Portanto, ***s.m.j.***, *e salientando o segundo tópico deste, o que não gera segurança total da informação*, confrontando-se as especificações da Matrícula nº 30.460, pesquisas no CNIR e CAFIR, vislumbra-se a correlação com o **CIB 3.849.155-9**, verificando-se semelhanças entre os dados cadastrais.

Isto posto, e tendo esta ECAD identificado o possível CIB correlacionado com a Matrícula nº 30.460, retorne-se o presente processo à COBSIMP-ECOB-DEVAT08-VR, para prosseguimento no atendimento do Ofício de fls. 02, quanto à verificação da existência de débitos do imóvel rural a que se refere o ***CIB 3.849.155-9***, encaminhando-se após, ao TJSP-Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 de Setembro de 2024

Assinado Digitalmente
VANDERI JOSÉ DE NADAI
ATRFB – Matr. 23.259
Equipe Regional de Cadastro da DERAT-SPO
Portaria SRRF08 n° 1.214 de 11/09/2020 (DOU 15/09/2020)

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.0924.16014.90WZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 05/09/2024 15:52:49 por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13032.537938/2024-31.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 05/09/2024 15:08:26 por VANDERI JOSE DE NADAI.

Esta cópia / impressão foi realizada por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI em 13/09/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0924.16014.90WZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
109F6D7459BB33D129ED4DC27703C037CC3C27FEE6EA92F67A2044891FB9595B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13032.610256/2024-80. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DO IMÓVEL RURAL

05/09/2024 15:53:44

CIB: 3.849.155-9 - SITIO MOIZES II

Dados Cadastrais do Imóvel (CAFIR)

Situação: Ativo
Código da UA: 08.110.01 **UA de Localização:** ARF ITAPETININGA-SP
Endereço: BAIRRO DO MORRO DO ALTO **Distrito:** ITAPETININGA
CEP: 18200-999 **Município:** ITAPETININGA **UF:** SP
Área total (em hectares): 8,4

Dados Cadastrais do Contribuinte (CPF)

CPF do Proprietário/Declarante: 045.243.078-00 - MOIZES SOARES DOS SANTOS
Código da UA: 08.110.01 **UA de Localização:** ARF ITAPETININGA-SP
Endereço: RDV SP127 KM 133 SITIO MOIZES SN
Bairro: MORRO DO ALTO **CEP:** 18219-000 **Município:** ITAPETININGA **UF:** SP

Certidão Emitida

Certidão Negativa:775D.E0A7.9B46.04CC Emissão: 17/07/2024 Data de Validade: 13/01/2025

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.
VR 08RF DEVAT FL. 33
Impresso em 05/09/2024 15:53:44 (GMT-03:00) por 45243078000 - MOIZES SOARES DOS SANTOS para uso exclusivo em atendimento ao endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo
1 página(s) e gerado com código de autenticação EP05.9241.2GQB. Consulte a autenticidade em identificação no final deste documento.

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/09/2024 15:54:51 por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI.

Documento autenticado digitalmente em 05/09/2024 15:54:51 por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI.

Esta cópia / impressão foi realizada por TATIANE FERNANDA SILVA GALINARI em 13/09/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0924.16023.G0JB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E46364BD5E481FCEE640B272C328E6AD07888CBB8B1A34037EBFBDF1AF315FD6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 13/09/2024 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código GbAA36tn.

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13032.610256/2024-80. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data, o leiloeiro não designou datas para leilão do bem penhorado. Nada Mais. Tatui, 22 de outubro de 2024. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 22/10/2024 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código MDzwcpHq.

Outlook

Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

De ALAN FERREIRA CHIOQUETTI <achioquetti@tjsp.jus.br>
Data Ter, 29/10/2024 14:10
Para felipe@leiloei.com <felipe@leiloei.com>

1 anexos (84 KB)
Senha do Processo [0004475-73.2000.8.26.0624].pdf;

Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Banco do Brasil S.a
Requerido: Joao Batista Bueno de Miranda e outros

Tatuí, 29 de outubro de 2024

Prezado Senhor,

Pelo presente, reiterando-se a mensagem eletrônica encaminhada, fica Vossa Senhoria intimado para que designe datas para leilão do bem penhorado.

Atenciosamente,

Alan Ferreira Chioquetti
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Tatuí
E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 29/10/2024 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código I4T502GN.

Outlook

Retransmitidas: Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Ter, 29/10/2024 14:10
Para felipe@leiloei.com <felipe@leiloei.com>

1 anexos (24 KB)

Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

felipe@leiloei.com (felipe@leiloei.com)

Assunto: Reiteração - Intimação - Nomeação - Processo Digital nº: 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 29/10/2024 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código I4T502GN.

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

Processo nº **0004475-73.2000.8.26.0624**

FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, leiloeiro oficial, registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 950, inscrito no CPF/MF sob nº 288.188.338-98, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.730.023-1 SSP/SP, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Nove de Julho, nº 3229, cj. 402, Jd. Paulista, CEP 01407-000, e-mail felipe@leiloei.com, devidamente nomeado no presente processo para realização do leilão público, vem, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. Decisão de fls. 851, expor e requerer o quanto segue.

Durante os atos preparatórios de leilão, mais especificamente quando da análise dos autos e estudo da matrícula imobiliária - doc. 01, **identificamos que o imóvel penhorado foi alienado fiduciariamente em benefício de NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA,** conforme R. 06 da respectiva matrícula imobiliária (17/04/2019).

Diante da referida alienação fiduciária, o Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP **registrou a penhora sobre os DIREITOS DO IMÓVEL** (Av. 07 – 26/11/2019), **e não sobre a sua**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código NQv9iQtg.

PROPRIEDADE, que foi o objeto da penhora originada nestes autos, conforme auto de penhora de fls. 115-116.

Em resumo, **após a penhora do imóvel** – fls. 115-116 (11/06/2002), **sobreveio a alienação fiduciário** – doc. 01 (Matrícula 30.460. Av. 07 – 26/11/2019), **o que levou ao registro da penhora dos direitos aquisitivos do executado sobre o bem.**

Assim, a fim de evitarmos eventuais arguições de nulidades futuras, com a devida vênia, **consultamos este D. Juízo, em termos de prosseguimento, quanto ao objeto a ser levado a leilão:** se a **propriedade do imóvel** (objeto da penhora – fls. 115-116) ou **os direitos** aquisitivos do executado sobre o imóvel (Av.07 - Matrícula 30.460).

Consignamos, também, que **não identificamos a intimação do credor fiduciário quanto a penhora**, em cumprimento ao art. 799, I, CPC.

Ainda, caso entenda Vossa Excelência, pela alienação dos DIREITOS do executado sobre o imóvel, desde já, **REQUER a intimação do credor fiduciário NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA para que apresente nos autos o débito fiduciário atualizado,** a fim de atender o disposto no art. 886, VI, CPC.

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código NQv9iQtg.

Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi
JUCESP nº 950

Davison Camargo
OAB/SP nº 348.400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código NQv9iQtg.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula	ficha	
30.460	1	Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458/678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SSGr3O09.

SOLICITADO POR: FELIPE BIGNARDI - CPF/CNPJ: ***.188.338-** DATA: 06/11/2024 15:26:26 - VALOR: R$ 21,26

matrícula 30.460 | ficha 1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976--sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002. Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SSGr3O09.

SOLICITADO POR: FELIPE BIGNARDI - CPF/CNPJ: ***.188.338-** DATA: 06/11/2024 15:26:26 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula	Ficha
30.460	2

Em 24 de abril de 2006

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

Av.5/30.460 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Em 17 de abril de 2019. Prenotação nº254.523 de 16/04/2019. Por mandado expedido em 08 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local e respectivo Ofício, nos autos da Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº2095/99, requerida pela Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente, contra Moisés Soares dos Santos, fica a penhora, objeto do R.4, cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento - Determinação Judicial.

R.6/30.460 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em 17 de abril de 2.019. Prenotação nº254.490 de 15/04/2019. Por Instrumento Particular de Constituição de Garantia em Alienação Fiduciária, com Abertura de Crédito, firmado nesta cidade, em 01 de fevereiro de 2.019, pelas partes e duas testemunhas, **GERSON FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, RG 46.304.722-9-SSP/SP, CPF 342.825.118-00, residente e domiciliado neste município na Estância Bom Jesus, Distrito de Morro do Alto, como **DEVEDOR** e os proprietários **MOISES SOARES DOS SANTOS** e sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** em favor da **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 171,9, Distrito Industrial, neste município, neste ato representada por Julio Arturo Zavala, CPF 702.459.681-30, para garantia do crédito comercial concedido no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento final em 30 de dezembro de 2.021, com encargos nas

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SSGr3O09.

SOLICITADO POR: FELIPE BIGNARDI - CPF/CNPJ: ***.188.338-** DATA: 06/11/2024 15:26:26 - VALOR: R$ 21,26

Matrícula 30.460 | Ficha 2 verso

condições constantes no titulo. Consta que o prazo de carência, em caso de inadimplemento é a qualquer tempo. Para fins de venda em púlico leilão o imóvel foi avaliado em R$300.000,00 (trezentos mil reais). O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos R$1.234,16 - Estado R$350,76 - Sec.Fazenda R$240,08 - Reg.Civil R$64,96 - T.Justiça R$84,70 - PMPE R$59,24 - ISS R437,02 - Total R$2.070,92.

Av.7/30.460 - **PENHORA** - Em 26 de novembro de 2.019. Prenotação nº 258.404, de 04 de novembro de 2.019. Por certidão de penhora on line (PH nº 000295643), expedida em 04 de novembro de 2.019, pela 2ª Vara Cível de Tatuí/SP, Ordem nº 00044757320008260624, requerido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. 00.000.000/0001-91, em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, CPF 020.680.248-02 e **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, CPF 045.243.078-00, **fica penhorado** os direitos de devedor fiduciante do imóvel, para garantia da dívida de R$461.319,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado João Batista Bueno de Miranda. A Escrevente Substituta _____ (Lucila Maria Tietsche Reis). Emolumentos 275,22 - Estado 78,22 - Secretaria da Fazenda 53,54 - Reg. Civil 14,49 - T. Justiça 18,89 - PMPE 13,21 - ISS 8,26 - Total R$461,82.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 10:37 , sob o número WTTI24701225339
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SSGr3O09.

SOLICITADO POR: FELIPE BIGNARDI - CPF/CNPJ: ***.188.338-** DATA: 06/11/2024 15:26:26 - VALOR: R$ 21,26

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 886 e seguintes: manifestem-se as partes. Nada Mais. Tatui, 11 de novembro de 2024. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 11/11/2024 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código I9ZHsEeA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0924/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 886 e seguintes: manifestem-se as partes."

Tatui, 11 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2024 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Dfh0JWaG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2024. Considera-se a data de publicação em 13/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 886 e seguintes: manifestem-se as partes."

Tatuí, 11 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2024 às 23:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código uobtapHA.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., concordar com o leiloeiro **fls. 886 -** *REQUER a intimação do credor fiduciário NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA para que apresente nos autos o débito fiduciário atualizado, a fim de atender o disposto no art. 886,VI, CPC.*

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 21 de novembro de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2024 às 18:26 , sob o número WTTI24701264377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SOJvBS4Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 896: recolher despesas necessárias. (R$ 32,75 por endereço e por pessoa a ser citada – guia FEDTJ – cód. 120-1 - Provimento CSM 2.739/2024)
Nada Mais. Tatui, 22 de novembro de 2024. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 22/11/2024 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código HsFvl44C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0960/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 896: recolher despesas necessárias. (R$ 32,75 por endereço e por pessoa a ser citada - guia FEDTJ - cód. 120-1 - Provimento CSM 2.739/2024)"

Tatui, 22 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2024 às 12:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código roZMHDgt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0960/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 896: recolher despesas necessárias. (R$ 32,75 por endereço e por pessoa a ser citada - guia FEDTJ - cód. 120-1 - Provimento CSM 2.739/2024)"

Tatuí, 22 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2024 às 23:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 7jWnCzlw.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 9 de Dezembro de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2024 às 11:10 , sob o número WTTI24701322210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código N0EM62nT.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024112719390403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	32,75
	Total 32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 327551174006 112010000003 000511874030



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024112719390403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	32,75
	Total 32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 327551174006 112010000003 000511874030



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024112719390403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	32,75
	Total 32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2024 às 11:10 , sob o número WTTI24701322210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 4X6cTiCK.

868000000000 327551174006 112010000003 000511874030



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2024 às 11:10 , sob o número WTTI24701322210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 4X6cTiCK.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024  -    PORTAL JURIDICO    -   10:08:50
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00199-6
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86800000000-0   32755117400-6
          11201000000-3   00051187403-0
DATA DO PAGAMENTO                     02.12.2024
VALOR TOTAL                                32,75
------------------------------------------------
               AUTENTICACAO SISBB:
             3.A32.90A.4AD.CCB.7CE
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/12/2024 às 11:10 , sob o número WTTI24701322210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 8xBSqiWV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Nos termos do artigo 799, I, do Código de Processo Civil e por carta com aviso de recebimento, intime-se o credor fiduciário (R/6 da matrícula – fls. 891), acerca da penhora, bem como para que informe o *status* do contrato (saldo devedor ou quitação).

Intime-se.

Tatui, 10 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 10/12/2024 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código OmChMtrN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1020/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 799, I, do Código de Processo Civil e por carta com aviso de recebimento, intime-se o credor fiduciário (R/6 da matrícula - fls. 891), acerca da penhora, bem como para que informe o status do contrato (saldo devedor ou quitação). Intime-se."

Tatui, 11 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/12/2024 às 02:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código nlpcjRVt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1020/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2024. Considera-se a data de publicação em 13/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 799, I, do Código de Processo Civil e por carta com aviso de recebimento, intime-se o credor fiduciário (R/6 da matrícula - fls. 891), acerca da penhora, bem como para que informe o status do contrato (saldo devedor ou quitação). Intime-se."

Tatuí, 12 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/12/2024 às 00:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 9lCD0x3d.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 -Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Destinatário(a):
Nutrien AG Solutions Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda
Rodovia Raposo Tavares - Km 171,9, S/N, Vila Nova Itapetininga (Distrito Industrial)
Itapetininga-SP
CEP 18203-340

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet (imóvel sob a matrícula nº 30.460 do CRI de Itapetininga – SP).

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tatui, 12 de dezembro de 2024. ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 13/12/2024 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código je3SUI4B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Tatuí
Foro de Tatuí
2ª Vara Cível
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV737063970BR. Nada Mais. Tatui, 16 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/12/2024 às 06:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código KiqafFGU.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/12/2024
LOTE 200948

Declaro ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO
Nutrien AG Solutions Industria e Comercio de Produtos Agricolas Ltda
Rodovia Raposo Tavares - Km 171;9, S/N, -, Vila Nova Itapetininga (Distri
Itapetininga, SP
18203-340

AR737063970JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[X] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ITAPETININGA
10 JAN 2025
ITAPETININGA-SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

AUSENTE

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

HELENA GOMES SILVA
Agente de Correios
Matrícula: 99214250
AC ITAPETININGA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00044757-32.2008.8.26.0624 e código 16WDW4if

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 909: diante do AR negativo (não procurado), manifeste-se o autor recolhendo a diligência do oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.
Nada Mais. Tatui, 15 de janeiro de 2025. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 15/01/2025 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TiFGcRUk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 909: diante do AR negativo (não procurado), manifeste-se o autor recolhendo a diligência do oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias."

Tatui, 16 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/01/2025 às 06:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cAh3G9AM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2025. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 909: diante do AR negativo (não procurado), manifeste-se o autor recolhendo a diligência do oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias."

Tatuí, 16 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/01/2025 às 23:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TWKutmJb.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., REQUERER a intimação do credor fiduciário NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA por meio de seu sócio FELIPE NEUFELD no endereço R JESUINO ARRUDA, 574, AP 62 ITAIM, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP - 04532-921.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 28 de janeiro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2025 às 16:06 , sob o número WTTI25700056160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 1CxPXXaq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 913: recolher despesas necessárias. (R$ 32,75 por endereço e por pessoa a ser intimada – guia FEDTJ – cód. 120-1 - Provimento CSM 2.739/2024)
Nada Mais. Tatui, 28 de janeiro de 2025. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 28/01/2025 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SmapKmX7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0068/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 913: recolher despesas necessárias. (R$ 32,75 por endereço e por pessoa a ser intimada - guia FEDTJ - cód. 120-1 - Provimento CSM 2.739/2024)"

Tatui, 29 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/01/2025 às 02:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código s4ehHfPI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0068/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2025. Considera-se a data de publicação em 31/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fls. 913: recolher despesas necessárias. (R$ 32,75 por endereço e por pessoa a ser intimada - guia FEDTJ - cód. 120-1 - Provimento CSM 2.739/2024)"

Tatuí, 29 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/01/2025 às 23:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código LAutCwtp.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ/SP

Processo nº. 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 14 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 09:21 , sob o número WTTI25700131412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código pO4GU6e2.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2025 - PORTAL JURIDICO - 16:52:55
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00199-6
==========
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86810000000-2 32755117400-6
11201000000-3 00051187408-1
DATA DO PAGAMENTO 11.02.2025
VALOR TOTAL 32,75

AUTENTICACAO SISBB:
1.C58.B1D.371.15D.4CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 09:21 , sob o número WTTI25700131412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código ZEkfmBBD.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250210113414O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	32,75
	Total 32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	327551174006	112010000003	000511874081



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250210113414O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	32,75
	Total 32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	327551174006	112010000003	000511874081



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250210113414O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	120-1

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1	32,75
	Total 32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 09:21 , sob o número WTI25700131412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código x3ZI30ES.

868100000002	327551174006	112010000003	000511874081



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2025 às 09:21 , sob o número WTTI25700131412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código x3ZI30ES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Tatui, 28 de fevereiro de 2025. Eu, ___, ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 28/02/2025 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código kUDI57JA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 - Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Destinatário(a):
Nutrien AG Solutions Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda
R JESUINO ARRUDA, 574, AP 62, ITAIM BIBI
São Paulo-SP
CEP 04532-921

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet (imóvel sob a matrícula nº 30.460 do CRI de Itapetininga – SP).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tatui, 28 de fevereiro de 2025. ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 28/02/2025 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código PP5YX8Hx.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Tatuí
Foro de Tatuí
2ª Vara Cível
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV752358702BR. Nada Mais. Tatui, 05 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/03/2025 às 08:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código wM1qjZTo.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/03/2025
LOTE 205604

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO
Nutrien AG Solutions Industria e Comercio de Produtos Agricolas Ltda

R JESUINO ARRUDA, 574, AP 62, ITAIM BIBI

Sao Paulo, SP
04532-921

AR752358702JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA OLIMPIA
10 MAR 2025
BV SP/MM

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

RONALDO PEREIRA ALVES
Matr. 8.805.489-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Paula Medeiros de Lima

DATA DE ENTREGA
10 MAR 2025

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
38426499

D 00000052

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, devidamente intimado por carta (fls. 924), o credor fiduciário não se manifestou acerca da penhora, bem como não informou o *status* do contrato (saldo devedor ou quitação), conforme determinado no despacho de fls. 904. Nada Mais. Tatui, 29 de abril de 2025. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 29/04/2025 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 4W9I2mig.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 925: manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Tatui, 29 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 29/04/2025 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Skm8n5Nt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0375/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 925: manifeste-se o exequente. Intime-se."

Tatui, 30 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2025 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código UcAA7osr.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0375/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 925: manifeste-se o exequente. Intime-se."

Tatui, 30 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2025 às 12:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 0zmNIe9B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2025. Considera-se a data de publicação em 06/05/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 925: manifeste-se o exequente. Intime-se."

Tatuí, 1 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/05/2025 às 01:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código uhVq52No.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., REQUERER a reiteração da intimação do credor fiduciário para que preste as informações nos autos sob pena de cancelamento da garantia e hasta integral do bem.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 9 de maio de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2025 às 11:43 , sob o número WTTI25700414325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código IcWeDKFp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 930: desproporcional e sem previsão legal a sanção sugerida pelo exequente, a qual fica, ao menos por ora, indeferida.

Renove-se a intimação do credor fiduciário, por intermédio de oficial de justiça, para que informe o saldo devedor do contrato, no prazo de 15 dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, IV, §2º, CPC).

Antes, recolha a exequente a despesa do oficial de justiça, nos termos do artigo 82, §1º, do Código de Processo Civil (R$ 111,06, em guia própria).

Intime-se.

Tatui, 12 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 12/05/2025 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código R5T6MfbP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0399/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	D.J.E
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 930: desproporcional e sem previsão legal a sanção sugerida pelo exequente, a qual fica, ao menos por ora, indeferida. Renove-se a intimação do credor fiduciário, por intermédio de oficial de justiça, para que informe o saldo devedor do contrato, no prazo de 15 dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, IV, §2º, CPC). Antes, recolha a exequente a despesa do oficial de justiça, nos termos do artigo 82, §1º, do Código de Processo Civil (R$ 111,06, em guia própria). Intime-se."

Tatui, 13 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/05/2025 às 08:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código zXEiLpkH.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/05/2025
Certidão de publicação 18084
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP), Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP) Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 - Execução de Título Extrajudicial - Reqte: Banco do Brasil S.a - Reqdo: Joao Batista Bueno de Miranda, Moises Soares dos Santos - Vistos. Fls. 930: desproporcional e sem previsão legal a sanção sugerida pelo exequente, a qual fica, ao menos por ora, indeferida. Renove-se a intimação do credor fiduciário, por intermédio de oficial de justiça, para que informe o saldo devedor do contrato, no prazo de 15 dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, IV, §2º, CPC). Antes, recolha a exequente a despesa do oficial de justiça, nos termos do artigo 82, §1º, do Código de Processo Civil (R$ 111,06, em guia própria). Intime-se.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QJDEM7aX68GsgMnsrTVze8xRoWe2dL/certidao
Código da certidão: QJDEM7aX68GsgMnsrTVze8xRoWe2dL

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 26 de Maio de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 09:43 , sob o número WTTI25700471949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código kN0bWM5J.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00030.896179 1 10910000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6505-6 / 950001-4	19/05/2025	24/05/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28447210000030896	30896	111,06

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **30896** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0004475-73.2000.8.26.0624**
Nome do Réu: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA** Comarca/Fórum: **TATUI** Ano Processo: **2000**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00030.896179 1 10910000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6505-6 / 950001-4	19/05/2025	24/05/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28447210000030896	30896	111,06

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **30896** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0004475-73.2000.8.26.0624**
Nome do Réu: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA** Comarca/Fórum: **TATUI** Ano Processo: **2000**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00030.896179 1 10910000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6505-6 / 950001-4	19/05/2025	24/05/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28447210000030896	30896	111,06

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **30896** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0004475-73.2000.8.26.0624**
Nome do Réu: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA** Comarca/Fórum: **TATUI** Ano Processo: **2000**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00030.896179 1 10910000011106**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	24/05/2025
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 6505-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/05/2025	30896			19/05/2025	28447210000030896

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				111,06

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 111,06

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 000.000.000511-87
RUA 11 DE AGOSTO 140, CENTRO
TATUI -SP CEP:18270-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 09:4 , sob o número WTTI25700471949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código r35cYMU.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

26/05/2025 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000018
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284472100700030896179110910000011106

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0511-87

Data de Vencimento:	24.05.2025
Data de Pagamento:	20.05.2025
Valor do Documento:	111,06
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	111,06

AUT.2.A55.2DD.70D.930.B1D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 09:43 , sob o número WTI25700471949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código nbFSY6a5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 09:43 , sob o número WTTI25700471949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código nbFSY6a5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2025, foi disponibilizado na página 5577 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/05/2025. Considera-se a data de publicação em 15/05/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 930: desproporcional e sem previsão legal a sanção sugerida pelo exequente, a qual fica, ao menos por ora, indeferida. Renove-se a intimação do credor fiduciário, por intermédio de oficial de justiça, para que informe o saldo devedor do contrato, no prazo de 15 dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, IV, §2º, CPC). Antes, recolha a exequente a despesa do oficial de justiça, nos termos do artigo 82, §1º, do Código de Processo Civil (R$ 111,06, em guia própria). Intime-se."

Tatuí, 2 de junho de 2025.

Ana Lucia Fernandes
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA FERNANDES, liberado nos autos em 02/06/2025 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código vuPzlPHR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Tatui, 12 de junho de 2025. Eu, ___, ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN FERREIRA CHIOQUETTI, liberado nos autos em 12/06/2025 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código JncTdqts.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

PROCESSO DIGITAL - MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**624.2025/014977-8**

Guia nº 30896 - R$ 111,06

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

INTIMAÇÃO de **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, Rua Jesuino Arruda, 574, Ap. 62, Itaim Bibi, CEP 04532-080, São Paulo - SP, **a fim de que, no prazo de 15 dias, informe o saldo devedor do contrato firmado com o Sr. MOISÉS SOARES DOS SANTOS**, CPF 045.243.078-00, e seu cônjuge **SONIA REGINA DOS SANTOS** - para garantia do qual foi alienado fiduciariamente o imóvel matriculado sob o nº 30.460 (R.6) do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP - , **sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, IV, §2º, CPC).**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **hcvydo**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 12 de junho de 2025. Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial Il.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 13/06/2025 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código BcKz1Dcc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

62420250149778

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 13/06/2025 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código BcKz1Dcc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data, o mandado de fls. 940/941 não foi devolvido aos autos. Nada Mais. Tatui, 25 de agosto de 2025. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 25/08/2025 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código KJJmL0Ru.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Eduardo Pereira de Godoi (15758)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2025/014977-8, diligenciei no endereço indicado, sito à Rua Jesuino Arruda, N° 574, no dia 21/08/2025, onde deixei de intimar **Nutrien AG Solutions Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas LTDA**, pois fui informado no local pelo porteiro - Sr. Wellington Dutra - que a empresa procurada, ali é desconhecida de todos. Assim, como a parte está em local incerto, encerro minhas diligências e devolvo o mandado ao cartório. O referido é verdade e dou a fé de meu cargo.

Atos: 01

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO PEREIRA DE GODOI, liberado nos autos em 28/08/2025 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Uu77IbGI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 944: Ciência ao autor. Manifeste-se em prosseguimento, no prazo legal.
Nada Mais. Tatui, 28 de agosto de 2025. Eu, ___, MATHEUS NINNO RISSI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS NINNO RISSI, liberado nos autos em 28/08/2025 às 09:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código iy14VwNo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1049/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 944: Ciência ao autor. Manifeste-se em prosseguimento, no prazo legal."

Tatui, 28 de agosto de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/08/2025 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código XKouz4pP.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/08/2025
Certidão de publicação 72152
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/08/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Fls. 944: Ciência ao autor. Manifeste-se em prosseguimento, no prazo legal. - ADV: MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/jqlwEO1dYOXsagkunTX32M1RDGMoWQ/certidao
Código da certidão: jqlwEO1dYOXsagkunTX32M1RDGMoWQ

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a intimação da empresa no endereço informado de seu sócio fls. 913.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 8 de setembro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2025 às 15:07 , sob o número WTTI25700868555
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código rlxEeTUp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente para que leia com atenção o processo. O endereço indicado acabou de ser diligenciado por oficial de justiça.

Nada Mais. Tatui, 09 de setembro de 2025. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 09/09/2025 às 07:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código QeF9EgaP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1119/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ao exequente para que leia com atenção o processo. O endereço indicado acabou de ser diligenciado por oficial de justiça."

Tatui, 9 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2025 às 08:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código WID5VxFn.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/09/2025
Certidão de publicação 10702
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Ao exequente para que leia com atenção o processo. O endereço indicado acabou de ser diligenciado por oficial de justiça. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNZynslx9fnTkgOWBY5eBjo9/certidao
Código da certidão: Ly1D82wNZynslx9fnTkgOWBY5eBjo9

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., nos termos do artigo 256 do CPC requer a citação dos executados via edital.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 15 de setembro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2025 às 10:51 , sob o número WTTI25700899434
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código EyGvwHty.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, devidamente intimado, através do seu advogado pelo DJEN (fls. 951), o exequente não indicou o atual endereço da empresa Nutrien, para fins de expedição do mandado de intimação, nos termos da decisão de fls. 931. Nada Mais. Tatui, 08 de outubro de 2025. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 08/10/2025 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cdJD6yJH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tatuí
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, TATUI-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Vistos.

Fls. 953: aguarde-se provocação em arquivo, sem suspensão nem interrupção da prescrição.

Intime-se.

Tatui, 08 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO, liberado nos autos em 08/10/2025 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código ZRKrzXAP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1333/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 953: aguarde-se provocação em arquivo, sem suspensão nem interrupção da prescrição. Intime-se."

Tatui, 8 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/10/2025 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código f7Mnaawz.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 09/10/2025
Certidão de publicação 198755
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 09/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Vistos. Fls. 953: aguarde-se provocação em arquivo, sem suspensão nem interrupção da prescrição. Intime-se. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/19VxvmE6MwsmOO3FmT8oEeEY4eny8l/certidao
Código da certidão: 19VxvmE6MwsmOO3FmT8oEeEY4eny8l

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei constar às fls. (38) o(s) comprovante(s) do pagamento integral das CUSTAS devidas e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Tatui, 21 de outubro de 2025. Eu, ___ DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505604 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento - Cível - 61613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 21/10/2025 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código gLkS5c71.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer que seja realizada tentativa de citação do requerido, conforme segue:

Nutrien AG Solutions Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda
R Maria Plens, Nº 57, Sala 02, Bairro Jardim Bela Vista, Município Itapetininga/SP, CEP 18.207-730;

Ainda, requer que a tentativa de citação no endereço supramencionado seja realizada via carta postal, com AR, devido à economia dos custos processuais.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 23 de outubro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 15:54 , sob o número WTTI25701044556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código mquNpdaN.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
88.305.859/0004-00 **FILIAL**		**28/08/1982**

NOME EMPRESARIAL
NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRIEN AG SOLUTIONS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA PLENS	**57**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.207-730	**JARDIM BELA VISTA**	**ITAPETININGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIST-NUTRIEN-FISCAL@NUTRIEN.COM	**(11) 5400-0021**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **10:42:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 15:54 , sob o número WTTI25701044556
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código zuegy8PA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente o recolhimento da despesa para desarquivamento do processo (R$ 44,87 – guia FEDTJ – código 206-2) no prazo de 15 (quinze) dias.

No mesmo prazo, recolha as despesas do Oficial de Justiça (R$ 111,06, em guia própria), conforme determinado às fls. 931.

Nada Mais. Tatui, 23 de outubro de 2025. Eu, ___, MARÍLIA PIZETTA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA PIZETTA, liberado nos autos em 23/10/2025 às 22:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código p5t9rdnU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1429/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento da despesa para desarquivamento do processo (R$ 44,87 - guia FEDTJ - código 206-2) no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, recolha as despesas do Oficial de Justiça (R$ 111,06, em guia própria), conforme determinado às fls. 931."

Tatui, 23 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2025 às 23:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código IHIsF1jL.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/10/2025
Certidão de publicação 220965
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Providencie o exequente o recolhimento da despesa para desarquivamento do processo (R$ 44,87 - guia FEDTJ - código 206-2) no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, recolha as despesas do Oficial de Justiça (R$ 111,06, em guia própria), conforme determinado às fls. 931. - ADV: MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/eNaPz7wZ5zsExDKT8T9ewrqYBMJpDr/certidao
Código da certidão: eNaPz7wZ5zsExDKT8T9ewrqYBMJpDr

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Cumprimento de sentença
Processo nº. 0004475-73.2000.8.26.0624

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA E OUTROS**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. anexo.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 14:52 , sob o número WTTI25701098494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código G6GbQuvK.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025103110282105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	44,87
	Total 44,87

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 448751174009 120620000008 000511871058



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025103110282105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	206-2

Histórico	Valor
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2	44,87
	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 14:52 , sob o número WTTI25701098494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código oyam5iHP.

44,87

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 448751174009 120620000008 000511871058

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025103110282105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0511-87

Nº do processo	Unidade	CEP
0004475-73.2000.8.26	.0624	18270-000

Endereço	Código
RUA 11 DE AGOSTO, 140	206-2

Histórico
BANCO DO BRASIL S/A x JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA bbjur 9151/0001722 ag0511 proc 0004475-73.2000.8.26.0624 2ª VARA CIVEL TATUÍ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:206-2

Valor
44,87

Total
44,87

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 448751174009 120620000008 000511871058

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 14:52 , sob o número WTTI25701098494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código oyam5iHP.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2025 - PORTAL JURIDICO - 10:24:04
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00199-6
==========
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86890000000-7 44875117400-9
12062000000-8 00051187105-8
DATA DO PAGAMENTO 31.10.2025
VALOR TOTAL 44,87

AUTENTICACAO SISBB:
3.338.023.FB1.7DA.82F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 14:52 , sob o número WTTI25701098494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 3vP8t6RW.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00033.489170 2 12560000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6505-6 / 950001-4	31/10/2025	05/11/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28447210000033489	33489	111,06

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **33489** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0004475-73.2000.8.26.0624**
Nome do Réu: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA** Comarca/Fórum: **TATUI** Ano Processo: **2000**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00033.489170 2 12560000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6505-6 / 950001-4	31/10/2025	05/11/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28447210000033489	33489	111,06

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **33489** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0004475-73.2000.8.26.0624**
Nome do Réu: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA** Comarca/Fórum: **TATUI** Ano Processo: **2000**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00033.489170 2 12560000011106**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6505-6 / 950001-4	31/10/2025	05/11/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28447210000033489	33489	111,06

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **33489** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **0004475-73.2000.8.26.0624**
Nome do Réu: **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA** Comarca/Fórum: **TATUI** Ano Processo: **2000**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.721007 00033.489170 2 12560000011106**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	05/11/2025
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 6505-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
31/10/2025	33489			31/10/2025	28447210000033489

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				111,06

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

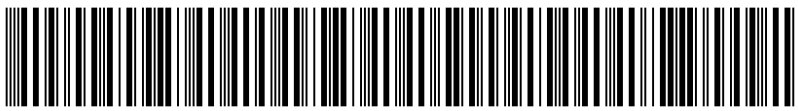
(=) Valor cobrado 111,06

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 000000000511-87
RUA 11 DE AGOSTO, 140 140, CENTRO
TATUI -SP CEP:18270-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 14:5[illegible], sob o número WTTI25701098494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código oCWUxyE.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

07/11/2025 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000020
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284472100700033489170212560000011106

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0511-87

Data de Vencimento:	05.11.2025
Data de Pagamento:	03.11.2025
Valor do Documento:	111,06
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	111,06

AUT.1.F51.7F4.FFC.78D.AB2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 14:52 , sob o número WTTI25701098494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cKDSzqup.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Tatui, 27 de novembro de 2025. Eu, ___, DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 27/11/2025 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código QykQEtWt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**624.2025/032956-3**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 88.305.859/0004-00, Rua Maria Plens, 57, Sala 2, Jardim Bela Vista, CEP 18207-730, Itapetininga - SP, a fim de que, **no prazo de 15 dias**, informe o saldo devedor do contrato firmado com o Sr. MOISÉS SOARES DOS SANTOS, CPF 045.243.078-00 e seu cônjuge SONIA REGINA DOS SANTOS - para garantia do qual foi alienado fiduciariamente o imóvel matriculado sob o nº 30.460 (R.6) do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP, **sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça** (art. 77, IV, §2º, CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 27 de novembro de 2025. Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial Il.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 33489 - R$ 111,06

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 28/11/2025 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código X2zgfMzF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

62420250329563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e CLEIDE RIBEIRO, liberado nos autos em 28/11/2025 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código X2zgfMzF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**624.2025/032956-3**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 88.305.859/0004-00, Rua Maria Plens, 57, Sala 2, Jardim Bela Vista, CEP 18207-730, Itapetininga - SP, a fim de que, **no prazo de 15 dias**, informe o saldo devedor do contrato firmado com o Sr. MOISÉS SOARES DOS SANTOS, CPF 045.243.078-00 e seu cônjuge SONIA REGINA DOS SANTOS - para garantia do qual foi alienado fiduciariamente o imóvel matriculado sob o nº 30.460 (R.6) do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP, **sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça** (art. 77, IV, §2º, CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha hevydo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 27 de novembro de 2025. Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 33489 - R$ 111,06

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Veronica Oliveira 15/12/25

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO e CLEIDE RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código X2zgfMzF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luiz Carlos De Almeida, liberado nos autos em 17/12/2025 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código HIOgNwg3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Luiz Carlos De Almeida (25580)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2025/032956-3, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo **INTIMEI NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** na pessoa de VERÔNICA OLIVEIRA, que se apresentou como diretora, por todo conteúdo do mandado, ouviu a leitura, ciente ficou, aceitou contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé. Itapetininga, 17 de dezembro de 2025. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA – OFICIAL DE JUSTIÇA.**

CONDUÇÃO R$111,06 – GUIA Nº33489

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luiz Carlos De Almeida, liberado nos autos em 17/12/2025 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código gG6CV0S6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, devidamente intimado (fls. 973), o credor fiduciário não informou o saldo devedor do contrato firmado com o Sr. Moisés e seu cônjuge Sônia - para garantia do qual foi alienado fiduciariamente o imóvel matriculado sob o nº 30.460 (R.6) do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP, nos termos da decisão de fls. 931. Nada Mais. Tatui, 18 de fevereiro de 2026. Eu, ___, PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA OLIVEIRA BUENO, liberado nos autos em 18/02/2026 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código dUyGb6zq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0267/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Processo Desarquivado com Reabertura"

Tatui, 18 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/02/2026 às 17:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código l8l1cveA.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 19/02/2026
Certidão de publicação 107791
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 19/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Processo Desarquivado com Reabertura - ADV: CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/eNaPz7w65zskMVxt8T9e5dvZBMJpDr/certidao
Código da certidão: eNaPz7w65zskMVxt8T9e5dvZBMJpDr

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

1. Fls. 974: considerando a inércia do terceiro intimado, condeno-o ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º, do CPC, a qual fixo em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido desde a data do ajuizamento (R$ 2.456,68 – guia DARE – cód. 230-6).

Intime-se pessoalmente o terceiro, por intermédio de oficial de justiça, como diligência do juízo, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

2. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do prosseguimento da execução, informando se possui interesse na adjudicação do imóvel penhorado.

Em caso negativo, deverá indicar a modalidade de alienação pretendida, dentre as seguintes opções: ***a***) alienação por iniciativa particular; ***b***) alienação por intermédio de corretor nomeado pelo juízo; ou ***c***) realização de hasta pública.

Intime-se.

Tatui, 19 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rubens Petersen Neto, liberado nos autos em 19/02/2026 às 17:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cQzF5EQh.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 974: considerando a inércia do terceiro intimado, condeno-o ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º, do CPC, a qual fixo em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido desde a data do ajuizamento (R$ 2.456,68 guia DARE cód. 230-6). Intime-se pessoalmente o terceiro, por intermédio de oficial de justiça, como diligência do juízo, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. 2. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do prosseguimento da execução, informando se possui interesse na adjudicação do imóvel penhorado. Em caso negativo, deverá indicar a modalidade de alienação pretendida, dentre as seguintes opções: a) alienação por iniciativa particular; b) alienação por intermédio de corretor nomeado pelo juízo; ou c) realização de hasta pública. Intime-se."

Tatui, 19 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2026 às 18:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código hlynOHPU.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/02/2026
Certidão de publicação 205903
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Vistos. 1. Fls. 974: considerando a inércia do terceiro intimado, condeno-o ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º, do CPC, a qual fixo em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido desde a data do ajuizamento (R$ 2.456,68 guia DARE cód. 230-6). Intime-se pessoalmente o terceiro, por intermédio de oficial de justiça, como diligência do juízo, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. 2. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do prosseguimento da execução, informando se possui interesse na adjudicação do imóvel penhorado. Em caso negativo, deverá indicar a modalidade de alienação pretendida, dentre as seguintes opções: a) alienação por iniciativa particular; b) alienação por intermédio de corretor nomeado pelo juízo; ou c) realização de hasta pública. Intime-se. - ADV: MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OdGxm7gYmOsd2WkU1T7mMGm6y5DBkl/certidao
Código da certidão: OdGxm7gYmOsd2WkU1T7mMGm6y5DBkl

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**624.2026/005604-7**

Justiça Gratuita

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr. Rubens Petersen Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 88.305.859/0004-00, Rua Maria Plens, 57, Sala 2, Jardim Bela Vista, CEP 18207-730, Itapetininga - SP, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, recolha o valor de **R$ 2.456,68** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em guia DARE - código 230-6, referente à **multa por ato atentatório à dignidade da justiça**, nos termos da r. decisão como segue:

*"Vistos. 1. Fls. 974: **considerando a inércia do terceiro intimado, condeno-o ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º, do CPC, a qual fixo em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido desde a data do ajuizamento (R$ 2.456,68 guia DARE cód. 230-6)**. Intime-se pessoalmente o terceiro, por intermédio de oficial de justiça, como diligência do juízo, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, **sob pena de inscrição em dívida ativa**. 2. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do prosseguimento da execução, informando se possui interesse na adjudicação do imóvel penhorado. Em caso negativo, deverá indicar a modalidade de alienação pretendida, dentre as seguintes opções: a) alienação por iniciativa particular; b) alienação por intermédio de corretor nomeado pelo juízo; ou c) realização de hasta pública. Intime-se.".*

ADVERTÊNCIA: **1-** Para gerar a guia de custas e orientações acesse http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas (guia DARE – cód. 230-6). Após o pagamento, deverá ser encaminhada a guia gerada e o comprovante de pagamento ao e-mail do cartório (tatui2cv@tjsp.jus.br) mencionando o número do processo no campo "assunto" ou mediante peticionamento eletrônico, **providências sem as quais presumir-se-á que não houve pagamento, ENSEJANDO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rubens Petersen Neto e Cleide Ribeiro, liberado nos autos em 11/03/2026 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SqaqjvqJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 10 de março de 2026. Cleide Ribeiro, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Do Juízo

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

62420260056047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rubens Petersen Neto e Cleide Ribeiro, liberado nos autos em 11/03/2026 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SqaqjvqJ.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Execução de Título Extrajudicial

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 977, requerer que seja **designada hasta pública** para recuperação do crédito, intimando-se o executado da realização da mesma.

Ademais, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC, indicar o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125, profissional atuante no GRUPO LANCE – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2026 às 09:26 , sob o número WTTI26700192455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 2cCJCD5u.

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na primeira praça, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na segunda praça, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%1 sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 16 de março de 2026.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2026 às 09:26 , sob o número WTTI26700192455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 2cCJCD5u.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

Fls. 983/84: desde que devidamente habilitado no portal dos auxiliares da justiça do TJ/SP, intime-se o leiloeiro indicado pelo exequente para que designe datas para alienação do imóvel penhorado.

Intime-se.

Tatui, 18 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rubens Petersen Neto, liberado nos autos em 18/03/2026 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código jIAiBRRz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0438/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 983/84: desde que devidamente habilitado no portal dos auxiliares da justiça do TJ/SP, intime-se o leiloeiro indicado pelo exequente para que designe datas para alienação do imóvel penhorado. Intime-se."

Tatui, 18 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2026 às 19:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código oOhMJjhk.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Execução de Título Extrajudicial

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 977, requerer que seja **designada hasta pública** para recuperação do crédito, intimando-se o executado da realização da mesma.

Ademais, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC, indicar o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125, profissional atuante no GRUPO LANCE – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/03/2026 às 20:18 , sob o número WTTI26700200121
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código jrot797p.

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na primeira praça, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na segunda praça, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%1 sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 16 de março de 2026.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/03/2026 às 20:18 , sob o número WTTI26700200121
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código jrot797p.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 19/03/2026
Certidão de publicação 212512
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 19/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Vistos. Fls. 983/84: desde que devidamente habilitado no portal dos auxiliares da justiça do TJ/SP, intime-se o leiloeiro indicado pelo exequente para que designe datas para alienação do imóvel penhorado. Intime-se. - ADV: MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/n1OxBm7ZEQsorJefaTpdaNeZ3revpE/certidao
Código da certidão: n1OxBm7ZEQsorJefaTpdaNeZ3revpE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver providenciado a intimação do LEILOEIRO judicial nomeado nestes autos (fls. 985), por meio do Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP. Nada Mais. Tatui, 20 de março de 2026. Eu, ___, DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 20/03/2026 às 15:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código fxGNgyM8.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE TATUÍ/SP

Processo nº: **0004475-73.2000.8.26.0624**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 18/05/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 22/05/2026 às 17:03

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 22/05/2026 às 17:03
Encerramento do 2º Leilão: 24/06/2026 às 17:03

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2026 às 12:35 , sob o número WTTI26700210542
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 76EJefaj.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

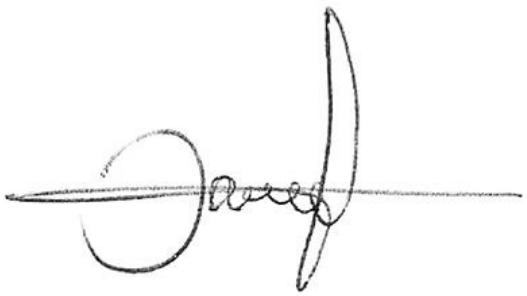
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 23 de março de 2026.



Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2026 às 12:35 , sob o número WTTI26700210542
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 76EJefaj.

Outlook

PROCESSO 0004475-73.2000.8.26.0624

De RAFAEL MONTEIRO DA SILVA <rafaelmds@tjsp.jus.br>
Data Seg, 23/03/2026 13:42
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Boa tarde,

Considerando o peticionamento de fls. 991/92, solicito a apresentação da minuta do edital dos leilões, para análise do juízo.

At.te

Logotipo TJSP **RAFAEL MONTEIRO DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível
Avenida Virgílio de Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440
Tel: (15) 2102-5517
E-mail: rafaelmds@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Monteiro da Silva, liberado nos autos em 23/03/2026 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código wXJ8s09H.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**624.2026/005604-7**

Justiça Gratuita

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr. Rubens Petersen Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 88.305.859/0004-00, Rua Maria Plens, 57, Sala 2, Jardim Bela Vista, CEP 18207-730, Itapetininga - SP, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, recolha o valor de **R$ 2.456,68** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em guia DARE - código 230-6, referente à **multa por ato atentatório à dignidade da justiça**, nos termos da r. decisão como segue:

*"Vistos. 1. Fls. 974: **considerando a inércia do terceiro intimado, condeno-o ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º, do CPC, a qual fixo em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido desde a data do ajuizamento (R$ 2.456,68 guia DARE cód. 230-6)**. Intime-se pessoalmente o terceiro, por intermédio de oficial de justiça, como diligência do juízo, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, **sob pena de inscrição em dívida ativa**. 2. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do prosseguimento da execução, informando se possui interesse na adjudicação do imóvel penhorado. Em caso negativo, deverá indicar a modalidade de alienação pretendida, dentre as seguintes opções: a) alienação por iniciativa particular; b) alienação por intermédio de corretor nomeado pelo juízo; ou c) realização de hasta pública. Intime-se.".*

ADVERTÊNCIA: **1-** Para gerar a guia de custas e orientações acesse http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas (guia DARE – cód. 230-6). Após o pagamento, deverá ser encaminhada a guia gerada e o comprovante de pagamento ao e-mail do cartório (tatui2cv@tjsp.jus.br) mencionando o número do processo no campo "assunto" ou mediante peticionamento eletrônico, **providências sem as quais presumir-se-á que não houve pagamento, ENSEJANDO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha hcvydo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 10 de março de 2026. Cleide Ribeiro,

11/03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rubens Petersen Neto e Cleide Ribeiro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e o código Sqaqvqj.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Nely Aparecida Muller, liberado nos autos em 31/03/2026 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Y9jEcDth.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Nely Aparecida Muller (25550)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2026/005604-7 dirigi-me no dia 25/03 as 10h12 a Rua Maria Plens, 57 – sala 2 – Jardim Bela Vista e aí sendo, **INTIMEI NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** na pessoa de seu representante legal, **Sra. JULIANA DIAS** por todo teor do presente, que após a leitura do mesmo, bem ciente ficou, aceitou as cópias que lhe ofereci, exarando sua assinatura.O referido é verdade e dou fé.

Itapetininga, 29 de março de 2026.

Número de Cotas: 01
Carga: 11/03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Nely Aparecida Muller, liberado nos autos em 31/03/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código HJyWByNm.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE TATUÍ/SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, Matrícula nº 30.460 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP.

2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi lavado em consideração eventual saldo devedor da Alienação Fiduciária da R.6 da referida matricula anexa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2026 às 14:02 , sob o número WTTI26700286557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código hPgI5E4F.

3. Dessa forma, requer a citação da NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 88.305.859/0004-00 , para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

17 de abril de 2026.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2026 às 14:02 , sob o número WTTI26700286557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código hPgI5E4F.

CNM : 120519.2.0030460-50

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula	ficha	
30.460	1	Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de - 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, Li

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2026 às 14:02 , sob o número WTTI26700286557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Gs7iDFt9.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/03/2026 16:43:25

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 30.460 | ficha 1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976-SSP-sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002 Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2026 às 14:02 , sob o número WTTI26700236557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Gs7iDFt9.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/03/2026 16:43:25

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula	Ficha
30.460	2

Em 24 de abril de 2006

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

Av.5/30.460 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Em 17 de abril de 2019. Prenotação nº254.523 de 16/04/2019. Por mandado expedido em 08 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local e respectivo Ofício, nos autos da Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº2095/99, requerida pela Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente, contra Moisés Soares dos Santos, fica a penhora, objeto do R.4, cancelada e, sem mais nenhum efeito. O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento - Determinação Judicial.

R.6/30.460 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em 17 de abril de 2.019. Prenotação nº264.490 de 15/04/2019. Por Instrumento Particular de Constituição de Garantia em Alienação Fiduciária, com Abertura de Crédito, firmado nesta cidade, em 01 de fevereiro de 2.019, pelas partes e duas testemunhas, **GERSON FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, RG 46.304.722-9-SSP/SP, CPF 342.825.118-00, residente e domiciliado neste município na Estância Bom Jesus, Distrito de Morro do Alto, como **DEVEDOR** e os proprietários **MOISES SOARES DOS SANTOS** e sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** em favor da **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 171,9, Distrito Industrial, neste município, neste ato representada por Julio Arturo Zavala, CPF 702.459.681-30, para garantia do crédito comercial concedido no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento final em 30 de dezembro de 2.021, com encargos nas

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2026 às 14:02 , sob o número WTTI26700286557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Gs7iDFt9.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/03/2026 16:43:25

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 30.460 | Ficha 2 verso

condições constantes no titulo. Consta que o prazo de carência, em caso de inadimplemento é a qualquer tempo. Para fins de venda em púlico leilão o imóvel foi avaliado em R$300.000,00 (trezentos mil reais). O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos R$1.234,16 - Estado R$350,76 - Sec.Fazenda R$240,08 - Reg.Civil R$64,96 - T.Justiça R$84,70 - PMPE R$59,24 - ISS R437,02 - Total R$2.070,92.

Av.7/30.460 - **PENHORA** - Em 26 de novembro de 2.019. Prenotação nº 258.404, de 04 de novembro de 2.019. Por certidão de penhora on line (PH nº 000295643), expedida em 04 de novembro de 2.019, pela 2ª Vara Cível de Tatuí/SP, Ordem nº 00044757320008260624, requerido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. 00.000.000/0001-91, em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, CPF 020.680.248-02 e **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, CPF 045.243.078-00, **fica penhorado** os direitos de devedor fiduciante do imóvel, para garantia da dívida de R$461.319,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado João Batista Bueno de Miranda. A Escrevente Substituta _____ (Lucila Maria Tietsche Reis). Emolumentos 275,22 - Estado 78,22 - Secretaria da Fazenda 53,54 - Reg. Civil 14,49 - T. Justiça 18,89 - PMPE 13,21 - ISS 8,26 - Total R$461,82.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2026 às 14:02 , sob o número WTTI26700286557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Gs7iDFt9.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/03/2026 16:43:25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 996/97: manifestem-se as partes.

Nada Mais. Tatui, 22 de abril de 2026. Eu, ___, Rafael Monteiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Monteiro da Silva, liberado nos autos em 22/04/2026 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Aa7blkGj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0656/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 996/97: manifestem-se as partes."

Tatui, 22 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/04/2026 às 08:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código vlAEXqyQ.

CAMPOS CONRADO
DASSIE E FAZZIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, já qualificada nos autos, por intermédio de seu advogado, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atenção à intimação de fls. 904, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Em cumprimento à determinação judicial, informa que o contrato objeto da presente demanda encontra-se integralmente quitado, inexistindo qualquer saldo devedor pendente.

2. Esclarece, ainda, que não há qualquer garantia vigente ou obrigação em aberto vinculada ao imóvel relacionado ao contrato em questão.

3. Dessa forma, considera-se plenamente adimplida a obrigação, não subsistindo pendências de qualquer natureza.

4. Por fim, requer a juntada do comprovante de pagamento da guia DARE, referente à multa aplicada por este r. juízo.

Termos em que pede deferimento,
Ribeirão Preto, 15 de abril de 2026.

Lucas dos Santos Fazzio
OAB/SP 353.661

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS FAZZIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 10:29 , sob o número WTTI26700290902
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 9pTNDhya.

85810000024-2 56680185112-7 60590074696-2 40320260413-6

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Nutrien Solucoes Agricolas Ltda	07 - Data de Vencimento 13/04/2026
02 - Endereço Rua Maria Plens, 57 Itapetininga SP	08 - Valor Total R$ 2.456,68
03 - CNPJ Base / CPF 88.305.859	04 - Telefone (16)99244-9195
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **260590074696403**
06 - Observações	Emissão: 08/04/2026

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

260590074696403-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123016 - SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO	19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Nutrien Solucoes Agricolas Ltda	03 - Data de Vencimento 13/04/2026 04 - Cnpj ou Cpf 88.305.859/0004-00	06 -	09 - Valor da Receita R$ 2.456,68	12 -
16 - Endereço Rua Maria Plens, 57 Itapetininga SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 -
18 - Nº do Documento Detalhe **260590074696403-0001** Emissão: 08/04/2026	17 - Observações Proc. Origem 0004475-73.2000.8.26.0624 - Foro De Tatuí	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 2.456,68**

85810000024-2 56680185112-7 60590074696-2 40320260413-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Nutrien Solucoes Agricolas Ltda	07 - Data de Vencimento 13/04/2026
02 - Endereço Rua Maria Plens, 57 Itapetininga SP	08 - Valor Total R$ 2.456,68
03 - CNPJ Base / CPF 88.305.859	04 - Telefone (16)99244-9195
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **260590074696403**
06 - Observações	Emissão: 08/04/2026

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS FAZZIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 10:29 , sob o número WTTI26700290902
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código oWhuqGx8.

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

número de controle do DARE: **260590074696403**

valor: **R$ 2.456,68**

código de barras: **85810000024-2 56680185112-7 60590074696-2 40320260413-6**

autenticação:**34113042610000248127511**

comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

Dados da conta debitada

agência e conta: **0242 / 0013450-0**

nome: **NUTRIEN SOLUCOES AGRIC LTDA**

CNPJ: **88.305.859/0001-50**

operação efetuada em 13/04/2026 às 15:07:22h via Sispag na internet.

autenticação digital Itaú:

97A4EA243BABB3B5818B205C0100A95CD2834628

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS FAZZIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 10:29 , sob o número WTTI26700290902
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código oWhuqGx8.

SUBSTABELECIMENTO

CLAUDIA RENATA BONI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 231.885 e no CPH/ME sob o n° 297.022.438-07, **substabelece COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, nas pessoas dos advogados: Alencar Da Silva Campos, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 179.438; Eduardo Conrado Antunes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 253.254; Elieser Antonio Dassie, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 284.129 e Lucas Dos Santos Fazzio, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 353.661, todos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, sócios de CAMPOS CONRADO DASSIE E FAZZIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade inscrita no quadro de advogados da OAB/SP sob o nº 17.979, com endereço profissional estabelecido na Avenida Antônio Diedrichsen, 400, salas 1209, 801 e 810, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-250, os poderes que lhe foram conferidos por **NUTRIEN SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 88.305.859/0001-50, bem como suas filiais**,** especialmente para representá-la nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0004475-73.2000.8.26.0624, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do foro de Tatuí – SP ,a qual atua como terceira interessada.

Ribeirão Preto/SP, 15 de abril de 2026.

_____

CLAUDIA RENATA BONI
OAB/SP nº 231.885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS FAZZIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 10:29 , sob o número WTTI26700290902
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código SQZj3cZJ.

Outlook

PROCESSO 0004475-73.2000.8.26.0624

De RAFAEL MONTEIRO DA SILVA <rafaelmds@tjsp.jus.br>
Data Qua, 22/04/2026 11:06
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Bom dia,

Em razão do peticionamento de fls. 1.004, intimo Vossa Senhoria para que dê prosseguimento ao leilão.

At.te.

Logotipo TJSP **RAFAEL MONTEIRO DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível
Avenida Virgílio de Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440
Tel: (15) 2102-5517
E-mail: rafaelmds@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Monteiro da Silva, liberado nos autos em 22/04/2026 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código ZRimvSL0.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/04/2026
Certidão de publicação 5464
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Fls. 996/97: manifestem-se as partes. - ADV: MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/LQa7Deb96QrsQo7uDT5N7paZgMzm2n/certidao
Código da certidão: LQa7Deb96QrsQo7uDT5N7paZgMzm2n

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 13:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código zGpkPAM9.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Itapetininga/SP.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Sítio do Sabiá, Fazenda do Banco, Distrito de Morro do Alto, Itapetininga-SP.

CREDOR:

NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rodovia Raposo Tavares, Km 171,9, S/N, Vila Nova Itapetininga (Distrito Industrial), Itapetininga-SP.

R. Maria Plens, 57, Sala 2, Jardim Bela Vista, CEP: 18207-730, Itapetininga - SP

R. Jesuino Arruda, 574, apto. 62, Itaim Bibi, CEP: 04532-921, São Paulo-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código zGpkPAM9.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

30 de abril de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código zGpkPAM9.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, MOISÉS SOARES DOS SANTOS, SONIA REGINA DOS SANTOS** e interessado(s) credor **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**. O (a) Dr. (a) **RUBENS PETERSEN NETO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S.A.** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 13:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 7jmly76b.

arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS QUITADOS DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE UM TERRENO denominada Sítio do Sabiá, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito do Morro do Alto, neste município, com área de 3,50 alqueires ou 8,47 há dentro das seguintes divisas e confrontações, começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo a direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antônio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales: daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 7jmly76b.

por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfirio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel com área total de 84.700,00m² (conf.fls.692-699). **Matriculado no CRI de Itapetininga sob o n° 30.460.** *OBS: O contrato objeto da presente demanda encontra-se integralmente quitado, inexistindo qualquer saldo devedor pendente (conf.fls.1004).*

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos (Quitados) do Imóvel Rural, a.t 84.700,00m², Itapetininga-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Sítio do Sabiá, Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, Itapetininga-SP.

ÔNUS DO BEM: R.6 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. **AV.07** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 433.664,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) para ago/2019 (conf.fls.692-699).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Rubens Petersen Neto
MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 7jmly76b.

CNM : 120519.2.0030460-50

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

matrícula	ficha	
30.460	1	Em 30 de abril de 19 86

Imóvel: um terreno denominado SÍTIO DO SABIÁ, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município, com a área de - 3,50 alqueires ou 8,47 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo à direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antonio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales; daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). Proprietários: PEDRO DOMINGUES DE SALES lavrador aposentado, filho de João Theodoro de Salles e Anna Maria do - Espírito Santo, e sua mulher MARIA DOS SANTOS SALES, do lar, filha de - João dos Santos Silveira e Francisca Soares dos Santos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF 142.458 /678-79, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, neste município. Título aquisitivo: M. 29.324. Contribuinte: 636.061.001.600 (área total: 31,4 ha; Fraç.min.parc. 3,0 ha; - mód.fisc. 22,0 ha; Nº mód.fisc. 1,26 ha). O Oficial, - -

(TERCIS DE MELO ALMADA)

R. 1/30.460 - Em 30 de abril de 1986

Por escritura de 18 de março de 1986, do 1º Cartório de Notas local, L

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 0BSr2Ooq.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 29/04/2026 10:42:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 30.460 | ficha 1 verso

vro 459, fls. 336, os proprietários venderam o imóvel pela quantia de - Cz$30.000,00 a MOISÉS SOARES DOS SANTOS, agropecuarista, RG 12.170.976--sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com Sonia Regina dos Santos, do lar, RG 11.241.486-sp, brasileiros, CPF 045.243.078-00, residentes e domiciliados no Bairro Fazenda do Banco, - distrito de Morro do Alto, neste município. Registrado por - - - (Samuel de Melo Almada Júnior), escrevente autorizado.

Emols. Cz$621,90 + 167,91 + 124,38=914,19 - Guia n. 80.

R. 2/30.460 - Em 22 de novembro de 2002 Por certidão expedida em 18 de outubro de 2002, pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos de Ação Civil Pública movida por Ministério Público de Itapetininga em face de Moises Soares dos Santos, RG 12.170.976-SSP/SP, Processo 2095/99, antigo 666/89, fica penhorado o imóvel para garantia - do débito de R$8.518,75 (oito mil quinhentos e dezoito - reais e setenta e cinco centavos) e demais encargos, figurando como depositário o próprio executado. Registrado por (Adriana Araujo Nogueira Leite), escrevente autorizada.

Av.3/30.460 - **CANCELAMENTO** - Em 23 de junho de 2005. Por mandado expedido em 15 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, Processo nº 2.095/99, prenotado sob n. 146.274, em 10 de junho de 2005, fica a penhora objeto do R. 2, cancelada e sem mais nenhum efeito. Averbado por (Lucila Maria Tietsche Reis Rodrigues), Escrevente Substituta. Emolumentos isento.

R.4/30.460 - **PENHORA** - Em 24 de abril de 2.006. Por certidão expedida em 23 de março 2.006, pelo 2º Ofício Cível local,

Continua na Ficha Nº 2

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 0BSr2Ooq.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 29/04/2026 10:42:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula	Ficha
30.460	2

Em 24 de abril de 2006

prenotada sob nº 150.964, em 29 de março de 2.006, nos autos de Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº 2095/1999, requerida pela **CURADORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, contra **Moisés Soares dos Santos**, já qualificado, fica penhorado **cinquenta por cento (50%)** do imóvel, para garantia da dívida, que atualizada até 10 de janeiro de 2.005, é de R$11.625,12 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), constando como depositário Moisés Soares dos Santos, tendo sido o mesmo, regularmente intimado em 26 de agosto de 2.005 e sua esposa Sônia Regina dos Santos, já qualificada, em 17 de fevereiro de 2.006. Registrado por _____ (José Nilton Picchi), Escrevente Substituto. Emolumentos: custas a final.

Av.5/30.460 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Em 17 de abril de 2019. Prenotação nº254.523 de 16/04/2019. Por mandado expedido em 08 de março de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local e respectivo Ofício, nos autos da Ação Civil Pública Ambiental, Processo nº2095/99, requerida pela Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente, contra Moisés Soares dos Santos, fica a penhora, objeto do R.4, cancelada e, sem mais nenhum efeito. O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento - Determinação Judicial.

R.6/30.460 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em 17 de abril de 2.019. Prenotação nº264.490 de 15/04/2019. Por Instrumento Particular de Constituição de Garantia em Alienação Fiduciária, com Abertura de Crédito, firmado nesta cidade, em 01 de fevereiro de 2.019, pelas partes e duas testemunhas, **GERSON FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, RG 46.304.722-9-SSP/SP, CPF 342.825.118-00, residente e domiciliado neste município na Estância Bom Jesus, Distrito de Morro do Alto, como **DEVEDOR** e os proprietários **MOISES SOARES DOS SANTOS** e sua mulher **SONIA REGINA DOS SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** em favor da **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLCAS LTDA**, CNPJ 88.305.859/0004-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 171,9, Distrito Industrial, neste município, neste ato representada por Julio Arturo Zavala, CPF 702.459.681-30, para garantia do crédito comercial concedido no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vencimento final em 30 de dezembro de 2.021, com encargos nas

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 0BSr2Ooq.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 29/04/2026 10:42:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 30.460 | Ficha 2 verso

condições constantes no titulo. Consta que o prazo de carência, em caso de inadimplemento é a qualquer tempo. Para fins de venda em púlico leilão o imóvel foi avaliado em R$300.000,00 (trezentos mil reais). O Escrevente Substituto, _____ (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos R$1.234,16 - Estado R$350,76 - Sec.Fazenda R$240,08 - Reg.Civil R$64,96 - T.Justiça R$84,70 - PMPE R$59,24 - ISS R437,02 - Total R$2.070,92.

Av.7/30.460 - **PENHORA** - Em 26 de novembro de 2.019. Prenotação nº 258.404, de 04 de novembro de 2.019. Por certidão de penhora on line (PH nº 000295643), expedida em 04 de novembro de 2.019, pela 2ª Vara Cível de Tatuí/SP, Ordem nº 00044757320008260624, requerido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. 00.000.000/0001-91, em face de **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA**, CPF 020.680.248-02 e **MOIZES SOARES DOS SANTOS**, CPF 045.243.078-00, **fica penhorado** os direitos de devedor fiduciante do imóvel, para garantia da dívida de R$461.319,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado João Batista Bueno de Miranda. A Escrevente Substituta _____ (Lucila Maria Tietsche Reis). Emolumentos 275,22 - Estado 78,22 - Secretaria da Fazenda 53,54 - Reg. Civil 14,49 - T. Justiça 18,89 - PMPE 13,21 - ISS 8,26 - Total R$461,82.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:05 , sob o número WTTI26700317258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 0BSr2Ooq.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 29/04/2026 10:42:26

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 2102-5517, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004475-73.2000.8.26.0624**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente:	**Banco do Brasil S.a**
Requerido:	**Joao Batista Bueno de Miranda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Petersen Neto**

Vistos.

O leiloeiro deverá aplicar correção monetária sobre o valor da avaliação, pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a respectiva data, a fim de evitar distorções prejudiciais ao devedor (art. 805, caput, CPC).

No mais, aprovo a minuta do edital de fls. 1.013/15; comunique-se o leiloeiro para as providências cabíveis, inclusive no que tange às intimações que se fizerem necessárias.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados, acerca das datas designadas (20/7/2026 a 23/7/2026 – 1ª praça e 23/7/2026 a 25/8/20026 – 2ª praça).

Aguarde-se o resultado das hastas públicas.

Intime-se.

Tatui, 04 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rubens Petersen Neto, liberado nos autos em 04/05/2026 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código K80cfeGE.

Outlook

Intimação - Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí

De DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA <danilool@tjsp.jus.br>
Data Qui, 7/5/2026 10:24
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Rubens Petersen Neto, fica Vossa Senhoria intimada da decisão de fls. 1020 do processo supracitado.

Teor da r. decisão: *"Vistos. **O leiloeiro deverá aplicar correção monetária sobre o valor da avaliação, pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a respectiva data, a fim de evitar distorções prejudiciais ao devedor** (art. 805, caput, CPC). No mais, **aprovo a minuta do edital de fls. 1.013/15; comunique-se o leiloeiro para as providências cabíveis, inclusive no que tange às intimações que se fizerem necessárias**. Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados, acerca das datas designadas (20/7/2026 a 23/7/2026 – 1ª praça e 23/7/2026 a 25/8/20026 – 2ª praça). Aguarde-se o resultado das hastas públicas. Intime-se."*

Atenciosamente,

DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Vara Cível
Avenida Virgílio de Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440
Tel: (15) 2102-5517 / Tel (15) 2102-5518
E-mail: danilool@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/05/2026 às 10:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Lt19IwXM.

Outlook

Retransmitidas: Intimação - Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qui, 7/5/2026 10:25
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexo (20 KB)
Intimação - Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: Intimação - Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/05/2026 às 10:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Lt19IwXM.

Outlook

RE: Intimação - Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí

De contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Data Qui, 7/5/2026 12:02
Para DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA <danilool@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Imo(Ia). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central:

contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

GRUPO LANCE

grupolance.com.br

Grupo Lance
Qualidade, performance e confiança desde 2009.
contato@grupolance.com.br

+55 11 3003-0577

3003-0577
Atendimento Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/05/2026 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TtTDuER1.

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: https://linktr.ee/grupolance “

De: DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA <danilool@tjsp.jus.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2026 10:24
Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Assunto: Intimação - Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624 - 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Rubens Petersen Neto, fica Vossa Senhoria intimada da decisão de fls. 1020 do processo supracitado.

Teor da r. decisão: *"Vistos. **O leiloeiro deverá aplicar correção monetária sobre o valor da avaliação, pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a respectiva data, a fim de evitar distorções prejudiciais ao devedor** (art. 805, caput, CPC). No mais, **aprovo a minuta do edital de fls. 1.013/15; comunique-se o leiloeiro para as providências cabíveis, inclusive no que tange às intimações que se fizerem necessárias**. Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados, acerca das datas designadas (20/7/2026 a 23/7/2026 – 1ª praça e 23/7/2026 a 25/8/20026 – 2ª praça). Aguarde-se o resultado das hastas públicas. Intime-se."*

Atenciosamente,

DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Vara Cível
Avenida Virgílio de Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440
Tel: (15) 2102-5517 / Tel (15) 2102-5518
E-mail: danilool@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FELICIANO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/05/2026 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código TtTDuER1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0773/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celia Regina Gonçalo (OAB 304299/SP)	DJEN
Marco Antonio Póvoa Sposito (OAB 198016/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. O leiloeiro deverá aplicar correção monetária sobre o valor da avaliação, pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a respectiva data, a fim de evitar distorções prejudiciais ao devedor (art. 805, caput, CPC). No mais, aprovo a minuta do edital de fls. 1.013/15; comunique-se o leiloeiro para as providências cabíveis, inclusive no que tange às intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados, acerca das datas designadas (20/7/2026 a 23/7/2026 - 1ª praça e 23/7/2026 a 25/8/20026 - 2ª praça). Aguarde-se o resultado das hastas públicas. Intime-se."

Tatui, 8 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2026 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código Vg0wYYO8.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/05/2026
Certidão de publicação 154897
Intimação

Número do processo: 0004475-73.2000.8.26.0624
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Tatuí - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 11/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): MOISES SOARES DOS SANTOS
JOAO BATISTA BUENO DE MIRANDA
BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(as): MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO - OAB SP - 198016
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
CELIA REGINA GONÇALO - OAB SP - 304299

Teor da Comunicação

Processo 0004475-73.2000.8.26.0624 (624.01.2000.004475) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S.a - Joao Batista Bueno de Miranda - - Moises Soares dos Santos e outro - Vistos. O leiloeiro deverá aplicar correção monetária sobre o valor da avaliação, pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a respectiva data, a fim de evitar distorções prejudiciais ao devedor (art. 805, caput, CPC). No mais, aprovo a minuta do edital de fls. 1.013/15; comunique-se o leiloeiro para as providências cabíveis, inclusive no que tange às intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados, acerca das datas designadas (20/7/2026 a 23/7/2026 - 1ª praça e 23/7/2026 a 25/8/20026 - 2ª praça). Aguarde-se o resultado das hastas públicas. Intime-se. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO (OAB 198016/SP), CELIA REGINA GONÇALO (OAB 304299/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/G7X2owQRVBs4VWET7Tdl7kwRek9aWL/certidao
Código da certidão: G7X2owQRVBs4VWET7Tdl7kwRek9aWL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Em atenção à r. decisão de fls. 1020, informa que realizou a retificação na minuta do edital de leilão, fazendo constar o valor atualizado da avaliação.

2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, devidamente retificado, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 13:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor atualizado de avaliação.**

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 14:24 , sob o número WTTI26700351448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cNut1PXs.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

14 de maio de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 14:24 , sob o número WTTI26700351448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código cNut1PXs.

GRUPO LANCE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **JOÃO BATISTA BUENO DE MIRANDA, MOISÉS SOARES DOS SANTOS, SONIA REGINA DOS SANTOS** e interessado(s) credor **NUTRIEN AG SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**. O (a) Dr. (a) **RUBENS PETERSEN NETO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 0004475-73.2000.8.26.0624** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S.A.** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 13:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor atualizado de avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 14:24 , sob o número WTTI26700351448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código YPiuJYSr.

valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.
DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.
SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS QUITADOS DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE UM TERRENO denominada Sítio do Sabiá, situado no Bairro Fazenda do Banco, distrito do Morro do Alto, neste município, com área de 3,50 alqueires ou 8,47 há dentro das seguintes divisas e confrontações, começa num padrão à beira da estrada Morro do Alto - Jurumirim; segue pela estrada, em pequena extensão, faz pequeno ângulo a direita e continua por cerca, em pequena extensão, até outro padrão, deflete à esquerda e vai até outro padrão, por cerca e estrada, dividindo com propriedade de Aparício Lopes Vieira, sucessor de Antônio Lopes Cardoso Filho; daí continua por cerca e pela referida estrada, até encontrar propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfírio Domingues de

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 14:24 , sob o número WTTI26700351448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código YPiuJYSr.

Sales, dividindo nessa extensão com o remanescente de Pedro Domingues de Sales: daí deflete à esquerda e segue em linhas quebradas, assinaladas por vários padrões, até o padrão na cerca de arame, dividindo com propriedade de Benedito Soares dos Santos, sucessor de Porfirio Domingues de Sales; faz quadra à esquerda e fechando o imóvel, vai até o ponto de partida, dividindo com José Soares dos Santos e João Soares dos Santos (antes José Soares dos Santos). CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel com área total de 84.700,00m² (conf.fls.692-699). **Matriculado no CRI de Itapetininga sob o n° 30.460.** *OBS: O contrato objeto da presente demanda encontra-se integralmente quitado, inexistindo qualquer saldo devedor pendente (conf.fls.1004).*

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos (Quitados) do Imóvel Rural, a.t 84.700,00m², Itapetininga-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Sítio do Sabiá, Bairro Fazenda do Banco, distrito de Morro do Alto, Itapetininga-SP.

ÔNUS DO BEM: R.6 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da NUTRIEN AG SOLUTIONS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – "*informa que o contrato objeto da presente demanda encontra-se integralmente quitado, inexistindo qualquer saldo devedor pendente*" (conf.fls.1004). **AV.07** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 433.664,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) para ago/2019 (conf.fls.692-699).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 631.864,20 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para mai/2026 - atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Rubens Petersen Neto
MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 14:24 , sob o número WTTI26700351448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código YPiuJYSr.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/08/2019	433.664,00	631.864,20	631.864,20
		TOTAIS	**433.664,00**	**631.864,20**	**631.864,20**
		Subtotal			**R$ 631.864,20**
		TOTAL GERAL			**R$ 631.864,20**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 14:24 , sob o número WTTI26700351448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004475-73.2000.8.26.0624 e código 3YXLesqT.